UMUARAMA
Ilustrado
HÁ 51 ANOS - O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

DESDE 1973 - ANO 51 - Nº: 13.032

R$ 3,00
44-3621-2501

Fundador e Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho

UMUARAMA, TERÇA-FEIRA, 28 de Maio de 2024

Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

Prefeitura de Umuarama inaugura escola que teve as obras iniciadas há 11 anos

Prefeito Pozzobom e esposa Dulce, deputado federal Zeca Dirceu, presidente da Câmara Municipal, Clebão dos Pneus e outras autoridades

A Escola Municipal Professora Maria Augusta Amaral Picelli, de Umuarama, teve as obras iniciadas em 2013, mas sofreu algumas interrupções e teve três construtoras. Ao entregar a obra ontem, o prefeito Celso Pozzobom disse que terminar a escola era um dos seus objetivos. A cerimônia de inauguração foi marcada por momentos de emoção, com a presença de familiares da pedagoga homenageada. Pozzobom relatou que a Escola Maria Augusta Amaral Picelli é a quarta unidade escolar da cidade a oferecer atendimento em tempo integral. Página A3

VIOLÊNCIA

Ex-namorada é morta na região por homem que descumpriu a medida protetiva

Página A6

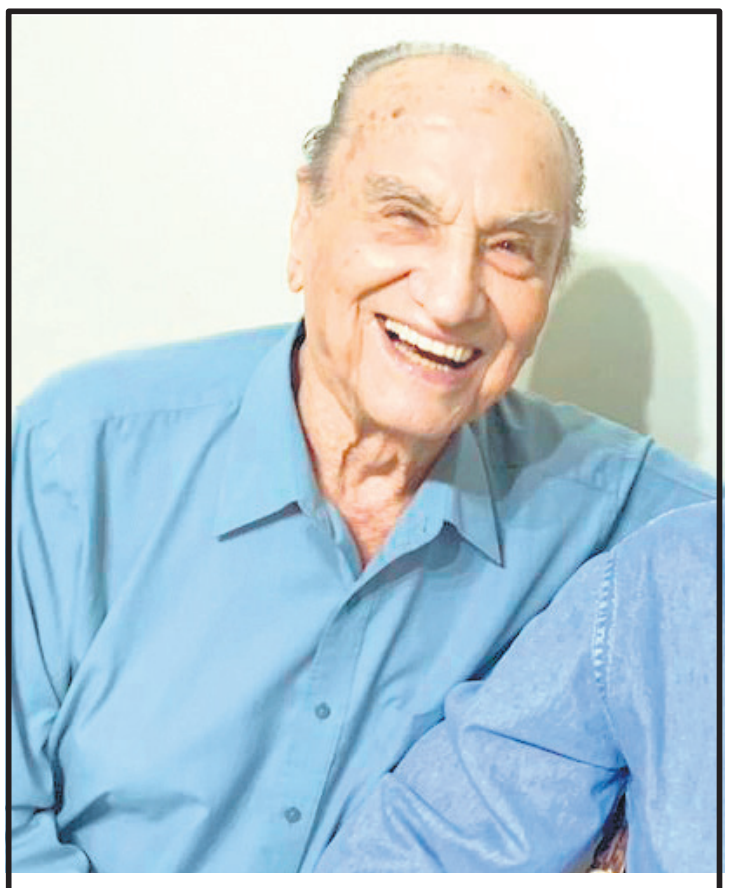

Morre o ex-prefeito de Iporã, Augusto Rodrigues Gonçalves

A cidade de Iporã está de luto pela morte do ex-prefeito Augusto Rodrigues Gonçalves, ocorrida ontem aos 97 anos de idade. Ele chegou na cidade em 1953 e teve um papel fundamental no desenvolvimento do município, principalmente nas duas gestões que exerceu o cargo de prefeito: em 1969 e entre 1983 e 88. À família enlutada as nossas condolências.

SILVIO BARROS PRÉ-CANDIDATO - O ex-prefeito de Maringá, Silvio Barros, lançou na semana passada a sua pré-candidatura a prefeito da cidade novamente. Veja detalhes na Página A5

PRAÇA ITÁLIA SERÁ REMODELADA - Com um investimento aproximado de R$ 230 mil, a Prefeitura de Umuarama vai implantar uma estrutura de passeio e lazer na Praça Itália, localizada no encontro da avenida Rio de Janeiro. Página A4

OBRAS DA SAÚDE EM 228 MUNICÍPIOS DO PARANÁ - O Governo do Estado, por meio da Secretaria de Estado da Saúde (Sesa), atingiu uma marca importante no número de obras concluídas nesta área. Um novo relatório mostra que, desde 2019, foram finalizadas 503 obras em estruturas da saúde de 228 municípios. Página A5

MUDANÇA

Este é o novo número do telefone fixo do *Ilustrado*

3621-2501

SAÚDE

Crianças menores de 5 anos devem tomar vacina da poliomielite

Página A3

Coluna Ilustradas

Teto de juros do consignado do INSS cairá para 1,66% ao mês

Os aposentados e pensionistas do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) pagarão menos nas futuras operações de crédito consignado. Por 14 votos a 1, o Conselho Nacional da Previdência Social (CNPS) aprovou nesta segunda-feira (27) o novo limite de juros de 1,66% ao mês para essas operações.

O novo teto é 0,02 ponto percentual menor que o limite atual, de 1,68% ao mês, nível que vigora desde abril. O teto dos juros para o cartão de crédito consignado caiu de 2,49% para 2,46% ao mês.

Propostas pelo próprio governo, as medidas entram em vigor 5 dias após a instrução normativa ser publicada no Diário Oficial da União, o que ocorrerá nos próximos dias. Com o novo teto, os bancos oficiais terão de reduzir as taxas para o consignado do INSS para continuarem a emprestar pela modalidade. Segundo os dados mais recentes do Banco Central (BC), o Banco do Nordeste cobra 1,74% ao mês e o Banco do Brasil, 1,71% ao mês. O Banco da Amazônia cobra 1,69% ao mês.

Como estão acima do teto atual, essas taxas na prática significam que as instituições suspenderam a oferta desse tipo de crédito. Entre os bancos federais, apenas a Caixa cobra dentro do limite atual, com taxa de 1,68% ao mês, mas a instituição terá de reduzir a taxa para enquadrar-se no novo teto.

Abertas inscrições para o Enem 2024

Começou nesta segunda-feira (27) e vai até 7 de junho o período de inscrições para o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) 2024. No Rio Grande do Sul, devido à calamidade pública no estado, haverá um calendário estendido, que ainda será divulgado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep).

As provas serão aplicadas nos dias 3 e 10 de novembro. Para se inscrever, os estudantes devem acessar a Página do Participante e utilizar o cadastro na conta gov.br.

Os resultados dos recursos sobre a isenção da taxa de inscrição foram divulgados na última sexta-feira (24), assim como dos recursos que tratam das justificativas de ausência no Enem 2023, para candidatos que estavam isentos da taxa e faltaram às provas.

A taxa de inscrição custa R$ 85 e poderá ser paga até o dia 12 de junho. Os moradores do Rio Grande do Sul também terão isenção desse valor.

Criado em 1998, o Enem avalia o desempenho escolar dos estudantes ao término da educação básica e também é a principal porta de entrada para a educação superior no país. Os resultados da avaliação podem ser usados para acesso ao Sistema de Seleção Unificada (Sisu) e ao Programa Universidade para Todos (ProUni). Também são aceitos em instituições privadas e de outros países de língua portuguesa que tenham acordo com o Brasil.

Os estudantes que não concluíram o ensino médio também podem participar na condição de treineiros, para autoavaliação nos anos anteriores ao término da educação básica.

Endividamento das famílias fica em 48,0% em março, afirma BC

O endividamento das famílias brasileiras com o sistema financeiro fechou o mês de março em 48,0%, ante 47,8% registrado em fevereiro, e revisado nesta divulgação. O recorde da série histórica do Banco Central ocorreu em julho de 2022 (50,1%). Se forem descontadas as dívidas imobiliárias, o endividamento ficou em 30,1% no terceiro mês de 2024, ante 30,0% em fevereiro, dado também revisado ontem.

O Desenrola Brasil terminou em maio, beneficiando 15,06 milhões de pessoas com a negociação de R$ 53,07 bilhões em dívidas - valor que corresponde a 0,5% do Produto Interno Bruto (PIB). Segundo o Ministério da Fazenda, foi registrada uma redução de 8,7% da inadimplência entre a população mais vulnerável do País, considerada público prioritário do programa. Deste grupo, foram alcançados 5 milhões de pessoas, com a negociação de R$ 25,43 bilhões em débitos

Segundo os dados do BC para o mês de março, o comprometimento de renda das famílias com o Sistema Financeiro Nacional (SFN) terminou em 26,5%. Em fevereiro, o porcentual era de 25,7%. O recorde da série foi registrado em junho de 2023, com 28,4%. Descontados os empréstimos imobiliários, o comprometimento da renda variou de 23,6% para 24,4% de fevereiro para março.

PRAZO NO FIM

Mais de 10 milhões de pessoas ainda não entregaram a declaração do IR

AG BR - A três dias do fim do prazo de entrega da declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, pouco mais de 10 milhões de brasileiros ainda não acertaram as contas com o Leão. Até as 17h46 desta segunda-feira (27), a Receita Federal recebeu 33.241.079 declarações. Isso equivale a 77,3% das 43 milhões dos documentos esperados para este ano.

O prazo de entrega da declaração começou às 8h de 15 de março e vai até as 23h59min59s de 31 de maio. O novo intervalo, segundo a Receita, foi necessário para que todos os contribuintes tenham acesso à declaração pré-preenchida, que é enviada duas semanas após a entrega dos informes de rendimentos pelos empregadores, pelos planos de saúde e pelas instituições financeiras.

Segundo a Receita Federal, 65,1% das declarações entregues até agora terão direito a receber restituição, enquanto 19% terão que pagar Imposto de Renda e 15,8% não têm imposto a pagar, nem a receber. A maioria dos documentos foi preenchida a partir do programa de computador (81,7%), mas 10,7% dos contribuintes recorrem ao preenchimento on-line, que deixa o rascunho da declaração salvo nos computadores do Fisco (nuvem da Receita), e 7,6% declaram pelo aplicativo Meu Imposto de Renda.

Um total de 40,3% dos contribuintes que entregaram o documento à Receita Federal usaram a declaração pré-preenchida, por meio da qual o declarante baixa uma versão preliminar do documento, bastando confirmar as informações ou retificar os dados. A opção de desconto simplificado representa 57,1% dos envios.

Quem declarou mais cedo e entrou na lista de prioridades está perto de receber o primeiro lote de restituição. No próximo dia 31, o Fisco pagará R$ 9,5 bilhões a 5.562.065 contribuintes. A consulta pode ser feita desde as 10h da última quinta-feira.

Novo prazo

Até 2019, o prazo de entrega da declaração começava no primeiro dia útil de março e ia até o último dia útil de abril. Desde a pandemia de covid-19, a entrega passou a ocorrer de março até 31 de maio. Desde 2023, passou a vigorar o prazo mais tardio, com o início do envio em 15 de março, o que dá mais tempo aos contribuintes para preparar a declaração desde o fim de fevereiro, quando chegam os informes de rendimentos.

Outro fator que impulsionou o recorde foi a antecipação do download do programa gerador da declaração. Inicialmente prevista para 15 de março, a liberação do programa foi antecipada para o dia 12 daquele mês.

Segundo a Receita Federal, a expectativa é que sejam entregues 43 milhões de declarações neste ano, número superior ao recorde do ano passado, quando o Fisco recebeu 41.151.515 documentos. Quem enviar a declaração depois do prazo pagará multa de R$ 165,74 ou 20% do imposto devido, prevalecendo o maior valor.

STF prorroga validade das cotas raciais em concursos públicos

São Paulo, 27 - O Supremo Tribunal Federal (STF) prorrogou a validade das cotas raciais em concursos públicos até que o Congresso Nacional aprove uma nova diretriz e o estatuto seja sancionado pelo governo federal. Em vigor desde 2014, a medida tinha o prazo de dez anos de duração, a ação afirmativa expiraria dia 10 de junho.

Assinada pelo ministro Flávio Dino no último sábado, 25, a decisão levou em consideração que é necessário avaliar os resultados desses anos de vigência antes estabelecer o marco temporal para o fim do regulamento.

"Desde sua origem, a temporalidade prevista na lei teve por finalidade a criação de marco temporal para avaliação da eficácia da ação afirmativa, possibilitar seu realinhamento e programar seu termo final, se atingido seu objetivo", diz a decisão.

Segundo o relator, não avaliar os resultados obtidos até o momento e a consequência da descontinuidade da Lei vai contra as promessas da "Constituição de construção de uma sociedade justa e solidária, com erradicação das desigualdades sociais e sem preconceito de raça, cor e outras formas de discriminação".

Por exemplo, o compromisso adotado pelo Brasil na Convenção Interamericana contra o Racismo, a Discriminação Racial e Formas Correlatas de Intolerância que impõe ao Estado adotar "políticas de promoção da igualdade de oportunidades para pessoas ou grupos sujeitos ao racismo, à discriminação racial e formas correlatas de intolerância, entre elas medidas de caráter trabalhista".

Dino ainda pontuou que no Congresso tramita um projeto de lei sobre a prorrogação das contas raciais, cujo o conteúdo já foi aprovado pelo Senado sob a justificativa de que a ação afirmativa ainda não atingiu o objetivo proposto nesses dez anos

"Ou seja, tais cotas permanecerão sendo observadas até que se conclua o processo legislativo de competência do Congresso Nacional e, subsequentemente, do Poder Executivo", finaliza o ministro em sua decisão.

Haddad: em taxação de compra internacional, mais importante é que pessoas começaram a debater

Brasília - O ministro da Fazenda, Fernando Haddad, evitou nesta segunda-feira, 27, cravar uma posição da pasta em torno do debate sobre a taxação de compras internacionais de até US$ 50. Questionado se o melhor caminho era o Congresso tratar do tema em um projeto de lei separadamente da proposta do programa Mover, Haddad respondeu que o mais importante é que o debate está "estabelecido".

"Não estou a par das últimas negociações com o Congresso, acompanhei até semana passada mas não conversei depois, nem com o relator nem com os líderes (...) Mais importante é que as pessoas começaram a debater. Esse assunto está há cinco anos só piorando, hoje pelo menos há debate estabelecido no Congresso, no STF. As confederações estão mobilizados. É importante saber o que está acontecendo de repercussão para a economia, para tomar a melhor decisão. Evidentemente envolvendo a Presidência da República", respondeu o ministro a jornalistas. Na semana passada, o presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, afirmou que a tendência era vetar o retorno do imposto de importação a essas compras, se assim fosse aprovado pelo Congresso. Disse também, por sua vez, estar aberto a negociar sobre o tema. Questionado se a Fazenda teria a mesma posição, Haddad afirmou que a orientação da pasta é "fazer o debate acontecer".

"Ele é o presidente da República. Orientação da Fazenda é fazer o debate acontecer, não pode ser responsabilidade de uma pessoa, é um assunto que está polarizado, e o que nos importa é que o debate técnico se estabeleça para fazer o que é melhor para o País. É um assunto que vai acabar sendo discutido por mais do que um ator para se chegar a um denominador comum", respondeu o ministro.

O império da anarquia

• Eliseu Auth

Na semana passada a Corte Internacional de Justiça, com sede em Haia e ligada à ONU, determinou que Israel páre ofensiva militar em Gaza, onde promove um massacre de civis palestinos. Também determinou que o Hamas liberte os reféns. Netanyahu, ditador que é, ignora tudo e continua despejando bombas sobre Gaza enquanto seus tanques impedem a entrada de alimentos para os palestinos famintos e ainda destroem o que vem à frente. A decisão do Tribunal de Haia fica sendo apenas simbólica por não ter meios de impô-la.

O mundo assiste essa tragédia e não consegue detê-la. Assim também é na guerra entre a Rússia e a sofrida Ucrânia, invadida pelo despotismo de Putin. Que mundo sem norte e sem pudor é este que não consegue sequer elaborar um plano de paz para conter a destruição completa da nação ucraniana?

A constatação a que chegamos é que aqui embaixo sentimos a falta de um poder supranacional. Um órgão ou colegiado de países que decida quesilhas e conflitos entre povos e nações, mas que tenha força para fazer cumprir a sua decisão. Evim vácuo sentido nas regras do orbe, especialmente nas horas de irracionalidade do ser humano. O papel deveria ser da ONU que tem prestado ótimos serviços à humanidade, mas esbarra em interesses conflitantes do individualismo de governos que não se bicam. Não há consenso possível no regime egoísta do "cada um faz o que quer e quem pode mais chora menos".

Não, não estou delirando. Tem questões universais que deveriam formar uma diretriz obrigatória para povos e nações. Elas tratam da paz e da saúde ambiental do planeta. Todos o querem bom para morar. Então, que o cuidem. São questões de sobrevivência e co-existência de todos e para todos. É o bom senso quem diz isso, mas cadê que os chefes do mundo se dêem conta disso?

Quem gosta disso é a turma que propaga a liberdade sem limites. Para ela, quanto menos ordem, melhor. Não é de dmirar. William Godwin que inspirou essa gente alardeava que somos uma coleção de indivíduos necessitados de liberdade completa para alcançar a racionalidade e florescer. Limites e regras para quê? Para respeitar o outro? Ele que se lasque. Esse é o império da anarquia.

(Eliseu Auth é promotor de justiça inativo, atualmente advogado).

Expediente:
Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2501
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
Fundador e Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho
EDITOR RESPONSÁVEL:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO (44) 3621-2535 editoria@ilustrado.com.br
FINANCEIRO (44) 3621-2502 financeiro@ilustrado.com.br
ASSINATURAS (44) 3621-2526 assinaturas@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO (44) 3621-2501 faleconosco@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS (44) 3621-2525 classificados@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA (41) 3019-3500
COMERCIAL (44) 3621-2501 comercial@ilustrado.com.br
(44) 9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A: ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais
ASSOCIADO: abra legal Associação Brasileira das Agências e Veículos Especializados em Publicidade Legal

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal
Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

A escola vai funcionar em tempo integral e atender 240 alunos

A inauguração foi nesta segunda e contou com o prefeito Celso, o deputado federal Zeca Dirceu e outras autoridades locais

EDUCAÇÃO

Inaugurada Escola Maria Augusta Amaral Picelli, a 4ª em tempo integral de Umuarama

Umuarama - A determinação do prefeito de Umuarama em concluir obras inacabadas teve nova e especial etapa na manhã desta segunda-feira (27) com a inauguração da Escola Municipal Professora Maria Augusta Amaral Picelli, obra de 3.121,38 m² que vai atender a mais de 240 alunos em período integral. A construção foi iniciada em 2013 e, após passar por três empreiteiras nesses 11 anos, foi concluída sob a intervenção direta de Pozzobom.

A cerimônia de inauguração foi marcada por momentos de emoção, com a presença de familiares da pedagoga, autoridades, comunidade escolar e imprensa. A secretária municipal de Educação, Mauriza Gonçalves de Lima Menegasso, fez um resumo do processo de execução da unidade escolar, registrando séries de percalços enfrentados com as empreiteiras que iniciavam o trabalho para, logo mais, abandonarem a obra. "Pozzobom assinou, no dia 12 de julho de 2021, o contrato que possibilitou a finalização da construção da escola e esta data será um marco. Assim como hoje será definitivamente um marco na história desta unidade educacional", comentou.

O deputado federal umuaramense Zeca Dirceu, que há 14 anos faz parte da Comissão de Educação na Câmara, destacou que a obra tem recursos do Governo Federal. "Passamos por um período terrível em que não houve investimento algum em Educação. Mesmo com o aumento na arrecadação houve a determinação do governo passado em relegar a Educação a um segundo ou terceiro plano. Mas isso acabou e estamos novamente vivendo tempos de valorização da educação de crianças, jovens e adultos. É com muito orgulho que estou aqui hoje com você inaugurando mais esta obra importante que transformará a vida de muitas pessoas", registrou.

EM TEMPO INTEGRAL

Visivelmente emocionado com a inauguração, Celso Pozzobom relatou que a Escola Maria Augusta Amaral Picelli é a quarta unidade escolar da cidade a oferecer atendimento em tempo integral. "Confesso que quando assumi a administração municipal em 2017 minha determinação era para que tivéssemos dez escolas em tempo integral, porém fomos prejudicados por um período de afastamento, tempo que nada foi feito no sentido de concluir obras inacabadas ou, pior ainda, nada chegando de novo para a Educação. Mas estou particularmente muito feliz porque quando investimos em educação, minha mulher [Maria Dulce Barreiros Pozzobom], que é pedagoga e dedicada à educação especial, fica mais feliz ainda: ela sempre cobrou por ações nesse setor", observou.

HOMENAGEM A UMA GRANDE MESTRE

A escolha do nome de Maria Augusta Amaral Picelli foi recebida com alegria e emoção principalmente por diretores, coordenadores, professores e demais profissionais de educação que conheceram a 'Professora Maria Augusta', um ícone da pedagogia por sua determinação em fazer da educação um instrumento transformador de vidas. "Ela era uma profissional exigente, dedicada e que sempre fez questão de incluir, agregar, nunca discriminar e que sempre apostou no potencial dos alunos, sem julgar suas origens", pontuou Mauriza Menegasso.

A pedagoga Lucilena Amaral Picelli, caçula de Maria Augusta (que também é mãe da pedagoga Lucineide, do contador Aládio Junior, e do empresário Luciano), falou em nome da família. "Não há como definir a emoção e a honra que temos em nosso coração: estamos vivenciando um momento único na história de nossa família. É a valorização de uma pessoa cuja vida só tinha valor quando estava trabalhando para transformar a vida de outras pessoas por meio da educação. Ela sempre escolheu oferecer o bem sem olhar a quem e esperamos sinceramente que este espaço, esta escola, seja uma matriz onde os princípios de bondade e positivismo, que nossa mãe tanto lutou, sejam repercutidos e difundidos para sempre", afirmou.

Crianças menores de cinco anos devem tomar vacina contra a poliomielite

Há 35 anos, em 19 de março de 1989, o Brasil confirmava o último caso de poliomielite em território nacional, antes mesmo do último registro no continente americano. A conquista foi possível graças às ações de vacinação em larga escala, que conferiram aos brasileiros a certificação de eliminação da doença. Por isso a Campanha Nacional de Vacinação Contra a Poliomielite é uma das mais importantes e conhecidas da população. Em Umuarama a ação teve início nesta segunda-feira (27) e vai até o dia 14 de junho, com o imunizante sendo disponibilizado em todas as unidades de saúde do município.

De acordo com Vitória Todero Uliana, responsável pela Divisão de Imunizações da Secretaria Municipal de Saúde, a população-alvo são crianças de 1 ano a menores de 5 anos

(especificamente 4 anos, 11 meses e 29 dias). "Temos 6.146 crianças nesta faixa etária e a meta é vacinarmos pelo menos 95% deste público, ou seja, cerca de 5.840. Contamos com o apoio e a dedicação de pais e responsáveis para que consigamos atingir essa meta e mantermos nosso status de certificação de área livre de circulação do poliovírus selvagem", observou.

O título citado por Vitória foi conquistado em 1994, já há 30 anos, porém, em 2023 o Brasil foi classificado como de alto risco para a reintrodução do poliovírus pela Comissão Regional para a Certificação da Erradicação da Poliomielite na Região das Américas. "O Zé Gotinha é um personagem muito conhecido das crianças e tem uma representação muito positiva quando realizamos as campanhas de vacinação contra a poliomielite, antes chamada de paralisia infantil. Desta forma, clamamos pais, mães, tios, tias, padrinhos, madrinhas, avós, enfim, todos os familiares para que levem seus pequenos para receber a gotinha que evita uma doença terrível que, graças a Deus, pode ser evitada", comenta o secretário municipal de Saúde, Edson dos Santos Souza.

Umuarama segue o cronograma de ações estabelecido pela Secretaria de Estado da Saúde (SESA) e também terá o Dia D de mobilização pela vacinação no dia 8 de junho, um sábado. "Estamos em processo de organização da ação Dia D junto às equipes da Atenção Primária em Saúde e Divisão de Imunizações. Todos os detalhes serão divulgados dentro de mais alguns dias para que as famílias possam se programar na vacinação de suas crianças", observa o secretário.

O QUE É A PÓLIO

A poliomielite também conhecida como pólio ou paralisia infantil, é uma doença grave caracterizada por um quadro de paralisia flácida causada pelo poliovírus selvagem (PVS) tipo 1, 2 ou 3, que em geral acomete os membros inferiores, de forma assimétrica e irreversível. No Paraná, o último registro da doença foi em 1986, em São José dos Pinhais. Já no Brasil, o último caso foi registrado em 1989, na Paraíba. A poliomielite está erradicada no País desde 1994.

A transmissão acontece diretamente de uma pessoa para outra através de gotas muito pequenas que saem da nossa boca e nariz quando falamos, tossimos ou espirramos. A transmissão também pode acontecer quando a pessoa tem contato direto com fezes contaminadas ou bebe água ou come alimentos contaminados. O vírus da pólio se desenvolve na garganta ou no intestino e se espalha pela corrente sanguínea. Ao chegar ao sistema nervoso central (medula e cérebro), o vírus ataca os neurônios e pode provocar paralisia.

A principal forma de prevenção contra essa doença é a vacina. Segundo o Ministério da Saúde, desde 2016 as coberturas vacinais têm apresentado uma queda progressiva em todo o País. De acordo com dados do LocalizaSUS, do Ministério da Saúde, no ano passado, o Brasil fechou em 84,95% de cobertura da VIP, sendo que o Paraná atingiu 90,18%. Já com relação a VOP, em 2023 o Brasil atingiu 76,99% e o Paraná 83,38%.

Veja dicas para usar de forma mais eficiente a energia nos dias mais frios

A queda de temperaturas prevista para esta semana no Paraná deve aumentar a demanda de acionamento de aparelhos de climatização para aquecer ambientes e do chuveiro elétrico, entre outros equipamentos que fazem uso intensivo da energia elétrica. Mas alguns hábitos podem ajudar a tornar mais eficiente o consumo residencial, favorecendo o controle da conta de luz.

Para isso, Marcelo Gonçalves Santos, engenheiro coordenador do Programa de Eficiência Energética da Copel, selecionou algumas dicas úteis para evitar o desperdício. As recomendações começam pelo chuveiro, um dos aparelhos que representam uma parte considerável do consumo de energia elétrica ou outros tipos de insumos energéticos. "Nos dias frios a nossa tendência natural é demorar mais no banho para se aquecer, então é preciso muita atenção a isso. O cálculo de consumo da energia é feito pela potência do chuveiro, multiplicada pelo tempo em cada banho", diz o engenheiro.

Além disso, é importante ajustar diariamente a temperatura do equipamento para economizar energia nos períodos em que o frio diminui. Outra dica importante que Santos ressalta é sobre estarmos sempre atentos com a segurança. "Quando há cheiro de queimado ou derretimento de cabos próximos às emendas é necessário chamar um especialista para fazer uma verificação na sua instalação interna", afirma.

AQUECEDORES

Com relação ao aquecimento de ambientes utilizando ar-condicionado e aquecedores, é necessário verificar se o local está bem isolado para evitar qualquer perda de calor. "Uma fresta pode causar uma perda significativa de calor, fazendo com que o aparelho trabalhe mais para manter a temperatura do ambiente controlada", explica Santos.

Aproveitar a luz do sol durante o dia também é uma ação válida. "A economia varia de acordo com cada aparelho, mas a estimativa é de que haja uma redução de 1% a 3% no consumo de energia para cada grau de temperatura ajustado a menos no equipamento aquecedor".

Marcelo Gonçalves Santos destaca ainda que, nos dias mais frios, é importante prestar atenção à geladeira, pois ajustar a temperatura corretamente pode ser uma boa oportunidade de economizar.

Confira as principais dicas para os dias de frio:

- Verifique diariamente o ajuste de temperatura do chuveiro e tome banhos curtos
- Para aquecer ambientes com menos perda de energia, mantenha portas e janelas fechadas sempre que possível
- Manter as cortinas abertas durante o dia para usar a irradiação solar como fonte de energia. E fechar à noite para ajudar na isolação do ambiente
- Neste período do ano a iluminação do sol dura menos horas. Prefira usar lâmpadas LED e apague as luzes que não estiverem em uso
- Confira a regulagem da geladeira, que agora pode gastar menos energia. Aproveite para checar a borracha da porta, se está vedando bem
- Ao comprar novos eletrodomésticos, atente-se para a classificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), em relação à sua eficiência. Também verifique o selo do Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica (Procel)

Casteladas

Meu livro foi um sucesso comercial, as pessoas se agrediam na fila do sebo para vendê-lo.
- Carlos Castelo.

Escrito apenas ontem...

Responda depressa: O que é melhor pro ego: construir um palácio ou bombardear um palácio?
- Millôr.

Quem esteve em visita a este jornal na semana que passou foi o contabilista José Carlos Bispo Vieira, proprietário do Escritório União de Contabilidade, em Umuarama. Foi recebido pelo jornalista Ilídio Coelho Sobrinho, diretor geral deste jornal.

NO ILUSTRADO

Visitando a direção deste jornal, o corretor de imóveis em Umuarama, Nilton Januário, diretor da Imobiliária Bom Imóveis . Ele foi recebido pelo nosso diretor Ilídio Coelho Sobrinho.

Sem conexão

Uma pesquisa do Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR (nic.br) mostrou que apenas 11% das escolas municipais e estaduais do país têm acesso à internet com a velocidade adequada.

O levantamento foi realizado com um medidor de qualidade de conexão em 32.379 instituições públicas com mais de 50 alunos no principal turno.

É isso...

Escrito apenas ontem...

Expliquei então meus sofismas mágicos pela alucinação das palavras...

Acabei por considerar sagrada a desordem da minha inteligência.
- Arthur Rimbaud.

Policromático

É na dificuldade que a gente vê quem soma e quem some...

Feto pop

O noticiário diz em espaços generosos que Viih Tube revelou o nome do segundo filho de uma gravidez de apenas 12 semanas.

As manchetes informam que o feto já tem mais de 150 mil seguidores.

Fala sério, camarada!

E a pia cheia de louça suja, né?

Na boca do Brasil

O governador Ratinho Junior ganhou a atenção nacional e começa a se firmar como pré-candidato a presidente da República em 2026.

Neste fim de semana em que apareceu na capa da revista Veja ao lado de outros pré-candidatos, Ratinho Junior esteve na BandNews TV e na TV Band sendo entrevistado por um time de jornalistas em rede nacional no 'Canal Livre'.

Falou que botou o Paraná nos trilhos do desenvolvimento e que pode fazer o mesmo com o país...

Ponte da Integração

A Ponte da Integração, em Foz do Iguaçu, está pronta desde 2022, mas não pode se usada por que faltam obras de acesso.

No lado paraguaio, tais obras estão sendo financiadas pelo Banco de Desenvolvimento da América Latina e do Caribe, por intermédio de um empréstimo de 212 milhões de dólares.

O valor destoa inexplicavelmente do custo da própria ponte, que foi bancada pela margem brasileira da Itaipu Binacional e custou 84 milhões de dólares, segundo o jornal ABC Color, em matéria de quarta-feira, dia 22 de maio.

Melhor não alongar o assunto antes que um paraguaio pergunte sobre a corrupção brasileira...

Revitalização da Praça Itália de Umuarama prevê instalação de passeio acessível e parque para cães

Umuarama - O prefeito Celso Pozzobom deve dar a ordem de serviço, nos próximos dias, para a urbanização de mais uma praça da cidade. Com um investimento aproximado de R$ 230 mil, a Prefeitura vai implantar uma estrutura de passeio e lazer na Praça Itália, localizada no encontro da avenida Rio de Janeiro com as ruas Alagoas, Sergipe e José Honório Ramos, na Zona II.

A licitação foi realizada no último dia 10 e a empresa vencedora foi a L. G. Lopes Construtora. O procedimento licitatório foi homologado na última semana, conforme publicação no diário oficial do município, e o próximo passo é a elaboração do contrato.

"A revitalização da Praça Itália criará mais um espaço de lazer para a população, especialmente aos que são tutores de animais domésticos. O local já é, tradicionalmente, um ponto de encontro e de passeios de cães, que recebe periodicamente ações voltadas ao bem-estar dos animais", lembrou o prefeito. "Por isso teremos o primeiro parque público para cães de Umuarama, que deve ser instalado posteriormente na praça", acrescentou.

A Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos está orçando equipamentos para instalar o 'parque pet' e possibilitar atividades para cães. A praça, que atualmente é um grande gramado, contará com novo projeto paisagístico, piso de concreto, rampas de acessibilidade e vegetação ornamental, incluindo o plantio de ciprestes italianos, além de bancos e lixeiras.

Em outro contrato será implantada também iluminação pública moderna, com a previsão de instalação de 16 conjuntos de postes ornamentais com luminárias de tecnologia LED, que garantem mais eficiência, claridade e economia de energia.

A revitalização e melhoria de praças públicas e ambientes de lazer é uma prioridade do prefeito Celso Pozzobom, preocupado com a qualidade de vida da população. Desde o início de seu mandato, em 2017, já foram totalmente reformadas as praças Santos Dumont, Tamoio, Sete de Setembro, Alto São Francisco e recentemente a Praça Paulo VI, na frente da Catedral de Umuarama.

Além disso, foram feitas melhorias nas praças Portugal, São Pedro (no distrito de Santa Eliza), Curitiba (em Lovat), Antonio Moraes de Barros, Gurucaia, Juscelino Kubitschek (Praça do Japão) e na praça do Conjunto Ouro Preto. Atualmente encontram-se em andamento obras de revitalização nas praças Anchieta, Manuel de Nóbrega e Curitiba (em Serra dos Dourados), além de melhorias na Praça da Caixa d'Água no Jardim São Cristóvão e em breve na Praça dos Xetá.

Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o
Ilustrado pelo WhatsApp
9.9913-0130

INVESTIMENTO

Governo entregou mais de 500 obras da saúde a 228 municípios do Paraná desde 2019

O Governo do Estado, por meio da Secretaria de Estado da Saúde (Sesa), atingiu uma marca importante no número de obras concluídas nesta área. Um novo relatório da Diretoria de Obras da Sesa mostra que, desde 2019, foram finalizadas oficialmente, com emissão de relatório de vistoria e pagamento integral, 503 obras em estruturas da saúde de 228 municípios. O volume abrange cidades das 22 Regionais de Saúde do Paraná, perfazendo um investimento de R$ 383.585.912,47 do Tesouro do Estado.

As obras incluem 265 reformas, 111 novas construções, 86 ampliações e 41 reformas e ampliações. São 418 estruturas de Unidades Básicas de Saúde (UBS), 31 hospitais municipais, 24 hospitais filantrópicos, 11 unidades de Pronto Atendimento Municipal (PAM), sete Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), três bases do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu), dois hospitais próprios, alas médicas vinculadas às universidades, um Ambulatório Médico de Especialidades (AME), um Centro de Zoonoses, o Centro de Produção e Pesquisa de Imunobiológicos (CPPI), o Laboratório Central do Estado (Lacen/PR) e uma Regional de Saúde.

"Isso só demonstra que o Governo se preocupa em olhar para os cidadãos paranaenses e para suas necessidades. Neste momento, a Secretaria da Saúde tem mais de mil obras acontecendo e vamos continuar trabalhando para entregar ainda mais", afirmou o secretário da Saúde, Beto Preto.

Das 503 já entregues, 256 foram contratos formalizados entre 2012 e 2018 que estavam em tramitação/execução ou paralisados. Um exemplo disso foi o Hospital Erastinho em Curitiba, idealizado pelo Hospital Erasto Gaertner e inaugurado em 2020 como o primeiro hospital oncopediátrico do Sul do País. Embora o convênio tenha sido formalizado em 2018, a obra iniciou em 2019 e foi concluída no ano seguinte, com aporte de R$ 12 milhões do Governo do Estado para a construção, além de R$ 8,1 milhões para a compra de equipamentos e mobiliários.

Outra obra importante desse período foi a UBS da Ilha do Mel, no Litoral do Estado. A formalização para a construção aconteceu em 2014, mas a obra só foi concluída em 2020, após o repasse de R$ 600 mil da Sesa. Em Ponta Grossa, a construção de uma UBS tipo III, formalizada em 2017, foi concluída em 2021 com R$ 750 mil em investimentos.

Ao todo, dentre as obras entregues, nove são de projetos de UBS de 2012, sendo oito construções e uma reforma e ampliação; 11 obras de 2013, sendo 10 construções de novas UBS e uma ampliação de hospital; 12 obras de 2014, incluindo construções, reformas e ampliações em UBS, hospitais e o Centro de Zoonoses.

Também fazem parte da lista nove obras em UBS, sendo oito construções e uma reforma de 2015; três construções de UBS de projetos de 2016; 44 de 2017 entre construções, reformas, ampliações e reformas e ampliações de UBS, hospitais e Pronto Atendimento Municipal e 168 de 2018, que incluem construções, reformas, ampliações e reformas e ampliações em UBS, hospitais, PAM, AME e base do Samu.

OBRAS EM TODO O PARANÁ

Outras obras significativas estão no Sudoeste do Estado. São reformas, como a que foi realizada na UBS de Bom Jesus do Sul, a primeira a receber instalação de energia solar com recursos da Sesa, com aporte de R$ 150 mil. Além dessa, destaca-se também a reforma do Hospital Pró-Vida de Dois Vizinhos, com repasse de R$ 575,7 mil da Sesa para inclusão da energia solar.

Os municípios de Guaíra, Marechal Cândido Rondon e Palotina concluíram a obra de três UBS novas cada, num investimento de R$ 5,7 milhões, sendo que as três unidades de Marechal Cândido Rondon são projetos de 2018 e uma unidade de Palotina é de 2015.

Durante esse período também foram reformados o Hospital Municipal São José, de Boa Vista da Aparecida, contratado em 2019 com recursos de mais de R$ 1 milhão, sendo R$ 548,3 milhões para a obra; a ala materno infantil do Hospital Universitário do Oeste do Paraná (HUOP), de 2022, num investimento de R$ 10 milhões na obra e R$ 19 milhões no total, incluindo equipamentos; e as primeiras bases de Samu em Rio Negro, Vera Cruz do Oeste e Londrina, num investimento de mais de R$ 5 milhões.

Progressistas lança pré-campanha de Silvio Barros à Prefeitura de Maringá

O Progressistas realizou o lançamento oficial da pré-campanha de Silvio Barros à Prefeitura de Maringá na noite de quinta-feira (23) passada, no Vivaro Eventos. Cerca de 1,5 mil pessoas participaram do encontro, que também apresentou os pré-candidatos a vereadores pelos partidos Progressistas, Podemos, Republicanos e PRD. Deputados federais, deputados estaduais, prefeitos, vice-prefeitos, vereadores e lideranças nacionais e regionais também prestigiaram o evento, manifestando apoio à pré-campanha de Barros, de maneira presencial e remota.

"Esta não é uma caminhada pessoal, do Silvio Barros. Hoje, estamos oficializando um anseio coletivo, de inúmeros maringaenses que me abordaram ao longo dos últimos anos, nas ruas, no supermercado e em tantos lugares comuns, pedindo justamente para que eu colocasse novamente o meu nome à disposição", ressaltou Silvio Barros.

OBRAS

O pré-candidato lembrou uma série de obras, programas e ações que marcaram suas gestões à frente da Prefeitura de Maringá, entre 2005 e 2012.

Entre os pontos destacados, Barros comentou sobre os programas de promoção à saúde pública, como a criação das Academias da Terceira Idade (ATIs), as intervenções de impacto na mobilidade urbana, como a construção de ciclovias e a implantação do Sistema Binário nas avenidas centrais da cidade, e sobre a execução de grandes projetos, como a construção do Contorno Norte.

"Maringá tem uma história, um legado. Não é por acaso que vivemos em uma das melhores cidades do Brasil. Mas nós precisamos avançar. Todos nós, que estamos nos colocando à disposição da comunidade, temos a responsabilidade de reconduzir Maringá no caminho de um futuro mais desenvolvido, justo e digno", pontuou Silvio Barros.

COMPETÊNCIA E EXPERIÊNCIA

Para o secretário estadual de Indústria, Comércio e Serviços, Ricardo Barros, a pré-candidatura do Progressistas representa a possibilidade de construir um plano de governo que projete a cidade em diferentes setores e atividades econômicas.

"Solucionar as atuais reivindicações da população é um dever básico. Temos ouvido essas demandas em vários pontos da cidade, com o apoio dos partidos e dos pré-candidatos parceiros, por meio de uma caravana", frisou.

"O Silvio tem competência e experiência para reunir e coordenar a sociedade civil, voltando a planejar e a executar ações a médio e longo prazos. Maringá tem excelentes potenciais a serem explorados e desenvolvidos. A diversificação e o fortalecimento da nossa economia serão ações benéficas para todos", destacou.

O lançamento da pré-candidatura também foi marcado pelos discursos da ex-governadora do Paraná, Cida Borghetti, do deputado estadual Soldado Adriano José, do presidente da Câmara Municipal de Maringá, Mario Hossokawa, e de líderes dos partidos aliados.

Quatro cidades da região estão no programa que vai custear bolsas e curso de TI para mil jovens

A Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG) abriu os processos de seleção de alunos do ensino superior e médio para o programa Talento Tech, que vai qualificar mil jovens em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) em 2024. As inscrições deverão ser feitas até 17 horas do dia 3 de junho, exclusivamente por este link.

A iniciativa, realizada pelo Governo do Estado por meio das secretarias do Planejamento, da Inovação, Modernização e Transformação Digital, da Educação, de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, e Fundação Araucária, vai destinar, 500 bolsas para alunos e egressos do Ensino Médio (rede estadual) e outras 500 para alunos do Ensino Superior das sete universidades estaduais, seja em cursos EaD ou presenciais.

As bolsas terão valor de R$ 1.350 para alunos e ex-alunos do Ensino Médio e de R$ 1.500 para alunos que estejam cursando o Ensino Superior e são dirigidas aos 50 municípios com menores números do Índice Ipardes de Desenvolvimento Municipal (IPDM), que mede o desempenho econômico e aspectos de saúde e educação dos 399 municípios do Estado.

Para ambos os alunos, é requisito obrigatório residir no município de inscrição. Na região de Umuarama fazem parte do programa os seguintes municípios: Brasilândia do Sul, Francisco Alves, Mariluz e Xambrê.

Para os que almejam as vagas do Ensino Médio também é requisito ser aluno nesse grau de instrução da rede de educação pública paranaense, matriculado e frequentando a 2ª série, 3ª série ou 4º série; ou ser egresso (entre os anos de 2019 e 2023) do Ensino Médio da rede de educação pública (todas as séries cursadas no sistema público estadual de ensino) e não ser acadêmico ou egresso de curso superior.

Para os candidatos às vagas do Ensino Superior, além da comprovação de residência em um dos 50 municípios participantes, também são requisitos ser acadêmico (modalidade presencial ou EaD) do sistema de Ensino Superior paranaense, preferencialmente dos cursos das áreas de Tecnologia e Inovação, com matrícula ativa nos dois primeiros anos da graduação (quatro primeiros semestres) e ter conta-corrente aberta no Banco do Brasil.

METODOLOGIA

Os cursos terão duração de 10 meses, período em que os alunos terão direito a uma bolsa remunerada para dedicação à formação na área. Além da bolsa, cada aluno receberá um notebook durante o aprendizado. As aulas serão híbridas, com parte do curso em EAD e aulas presenciais quinzenais. A UEPG será a responsável pela estruturação da grade, assim como organização com as demais universidades no auxílio para aplicação das aulas em cada região.

Cada curso terá a duração de 800 horas, divididas em três módulos, sendo dois iniciais de 360 horas e um final de 80 horas, dedicado para o projeto integrador com empresas parceiras. O Talento Tech tem o objetivo de explorar as habilidades de formação em TIC, além de conteúdos de soft skills, fundamentos da computação, programação, banco de dados, desenvolvimento de aplicativos móveis, inglês técnico, engenharia de software e o desenvolvimento de uma aplicação prática ao final dos cursos.

FEMINICÍDIO

Homem desrespeita medida protetiva, invade casa de ex-namorada e a mata a facadas

Um homem de 26 anos desrespeitou várias vezes medida protetiva em favor da ex-namorada e, após a Justiça determinar a sua prisão preventiva, ele invadiu o quintal da casa da jovem, a aguardou chegar do trabalho e a matou com ao menos 19 facadas. O crime no início da noite de sexta-feira (24), em Alto Piquiri, a 43 km de Umuarama.

Ana Carolina da Silva Cardoso, de 25 anos, chegou a ser socorrida com vida até o hospital local, transferida para Umuarama, mas não resistiu aos ferimentos e morreu na noite de domingo (26). O corpo da jovem foi sepultado nesta segunda-feira (27) no cemitério municipal. Ana Carolina deixa dois filhos menores. Sua morte gerou grande comoção na cidade, pois a jovem era muito conhecida e trabalhava no comércio local.

Após o crime o homem fugiu, mas se entregou à polícia na manhã de sábado (25). Segundo o delegado da Polícia Civil Reginaldo Caetano da Silva, responsável pela investigação, o suspeito será indiciado por feminicídio, ameaça e violação de domicílio.

Segundo o delegado o ataque aconteceu após uma tentativa de cumprimento de um mandado de prisão expedido na sexta-feira contra o homem, justamente por não respeitar uma medida protetiva em favor de Ana Carolina.

"Na sexta-feira, notificamos o Poder Judiciário sobre o descumprimento da medida protetiva. O mandado de prisão preventiva foi emitido por volta das 17h30, mas o alvo não foi encontrado," explicou o delegado Reginaldo Caetano. "Pouco depois, ele cometeu o crime," acrescentou.

As investigações apontam que o suspeito e Ana Carolina tiveram um relacionamento de seis meses, mas estavam separados há seis meses. Durante esse período, o suspeito fez três ameaças à vítima, resultando na emissão de medidas protetivas, que ele desrespeitou. Com a prisão do suspeito, foi instaurado um novo inquérito para investigar o feminicídio.

O ATAQUE

Ana Carolina foi atacada na última sexta-feira (24), logo após sair do trabalho, quando chegava em casa na companhia de um colega. O suspeito a aguardava no quintal e atacou a jovem logo que ela entrou no imóvel. Ela foi ferida com 19 golpes de faca nas pernas, abdômen e pescoço.

DESPEDIDA

O velório de Ana Carolina ocorreu nesta segunda-feira na capela do Santuário Diocesano de São José, com o sepultamento sendo realizado às 16h no cemitério do município.

Hospital busca familiares de paciente internado e não identificado

Umuarama – A equipe do Hospital Norospar está pedindo a colaboração da comunidade para localizar familiares de um paciente que deu entrada na unidade na última segunda-feira (27). O homem foi encaminhado pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) após ser encontrado em via pública, apresentando suspeita de fratura no fêmur.

Ao chegar ao hospital, os profissionais de saúde constataram que o paciente estava sem qualquer forma de identificação, tornando impossível a comunicação com seus familiares ou conhecidos. Um detalhe preocupante é que, além de não portar documentos, o homem não consegue falar, apesar de aparentemente não ser surdo. Esse quadro dificulta ainda mais o trabalho da equipe assistencial, que está empenhada em identificar o paciente para informar seus familiares sobre sua condição e obter o histórico médico necessário para um tratamento adequado.

A situação é delicada e mobiliza a equipe multidisciplinar da Casa de Saúde, que vem realizando todos os esforços para garantir a melhor assistência ao paciente anônimo. O Instituto de Identificação do Paraná foi acionado e colheu as digitais do paciente para verificação junto ao banco de dados, porém esse procedimento pode demorar.

SERVIÇO

Informações sobre a identidade do paciente podem ser repassadas para o telefone, (44) 3621-1299, diretamente no Hospital Norospar.

PCPR e Força Nacional prendem homem condenado por estupro em Cruzeiro do Oeste

A Polícia Civil do Paraná (PCPR) e a Força Nacional prenderam um homem, de 30 anos, condenado por estupro. Ele foi localizado em Cruzeiro do Oeste, no Noroeste do Estado, na última sexta-feira (24).

O crime aconteceu em 2015 em Tapejara, na mesma região da prisão. Na ocasião, o homem adentrou em uma residência com o intuito de roubar uma motocicleta. Ele estava portando uma faca e obrigou a moradora, que tinha 29 anos à época, a manter relação sexual.

Devido ao crime, ele possuía um mandado de prisão preventiva expedido em seu desfavor.

"A equipe de policiais se dirigiu até a residência do indivíduo, porém ele não se encontrava no local. Após diligências pelas adjacências foi possível levantar a localização do alvo do mandado", disse o delegado da PCPR Leonardo Queirós.

O homem foi encaminhado ao sistema penitenciário.

Polícia Ambiental apreende armas de fogo em operação contra caça ilegal em Perobal

Na tarde deste sábado (25), uma equipe da Polícia Ambiental de Umuarama realizou uma operação em Perobal, resultando na apreensão de armas de fogo e munições. A ação foi desencadeada após denúncias de caça ilegal às margens do Rio Palmital.

Operação

Durante a "Operação Protetor", a equipe da Polícia Ambiental de Umuarama recebeu informações sobre a presença de dois carros em uma propriedade particular praticando caça ilegal. Imediatamente, os policiais se deslocaram até o local, solicitando apoio da equipe de escala ordinária.

Ao chegarem na área indicada, encontraram dois carros abandonados. A equipe, então, realizou patrulhamento pela estrada rural próxima, abordando uma caminhonete com dois indivíduos em seu interior. Durante a revista, foram localizadas três armas de fogo municiadas: uma calibre 12, uma 357 e uma 36. A arma calibre 36 não estava municiada, mas munições foram encontradas no veículo. Questionados sobre a documentação, os abordados afirmaram que a arma calibre 36 pertencia ao motorista e não possuía documentação, enquanto as outras duas armas eram de um terceiro indivíduo envolvido na caça.

Minutos depois, mais três indivíduos chegaram ao local em uma motocicleta e outra caminhonete. Novamente, os policiais realizaram a abordagem e encontraram mais uma arma calibre 12. Ao verificar as documentações relativas à caça, os abordados apresentaram autorizações para controle de espécies exóticas invasoras, guia de tráfego especial, documentos da arma calibre 12, certificado de filiação a um clube de tiro, atestado sanitário para transporte de cães e gatos, além das cadernetas de vacinação dos cães, que estavam sendo usados na caça e equipados com colares de GPS.

Os veículos e a arma calibre 12, que estava com a documentação regular, foram liberados no local. Os abordados não foram encaminhados, mas a equipe deslocou-se até a sede do Pelotão de Polícia Ambiental de Umuarama para a confecção do boletim de ocorrência. Durante este processo, uma advogada chegou para acompanhar a situação.

Resultados da operação:

2 pessoas detidas, homens de 25 e 48 anos.

3 armas de fogo apreendidas.

16 munições apreendidas.

Paraná foi o estado que mais apreendeu maconha nos três primeiros meses de 2024

O Paraná figura no topo da lista de apreensões de maconha no primeiro trimestre deste ano. De janeiro a março, o trabalho das forças de segurança resultou na apreensão de 51,5 toneladas da droga. Mato Grosso do Sul, São Paulo e Amazonas aparecem na sequência no ranking, retirando de circulação 47,3 toneladas, 22,8 toneladas e 10,9 toneladas, respectivamente. Em todo o País foram 154 toneladas. Os dados são das secretarias estaduais, disponibilizados no Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública (Sinesp) do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

A Polícia Civil e a Polícia Militar tiraram de circulação 15,2 toneladas de maconha em janeiro, 19,2 toneladas em fevereiro e 17 toneladas em março. De acordo com o relatório, houve um aumento de quase 1% em relação a 2023, com 51,1 toneladas. Com a inclusão dos dados preliminares de abril, ainda sendo abastecidos pelos estados, esse número salta para 90 toneladas de maconha apreendidas no Paraná no ano – foram 38,9 toneladas no mês passado.

"Formamos policiais para atuarem com ampla análise de informações, investigações mais completas, patrulhamentos ostensivos e forte combate ao tráfico. Tudo isso, aliado ao trabalho de inteligência, fez com que o Paraná se tornasse o Estado com o maior número de apreensão de maconha no primeiro trimestre deste ano, uma marca bastante simbólica", afirmou o secretário da Segurança Pública do Paraná, Hudson Leôncio Teixeira.

O Oeste é a região onde as forças de segurança mais apreenderam maconha. Duas das Áreas Integrada de Segurança Pública (AISP) – forma como o Estado é dividido para análise criminal – que mais retiraram maconha de circulação se encontram nesta região do Estado: a 13ª AISP de Toledo, com 9,7 toneladas no período, e 11ª AISP de Cascavel com 6,9 toneladas.

O município onde mais foram registradas apreensões também está na região: Cascavel, com 6,1 toneladas no período. Somente em uma única ação conjunta entre a Polícia Militar do Paraná (PMPR) e o Serviço de Inteligência do Centro Integrado de Operações de Fronteira (CIOF) e a Polícia Federal, foi apreendida 2,2 toneladas da droga em um barracão, no bairro Parque São Paulo, em janeiro.

Guaíra foi o segundo município com mais apreensões no Paraná: 5,9 toneladas. Em seguida está Irati, com 4,9 toneladas confiscadas. Destas, quatro toneladas foram apreendidas em uma única ação da Polícia Militar, encontradas escondidas em uma carga de soja, em fevereiro.

COCAÍNA – O Paraná também foi o estado do Sul que mais apreendeu cocaína no período, com 1,6 tonelada. Em comparação com todos os estados do País, aparece em quarto lugar, atrás apenas de São Paulo (8,8 toneladas), Mato Grosso (4,3 toneladas) e Mato Grosso do Sul (2,8 toneladas). Em todo o País foram 24 toneladas. Os dados do Sinesp contabilizam crack e cocaína de forma unificada.

No Paraná, foram apreendidos 472 quilos em janeiro, 766 quilos em fevereiro e 415 quilos em março. Somando abril, com 430 quilos, o Estado já alcança 2 toneladas de cocaína apreendidas.

A Área Integrada de Segurança Pública que mais apreendeu a droga no período foi 17ª AISP de Maringá, com meia tonelada (553 quilos) nos três primeiros meses do ano, seguida pela 2ª AISP de São José dos Pinhais, com 141 quilos, e a 13ª AISP de Toledo, com 113 quilos da droga.

COMO DENUNCIAR – Informações sobre crimes ou atividades suspeitas podem ser repassadas ao Centro Integrado de Denúncias 181, de maneira anônima, por meio do telefone 181 ou pelo site www.denuncia181.pr.gov.br. Neste caso, basta o cidadão acessar o ícone "Denunciar", depois selecionar o tipo de crime e detalhar o que está ocorrendo. É necessário indicar endereço, ponto de referência, características do local e a forma como os crimes são praticados.

canaldafama2@agenciagb.com.br

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

De volta a telona!

Depois de ficar mais de dois anos em cartaz nos cinemas brasileiros nos anos 1980, o filme “Nove e Meia Semanas de Amor”, de Adrian Lyne volta a ser exibido nos cinemas brasileiros, a partir do dia 06 de junho, a semana dos namorados. Com roteiro baseado em livro homônimo de Elizabeth McNeill, a própria autora escolheu o seu nome para a personagem principal, estrelada por Kim Basinger e conta a história de uma mulher que trabalha em uma galeria de arte e se envolve com um homem, interpretado por Mickey Rourke, misterioso, rico e charmoso, que ela mal conhece. Mas as complicações se desenvolvem durante suas aventuras sexuais.

Sobre o filme

Lançado nos cinemas brasileiros originalmente em agosto 1986, o longa-metragem se tornou o filme com mais tempo em cartaz nos cinemas de São Paulo, ficando até fevereiro 1989, no Cine Belas Artes. Além disso, ganhou destaque na mídia e teve um “boca a boca” forte, pois ousava para a época, trazendo cenas de sexo livre e fantasias sexuais sadomasoquista, algo que não era comum naquela época nos cinemas. Outro ponto alto do filme é sua trilha sonora com sucessos como "You Can Leave Your Hat On” e "Slave to Love".

Da Rússia para o Brasil

A cantora e dançarina russa Sofya Plotnikova, conhecida por ter feito parte do grupo pop global Now United, virá ao Brasil no mês de agosto para uma série de eventos em diversas capitais. A vinda de artista faz parte do projeto “Music For Dance Tour”, seu primeiro projeto de dança em colaboração ao FitDance. No evento Sofya fará um workshop de dança com duração de duas horas e meia, no qual ensinará diversos métodos e coreografias, fazendo com que os participantes possam imergir no mundo da dança. Além do Workshop, Sofya participará de uma convivência, “meet&greet” e “pizza party”, com seus fãs. A turnê “Music For Dance Tour” vai passar por 10 de agosto em Salvador, 11 de agosto em Belo Horizonte, 17 de agosto em Porto Alegre, 18 de agosto em Curitiba, 23 de 24 de agosto em São Paulo, 25 de agosto no Rio de Janeiro, 31 de agosto em Fortaleza e 01 de setembro em Recife.

Novidades dominicais para o segundo semestre

E pra quem gosta de passar o domingo frente à TV aberta, a Record promete a estreia de Tom Cavalcante comandando o “Acerte ou Caia!”. No SBT os domingos serão divididos entre Celso Portioli e Patrícia Abravanel. Na Globo, tem chances de Eliana ganhar um programa também, apesar de comentários que a loirinha comandaria um diário nas tardes da emissora. É esperar para conferir!

TESTE DA TV

Paulo Zulu / Caiuá Franco-RG

1) Paulo Zulu fez uma participação como modelo numa novela. Qual foi essa novela?
a) “Jamais Te Esquecerei”
b) “Malhação”
c) “Mulheres Apaixonadas”
d) “Agora É Que São Elas”

2) Quem interpretou o personagem Zein na novela "O Clone"?
a) Osmar Prado
b) Roberto Bomfim
c) Luciano Szafir
d) André Segatti

3) Cristiano e Simone foram, respectivamente, interpretados por quais atores, na primeira versão da novela "Selva de Pedra", em 1972?
a) Francisco Cuoco e Regina Duarte
b) Carlos Zara e Eva Wilma
c) Tarcísio Meira e Glória Menezes
d) Lima Duarte e Fernanda Montenegro

4) Que atriz estrelou o premiado filme "Central do Brasil"?
a) Marília Pera
b) Irene Ravache
c) Fernanda Montenegro
d) Eva Todor

5) Um ator muito famoso fez uma ponta na novela "Éramos Seis", versão exibida pelo SBT, como dono de um circo. Quem é ele?
a) Tony Ramos
b) Tarcísio Meira
c) Paulo Gracindo
d) Ney Latorraca

(RESPOSTAS: 1-C / 2-C / 3-A / 4-C / 5-D)

Haja protetor solar!

Klebber Toledo e Monique Alfradique enfrentaram a areia e o sol de uma das praias na Zona Oeste do Rio de Janeiro e participaram de uma gravação. Vestidos com um figurino de praia estiloso e reluzentes óculos de sol, as cenas foram feitas em várias posições, inclusive numa delas Klebber precisou enfrentar uma onda com sua prancha de surfe. Tudo pela arte; tudo pelo trabalho.

Novidades na Band

Já estão bem adiantadas as negociações entre a Amazon e a Band. Se tudo der certo, algumas atrações do Prime Video serão exibidas na telinha da emissora do Morumbi, vindas diretamente do streaming para a TV aberta. O público agradece!

Novidades na Band

Já estão bem adiantadas as negociações entre a Amazon e a Band. Se tudo der certo, algumas atrações do Prime Video serão exibidas na telinha da emissora do Morumbi, vindas diretamente do streaming para a TV aberta. O público agradece!

Horóscopo

Áries
Por mais que se desiluda, nunca desista de acreditar numa melhora. Problemas podem tirar o seu sono. Aprenda a conviver com eles para não se estressar muito. Em breve tudo se solucionará.

Libra
Período feliz com muitas novidades e atrações, principalmente nos assuntos sentimentais e pessoais. Não descuide da saúde e não se precipite em nada.

Touro
Ponha em dia as finanças e a vida pessoal para que sobre mais tempo para o lazer. É hora de pensar em seu futuro. Analise com cuidado pareserias que poderão surgir no campo profissional.

Escorpião
Momento que pode lhe trazer esperança e muita alegria. Não desanime diante do primeiro obstáculo. Aprecie a natureza e não pense nos problemas. Tudo vai se resolver.

Gêmeos
Você agora terá maiores chances de lucrar inesperadamente com o trabalho honesto. Felicidade amorosa, conjugal e familiar. Sua vida sexual deve melhorar. Aproveite e descanse um pouco.

Sagitário
Tente não levar para o trabalho os problemas pessoais, pois poderá gerar conflitos desagradáveis tornando-se uma situação de desgaste pessoal. Agir com calma é a dica.

Câncer
No amor, se você está confuso quanto ao que sente, recolha-se, medite, para que se possa esclarecer qualquer perturbação. Se tiver dúvidas, converse com a pessoa amada.

Capricórnio
Seja feliz, não se mostre demasiadamente orgulhoso e dê mais atenção às pessoas queridas. Não deixe a família de lado. Ser honesto vale à pena. Pense nisso!

Leão
Paz íntima. O convívio com novos amigos poderá fazer você mudar alguns de seus hábitos para melhor. Tudo de bom para os próximos dias. Aproveite a maré de sorte que está ao seu redor.

Aquário
Se hoje o dia não for muito bom para você com certeza amanhã será melhor. Organize sua vida. Planeje seus afazeres e conte com a ajuda dos amigos. Não exagere nas guloseimas!

Virgem
Não deixe que seus compromissos profissionais e domésticos acumulem. Mantenha-se sempre positivo e confiante. É bom cuidar mais da saúde. Faça exames médicos periodicamente.

Peixes
Dificuldades todos têm, por isso não desanime no primeiro obstáculo. Peça ajuda a Deus e tudo sairá a contento. Seja mais solidário. Lembre-se que nada melhor que um dia após o outro.

NOVELAS

(A PROGRAMAÇÃO DE FILMES ESTÁ SUJEITA A ALTERAÇÕES SEM O PRÉVIO AVISO)

CONTIGO SIM - 15h30, no SBT

Yolanda garante a Mirta que está demorando para expulsar Angela de casa, mas a mãe de Leonardo sabe que ela precisa de provas para dar esse passo. Doña Pura se despede de Pablo e Abel. Mirta pede a Aníbal que acabe com Sandro, pois ele vale mais morto do que vivo. Samanta recebe Álvaro com um beijo após sair da prisão. Álvaro tenta seduzir Samanta, então ela pede para ele não se confundir e garante que continuará com o privilégio de ser seu marido, mas nas condições dela, Álvaro está disposto a mostrar que ele ainda é o mais importante

NO RANCHO FUNDO - 18h20, na Globo

Quintilha interrompe a briga entre Zefa Leonel e Deodora. Sabá Bodó e Nivalda pressionam Floro a enquadrar os Leonel por sonegação de impostos. Vespertino leva Juquinha de volta ao hotel, e encontra Tia Salete. Deodora ameaça revelar a Fubá Mimoso o novo paradeiro de Quintilha. Zefa Leonel expulsa Seu Tico Leonel de casa, que se abriga na igreja. Blandina seduz Zé Beltino e o convence a deixá-la sozinha em seu quarto. Zefa Leonel pede apoio a Quinota. Diante de Marcelo, Deodora jura vingança contra Zefa Leonel e sua família.

FAMÍLIA É TUDO - 19h30, na Globo

Hans explica seu plano para Mila. Sheila chantageia Chicão. Plutão tenta convencer Rogério de manter o patrocínio de Nicole. Vênus convida Netuno/Léo para ser o chef do restaurante de sua galeria. Brenda tira os cartões de memória da mochila de Tom. Netuno/Léo confessa a Babbo seu interesse por Vênus. Brenda afirma a Paulina que convencerá Vênus a encontrar Tom no chalé. Mila encontra os planos de obra da galeria e os entrega para Hans. Guto questiona Lupita sobre o que houve entre ela e Júpiter. Nicole tenta arrumar um emprego. Brenda leva Pudim e Laurinha para visitar Vênus na galeria.

A INFÂNCIA DE ROMEU E JULIETA – 20h45, no SBT

Fred aluga uma casa no Lado Vila. Romeu pergunta para Julieta se ela está gostando de Diego. Leandro libera uma auditoria na Monter Holding para investigar a gerência de Glaucia. No CEC, Romeu e Diego brigam em quadra. Vitor avisa Glaucia que realizou o último desvio de dinheiro da conta da Monter Holding para a conta deles. Mais tarde, Glaucia tenta entrar na Monter Holding, mas o segurança alega que ela está proibida de acessar a empresa.

RENASCER - 21h15, na Globo

José Inocêncio pede a Augusto e Buba que permaneçam na fazenda. Egídio manda Marçal ficar de olho no Pastor Lívio. José Inocêncio tenta convencer João Pedro a não se casar, e os dois discutem. João Pedro sente que o pai está rejeitando seu futuro neto. Egídio aceita vender suas terras para João Pedro, caso o filho de José Inocêncio desfaça o trato que fez com o pai. Inácia alerta José Inocêncio para a terceira tocaia que o patrão ainda terá no seu caminho. Rachid declara seu amor para Dona Patroa. Damião avisa a José Inocêncio sobre a intenção de Zinha de matar Egídio. Augusto comunica a José Inocêncio que deseja abrir uma clínica na vila.

Filmes – 28/06/2024

(A PROGRAMAÇÃO DE FILME ESTÁ SUJEITA A ALTERAÇÕES SEM O PRÉVIO AVISO)

Com Deus no Caminho

(God Bless The Broken Road) 15h25, na Globo, EUA, 2018. Direção de Harold Cronk. Com Andrew W. Walker, Arthur Cartwright, Gary Grubbs Lindsay Pulsipher, Makenzie Moss, Matthew Davis. Amberperde o marido no Afeganistão e se esforça para cuidar sozinha da filha. Ela busca em Deus e na oração uma forma de solucionar suas dúvidas.

PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

A RE CRE ATIVA

HORIZONTAIS

1. A principal ilha da Polinésia Francesa / Pedido de repetição
2. Cidade próxima a São Paulo, "A Terra das Artes" / Jogo infantil com bolinhas de vidro
3. Dá-lhe o mate um só peão / O raio que pode perfurar o aço
4. Fazer o esboço de
5. A segunda desinência verbal / Imposto sobre Produtos Industrializados / Mais adiante
6. De segunda mão
7. Abreviatura de um poderoso explosivo / Sem miolo
8. Título honorífico da nobreza britânica / Associação Brasileira de Imprensa
9. O sódio, em química / Gradação de tintas / Lulu Santos
10. Que, ou aquele que faz remessa
11. Curso hídrico / O teatro mais antigo
12. Uma fase da maré / O ponto mais elevado
13. Fúria / Astro do dia

VERTICAIS

1. Pode sê-lo o andar / Sobrecarregar o contribuinte
2. Repartir pela metade / A cavidade sob o braço
3. Ave adorada antigamente no Egito / Citam-se com outros / Camarão (crustáceo)
4. A segunda pessoa / Inflamação aguda ou crônica da bexiga / Alceu Valença
5. Vidro de aumento / É feita para girar
6. Grito lamentoso do cão / Pontaria
7. O sobrenome de dois ex-presidentes norte-americanos, pai e filho / Cabana / Revelou-se a Moisés
8. A perfeição sonhada / De forma oval
9. Cortar com lâmina dentada / O Estado hebraico

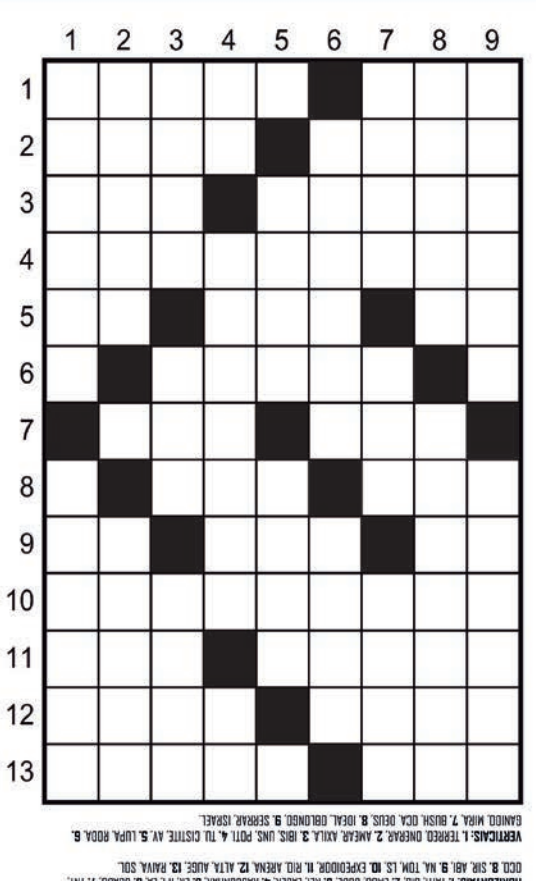

Soluções

HORIZONTAIS: 1. TAITI. BIS. 2. EMBU GUAÇU. 3. REI. LASER. 4. RASCUNHAR. 5. ER. IPI. LA. 6. USADO. 7. TNT. OCO. 8. SIR. ABI. 9. NA. TOM. 10. EXPEDIDOR. 11. RIO. ARENA. 12. ALTA. JUDE. 13. RAIVA. SOL.

VERTICAIS: 1. TERREO. ONERAR. 2. AMEAR. AXILA. 3. IBIS. UNS. PO11. 4. TU. CISTITE. AV. 5. LUPA. RODA. 6. LATIDO. MIRA. 7. BUSH. OCA. DEUS. 8. IDEAL. DUQUE. 9. SERRAR. ISRAEL.

Compre pelo site ou pelo telefone
arecreativa.com.br 0800 035 1422

Perto da solução

Não é segredo que as filhas da culinarista e apresentadora Palmirinha se enfrentam na Justiça por causa da herança deixada pela mãe; Palmira Onofre morreu em maio do ano passado. As duas filhas mais velhas, Tânia e Nanci, e a caçula Sandra, fazem parte de um processo no qual elas trocam acusações de omissão de informação, ocultação de valores do espólio e até mesmo de má fé. E a coisa corre na Justiça de São Paulo. Agora, a notícia que se tem é que as três concordaram com uma Audiência de Conciliação para finalmente encerrarem a disputa.

Estrela

O ator australiano Chris Hemsworth agora é dono de sua própria estrela na lendária Calçada da Fama, em Hollywood, na Califórnia, Estados Unidos. O evento de inauguração reuniu familiares e amigos do ator, e também obviamente muitas celebridades, entre elas Robert Downey que citou a participação de Hemsworth na saga “Vingadores”, da Marvel.

EM INTERLAGOS

Piloto de Umuarama vence mais duas na FVee Júnior e segue na briga por títulos

São Paulo (das agências) O paranaense Augusto Águila faturou mais duas vitórias na disputa do Campeonato Paulista da FVee Júnior, no último fim de semana, em Interlagos. Ele já soma seis triunfos em oito provas e ainda ocupa a vice-liderança na classificação geral da competição.

Em sua temporada de estreia na Fórmula Vee, o jovem piloto de Umuarama teve mais um fim de semana de muita emoção. Além das duas vitórias na categoria para garotos de 14 a 21 anos, ele ainda faturou um segundo e um terceiro lugares na classificação geral do Campeonato Paulista.

"Esta foi uma etapa bem sinistra, com frio no sábado e muita chuva no domingo. Isso provocou muitas alterações nas condições de pista e até mesmo no carro. Mas os resultados foram muito bons e continuo na liderança da Júnior e na briga pelo título na classificação geral", disse o jovem piloto de 18 anos.

Augusto Águila terminou em segundo na prova de domingo, disputada com chuva e interrompida várias vezes pelo safety car, por motivos de segurança. A vitória foi do atual campeão paulista, Levi Simões. No sábado, ele foi o terceiro colocado, após pega emocionante que provocou uma chegada embolada com cinco carros separados por apenas 1,5 segundo. O piracicabano Edmar Silva venceu pela primeira vez na categoria.

O paranaense Augusto Águila vence mais duas provas na FVee Júnior em Interlagos/ Foto: Cleev Racing/Divulgação FVee

Assim, Águila segue na liderança da FVee Júnior, com 120 pontos. O matogrossense Rafael Marques é o segundo colocado, com 112.

Na classificação geral, onde todos os pilotos pontuam, o paranaense é o vice-líder, com 104 pontos, já considerando o descarte dos dois piores resultados, conforme o regulamento. A liderança é de Levi Simões, com 118. Edmar Silva é o terceiro colocado, com 98.

A próxima etapa do Campeonato Paulista de FVee será nos dias 21 a 23 de junho. Ao todo, a competição terá oito etapas, com a última em dezembro. Nesta temporada, todas as provas serão disputadas em Interlagos.

Para saber como competir na Fórmula Vee, acesse www.fvee.com.br ou entre em contato pelo whatsapp 11-96438-7227, ou ainda pelo email contato@formulavee.com.br .Siga também a FVee no Instagram, Facebook e TikTok em @formulaveebrasil. (Da Comunicação da FVee)

Primeiros 10 colocados na 1ª prova pela 4ª etapa do Campeonato Paulista de FVee, sábado (25/5), em Interlagos:
1) Edmar Silva, 24min22s861
2) Levi Simões, 24min22s943
3) Augusto Aguila, 24min40s790
4) Rafael Marques, 24min40s861
5) Lucas Veloso, 24min41s813
6) Manuela Geron, 24min41s852
7) Felipe Oliveira, 24min42s336
8) Rafael Riquetto, 24min54s798
9) Rafael Junqueira, 24min54s812
10) Guilherme Putnoki, 24min55s873

Primeiros 10 colocados na 2ª prova pela 4ª etapa do Campeonato Paulista de FVee, domingo (26/5), em Interlagos:
1) Levi Simões, 26min36s598
2) Augusto Aguila, 26min37s312
3) Henrique Pettinari, 26min41s815
4) Edmar Silva, 26min54s450
5) Lucas Veloso, 26min57s675
6) Rafael Junqueira, 27min10s854
7) Felipe Oliveira, 27min13s167
8) Manuela Geron, 27min16s564
9) Vinicius Francisco, 27min54s561
10) Bruno Priori, a 1 volta

Classificação geral após a 4ª de 8 etapas, com descarte dos dois piores resultados:
1) Levi Simões – 118
2) Augusto Aguila – 104 pontos
3) Edmar Silva – 98
4) Rafael Marques – 96
5) Lucas Veloso – 88
6) Felipe Oliveira – 59
7) Manuela Geron – 53
8) Rafael Riquetto – 46
9) Fabio David – 43
10) Marcelo Médici – 42

Classificação FVee Júnior (14 a 21 anos):
1) Augusto Aguila – 120 pontos
2) Rafael Marques – 112

Judô de Umuarama faz bonito no Paranaense em Campo Mourão

Atletas de Umuarama fizeram bonito na competição

Umuarama - A Escola Judô Juan Jimenez, de Umuarama, obteve ótimos resultados no Paranaense de Judô disputado no fim de semana em Campo Mourão. Com cerca de 750 atletas inscritos no evento. superando assim, todas as expectativas a equipe de Umuarama conseguiu bons resultados.

A nível Paranaense Oficial, a equipe de Umuarama obteve o resultado da LAURA colocada -28kg e Juan Jimenez colocado -de 100kg, M1! A direção da escola agradece a confiança de todos os pais, a felicidade de todos resume muito bem a Modalidade Judô. ''A competição serve como aprendizado, onde as crianças se colocaram a prova, enfrentando novos adversários e aumentando o ciclo de amizade dentro do Esporte.''

O campeonato em Campo Mourão foi nas categorias sub 13, sub 15, sub 21 e veteranos. E também ocorreu o Torneio Regional Noroeste de Judô.

RESULTADO CAMPEONATO PARANAENSE sub 13, sub 15 e Veteranos

LAURA 3º colocada
LARA SODRÉ 7º colocada
ARTHUR BIANCHIN (participação)
NATÃ (participação)
JUAN JIMENEZ 3º colocado

RESULTADO DO TORNEIO REGIONAL DE JUDÔ

MIGUEL ALEXANDRE campeão
GABRIEL campeão
LAILA 2º Colocada
MARLON 2º colocado
HIAGO 2º colocado
LUIZ 2º colocado

Internacional volta a campo para última rodada da Copa Sul-Americana

Barueri (AE) - Depois de um mês fora dos gramados por conta das enchentes que afetaram o Rio Grande do Sul, o Internacional voltará a campo nesta terça-feira, às 21h30. Enfrentará o Belgrano-ARG na Arena Barueri, em Barueri (SP), pela sexta e última rodada da fase de grupos da Copa Sul-Americana. Dois clubes paulistas também vão jogar: Red Bull Bragantino e Corinthians.

As enchentes no Sul do País começaram no final de abril, forçando adiamentos de jogos dos times gaúchos. Depois, o Brasileirão teve duas rodadas adiadas completamente. O Internacional teve dois confrontos na Sul-Americana remarcados para o início de junho: Real Tomayapo-BOL e Delfin-EQU pela quarta e quinta rodadas, respectivamente.

Com apenas três jogos, o Inter aparece na terceira colocação do Grupo C com cinco pontos. Está atrás de Belgrano, com nove pontos e cinco jogos, e Delfín com cinco pontos e quatro jogos. Real Tomayapo completa a chave com um ponto e quatro jogos.

Antes dos adiamentos, o Internacional empatou sem gols com o Belgrano e com o Real Tomayapo, e venceu o Delfin por 2 a 1. A última partida do time colorado foi em 28 de abril, quando empatou por 1 a 1 com o Atlético-GO, pela quarta rodada.

Os paulistas Corinthians e Red Bull Bragantino também jogarão. A dupla já está classificada, no mínimo, para os playoffs, em que é necessário jogar com algum terceiro colocado da Libertadores para avançar às oitavas de final. Entretanto, os dois times buscarão terminar em primeiro lugar para garantir a vaga às oitavas diretamente.

No Grupo F, o Corinthians tem dez pontos em segundo lugar, atrás do Racing-URU, com 11, e justamente o adversário da rodada, na Neo Química Arena, em São Paulo (SP).

O Red Bull Bragantino também é vice-líder do Grupo H com 12 pontos, mesmo número do líder Racing-ARG, que lidera pelo saldo de gols (8 a 1). Os brasileiros enfrentam o Coquimbo Unido-CHI, no Francisco Rumoroso, em Coquimbo, no Chile, enquanto os argentinos recebem o Sportivo Luqueño-PAR.

Confira os jogos desta terça-feira:

Corinthians x Racing (URU)
Argentinos Juniors (ARG) x Nacional (PAR)

21h30
Internacional x Belgrano (ARG)
Delfin (EQU) x Real Tomayapo (BOL)
Coquimbo Unido (CHI) x Red Bull Bragantino
Racing Club (ARG) x Sportivo Luqueño (PAR)

Em despedida de Paulinho, Corinthians mira classificação direta na Sul-Americana

São Paulo (AE) - O Corinthians entra em campo nesta terça-feira para confronto direto contra o Racing de Montevidéu, do Uruguai, pela última rodada da fase de grupos da Copa Sul-Americana. As equipes se enfrentam às 19h (horário de Brasília) na Neo Química Arena. Uma vitória garante ao time do Parque São Jorge a liderança da chave e a classificação direta às oitavas de final do torneio continental.

Com 10 pontos em cinco jogos, o Corinthians está na segunda colocação do Grupo F, atrás somente do próprio Racing, com 11. No cenário atual, a equipe alvinegra teria de disputar um playoff contra um adversário que ficou em terceiro lugar em sua respectiva chave na Libertadores. Vencendo este duelo, aí sim os paulistas se classificariam para as oitavas.

Uma vitória diante do desgaste de acrescentar mais uma data no calendário, que já está defasado devido à paralisação do Brasileirão por causa da tragédia causada pelas chuvas no Rio Grande do Sul. O empate na Neo Química Arena favorece os uruguaios. Argentinos Juniors e Nacional-PAR não têm mais chances de classificação.

O duelo desta terça-feira também marca a despedida de Paulinho do Corinthians. O atleta de 35 anos não vai renovar contrato e é mais um medalhão a dizer adeus - recentemente, Cássio rescindiu para ir ao Cruzeiro, enquanto Renato Augusto e Gil saíram no início do ano. Com 218 jogos e 40 gols, o volante conquistou quatro títulos, incluindo a Libertadores e o Mundial, em 2012, e se emocionou ao após a última atividade no CT Joaquim Grava.

A tendência é que Paulinho reserva e António Oliveira coloque em campo um time semelhante ao que bateu o América-RN na Copa do Brasil. Recuperado de um entorse no joelho, o lateral-direito Matheuzinho pode ser novidade no banco de reservas. O lateral-esquerdo Diego Palacios e o atacante Pedro Henrique estão em fase final de recuperação, mas ainda desfalcam a equipe.

O Corinthians vê a Copa Sul-Americana como um caminho mais acessível para erguer novamente um troféu internacional e, consequentemente, retornar à Copa Libertadores. No Brasileirão, o time está na 16ª posição, somando 5 pontos em seis jogos. A equipe alvinegra tem somente uma vitória, com um aproveitamento de 27,7%, e 3 gols marcados. No sábado, os corintianos recebem o Botafogo.

CHEVROLET

ONIX 1.0 19/19
Branco, completo, R$ 55.000,00. Fones: (44) 3622-3292/ 9 9976-0563.

S10 ADVANTAGE 2002
Dupla, diesel, completa. R$ 55.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

FORD

FIESTA 1.6 SEDAN 06/06
Prata, R$ 45.000,00. Fones: (44) 3622-3292/ 9 9976-0563.

TERRENOS

TERRENO EM GUAÍRA - PR
Vendo terreno em Guaíra-PR, medindo 847m, sendo 15m de frente, um lado medindo 43m e outro 70m; contendo duas casas simples, em alvenaria. Situado no Jardim Zeballos, próximo a escola e posto de saúde. Terreno grande e ótimo também para construção de barracão de comércio. Escriturada, imposto em dia. R$ 600.000,00, negociável. Contato: (44) 9.9869-7677.

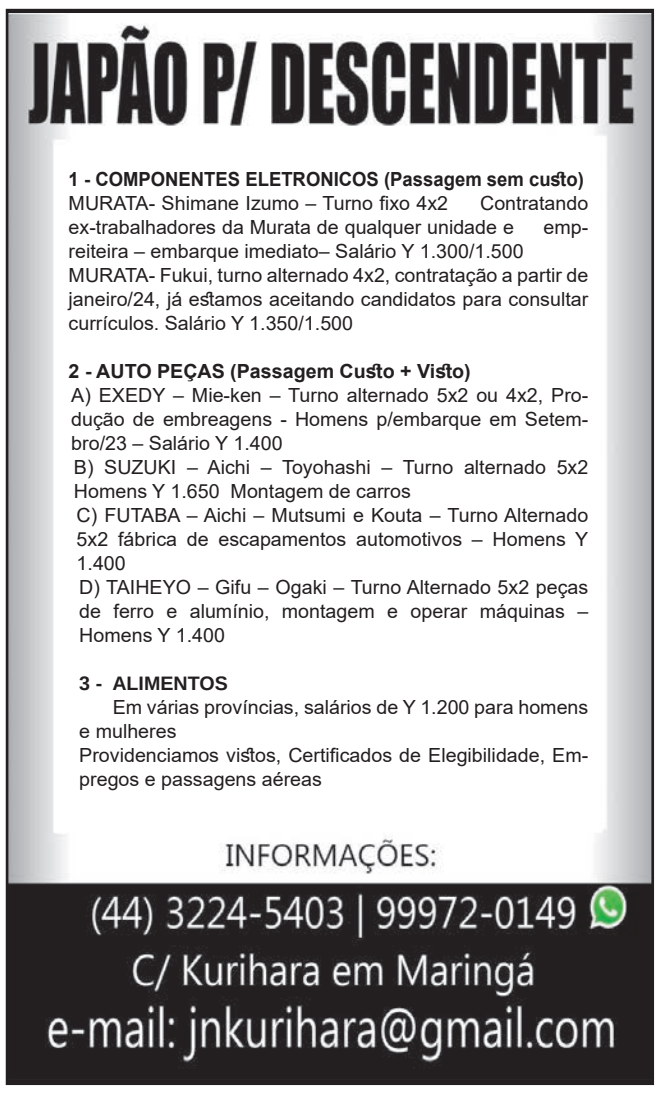

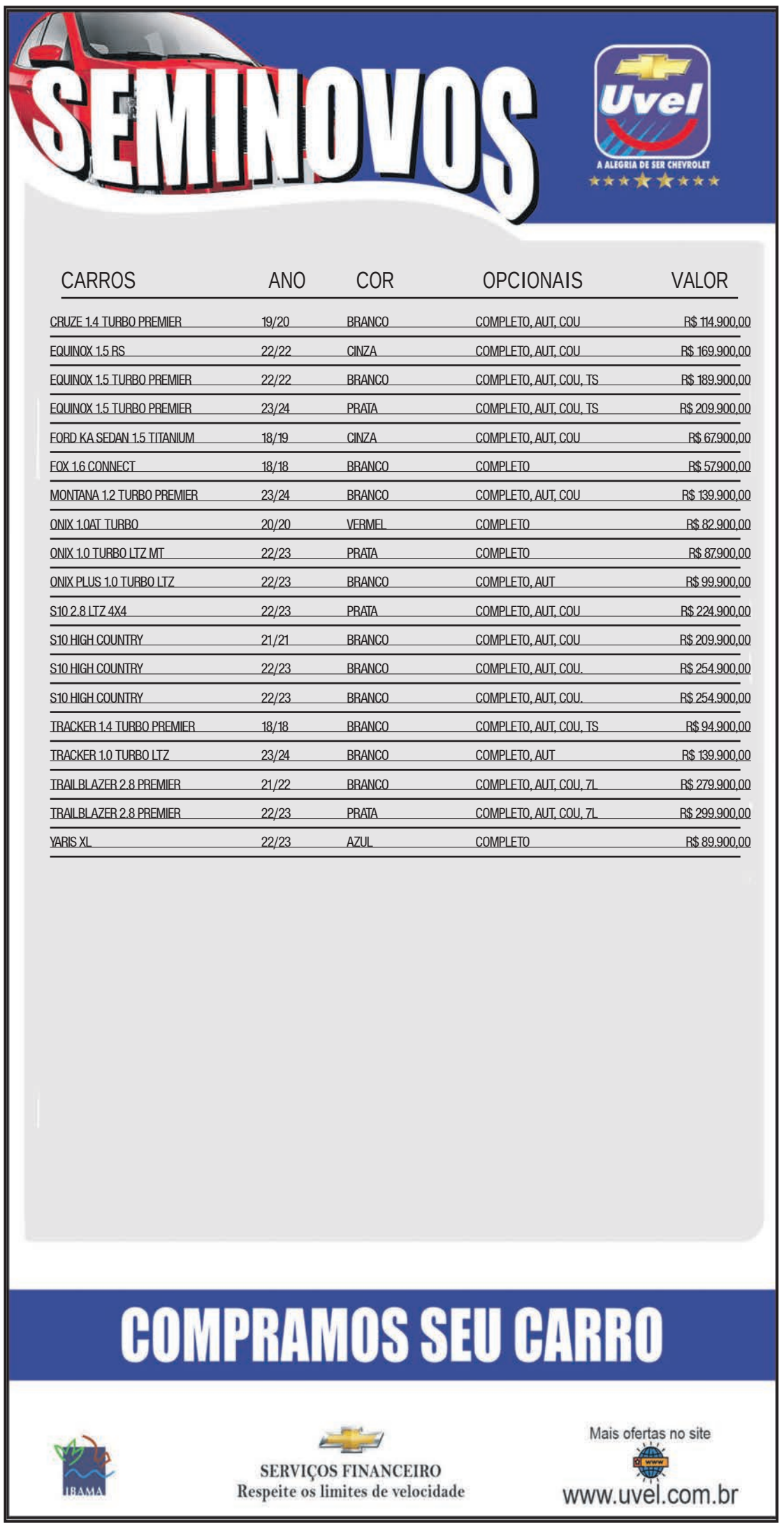

ERRATA
Publicado no dia 09 de maio de 2024 página B1
Autos CartPrecCiv 0000353-90.2020.5.09.0025. Referente ao valor de avaliação: Onde consta Avaliação R$70.000,00, o correto é: Avaliação R$60.000,00. As demais condições de leilão permanecem as mesmas publicadas em edital no dia 09 de maio de 2024 e afixado no átrio do fórum.

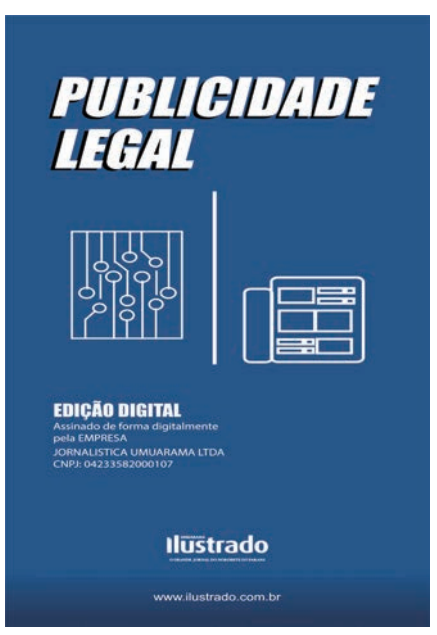

Publicações legais

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 026/2024
Ratifica e adjudica Processo de Dispensa de Licitação
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024
PROCESSO Nº 016/2024
OBJETO: contratação de empresa visando à celebração de contrato de empreitada global com fornecimento de mão de obra e materiais para reforma e pintura do prédio da Câmara Municipal de Alto Paraíso-PR, localizada na Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1.025 – FONE/FAX: (044) 3664-1171 – (044) 36641177 CEP 87.528-000 .Nesta cidade, tudo de acordo com orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projeto básico de engenharia feito por engenheiro(a) credenciado e documentos complementares tais como certidões e outros de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas no edital ne na lei de licitações 14.133/2021.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, RUA JOSUÉ BALTAZAR RODRIGUES, 1.025 - CEP 87528-000 – ALTO PARAÍSO – PR, CNPJ Nº 95.640.744/0001-87.
FUNDAMENTAÇÃO: É dispensável a licitação; Lei 75 inciso I da Lei Federal nº 14.133/21
TOTAL DA DISPENSA: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais e zero centavos).
PAGAMENTO: Em até sete dias após apresentação da Nota Fiscal sem rasuras e/ou entrelinhas e certidões negativas do INSS e FGTS.
CONTRATADO: FABIO APARECIDO BITTENCOURT CNPJ: 35.120.810/0001-66, SEDIADA NA RUA ORLANDO SILVERIO DE OLIVEIRA ,250, CONJUNTO SOLIDARIEDADE, ALTO PARAÍSO – PR.
Análise da Dispensa de Licitação: De acordo, amparado por parecer jurídico.
Comissão Permanente de Licitação: Designada pela Portaria n.º 016/2023 de 22/12/2023.
Jurídica: Vide parecer em anexo.
Ratificação e Adjudicação do Presidente da Câmara: RATIFICO e ADJUDICO a presente dispensa de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei.
Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês maio de 2024.
Luiz Carlos de Araújo
Presidente
Dejalma Gonçalves de Oliveira
1° Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 171/2024, de 27 de Maio de 2024.
SÚMULA: Concede Licença Maternidade a servidora MAYARA ARAUJO DELAZARI e outras providências.
O PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado da Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Fica concedida a Licença Maternidade prevista no artigo 1º da Lei Nº 072/2009 pelo prazo de 180(cento e oitenta) dias, a servidora abaixo relacionada:
NOME CARGO MATRICULA PERÍODO DATA DE GOZO
MAYARA ARAUJO DELAZARI PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 141
180 DIAS 25/05/2024 Á 20/11/2024
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 25 de maio de 2024.
Alto Piquiri, 27 de Maio de 2024.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 172/2024, de 27 de Maio de 2024.
SÚMULA: Remanejar o servidor MÁRCIO ROBERTO FERREIRA RAMOS e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Remanejar o servidor MÁRCIO ROBERTO FERREIRA RAMOS, cargo ENFERMEIRO, Matrícula:14095 , admitida em 22/03/1999 , lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Alto Piquiri, com carga horária de 30 horas semanais, no Posto de Saúde de Paulistânia, para prestar serviço no Pronto Atendimento Municipal, a partir de 02 de maio de 2024, conforme requerimento.
II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de maio de 2024.
Alto Piquiri, 27 de Maio de 2024.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 173/2024, de 27 de Maio de 2024.
SÚMULA: Remanejar a servidora ADRIANA SEVERINO DA SILVA MORAES e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Remanejar a servidora ADRIANA SEVERINO DA SILVA MORAES, cargo TECNICO DE ENFERMAGEM, Matrícula N° 21792, admitida em 10/11/2015, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Alto Piquiri, no Posto de Saúde de Saltinho do Oeste , com carga horária de 30 horas semanais, para prestar serviço no Pronto Atendimento Municipal, a partir do dia 02 de maio de 2024, conforme requerimento.
II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 02 de maio de 2024.
Alto Piquiri, 27 de Maio de 2024.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 174/2024, de 27 de Maio de 2024.
SÚMULA: Remanejar a servidora ROSANGELA XAVIER DE OLIVEIRA SPERTI e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Remanejar a servidora ROSANGELA XAVIER DE OLIVEIRA SPERTI, cargo AGENTE DE SAÚDE, Matrícula N° 13943, admitida em 17/03/1999, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Alto Piquiri, na Unidade de Atenção Primária Saúde da Família (UAPSF) - Nair Santana Barbosa , com carga horária de 30 horas semanais, para prestar serviço no Pronto Atendimento Municipal, a partir do dia 02 de Maio de 2024, conforme requerimento.
II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 02 de maio de 2024.
Alto Piquiri, 27 de Maio de 2024.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 175/2024, de 27 de Maio de 2024.
SÚMULA: Designa servidora BRUNA MORENO BOTONI DE SOUZA e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Designa servidora BRUNA MORENO BOTONI DE SOUZA, cargo ENFERMEIRO, Matrícula N° 18406, admitida em 04/07/2008, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Alto Piquiri, no Posto de Saúde de Mirante do Piquiri , POR 14 horas semanais, e no Posto de Saúde de Saltinho do Oeste , POR 16 horas semanais, a partir do dia 02 de maio de 2024, conforme requerimento.
II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 02 de maio de 2024.
Alto Piquiri, 27 de Maio de 2024.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 176/2024, de 27 de Maio de 2024.
SÚMULA: Remanejar a servidora DEBORA KAYOKO TANITA FUJIOKA e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Remanejar a servidora DEBORA KAYOKO TANITA FUJIOKA, cargo ENFERMEIRO, Matrícula N° 21822, admitida em 27/11/2015, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Alto Piquiri, no Posto de Saúde de Saltinho do Oeste , com carga horária de 30 horas semanais, para prestar serviço no Posto de Saúde de Paulistânia, a partir do dia 02 de maio de 2024, conforme requerimento.
II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 02 de maio de 2024.
Alto Piquiri, 27 de Maio de 2024.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA N° 213/2024, DE 24 DE MAIO DE 2024
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A RESPONSABILIDADE PELA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES ESCOLARES DO MUNICÍPIO.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e a SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E RODOVIÁRIOS, como responsáveis pela Manutenção e Conservação das Edificações Escolares do Município de Cafezal do Sul-PR.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de maio de 2024.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.º 51/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 42/2024
PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e CARLA CAROLINE FORMAGGI SALES CANDIDO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS odontológicos, TUDO PELOS PREÇOS PREDEFINIDOS NO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade: 9/2024
Dotação orçamentária:
DOTAÇÃO:
DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL DOTAÇÃO COMPLETA NATUREZA FR RED.
ATENDIMENTO DA SAÚDE 05.001.103011500.2022 339039 303 116
R$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais).
Vigência: 12 meses
ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e CARLA CAROLINE FORMAGGI SALES CANDIDO.
Data: 24 de maio de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.º 52/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 43/2024
PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e INTEGRA CHILDREN LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FONOAUDIOLOGIA, TUDO PELOS PREÇOS PREDEFINIDOS NO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade: 10/2024
Dotação orçamentária:
DOTAÇÃO:
DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL DOTAÇÃO COMPLETA NATUREZA FR RED.
ATENDIMENTO DA SAÚDE 05.001.103021500.2026 339039 303 135
R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
Vigência: 12 meses
ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e INTEGRA CHILDREN LTDA
Data: 27 de maio de 2024

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2024

TERMO DE ADITIVO

3° Termo aditivo do contrato nº.22/2024, de Contratação temporária e eventual em caráter de urgência de motorista categoria "D" para atendimento da Secretaria de Obras, em decorrência de estado de emergência pelo surto de dengue, Decreto Municipal nº 1982/2024. para PRESTAR SERVIÇOS no MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **JONAS DE LIMA**, portador do CPF sob nº. 964.234.129-87, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 26/06/2024. Fica aditado o prazo do presente contrato por mais 30 dias conforme o protocolo nº 7837 em anexo, com fundamento art. 105, da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 24 de maio de 2024.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI

CONTRATADA
JONAS DE LIMA
CNPJ:964.234.129-87

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

RG:
CPF:
REPRESENTANTE LEGAL

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2024

TERMO DE ADITIVO

4° Termo aditivo do contrato nº.22/2024, de Contratação temporária e eventual em caráter de urgência de motorista categoria "D" para atendimento da Secretaria de Obras, em decorrência de estado de emergência pelo surto de dengue, Decreto Municipal nº 1982/2024. para PRESTAR SERVIÇOS no MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **JONAS DE LIMA**, portador do CPF sob nº. 964.234.129-87, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 2.862,32 (dois mil, oitocentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos). Fica aditado o valor do presente contrato por mais 30 dias conforme o protocolo nº 7837 em anexo, com fundamento art. 125, da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 24 de maio de 2024.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI

CONTRATADA
JONAS DE LIMA
CNPJ:964.234.129-87

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

RG:
CPF:
REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 025/2024, DE 27 DE MAIO DE 2024
PSICÓLOGO(A)
CONVOCA CANDIDATAS CLASSIFICADAS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 012/2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado, instaurado pelo Edital nº 012/2024, de 10 de abril de 2024 e Homologado pelo Edital nº 023/2024 – de 22 de maio de 2024, RESOLVE:
I - CONVOCAR as candidatas, abaixo identificadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado, instaurado pelo Edital nº 012/2024, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul, até o dia 29 de maio de 2024, no horário de atendimento ao público das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, para assumirem as vagas ofertadas, conforme segue:
CARGO: PSICÓLOGO(A) – 20 HORAS
INSCR. NOME DO CANDIDATO DOC. CLASSIF.
03 MARIA AUGUSTA ZAGO MEXIA 068.372.839-36 1º
CARGO: PSICÓLOGO(A) – 40 HORAS
INSCR. NOME DO CANDIDATO DOC. CLASSIF.
01 ANSELMA PATRICIA SOUZA 056.665.199-80 1º
II - DETERMINAR que as candidatas convocadas apresentem cópia autenticada em cartório da documentação abaixo, ou cópia acompanhada dos respectivos originais para conferência, quando couber:
a) Cédula de Identidade Civil (RG) e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
b) Certidão de nascimento/casamento;
c) Carteira Nacional de Habilitação (se houver)
d) Título Eleitoral;
e) Comprovante de Conta Corrente ou Conta Salário no Banco Bradesco;
f) Declaração Pessoal de não acumulação de cargos, exceto as previstas pela Constituição Federal;
g) Comprovante de Residência;
h) Comprovação de Regularidade Fiscal com o Estado, mediante a exibição de Certidão Negativa de Débito, atualizada até mês da assinatura do contrato temporário;
i) Apresentar certidões de regularização junto à justiça eleitoral, a justiça estadual e a justiça federal (antecedentes criminais) que comprovem não ter qualquer restrição de ordem criminal que impeça o livre exercício de direitos;
j) Apresentar atestado de saúde ocupacional, considerando apto para o cargo objeto da contratação;
k) Apresentar a Carteira de Trabalho e Previdência Social e Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP;
l) Apresentar habilitação profissional para o cargo;
m) Cópia do RG, CPF e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
III - As candidatas deverão ainda, se submeterem a exames de aptidão física, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições de saúde são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo.
IV - O não comparecimento, no prazo fixado, para atender o presente Edital e confirmar a aceitação, implicará na desistência em caráter definitivo e irrevogável do candidato.
V - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de maio de 2024.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 161, DE 27 DE MAIO DE 2024
SÚMULA: Reconstitui os Membros do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial do Município de Cruzeiro do Oeste – Estado do Paraná na forma que indica e dá outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais,
DECRETA:
Art. 1º Em conformidade com a Lei Ordinária Municipal n° 54, de 5 de setembro de 2023, artigo 5º, realiza-se a seguinte composição dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial do Município de Cruzeiro do Oeste – PR.:
I – Conselheiros do Poder Público:
a) representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social: Titular: Lillian Cristiane de Souza Rezende Oliveira e Suplente: Cristiane Arnaldes da Silva Moura;
b) representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciências e Tecnologias: Titular: Cristiane Peyerl Brabo e Suplente: Vanda Aparecida Bueno Santana;
c) representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura: Titular: Maria Aparecida Mota Rodrigues e Suplente: Vanusa Pereira Campos Genaro;
d) representantes da Secretaria Municipal de Saúde: Titular: Vivian Aparecida Ferreira Gaieviski e Suplente: Elizabete Aparecida de Oliveira Zeni.
II – Conselheiros da Sociedade Civil:
a) representantes da Cultura Afro Brasileira: Titular: Bruna da Silva Oliveira e Suplente: Dionis Cirino de Souza;
b) representantes de Religião de Matriz Africana: Titular: Cicero Pereira Gonçalves e Suplente: Walderley Franco Paiva;
c) representantes da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil: Titular: Eliane Cardoso Chaves Devechi e Suplente: Jhonatas da Silva Correia;
d) representantes de Povos Tradicionais da Cultura Popular Brasileira: Titular: Allan Carlos Ramos de Oliveira e Suplente: Amarildo Silvério.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente o Decreto Municipal nº 96, de 1º de abril de 2024.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 (VINTE E SETE) DIAS DO MÊS MAIO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.334.662,00	376.711,67	957.950,33
Receita de Alienação de Bens Móveis	359.612,00	0,00	359.612,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	968.000,00	368.650,00	599.350,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Finance	7.050,00	8.061,67	-1.011,67

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	SALDO (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	29.463.310,14	6.268.738,82	3.510.382,17	2.999.243,60	2.758.356,65	909.757,56	25.952.927,97
Despesas de Capital	29.463.310,14	6.268.738,82	3.510.382,17	2.999.243,60	2.758.356,65	909.757,56	25.952.927,97
Investimentos	25.774.326,11	5.088.635,21	2.355.159,62	1.959.293,14	2.733.475,59	909.757,56	23.419.166,49
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	3.688.984,03	1.180.103,61	1.155.222,55	1.039.950,46	24.881,06	0,00	2.533.761,48
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2023 (i)	2024 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	-18.944.394,96	-2.622.531,93	-21.566.926,89

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, emitido em 27/mai/2024 as 10h e 05m.

Maria Helena Bertogo Rodrigues
Prefeita Municipal

TANIA DE SOUZA PIRES
CONTROLE INTERNO

ANDREA DE OLIVEIRA VIEIRA
CONTADOR

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE CRUZEIRO DO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) **Página: 1 / 3**

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	12.844.880,00	2.957.740,33
Receita de Contribuições dos Segurados	3.425.000,00	783.384,78
Civil	3.425.000,00	783.384,78
Ativo	3.425.000,00	783.384,78
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	4.151.100,00	1.359.954,21
Civil	4.151.100,00	1.359.954,21
Ativo	4.151.100,00	1.359.954,21
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.533.000,00	244.203,24
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.533.000,00	244.203,24
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	3.735.780,00	570.198,10
Compensação Financeira entre os regimes	294.980,00	23.870,88
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)¹	3.440.800,00	546.327,22
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	9.404.080,00	2.411.413,11

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
Benefícios - Civil	12.392.000,00	2.724.528,21	2.724.528,21	2.724.528,21
Aposentadorias	10.212.000,00	2.326.970,45	2.326.970,45	2.326.970,45
Pensões	2.180.000,00	397.557,76	397.557,76	397.557,76
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	12.392.000,00	2.724.528,21	2.724.528,21	2.724.528,21
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	(2.987.920,00)	(313.115,10)	(313.115,10)	(2.724.528,21)

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) **Página: 2 / 3**

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.153.514,46
Investimentos e Aplicações	15.214.811,89
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) **Página: 3 / 3**

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre
Contribuições dos Servidores	7.576.100,00	2.143.338,99
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	7.576.100,00	2.143.338,99

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 1.253/2024
Homologa o julgamento proferido pelo Condutor e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas na Dispensa Eletrônica nº 009/2024 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Condutor e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas na Dispensa Eletrônica nº 009/2024 – PMU - que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de medalhas, a serem utilizadas nas premiações dos eventos da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer no ano de 2024, tendo sido declarada vencedora a empresa, D.E.A CALÇADOS LTDA, para o lote único.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 24 de maio de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

DECRETO Nº167/2024, DE 24 DE MAIO DE 2024.

Súmula: Regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Cruzeiro do Oeste na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos XV e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 que dispõe sobre a Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 que regula o acesso a informações;

CONSIDERANDO que o parágrafo único do art. 1º da LGPD estabelece que as normas gerais de proteção contidas nesta Lei são de interesse nacional e devem ser observadas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios; e

CONSIDERANDO que é assegurado a toda pessoa natural a titularidade de seus dados pessoais e garantidos os direitos fundamentais de liberdade, de intimidade e de privacidade, nos termos do art. 17 da LGPD,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este decreto regulamenta a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), no âmbito do Poder Executivo Municipal, estabelecendo competências, procedimentos e providências correlatas a serem observados por seus órgãos e entidades, visando garantir a proteção de dados pessoais.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se:

I – dado pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;

II – dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;

III – dado anonimizado: dado relativo a titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento;

IV – banco de dados: conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico;

V – titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;

VI – controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;

VII – operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;

VIII – encarregado: pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

IX – agentes de tratamento: o controlador e o operador;

X – tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

XI – anonimização: utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo;

XII – consentimento: manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada;

XIII – plano de adequação: conjunto de regras de boas práticas e de governança de dados pessoais que estabeleçam as condições de organização, o regime de funcionamento, os procedimentos, as normas de segurança, os padrões técnicos, as obrigações específicas para os diversos agentes envolvidos no tratamento, as ações educativas, os mecanismos internos de supervisão e de mitigação de riscos, o plano de respostas a incidentes de segurança e outros aspectos relacionados ao tratamento de dados pessoais.

Art. 3º As atividades de tratamento de dados pessoais pelos órgãos e entidades municipais deverão observar a boa-fé e os seguintes princípios:

I – finalidade: realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;

II – adequação: compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento;

III – necessidade: limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados;

IV – livre acesso: garantia, aos titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais;

V – qualidade dos dados: garantia, aos titulares, de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento;

VI – transparência: garantia, aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial;

VII – segurança: utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;

VIII – prevenção: adoção de medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais;

IX – não discriminação: impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos;

X – responsabilização e prestação de contas: demonstração, pelo agente, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas.

CAPÍTULO II

DAS RESPONSABILIDADES

SEÇÃO I

DAS RESPONSABILIDADES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA

Art. 4º O Poder Executivo Municipal, por meio de seus órgãos e entidades, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, deve realizar e manter continuamente atualizados:

I – o mapeamento dos dados pessoais existentes e dos fluxos de dados pessoais em suas unidades;

II – a análise de risco;

III – o plano de adequação, observadas as exigências do art. 16 deste Decreto;

IV – o relatório de impacto à proteção de dados pessoais, quando solicitado.

Art. 5º O encarregado da proteção de dados pessoais e seu suplente serão nomeados por meio de ato do Chefe do Poder Executivo, para os fins do artigo 41, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

§ 1º A identidade e as informações de contato do encarregado e seu suplente devem ser divulgadas publicamente, de forma clara e objetiva, no Portal da Transparência, em seção específica sobre dados pessoais.

§ 2º O encarregado deverá ser, obrigatoriamente, servidor efetivo do Município de Cruzeiro do Oeste – PR., lotado em órgão ou entidade da Administração Direta.

§ 3º O encarregado da proteção de dados terá os recursos operacionais e financeiros necessários ao desempenho de suas funções e à manutenção de seus conhecimentos, bem como acesso motivado a todas as operações de tratamento.

§ 4º O encarregado da proteção de dados está vinculado à obrigação de sigilo ou de confidencialidade no exercício de suas funções, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 e com a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 6º São atribuições do encarregado da proteção de dados pessoais:

I – aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;

II – receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;

III – orientar os funcionários e os contratados da Administração Pública Direta a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;

IV – editar diretrizes para a elaboração dos planos de adequação, conforme o inciso III do artigo 4º deste Decreto;

V – determinar a órgãos do Município a realização de estudos técnicos necessários para a elaboração das diretrizes previstas no inciso anterior;

VI – decidir sobre as sugestões formuladas pela autoridade nacional a respeito da adoção de padrões e de boas práticas para o tratamento de dados pessoais, nos termos do art. 32 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;

VII – providenciar a publicação dos relatórios de impacto à proteção de dados pessoais previstos pelo art. 32 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;

VIII – recomendar a elaboração de planos de adequação, relativos à proteção de dados pessoais, ao encarregado das entidades integrantes da Administração Indireta;

IX – providenciar, em caso de recebimento de informe da autoridade nacional, com medidas cabíveis para fazer cessar uma afirmada violação à Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, nos termos do seu artigo 31, o encaminhamento ao órgão municipal responsável pelo tratamento de dados pessoais, fixando prazo para atendimento à solicitação ou apresentação das justificativas pertinentes;

X – avaliar as justificativas apresentadas nos termos do inciso IX deste artigo, para o fim de:

a) caso avalie ter havido a violação, determinar a adoção das medidas solicitadas pela autoridade nacional;

b) caso avalie não ter havido a violação, apresentar as justificativas pertinentes à autoridade nacional, segundo o procedimento cabível.

XI – requisitar das Secretarias e demais órgãos responsáveis, as informações pertinentes para sua compilação em um único relatório, caso solicitada pela autoridade nacional a publicação de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, nos termos do artigo 32 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;

XII – executar outras atribuições correlatadas.

Art. 7º Cabe aos Secretários Municipais, Diretores e Chefes de Divisão:

I – dar cumprimento, no âmbito dos respectivos órgãos, às ordens e recomendações do encarregado de proteção de dados pessoais;

II – atender às solicitações encaminhadas pelo encarregado no sentido de fazer cessar uma afirmada violação à Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, ou apresentar as justificativas pertinentes;

III – encaminhar ao encarregado, no prazo por este fixado:

a) informações sobre o tratamento de dados pessoais que venham a ser solicitadas pela autoridade nacional, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto 2018;

b) relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, ou informações necessárias à elaboração de tais relatórios, nos termos do art. 32 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

IV – assegurar que o encarregado seja informado, de forma adequada e em tempo útil, de todas as questões relacionadas com a proteção de dados pessoais no âmbito de seus órgãos ou repartições; e

V – cumprir os objetivos e metas previstos no Plano de Adequação.

Art. 8º Cabe à Divisão de Tecnologia da Informação:

I – oferecer os subsídios técnicos necessários à edição das diretrizes pelo encarregado para a elaboração dos planos de adequação;

II – orientar, sob o ponto de vista tecnológico, as Secretarias e demais órgãos e entidades na implantação dos respectivos planos de adequação;

III – elaborar diretrizes e procedimentos técnicos de segurança que visem ao armazenamento seguro e descentralizado dos dados e informações;

IV – disseminar e prover conteúdos informativos que visem orientar os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal referentes às técnicas necessárias a garantir a segurança e integridade dos dados coletados e informações geradas por meios físicos e tecnológicos;

V – propor padrões de desenvolvimento de novas soluções de Tecnologia da Informação – TI e Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, considerando a proteção de dados pessoais, desde a fase de concepção do produto e serviço até a sua execução.

Art. 9º Cabe à Controladoria Interna, juntamente com o encarregado, fiscalizar o cumprimento de normas, diretrizes e planos de adequação no âmbito do controle de dados do Município de Cruzeiro do Oeste - PR.

Art. 10. Cabe à Secretaria da Procuradoria Jurídica:

I – disponibilizar aos agentes de tratamento consultoria jurídica para dirimir questões e emitir pareceres sobre eventuais dúvidas jurídicas acerca da Lei nº 13.709/2018; e

II – disponibilizar análise às minutas de contratos, convênios, acordos e demais instrumentos jurídicos congêneres necessários à implementação da Lei Federal nº 13.709/2018.

SEÇÃO II

DAS RESPONSABILIDADES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL INDIRETA

Art. 11. Cabe às entidades da Administração Indireta observarem, no âmbito de sua respectiva autonomia, as exigências da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, observada, no mínimo:

I – a designação de um encarregado de proteção de dados pessoais, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, cuja identidade e informações de contato devem ser divulgadas publicamente, de forma clara e objetiva;

II – a elaboração e manutenção de um plano de adequação, nos termos do artigo 4º, inciso III e parágrafo único deste Decreto.

CAPÍTULO III

DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 12. O tratamento de dados pessoais pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deve:

I – objetivar o exercício de suas competências legais ou o cumprimento das atribuições legais do serviço público, para o atendimento de sua finalidade pública e a persecução do interesse público;

II – observar o dever de conferir publicidade às hipóteses de sua realização, com o fornecimento de informações claras e atualizadas sobre a previsão legal, finalidade, os procedimentos e as práticas utilizadas para a sua execução.

Art. 13. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal podem efetuar o uso compartilhado de dados pessoais com outros órgãos e entidades públicas para atender a finalidades específicas de execução de políticas públicas, no âmbito de suas atribuições legais, respeitados os princípios de proteção de dados pessoais elencados no art. 3º deste Decreto.

Art. 14. É vedado aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal transferir a entidades privadas dados pessoais constantes de bases de dados a que tenha acesso, exceto:

I – em casos de execução descentralizada de atividade pública que exija a transferência, exclusivamente para esse fim específico e determinado, observado o disposto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação);

II – nos casos em que os dados forem acessíveis publicamente, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;

III – quando houver previsão legal ou a transferência for respaldada em contratos, convênios ou instrumentos congêneres;

IV – na hipótese de a transferência dos dados objetivar exclusivamente a prevenção de fraudes e irregularidades, ou proteger e resguardar a segurança e a integridade do titular dos dados, desde que vedado o tratamento para outras finalidades.

Parágrafo único. Em quaisquer das hipóteses previstas neste artigo:

I – a transferência de dados dependerá de autorização específica conferida pelo órgão municipal à entidade privada;

II – as entidades privadas deverão assegurar que não haverá comprometimento do nível de proteção dos dados garantido pelo órgão ou entidade municipal.

Art. 15. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal podem efetuar a comunicação ou o uso compartilhado de dados pessoais a pessoa de direito privado, desde que:

I – o encarregado informe à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANDP), nos termos da regulamentação federal a que se refere o parágrafo único do artigo 27, da Lei Federal nº 13.709/2018;

II – seja obtido o consentimento do titular, salvo:

a) nas hipóteses de dispensa de consentimento, previstas na Lei Federal nº 13.709/2018;

b) nos casos de uso compartilhado de dados, em que será dada publicidade nos termos do artigo 12, inciso II, deste Decreto;

c) nas hipóteses do art. 14, caput, deste Decreto.

Parágrafo único. Sempre que necessário o consentimento, a comunicação dos dados pessoais a entidades privadas e o uso compartilhado entre estas e os órgãos e entidades municipais poderão ocorrer somente nos termos e para as finalidades indicadas no ato do consentimento.

Art. 16. Os planos de adequação devem observar, no mínimo, o seguinte:

I – publicidade das informações relativas ao tratamento de dados em veículos de fácil acesso, preferencialmente nas páginas dos órgãos e entidades na internet, bem como no Portal da Transparência, em seção específica a que se refere o parágrafo único do art. 5º, deste Decreto;

II – atendimento das exigências que vierem a ser estabelecidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados, nos termos do art. 23, §1º, e do art. 27, parágrafo único, ambos da Lei Federal nº 13.709/2018;

III – manutenção de dados em formato interoperável e estruturado para o uso compartilhado de dados com vistas à execução de políticas públicas, à prestação de serviços públicos, à descentralização da atividade pública e à disseminação e ao acesso das informações pelo público em geral.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. As Secretarias Municipais deverão comprovar ao encarregado estarem em conformidade com o disposto no artigo 4º deste Decreto, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar de sua publicação.

Art. 18. As entidades da Administração Indireta deverão apresentar ao encarregado, no prazo de 90 (noventa) dias, o respectivo plano de adequação às exigências da Lei Federal nº 13.709/2018.

Art. 19. A não observância das normas e procedimentos constantes do presente Decreto ensejará a aplicação das normas disciplinares constantes no Município de Cruzeiro do Oeste – PR., além das cabíveis na esfera cível e penal, caso aplicáveis.

Art. 20. Os casos omissos deverão ser dirimidos tendo em vista o contido na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, ou outra que vier a substituí-la, sendo tal norma legal fundamento de validade geral do presente Decreto.

Art. 21. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	131.220.286,19	136.220.286,19	15.577.336,06	11,44	36.373.009,47	26,70	99.847.276,72
RECEITAS CORRENTES	119.420.413,17	119.420.413,17	14.296.372,29	11,97	35.036.893,42	29,34	84.383.519,75
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	17.422.179,93	17.422.179,93	0,00	0,00	1.876.574,12	10,77	15.545.605,81
Impostos	14.938.433,56	14.938.433,56	0,00	0,00	1.402.053,97	9,39	13.536.379,59
Taxas	2.072.346,37	2.072.346,37	0,00	0,00	466.362,81	22,50	1.605.983,56
Contribuição de Melhoria	411.400,00	411.400,00	0,00	0,00	8.157,34	1,98	403.242,66
CONTRIBUIÇÕES	3.144.268,41	3.144.268,41	346.469,99	11,02	678.976,15	21,59	2.465.292,26
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.144.268,41	3.144.268,41	346.469,99	11,02	678.976,15	21,59	2.465.292,26
RECEITA PATRIMONIAL	904.265,00	904.265,00	296.277,12	32,76	623.137,70	68,91	281.127,30
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	587.213,00	587.213,00	0,00	0,00	59.362,13	10,11	527.850,87
Valores Mobiliários	317.052,00	317.052,00	296.277,12	93,45	563.775,57	177,82	-246.723,57
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	4.840,00	4.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.840,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	157.300,00	157.300,00	60.610,01	38,53	82.007,42	52,13	75.292,58
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	95.590,00	95.590,00	60.610,00	63,41	78.201,59	81,81	17.388,41
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	61.710,00	61.710,00	0,01	0,00	3.805,83	6,17	57.904,17
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	96.806.524,84	96.806.524,84	13.523.048,38	13,97	31.653.263,03	32,70	65.153.261,81
Transferências da União e de suas Entidades	50.823.206,54	50.823.206,54	6.982.476,83	13,74	17.595.056,79	34,62	33.228.149,75
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	20.732.848,60	20.732.848,60	3.685.444,57	17,78	7.712.750,41	37,20	13.020.098,19
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	25.250.469,70	25.250.469,70	2.855.126,98	11,31	6.345.455,83	25,13	18.905.013,87
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	981.034,99	981.034,99	69.966,79	7,13	122.935,00	12,53	858.099,99
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	16.335,00	16.335,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.335,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	964.699,99	964.699,99	69.966,79	7,25	117.935,00	12,23	846.764,99
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	-5.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	11.799.873,02	16.799.873,02	1.280.963,77	7,62	1.336.116,05	7,95	15.463.756,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.327.612,00	1.327.612,00	313.500,00	23,61	368.650,00	27,77	958.962,00
Alienação de Bens Móveis	359.612,00	359.612,00	0,00	0,00	0,00	0,00	359.612,00
Alienação de Bens Imóveis	968.000,00	968.000,00	313.500,00	32,39	368.650,00	38,08	599.350,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.472.261,02	10.472.261,02	967.463,77	9,24	967.466,05	9,24	9.504.794,97
Transferências da União e de suas Entidades	8.778.311,02	8.778.311,02	265.392,00	3,02	265.392,00	3,02	8.512.919,02
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.693.950,00	1.693.950,00	702.071,77	41,45	702.074,05	41,45	991.875,95
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	131.220.286,19	136.220.286,19	15.577.336,06	11,44	36.373.009,47	26,70	99.847.276,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	131.220.286,19	136.220.286,19	15.577.336,06	11,44	36.373.009,47	26,70	99.847.276,72
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	131.220.286,19	136.220.286,19	15.577.336,06	11,44	36.373.009,47	26,70	99.847.276,72
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	4.756.511,27	-	-	4.756.511,27	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	4.756.511,27	-	-	4.756.511,27	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	119.036.617,89	129.003.131,44	17.536.150,74	37.887.505,37	91.115.626,07	16.378.640,81	30.635.783,22	98.367.348,22	28.438.125,72
DESPESAS CORRENTES	95.558.068,96	98.912.223,28	15.090.817,77	31.618.766,55	67.293.456,73	14.209.898,85	27.125.401,05	71.786.822,23	25.438.882,12
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	49.443.108,27	51.707.108,27	7.063.636,28	13.975.527,14	37.731.581,13	7.072.035,75	13.947.404,04	37.759.704,23	13.695.619,83
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	277.913,23	277.913,23	50.825,35	93.902,15	184.011,08	73.415,38	93.902,15	184.011,08	71.330,89
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.837.047,46	46.927.201,78	7.976.356,14	17.549.337,26	29.377.864,52	7.064.447,72	13.084.094,86	33.843.106,92	11.671.931,40
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	45.837.047,46	46.927.201,78	7.976.356,14	17.549.337,26	29.377.864,52	7.064.447,72	13.084.094,86	33.843.106,92	11.671.931,40
DESPESAS DE CAPITAL	22.850.950,91	29.463.310,14	2.445.332,97	6.268.738,82	23.194.571,32	2.168.741,96	3.510.382,17	25.952.927,97	2.999.243,60
INVESTIMENTOS	19.161.966,88	25.774.326,11	1.747.048,04	5.088.635,21	20.685.690,90	1.421.722,16	2.355.159,62	23.419.166,49	1.959.293,14
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.688.984,03	3.688.984,03	698.284,93	1.180.103,61	2.508.880,42	747.019,80	1.155.222,55	2.533.761,48	1.039.950,46
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	627.598,02	627.598,02	0,00	0,00	627.598,02	0,00	0,00	627.598,02	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	8.419.244,39	8.909.244,39	2.291.529,13	3.365.577,08	5.543.667,31	1.250.888,65	2.151.496,52	6.757.747,87	1.613.887,85
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	127.455.862,28	137.912.375,83	19.827.679,87	41.253.082,45	96.659.293,38	17.629.529,46	32.787.279,74	105.125.096,09	30.052.013,57
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	127.455.862,28	137.912.375,83	19.827.679,87	41.253.082,45	96.659.293,38	17.629.529,46	32.787.279,74	105.125.096,09	30.052.013,57
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	3.585.729,73	-	6.320.995,90
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	127.455.862,28	137.912.375,83	19.827.679,87	41.253.082,45	-	17.629.529,46	36.373.009,47	-	36.373.009,47
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, emitido em 27/mai/2024 as 09h e 52m.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	8.419.244,39	8.909.244,39	2.291.529,13	3.365.577,08	5.543.667,31	1.250.888,65	2.151.496,52	6.757.747,87	1.613.887,85
DESPESAS CORRENTES	8.419.244,39	8.909.244,39	2.291.529,13	3.365.577,08	5.543.667,31	1.250.888,65	2.151.496,52	6.757.747,87	1.613.887,85
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.319.244,39	6.809.244,39	730.568,41	1.457.736,20	5.351.508,19	730.568,41	1.457.736,20	5.351.508,19	1.093.567,61
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.100.000,00	2.100.000,00	1.560.960,72	1.907.840,88	192.159,12	520.320,24	693.760,32	1.406.239,68	520.320,24

Maria Helena Bertogo Rodrigues — Prefeita Municipal
TANIA DE SOUZA PIRES — CONTROLE INTERNO
ANDREA DE OLIVEIRA VIEIRA — CONTADOR

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / 2.024

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b") — R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024 Até 1º Quad.		
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	7.218.201,40	6.589.699,47		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00		
Dívida Contratual	7.218.201,40	6.589.699,47		
Empréstimos	501.196,54	590.350,21		
Interna	501.196,54	590.350,21		
Externa	0,00	0,00		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00		
Financiamentos	5.522.620,51	5.269.736,14		
Internos	5.522.620,51	5.269.736,14		
Externos	0,00	0,00		
Parcelamento e Renegociação de dívidas	813.438,97	385.655,92		
De Tributos	0,00	0,00		
De Contribuições Previdenciárias	813.438,97	385.655,92		
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00		
Do FGTS	0,00	0,00		
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00		
Demais Dívidas Contratuais	380.945,38	343.957,20		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00		
Outras Dívidas	0,00	0,00		
DEDUÇÕES (II)	15.961.736,87	15.717.470,06		
Disponibilidade de Caixa¹	15.961.736,87	15.717.470,06		
Disponibilidade de Caixa Bruta	19.212.417,93	17.842.860,42		
(–) Restos a Pagar Processados	3.095.984,88	1.940.903,17		
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	154.696,18	184.487,19		
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-8.743.535,47	-9.127.770,59		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	101.910.139,70	104.036.117,48		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	3.705.331,00	3.705.331,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	98.204.808,70	100.330.786,48		
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	7,35	6,57		
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-8,90	-9,10		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	117.845.770,44	120.396.943,78		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	106.061.193,40	108.357.249,40		

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024 Até 1º Quad.		
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	1.082.386,56	667.098,99		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	0,00		
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00		
RP NÃO PROCESSADOS	8.511.859,19	5.585.757,44		
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	186.265,31	186.265,31		

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/mai/2024 as 10h e 52m.

Notas

¹ A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

² Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b") — R$ 1,00

Maria Helena Bertogo Rodrigues — Prefeita Municipal
TANIA DE SOUZA PIRES — CONTROLE INTERNO
ANDREA DE OLIVEIRA VIEIRA — CONTADOR

CONVITE

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR, em atendimento a LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) e a Agenda de Obrigações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR (Instrução Normativa nº 183/2023), convida a todos para a apresentação da Audiência Pública do Poder Executivo referente ao **1º Quadrimestre de 2024** e do e **Plano Municipal de Saúde do 1º quadrimestre de 2024**.

Local: Plenário da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR

Horário: 08h30

Data: 29/05/2024

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / 2.024

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º) — R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	101.910.139,70	104.036.117,48	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	3.705.331,00	3.705.331,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	98.204.808,70	100.330.786,48	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	21.605.057,91	22.072.773,03	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	19.444.552,12	19.865.495,73	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/mai/2024 as 10h e 28m.

Maria Helena Bertogo Rodrigues — Prefeita Municipal
TANIA DE SOUZA PIRES — CONTROLE INTERNO
ANDREA DE OLIVEIRA VIEIRA — CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94
FONE/FAX: (44) 3663-1579 - E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br
Av. Barão do Rio Branco 767 - CEP 87.485-000 - DOURADINA - PARANÁ

CARTA DE ANUIDADE

Obj.:

Pavimentação Urbana da Rua Machado de Assis

Localidade: Distro de Vila Formosa

Ref.:

Construção de Bacia de Captação de Águas Pluviais

Eu, DJAIME LADEIA, brasileiro, lavrador, portador da CI. RG nº. 5.798.181-4-SSP-PR, inscrito no CPF nº. 276.779.749-53, casado sob o regime de comunhão parcial de bens (posterior a lei 6.515/77), com a Sra. SUELI SILVERIO DE LIMA LADEIA, brasileira, do lar, portadora da CI. RG nº. 6.542.720-6-SSP-PR, inscrita no CPF nº. 738.037.749-34, residentes e domiciados em Carboneira, Município de Maria Helena-PR, **DECLARO AUTORIZAÇÃO** para que as obras de construção de Bacia de Captação de Água Pluviais, conforme especificação em projetos técnicos de engenharia, oriundas da pavimentação asfáltica em CBUQ da Rua Machado de Assis sejam consolidadas. **AUTORIZO** ainda que a empresa responsável adentre a propriedade descrita abaixo, sendo Lote nº. 4, da subdivisão do Lote nº. 4-T-II, da subdivisão do Lote nº. 4-T, este da subdivisão dos Lotes nºs. 4 e 4-A, da Gleba 08, do Núcleo Serra dos Dourados, Município de Douradina-PR, registrado sob a matrícula nº. 34.516 do Registro de Imóveis – 1° Ofício da Comarca de Umuarama-PR.

Douradina, 20 de maio de 2024.

DJAIME LADEIA
CPF nº. 276.779.749-53

SERVIÇO DISTRITAL DE DOURADINA

MUNICIPIO DE DOURADINA
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: de março a abril/2024 - 2º BIMESTRE/2024

NÃO HOUVE MOVIMENTAÇÃO - O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA FOI EXTINTO

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA — PREFEITO MUNICIPAL
AILTON APARECIDO SPINELLI — CRC-PR 0702310/O-9
ANDREIA SANTOS ANGELO — SECRETÁRIA DE FINANÇAS
ALAN ALVES DA COSTA — CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.024/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" — R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	104.036.117,48	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	3.705.331,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	100.330.786,48	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	16.052.925,84	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	14.447.633,25	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	7.023.155,05	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dividas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelMUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, emitido em 27/mai/2024 as 10h e 29m.
¹ Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Maria Helena Bertogo Rodrigues — Prefeita Municipal
TANIA DE SOUZA PIRES — CONTROLE INTERNO
ANDREA DE OLIVEIRA VIEIRA — CONTADOR

Publicações legais

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2023 A ABRIL/2024

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) – LÍQUIDADAS 5 / 2.023	6 / 2.023	7 / 2.023	8 / 2.023	9 / 2.023	10 / 2.023	11 / 2.023	12 / 2.023	1 / 2.024	2 / 2.024	3 / 2.024	4 / 2.024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.738.598,30	3.760.870,39	3.783.148,78	3.684.501,03	3.756.953,41	3.590.499,06	3.522.491,77	7.241.452,76	3.734.480,96	3.868.055,12	3.858.329,81	0,00	44.539.381,39	357.956,02
Pessoal Ativo	3.655.768,30	3.657.816,24	3.702.252,18	3.658.209,71	3.696.959,43	3.590.499,06	3.522.491,77	7.241.452,76	3.734.480,96	3.868.055,12	3.858.329,81	0,00	44.186.315,34	357.950,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.083.048,35	3.082.858,46	3.139.676,20	3.090.575,58	3.131.098,50	3.041.396,27	2.973.358,10	6.092.254,23	3.196.361,17	3.319.215,20	3.307.581,63	0,00	37.457.423,69	112.800,00
Obrigações Patronais	572.719,95	574.957,78	562.575,98	567.634,13	565.860,93	549.102,79	549.133,67	1.149.198,53	538.119,79	548.839,92	550.748,18	0,00	6.728.891,65	245.150,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	82.830,00	103.054,15	80.896,60	26.291,32	59.993,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	353.066,05	6,02
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	169.095,65	140.189,03	0,00	0,00	212.122,46	255.566,15	157.319,40	135.427,90	220.143,72	214.334,79	136.391,11	0,00	1.640.590,21	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.141,06	0,00	0,00	0,00	0,00	12.141,06	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	169.095,65	140.189,03	0,00	0,00	212.122,46	156.774,60	157.319,40	0,00	185.577,48	178.408,58	108.034,09	0,00	1.307.521,29	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.791,55	0,00	123.286,84	34.566,24	35.926,21	28.357,02	0,00	320.927,86	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.569.502,65	3.620.681,36	3.783.148,78	3.684.501,03	3.544.830,95	3.334.932,91	3.365.172,37	7.106.024,86	3.514.337,24	3.653.720,33	3.721.938,70	0,00	42.898.791,18	357.956,02

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	104.036.117,48	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	3.705.331,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.461.976,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	98.868.810,48	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**43.256.747,20**	**43,75**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	53.389.157,66	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	50.719.699,78	51,30
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	48.050.241,89	48,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/mai/2024 as 10h e 27m.
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Maria Helena Bertogo Rodrigues — Prefeita Municipal
TANIA DE SOUZA PIRES — CONTROLE INTERNO
ANDREA DE OLIVEIRA VIEIRA — CONTADOR

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2.024

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS – Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.370.575,32	-178.639,57	1.605.161,99	2.266.179,31	0,00	0,00	-2.322.126,41	5.540.086,57	63.156,40	-7.862.212,98
Recursos Ordinários	234.838,03	-178.989,57	1.605.161,99	2.261.211,57	0,00	0,00	-3.452.545,96	5.076.337,07	63.156,40	-8.528.883,03
Outros Recursos não Vinculados	1.135.737,29	350,00	0,00	4.967,74	0,00	0,00	1.130.419,55	463.749,50	0,00	666.670,05
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	16.527.568,50	-78.114,76	1.130.104,18	3.434.178,13	114.942,50	0,00	11.926.458,45	2.925.716,14	0,00	9.000.742,31
Recursos Vinculados à Educação	5.437.409,31	85.392,50	212.147,49	111.780,71	0,00	0,00	5.028.088,61	823.024,45	0,00	4.205.064,16
Transferências do FUNDEB	4.787.808,78	62.475,03	192.136,73	80.870,66	0,00	0,00	4.452.326,36	693.868,15	0,00	3.758.458,21
Outros Recursos Vinculados à Educação	649.600,53	22.917,47	20.010,76	30.910,05	0,00	0,00	575.762,25	129.156,30	0,00	446.605,95
Recursos Vinculados à Saúde	4.075.097,84	-251.660,85	546.412,53	272.457,62	0,00	0,00	3.507.888,54	1.598.939,19	0,00	1.908.949,35
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	4.017.592,35	-251.660,85	546.412,53	272.457,62	0,00	0,00	3.450.383,05	1.598.939,19	0,00	1.851.443,86
Outros Recursos Vinculados à Saúde	57.505,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.505,49	0,00	0,00	57.505,49
Recursos Vinculados à Assistência Social	954.273,07	13.910,63	13.447,71	4.247,49	0,00	0,00	922.667,24	130.497,40	0,00	792.169,84
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	4.955.708,68	40.866,08	197.395,12	2.555.820,75	-69.544,69	0,00	2.231.171,42	4.644,04	0,00	2.226.527,38
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	2.581.548,60	22,21	197.395,12	2.542.460,41	-69.544,69	0,00	-88.784,45	2.811,40	0,00	-91.595,85
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	2.374.160,08	40.843,87	0,00	13.360,34	0,00	0,00	2.319.955,87	1.832,64	0,00	2.318.123,23
Demais Vinculações Legais	920.592,41	33.376,88	160.701,33	489.871,56	0,00	0,00	236.642,64	368.611,06	0,00	-131.968,42
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	52.324,45	0,00	0,00	477.379,49	0,00	0,00	-425.055,04	0,00	0,00	-425.055,04
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	1.153,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.153,30	0,00	0,00	1.153,30
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	1.354,33	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.354,33	0,00	0,00	-1.354,33
Outras Vinculações Legais	867.114,66	32.022,55	160.701,33	12.492,07	0,00	0,00	661.898,71	368.611,06	0,00	293.287,65
Recursos Extraorçamentários	184.487,19	0,00	0,00	0,00	184.487,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**17.898.143,82**	**-256.754,33**	**2.735.266,17**	**5.700.357,44**	**114.942,50**	**0,00**	**9.604.332,04**	**8.465.802,71**	**63.156,40**	**1.138.529,33**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, emitido em 27/mai/2024 as 10h e 30m.
NOTA:
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

Maria Helena Bertogo Rodrigues — Prefeita Municipal
TANIA DE SOUZA PIRES — CONTROLE INTERNO
ANDREA DE OLIVEIRA VIEIRA — CONTADOR

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Bimestre de 2024

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, emitido em 27/mai/2024 as 10h e 09m.
Nota:

Maria Helena Bertogo Rodrigues — Prefeita Municipal
TANIA DE SOUZA PIRES — CONTROLE INTERNO
ANDREA DE OLIVEIRA VIEIRA — CONTADOR

Prefeitura Municipal de Cruzeiro Oeste - PR
ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE - OCA
março/2024 e abril/2024 (2º BIMESTRE 2024)

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre (b)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (c)	DESPESAS EXECUTADAS Liquidadas No Bimestre (d)	Liquidadas Até o Bimestre (e)	Saldo Executar (a-(e+f))
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**671.533,60**	**671.533,60**	**137.573,58**	**222.870,23**	**137.239,32**	**194.965,24**	**448.663,37**
Assistência Social	671.533,60	671.533,60	137.573,58	222.870,23	137.239,32	194.965,24	476.568,36
Assistência à Criança e ao Adolescente	671.533,60	671.533,60	137.573,58	222.870,23	137.239,32	194.965,24	476.568,36
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.304,38	1.304,38					1.304,38
TOTAL (III)=(I+II)	**672.837,98**	**672.837,98**	**137.573,58**	**222.870,23**	**137.239,32**	**194.965,24**	**449.967,75**
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.304,38	1.304,38					

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES — PREFEITA MUNICIPAL
ANDREA DE OLIVEIRA VIEIRA — CONTADOR CRC/PR 065143/O-3
TANIA SOUZA PIRES — CONTROLE INTERNO
SELMA BEZERRA DE SOUZA ALMEIDA — SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS – Inscritos – Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS – Inscritos – Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**-344.044,09**	**3.440.028,97**	**3.449.630,48**	**-867.160,92**	**513.515,32**	**2.213.378,43**	**6.298.480,76**	**2.384.147,95**	**2.287.256,68**	**1.409.114,72**	**4.815.487,79**	**5.329.003,11**
PODER EXECUTIVO	-344.044,09	3.440.028,97	3.449.630,48	-867.160,92	513.515,32	2.213.378,43	6.298.480,76	2.384.147,95	2.287.256,68	1.409.114,72	4.815.487,79	5.329.003,11
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**591.052,64**	**591.052,64**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**114.600,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**114.600,00**	**114.600,00**
PODER EXECUTIVO	0,00	591.052,64	591.052,64	0,00	0,00	0,00	114.600,00	0,00	0,00	0,00	114.600,00	114.600,00
TOTAL (III) = (I + II)	**-344.044,09**	**4.031.081,61**	**4.040.683,12**	**-867.160,92**	**513.515,32**	**2.213.378,43**	**6.413.080,76**	**2.384.147,95**	**2.287.256,68**	**1.409.114,72**	**4.930.087,79**	**5.443.603,11**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, emitido em 27/mai/2024 as 09h e 56m.

Maria Helena Bertogo Rodrigues — Prefeita Municipal
TANIA DE SOUZA PIRES — CONTROLE INTERNO
ANDREA DE OLIVEIRA VIEIRA — CONTADOR

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	29.463.310,14	6.268.738,82	23.194.571,32
Investimentos	25.774.326,11	5.088.635,21	20.685.690,90
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	3.688.984,03	1.180.103,61	2.508.880,42
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	29.463.310,14	6.268.738,82	23.194.571,32
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**24.463.310,14**	**6.268.738,82**	**18.194.571,32**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, emitido em 27/mai/2024 as 10h e 03m.
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Maria Helena Bertogo Rodrigues — Prefeita Municipal
TANIA DE SOUZA PIRES — CONTROLE INTERNO
ANDREA DE OLIVEIRA VIEIRA — CONTADOR

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
5/2.023 A 4/2.024

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES 5 / 2.023	6 / 2.023	7 / 2.023	8 / 2.023	9 / 2.023	10 / 2.023	11 / 2.023	12 / 2.023	1 / 2.024	2 / 2.024	3 / 2.024	4 / 2.024	Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
RECEITAS CORRENTES (I)	8.835.025,23	7.638.311,91	8.716.686,39	8.653.591,31	9.970.100,66	11.931.718,03	8.694.085,00	13.058.273,43	10.664.862,47	11.542.135,69	7.910.962,80	8.316.992,47	115.932.745,39	131.820.013,17
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.059.719,84	877.788,12	1.045.950,46	1.098.354,12	920.201,64	1.207.714,40	859.551,58	1.092.177,12	755.867,70	0,00	0,00	0,00	8.917.324,98	17.422.179,93
IPTU	258.703,16	224.698,15	274.108,83	213.987,60	192.053,70	141.030,01	83.811,41	92.933,71	66.685,40	0,00	0,00	0,00	1.548.011,97	4.562.910,00
ISS	311.996,17	215.983,09	343.998,11	230.443,15	354.770,55	371.917,66	296.856,70	382.085,27	216.637,75	0,00	0,00	0,00	2.724.688,45	3.824.140,00
ITBI	74.591,20	140.573,57	87.070,58	309.555,89	94.864,60	311.745,63	103.840,04	75.991,82	61.143,16	0,00	0,00	0,00	1.259.376,49	2.664.420,00
IRRF	256.803,95	199.213,45	237.624,76	221.056,31	217.933,22	271.258,01	275.766,69	446.355,52	312.479,44	0,00	0,00	0,00	2.438.491,35	3.886.963,56
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	157.625,36	97.319,86	103.148,18	123.311,17	60.579,57	111.763,09	99.276,74	94.810,80	98.921,95	0,00	0,00	0,00	946.756,72	2.483.746,37
Contribuições	168.312,20	182.992,83	174.739,88	164.530,00	154.858,02	149.518,27	149.759,95	159.043,79	163.130,97	160.718,14	172.661,47	173.808,52	1.974.074,04	3.144.268,41
Receita Patrimonial	199.628,13	185.482,44	178.887,39	179.303,55	194.867,85	192.979,04	158.787,97	169.115,70	159.112,51	130.257,98	140.430,69	152.875,24	2.041.728,49	904.265,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	164.165,33	149.523,16	140.176,79	142.322,68	149.102,76	145.737,48	135.822,28	129.358,76	136.329,11	130.257,98	140.430,69	152.875,24	1.716.102,26	317.052,00
Outras Receitas Patrimoniais	35.462,80	35.959,28	38.710,60	36.980,87	45.765,09	47.241,56	22.965,69	39.756,94	22.783,40	0,00	0,00	0,00	325.626,23	587.213,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.840,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.563,82	883,57	4.238,96	1.563,85	4.690,48	2.549,93	10.648,35	1.337,83	18.985,56	400,00	0,00	0,01	46.862,36	157.300,00
Transferências Correntes	7.233.840,89	6.294.987,68	7.099.853,10	6.998.651,68	8.621.006,83	10.318.201,43	7.491.091,21	11.613.132,63	9.536.493,79	11.233.302,14	7.527.903,85	7.990.308,70	101.958.773,93	109.206.124,84
Cota-Parte do FPM	2.800.070,19	2.614.365,20	3.580.738,99	2.574.742,44	2.620.359,43	2.437.712,92	3.162.845,86	5.022.821,16	3.470.459,13	4.718.960,18	2.942.012,85	3.085.741,21	39.030.829,56	37.670.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.384.374,93	1.172.728,33	1.266.565,95	1.387.642,90	1.378.195,31	1.481.016,85	1.373.656,36	1.972.919,06	1.414.584,31	1.282.998,57	1.371.015,13	1.652.877,08	17.138.574,78	20.570.000,00
Cota-Parte do IPVA	487.159,43	160.923,60	142.086,46	153.384,64	88.743,30	99.592,75	84.321,66	136.338,19	1.589.955,05	546.937,72	481.778,84	476.289,66	4.447.511,30	4.000.000,00
Cota-Parte do ITR	519,97	1.663,97	582,27	10.996,44	151.044,42	1.320.636,07	181.504,18	122.300,59	115.202,78	23.061,13	3.490,19	9.898,96	1.940.900,97	1.815.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	11.434,84	14.258,94	12.954,70	11.530,98	14.944,16	16.694,61	13.679,15	14.892,37	17.523,16	18.225,05	21.411,10	18.516,29	186.065,35	363.000,00
Transferências do FUNDEB	1.406.937,79	1.170.768,29	1.108.962,05	1.270.064,62	1.156.914,89	1.272.989,96	1.344.683,38	1.712.541,78	1.918.295,76	1.572.033,09	1.384.594,59	1.470.532,39	16.789.318,59	25.250.469,70
Outras Transferências Correntes	1.143.343,74	1.160.279,35	987.962,68	1.590.289,66	3.210.805,32	3.689.558,27	1.330.400,62	2.631.319,48	1.010.473,60	3.071.086,40	1.323.601,15	1.276.453,11	22.425.573,38	19.537.655,14
Outras Receitas Correntes	171.960,35	96.177,27	213.016,60	211.188,11	74.475,84	60.754,96	24.245,94	23.466,36	31.271,94	17.457,43	69.966,79	0,00	993.981,59	981.034,99
DEDUÇÕES (II)	936.711,83	792.787,97	732.745,52	827.659,44	774.921,61	1.071.130,56	963.201,37	1.145.282,22	1.321.544,82	1.318.036,46	963.941,54	1.048.664,57	11.896.627,91	12.399.600,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	936.711,83	792.787,97	732.745,52	827.659,44	774.921,61	1.071.130,56	963.201,37	1.145.282,22	1.321.544,82	1.318.036,46	963.941,54	1.048.664,57	11.896.627,91	12.399.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**7.898.313,40**	**6.845.523,94**	**7.983.940,87**	**7.825.931,87**	**9.195.179,05**	**10.860.587,47**	**7.730.883,63**	**11.912.991,21**	**9.343.317,65**	**10.224.099,23**	**6.947.021,26**	**7.268.327,90**	**104.036.117,48**	**119.420.413,17**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	2.055.331,00	1.650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.705.331,00	2.542.245,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**7.898.313,40**	**6.845.523,94**	**7.983.940,87**	**7.825.931,87**	**7.139.848,05**	**9.210.587,47**	**7.730.883,63**	**11.912.991,21**	**9.343.317,65**	**10.224.099,23**	**6.947.021,26**	**7.268.327,90**	**100.330.786,48**	**116.878.168,17**

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	108.240,00	105.600,00	108.240,00	108.240,00	110.880,00	110.880,00	110.880,00	221.760,00	118.608,00	118.608,00	118.608,00	121.432,00	1.461.976,00	300.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**7.790.073,40**	**6.739.923,94**	**7.875.700,87**	**7.717.691,87**	**7.028.968,05**	**9.099.707,47**	**7.620.003,63**	**11.691.231,21**	**9.224.709,65**	**10.105.491,23**	**6.828.413,26**	**7.146.895,90**	**98.868.810,48**	**116.578.168,17**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/mai/2024 as 09h e 55m.

Maria Helena Bertogo Rodrigues — Prefeita Municipal
TANIA DE SOUZA PIRES — CONTROLE INTERNO
ANDREA DE OLIVEIRA VIEIRA — CONTADOR

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Cafezal do Sul - PR

RESOLUÇÃO N° 05/2024, DE 27 DE MAIO DE 2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO TOTAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL REFERENTE AO APOIO E FORTALECIMENTO AO ACOMPANHAMENTO INTERSETORIAL ÀS FAMÍLIAS COM GESTANTES E/OU CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS DE IDADE - PRIMEIRA INFÂNCIA, REFERENTE AO 2º SEMESTRE DE 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE CAFEZAL DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei n°. 801, de 31 de março de 2015, e alterações que foram atribuídas a Lei n° 874, de 18 de outubro de 2018, e
CONSIDERANDO a reunião extraordinária ocorrida no dia 27 de maio de 2024, as 14 horas no auditório da prefeitura municipal de Cafezal do Sul – PR;
CONSIDERANDO a ata da reunião 06/2024,

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar, sem ressalvas a prestação de contas do Cofinanciamento Estadual referente ao Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância, referente ao 2º semestre de 2023.

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cafezal do Sul – Pr, 27 de maio de 2024.

EDER SILVA CORDEIRO
Presidente do CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Cafezal do Sul - PR

RESOLUÇÃO N° 07/2024, DE 27 DE MAIO DE 2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO TOTAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INCENTIVO CMDCA, REFERENTE AO 2º SEMESTRE DE 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE CAFEZAL DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei n°. 801, de 31 de março de 2015, e alterações que foram atribuídas a Lei n° 874, de 18 de outubro de 2018, e
CONSIDERANDO a reunião extraordinária ocorrida no dia 27 de maio de 2024, as 15 horas no auditório da prefeitura municipal de Cafezal do Sul – PR;
CONSIDERANDO a ata da reunião 08/2024,

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar, sem ressalvas a Prestação de Contas do Incentivo CMDCA, referente ao 2º semestre de 2023.

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cafezal do Sul – Pr, 27 de maio de 2024.

EDER SILVA CORDEIRO
Presidente do CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Cafezal do Sul - PR

RESOLUÇÃO N° 06/2024, DE 27 DE MAIO DE 2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO TOTAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INCENTIVO ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE, REFERENTE AO 2º SEMESTRE DE 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE CAFEZAL DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei n°. 801, de 31 de março de 2015, e alterações que foram atribuídas a Lei n° 874, de 18 de outubro de 2018, e
CONSIDERANDO a reunião extraordinária ocorrida no dia 27 de maio de 2024, as 14 horas e 30 minutos no Auditório da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul – PR;
CONSIDERANDO a ata da reunião 07/2024,

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar, sem ressalvas a Prestação de Contas do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, referente ao 2º semestre de 2023.

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cafezal do Sul – Pr, 27 de maio de 2024.

EDER SILVA CORDEIRO
Presidente do CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Cafezal do Sul - PR

RESOLUÇÃO N° 08/2024, DE 27 DE MAIO DE 2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO TOTAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INCENTIVO CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE SOFRERAM IMPACTOS PELO COVID, REFERENTE AO 2º SEMESTRE DE 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE CAFEZAL DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei n°. 801, de 31 de março de 2015, e alterações que foram atribuídas a Lei n° 874, de 18 de outubro de 2018, e
CONSIDERANDO a reunião extraordinária ocorrida no dia 27 de maio de 2024, as 15 horas e 30 minutos no auditório da prefeitura municipal de Cafezal do Sul – PR;
CONSIDERANDO a ata da reunião 09/2024,

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar, sem ressalvas a Prestação de Contas do Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID, referente ao 2º semestre de 2023.

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cafezal do Sul – Pr, 27 de maio de 2024.

EDER SILVA CORDEIRO
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA N° 220/2024, DE 24 DE MAIO DE 2024
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA MARIA PINHEIRO RIBEIRO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, de conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 70/2024, na data de 11/04/2024,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 03/06/2024 a 02/07/2024, referente ao período aquisitivo de 16/03/2021 a 15/03/2022, à Servidora MARIA PINHEIRO RIBEIRO, inscrita na CI/RG sob nº 6.228.576-1 SSP/PR e CPF sob nº 782.184.469-15, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSORA TÉCNICA COM 2° GRAU COMPLETO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de maio de 2024.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA N° 219/2024, DE 24 DE MAIO DE 2024
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR JOÃO LUIS SOBRAL.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, de conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 92/2024, no dia 20 de maio de 2024,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 03/06/2024 a 02/07/2024, referente ao período aquisitivo de 01/06/2023 à 31/05/2024, ao Servidor JOÃO LUIS SOBRAL, inscrito na CI/RG sob nº 3.761.334-7 SSP/PR e CPF sob nº 492.884.079-87, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE OBRAS, PAVIMENTAÇÃO E REPAROS, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de maio de 2024.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicações legais

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Despesas Empenhadas Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Despesas Liquidadas Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	119.036.617,89	129.003.131,44	17.536.150,74	37.887.505,37	91,84	91.115.626,07	16.378.640,81	30.635.783,22	93,44	98.367.348,22
ADMINISTRAÇÃO	13.287.723,69	13.767.723,69	1.533.787,96	3.598.234,58	8,72	10.169.489,11	1.685.081,24	3.192.201,30	9,74	10.575.522,39
Ação Judiciária	1.610.495,24	1.610.495,24	420.456,20	721.465,65	1,75	889.029,59	406.963,89	677.422,41	2,07	933.072,83
Defesa da Ordem Jurídica	413.839,19	413.839,19	42.897,63	121.952,25	0,30	291.886,94	51.897,63	97.952,25	0,30	315.886,94
Planejamento e Orçamento	967.509,41	1.147.509,41	83.415,92	286.081,58	0,69	861.427,83	109.570,10	236.940,98	0,72	910.568,43
Administração Geral	8.160.541,80	8.460.541,80	664.607,16	1.745.488,02	4,23	6.715.053,78	794.498,14	1.508.888,71	4,60	6.951.653,09
Administração Financeira	912.602,14	912.602,14	67.952,54	228.672,26	0,55	683.929,88	73.930,88	183.647,94	0,56	728.954,20
Controle Externo	407.889,85	407.889,85	72.290,76	163.427,73	0,40	244.462,12	72.282,66	162.431,73	0,50	245.458,12
Formação de Recursos Humanos	541.450,80	541.450,80	120.859,34	221.944,48	0,54	319.506,32	115.215,59	216.300,73	0,66	325.150,07
Administração de Receitas	273.395,26	273.395,26	61.308,41	109.202,61	0,26	164.192,65	60.722,35	108.616,55	0,33	164.778,71
SEGURANÇA PÚBLICA	69.721,96	69.721,96	3.879,10	3.879,10	0,01	65.842,86	1.265,86	1.265,86	0,00	68.456,10
Defesa Civil	69.721,96	69.721,96	3.879,10	3.879,10	0,01	65.842,86	1.265,86	1.265,86	0,00	68.456,10
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.157.187,66	5.361.104,52	683.633,24	1.518.546,56	3,68	3.842.557,96	680.193,09	1.265.395,06	3,86	4.095.709,46
Assistência ao Idoso	617.230,96	521.230,96	64.154,00	127.994,00	0,31	393.236,96	64.024,00	127.864,00	0,39	393.366,96
Assistência à Criança a ao Adolescente	671.533,60	671.533,60	137.573,58	222.870,23	0,54	448.663,37	137.239,32	194.965,24	0,59	476.568,36
Assistência Comunitária	3.868.423,10	4.168.339,96	481.905,66	1.167.682,33	2,83	3.000.657,63	478.929,77	942.565,82	2,87	3.225.774,14
SAÚDE	30.970.952,13	32.158.102,13	5.904.393,16	12.672.497,81	30,72	19.485.604,32	5.671.727,97	10.973.863,74	33,47	21.184.238,39
Atenção Básica	16.232.649,10	18.429.799,10	3.950.403,59	7.351.810,49	17,82	11.077.988,61	3.643.998,22	6.742.036,30	20,56	11.687.762,80
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.933.769,66	6.933.769,66	1.208.430,07	3.010.080,23	7,30	3.923.689,43	1.357.547,56	2.352.265,34	7,17	4.581.504,32
Suporte Profilático e Terapêutico	7.250.696,44	6.240.696,44	691.220,87	2.235.476,13	5,42	4.005.220,31	617.141,36	1.805.728,94	5,51	4.434.967,50
Vigilância Sanitária	333.871,03	333.871,03	12.099,22	12.099,22	0,03	321.771,81	10.801,42	10.801,42	0,03	323.069,61
Vigilância Epidemiológica	219.965,90	219.965,90	42.239,41	63.031,74	0,15	156.934,16	42.239,41	63.031,74	0,19	156.934,16
EDUCAÇÃO	41.913.644,99	44.633.644,99	5.024.560,86	9.411.329,71	22,81	35.222.315,28	4.316.382,11	7.634.692,73	23,29	36.998.952,26
Alimentação e Nutrição	1.458.715,60	1.408.715,60	299.616,14	299.616,14	0,73	1.109.099,46	94.242,74	94.242,74	0,29	1.314.472,86
Ensino Fundamental	34.429.970,43	37.149.970,43	4.045.036,11	7.775.970,57	18,85	29.373.999,86	3.807.861,90	6.723.888,64	20,51	30.426.081,79
Ensino Superior	372.307,56	372.307,56	1.565,30	197.707,73	0,48	174.599,83	69.374,41	133.541,07	0,41	238.766,49
Educação Infantil	4.620.488,50	4.670.488,50	657.434,05	867.605,41	2,10	3.802.883,09	247.538,31	427.680,33	1,30	4.242.808,17
Educação de Jovens e Adultos	46.957,68	46.957,68	0,00	0,00	0,00	46.957,68	0,00	0,00	0,00	46.957,68
Educação Especial	39.131,40	39.131,40	0,00	0,00	0,00	39.131,40	0,00	0,00	0,00	39.131,40
Transporte Rodoviário	946.073,82	946.073,82	20.909,26	270.429,86	0,66	675.643,96	97.364,75	255.339,95	0,78	690.733,87
CULTURA	588.244,12	588.244,12	26.516,30	78.492,12	0,19	509.752,00	26.141,63	68.078,56	0,21	520.165,56
Difusão Cultural	588.244,12	588.244,12	26.516,30	78.492,12	0,19	509.752,00	26.141,63	68.078,56	0,21	520.165,56
URBANISMO	10.021.031,53	15.021.031,53	1.714.878,99	4.648.558,09	11,27	10.372.473,44	1.506.418,56	3.197.390,30	9,75	11.823.641,23
Infra-Estrutura Urbana	4.024.724,50	9.024.724,50	545.874,98	2.539.825,61	6,16	6.484.898,89	467.960,37	1.319.486,88	4,02	7.705.237,62
Serviços Urbanos	5.996.307,03	5.996.307,03	1.169.004,01	2.108.732,48	5,11	3.887.574,55	1.038.458,19	1.877.903,42	5,73	4.118.403,61
AGRICULTURA	2.641.199,96	2.766.199,96	203.929,45	1.136.682,69	2,76	1.629.517,27	479.394,79	939.876,20	2,87	1.826.323,76
Administração Geral	2.641.199,96	2.766.199,96	203.929,45	1.136.682,69	2,76	1.629.517,27	479.394,79	939.876,20	2,87	1.826.323,76
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.767.420,46	1.767.420,46	103.903,18	331.733,60	0,80	1.435.686,86	131.306,13	278.496,16	0,85	1.488.924,30
Administração Geral	1.767.420,46	1.767.420,46	103.903,18	331.733,60	0,80	1.435.686,86	131.306,13	278.496,16	0,85	1.488.924,30
ENERGIA	3.804.060,10	3.804.060,10	359.236,72	1.207.512,57	2,93	2.596.547,53	498.666,13	878.943,35	2,68	2.925.116,75
Energia Elétrica	3.804.060,10	3.804.060,10	359.236,72	1.207.512,57	2,93	2.596.547,53	498.666,13	878.943,35	2,68	2.925.116,75
TRANSPORTE	3.381.951,73	3.381.951,73	1.147.030,44	1.588.082,07	3,85	1.793.869,66	527.800,51	775.589,61	2,37	2.606.362,12
Transporte Rodoviário	3.381.951,73	3.381.951,73	1.147.030,44	1.588.082,07	3,85	1.793.869,66	527.800,51	775.589,61	2,37	2.606.362,12
DESPORTO E LAZER	935.000,00	1.185.000,00	264.420,00	288.737,68	0,70	896.262,32	216.201,02	227.432,20	0,69	957.567,80
Desporto Comunitário	935.000,00	1.185.000,00	264.420,00	288.737,68	0,70	896.262,32	216.201,02	227.432,20	0,69	957.567,80
ENCARGOS ESPECIAIS	3.870.881,54	3.871.328,23	565.981,34	1.403.218,79	3,40	2.468.109,44	638.061,77	1.202.558,15	3,67	2.668.770,08
Serviço da Dívida Interna	3.038.402,02	3.038.402,02	496.448,96	939.619,96	2,28	2.098.782,06	567.773,86	914.738,90	2,79	2.123.663,12
Outros Encargos Especiais	832.479,52	832.926,21	69.532,38	463.598,83	1,12	369.327,38	70.287,91	287.819,25	0,88	545.106,96
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	627.598,02	627.598,02	0,00	0,00	0,00	627.598,02	0,00	0,00	0,00	627.598,02
Reserva de Contingência geral	627.598,02	627.598,02	0,00	0,00	0,00	627.598,02	0,00	0,00	0,00	627.598,02
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	8.419.244,39	8.909.244,39	2.291.529,13	3.365.577,08	8,16	5.543.667,31	1.250.888,65	2.151.496,52	6,56	6.757.747,87
ADMINISTRAÇÃO	3.065.853,67	3.065.853,67	1.616.554,16	2.018.043,66	4,89	1.047.810,01	575.913,68	803.963,10	2,45	2.261.890,57
Defesa da Ordem Jurídica	23.478,84	23.478,84	0,00	0,00	0,00	23.478,84	0,00	0,00	0,00	23.478,84
Planejamento e Orçamento	13.043,80	13.043,80	0,00	0,00	0,00	13.043,80	0,00	0,00	0,00	13.043,80
Administração Geral	573.164,40	573.164,40	29.557,98	57.647,44	0,14	515.516,96	29.557,98	57.647,44	0,18	515.516,96
Administração Financeira	46.385,23	46.385,23	7.060,76	14.067,06	0,03	32.318,17	7.060,76	14.067,06	0,04	32.318,17
Controle Externo	48.905,40	48.905,40	8.665,16	17.906,31	0,04	30.999,09	8.665,16	17.906,31	0,05	30.999,09
Formação de Recursos Humanos	2.334.788,40	2.334.788,40	1.565.913,94	1.917.729,78	4,65	417.058,62	525.273,46	703.649,22	2,15	1.631.139,18
Administração de Receitas	26.087,60	26.087,60	5.356,32	10.693,07	0,03	15.394,53	5.356,32	10.693,07	0,03	15.394,53
SEGURANÇA PÚBLICA	2.608,76	2.608,76	0,00	0,00	0,00	2.608,76	0,00	0,00	0,00	2.608,76
Defesa Civil	2.608,76	2.608,76	0,00	0,00	0,00	2.608,76	0,00	0,00	0,00	2.608,76
ASSISTÊNCIA SOCIAL	50.631,40	50.631,40	12.018,79	24.295,55	0,06	26.335,85	12.018,79	24.295,55	0,07	26.335,85
Assistência à Criança a ao Adolescente	1.304,38	1.304,38	0,00	0,00	0,00	1.304,38	0,00	0,00	0,00	1.304,38
Assistência Comunitária	49.327,02	49.327,02	12.018,79	24.295,55	0,06	25.031,47	12.018,79	24.295,55	0,07	25.031,47
SAÚDE	762.352,26	772.352,26	202.817,22	407.741,50	0,99	364.610,76	202.817,22	407.741,50	1,24	364.610,76
Atenção Básica	618.870,46	758.870,46	202.817,22	407.741,50	0,99	351.128,96	202.817,22	407.741,50	1,24	351.128,96
Suporte Profilático e Terapêutico	130.438,00	438,00	0,00	0,00	0,00	438,00	0,00	0,00	0,00	438,00
Vigilância Epidemiológica	13.043,80	13.043,80	0,00	0,00	0,00	13.043,80	0,00	0,00	0,00	13.043,80
EDUCAÇÃO	3.816.289,51	4.296.289,51	337.476,56	674.454,01	1,63	3.621.835,50	337.476,56	674.454,01	2,06	3.621.835,50
Ensino Fundamental	3.374.543,92	3.854.543,92	337.476,56	674.454,01	1,63	3.180.089,91	337.476,56	674.454,01	2,06	3.180.089,91
Educação Infantil	420.875,51	420.875,51	0,00	0,00	0,00	420.875,51	0,00	0,00	0,00	420.875,51
Transporte Rodoviário	20.870,08	20.870,08	0,00	0,00	0,00	20.870,08	0,00	0,00	0,00	20.870,08
CULTURA	26.087,60	26.087,60	11.168,23	22.643,52	0,05	3.444,08	11.168,23	22.643,52	0,07	3.444,08
Difusão Cultural	26.087,60	26.087,60	11.168,23	22.643,52	0,05	3.444,08	11.168,23	22.643,52	0,07	3.444,08
URBANISMO	529.576,45	529.576,45	100.628,09	195.873,62	0,47	333.702,83	100.628,09	195.873,62	0,60	333.702,83
Serviços Urbanos	529.576,45	529.576,45	100.628,09	195.873,62	0,47	333.702,83	100.628,09	195.873,62	0,60	333.702,83
AGRICULTURA	108.729,94	108.729,94	3.210,68	6.413,57	0,02	102.316,37	3.210,68	6.413,57	0,02	102.316,37
Administração Geral	108.729,94	108.729,94	3.210,68	6.413,57	0,02	102.316,37	3.210,68	6.413,57	0,02	102.316,37
COMÉRCIO E SERVIÇOS	50.000,00	50.000,00	7.655,40	16.111,65	0,04	33.888,35	7.655,40	16.111,65	0,05	33.888,35
Administração Geral	50.000,00	50.000,00	7.655,40	16.111,65	0,04	33.888,35	7.655,40	16.111,65	0,05	33.888,35
TRANSPORTE	7.114,80	7.114,80	0,00	0,00	0,00	7.114,80	0,00	0,00	0,00	7.114,80
Transporte Rodoviário	7.114,80	7.114,80	0,00	0,00	0,00	7.114,80	0,00	0,00	0,00	7.114,80
TOTAL	**127.455.862,28**	**137.912.375,83**	**19.827.679,87**	**41.253.082,45**	**100,00**	**96.659.293,38**	**17.629.529,46**	**32.787.279,74**	**100,00**	**105.125.096,09**

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, emitido em 27/mai/2024 as 09h e 53m.

Maria Helena Bertogo Rodrigues
Prefeita Municipal

TANIA DE SOUZA PIRES
CONTROLE INTERNO

ANDREA DE OLIVEIRA VIEIRA
CONTADOR

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo XIV R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	131.220.286,19
Previsão Atualizada	136.220.286,19
Receitas Realizadas	36.373.009,47
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.756.511,27
DESPESAS	
Dotação Inicial	127.455.862,28
Dotação Atualizada	137.912.375,83
Despesas Empenhadas	41.253.082,45
Despesas Liquidadas	32.787.279,74
Despesas Pagas	30.052.013,57
Superávit Orçamentário	3.585.729,73

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	41.253.082,45
Despesas Liquidadas	32.787.279,74

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	104.036.117,48
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	100.330.786,48
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	98.868.810,48

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	535.561,88	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	437.679,09	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.687.037,52	-867.160,92	4.040.683,12	513.515,32
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	8.626.459,19	1.409.114,72	2.287.256,68	4.930.087,79
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	12.313.496,71	541.953,80	6.327.939,80	5.443.603,11

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.443.210,49	<18% / 25%>	18,02
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.233.941,63	70%	49,87
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	5.000.000,00
Despesa de Capital Líquida	6.268.738,82	23.194.571,32

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	19.290.375,11	25.904.663,03	33.416.336,85	24.882.160,52
Despesas Previdenciárias	11.128.835,79	16.665.271,39	24.725.605,70	28.422.668,46
Resultado Previdenciário	8.161.539,32	9.239.391,64	8.690.731,15	-3.540.507,94
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	376.711,67	957.950,33
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	3.510.382,17	23.194.571,32

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.415.575,87	15,00	21,96

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, emitido em 27/mai/2024 as 10h e 19m.

Maria Helena Bertogo Rodrigues
Prefeita Municipal

TANIA DE SOUZA PIRES
CONTROLE INTERNO

ANDREA DE OLIVEIRA VIEIRA
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA N° 218/2024, DE 24 DE MAIO DE 2024
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA JAQUELINE DE BRITO CAMARGO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, de conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 91/2024, na data de 17/05/2024,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 03/06/2024 a 02/07/2024, referente ao período aquisitivo de 13/12/2022 a 12/12/2023, à Servidora JAQUELINE DE BRITO CAMARGO, inscrita na CI/RG sob nº 13.555.826-5 SSP/PR e CPF sob nº 344.812.768-00, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de maio de 2024.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2023 a 2098

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2023	16.331.559,93	9.645.689,87	6.685.870,06	21.941.653,62
2024	19.290.375,11	11.128.835,79	8.161.539,32	30.103.192,94
2025	19.217.760,87	11.609.195,62	7.608.565,25	37.711.758,19
2026	19.931.824,57	12.072.796,45	7.859.028,12	45.570.786,31
2027	20.669.092,17	12.972.546,38	7.696.545,79	53.267.332,10
2028	21.384.114,42	13.290.937,46	8.093.176,96	61.360.509,06
2029	22.121.028,91	13.801.812,64	8.319.216,27	69.679.725,33
2030	22.857.984,18	14.250.401,23	8.607.582,95	78.287.308,28
2031	23.603.633,41	14.649.689,09	8.953.944,32	87.241.252,60
2032	24.359.167,69	15.184.565,61	9.174.602,08	96.415.854,68
2033	25.133.528,08	16.138.294,46	8.995.233,62	105.411.088,30
2034	25.904.663,03	16.665.271,39	9.239.391,64	114.650.479,94
2035	26.681.253,26	17.492.242,77	9.189.010,49	123.839.490,43
2036	27.457.809,68	18.197.528,05	9.260.281,63	133.099.772,06
2037	28.234.300,01	18.462.287,90	9.772.012,11	142.871.784,37
2038	29.056.356,02	19.176.918,26	9.879.437,76	152.751.222,13
2039	29.866.236,66	20.011.283,96	9.854.952,70	162.606.174,83
2040	30.680.280,51	21.080.645,25	9.599.635,26	172.205.810,09
2041	31.451.611,21	22.202.386,11	9.249.225,10	181.455.035,19
2042	32.205.110,21	22.752.007,27	9.453.102,94	190.908.138,13
2043	32.954.008,49	24.219.702,71	8.734.305,78	199.642.443,91
2044	33.416.336,85	24.725.605,70	8.690.731,15	208.333.175,06
2045	33.887.422,65	25.392.578,97	8.494.843,68	216.828.018,74
2046	34.338.219,34	25.607.736,44	8.730.482,90	225.558.501,64
2047	34.821.437,29	25.970.948,32	8.850.488,97	234.408.990,61
2048	35.282.374,91	26.360.307,04	8.922.067,87	243.331.058,48
2049	35.750.647,89	26.488.598,78	9.262.049,11	252.593.107,59
2050	36.266.435,95	26.836.167,92	9.430.268,03	262.023.375,62
2051	36.749.259,36	27.081.003,44	9.668.255,92	271.691.631,54
2052	37.260.725,03	27.353.176,18	9.907.548,85	281.599.180,39
2053	37.784.235,68	27.647.924,77	10.136.310,91	291.735.491,30
2054	38.319.812,79	27.660.498,90	10.659.313,89	302.394.805,19
2055	38.883.574,02	27.900.641,25	10.982.932,77	313.377.737,96
2056	25.215.698,97	27.841.618,15	-2.625.919,18	310.751.818,78
2057	25.106.295,77	27.974.453,61	-2.868.157,84	307.883.660,94
2058	24.975.168,00	27.744.722,10	-2.769.554,10	305.114.106,34
2059	24.882.160,52	28.422.668,46	-3.540.507,94	301.573.598,40
2060	24.700.874,01	28.718.737,07	-4.017.863,06	297.555.735,34
2061	24.470.654,20	28.253.771,89	-3.783.117,69	293.772.617,68
2062	24.310.946,01	28.067.476,12	-3.756.530,11	290.016.087,57
2063	24.115.498,68	27.679.083,16	-3.563.584,48	286.452.503,09
2064	23.956.159,39	27.651.194,95	-3.695.035,56	282.757.467,53
2065	23.753.847,55	27.371.042,79	-3.617.195,24	279.140.272,29
2066	23.569.650,16	27.151.233,75	-3.581.583,59	275.558.688,70
2067	23.364.970,45	26.721.215,91	-3.356.245,46	272.202.443,24
2068	23.225.909,89	26.823.815,64	-3.597.905,75	268.604.537,49
2069	23.006.547,16	26.574.723,39	-3.568.176,23	265.036.361,26
2070	22.811.108,98	26.318.718,41	-3.507.609,43	261.528.751,83
2071	22.630.222,29	26.266.087,25	-3.635.864,96	257.892.886,87
2072	22.445.785,27	26.308.403,02	-3.862.617,75	254.030.269,12
2073	22.202.137,85	25.972.862,50	-3.770.724,65	250.259.544,47
2074	22.037.437,20	26.266.616,20	-4.229.179,00	246.030.365,47
2075	21.783.452,06	26.079.814,81	-4.296.362,75	241.734.002,72
2076	21.568.006,41	26.106.855,68	-4.538.849,27	237.195.153,45
2077	21.302.232,60	26.050.462,31	-4.748.229,71	232.446.923,74
2078	21.035.175,37	25.837.096,46	-4.801.921,09	227.645.002,65
2079	20.753.141,29	25.398.660,19	-4.645.518,90	222.999.483,75
2080	20.524.835,11	25.204.992,50	-4.680.157,39	218.319.326,36
2081	20.250.093,03	24.855.151,55	-4.605.058,52	213.714.267,84
2082	20.007.409,65	24.616.660,25	-4.609.250,60	209.105.017,24
2083	19.757.001,82	24.476.037,10	-4.719.035,28	204.385.981,96
2084	19.518.980,09	24.471.940,40	-4.952.960,31	199.433.021,65
2085	19.220.925,66	24.100.616,88	-4.879.691,22	194.553.330,43
2086	19.005.929,38	24.268.069,19	-5.262.139,81	189.291.190,62
2087	18.708.265,02	24.272.871,69	-5.564.606,67	183.726.583,95
2088	18.412.420,22	24.095.313,74	-5.682.893,52	178.043.690,43
2089	18.107.705,22	23.803.785,23	-5.696.080,01	172.347.610,42
2090	17.830.195,59	23.695.746,80	-5.865.551,21	166.482.059,21
2091	17.530.146,12	23.687.643,84	-6.157.497,72	160.324.561,49
2092	17.220.896,76	23.626.286,11	-6.405.389,35	153.919.172,14
2093	16.892.342,50	23.470.355,74	-6.578.013,24	147.341.158,90
2094	16.556.377,31	23.353.926,79	-6.797.549,48	140.543.609,42
2095	16.240.733,52	23.520.133,54	-7.279.400,02	133.264.209,90
2096	15.861.571,68	23.468.389,14	-7.606.817,46	125.657.391,94
2097	15.482.898,58	23.371.199,64	-7.888.301,06	117.769.090,88
2098	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, emitido em 27/mai/2024 as 10h e 10m.

Maria Helena Bertogo Rodrigues
Prefeita Municipal

TANIA DE SOUZA PIRES
CONTROLE INTERNO

ANDREA DE OLIVEIRA VIEIRA
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 004/2024
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2024
CONCEDENTE: Município de Esperança Nova/PR. - CNPJ N° 01.612.269/0001-91
TOMADOR: Associação de Assistência aos Surdos de Umuarama - ASSUMU, inscrita no CNPJ/MF n° 77.218.048/0001-03.
FUNDAMENTAÇÃO: Processo Administrativo 006/2024 e Parecer Técnico 004/2024, e do Termo de Inexigibilidade de Chamamento Público 004/2024, Lei Federal n. 13.019/14, alterada pela Lei n. 13.204/2015, Lei Municipal 974/2020, Decreto Municipal n. 041/2017, Resolução 28/2011 alterada pela Resolução 46/2014 e Instrução Normativa 61/2011 ambas as normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
OBJETO: Transferência de recursos financeiros à ASSOCIÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS SURDOS DE UMUARAMA – ASSUMU, Entidade Mantenedora da Escola de Educação Bilingue "ANNE SULLIVAN", localizada na rua Voluntário da Pátria, 2710, CEP: 87.505-110, na cidade de Umuarama-PR, recurso destinado a custear despesa conforme plano de trabalho.
VALOR DO REPASSE: O valor total do repasse R$ 13.316,16 (treze mil trezentos e dezesseis reais e dezesseis centavos), sendo que esse valor será repassado mensalmente, conforme Plano de Trabalho apresentado pela Entidade.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 06.002.12.367.1012.2.116 – 3.3.50.43.00.00 – Fonte 103
DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2024.
VIGÊNCIA: 27 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024
Esperança Nova-PR., 22 de maio de 2024.
EVERTON BARBIERI
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	119.420.413,17	35.036.893,42
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.422.179,93	1.876.574,12
IPTU	4.562.910,00	153.565,32
ISS	3.824.140,00	458.169,73
ITBI	2.664.420,00	267.216,19
IRRF	3.886.963,56	523.102,73
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.483.746,37	474.520,15
Contribuições	3.144.268,41	678.976,15
Receita Patrimonial	904.265,00	623.137,70
Aplicações Financeiras (II)	317.052,00	563.775,57
Outras Receitas Patrimoniais	587.213,00	59.362,13
Transferências Correntes	96.806.524,84	31.653.263,03
Cota-Parte do FPM	30.620.000,00	11.373.738,83
Cota-Parte do ICMS	16.456.000,00	4.577.180,14
Cota-Parte do IPVA	3.200.000,00	2.475.969,02
Cota-Parte do ITR	1.452.000,00	121.322,50
Transferências da LC 61/1989	290.400,00	60.540,51
Transferências do FUNDEB	25.250.469,70	6.345.455,83
Outras Transferências Correntes	19.537.655,14	6.699.056,20
Demais Receitas Correntes	1.143.174,99	204.942,42
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	5.000,00
Receitas Correntes Restantes	1.143.174,99	199.942,42
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	119.103.361,17	34.468.117,85
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	16.799.873,02	1.336.116,05
Operações de Crédito (VIII)	5.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	1.327.612,00	368.650,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	1.327.612,00	368.650,00
Transferências de Capital	10.472.261,02	967.466,05
Convênios	1.060.019,00	82.899,65
Outras Transferências de Capital	9.412.242,02	884.566,40
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	11.799.873,02	1.336.116,05
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	130.903.234,19	35.804.233,90
RECEITA PRIMARIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	130.903.234,19	35.804.233,90

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	107.821.467,67	34.984.343,63	29.276.897,57	27.052.769,97	3.947.532,70	1.486.393,80	1.470.649,54
Pessoal e Encargos Sociais	58.516.352,66	15.433.263,34	15.405.140,24	14.789.187,44	3.619.535,42	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	277.913,23	93.902,15	93.902,15	71.330,89	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	49.027.201,78	19.457.178,14	13.777.855,18	12.192.251,64	327.997,28	1.486.393,80	1.470.649,54
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	107.543.554,44	34.890.441,48	29.182.995,42	26.981.439,08	3.947.532,70	1.486.393,80	1.470.649,54
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	29.463.310,14	6.268.738,82	3.510.382,17	2.999.243,60	93.150,42	897.754,15	816.607,14
Investimentos	25.774.326,11	5.088.635,21	2.355.159,62	1.959.293,14	93.150,42	897.754,15	816.607,14
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	3.688.984,03	1.180.103,61	1.155.222,55	1.039.950,46	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	25.774.326,11	5.088.635,21	2.355.159,62	1.959.293,14	93.150,42	897.754,15	816.607,14
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	627.598,02	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**133.945.478,57**	**39.979.076,69**	**31.538.155,04**	**28.940.732,22**	**4.040.683,12**	**2.384.147,95**	**2.287.256,68**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	133.945.478,57	39.979.076,69	31.538.155,04	28.940.732,22	4.040.683,12	2.384.147,95	2.287.256,68

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**535.561,88**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**535.561,88**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2024 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	563.775,57
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	93.902,15
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**1.005.435,30**

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2023 (a)	SALDO Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	7.218.201,40	6.589.699,47
DEDUÇÕES (XL)	15.370.684,23	15.179.861,39
Disponibilidade de Caixa	15.370.684,23	15.179.861,39
Disponibilidade de Caixa Bruta	19.212.417,93	17.842.860,42
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	3.687.037,52	2.478.511,84
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	154.696,18	184.487,19
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-8.152.482,83	-8.590.161,92
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**437.679,09**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-1.208.525,68
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**-770.846,59**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-1.240.720,01**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.756.511,27
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.756.511,27
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, emitido em 27/mai/2024 as 10h e 24m.

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

Maria Helena Bertogo Rodrigues
Prefeita Municipal

TANIA DE SOUZA PIRES
CONTROLE INTERNO

ANDREA DE OLIVEIRA VIEIRA
CONTADOR

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.024

LRF, Art. 48 - Anexo VI R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	104.036.117,48
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	100.330.786,48
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	98.868.810,48

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	43.256.747,20	43,75
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	53.389.157,66	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	50.719.699,78	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	48.050.241,89	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-9.127.770,59	-9,10
Limite definido por Resolução do Senado Federal	120.396.943,78	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	22.072.773,03	22.00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	16.052.925,84	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	7.023.155,05	7,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, emitido em 27/mai/2024 as 10h e 34m.

Maria Helena Bertogo Rodrigues
Prefeita Municipal

TANIA DE SOUZA PIRES
CONTROLE INTERNO

ANDREA DE OLIVEIRA VIEIRA
CONTADOR

Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ
Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1.025 – FONE/FAX: (044) 3664-1171 – (044) 36641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

ATO DA MESA Nº 027/2024
Ratifica e adjudica Processo de Inexigibilidade de Licitação
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024

OBJETO: 01 (uma) inscrição, sendo 01 (um) Vereador (a) da Câmara Municipal de Alto Paraíso – PR, *para* participação no curso (seminário): **"FUNÇÕES E COMPETÊNCIAS DO PODER LEGISLATIVO", "CONDUTAS VEDADAS AOS AGENTES PÚBLICOS EM ANO ELEITORAL" E "DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO AGENTE PÚBLICO DIANTE DA SISTEMÁTICA DA PROBIDADE ADMINISTRATIVA"** Na Cidade de FOZ DO IGUAÇU – PR, durante os dias de 04 a 07 de junho de 2024. Valor da inscrição R$ 1.890,00 (um mil oitocentos e noventa reais). Perfazendo um total de R$ 1.890,00 (um mil oitocentos e noventa reais).

Considerando as informações, pareceres e documentos contidos neste processo administrativo, RATIFICO E ADJUDICO o Processo de inexigibilidade de Licitação nº 011/2024 quanto à contratação da Empresa LG – ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA, CNPJ: 18.036.852/0001-02 no valor total de R$ 1.890,00 (um mil oitocentos e noventa reais).

Referente ao objeto acima referido, com fundamento nos termos do artigo **74, inciso III, da Lei nº 14.133/21**

Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de maio de 2024.

LUIZ CARLOS DE ARAÚJO
Presidente

DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA
1° Secretário

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**14.938.433,56**	**1.402.053,97**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	4.562.910,00	153.565,32
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.664.420,00	267.216,19
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.824.140,00	458.169,73
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.886.963,56	523.102,73
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**64.418.000,00**	**23.260.938,39**
2.1- Cota-Parte FPM	37.670.000,00	14.217.173,37
2.1.1- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea b	35.250.000,00	14.217.173,37
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.420.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	20.570.000,00	5.721.475,09
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	363.000,00	75.675,60
2.4- Cota-Parte ITR	1.815.000,00	151.653,06
2.5- Cota-Parte IPVA	4.000.000,00	3.094.961,27
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**79.356.433,56**	**24.662.992,36**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**12.399.600,00**	**4.652.187,68**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**7.439.508,39**	**1.513.560,41**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**25.323.069,70**	**6.485.157,27**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	25.184.192,12	6.485.157,27
6.1.1- Principal	25.111.592,12	6.345.455,83
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	72.600,00	139.701,44
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	12.625,23	0,00
6.2.1- Principal	12.625,23	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	126.252,35	0,00
6.3.1- Principal	126.252,35	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**12.711.992,12**	**1.693.268,15**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**6.910.176,95**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	6.910.176,95
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**13.395.334,22**

JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**27.919.960,54**	**6.445.993,81**	**5.780.876,04**	**5.588.739,31**	**665.117,77**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	24.783.268,61	4.856.939,52	4.856.939,52	4.664.913,90	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.275.896,60	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	23.507.372,01	4.856.939,52	4.856.939,52	4.664.913,90	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.136.691,93	1.589.054,29	923.936,52	923.825,41	665.117,77
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	3.136.691,93	1.589.054,29	923.936,52	923.825,41	665.117,77
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**4.822.995,92**	**4.157.878,15**	**4.157.767,04**	**665.117,77**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.822.995,92	4.157.878,15	4.157.767,04	665.117,77	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.233.941,63	3.233.941,63	3.233.941,63	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.539.610,09	3.233.941,63	3.233.941,63	49,87
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	648.515,73	2.327.279,12	2.327.279,12	1.678.763,39	35,89

JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	648.515,73	11.308.153,19	1.622.997,89	51.065,08		0,00
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	648.515,73	11.308.153,19	1.622.997,89	51.065,08		0,00
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**9.016.572,53**	**2.136.086,28**	**1.469.786,20**	**1.321.840,74**	**666.300,08**
20.1- Educação Infantil	3.726.336,01	729.886,33	289.961,25	269.177,08	439.925,08
20.2- Ensino Fundamental	4.978.413,54	1.405.949,95	1.179.574,95	1.052.663,66	226.375,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	46.957,68	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	39.131,40	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	225.733,90	250,00	250,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**33.550.962,44**	**6.958.832,20**	**5.627.414,35**	**5.479.607,78**	**1.331.417,85**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.052.232,61	729.886,33	289.961,25	269.177,08	439.925,08
21.1.1- Creche	5.052.232,61	729.886,33	289.961,25	269.177,08	439.925,08
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	28.498.729,83	6.228.945,87	5.337.453,10	5.210.430,70	891.492,77

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.469.786,20
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.652.187,68
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	1.678.763,39
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**4.443.210,49**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.165.748,09	4.443.210,49	18,02

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**2.594.918,67**	**1.092.188,65**	**1.333.051,34**	**0,00**	**1.261.867,33**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.662.828,87	528.158,94	544.307,23	0,00	1.118.521,64
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	932.089,80	564.029,71	788.744,11	0,00	143.345,69
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**3.087.940,00**	**1.066.914,00**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**2.389.360,00**	**828.838,08**
31.1.1- Salário-Educação	1.148.150,00	423.348,01
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	500.000,00	138.754,57
31.1.4 - PNATE	41.210,00	25.209,64
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	700.000,00	241.525,86
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**0,00**	**0,74**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**698.580,00**	**238.075,18**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**9.891.242,02**	**1.190.022,65**	**855.492,95**	**835.482,19**	**334.529,70**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	137.719,08	137.719,08	137.719,08	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	8.600.032,02	488.734,67	374.668,28	357.043,98	114.066,39
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	1.241.210,00	563.568,90	343.105,59	340.719,13	220.463,31

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**48.929.934,50**	**9.777.310,49**	**8.111.362,94**	**7.746.129,99**	**1.665.947,55**
33.1- Despesas Correntes	**39.042.408,48**	**8.638.125,59**	**7.834.793,16**	**7.511.629,15**	**803.332,43**
33.1.1- Pessoal Ativo	29.578.674,34	5.746.056,83	5.746.056,83	5.457.282,98	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	685.103,80	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	8.778.630,34	2.892.068,76	2.088.736,33	2.054.346,17	803.332,43
33.2- Despesas de Capital	**9.887.526,02**	**1.139.184,90**	**276.569,78**	**234.500,84**	**862.615,12**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	9.887.526,02	1.139.184,90	276.569,78	234.500,84	862.615,12

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR FUNDEB (ah)	VALOR SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	4.737.635,69	352.367,79
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	6.485.157,27	423.348,01
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	6.434.984,18	425.872,42
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	4.787.808,78	349.843,38
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	4.787.808,78	349.843,38

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, emitido em 27/mai/2024 as 09h e 58m.

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Maria Helena Bertogo Rodrigues – Prefeita Municipal
TANIA DE SOUZA PIRES – CONTROLE INTERNO
ANDREA DE OLIVEIRA VIEIRA – CONTADOR

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	14.938.433,56	14.938.433,56	1.402.053,97	9,39
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.562.910,00	4.562.910,00	153.565,32	3,37
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.664.420,00	2.664.420,00	267.216,19	10,03
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.824.140,00	3.824.140,00	458.169,73	11,98
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	3.886.963,56	3.886.963,56	523.102,73	13,46
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	61.998.000,00	61.998.000,00	23.260.938,39	37,52
Cota-Parte FPM	35.250.000,00	35.250.000,00	14.217.173,37	40,33
Cota-Parte ITR	1.815.000,00	1.815.000,00	151.653,06	8,36
Cota-Parte IPVA	4.000.000,00	4.000.000,00	3.094.961,27	77,37
Cota-Parte ICMS	20.570.000,00	20.570.000,00	5.721.475,09	27,81
Cota-Parte IPI-Exportação	363.000,00	363.000,00	75.675,60	20,85
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**76.936.433,56**	**76.936.433,56**	**24.662.992,36**	**32,06**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	12.304.216,26	13.444.216,26	5.341.068,32	39,73	5.260.063,47	39,13	5.018.437,67	37,33
Despesas Correntes	12.150.124,26	13.290.124,26	5.331.854,61	40,12	5.253.839,76	39,53	5.013.415,27	37,72
Despesas de Capital	154.092,00	154.092,00	9.213,71	5,98	6.223,71	4,04	5.022,40	3,26
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.535.923,70	1.535.923,70	161.684,71	10,53	146.769,40	9,56	68.642,36	4,47
Despesas Correntes	922.613,70	922.613,70	14.915,31	1,62	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	613.310,00	613.310,00	146.769,40	23,93	146.769,40	23,93	68.642,36	11,19
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	28.696,36	28.696,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	28.696,36	28.696,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	24.229,60	24.229,60	8.743,00	36,08	8.743,00	36,08	8.743,00	36,08
Despesas Correntes	24.229,60	24.229,60	8.743,00	36,08	8.743,00	36,08	8.743,00	36,08
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**13.893.065,92**	**15.033.065,92**	**5.511.496,03**	**36.66**	**5.415.575,87**	**36,02**	**5.095.823,03**	**33,90**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	5.511.496,03	5.415.575,87	5.095.823,03
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**5.511.496,03**	**5.415.575,87**	**5.095.823,03**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		3.699.448,85	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)¹	1.812.047,18	1.716.127,02	1.396.374,18
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**22,35**	**21,96**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO – Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência – Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	3.699.448,85	5.511.496,03	1.812.047,18	419.447,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.812.047,18
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	327.805,08	15.157,75	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	375.340,88	0,00	9.638,73	-9.638,73
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	272.301,29	0,00	66.375,69	-66.375,69
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.356.027,81	65.188,98	2.111.476,34	-2.111.476,34

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS – Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência – Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	371.627,15	371.627,15	371.627,15	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	1.529.135,89	1.529.135,89	1.529.135,89	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	1.900.763,04	1.900.763,04	1.900.763,04	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	15.043.768,77	15.043.768,77	6.278.014,55	41,73
Proveniente da União	13.349.818,77	13.349.818,77	5.307.681,43	39,76
Proveniente dos Estados	1.693.950,00	1.693.950,00	970.333,12	57,28
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	39.930,00	39.930,00	100.460,59	251,59
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**15.083.698,77**	**15.083.698,77**	**6.378.475,14**	**42,29**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.420.640,50	5.617.790,50	2.414.237,11	42,97	1.889.242,49	33,63	1.582.586,24	28,17
Despesas Correntes	3.364.510,50	3.831.660,50	2.141.750,08	55,90	1.811.540,83	47,28	1.530.409,58	39,94
Despesas de Capital	1.056.130,00	1.786.130,00	272.487,03	15,26	77.701,66	4,35	52.176,66	2,92
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	4.982.690,06	4.982.690,06	2.782.214,06	55,84	2.139.314,48	42,93	1.949.810,21	39,13
Despesas Correntes	3.911.690,06	3.911.690,06	2.532.214,06	64,73	2.124.661,96	54,32	1.935.157,69	49,47
Despesas de Capital	1.071.000,00	1.071.000,00	250.000,00	23,34	14.652,52	1,37	14.652,52	1,37
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	7.352.438,08	6.212.438,08	2.235.476,13	35,98	1.805.728,94	29,07	1.755.624,53	28,26
Despesas Correntes	7.352.438,08	6.212.438,08	2.235.476,13	35,98	1.805.728,94	29,07	1.755.624,53	28,26
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	309.641,43	309.641,43	3.356,22	1,08	2.058,42	0,66	2.058,42	0,66
Despesas Correntes	309.641,43	309.641,43	3.356,22	1,08	2.058,42	0,66	2.058,42	0,66
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	233.009,70	233.009,70	63.031,74	27,05	63.031,74	27,05	62.884,14	26,99
Despesas Correntes	233.009,70	233.009,70	63.031,74	27,05	63.031,74	27,05	62.884,14	26,99
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**17.298.419,77**	**17.355.569,77**	**7.498.315,26**	**43,20**	**5.899.376,07**	**33,99**	**5.352.963,54**	**30,84**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	16.724.856,76	19.062.006,76	7.755.305,43	40,68	7.149.305,96	37,51	6.601.023,91	34,63
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.518.613,76	6.518.613,76	2.943.898,77	45,16	2.286.083,88	35,07	2.018.452,57	30,96
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	7.381.134,44	6.241.134,44	2.235.476,13	35,82	1.805.728,94	28,93	1.755.624,53	28,13
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	333.871,03	333.871,03	12.099,22	3,62	10.801,42	3,24	10.801,42	3,24
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	233.009,70	233.009,70	63.031,74	27,05	63.031,74	27,05	62.884,14	26,99
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**31.191.485,69**	**32.388.635,69**	**13.009.811,29**	**40,17**	**11.314.951,94**	**34,93**	**10.448.786,57**	**32,26**

¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, emitido em 27/mai/2024 as 10h e 06m.

Maria Helena Bertogo Rodrigues – Prefeita Municipal
TANIA DE SOUZA PIRES – CONTROLE INTERNO
ANDREA DE OLIVEIRA VIEIRA – CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94
FONE/FAX: (44) 3663-1579 - E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br
Av. Barão do Rio Branco 767 - CEP 87.485-000 - DOURADINA - PARANÁ

CARTA DE ANUIDADE

Obj.:

Pavimentação Urbana da Rua Osvaldo Ribeiro e Padre Ivo

Localidade: Distro de Jardim do Ivaí

Ref.:

Construção de Bacia de Captação de Águas Pluviais

Eu, MASTER ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.772.805/0001-04, com sede na Estrada da Fruta, s/n, Sala A, Gleba Patrimonio Maringá – CEP: 87.070-002, na cidade de Maringá-PR, DECLARO AUTORIZAÇÃO para que as obras de construção de Bacia de Captação de Água Pluviais, conforme especificação em projetos técnicos de engenharia, oriundas da pavimentação asfáltica em CBUQ da Rua Machado de Assis sejam consolidadas. AUTORIZO ainda que a empresa responsável adentre a propriedade descrita abaixo, sendo Imóvel: Lotes nºs 219, 218, 217/A, 217 e 216, este último da subdivisão dos lotes nºs 215 e 216, todos da Gleba Barro Preto, da Colônia Serra dos Dourados, Município de Douradina-PR, com área de 84,70 hectares, registrado sob a matrícula nº. 20.631 do Registro de Imóveis – 1° Ofício da Comarca de Umuarama-PR, para executar Bacia de Captação citada acima com as seguintes dimensões: 40 metros de comprimento x 25 metros de largura = 1.000,00 m², e com cerca de 3,0 metros de altura, podendo variar até 3,50 metros devido a declividade da área, conforme projeto de terraplenagem. A construção será paralela a cerca que divide a propriedade com a Estrada de Rodagem, com as seguintes coordenadas geográficas: 23°19'52.4"S 53°20'03.9"W.

As manutenções e limpeza da bacia ficam sob responsabilidade da Administração Municipal, e devem ser efetuadas conforme necessidade, fazendo com não ocorra qualquer dano ou prejuízo a propriedade.

Douradina, 21 de maio de 2024.

CARTÓRIO

MASTER ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA
CNPJ nº. 04.772.805/0001-04

SÚMULA DE PEDIDO DA LAS – LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O MUNICÍPIO DE PEROBAL (01.612.444/0001-40) torna público que requereu ao IAT - Instituto Água e Terra, a LAS – LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para pavimentação de 1.400,00 metros da Estrada Velha, localizada no Município de Perobal-Pr.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESOLUÇÃO N.º 026/2024

SÚMULA: CONCEDE REPOSIÇÃO SALARIAL, AOS FUNCIONÁRIOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª Regional de Saúde, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder reposição salarial de 3,23% (três vírgula vinte e três por cento), correspondente às perdas inflacionárias dos empregados públicos do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª Regional de Saúde, a partir de 01 de maio de 2024.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama – PR, 22 de maio de 2024.

Almir de Almeida
Presidente do CISA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº. 01 ao CONTRATO Nº. 04/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA - ME
I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado á Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG nº 004.695.479-10 doravante denominada CONTRATANTE e a empresa LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA - ME, CNPJ 23.146.943/0001-22, localizada na Avenida Antonio Diederichsen, jardim América, CEP: 14.020-250, na cidade de Ribeirão Preto-São Paulo, endereço eletrônico; escritorio@saidcontabilidade.com representada neste ato por ROBSON RICARDO RESENDE portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº 26.594.697 SSP/SP, CPF nº 221.648.578-01, residente na Rua Prudente de Morais, 1170, Apto 83,centro, CEP: 14.015.-100, Ribeirão Preto - SP, Pr.
III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo Administrativo n.º 134/2021, Tomada de preço nº 06/2021.
IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
– CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA - passando a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA -"
- Justifica- se que para prosseguir com a conclusão das demandas, perante a complexidade do levantamento de dados e o próprio desenvolvimento do trabalho, se faz necessário maior prazo de conclusão. Aditando o mesmo prazo de vigência de 700 dias, sendo período de 03 de janeiro de 2024ª 03 de dezembro de 2025.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.
Cafezal do Sul, 07 de dezembro de 2023
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal
LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA - ME.
ROBSON RICARDO RESENDE
Testemunhas:
JOSÉ LAURO TANGANELLI NETO – CPF: 069.340.019.66
CLODOALDO TAKAITI AMORIM – CPF: 562.792.321-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º303
De 27/05/2024
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PARA FUNÇÃO DE SECRETÁRIA ESCOLAR DA ESCOLA RURAL MUNICIPAL VILA FORMOSA.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a servidora ROSEVANES APARECIDA CORSINI, brasileira, portadora do CPF – Nº 617.766.889-53, atualmente ocupando o cargo de Supervisora de Escolar, para exercer a função de Secretária Escolar da Escola Rural Municipal Vila Formosa, para fins específicos de utilização do SERE – Sistema Estadual de Registro Escolar.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro. (27/05/2024).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE UMUARAMA - PR
Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Agente Delegada

EDITAL DE PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO
Protocolo: 253.617 datado de 15 de setembro de 2023, no livro 1-X.
Requerentes: Jose Aparecido da Silva CPF nº XXX.577.839-XX e s/m Soledade Aparecida Santana Silva CPF nº XXX.214.739-XX.
Imóvel: Lote 2/A, da subdivisão do Lote n° 3 e 4, da Gleba n° 1, do Núcleo Rio do Veado, situado na cidade de Umuarama-PR, com área de 7,6850 ha.
Modalidade de usucapião: Extraordinária – artigo 1.238 do Código Civil.

A Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Umuarama, Elaine Magalhães Souza Vasconcellos, no uso de seus atribuições legais, e considerando os termos do Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ e artigo 216-A da Lei 6.015/73, faz saber a todos que do presente virem e terceiros eventualmente interessados, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido dos requerentes: Jose Aparecido da Silva CPF nº XXX.577.839-XX e s/m Soledade Aparecida Santana Silva CPF nº XXX.214.739-XX, tendo por objeto o imóvel denominado: **Lote 2/A, da subdivisão do Lote n° 3 e 4, da Gleba n° 1, do Núcleo Rio do Veado, situado na cidade de Umuarama-PR, com área de 7,6850 ha**, com as seguintes confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice G3Z-P-2609, de coordenadas (longitude - 53°29'44,952", latitude - 23°37'40,134"); deste, segue confrontando com Estrada Boa Esperança no azimute 180°21' e distância 143,17 m até o vértice AYC-M-0679, de coordenadas (longitude - 53°29'45,018", latitude -23°37'44,817"), deste, segue confrontando com CNS: 07.994-7| Mat. 45.769 | Lote nº 1 e 1-A-Remanescente no azimute 269°05' e distância 524,30 m até o vértice AYC-M-0687, de coordenadas (longitude -53°30'03.508", latitude - 23°37'44.790) deste, segue confrontando com a Estrada 04 (quatro) no azimute 177°25' e distância 148,01 m até o vértice G3Z-P-2608, de coordenadas (longitude -53°30'03,706", latitude -23°37'39,950"); deste, segue confrontando com CNS: 07.994-7 | Mat. 66.928 | Lote nº "B" com os seguintes azimutes e distâncias: 270°39' e 3,30m até o vértice G3Z-M- 0207, de coordenadas (longitude -53°30'03,590", latitude -23°37'39,951); azimute 270°36' e distância de 522,73 até o vértice G3Z-M-0210, de coordenadas (longitude -53°29'45,151", latitude - 23°37'40,133"); azimute 270°23' e distância de 5,63 m até o vértice G3Z-P-2609, de coordenadas (longitude -53°29'44,952", latitude -23°37'40,134), ponto inicial da descrição deste perímetro. Os requerentes alegam estar na posse do imóvel desde o ano de 2000. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários, é publicado o presente para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, oferecer impugnação do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação completa do processo, poderão ser consultados de forma presencial nesta Serventia, situada a Rua Desembargador Munhoz de Mello, nº 3628, Zona 01, Umuarama-PR, CEP 87.501-180, de segunda a sexta, das 8:30 às 11:00 h e das 13:00 às 17:00 h. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, em jornal local de grande circulação, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um.

Umuarama, 27 de maio de 2024.

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficial

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash f9b58dd7-ac11-4f5b-a2fd-d1f3faac9426
Esse documento foi assinado digitalmente por ELAINE MAGALHAES SOUZA VASCONCELLOS - 27/05/2024 09:43

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 004/2024
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2024
CONCEDENTE: Município de Esperança Nova/PR. - CNPJ N° 01.612.269/0001-91
TOMADOR: Associação de Assistência aos Surdos de Umuarama - ASSUMU, inscrita no CNPJ/MF n° 77.218.048/0001-03.
FUNDAMENTAÇÃO: Processo Administrativo 006/2024 e Parecer Técnico 004/2024, e do Termo de Inexigibilidade de Chamamento Público 004/2024, Lei Federal n. 13.019/14, alterada pela Lei n. 13.204/2015, Lei Municipal 974/2020, Decreto Municipal n. 041/2017, Resolução 28/2011 alterada pela Resolução 46/2014 e Instrução Normativa 61/2011 ambas as normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
OBJETO: Transferência de recursos financeiros à ASSOCIÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS SURDOS DE UMUARAMA – ASSUMU, Entidade Mantenedora da Escola de Educação Bilingue "ANNE SULLIVAN", localizada na rua Voluntário da Pátria, 2710, CEP: 87.505-110, na cidade de Umuarama-PR, recurso destinado a custear despesa conforme plano de trabalho.
VALOR DO REPASSE: O valor total do repasse R$ 13.316,16 (treze mil trezentos e dezesseis reais e dezesseis centavos), sendo que esse valor será repassado mensalmente, conforme Plano de Trabalho apresentado pela Entidade.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 06.002.12.367.1012.2.116 – 3.3.50.43.00.00 – Fonte 103
DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2024.
VIGÊNCIA: 27 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024
Esperança Nova-PR., 22 de maio de 2024.
EVERTON BARBIERI
PREFEITO

Publicações legais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Cafezal do Sul - PR

RESOLUÇÃO N° 09/2024, DE 27 DE MAIO DE 2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO TOTAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, REFERENTE AO 1° SEMESTRE DE 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE CAFEZAL DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei n°. 801, de 31 de março de 2015, e alterações que foram atribuídas a Lei n° 874, de 18 de outubro de 2018, e

CONSIDERANDO a reunião extraordinária ocorrida no dia 27 de maio de 2024, as 16 horas no auditório da prefeitura municipal de Cafezal do Sul – PR,

CONSIDERANDO a ata da reunião 10/2024,

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar, sem ressalvas a Prestação de Contas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, referente ao 1° Semestre de 2023.

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cafezal do Sul – Pr, 27 de maio de 2024.

EDER SILVA CORDEIRO
Presidente do CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Cafezal do Sul - PR

RESOLUÇÃO N° 10/2024, DE 27 DE MAIO DE 2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO TOTAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, REFERENTE AO 2° SEMESTRE DE 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE CAFEZAL DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei n°. 801, de 31 de março de 2015, e alterações que foram atribuídas a Lei n° 874, de 18 de outubro de 2018, e

CONSIDERANDO a reunião extraordinária ocorrida no dia 27 de maio de 2024, as 16 horas e 30 minutos no auditório da prefeitura municipal de Cafezal do Sul – PR;

CONSIDERANDO a ata da reunião 11/2024,

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar, sem ressalvas a Prestação de Contas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, referente ao 2° Semestre de 2023.

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cafezal do Sul – Pr, 27 de maio de 2024.

EDER SILVA CORDEIRO
Presidente do CMDCA

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2024

TERMO DE ADITIVO

5° Termo aditivo do contrato nº.87/2021, decorrente de PREGÃO n°24/2021 de Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de software integrado de gestão pública com acesso ilimitado de usuários e prestação de serviços especializados de implantação, manutenção e treinamento de sistemas de informática para a gestão fiscal, contábil e administrativa para atendimento à legislação vigente e às normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, de acordo com as especificações técnicas do Anexo I - Termo de Referência e demais disposições do edital para utilização da Prefeitura Municipal de Alto Piquiri.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 08.833.630/0001-59, com sede no endereço PIONEIRO MARCELINO GIROTTO, 211, CENTRO, JARDIM ITÁLIA II MARINGÁ-PR neste ato representada por **GISELLY DAIANNY FIGUEREIDO DE CARVALHO,** portadora do RG n° 8.395.501-5, portadora do CPF sob n° 009.240.029-99, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 23/05/2025. Fica aditado o prazo do presente contrato em mais 12 (doze) meses, com fundamento art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 24 de maio de 2024.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA
CNPJ:088.336.300-00159

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

GISELLY DAIANNY FIGUEREIDO DE CARVALHO
RG:8.395.501-5
CPF:009.240.029-99
REPRESENTANTE LEGAL

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2024

TERMO DE ADITIVO

6° Termo aditivo do contrato nº.87/2021, decorrente de PREGÃO n°24/2021 de Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de software integrado de gestão pública com acesso ilimitado de usuários e prestação de serviços especializados de implantação, manutenção e treinamento de sistemas de informática para a gestão fiscal, contábil e administrativa para atendimento à legislação vigente e às normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, de acordo com as especificações técnicas do Anexo I - Termo de Referência e demais disposições do edital para utilização da Prefeitura Municipal de Alto Piquiri.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 08.833.630/0001-59, com sede no endereço PIONEIRO MARCELINO GIROTTO, 211, CENTRO, JARDIM ITÁLIA II MARINGÁ-PR neste ato representada por **GISELLY DAIANNY FIGUEREIDO DE CARVALHO,** portadora do RG n° 8.395.501-5, portadora do CPF sob n° 009.240.029-99, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 159.289,80 (cento e cinquenta e nove mil, duzentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos). Fica aditado o saldo do presente contrato em mais 12 (doze) meses, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 27 de maio de 2024.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA
CNPJ:088.336.300-00159

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

GISELLY DAIANNY FIGUEREIDO DE CARVALHO
RG:8.395.501-5
CPF:009.240.029-99
REPRESENTANTE LEGAL

Prefeitura Municipal de Douradina-PR
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
março a abril/2024 - 2º bimestre/2024

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	SALDO A EMPENHAR (c-d)
DESPESAS	**497.562,10**	**-**	**497.562,10**	**72.869,71**	**122.028,95**	**72.869,71**	**122.028,95**	**375.533,15**
DESPESAS CORRENTES	**481.648,60**	**-**	**481.648,60**	**72.869,71**	**122.028,95**	**72.869,71**	**122.028,95**	**359.619,65**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	167.622,20	-	167.622,20	45.698,01	81.964,21	45.698,01	81.964,21	**85.657,99**
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	-	-	-	-	-	-	-	**-**
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	314.026,40	-	314.026,40	27.171,70	40.064,74	27.171,70	40.064,74	**273.961,66**
DESPESAS DE CAPITAL	**15.913,50**	**-**	**15.913,50**	**-**	**-**	**-**	**-**	**15.913,50**
INVESTIMENTOS	15.913,50	-	15.913,50	-	-	-	-	**15.913,50**
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	**-**
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	**-**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	**-**
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	**-**
TOTAL	**497.562,10**	**-**	**497.562,10**	**72.869,71**	**122.028,95**	**72.869,71**	**122.028,95**	**375.533,15**

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AILTON APARECIDO SPINELLI
CRC-PR 0702310/O-9

ANDREIA SANTOS ANGELO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

ALAN ALVES DA COSTA
CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2023 A ABRIL/2024

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	5 / 2.023	6 / 2.023	7 / 2.023	8 / 2.023	9 / 2.023	10 / 2.023	11 / 2.023	12 / 2.023	1 / 2.024	2 / 2.024	3 / 2.024	4 / 2.024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) – LÍQUIDADAS													
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.010.623,69	2.021.441,74	1.910.938,03	1.966.207,73	2.058.246,67	1.861.168,95	1.845.513,53	3.805.085,96	1.642.538,36	1.836.793,60	1.898.668,37	1.937.956,26	24.795.182,89	0,00
Pessoal Ativo	1.923.184,48	1.996.925,49	1.886.344,73	1.941.614,43	2.033.653,37	1.836.575,65	1.820.822,82	3.756.081,29	1.617.579,33	1.810.853,31	1.872.163,66	1.911.451,55	24.407.250,11	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.573.104,49	1.578.771,87	1.532.682,93	1.519.256,88	1.546.014,92	1.491.474,82	1.474.276,31	3.031.637,41	1.467.902,62	1.643.272,31	1.700.649,08	1.736.747,66	20.295.791,30	0,00
Obrigações Patronais	350.079,99	418.153,62	353.661,80	422.357,55	487.638,45	345.100,83	346.546,51	724.443,88	149.676,71	167.581,00	171.514,58	174.703,89	4.111.458,81	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	24.131,03	24.131,03	24.131,03	24.131,03	24.131,03	24.131,03	24.131,03	48.522,25	24.959,03	25.375,87	25.375,87	25.375,87	318.526,10	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	13.268,11	13.268,11	13.268,11	13.268,11	13.614,99	13.614,99	13.614,99	26.998,74	13.268,11	13.504,03	13.504,03	13.504,03	174.696,35	0,00
Pensões	10.862,92	10.862,92	10.862,92	10.862,92	10.516,04	10.516,04	10.516,04	21.523,51	11.690,92	11.871,84	11.871,84	11.871,84	143.829,75	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	63.308,18	385,22	462,27	462,27	462,27	462,27	559,68	482,42	0,00	564,42	1.128,84	1.128,84	69.406,68	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	62.596,91	69.041,51	81.603,76	107.312,86	145.051,60	88.227,68	60.918,98	188.508,87	153.364,95	196.633,35	230.255,48	149.574,67	1.533.090,62	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	7.012,27	9.402,06	26.374,35	40.813,89	64.554,77	34.379,12	8.836,52	54.091,20	97.979,89	140.697,32	92.454,46	84.397,17	660.993,02	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	11.071,94	0,00	0,00	0,00	17.664,85	0,00	0,00	82.394,78	0,00	111.131,57	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	55.584,64	59.639,45	55.229,41	55.427,03	55.427,03	53.848,56	52.082,46	110.608,58	50.136,82	50.124,64	49.876,42	59.929,26	707.914,30	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	25.069,80	0,00	0,00	6.144,24	5.248,24	5.811,39	5.529,82	5.248,24	53.051,73	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.948.026,78	1.952.400,23	1.829.334,27	1.858.894,87	1.913.195,07	1.772.941,27	1.784.594,55	3.616.577,09	1.489.173,41	1.640.160,25	1.668.412,89	1.788.381,59	23.262.092,27	0,00

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	51.030.166,24	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	754.737,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	300.000,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	771.232,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	49.204.197,24	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**23.262.092,27**	**47,28**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	26.570.266,51	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	25.241.753,18	51,30
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	23.913.239,86	48,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/mai/2024 as 11h e 45m.
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

ANDREIA SANTOS ANGELO — SECRETÁRIA DE FINANÇAS
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA — Prefeito Municipal
AILTON APARECIDO SPINELLI — Contador
Alan Alves da Costa — Controle Interno

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.024/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RP Processados – Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	RP Processados – Inscritos Em 31 de dezembro de 2023 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	RP Não Processados – Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	RP Não Processados – Inscritos Em 31 de dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**93.462,36**	**870.410,64**	**863.827,44**	**0,00**	**100.045,56**	**3.040,01**	**4.731.180,57**	**1.843.562,59**	**1.842.701,58**	**2.048,40**	**2.889.470,60**	**2.989.516,16**
PODER EXECUTIVO	93.462,36	870.410,64	863.827,44	0,00	100.045,56	3.040,01	4.731.180,57	1.843.562,59	1.842.701,58	2.048,40	2.889.470,60	2.989.516,16
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**93.462,36**	**870.410,64**	**863.827,44**	**0,00**	**100.045,56**	**3.040,01**	**4.731.180,57**	**1.843.562,59**	**1.842.701,58**	**2.048,40**	**2.889.470,60**	**2.989.516,16**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE DOURADINA, emitido em 27/mai/2024 as 11h e 12m.

ANDREIA SANTOS ANGELO — SECRETÁRIA DE FINANÇAS
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA — Prefeito Municipal
AILTON APARECIDO SPINELLI — Contador
Alan Alves da Costa — Controle Interno

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2.024

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – De Exercícios Anteriores (b)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	4.338.019,61	75.540,23	1.172.770,18	142.266,37	0,00	0,00	2.947.442,83	968.588,63	0,00	1.978.854,20
Recursos Ordinários	4.336.008,01	75.540,23	1.172.130,42	142.266,37	0,00	0,00	2.946.070,99	968.588,63	0,00	1.977.482,36
Outros Recursos não Vinculados	2.011,60	0,00	639,76	0,00	0,00	0,00	1.371,84	0,00	0,00	1.371,84
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	14.347.097,80	25.366,34	441.285,80	2.746.343,22	437.775,53	0,00	10.696.326,91	2.909.816,68	0,00	7.786.510,23
Recursos Vinculados à Educação	1.290.013,97	1.257,14	203.562,56	0,00	437.775,53	0,00	647.418,74	141.026,22	0,00	506.392,52
Transferências do FUNDEB	579.615,20	0,00	163.313,60	0,00	0,00	0,00	416.301,60	0,00	0,00	416.301,60
Outros Recursos Vinculados à Educação	710.398,77	1.257,14	40.248,96	0,00	437.775,53	0,00	231.117,14	141.026,22	0,00	90.090,92
Recursos Vinculados à Saúde	2.840.332,32	16.848,20	200.115,91	0,00	0,00	0,00	2.623.368,21	47.990,71	0,00	2.575.377,50
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	2.834.372,38	16.848,20	200.115,91	0,00	0,00	0,00	2.617.408,27	47.990,71	0,00	2.569.417,56
Outros Recursos Vinculados à Saúde	5.959,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.959,94	0,00	0,00	5.959,94
Recursos Vinculados à Assistência Social	202.648,46	0,00	18.430,86	0,00	0,00	0,00	184.217,60	36.840,07	0,00	147.377,53
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	8.688.437,79	0,00	19.176,47	432.780,05	0,00	0,00	8.236.481,27	1.228.258,94	0,00	7.008.222,33
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	7.767.149,02	0,00	0,00	432.780,05	0,00	0,00	7.334.368,97	1.087.306,00	0,00	6.247.062,97
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	921.288,77	0,00	19.176,47	0,00	0,00	0,00	902.112,30	140.952,94	0,00	761.159,36
Demais Vinculações Legais	1.325.665,26	7.261,00	0,00	2.313.563,17	0,00	0,00	-995.158,91	1.455.700,74	0,00	-2.450.859,65
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	3.150,38	0,00	0,00	2.289.853,27	0,00	0,00	-2.286.702,89	1.446.763,24	0,00	-3.733.466,13
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	940.970,91	0,00	0,00	20.809,90	0,00	0,00	920.161,01	0,00	0,00	920.161,01
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	381.543,97	7.261,00	0,00	2.900,00	0,00	0,00	371.382,97	8.937,50	0,00	362.445,47
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**18.685.117,41**	**100.906,57**	**1.614.055,98**	**2.888.609,59**	**437.775,53**	**0,00**	**13.643.769,74**	**3.878.405,31**	**0,00**	**9.765.364,43**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE DOURADINA, emitido em 27/mai/2024 as 11h e 57m.
NOTA:
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

ANDREIA SANTOS ANGELO — SECRETÁRIA DE FINANÇAS
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA — Prefeito Municipal
AILTON APARECIDO SPINELLI — Contador
Alan Alves da Costa — Controle Interno

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.024/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Despesas Empenhadas Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Despesas Liquidadas Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	41.642.340,71	58.798.793,56	19.068.890,72	19.068.890,72	100,00	39.729.902,84	15.188.045,41	15.188.045,41	100,00	43.610.748,15
ADMINISTRAÇÃO	4.790.951,31	5.003.340,66	2.160.758,81	2.160.758,81	11,33	2.842.581,85	2.032.821,26	2.032.821,26	13,38	2.970.519,40
Planejamento e Orçamento	363.662,10	363.662,10	131.514,05	131.514,05	0,69	232.148,05	131.514,05	131.514,05	0,87	232.148,05
Administração Geral	2.907.069,98	3.209.459,33	1.640.523,35	1.640.523,35	8,60	1.568.935,98	1.519.705,80	1.519.705,80	10,01	1.689.753,53
Administração Financeira	190.550,00	190.550,00	14.768,81	14.768,81	0,08	175.781,19	14.768,81	14.768,81	0,10	175.781,19
Controle Externo	588.413,25	588.413,25	173.582,81	173.582,81	0,91	414.830,44	169.092,81	169.092,81	1,11	419.320,44
Administração de Receitas	174.379,00	174.379,00	41.558,95	41.558,95	0,22	132.820,05	41.558,95	41.558,95	0,27	132.820,05
Previdência do Regime Estatutário	278.100,00	188.100,00	101.086,64	101.086,64	0,53	87.013,36	101.086,64	101.086,64	0,67	87.013,36
Promoção da Produção Agropecuária	160.408,08	160.408,08	26.152,44	26.152,44	0,14	134.255,64	26.152,44	26.152,44	0,17	134.255,64
Transporte Rodoviário	128.368,90	128.368,90	31.571,76	31.571,76	0,17	96.797,14	28.941,76	28.941,76	0,19	99.427,14
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.441.857,73	2.702.656,74	650.441,33	650.441,33	3,41	2.052.215,41	611.525,13	611.525,13	4,03	2.091.131,61
Assistência ao Idoso	199.076,34	216.323,19	33.873,63	33.873,63	0,18	182.449,56	27.893,63	27.893,63	0,18	188.429,56
Assistência ao Portador de Deficiência	42.889,36	44.227,84	21.748,92	21.748,92	0,11	22.478,92	21.748,92	21.748,92	0,14	22.478,92
Assistência à Criança a ao Adolescente	497.562,10	497.562,10	122.028,95	122.028,95	0,64	375.533,15	122.028,95	122.028,95	0,80	375.533,15
Assistência Comunitária	1.692.029,93	1.934.243,61	471.610,03	471.610,03	2,47	1.462.633,58	438.673,83	438.673,83	2,89	1.495.569,78
Alimentação e Nutrição	10.300,00	10.300,00	1.179,80	1.179,80	0,01	9.120,20	1.179,80	1.179,80	0,01	9.120,20
SAÚDE	12.612.730,73	16.198.846,06	5.460.551,48	5.460.551,48	28,64	10.738.294,58	5.116.402,38	5.116.402,38	33,69	11.082.443,68
Administração Geral	41.200,00	41.200,00	0,00	0,00	0,00	41.200,00	0,00	0,00	0,00	41.200,00
Atenção Básica	9.663.425,07	12.551.520,13	4.426.005,80	4.426.005,80	23,21	8.125.514,33	4.082.679,00	4.082.679,00	26,88	8.468.841,13
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.552.635,61	3.157.723,82	939.364,72	939.364,72	4,93	2.218.359,10	939.364,72	939.364,72	6,18	2.218.359,10
Vigilância Sanitária	201.215,65	174.079,41	2.246,90	2.246,90	0,01	171.832,51	1.424,60	1.424,60	0,01	172.654,81
Vigilância Epidemiológica	154.254,40	274.322,70	92.934,06	92.934,06	0,49	181.388,64	92.934,06	92.934,06	0,61	181.388,64
EDUCAÇÃO	10.904.809,71	11.685.766,74	4.331.073,99	4.331.073,99	22,71	7.354.692,75	3.863.709,96	3.863.709,96	25,44	7.822.056,78
Ensino Fundamental	8.938.439,68	9.601.708,72	3.046.979,42	3.046.979,42	15,98	6.554.729,30	2.598.349,91	2.598.349,91	17,11	7.003.358,81
Ensino Superior	281.138,50	281.138,50	115.239,16	115.239,16	0,60	165.899,34	115.239,16	115.239,16	0,76	165.899,34
Educação Infantil	1.360.696,61	1.514.384,60	984.865,11	984.865,11	5,16	529.519,49	966.549,99	966.549,99	6,36	547.834,61
Educação de Jovens e Adultos	42.951,00	20.951,00	1.257,20	1.257,20	0,01	19.693,80	837,80	837,80	0,01	20.113,20
Educação Especial	281.583,92	267.583,92	182.733,10	182.733,10	0,96	84.850,82	182.733,10	182.733,10	1,20	84.850,82
CULTURA	111.718,95	157.551,89	48.662,37	48.662,37	0,26	108.889,52	2.829,43	2.829,43	0,02	154.722,46
Difusão Cultural	111.718,95	157.551,89	48.662,37	48.662,37	0,26	108.889,52	2.829,43	2.829,43	0,02	154.722,46
URBANISMO	3.878.943,37	14.659.642,68	3.286.254,38	3.286.254,38	17,23	11.373.388,30	712.868,96	712.868,96	4,69	13.946.773,72
Infra-Estrutura Urbana	1.237.523,82	11.919.252,05	2.559.173,62	2.559.173,62	13,42	9.360.078,43	0,00	0,00	0,00	11.919.252,05
Serviços Urbanos	2.641.419,55	2.740.390,63	727.080,76	727.080,76	3,81	2.013.309,87	712.868,96	712.868,96	4,69	2.027.521,67
SANEAMENTO	53.045,00	53.045,00	0,00	0,00	0,00	53.045,00	0,00	0,00	0,00	53.045,00
Saneamento Básico Urbano	53.045,00	53.045,00	0,00	0,00	0,00	53.045,00	0,00	0,00	0,00	53.045,00
GESTÃO AMBIENTAL	564.048,60	1.909.104,22	1.428.774,58	1.428.774,58	7,49	480.329,64	1.306.626,03	1.306.626,03	8,60	602.478,19
Preservação e Conservação Ambiental	564.048,60	1.909.104,22	1.428.774,58	1.428.774,58	7,49	480.329,64	1.306.626,03	1.306.626,03	8,60	602.478,19
AGRICULTURA	1.505.607,65	1.552.403,18	479.510,52	479.510,52	2,51	1.072.892,66	433.666,84	433.666,84	2,86	1.118.736,34
Extensão Rural	278.100,00	278.100,00	45.410,00	45.410,00	0,24	232.690,00	1.990,00	1.990,00	0,01	276.110,00
Promoção da Produção Agropecuária	963.827,65	1.010.623,18	346.842,74	346.842,74	1,82	663.780,44	344.419,06	344.419,06	2,27	666.204,12
Defesa Agropecuária	263.680,00	263.680,00	87.257,78	87.257,78	0,46	176.422,22	87.257,78	87.257,78	0,57	176.422,22
ENERGIA	1.083.853,54	1.093.126,65	197.215,39	197.215,39	1,03	895.911,26	197.215,39	197.215,39	1,30	895.911,26
Energia Elétrica	1.083.853,54	1.093.126,65	197.215,39	197.215,39	1,03	895.911,26	197.215,39	197.215,39	1,30	895.911,26
TRANSPORTE	1.491.769,60	1.509.305,22	502.647,53	502.647,53	2,64	1.006.657,69	468.730,22	468.730,22	3,09	1.040.575,00
Transporte Rodoviário	1.491.769,60	1.509.305,22	502.647,53	502.647,53	2,64	1.006.657,69	468.730,22	468.730,22	3,09	1.040.575,00
DESPORTO E LAZER	498.231,60	548.231,60	232.189,61	232.189,61	1,22	316.041,99	153.279,08	153.279,08	1,01	394.952,52
Desporto Comunitário	498.231,60	548.231,60	232.189,61	232.189,61	1,22	316.041,99	153.279,08	153.279,08	1,01	394.952,52
ENCARGOS ESPECIAIS	1.255.570,00	1.276.570,00	290.810,73	290.810,73	1,53	985.759,27	288.370,73	288.370,73	1,90	988.199,27
Serviço da Dívida Interna	834.300,00	834.300,00	20.080,79	20.080,79	0,11	814.219,21	17.640,79	17.640,79	0,12	816.659,21
Outros Encargos Especiais	421.270,00	442.270,00	270.729,94	270.729,94	1,42	171.540,06	270.729,94	270.729,94	1,78	171.540,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	449.202,92	449.202,92	0,00	0,00	0,00	449.202,92	0,00	0,00	0,00	449.202,92
Reserva de Contingência geral	449.202,92	449.202,92	0,00	0,00	0,00	449.202,92	0,00	0,00	0,00	449.202,92
TOTAL	**41.642.340,71**	**58.798.793,56**	**19.068.890,72**	**19.068.890,72**	**100,00**	**39.729.902,84**	**15.188.045,41**	**15.188.045,41**	**100,00**	**43.610.748,15**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE DOURADINA, emitido em 27/mai/2024 as 11h e 00m.

ANDREIA SANTOS ANGELO — SECRETÁRIA DE FINANÇAS
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA — Prefeito Municipal
AILTON APARECIDO SPINELLI — Contador
Alan Alves da Costa — Controle Interno

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
5/2.023 A 4/2.024

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES

ESPECIFICAÇÃO	5 / 2.023	6 / 2.023	7 / 2.023	8 / 2.023	9 / 2.023	10 / 2.023	11 / 2.023	12 / 2.023	1 / 2.024	2 / 2.024	3 / 2.024	4 / 2.024	Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
RECEITAS CORRENTES (I)	4.460.716,09	4.112.925,60	4.943.069,10	3.966.233,41	3.821.595,41	4.482.644,90	4.975.698,44	5.856.459,01	5.717.776,59	5.562.481,07	4.695.171,12	5.084.935,95	57.679.706,69	53.420.663,59
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	677.287,67	779.734,43	566.399,28	602.222,73	497.569,46	517.680,44	535.120,54	570.037,39	530.366,85	637.982,55	684.148,19	756.131,55	7.354.681,08	7.538.606,38
IPTU	226.426,60	180.802,11	87.780,98	59.143,01	33.305,40	32.772,22	28.471,09	19.307,90	19.322,50	16.347,17	25.795,07	71.522,79	800.996,84	505.684,58
ISS	266.212,37	256.667,25	253.081,08	238.836,11	249.599,06	265.326,86	337.066,73	286.276,08	300.363,28	287.340,52	308.295,77	375.970,92	3.425.036,03	4.882.526,57
ITBI	19.732,69	195.671,12	50.860,96	152.258,29	78.213,26	55.765,35	36.094,83	28.627,19	26.116,40	148.444,30	144.112,00	98.880,20	1.034.776,59	634.064,87
IRRF	118.686,57	115.559,62	119.658,08	110.449,74	107.186,48	114.939,84	105.757,27	205.178,32	147.231,77	113.206,20	137.613,36	164.231,93	1.559.699,18	888.221,46
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	46.229,44	31.034,33	55.018,18	41.535,58	29.265,26	48.876,17	27.730,62	30.647,90	37.332,90	72.644,36	68.331,99	45.525,71	534.172,44	628.108,90
Contribuições	108.514,57	125.980,04	87.152,72	83.139,97	37.084,61	109.033,66	84.880,31	87.676,03	60.008,25	135.292,77	97.316,96	110.401,25	1.126.481,14	1.090.524,25
Receita Patrimonial	44.156,79	41.926,28	104.439,57	36.767,27	46.533,20	47.588,14	52.228,87	69.032,11	93.049,78	120.297,35	116.799,04	123.525,37	896.343,77	480.799,10
Rendimentos de Aplicação Financeira	44.156,79	41.926,28	104.439,57	36.767,27	46.533,20	47.588,14	52.228,87	69.032,11	93.049,78	120.297,35	116.799,04	123.525,37	896.343,77	480.799,10
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118.499,56
Transferências Correntes	3.620.690,37	3.142.132,25	4.060.542,88	3.277.224,82	3.194.381,86	3.726.561,42	4.289.602,57	5.121.146,01	5.025.544,37	4.641.710,03	3.776.342,36	4.082.251,13	47.958.130,07	43.985.375,44
Cota-Parte do FPM	1.400.035,09	1.307.182,61	1.626.670,36	1.103.461,05	1.125.435,00	1.044.734,11	1.355.505,36	2.152.637,65	1.487.339,63	2.022.411,50	1.260.862,65	1.318.005,86	17.204.280,87	16.214.088,33
Cota-Parte do ICMS	1.111.448,27	941.527,36	1.016.865,08	1.114.071,96	1.106.486,94	1.189.037,43	1.102.842,84	1.583.962,12	1.240.362,84	1.128.015,47	1.205.399,84	1.453.213,55	14.193.233,70	14.002.979,13
Cota-Parte do IPVA	208.846,00	110.510,42	67.535,30	69.789,87	74.786,25	30.756,27	43.533,12	61.880,49	1.113.611,58	337.379,57	253.156,85	257.872,53	2.629.658,25	2.932.332,01
Cota-Parte do ITR	1.019,08	1.306,96	1.051,06	982,10	41.504,51	284.107,07	84.645,89	74.089,78	58.657,80	1.538,41	5.044,80	528,51	554.475,97	541.926,86
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	9.180,50	11.447,83	10.400,72	9.257,68	11.997,96	13.403,31	10.982,35	11.956,38	15.406,41	16.023,50	18.824,70	16.279,58	155.160,92	180.692,07
Transferências do FUNDEB	565.018,18	470.173,85	445.352,84	510.052,19	464.610,27	511.225,50	540.017,10	687.746,98	791.961,78	652.978,13	571.960,00	607.459,90	6.818.556,72	5.458.828,24
Outras Transferências Correntes	325.143,25	299.983,22	892.667,52	469.609,97	369.560,93	653.297,73	1.152.075,91	548.872,61	318.204,33	483.363,45	461.093,52	428.891,20	6.402.763,64	4.654.528,80
Outras Receitas Correntes	10.066,69	23.152,60	124.534,65	-33.121,38	46.026,28	81.781,24	13.866,15	8.567,47	8.807,34	27.198,37	20.564,57	12.626,65	344.070,63	206.858,86
DEDUÇÕES (II)	546.105,76	474.395,00	411.871,43	459.512,49	439.099,21	512.407,60	519.501,84	644.660,10	783.075,62	701.073,66	548.657,76	609.179,98	6.649.540,45	6.148.086,06
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	546.105,76	474.395,00	411.871,43	459.512,49	439.099,21	512.407,60	519.501,84	644.660,10	783.075,62	701.073,66	548.657,76	609.179,98	6.649.540,45	6.148.086,06
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**3.914.610,33**	**3.638.530,60**	**4.531.197,67**	**3.506.720,92**	**3.382.496,20**	**3.970.237,30**	**4.456.196,60**	**5.211.798,91**	**4.934.700,97**	**4.861.407,41**	**4.146.513,36**	**4.475.755,97**	**51.030.166,24**	**47.272.577,53**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	154.737,00	0,00	0,00	754.737,00	154.737,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.914.610,33**	**3.638.530,60**	**3.931.197,67**	**3.506.720,92**	**3.382.496,20**	**3.970.237,30**	**4.456.196,60**	**5.211.798,91**	**4.934.700,97**	**4.706.670,41**	**4.146.513,36**	**4.475.755,97**	**50.275.429,24**	**47.117.840,53**

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	5 / 2.023	6 / 2.023	7 / 2.023	8 / 2.023	9 / 2.023	10 / 2.023	11 / 2.023	12 / 2.023	1 / 2.024	2 / 2.024	3 / 2.024	4 / 2.024	Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	58.080,00	58.080,00	58.080,00	58.080,00	58.080,00	58.080,00	58.080,00	106.128,00	72.160,00	62.128,00	62.128,00	62.128,00	771.232,00	649.127,77
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**3.856.530,33**	**3.580.450,60**	**3.873.117,67**	**3.448.640,92**	**3.324.416,20**	**3.912.157,30**	**4.098.116,60**	**5.105.670,91**	**4.862.540,97**	**4.644.542,41**	**4.084.385,36**	**4.413.627,97**	**49.204.197,24**	**46.468.712,76**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/mai/2024 as 11h e 02m.

ANDREIA SANTOS ANGELO — SECRETÁRIA DE FINANÇAS
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA — Prefeito Municipal
AILTON APARECIDO SPINELLI — Contador
Alan Alves da Costa — Controle Interno

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Bimestre de 2024

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL – Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE DOURADINA, emitido em 27/mai/2024 as 11h e 32m.
Nota:

ANDREIA SANTOS ANGELO — SECRETÁRIA DE FINANÇAS
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA — Prefeito Municipal
AILTON APARECIDO SPINELLI — Contador
Alan Alves da Costa — Controle Interno

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94
FONE/FAX: (44) 3663-1579 - E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br
Av. Barão do Rio Branco 767 - CEP 87.485-000 - DOURADINA - PARANÁ

CARTA DE ANUIDADE

Obj.:

Pavimentação Urbana da Rua Machado de Assis

Localidade: Distro de Vila Formosa

Ref.:

Construção de Bacia de Captação de Águas Pluviais

Eu, MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ son o nº. 78.200.110/0001-94, com sede na Avenida Barão do Rio Branco, 767, Centro, na cidade de Douradina, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em Exercício: OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Agente Público, maior e capaz, residente na cidade de Douradina-PR, portador da cédula de identidade nº. 4.419.431-7, inscrito no CPF sob o nº. 623.228.189-68, DECLARO AUTORIZAÇÃO para que as obras de construção de Bacia de Captação de Água Pluviais, conforme especificação em projetos técnicos de engenharia, oriundas da pavimentação asfáltica em CBUQ da Rua Machado de Assis sejam consolidadas. AUTORIZO ainda que a empresa responsável adentre a propriedade descrita abaixo, sendo Lote nº. 5, da subdivisão do Lote nº. 4-T-II, da subdivisão do Lote nº. 4-T, este da subdivisão dos Lotes nºs. 4 e 4-A, da Gleba 08, do Núcleo Serra dos Dourados, Município de Douradina-PR, com área de 20,03 hectares, registrado sob a matrícula nº. 34.518, do Registro de Imóveis – 1º Ofício da Comarca de Umuarama-PR.

Douradina, 20 de maio de 2024.

Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

SERVIÇO DISTRITAL DE DOURADINA

MUNICÍPIO DE DOURADINA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / 2.024

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024 Até 1º Quad.		
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	70.923,86	1.546.558,90		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00		
Dívida Contratual	70.923,86	1.546.558,90		
Empréstimos	0,00	1.482.646,73		
Interna	0,00	1.482.646,73		
Externa	0,00	0,00		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00		
Financiamentos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Parcelamento e Renegociação de dívidas	70.923,86	63.912,17		
De Tributos	50.650,29	44.502,98		
De Contribuições Previdenciárias	20.273,57	19.409,19		
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00		
Do FGTS	0,00	0,00		
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00		
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00		
Outras Dívidas	0,00	0,00		
DEDUÇÕES (II)	10.265.081,21	16.551.834,61		
Disponibilidade de Caixa¹	10.265.081,21	16.551.834,61		
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.683.685,17	18.704.572,69		
(–) Restos a Pagar Processados	963.873,00	1.714.962,55		
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	454.730,96	437.775,53		
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-10.194.157,35	-15.005.275,71		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	47.417.960,52	51.030.166,24		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	600.000,00	754.737,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	46.817.960,52	50.275.429,24		
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	0,15	3,08		
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-21,77	-29,85		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	56.181.552,62	60.330.515,09		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	50.563.397,36	54.297.463,58		

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024 Até 1º Quad.		
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	116.160,00		
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00		
RP NÃO PROCESSADOS	4.734.220,58	2.888.609,59		
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00		

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/mai/2024 as 11h e 48m.

Notas
¹ A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

² Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

ANDREIA SANTOS ANGELO — SECRETÁRIA DE FINANÇAS
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA — Prefeito Municipal
AILTON APARECIDO SPINELLI — Contador
Alan Alves da Costa — Controle Interno

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.024

LRF, Art. 48 - Anexo VI R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	51.030.166,24
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	50.275.429,24
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	49.204.197,24

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	23.262.092,27	47,28
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	26.570.266,51	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	25.241.753,18	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	23.913.239,86	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-15.005.275,71	-29,85
Limite definido por Resolução do Senado Federal	60.330.515,09	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.060.594,43	22.00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	8.044.068,68	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	3.519.280,05	7,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE DOURADINA, emitido em 27/mai/2024 as 11h e 56m.

ANDREIA SANTOS ANGELO — SECRETÁRIA DE FINANÇAS
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA — Prefeito Municipal
AILTON APARECIDO SPINELLI — Contador
Alan Alves da Costa — Controle Interno

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 118, DE 24 DE MAIO DE 2024.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2024, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2024 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.425 de 27 de dezembro de 2023,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.03 Esporte e Lazer
27.812.0009.2028 Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R$ 20.000,00
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2032 Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA
3.3.71.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO (FR 000) R$ 20.000,00
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2071 Manutenção da equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 494) R$ 11.000,00
TOTAL R$ 51.000,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão...............: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.03 Esporte e Lazer
27.812.0009.2028 Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R$ 20.000,00
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2032 Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA
3.3.71.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRIO PÚBLICO (FR 000) R$ 20.000,00
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2071 Manutenção da equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental
3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 494) R$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SREVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 494) R$ 5.000,00
3.1.91.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 494) R$ 1.000,00
TOTAL R$ 51.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 24 de maio de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / 2.024

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024 Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	47.417.960,52	51.030.166,24	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	600.000,00	754.737,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	46.817.960,52	50.275.429,24	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	10.299.951,31	11.060.594,43	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	9.269.956,18	9.954.534,99	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024 Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/mai/2024 as 11h e 50m.

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º) R$ 1,00

ANDREIA SANTOS ANGELO — SECRETÁRIA DE FINANÇAS
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA — Prefeito Municipal
AILTON APARECIDO SPINELLI — Contador
Alan Alves da Costa — Controle Interno

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.024/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Quadrimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)¹	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Quadrimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Quadrimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Quadrimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Quadrimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Quadrimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Quadrimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Quadrimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Quadrimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Quadrimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Quadrimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Quadrimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Quadrimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Quadrimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Quadrimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Quadrimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Quadrimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Quadrimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Quadrimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Quadrimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	

ANDREIA SANTOS ANGELO — SECRETÁRIA DE FINANÇAS
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA — Prefeito Municipal
AILTON APARECIDO SPINELLI — Contador
Alan Alves da Costa — Controle Interno

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.024/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	43.709.080,00	53.666.651,79	24.007.274,53	44,73	24.007.274,53	44,73	29.659.377,26
RECEITAS CORRENTES	43.170.716,55	47.272.577,53	18.418.377,71	38,96	18.418.377,71	38,96	28.854.199,82
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.238.482,38	7.538.606,38	2.608.629,14	34,60	2.608.629,14	34,60	4.929.977,24
Impostos	6.610.373,48	6.910.497,48	2.384.794,18	34,51	2.384.794,18	34,51	4.525.703,30
Taxas	464.108,51	464.108,51	217.875,11	46,94	217.875,11	46,94	246.233,40
Contribuição de Melhoria	164.000,39	164.000,39	5.959,85	3,63	5.959,85	3,63	158.040,54
CONTRIBUIÇÕES	1.072.521,77	1.090.524,25	403.019,23	36,96	403.019,23	36,96	687.505,02
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.072.521,77	1.090.524,25	403.019,23	36,96	403.019,23	36,96	687.505,02
RECEITA PATRIMONIAL	480.799,10	480.799,10	453.671,54	94,36	453.671,54	94,36	27.127,56
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	480.799,10	480.799,10	453.671,54	94,36	453.671,54	94,36	27.127,56
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	118.499,56	118.499,56	0,00	0,00	0,00	0,00	118.499,56
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	113.716,60	113.716,60	0,00	0,00	0,00	0,00	113.716,60
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	4.782,96	4.782,96	0,00	0,00	0,00	0,00	4.782,96
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.133.554,88	37.837.289,38	14.883.860,87	39,34	14.883.860,87	39,34	22.953.428,51
Transferências da União e de suas Entidades	16.117.086,65	17.696.230,08	6.462.732,28	36,52	6.462.732,28	36,52	11.233.497,80
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.647.277,90	14.682.231,06	5.796.768,78	39,48	5.796.768,78	39,48	8.885.462,28
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.369.190,33	5.458.828,24	2.624.359,81	48,08	2.624.359,81	48,08	2.834.468,43
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	126.858,86	206.858,86	69.196,93	33,45	69.196,93	33,45	137.661,93
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.380,79	1.380,79	0,00	0,00	0,00	0,00	1.380,79
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	125.367,70	125.367,70	1.143,46	0,91	1.143,46	0,91	124.224,24
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	110,37	80.110,37	68.053,47	84,95	68.053,47	84,95	12.056,90
RECEITAS DE CAPITAL	538.363,45	6.394.074,26	5.588.896,82	87,41	5.588.896,82	87,41	805.177,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.446.763,24	1.460.146,73	100,93	1.460.146,73	100,93	-13.383,49
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	1.446.763,24	1.460.146,73	100,93	1.460.146,73	100,93	-13.383,49
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	127.990,76	127.990,76	0,00	0,00	0,00	0,00	127.990,76
Alienação de Bens Móveis	127.990,76	127.990,76	0,00	0,00	0,00	0,00	127.990,76
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	410.372,69	4.819.320,26	4.128.750,09	85,67	4.128.750,09	85,67	690.570,17
Transferências da União e de suas Entidades	112.434,22	399.740,22	0,00	0,00	0,00	0,00	399.740,22
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	297.938,47	4.419.580,04	1.080.458,49	24,45	1.080.458,49	24,45	3.339.121,55
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	3.048.291,60	0,00	3.048.291,60	0,00	-3.048.291,60
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	43.709.080,00	53.666.651,79	24.007.274,53	44,73	24.007.274,53	44,73	29.659.377,26
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	43.709.080,00	53.666.651,79	24.007.274,53	44,73	24.007.274,53	44,73	29.659.377,26
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	43.709.080,00	53.666.651,79	24.007.274,53	44,73	24.007.274,53	44,73	29.659.377,26
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	7.198.881,06	-	-	7.198.881,06	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	7.198.881,06	-	-	7.198.881,06	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	41.642.340,71	58.798.793,56	19.068.890,72	19.068.890,72	39.729.902,84	15.188.045,41	15.188.045,41	43.610.748,15	13.573.989,43
DESPESAS CORRENTES	36.081.061,98	40.212.728,36	15.206.225,18	15.206.225,18	25.006.503,18	14.214.841,29	14.214.841,29	25.997.887,07	12.617.068,31
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.823.424,70	21.528.605,69	7.313.134,49	7.313.134,49	14.215.471,20	7.313.134,49	7.313.134,49	14.215.471,20	7.146.537,19
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	165.109,00	165.109,00	3.129,10	3.129,10	161.979,90	3.129,10	3.129,10	161.979,90	3.129,10
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.092.528,28	18.519.013,67	7.889.961,59	7.889.961,59	10.629.052,08	6.898.577,70	6.898.577,70	11.620.435,97	5.467.402,02
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	16.092.528,28	18.519.013,67	7.889.961,59	7.889.961,59	10.629.052,08	6.898.577,70	6.898.577,70	11.620.435,97	5.467.402,02
DESPESAS DE CAPITAL	5.112.075,81	18.136.862,28	3.862.665,54	3.862.665,54	14.274.196,74	973.204,12	973.204,12	17.163.658,16	956.921,12
INVESTIMENTOS	4.440.454,01	17.465.240,48	3.845.713,85	3.845.713,85	13.619.526,63	958.692,43	958.692,43	16.506.548,05	942.409,43
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	671.621,80	671.621,80	16.951,69	16.951,69	654.670,11	14.511,69	14.511,69	657.110,11	14.511,69
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	449.202,92	449.202,92	0,00	0,00	449.202,92	0,00	0,00	449.202,92	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	41.642.340,71	58.798.793,56	19.068.890,72	19.068.890,72	39.729.902,84	15.188.045,41	15.188.045,41	43.610.748,15	13.573.989,43
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	41.642.340,71	58.798.793,56	19.068.890,72	19.068.890,72	39.729.902,84	15.188.045,41	15.188.045,41	43.610.748,15	13.573.989,43
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	4.938.383,81	-	-	8.819.229,12	-	10.433.285,10
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	41.642.340,71	58.798.793,56	19.068.890,72	24.007.274,53	-	15.188.045,41	24.007.274,53	-	24.007.274,53
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE DOURADINA, emitido em 27/mai/2024 as 11h e 01m.

ANDREIA SANTOS ANGELO — SECRETÁRIA DE FINANÇAS
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA — Prefeito Municipal
AILTON APARECIDO SPINELLI — Contador
Alan Alves da Costa — Controle Interno

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.024/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo XIV R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	43.709.080,00
Previsão Atualizada	53.666.651,79
Receitas Realizadas	24.007.274,53
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	7.198.881,06
DESPESAS	
Dotação Inicial	41.642.340,71
Dotação Atualizada	58.798.793,56
Despesas Empenhadas	19.068.890,72
Despesas Liquidadas	15.188.045,41
Despesas Pagas	13.573.989,43
Superávit Orçamentário	8.819.229,12

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	19.068.890,72
Despesas Liquidadas	15.188.045,41

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	51.030.166,24
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	50.275.429,24
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	49.204.197,24

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	5.830.579,24	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	4.811.118,36	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	963.873,00	0,00	863.827,44	100.045,56
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.734.220,58	2.048,40	1.842.701,58	2.889.470,60
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.698.093,58	2.048,40	2.706.529,02	2.989.516,16

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.476.897,78	<18% / 25%>	22,30
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.647.932,09	70%	62,52
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	1.460.146,73	-13.383,49
Despesa de Capital Líquida	3.862.665,54	14.274.196,74

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	24.639,00	103.351,76
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	973.204,12	14.274.196,74

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.894.394,78	15,00	24,97

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE DOURADINA, emitido em 27/mai/2024 as 11h e 40m.

ANDREIA SANTOS ANGELO — SECRETÁRIA DE FINANÇAS
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA — Prefeito Municipal
AILTON APARECIDO SPINELLI — Contador
Alan Alves da Costa — Controle Interno

Publicações legais

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.024/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**6.910.497,48**	**2.384.794,18**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	505.684,58	132.987,53
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	634.064,87	417.552,90
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	4.882.526,57	1.271.970,49
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	888.221,46	562.283,26
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**33.872.018,40**	**13.209.935,58**
2.1- Cota-Parte FPM	16.214.088,33	6.088.619,64
2.1.1- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.509.196,66	6.088.619,64
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	704.891,67	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	14.002.979,13	5.026.991,70
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	180.692,07	66.534,19
2.4- Cota-Parte ITR	541.926,86	65.769,52
2.5- Cota-Parte IPVA	2.932.332,01	1.962.020,53
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**40.782.515,88**	**15.594.729,76**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**6.633.425,35**	**2.641.987,12**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**3.562.203,62**	**1.256.695,32**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**5.458.828,24**	**2.635.922,87**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.458.828,24	2.635.922,87
6.1.1- Principal	5.458.828,24	2.624.359,81
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	11.563,06
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**-1.174.597,11**	**-17.627,31**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**5.530.860,63**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	4.621.193,08
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	909.667,55
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**8.166.783,50**

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**5.182.764,11**	**1.973.692,34**	**1.973.692,34**	**1.927.212,05**	**0,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.806.207,17	1.636.354,22	1.636.354,22	1.595.364,18	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	810.000,00	700.404,72	700.404,72	684.678,17	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.996.207,17	935.949,50	935.949,50	910.686,01	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	376.556,94	337.338,12	337.338,12	331.847,87	0,00
10.2.1- Educação Infantil	139.997,29	117.360,66	117.360,66	114.907,78	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	236.559,65	219.977,46	219.977,46	216.940,09	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**1.985.270,21**	**1.985.270,21**	**1.938.789,92**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.985.270,21	1.985.270,21	1.938.789,92	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.647.932,09	1.647.932,09	1.606.942,05	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.845.146,01	1.647.932,09	1.647.932,09	62,52
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	263.592,29	650.652,66	650.652,66	387.060,37	24,68

JANEIRO A ABRIL 2.024/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	263.592,29	4.621.193,08	0,00	0,00		0,00
19.1- Total das Despesas custeadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	263.592,29	4.621.193,08	0,00	0,00		0,00
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**4.086.855,67**	**1.370.476,78**	**1.221.908,64**	**1.067.921,63**	**148.568,14**
20.1- Educação Infantil	346.817,39	95.121,97	92.694,22	90.599,74	2.427,75
20.2- Ensino Fundamental	3.712.384,28	1.275.354,81	1.129.214,42	977.321,89	146.140,39
20.3- Educação de Jovens e Adultos	13.432,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	14.222,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**9.241.965,78**	**3.344.169,12**	**3.195.600,98**	**2.995.133,68**	**148.568,14**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.296.814,68	912.887,35	910.459,60	890.185,69	2.427,75
21.1.1- Creche	1.296.814,68	912.887,35	910.459,60	890.185,69	2.427,75
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	7.945.151,10	2.431.281,77	2.285.141,38	2.104.947,99	146.140,39

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.221.908,64
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.641.987,12
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	387.060,37
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	62,40
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**3.476.772,98**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.898.682,44	3.476.772,98	22,29

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**152.485,18**	**2.637,30**	**152.422,78**	**62,40**	**0,00**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	35.191,72	2.637,30	35.129,32	62,40	0,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	117.293,46	0,00	117.293,46	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JANEIRO A ABRIL 2.024/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**1.145.686,49**	**311.189,66**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**863.432,24**	**254.751,93**
31.1.1- Salário-Educação	569.106,69	184.454,32
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	294.325,55	70.297,61
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**0,00**	**221,84**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**30,84**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**282.254,25**	**56.185,05**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**1.287.881,69**	**493.791,22**	**339.734,61**	**291.821,25**	**154.056,61**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	175.742,92	71.977,76	56.090,39	40.640,29	15.887,37
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.106.510,85	420.257,16	282.507,32	250.044,06	137.749,84
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	4.326,00	1.257,20	837,80	837,80	419,40
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.301,92	299,10	299,10	299,10	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**11.685.766,74**	**4.137.062,12**	**3.669.698,09**	**3.382.217,43**	**467.364,03**
33.1- Despesas Correntes	**11.290.262,90**	**4.036.205,32**	**3.668.697,09**	**3.382.217,43**	**367.508,23**
33.1.1- Pessoal Ativo	7.526.689,79	2.375.845,08	2.375.845,08	2.321.077,98	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.513.573,11	1.660.360,24	1.292.852,01	1.061.139,45	367.508,23
33.2- Despesas de Capital	**395.503,84**	**100.856,80**	**1.001,00**	**0,00**	**99.855,80**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	395.503,84	100.856,80	1.001,00	0,00	99.855,80

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR FUNDEB (ah)	VALOR SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	65.376,40	133.889,29
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	2.635.922,87	184.454,32
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	2.121.684,07	188.871,77
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	579.615,20	129.471,84
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-981,74	-3.220,06
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	578.633,46	126.251,78

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE DOURADINA, emitido em 27/mai/2024 as 11h e 15m.

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

ANDREIA SANTOS ANGELO – SECRETÁRIA DE FINANÇAS
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal
AILTON APARECIDO SPINELLI – Contador
Alan Alves da Costa – Controle Interno

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.024/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Quadrimestre / 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	47.272.577,53	18.418.377,71
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.538.606,38	2.608.629,14
IPTU	505.684,58	132.987,53
ISS	4.882.526,57	1.271.970,49
ITBI	634.064,87	417.552,90
IRRF	888.221,46	562.283,26
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	628.108,90	223.834,96
Contribuições	1.090.524,25	403.019,23
Receita Patrimonial	480.799,10	453.671,54
Aplicações Financeiras (II)	480.799,10	453.671,54
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	37.837.289,38	14.883.860,87
Cota-Parte do FPM	13.190.592,05	4.870.895,83
Cota-Parte do ICMS	11.609.376,31	4.021.593,44
Cota-Parte do IPVA	2.345.867,33	1.569.616,33
Cota-Parte do ITR	433.543,00	52.615,62
Transferências da LC 61/1989	144.553,65	53.227,34
Transferências do FUNDEB	5.458.828,24	2.624.359,81
Outras Transferências Correntes	4.654.528,80	1.691.552,50
Demais Receitas Correntes	325.358,42	69.196,93
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	325.358,42	69.196,93
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	46.791.778,43	17.964.706,17
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	6.394.074,26	5.588.896,82
Operações de Crédito (VIII)	1.446.763,24	1.460.146,73
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	127.990,76	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	127.990,76	0,00
Transferências de Capital	4.819.320,26	4.128.750,09
Convênios	3.908.947,57	89.907,08
Outras Transferências de Capital	910.372,69	4.038.843,01
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	4.947.311,02	4.128.750,09
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	51.739.089,45	22.093.456,26
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	51.739.089,45	22.093.456,26

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Quadrimestre / 2024 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	40.212.728,36	15.206.225,18	14.214.841,29	12.617.068,31	858.490,30	255.490,28	254.629,27
Pessoal e Encargos Sociais	21.528.605,69	7.313.134,49	7.313.134,49	7.146.537,19	366.377,64	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	165.109,00	3.129,10	3.129,10	3.129,10	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.519.013,67	7.889.961,59	6.898.577,70	5.467.402,02	492.112,66	255.490,28	254.629,27
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	40.047.619,36	15.203.096,08	14.211.712,19	12.613.939,21	858.490,30	255.490,28	254.629,27
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	18.136.862,28	3.862.665,54	973.204,12	956.921,12	5.337,14	1.588.072,31	1.588.072,31
Investimentos	17.465.240,48	3.845.713,85	958.692,43	942.409,43	5.336,50	1.588.072,31	1.588.072,31
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	671.621,80	16.951,69	14.511,69	14.511,69	0,64	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	17.465.240,48	3.845.713,85	958.692,43	942.409,43	5.336,50	1.588.072,31	1.588.072,31
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	449.202,92	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**57.962.062,76**	**19.048.809,93**	**15.170.404,62**	**13.556.348,64**	**863.826,80**	**1.843.562,59**	**1.842.701,58**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	57.962.062,76	19.048.809,93	15.170.404,62	13.556.348,64	863.826,80	1.843.562,59	1.842.701,58

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**5.830.579,24**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**5.830.579,24**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Quadrimestre / 2024 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	453.671,54
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	3.129,10
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**6.281.121,68**

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2023 (a)	SALDO Até o Quadrimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	70.923,86	1.546.558,90
DEDUÇÕES (XL)	10.265.081,21	16.551.834,61
Disponibilidade de Caixa	10.265.081,21	16.551.834,61
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.683.685,17	18.704.572,69
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	963.873,00	1.714.962,55
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	454.730,96	437.775,53
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-10.194.157,35	-15.005.275,71
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**4.811.118,36**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Quadrimestre / 2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	751.089,55
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**5.562.207,91**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**5.111.665,47**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.198.881,06
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	7.198.881,06
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE DOURADINA, emitido em 27/mai/2024 as 11h e 10m.

JANEIRO A ABRIL 2.024/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ANDREIA SANTOS ANGELO – SECRETÁRIA DE FINANÇAS
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal
AILTON APARECIDO SPINELLI – Contador
Alan Alves da Costa – Controle Interno

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.024/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO No Quadrimestre de Referência	VALOR REALIZADO Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	1.460.146,73	1.460.146,73
Interna	1.460.146,73	1.460.146,73
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	1.460.146,73	1.460.146,73
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**1.460.146,73**	**1.460.146,73**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	51.030.166,24	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	754.737,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	50.275.429,24	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	8.044.068,68	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	7.239.661,81	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.519.280,05	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO No Quadrimestre de Referência	VALOR REALIZADO Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelMUNICIPIO DE DOURADINA, emitido em 27/mai/2024 as 11h e 52m.
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

ANDREIA SANTOS ANGELO – SECRETÁRIA DE FINANÇAS
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal
AILTON APARECIDO SPINELLI – Contador
Alan Alves da Costa – Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 083, 27 DE MAIO DE 2024
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias e dão outras providências,
MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019,
RESOLVE:
I – Autorizar e conceder , em consonância com a Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019, o pagamento de diárias ao servidor PAULO ROGERIO HIROSHI FUJI, brasileiro, portador da cédula de Identidade RG sob nº 7.648.381.7 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 284.022.468.26, nomeado no cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, matricula nº 296,conforme segue:
REQUERIMENTO Nº 015/2024
OBJETIVO DA VIAGEM: Viagem a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná – ALEP para a sessão solene da ITAIPU.
PERIODO DE AFASTAMENTO:28/05/2024 a 30/05/2024
ORIGEM: Francisco Alves - Pr
DESTINO: Curitiba
DATA DA SAÍDA: 28/05/2024
DATA PREVISTA PARA RETORNO: 30/05/2024
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 2
TIPO DE TRANSPORTE: Coletivo
VALOR GLOBAL: R$ 1.155,86
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 27 de maio de 2024, 203º da Independência e 136º da República.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 209/2024
Data: 27.05.2024
Ementa: não atendimento ao Edital de Convocação nº 007/2024, referente ao Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2023, aberto pelo Edital nº 001/2023, conforme especifica.
O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica de Guaíra, e,
Considerando que os candidatos a seguir mencionados, não atenderam ao Ato Convocatório de nº 007/2024 referente ao Processo Seletivo Público Simplificado 001/2023, aberto pelo Edital nº 001/2023, devidamente publicado no Jornal Umuarama Ilustrado e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, e, ainda, considerando o memorando online sob o nº 1.646/2023,
DECRETA:
Art. 1º Ficam considerados como desistentes e substituídos, na sequência, pelo imediatamente classificado, nos termos do item 13.14 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Público Simplificado 001/2023, os candidatos a seguir mencionados, em razão do não comparecimento no prazo fixado no Edital de Convocação n° 007/2024:

Função de Professor

Nome	Classificação	Inscrição nº
Pamela Claro da Costa Grite	80º	469
Fabiana Jacó da Silva Salvaterra	81º	674
Paulo Henrique Peixoto Moreira	82º	25
Claudia Aparecida Toneto	83º	149
Zilda Aparecida Perez Souza	84º	255
Rosileia dos Santos Jonck	85º	744
Antonio Carlos da Silva	86º	352
Marcia de Andrade Cancio Maia	87º	121

Função de Professor de Educação Infantil

Nome	Classificação	Inscrição nº
Valdirene Afonso	9º	381
Kathleen Cristina Almeida Celini de Souza	10º	156
Camila Tomaz Vilas Boas	11º	688

Função de Professor de Educação Infantil – Afrodescendente

Nome	Classificação	Inscrição nº
Zenilda Aparecida de Oliveira de Araujo	6º	338
Luciene da Silva	7º	573

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
EDITAL Nº 008/2024
CONVOCAÇÃO
Ref. Processo Seletivo Público Simplificado 001/2023 – Edital de Abertura nº 001/2023
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2023, e, considerando o memorando online sob o nº 1.646/2023,
RESOLVE:
1. CONVOCAR os candidatos descritos a seguir, aprovados e classificados no Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2023, aberto pelo Edital nº 001/2023 e alterações subsequentes, a comparecerem na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 29 de maio de 2024 a 06 de junho de 2024, no horário de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, munidos de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento das Funções conforme a seguir:

Para a Função de Professor

Classificação	Inscrição Nº	Nome
88º	186	Bianca Pereira da Silva Carvalho
89º	585	Silvio Rinaldi
90º	109	Amanda de Freitas Fabian
91º	619	Tatiane Rosa Mangolin Daros
92º	158	Tais Miranda da Silva
93º	568	Maiara da Costa de Brito de Souza
94º	273	Franciele Telles de Souza
95º	495	Cristiane Dutra da Silva
96º	64	Eleticia Regiane da Silva Jose

Para a Função de Professor de Educação Infantil

Classificação	Inscrição	Nome
12º	244	Rafaela Gomes da Silva Maciel
13º	412	Angélica Fernandes Martinez
14º	369	Lasara Cristina Lima Machado
15º	526	Diane Lucia dos Reis Branco da Cruz

Para a Função de Professor de Educação Infantil - Afrodescendente

Classificação	Inscrição	Nome
8º	596	Luzia da Silva Nascimento Rojo
9º	656	Lilian Queli Lucas

2. Os candidatos convocados deverão comparecer na Diretoria de Pessoal munidos dos seguintes documentos originais e cópias:
I.Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;
II.Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
III.Registro no órgão da classe (quando for o caso);
IV.Registro Civil de Nascimento ou Casamento;
V.Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente, se do sexo masculino;
VI.Título de Eleitor, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência ou declaração de quitação eleitoral;
VII.Comprovante de escolaridade exigida para a função;
VIII.Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhado do cartão de vacina da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver;
IX.Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos dependentes, quando houver;
X.Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
XI.Número PIS/PASEP/NIT/NIS;
XII.Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);
XIII.Declaração de bens e valores que constituam patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda do último ano;
XIV.Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função Pública Federal, Estadual, ou Municipal, conforme preveem os Incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo/função ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;
XV.Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e/ou pensão;
XVI.Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
XVII.Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
XVIII.Apresentar qualificação cadastral do e Social, de que os dados estão corretos.
2.1. As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.
3. Após a entrega dos documentos previstos no item 2, o candidato será submetido, à Perícia Médica Oficial para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições da função, sendo que, as despesas com a sua realização correrão por conta dos candidatos convocados.
3.1. A falta da apresentação do laudo da Perícia Médica Oficial caracterizará desistência do candidato.
3.2. O resultado da Perícia Médica será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições da função.
3.3. O candidato considerado inapto ou que não se sujeitar à realização da Perícia Médica será eliminado do Processo Seletivo Público Simplificado.
4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará os candidatos, anulando todos os atos decorrentes da respectiva contratação.
5. O candidato que não apresentar a documentação necessária a comprovar os requisitos estabelecidos para a sua contratação, nos prazos previstos no Edital de Convocação, será excluído do Processo Seletivo Público Simplificado.
6. Será considerado desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado, perdendo direito à contratação, o candidato convocado para aceitação de vaga que não comparecer no prazo máximo estabelecido no item 1 deste Edital.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 231/2024
DATA: 27/05/2024
SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e Lei Federal nº 14.133, de 01de abril de 2021
RESOLVE:
1º) – Designar, a partir de 27/05/2024, a Servidora Claudete Rodrigues Nunes Campos, como responsável pela Gestão do Contrato nº 084/2024, e a Servidora Thayara de Oliveira Duarte da Silva, como responsável pela Fiscalização do Contrato nº 0084/2024, firmado entre este ente Municipal e a Locadora: MICHELE ALVES DA SILVA.
2°) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3º) – Considera-se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 27 dias do mês de Maio de 2024.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório nº 017/2024 – Dispensa de Licitação nº 005/2024.
Em conformidade com o artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021, e considerando todos os documentos constantes dos autos, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº. 005/2024, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal N° 14.133/2021, para Contratação da empresa ROTO PLAY INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLASTICOS LTDA CNPJ: 47.346.684/0001-87, para Aquisição de brinquedos para substituição dos parques infantis já instalados no Município de Icaraíma-Pr, conforme edital e termo de referência, parte integrante deste, sendo o valor da contratação de R$ 43.407,00 (quarenta e três mil e quatrocentos e sete reais), conforme prevê o artigo 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021.
FUNDAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO – Conforme constam as informações contidas no DFD da Secretaria de Administração, bem como no termo de referência anexo ao processo, e parecer jurídico também acostado aos autos, a contratação direta está amparada no artigo 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, e seguiu os tramites de publicações estabelecidas na lei 14.133/21
HOMOLOGO a contratação por dispensa de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo.
Icaraíma – PR, 27 de maio de 2024.
Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
REF.: CONCORRÊNCIA N° 001/2024
Contrato n° 041/2024.
DATA DE ASSINATURA DO(S) CONTRATO(S): 24 DE MAIO DE 2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: LONGUINI INDUSTRIA E COMERCIO DE PAVIMENTACOES LTDA.
CNPJ: 03.716.753/0001-96.
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE CBUQ COM ÁREA DE 9.837,37 M2, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE, REVESTIMENTO, MEIO-FIO COM SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, DRENAGEM, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE OBRA.
VALOR TOTAL: R$ 1.949.000,00 (UM MILHÃO NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 330 (TREZENTOS E TRINTA) DIAS.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.024/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Quadrimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.610.373,48	6.910.497,48	2.384.794,18	34,51
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	505.684,58	505.684,58	132.987,53	26,30
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	634.064,87	634.064,87	417.552,90	65,85
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.622.402,57	4.882.526,57	1.271.970,49	26,05
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	848.221,46	888.221,46	562.283,26	63,30
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	30.740.472,35	33.167.126,73	13.209.935,58	39,83
Cota-Parte FPM	15.117.495,44	15.509.196,66	6.088.619,64	39,26
Cota-Parte ITR	541.926,86	541.926,86	65.769,52	12,14
Cota-Parte IPVA	2.932.332,01	2.932.332,01	1.962.020,53	66,91
Cota-Parte ICMS	11.968.025,97	14.002.979,13	5.026.991,70	35,90
Cota-Parte IPI-Exportação	180.692,07	180.692,07	66.534,19	36,82
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**37.350.845,83**	**40.077.624,21**	**15.594.729,76**	**38,91**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Quadrimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Quadrimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Quadrimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.073.410,23	8.827.764,51	3.628.994,43	41,11	3.427.956,04	38,83	2.930.742,77	33,20
Despesas Correntes	7.685.735,84	8.440.090,12	3.628.994,43	43,00	3.427.956,04	40,62	2.930.742,77	34,72
Despesas de Capital	387.674,39	387.674,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.906.279,33	1.986.279,33	429.082,93	21,60	429.082,93	21,60	429.082,93	21,60
Despesas Correntes	1.817.311,02	1.897.311,02	428.033,00	22,56	428.033,00	22,56	428.033,00	22,56
Despesas de Capital	88.968,31	88.968,31	1.049,93	1,18	1.049,93	1,18	1.049,93	1,18
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	127.166,89	100.030,65	45,00	0,04	45,00	0,04	45,00	0,04
Despesas Correntes	127.166,89	100.030,65	45,00	0,04	45,00	0,04	45,00	0,04
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	105.028,64	108.606,99	37.310,81	34,35	37.310,81	34,35	36.076,78	33,22
Despesas Correntes	101.845,94	105.424,29	37.310,81	35,39	37.310,81	35,39	36.076,78	34,22
Despesas de Capital	3.182,70	3.182,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	41.200,00	41.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	30.900,00	30.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.300,00	10.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**10.253.085,09**	**11.063.881,48**	**4.095.433,17**	**37,02**	**3.894.394,78**	**35,20**	**3.395.947,48**	**30,69**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	4.095.433,17	3.894.394,78	3.395.947,48
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	180.636,89	180.636,89	180.636,89
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**3.914.796,28**	**3.713.757,89**	**3.215.310,59**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		2.339.209,46	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)¹	1.575.586,82	1.374.548,43	876.101,13
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**25,10**	**23,81**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	2.339.209,46	4.095.433,17	1.756.223,71	706.801,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.756.223,71
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	349.255,89	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	536.093,28	0,00	1.260,92	-1.260,92
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	508.307,93	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	20.211.276,23	41.444.201,56	21.232.925,33	991.051,38	265.351,40	0,00	818.353,51	44.986,32	202.504,77	21.295.771,96
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	13,80	13,80	13,80	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	202.490,97	202.490,97	202.490,97	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	202.504,77	202.504,77	202.504,77	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Quadrimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.184.597,14	3.607.302,35	1.959.773,78	54,33
Proveniente da União	1.706.940,52	2.629.645,73	871.314,65	33,13
Proveniente dos Estados	477.656,62	977.656,62	1.088.459,13	111,33
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	83.402,36	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**2.184.597,14**	**3.607.302,35**	**2.043.176,14**	**56,64**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Quadrimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Quadrimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Quadrimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.414.966,34	3.548.707,12	769.294,79	21,68	627.006,38	17,67	558.159,84	15,73
Despesas Correntes	1.031.116,15	1.700.687,49	639.974,79	37,63	618.606,38	36,37	558.159,84	32,82
Despesas de Capital	383.850,19	1.848.019,63	129.320,00	7,00	8.400,00	0,45	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	480.855,88	969.605,86	308.443,16	31,81	308.443,16	31,81	308.443,16	31,81
Despesas Correntes	480.855,88	969.605,86	308.443,16	31,81	308.443,16	31,81	308.443,16	31,81
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	74.048,76	74.048,76	2.201,90	2,97	1.379,60	1,86	920,66	1,24
Despesas Correntes	58.135,26	58.135,26	2.201,90	3,79	1.379,60	2,37	920,66	1,58
Despesas de Capital	15.913,50	15.913,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	49.225,76	165.715,71	55.623,25	33,57	55.623,25	33,57	53.452,89	32,26
Despesas Correntes	38.616,76	155.106,71	55.623,25	35,86	55.623,25	35,86	53.452,89	34,46
Despesas de Capital	10.609,00	10.609,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.019.096,74**	**4.758.077,45**	**1.135.563,10**	**23,87**	**992.452,39**	**20,86**	**920.976,55**	**19,36**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Quadrimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Quadrimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Quadrimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.488.376,57	12.376.471,63	4.398.289,22	35,54	4.054.962,42	32,76	3.488.902,61	28,19
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.387.135,21	2.955.885,19	737.526,09	24,95	737.526,09	24,95	737.526,09	24,95
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	201.215,65	174.079,41	2.246,90	1,29	1.424,60	0,82	965,66	0,55
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	154.254,40	274.322,70	92.934,06	33,88	92.934,06	33,88	89.529,67	32,64
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	41.200,00	41.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**12.272.181,83**	**15.821.958,93**	**5.230.996,27**	**33,06**	**4.886.847,17**	**30,89**	**4.316.924,03**	**27,28**

¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE DOURADINA, emitido em 27/mai/2024 as 11h e 30m.

ANDREIA SANTOS ANGELO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

AILTON APARECIDO SPINELLI
Contador

Alan Alves da Costa
Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL N° 001/2022
DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°015/2024
CONTRATANTE: Município de Ivaté-Pr
CONTRATADO: Rosana Ferreira de Oliveira
DO OBJETO: O presente serve para rescindir o contrato por Tempo Determinado n° 009/2023, a partir de 24/05/2024.
EMPREGO: Merendeira
DATA DA RESCISÃO: 24/05/2024
DATA DO DISTRATO: 24/05/2024
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 dias do mês de maio de 2024.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná

CONVITE

A Prefeita Municipal de FRANCISCO ALVES-PR, MILENA SILVA ROSA, CONVIDA a população em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA para Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, referente ao 1º Quadrimestre de 2024 que se realizará no dia 29/05/2024 (quarta-feira) na Câmara Municipal de Francisco Alves, às 14:00 horas.

MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
REPUBLICADO
DECRETO Nº 7.100/2024
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orçamentária nº 1.911 de 16 de Dezembro de 2023.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2024, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2024 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R$ 166.500,00 (cento e sessenta e seis mil e quinhentos reais), mediante a seguinte ordem classificatória:
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
08.001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2.035 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.13.00.00 770 OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS 23.000,00
3.1.91.13.00.00 359 CONTRIBUIÇÕES PATRIMONIAIS 40.000,00
12.365.0015.2.047 MANUTENÇÃO DA PRÉ ESCOLA
3.1.91.13.00.00 419 CONTRIBUIÇÕES PATRIMONIAIS 5.000,00
FONTE 101 FUNDEB 60% - EXERCICIO CORRENTE 68.000,00
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
08.001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.365.0015.2.048 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.13.00.00 470 OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS 10.000,00
FONTE 102 FUNDEB 40% - EXERCICIO CORRENTE 10.000,00
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
08.001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2.035 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00.00 455 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 20.000,00
FONTE 103 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS - EXERCÍCIO CORRENTE 20.000,00
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
08.001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2.036 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.1.90.16.00.00 399 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 15.000,00
FONTE 104 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE 15.000,00
07 SECRETARIA DE SAUDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0009.2.123 MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA
3.1.90.11.00.00 214 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 25.000,00
10.302.0009.2.030 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBILATORIAL E HOSPITALAR
3.1.90.16.00.00 280 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 15.000,00
FONTE 303 SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXERCÍCIO CORRENTE 40.000,00
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
14.001 DIVISÃO DE CULTURA
13.392.0034.2.150 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA
3.1.91.13.00.00 684 CONTRIBUIÇÕES PATRIMONIAIS 13.500,00
FONTE 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) 13.500,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
08.001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.366.0016.2.050 PROGRAMA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
3.1.90.11.00.00 491 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 63.000,00
12.365.0015.2.047 MANUTENÇÃO DA PRÉ ESCOLA
3.1.91.94.00.00 427 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS5.000,00
FONTE 101 FUNDEB 60% - EXERCICIO CORRENTE 68.000,00
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
08.001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2.035 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00.00 345 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 10.000,00
FONTE 102 FUNDEB 40% - EXERCICIO CORRENTE 10.000,00
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
08.001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2.035 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.36.00.00 481 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 20.000,00
FONTE 103 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS - EXERCÍCIO CORRENTE 20.000,00
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
08.001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2.035 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00.00 347 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 15.000,00
FONTE 104 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE 15.000,00
07 SECRETARIA DE SAUDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0009.2.123 MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA
3.3.90.30.00.00 216 MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00
FONTE 303 SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXERCÍCIO CORRENTE 40.000,00
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
14.001 DIVISÃO DE CULTURA
13.392.0034.2.150 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA
3.1.91.11.00.00 680 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 13.500,00
FONTE 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) 13.500,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 23 dias do mês de maio de 2024.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ

Portaria nº 34, de 24 de maio de 2024
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A AGENTE POLÍTICO.
EDILSON CHALEGRE NUNES, Presidente da Câmara Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Resolução n 02/2021 de 29 de junho de 2021,
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder duas diárias e meia, ao vereador Lionato Generalli para custear despesas de sua viagem à Curitiba/PR., no dia 27 com retorno previsto para 29 de maio de 2024, para juntamente com o prefeito municipal visitar secretarias e participar de audiências com os deputados estaduais para tratar de assuntos de interesse do município.
Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência, aos 24 dias do mês de maio de 2024
EDILSON CHALEGRE NUNES
Presidente da Câmara

Portaria nº 33, de 24 de maio de 2024
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A AGENTE POLÍTICO.
EDILSON CHALEGRE NUNES, Presidente da Câmara Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Resolução n 02/2021 de 29 de junho de 2021.
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder duas diárias e meia, ao vereador João Carlos Tessarollo para custear despesas de sua viagem à Curitiba/PR., no dia 27 com retorno previsto para 29 de maio de 2024, para juntamente com o prefeito municipal visitar secretarias e participar de audiências com os deputados estaduais para tratar de assuntos de interesse do município.
Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência, aos 24 dias do mês de maio de 2024
EDILSON CHALEGRE NUNES
Presidente da Câmara

Portaria nº 32, de 17 de maio de 2024
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A AGENTE POLÍTICO.
EDILSON CHALEGRE NUNES, Presidente da Câmara Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Resolução n 02/2021 de 29 de junho de 2021.
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder duas diárias e meia, ao vereador Claudecir Tessarollo para custear despesas de sua viagem à Curitiba/PR., no dia 27 com retorno previsto para 29 de maio de 2024, para juntamente com o prefeito municipal visitar secretarias e participar de audiências com os deputados estaduais para tratar de assuntos de interesse do município.
Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência, aos 24 dias do mês de maio de 2024
EDILSON CHALEGRE NUNES
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 078/2024
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de Licitação.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado e Homologado em favor das empresas: 1) Águia Distribuidora de Medicamentos e Suprimentos EIRELI ME, CNPJ: 27.789.446/0001-01 no valor de R$ 54.700,00; 2) Cirúrgica Medplus - Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA, CNPJ: 52.685.881/0001-25 no valor de R$ 21.560,00; 3) Classmed Produtos Hosp. LTDA, CNPJ: 01.328.535/0001-59 no valor de R$ 6.300,00; 4) MC Medicall Produtos Medico Hospitalares Eireli ME, CNPJ: 27.330.244/0001-99 no valor de R$ 2.250,00; 5) Noroeste Medicamentos – EIRELLI, CNPJ: 06.974.929/0001-06 no valor de R$ 585,60; 6) Santo Remedio Comercio de Produtos Medico-Hospitalar EIRELI, CNPJ: 28.643.008/0001-95 no valor de R$ 900,00 e 7) Ynemed Produtos Medicos e Hospitalares LTDA, CNPJ: 51.740.794/0001-60 no valor de R$ 376,00, o resultado do processo do Pregão Eletrônico n° 012/2024, que tem como objeto o registro de preços de aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para o Município de Ivaté, com vigência de 01 (um) ano.
Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 27 de maio de 2024.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº1
Ref: CONTRATO Nº006/2024
Contratante: Município de Perobal
Contratado: POSTO DE MOLAS SAO PAULO LTDA.
Cláusula Primeira: Fica acrescido na clausula quarta o valor total de R$ 22773,53 (vinte e dois mil, setecentos e setenta e três reais e cinquenta e três centavos) ao valor inicialmente firmado, devido acréscimo de quantidade conforme tabela em anexo.
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 27/05/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 302
DE 27 DE MAIO DE 2024.
"REVOGA A PORTARIA Nº 301 DE 24 DE MAIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° - REVOGAR a portaria nº 301 de 24 de maio de 2024 que disponibilizou o Prefeito Municipal OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a cumprir agenda nos seguintes locais: CASA CIVIL (Palácio Iguaçu), SECID, DETRAN e Escritório do Dep. Federal Felipe Franchischini, na cidade de Curitiba - Paraná na data de 26/05/2024 a 29/05//2024.
Art. 2° - Em razão da Revogação prevista nesta portaria, ficam canceladas as diárias concedidas ao Prefeito Municipal;
Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte e sete de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (27/05/2024).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 46/2024
Aprova o Regimento da Etapa Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Municipal nº 42/2024, de 08 de maio de 2024 e Portaria nº175, de 28 de fevereiro de 2024 bem como a Resolução Normativa nº. 001/2024- CONCIDADES PARANÁ,
D E C R E T A
Art. 1º Fica aprovado o Regimento da Etapa Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, doravante denominada 6ª Conferência Municipal da Cidade de Perobal Paraná, nos termos do Anexo a este decreto.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL "ANIBAL KHURY", 24 de maio de 2024.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
ANEXO I
REGIMENTO INTERNO DA 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE PEROBAL – PARANÁ
DA REALIZAÇÃO E CARÁTER DA CONFERÊNCIA
Art. 1º A 6ª Conferência Municipal da Cidade de Perobal, Estado do Paraná, será realizada no dia 07 de Junho de 2024, das 08h00min às 17h00min, tendo como local o Auditório Municipal, sito à Rua Sete Setembro anexo a Prefeitura Municipal.
Parágrafo único: A 6ª Conferência da Cidade de Perobal, apresentará, discutirá e deliberará sobre o tema proposto pela Resolução Normativa nº. 001/2024- CONCIDADES PARANÁ,– "Construindo a Política Nacional de desenvolvimento Urbano: Caminhos para Cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".
Art. 2º A 6ª Conferência Municipal da Cidade de Perobal obedecerá o seguinte cronograma:

08:00 às 09:00	Credenciamento
09:00 às 09:15	Abertura
09:15 às 10:30	Leitura do Regimento Interno
10:30 às 11:30	Palestra e discussão eixo 01
11:30 às 12:00	Palestra e discussão eixo 02
12:00 às 13:30	Intervalo
13:30 às 14:30	Palestra e discussão eixo 03
14:30 às 15:00	Formação e Orientação aos Grupos de Trabalho
15:00 às 16:00	Discussão dos Grupos
16:00 às 16:30	Plenária Final
16:30 às 17:00	Eleição dos Delegados

Art. 3º A 6ª Conferência Municipal da Cidade de Perobal será presidida pelo Prefeito do Município, Sr. Almir de Almeida, ou, no seu impedimento, pelo Secretário de Administração Sr. Amauri de Almeida.
Art. 4º A 6ª Conferência Municipal da Cidade de Perobal foi instituída a partir do Decreto Municipal Nº 42/2024, assinado pelo Prefeito com base nas recomendações do Ministério das Cidades, Concidades e Concidades/PR.
Art. 5º A 6ª Conferência Municipal da Cidade de Perobal é fator indispensável para participação de Delegados do Município na Etapa Estadual.
Art. 6º A realização da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Perobal antecede as dos âmbitos Estadual e nacional, em consonância com os Regimentos Nacional e Estadual.
Parágrafo único: As despesas com a organização geral e com a realização da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Perobal, correrão por conta da Prefeitura do Município.
DOS OBJETIVOS E FINALIDADES
Art. 7º São objetivos da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Perobal:
I - propor a interlocução entre os munícipes que representam os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados ao desenvolvimento e à Política Urbana Municipal;
II - sensibilizar e mobilizar a sociedade local para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes no município;
III - propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, para a formulação de proposições e realização de avaliações sobre as formas de execução da Política Urbana Municipal e suas áreas estratégicas.
Art. 8º A 6ª Conferência Municipal da Cidade de Perobal terá as seguintes finalidades:
I - avançar na construção da Política Urbana Municipal;
II - indicar prioridades de atuação da Prefeitura do Município de Perobal na Política Urbana Municipal.
DO TEMÁRIO
Art. 9° A 6ª Conferência Municipal da Cidade de Perobal terá como Tema: "Construindo a Politica Nacional de desenvolvimento Urbano" e com o Lema: "Caminhos para Cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social", que será discutido a partir dos seguintes eixos temáticos:
I – Eixo 01: Articulação entre os principais setores urbanos e com o planejamento das políticas públicas;
II – Eixo 02: Gestão estratégica e financiamento;
III – Eixo 03: Grandes temas transversais
§ 1º O tema deverá ser desenvolvido de modo a articular e integrar as diferentes esferas e políticas urbanas setoriais, em conformidade ao Plano Diretor, direcionando as propostas para todas as esferas da Federação.
§ 2º A Conferência Municipal deverá debater o temário da 6ª Conferência Nacional das Cidades, adequando a sua realidade e cultura local que constarão das suas reivindicações e propostas contidas no relatório final a ser encaminhado para os Poderes Executivo e Legislativo Municipal, para a Coordenação Estadual e Nacional, com ampla divulgação para toda a sociedade.
DO CREDENCIAMENTO, COMPOSIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NA CONFERÊNCIA MUNICIPAL
Art. 10 Poderão se inscrever para a 6ª Conferência Municipal da Cidade de Perobal pessoas e instituições interessadas na Política de Desenvolvimento Territorial do Município na condição de:
I – Participantes com direito a voz, voto e serem votados;
II – Observadores, com direito a voz.
Parágrafo único: Apenas os participantes poderão ser candidatos a Delegados para participar da 6ª Conferência Estadual das Cidades.
Art. 11 Terão direito a credenciamento como participantes os seguintes segmentos, de acordo com o Regimento da 6ª Conferência Estadual das Cidades:
I - gestores, administradores públicos e legislativos (federais, estaduais, municipais e distritais);
II - movimentos populares;
III - trabalhadores, por suas entidades sindicais;
IV - empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano;
V - entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais;
VI - organizações não governamentais com atuação na área do desenvolvimento urbano.
§ 1º Todas as entidades dos segmentos deverão ter atuação fim na área de desenvolvimento urbano, conforme segue:
a)Poder público federal, estadual e do Distrito Federal são os órgãos da administração direta, empresas públicas, fundações públicas e autarquias em seus respectivos níveis (gestores, administradores públicos e legislativos federais, estaduais e distritais), e membros do Legislativo (deputados estaduais e distritais, deputados federais e senadores);
b)Poder público municipal são os órgãos da administração pública direta e indireta (gestores, administradores, servidores e funcionários públicos municipais), representantes das entidades municipalistas de caráter nacional e membros do Legislativo (vereadores);
c)Movimentos populares são as associações comunitárias ou de moradores, movimentos por moradia e demais organizações populares voltadas à questão do desenvolvimento urbano;
d)Trabalhadores são as entidades sindicais (sindicatos, federações, confederações e centrais sindicais de trabalhadores e trabalhadoras urbanos e rurais);
e)Empresários são entidades de caráter nacional representativas do empresariado, inclusive cooperativas, voltadas à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano;
f)Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa são as entidades de âmbito nacional representativas de associações de profissionais autônomos ou de empresas, assim como associações nacionais de ensino e pesquisa. Enquadram-se, também, neste segmento os conselhos profissionais (regionais ou federais). Em todos os casos, a representação do segmento deve estar vinculada à questão do desenvolvimento urbano; e
g)Organizações não governamentais são as entidades não governamentais formada por associações civis ou fundações (art. 44, I e III, do Código Civil, 2002), para fins não econômicos, formalmente constituídas há no mínimo 2 anos, que têm por finalidade estatutária a atuação no campo do desenvolvimento urbano, comprovado mediante apresentação de estatuto no ato da inscrição para a Conferência Municipal.
§ 2º Conselhos temáticos, municipais, estaduais e nacionais bem como Orçamentos Participativos não constituem segmentos, visto que são instâncias institucionais representativas de vários segmentos sociais.
§ 3º Não se enquadram nos segmentos acima descritos partidos políticos, igrejas e seus movimentos de base, instituições filantrópicas, clubes esportivos, desportivos e recreativos, Lions, lojas maçônicas e Rotary, corpo discente de universidades, bem como toda e qualquer agremiação que tenha por atividade ações discriminatórias, segregadoras, xenófobas, entre outras.
Art. 12 A inscrição para participantes da Sociedade Civil deve obedecer aos critérios descritos abaixo:
I – Representante de entidade legalmente constituída, reconhecida e registrada e o representante deve declarar na ficha de inscrição por qual segmento esta se credenciando;
II – Deve ser preenchida pelo representante a ficha de inscrição com os dados pessoais e apresentação do RG e CPF.
Parágrafo único: No caso de eventuais dúvidas de credenciamento cabe a Comissão Preparatória a análise e validação.
Art. 13 Os participantes do Poder Público Municipal serão chamados pelo Prefeito, de secretarias e órgãos relacionados ao desenvolvimento territorial e uso e ocupação de solo.
DOS GRUPOS DE TRABALHO
Art. 14 Serão compostos 03 (tres) grupos de trabalho e cada um deles irá desenvolver um dos eixos temáticos, conforme Art. 9º.
Art. 15 A discussão sobre os eixos temáticos observará, obrigatoriamente, o tema central e os Grupos deverão ter em comum os seguintes aspectos:
I – Informações técnicas e políticas;
II – Análise das políticas públicas referentes à função social da cidade e da propriedade;
III – Participação e contribuição dos diferentes segmentos sociais;
IV – Apresentação de propostas de diretrizes para serem encaminhadas à Etapa Estadual.
Art. 16 A discussão sobre os eixos temáticos observará, obrigatoriamente, o tema centras e os Grupos deverão ter em comum os seguintes aspectos:
I – Informações técnicas e políticas;
II – Análise das políticas públicas referentes à função social da cidade e da propriedade;
III – Participação e contribuição dos diferentes segmentos sociais;
IV – Apresentação de propostas de diretrizes para serem encaminhadas à Etapa Estadual.
Art. 17 Os Grupos de Trabalho serão formados de preferência com a participação de todos os segmentos em cada grupo, devendo conter 01(um) Coordenador e 01(um) relator.
Art. 18 O Coordenador terá a função de:
I – Conduzir as discussões;
II – Controlar o tempo;
III – Estimular a participação dos membros do Grupo de Trabalho.
Art. 19 O relator do Grupo de Trabalho terá a função de:
I – Registrar as opiniões consensuais das discussões dos participantes e dos observadores;
II – Elaborar o respectivo relatório;
III – Participar da elaboração e consolidação do Relatório Final.
Parágrafo único: Constarão nos relatórios dos grupos as propostas que obtiverem, no mínimo, a aprovação de metade mais um dos participantes presentes nos respectivos grupos.
Art. 20 Os relatórios dos grupos serão encaminhados ao Coordenador geral para elaboração do Relatório Final.
DA SESSÃO PLENÁRIA
Art. 21 A Sessão Plenária será aberta aos participantes e aos observadores da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Perobal.
Art. 22 A Sessão Plenária Final terá caráter deliberativo com a finalidade de:
I – Debater e aprovar as propostas dos Grupos de Trabalho a serem encaminhadas para Etapa Estadual;
II – Debater e aprovar o Relatório Final e as Moções que forem apresentadas durante a 6ª Conferência Municipal da Cidade de Perobal;
III – Eleger os Delegados para a Etapa Estadual.
Parágrafo único: Todos os observadores terão direito a voz e os participantes terão direito a voz, voto e de serem votados.
DOS DELEGADOS PARA ETAPA ESTADUAL
Art. 23 O município de Perobal tem direito à participação na Etapa Estadual com até 05(cinco) Delegados, nos limites da razoabilidade proporcional a 42,3% para os Poderes Públicos, equivalente a 02(dois) Delegados e 57,7% para a Sociedade Civil Organizada, equivalente a 03(três) Delegados.
Art. 24 Os Delegados eleitos da Sociedade Civil Organizada e os Delegados indicados do Poder Público terão um suplente do mesmo segmento.
Art. 25 A 6ª Conferência Municipal de Perobal elegerá até 03(três) Delegados da Sociedade Civil Organizada, e seus respectivos suplentes, para a Etapa Estadual, obedecendo proporcionalidade por segmento, de acordo com o estabelecido na Resolução Normativa nº 001/2024 do Ministério das Cidades/Conselho das Cidades.
Art. 26 A escolha dos Delegados representantes da Sociedade Civil Organizada para a Etapa Estadual será efetuada pelos participantes da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Perobal em cada um dos segmentos.
Art. 27 Serão Delegados à Etapa Estadual:
I – os Delegados Municipais indicados pelo Poder Executivo (um delegado) e Legislativo (um delegado);
II – os eleitos na Conferência Municipal por entidades de abrangência municipal, indicados pelos diversos segmentos, conforme Art. 23 deste Regimento.
§ 1º Em caso de dúvidas sucintas por alguma entidade quanto ao reconhecimento, abrangência e atuação da entidade, caberá à Comissão Preparatória Municipal validar ou não a indicação ouvido o segmento respectivo.
§ 2º Somente poderão ser eleitos a Delegados as pessoas presentes no momento da eleição;
§ 3º No caso do não preenchimento no percentual de representantes de qualquer segmento, não poderá ser preenchido por outro segmento.
DO RELATÓRIO FINAL
Art. 28 O Relatório Final será elaborado e apresentado pelo Coordenador Geral.
Art. 29 A apreciação do Relatório Final dar-se-á observando os seguintes critérios:
I – As deliberações serão lidas pelo Relator Geral na Sessão Plenária Final, presidida pela Mesa Diretora a ser formada pela Comissão Preparatória para esse fim;
II – Aos participantes e observadores é assegurado o direito de solicitar o exame, em destaque, de qualquer item do Relatório Final;
III – As solicitações de destaques deverão ser encaminhadas à Mesa Diretora da Plenária durante ou imediatamente após o término da leitura do Relatório Final;
IV – Os destaques devem se constituir em propostas de redação alternativa, acréscimo ou supressão em relação aos itens destacados;
V – Os propositores de destaque terão 01(um) minuto improrrogável para a defesa de seu ponto de vista e o Coordenador da Mesa Diretora, concederá a palavra a seguir, e por igual período, a um máximo de 02(dois) participantes que se apresentem, para defender posições contra e a favor daquela do proponente do destaque;
VI – Após o exercício dos contraditório, os destaques serão colocados em votação, sendo aprovados aqueles que obtiverem a maioria simples dos votos dos participantes presentes;
VII – Após a votação dos destaques, proceder-se-á a votação do Relatório Final.
DAS MOÇÕES
Art. 30 As moções deverão ser apresentadas à Mesa Diretora, devidamente assinadas por 30%(trinta por cento) da Plenária, no mesmo prazo concedido para a apresentação de destaques.
Art. 31 Após a leitura de cada moção proceder-se-á a votação, sendo aprovadas as que obtiverem pelo menos 50%(cinquenta por cento) mais um dos votos dos participantes.
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 32 Será divulgado pela Comissão Preparatória, na abertura, o número de participantes credenciados, bem como o número de observadores.
Art. 33 Aos participantes e observadores das Plenárias é assegurado o direito de levantar questões de ordem à Mesa Diretora, sempre que julgarem não estar sendo cumprido o regimento.
Parágrafo único: Em regime de votação, são vedados os levantamentos de questões de ordem.
Art. 34 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Preparatória e apresentados para votação na Plenária.
PAÇO MUNICIPAL "ANIBAL KHURY", 24 de maio de 2024.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 208/2024
Data: 27.05.2024
Ementa: institui a composição da Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1.908 de 17 de outubro de 2014 e o Decreto n° 014 de 15 de janeiro de 2015, e, considerando o memorando on-line sob o nº 1.074/2024,
DECRETA:
Art. 1º Fica instituída a composição da Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN do Município de Guaíra, Estado do Paraná, com os representantes dos seguintes segmentos:
I – REPRESENTANTES INDICADOS PELAS AUTORIDADES GOVERNAMENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL	TITULAR	RG/CPF
Secretaria Municipal de Assistência Social	Ligia Lumi Tsukamoto Suga	X.709. XXX-X/SESP PR XXX.793. XXX-XX
Secretaria Municipal de Educação	Cassiane de Oliveira Menezes	XX.753. XXX-X/PR XXX.046. XXX-XX
Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente	Fabiano Melanias Raddatz	X.018. XXX-X XXX.781. XXX-XX
Secretaria Municipal de Saúde	Francisco do Amaral Fontes	X.290. XXX-X SESP SP XXX.870. XXX-XX
Poder Executivo	Luana Gabrieli Kleemann dos Santos	XX.832.XXX-X/SESP PR XXX.380.XXX-XX

Art. 2º A função de integrante do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Guaíra, será considerada serviço público relevante e não será remunerado.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PEROBAL - PARANÁ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2023 A ABRIL/2024

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) – LÍQUIDADAS 5 / 2.023	6 / 2.023	7 / 2.023	8 / 2.023	9 / 2.023	10 / 2.023	11 / 2.023	12 / 2.023	1 / 2.024	2 / 2.024	3 / 2.024	4 / 2.024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.582.983,36	1.599.953,07	1.603.016,11	1.584.269,14	1.625.669,95	1.474.927,43	1.971.785,80	2.315.705,87	1.696.122,95	1.576.651,67	1.527.906,62	1.554.328,09	20.113.320,06	0,00
Pessoal Ativo	1.582.983,36	1.596.546,03	1.601.866,11	1.580.847,78	1.625.669,95	1.474.927,43	2.003.100,80	2.314.555,87	1.696.122,95	1.566.651,67	1.517.906,62	1.544.328,09	20.105.506,66	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.283.047,87	1.295.659,26	1.298.544,33	1.277.891,12	1.316.512,61	1.291.442,18	1.805.108,20	1.954.799,93	1.427.223,43	1.398.692,84	1.356.502,51	1.353.548,31	17.058.972,59	0,00
Obrigações Patronais	299.935,49	300.886,77	303.321,78	302.956,66	309.157,34	183.485,25	197.992,60	359.755,94	268.899,52	167.958,83	161.404,11	190.779,78	3.046.534,07	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	3.407,04	1.150,00	3.421,36	0,00	0,00	-31.315,00	1.150,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	7.813,40	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	44.268,00	55.673,88	59.047,10	50.139,27	70.602,45	76.086,93	47.967,74	92.675,72	0,00	136.394,26	87.209,68	49.263,61	769.328,64	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	10.289,88	14.167,10	5.259,27	10.283,75	28.119,19	0,00	0,00	0,00	18.150,30	31.849,70	0,00	118.119,19	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	44.268,00	45.384,00	44.880,00	44.880,00	60.318,70	47.967,74	47.967,74	92.675,72	0,00	118.243,96	55.359,98	49.263,61	651.209,45	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.538.715,36	1.544.279,19	1.543.969,01	1.534.129,87	1.555.067,50	1.398.840,50	1.923.818,06	2.223.030,15	1.696.122,95	1.440.257,41	1.440.696,94	1.505.064,48	19.343.991,42	0,00

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	42.483.527,95	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.582.901,36	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	679.428,56	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	40.221.198,03	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**19.343.991,42**	**48,09**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	21.719.446,94	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	20.633.474,59	51,30
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	19.547.502,24	48,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/mai/2024 as 08h e 43m.
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

ALMIR DE ALMEIDA — Prefeito Municipal
SONIA REGINA FERRIS MARCHI — Contadora - CRC-PR 051920/O-0

MUNICÍPIO DE PEROBAL - PARANÁ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
5/2.023 A 4/2.024

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES 5 / 2.023	6 / 2.023	7 / 2.023	8 / 2.023	9 / 2.023	10 / 2.023	11 / 2.023	12 / 2.023	1 / 2.024	2 / 2.024	3 / 2.024	4 / 2.024	Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
RECEITAS CORRENTES (I)	3.455.681,51	3.333.837,42	3.537.768,38	3.214.409,98	3.338.726,62	4.590.530,88	4.760.416,78	5.133.775,81	4.007.025,64	4.217.476,28	4.559.384,60	3.759.918,14	47.908.952,04	37.590.643,92
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	282.544,31	299.744,17	278.080,13	270.537,18	404.143,27	300.468,70	298.770,41	363.817,28	217.939,31	461.586,73	1.082.925,85	363.440,56	4.623.997,90	2.002.642,76
IPTU	38.758,74	32.295,68	30.590,83	36.867,09	52.433,42	47.007,52	43.265,19	31.764,64	19.992,31	93.373,01	340.159,83	83.017,14	849.525,40	613.097,16
ISS	69.448,55	44.582,75	45.402,26	55.611,52	74.210,09	55.241,97	74.538,97	68.927,08	42.935,27	66.069,99	78.062,53	64.671,47	739.702,45	190.631,10
ITBI	27.703,53	72.745,14	57.909,68	34.851,07	113.785,47	45.598,47	17.890,69	29.845,80	17.956,78	37.334,52	289.561,17	48.957,60	794.139,92	291.062,00
IRRF	106.773,28	109.803,77	105.923,53	105.678,21	111.942,83	107.786,47	117.719,86	201.510,46	100.585,25	130.924,76	131.764,95	106.752,76	1.437.166,13	179.450,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	39.860,21	40.316,83	38.253,83	37.529,29	51.771,46	44.834,27	45.355,70	31.769,30	36.469,70	133.884,45	243.377,37	60.041,59	803.464,00	728.402,50
Contribuições	53.189,70	61.921,19	54.682,15	54.174,37	53.174,14	50.900,21	60.834,67	64.487,66	69.801,48	77.316,52	90.275,11	57.327,49	748.084,69	714.756,79
Receita Patrimonial	17.021,94	12.402,17	14.319,96	13.835,14	10.348,76	19.239,31	26.962,35	51.485,18	50.038,43	43.542,21	47.632,40	33.583,39	340.411,24	40.344,37
Rendimentos de Aplicação Financeira	17.021,94	12.402,17	14.319,96	13.835,14	10.348,76	19.239,31	26.962,35	51.485,18	50.038,43	43.542,21	47.632,40	33.583,39	340.411,24	40.344,37
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.102.593,95	2.959.618,28	3.190.615,89	2.875.794,36	2.870.668,01	4.219.810,92	4.372.327,61	4.653.918,95	3.669.191,32	3.634.959,06	3.338.525,49	3.304.612,90	42.192.636,74	34.731.250,00
Cota-Parte do FPM	1.400.035,09	1.307.182,61	1.626.670,36	1.103.461,05	1.122.160,76	1.044.734,11	1.355.505,36	2.152.637,65	1.487.339,63	2.022.411,50	1.260.862,65	1.318.005,86	17.201.006,63	14.698.055,00
Cota-Parte do ICMS	753.508,07	638.309,92	689.385,23	755.286,80	750.144,51	806.109,74	747.673,99	1.073.849,55	712.957,85	644.986,80	689.234,33	830.931,48	9.092.378,27	6.420.000,00
Cota-Parte do IPVA	121.741,09	36.939,68	35.481,59	25.784,83	25.723,58	21.142,43	38.534,67	24.438,09	488.013,09	147.111,32	140.882,91	133.701,00	1.239.494,28	856.000,00
Cota-Parte do ITR	9.419,09	19.433,79	10.832,82	15.140,58	82.568,97	533.571,87	62.945,66	95.408,47	36.685,23	14.982,24	33.406,01	70.257,63	984.652,36	802.500,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	6.223,93	7.761,06	7.051,18	6.276,26	8.134,05	9.086,79	7.445,51	8.105,85	8.809,23	9.162,08	10.763,75	9.308,50	98.128,19	117.700,00
Transferências do FUNDEB	506.164,26	421.199,18	398.963,58	456.926,66	416.215,42	457.974,77	483.767,41	616.109,29	687.690,53	563.515,71	496.325,91	527.131,44	6.031.984,16	4.387.000,00
Outras Transferências Correntes	305.502,42	528.792,04	422.231,13	512.918,18	465.720,72	1.347.191,21	1.676.455,01	683.370,05	247.695,76	232.789,41	707.049,93	415.276,99	7.544.992,85	7.449.995,00
Outras Receitas Correntes	331,61	151,61	70,25	68,93	392,44	111,74	1.521,74	66,74	55,10	71,76	25,75	953,80	3.821,47	101.650,00
DEDUÇÕES (II)	458.185,43	401.925,37	341.251,16	381.189,88	364.917,12	482.928,95	442.420,99	538.642,73	546.760,95	567.730,77	427.029,89	472.440,85	5.425.424,09	4.373.411,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	458.185,43	401.925,37	341.251,16	381.189,88	364.917,12	482.928,95	442.420,99	538.642,73	546.760,95	567.730,77	427.029,89	472.440,85	5.425.424,09	4.373.411,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.997.496,08**	**2.931.912,05**	**3.196.517,22**	**2.833.220,10**	**2.973.809,50**	**4.107.601,93**	**4.317.995,79**	**4.595.133,08**	**3.460.264,69**	**3.649.745,51**	**4.132.354,71**	**3.287.477,29**	**42.483.527,95**	**33.217.232,92**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	300.000,00	200.000,00	0,00	101.500,00	0,00	981.401,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.582.901,36	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.997.496,08**	**2.631.912,05**	**2.996.517,22**	**2.833.220,10**	**2.872.309,50**	**4.107.601,93**	**3.336.594,43**	**4.595.133,08**	**3.460.264,69**	**3.649.745,51**	**4.132.354,71**	**3.287.477,29**	**40.900.626,59**	**33.217.232,92**

5/2.023 A 4/2.024

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	44.772,00	44.880,00	44.880,00	74.182,93	45.104,43	44.988,67	44.958,97	107.886,45	64.887,83	48.159,39	57.355,75	57.372,14	679.428,56	625.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**2.952.724,08**	**2.587.032,05**	**2.951.637,22**	**2.759.037,17**	**2.827.205,07**	**4.062.613,26**	**3.291.635,46**	**4.487.246,63**	**3.395.376,86**	**3.601.586,12**	**4.074.998,96**	**3.230.105,15**	**40.221.198,03**	**32.592.232,92**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/mai/2024 as 09h e 14m.

ALMIR DE ALMEIDA — Prefeito Municipal
SONIA REGINA FERRIS MARCHI — Contadora - CRC-PR 051920/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINSITRATIVO N.º 037/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 005/2024
O Município de Alto Paraíso/PR, torna público que realizará a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, como critério de julgamento por MENOR PREÇO GLOBAL, com regime de execução de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE 2.167,64M2 DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO NO DISTRITO DO PORTO FIGUEIRA, MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS (EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL).
Valor total estimado para contratação: R$ 369.722,87 (trezentos e sessenta e nove mil setecentos e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos).
Recebimento das Propostas Iniciais: Até as 09h00mim do dia 17/06/2024
Data da Abertura da Sessão Pública: 17/06/2024, às 09h10min.
Início da Sessão de Disputa de Preços (fase competitiva): 17/06/2024 às 09h15min. A etapa de lances será iniciada e encerrada pelo Agente de Contratações nos termos do item V deste edital. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF.
Endereço eletrônico: https://bllcompras.com/Home/Login.
Os interessados poderão obter o Edital completo no site: http://altoparaiso.pr.gov.br, na plataforma de realização da licitação www.bll.org.br, ou no departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, situada na Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro, informações disponibilizadas também no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Alto Paraíso - PR, 27 de Maio de 2024.
Valdemir Ribeiro Sparapan
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
Edital DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
Nº 002/2024.
O Poder Executivo Municipal de Icaraíma, na forma estabelecida na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, convida os munícipes de Icaraíma, para a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA, que se realizará no dia 29 de maio de 2024, as 18:00 horas, na Câmara Municipal de Icaraíma, localizada na Rua Mote Belo nº 607, neste município de Icaraíma, como seguem:
ORDEM DO DIA:
I – AUDIÊNCIA PÚBLICA (inicio 18:00 horas, término previsto 19:00 horas)
a) Demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do primeiro quadrimestre de 2024.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, 27 de maio de 2024.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO N. 3242/2024
DATA: 23/05/2024
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 021/2024, Concorrência Pública Eletrônico, nº 003/2024.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Agente de Contratação, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan;
CONSIDERANDO parecer técnico emitido pelo Controlador Interno Sr. Elias Sobreiro dos Santos.
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado o Lote 01 em favor da empresa R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 04.375.328/0001-43, o resultado do Processo Administrativo nº 021/2024, Concorrência Pública Eletrônico, nº 003/2024.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do Processo Administrativo nº 021/2024, Concorrência Pública Eletrônico, nº 003/2024, o Lote 01 em favor da empresa R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 04.375.328/0001-43, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIA URBANAS EM CBUQ, COM ÁREA DE 10.019,18M², INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, REVESTIMENTOS, MEIO FIO COM SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, SERVIÇOS DIVERSOS E ENSAIOS TECNOLÓGICOS.
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 23 dias do mês de Maio de 2024.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO N. 3243/2024
DATA: 23/05/2024
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 026/2024, Concorrência Pública Eletrônico, nº 004/2024.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Agente de Contratação, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan;
CONSIDERANDO parecer técnico emitido pelo Controlador Interno Sr. Elias Sobreiro dos Santos.
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado o Lote 01 em favor da empresa R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 04.375.328/0001-43, o resultado do Processo Administrativo nº 026/2024, Concorrência Pública Eletrônico, nº 004/2024.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do Processo Administrativo nº 026/2024, Concorrência Pública Eletrônico, nº 004/2024, o Lote 01 em favor da empresa R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 04.375.328/0001-43, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS EM TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO (TST), COM ÁREA DE 7.567,12M², INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, REVESTIMENTO, MEIO-FIO COM SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL.
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 23 dias do mês de Maio de 2024.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PEROBAL - PARANÁ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Despesas Empenhadas Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Despesas Liquidadas Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	30.390.748,55	34.394.734,65	7.951.870,50	13.222.065,15	93,35	21.172.669,50	7.143.150,14	12.226.844,70	92,85	22.167.889,95
ADMINISTRAÇÃO	5.053.084,00	5.286.084,00	988.859,28	2.006.734,80	14,17	3.279.349,20	1.025.227,62	1.915.235,44	14,54	3.370.848,56
Administração Geral	4.446.084,00	4.676.084,00	853.656,54	1.732.522,59	12,23	2.943.561,41	885.284,88	1.656.757,23	12,58	3.019.326,77
Administração Financeira	512.000,00	515.000,00	115.074,74	233.027,09	1,65	281.972,91	129.453,74	226.932,09	1,72	288.067,91
Administração de Receitas	95.000,00	95.000,00	20.128,00	41.185,12	0,29	53.814,88	10.489,00	31.546,12	0,24	63.453,88
DEFESA NACIONAL	66.000,00	66.000,00	24.264,12	37.433,35	0,26	28.566,65	24.264,12	37.433,35	0,28	28.566,65
Defesa Terrestre	66.000,00	66.000,00	24.264,12	37.433,35	0,26	28.566,65	24.264,12	37.433,35	0,28	28.566,65
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.417.050,00	1.533.993,93	167.731,49	327.863,86	2,31	1.206.130,07	158.768,37	318.900,74	2,42	1.215.093,19
Assistência à Criança a ao Adolescente	232.000,00	233.274,42	22.994,80	51.307,26	0,36	181.967,16	22.994,80	51.307,26	0,39	181.967,16
Assistência Comunitária	1.185.050,00	1.300.719,51	144.736,69	276.556,60	1,95	1.024.162,91	135.773,57	267.593,48	2,03	1.033.126,03
SAÚDE	7.533.959,55	8.956.870,96	2.393.113,71	3.761.917,26	26,56	5.194.953,70	2.294.382,59	3.661.686,14	27,81	5.295.184,82
Atenção Básica	7.493.959,55	8.655.270,96	2.361.734,89	3.717.608,91	26,25	4.937.662,05	2.263.003,77	3.617.377,79	27,47	5.037.893,17
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Vigilância Epidemiológica	20.000,00	281.600,00	31.378,82	44.308,35	0,31	237.291,65	31.378,82	44.308,35	0,34	237.291,65
EDUCAÇÃO	7.868.335,00	7.735.305,42	1.639.939,17	3.203.744,61	22,62	4.531.560,81	1.640.478,17	3.203.744,61	24,33	4.531.560,81
Ensino Fundamental	5.145.700,00	5.759.519,39	1.289.251,21	2.628.029,03	18,55	3.131.490,36	1.289.251,21	2.628.029,03	19,96	3.131.490,36
Educação Infantil	2.635.035,00	1.811.786,03	341.215,08	555.280,94	3,92	1.256.505,09	341.754,08	555.280,94	4,22	1.256.505,09
Educação Especial	87.600,00	164.000,00	9.472,88	20.434,64	0,14	143.565,36	9.472,88	20.434,64	0,16	143.565,36
CULTURA	136.000,00	143.697,62	12.933,58	56.968,38	0,40	86.729,24	12.933,58	56.968,38	0,43	86.729,24
Difusão Cultural	136.000,00	143.697,62	12.933,58	56.968,38	0,40	86.729,24	12.933,58	56.968,38	0,43	86.729,24
URBANISMO	5.251.670,00	7.304.752,73	1.924.393,61	2.394.136,70	16,90	4.910.616,03	1.239.856,52	1.709.599,61	12,98	5.595.153,12
Infra-Estrutura Urbana	2.765.974,00	4.561.523,15	497.056,94	611.227,85	4,32	3.950.295,30	497.056,94	611.227,85	4,64	3.950.295,30
Serviços Urbanos	2.485.696,00	2.743.229,58	1.427.336,67	1.782.908,85	12,59	960.320,73	742.799,58	1.098.371,76	8,34	1.644.857,82
GESTÃO AMBIENTAL	205.050,00	209.007,39	34.326,56	75.068,72	0,53	133.938,67	36.038,56	73.356,72	0,56	135.650,67
Preservação e Conservação Ambiental	205.050,00	209.007,39	34.326,56	75.068,72	0,53	133.938,67	36.038,56	73.356,72	0,56	135.650,67
AGRICULTURA	556.000,00	476.000,00	46.443,43	93.325,35	0,66	382.674,65	46.443,43	93.325,35	0,71	382.674,65
Extensão Rural	556.000,00	476.000,00	46.443,43	93.325,35	0,66	382.674,65	46.443,43	93.325,35	0,71	382.674,65
INDÚSTRIA	275.000,00	170.000,00	74.195,75	129.624,89	0,92	40.375,11	19.087,38	21.347,13	0,16	148.652,87
Promoção Industrial	275.000,00	170.000,00	74.195,75	129.624,89	0,92	40.375,11	19.087,38	21.347,13	0,16	148.652,87
TRANSPORTE	1.213.600,00	1.404.972,60	516.738,88	964.211,06	6,81	440.761,54	516.738,88	964.211,06	7,32	440.761,54
Transporte Rodoviário	1.213.600,00	1.404.972,60	516.738,88	964.211,06	6,81	440.761,54	516.738,88	964.211,06	7,32	440.761,54
DESPORTO E LAZER	5.000,00	198.000,00	54.001,73	55.564,65	0,39	142.435,35	54.001,73	55.564,65	0,42	142.435,35
Desporto Comunitário	5.000,00	198.000,00	54.001,73	55.564,65	0,39	142.435,35	54.001,73	55.564,65	0,42	142.435,35
ENCARGOS ESPECIAIS	110.000,00	210.050,00	74.929,19	115.471,52	0,82	94.578,48	74.929,19	115.471,52	0,88	94.578,48
Serviço da Dívida Interna	40.000,00	140.050,00	74.929,19	115.471,52	0,82	24.578,48	74.929,19	115.471,52	0,88	24.578,48
Outros Encargos Especiais	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
Reserva de Contingência geral	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	1.951.261,00	2.575.261,00	444.837,73	941.700,90	6,65	1.633.560,10	444.837,73	941.700,90	7,15	1.633.560,10
ADMINISTRAÇÃO	355.900,00	605.900,00	230.841,28	310.646,22	2,19	295.253,78	230.841,28	310.646,22	2,36	295.253,78
Administração Geral	287.000,00	537.000,00	230.841,28	305.671,71	2,16	231.328,29	230.841,28	305.671,71	2,32	231.328,29
Administração Financeira	68.900,00	68.900,00	0,00	4.974,51	0,04	63.925,49	0,00	4.974,51	0,04	63.925,49
DEFESA NACIONAL	12.000,00	12.000,00	1.638,30	3.982,14	0,03	8.017,86	1.638,30	3.982,14	0,03	8.017,86
Defesa Terrestre	12.000,00	12.000,00	1.638,30	3.982,14	0,03	8.017,86	1.638,30	3.982,14	0,03	8.017,86
ASSISTÊNCIA SOCIAL	77.000,00	58.000,00	5.390,66	15.428,22	0,11	42.571,78	5.390,66	15.428,22	0,12	42.571,78
Assistência Comunitária	77.000,00	58.000,00	5.390,66	15.428,22	0,11	42.571,78	5.390,66	15.428,22	0,12	42.571,78
SAÚDE	203.761,00	468.761,00	46.960,46	133.428,84	0,94	335.332,16	46.960,46	133.428,84	1,01	335.332,16
Atenção Básica	203.761,00	203.761,00	44.226,72	108.448,91	0,77	95.312,09	44.226,72	108.448,91	0,82	95.312,09
Vigilância Epidemiológica	0,00	265.000,00	2.733,74	24.979,93	0,18	240.020,07	2.733,74	24.979,93	0,19	240.020,07
EDUCAÇÃO	1.093.600,00	1.221.600,00	124.484,39	395.525,30	2,79	826.074,70	124.484,39	395.525,30	3,00	826.074,70
Ensino Fundamental	624.450,00	869.450,00	57.126,30	237.988,16	1,68	631.461,84	57.126,30	237.988,16	1,81	631.461,84
Educação Infantil	464.150,00	347.150,00	67.358,09	157.051,88	1,11	190.098,12	67.358,09	157.051,88	1,19	190.098,12
Educação Especial	5.000,00	5.000,00	0,00	485,26	0,00	4.514,74	0,00	485,26	0,00	4.514,74
CULTURA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Difusão Cultural	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
URBANISMO	105.000,00	105.000,00	26.226,59	58.695,86	0,41	46.304,14	26.226,59	58.695,86	0,45	46.304,14
Infra-Estrutura Urbana	65.000,00	65.000,00	19.071,55	41.497,67	0,29	23.502,33	19.071,55	41.497,67	0,32	23.502,33
Serviços Urbanos	40.000,00	40.000,00	7.155,04	17.198,19	0,12	22.801,81	7.155,04	17.198,19	0,13	22.801,81
AGRICULTURA	39.000,00	39.000,00	2.190,16	5.323,83	0,04	33.676,17	2.190,16	5.323,83	0,04	33.676,17
Extensão Rural	39.000,00	39.000,00	2.190,16	5.323,83	0,04	33.676,17	2.190,16	5.323,83	0,04	33.676,17
TRANSPORTE	59.000,00	59.000,00	7.105,89	18.670,49	0,13	40.329,51	7.105,89	18.670,49	0,14	40.329,51
Transporte Rodoviário	59.000,00	59.000,00	7.105,89	18.670,49	0,13	40.329,51	7.105,89	18.670,49	0,14	40.329,51
TOTAL	**32.342.009,55**	**36.969.995,65**	**8.396.708,23**	**14.163.766,05**	**100,00**	**22.806.229,60**	**7.587.987,87**	**13.168.545,60**	**100,00**	**23.801.450,05**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, emitido em 27/mai/2024 as 09h e 13m.

ALMIR DE ALMEIDA — Prefeito Municipal
SONIA REGINA FERRIS MARCHI — Contadora - CRC-PR 051920/O-0

MUNICÍPIO DE PEROBAL - PARANÁ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Bimestre de 2024

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, emitido em 27/mai/2024 as 09h e 54m.
Nota:

ALMIR DE ALMEIDA — Prefeito Municipal
SONIA REGINA FERRIS MARCHI — Contadora - CRC-PR 051920/O-0

MUNICÍPIO DE PEROBAL - PARANÁ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS – Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2023 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS – Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**1.126.910,90**	**1.104.634,13**	**0,00**	**22.276,77**	**605.911,08**	**4.751.866,34**	**2.018.124,20**	**2.018.124,20**	**0,00**	**3.339.653,22**	**3.361.929,99**
PODER EXECUTIVO	0,00	1.126.910,90	1.104.634,13	0,00	22.276,77	605.911,08	4.751.866,34	2.018.124,20	2.018.124,20	0,00	3.339.653,22	3.361.929,99
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**1.126.910,90**	**1.104.634,13**	**0,00**	**22.276,77**	**605.911,08**	**4.751.866,34**	**2.018.124,20**	**2.018.124,20**	**0,00**	**3.339.653,22**	**3.361.929,99**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, emitido em 27/mai/2024 as 09h e 39m.

ALMIR DE ALMEIDA — Prefeito Municipal
SONIA REGINA FERRIS MARCHI — Contadora - CRC-PR 051920/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
ABRIL/2.024

Atividades	Prevista	Despesa Atualizada	Despesa Empenhada No Bimestre	Despesa Empenhada Até o Bimestre	Despesa Liquidada No Bimestre	Despesa Liquidada Até o Bimestre	Despesa Paga No Bimestre	Despesa Paga Até o Bimestre	Saldo a Pagar	Saldo a Empenhar
6001 - Manutenção do Conselho Tutelar	172.000,00	172.000,00	11.598,95	50.114,36	11.598,95	50.114,36	11.598,95	50.114,36	0,00	121.885,64
6002 - Manutenção do FMDCA	80.000,00	105.273,55	5.798,09	27.847,77	5.798,09	18.884,65	16.358,48	16.700,67	11.147,10	77.425,78
6003 - Promoção dos Direitos da Infância e da Juventude	60.000,00	61.274,42	1.192,90	1.192,90	1.192,90	1.192,90	833,20	833,20	359,70	60.081,52
6004 - Aquisição de Equipamentos FMDCA	25.050,00	33.050,00	1.649,00	1.649,00	1.649,00	1.649,00	1.649,00	1.649,00	0,00	31.401,00
Total Geral	**337.050,00**	**371.597,97**	**20.238,94**	**80.804,03**	**20.238,94**	**71.840,91**	**30.439,63**	**69.297,23**	**11.506,80**	**290.793,94**

ALMIR DE ALMEIDA — Prefeito Municipal
SONIA REGINA FERRIS MARCHI — Contadora - CRC-PR 051920/O-0

MUNICÍPIO DE PEROBAL - PARANÁ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2.024

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS – Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.101.970,63	12.124,61	774.934,77	2.504,18	0,00	0,00	312.407,07	700.221,53	0,00	-387.814,46
Recursos Ordinários	1.085.118,76	12.124,61	772.750,79	2.504,18	0,00	0,00	297.739,18	700.221,53	0,00	-402.482,35
Outros Recursos não Vinculados	16.851,87	0,00	2.183,98	0,00	0,00	0,00	14.667,89	0,00	0,00	14.667,89
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	5.938.193,56	10.152,16	507.733,73	3.337.149,04	233,39	0,00	2.082.925,24	294.998,92	0,00	1.787.926,32
Recursos Vinculados à Educação	66.176,07	0,00	58.025,59	0,00	233,39	0,00	7.917,09	0,00	0,00	7.917,09
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	66.176,07	0,00	58.025,59	0,00	233,39	0,00	7.917,09	0,00	0,00	7.917,09
Recursos Vinculados à Saúde	1.051.339,43	0,00	276.034,76	0,00	0,00	0,00	775.304,67	5.375,92	0,00	769.928,75
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.051.339,43	0,00	276.034,76	0,00	0,00	0,00	775.304,67	5.375,92	0,00	769.928,75
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	97.072,57	0,00	628,70	0,00	0,00	0,00	96.443,87	0,00	0,00	96.443,87
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	4.510.849,14	0,00	36.952,48	3.278.918,73	0,00	0,00	1.194.977,93	0,00	0,00	1.194.977,93
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	2.017.389,95	0,00	0,00	3.278.918,73	0,00	0,00	-1.261.528,78	0,00	0,00	-1.261.528,78
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	2.493.459,19	0,00	36.952,48	0,00	0,00	0,00	2.456.506,71	0,00	0,00	2.456.506,71
Demais Vinculações Legais	212.756,35	10.152,16	136.092,20	58.230,31	0,00	0,00	8.281,68	289.623,00	0,00	-281.341,32
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	1.266,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.266,22	0,00	0,00	1.266,22
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	58.684,55	0,00	0,00	58.230,31	0,00	0,00	454,24	0,00	0,00	454,24
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	152.805,58	10.152,16	136.092,20	0,00	0,00	0,00	6.561,22	289.623,00	0,00	-283.061,78
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**7.040.164,19**	**22.276,77**	**1.282.668,50**	**3.339.653,22**	**233,39**	**0,00**	**2.395.332,31**	**995.220,45**	**0,00**	**1.400.111,86**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, emitido em 27/mai/2024 as 09h e 03m.
NOTA:
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

JANEIRO A ABRIL DE 2.024
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

ALMIR DE ALMEIDA — Prefeito Municipal
SONIA REGINA FERRIS MARCHI — Contadora - CRC-PR 051920/O-0

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Agente de Contratação, designada através da Portaria nº 073/2023, de 24 de fevereiro de 2023, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 015/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria, engenharia e consultoria na Área ambiental para acompanhamento semanal e coleta de amostras, emissão de laudos do Aterro Sanitário de Maria Helena – PR, conforme termo de referência, base legal artigo 75, inciso II da lei nº 14.133/21.

NÃO Houve interessados no objeto desta dispensa. Logo, diante da necessidade e urgência da contratação, conforme dispõe o item 8.2 e 8.1.2 do edital n° 059/2024, entendemos ser possível a contratação da empresa, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas. Com base na pesquisa de preços apresentada, as classificações ficou da seguinte forma:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA/CNPJ	VALOR DO ORÇAMENTO
1°	V L P SAMPAIO – AMBIENTAL VIDA	R$ 2.900,00
2°	PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS	R$ 3.000,00
3°	PNCP	R$ 3.500,00
4°	AGRO SOLO PLANEJAMENTO AGRICOLA E AGROPECUARIO	R$ 4.500,00

Após análise dos documentos e da proposta, DECLARAMOS PROVISORIAMENTE VENCEDORA a proponente V L P SAMPAIO – AMBIENTAL VIDA**, CNPJ:** 20.278.550/0001-84**,** com o valor de seu orçamento de **R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos),** para **prestação de serviços de assessoria, engenharia e consultoria na Área ambiental para acompanhamento semanal e coleta de amostras, emissão de laudos do Aterro Sanitário de Maria Helena – PR**, conforme edital e termo de referência, parte integrante deste. Devendo ser contratada com base no art. 75, II, da lei 14.133/21.
Informo que a documentação da empresa foi solicitada via e-mail, e que se estiver habilitada, será efetuada a adjudicação e homologação.

Maria Helena, 27 de maio de 2024

Jhenniffer Mariane Romig
Agente de Contratação

Marlon Rancer Marques
Prefeito Municipal

Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DECRETO Nº 207/2024

Data: 27.05.2024
Ementa: renova a composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1.338 de 23 de setembro de 2005, e, considerando o memorando on-line sob o nº 744/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do Município de Guaíra, Estado do Paraná, com os representantes dos seguintes segmentos:

I – REPRESENTANTES INDICADOS PELAS AUTORIDADES GOVERNAMENTAIS

ÓRGÃO GOVERNAMENTAL	TITULAR	RG / CPF	SUPLENTE	RG/CPF
Secretaria Municipal de Assistência Social	Laura Aparecida Carvalho da Silva	XX.053.XX/SESP MS XXX.979.XXX-XX	Manoel José dos Santos	XX.257.XX-X/SESP PR XXX.126. XXX - XX
Secretaria Municipal de Educação	Débora Dani Maccari	XX.724. XXX -X XXX.283. XXX - XX	Geovana Smiderle Honburg	XX.954. XXX -X XXX.256. XXX - XX
Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente	Fabiano Melanias Raddatz	XX,185. XXX - X XXX.781. XXX - XX	Zinaldo da Rocha	XX.901. XXX - XX XXX.789. XXX - XX
Secretaria Municipal de Saúde	Flavia Letícia Gonçales Chibinski Malta	X.810.XXX-X/SESP PR XXX.019. XXX -XX	Tatiane Mazzucco Rosseto	X.556.XXX-5/SESP PR XXX.376. XXX -XX
Poder Executivo	Luana Gabrieli Kleemann dos Santos	XX.832.XXX-X/SESP PR XXX.380. XXX -XX	Diógenes Giovani Ferrari	X.837.XXX-X/SESP PR XXX.233. XXX -XX

II – REPRESENTANTES INDICADOS PELAS ENTIDADES NÃO- GOVERNAMENTAIS

ENTIDADE	TITULAR	RG CPF	SUPLENTE	RG CPF
Lar São José de Guaira	Maria Guilherme Noguchi	XXX.794-X XXX.394. XXX -XX	Naomi Kumagai	X.490. XXX -X XXX.608. XXX -XX
Sindicato Rural Patronal de Guaíra	Silvanir Rosset	X.802. XXX -X XXX.508 .XXX -XX	Ana Paula Gonzales	X.618.XXX-X XXX.140. XXX -XX
Associação Pestalozzi de Guaíra	Lucialda de Mello Oliveira	X.375. XXX -X XXX.998. XXX -X	Maria Regina de Lima	X.625. XXX -X XXX.753. XXX -XX
Pastoral da Criança	Cleide da Silva da Mota	X.479.XXX-X XXX.784. XXX - XX	Jussara Aparecida Fernandes de Oliveira	X.398.XXX-X XXX.160.XXX-XX
Associação de Proteção a Maternidade e a Infância	Maria de Fátima Gonçalves Faccin	X.319. XXX -X XXX.393. XXX -XX	Rita de Cássia Ribeiro	XX.108. XXX -X XXX.442. XXX -XX
Associação dos Pescadores Artesanal de Guaíra	Cristiane Rodrigues Lima Tonn	XXX.814. XXX -XX	William Frank Doenea	X.549. XXX -X/SESP PR XXX.013. XXX -XX
Conselho de Alimentação Escolar	Rosangela Batista de Lima Santos	X.815. XXX -X XXX.630. XXX - XX	Edina Diniz Meira	X.815. XXX -X XXX.630. XXX -XX
Clube dos Desbravadores e Aventureiros	Rogério Bueno de Oliveira	X.055. XXX -X XXX.945. XXX -XX	Jamile Meyre de Oliveira	X.753. XXX -X XXX.893. XXX -XX
Comunidades Tradicionais	Adir Rodrigues dos Santos	X.631. XXX -X XXX.767. XXX -XX	Gabriel Kunumi Tupa Reta Martines	X.066. XXX -X XXX.670. XXX -XX
Associação de Produtores Orgânicos e Naturais de Guaíra - APONG	Marcia Aparecida Gomes Forlin	XX.335.XXX-X XXX.339.XXX-XX	Maicon Rodrigo Ferreira da Cruz	X.092. XXX -X XXX.247. XXX -XX

Art. 2º A função de integrante do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Guaíra, Estado do Paraná será considerada serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 050/2022 de 08.02.2022, ficando validados todos os atos praticados por seus membros.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 253/2024

Data: 27.05.2024
Ementa: concede férias aos Servidores Públicos Municipais, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos online sob os n°s 555/2021, 4.162/2021 e 059/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais, mencionados a seguir:

Nome	Matrícula Nº	Período Aquisitivo	Início/Final
Bruno Andrei Colcetta	29173-01	2020/2021 e 2021/2022	10/06/2024 a 28/06/2024 07/10/2024 a 17/10/2024 e 18/10/2024 a 25/10/2024
Lucineia Raimunda de Souza	27235-07	2022/2023 e 2023/2024	03/06/2024 a 02/07/2024 e 03/07/2024 a 03/07/2024
Robson da Silva Correia	22888-02	2023/2024	27/05/2024 a 25/06/2024

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA N°180 /2024

EXONERA O SERVIDOR
LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. DEMITIR, a partir de 27 de Maio de 2024, o Sr. **LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA** portador da Cédula de Identidade nº 6.774.088-2 SESP-PR, admitido em 01 de Outubro de 2021, ocupante do emprego público por prazo indeterminado de Médico Intervencionista, pelo regime CLT, lotado na Central de Regulação situada no município de Paranavaí, Estado do Paraná, ficando revogado da Portaria nº 365/2021, de 29 de Setembro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 27 de Maio de 2024.

MARCO ANTÔNIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

Plano Anual de Aplicação dos Recursos

(PAAR)

1.

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail ***pnab@cultura.gov.br****.*

2.

Dados do Plano de Ação

3. N.º do Plano de Ação:*
30882120230005-018695

4. UF Ente Recebedor:*
PR

5. Ente Recebedor:
MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES

6. CNPJ Ente Recebedor:
77.356.665/0001-67

7. Valor Total do Plano de Ação:
R$ 74.505,09

DADOS PARA CONTATO

9.

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

10. Nome*
JULIANA SALDEIRA DO NASCIMENTO

11. Cargo*
COORDENADORA DE CULTURA

12. Telefone*
(44) 99824-9234

13. E-mail*
julianasaldeira@hotmail.com

14. Sou o gestor responsável pela pasta de cultura*
Não

15.

Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

16. Nome*
LUCIMARA DANTAS GALDINO VARGAS

17. Cargo*
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

18. Telefone*
(44) 99725-5567

19. E-mail*
ludantasgvargas@hotmail.com

20.

Processo de Participação Social

21. Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):*
Foi enviado convocação ao Conselho Municipal de Cultura, publicado em Diário Oficial, uma audiência para traçar metas para o Recurso da PNAB. Dessa forma o encontro ocorreu no dia 05/04/2024, ás 15:00 horas em uma sala da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, cito à Avenida Joaquim Luiz de Souza, 502, com participação da Secretária Municipal, a Coordenadora de Cultura, sete pessoas representando o Conselho Municipal de Cultura e uma pessoa da Sociedade Civil.
Ainda não há o interesse local pela participação nas reuniões e eventos que tratam de assuntos culturais, estamos trabalhando para desenvolver esse hábito de participação local.
Durante o encontro foi definido que seria adquirido ar condicionado para a Casa da Cultura Mário Mistura, uma vez que desde sua construção permanece sem refrigeração no local e faz muita falta em qualquer evento que venha ser realizado no local. Sendo assim do total de R$ 74.505,09, será investido R$ 49.800,00 na aquisição e instalação de ar condicionado nesse ambiente. Permanecerá para custos operacionais o valor de R$3.725,25, e o valor restante, R$20.979,84, será investido em um Projeto de Capoeira.

22. Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:*
O Conselho Municipal de Cultura foi convocado para participar dessa Audiência, houve a publicação em Diário Oficial
https://umuaramailustrado.com.br/edicoes/publicacoes_2019/leis_04_04_2024.pdf
Durante a Audiência foi feito ATA e assinada pelos que estiveram presentes no recinto
https://umuaramailustrado.com.br/edicoes/publicacoes_2019/leis_24_04_2024.pdf

23.

Metas

24. META - Ações Gerais*

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma De Execução	Produto/Entreg	Quantidade	A Atividade Destina Recursos Para Áreas Periféricas E/Ou De Povos Tradicionais?
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	Aquisição e Instalação de Ar Condicionado	R$49.800,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Ação Cultural Fomentada/Projeto cultural fomentado	3	Sim
Fomento Cultural	Projeto de Capoeira	R$20.979,84	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/Projeto cultural fomentado	1	Sim

25. META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma De Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Assessoria	R$3.725,25	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Serviço ou profissional contratado	1

26. META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R$)	Quantidade Fomentada	A Atividade Destina Recursos A Áreas Periféricas E/Ou De Povos E Comunidades Tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Sim

27.

Áreas periféricas e Ações afirmativas

28. Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):*
O Município de Francisco Alves é uma cidade pequena e a adequação da Casa da Cultura, assim como o Projeto de Capoeira atingirão automaticamente as áreas periféricas. Os Bairros e Distritos terão acesso às atividades que serão aplicadas na Casa da Cultura em sua totalidade, e terão vagas disponíveis para participar do Projeto de Capoeira, ultrapassando o mínimo que é de 20%.

29. Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):*
Com a adequação da Casa da Cultura, todos os eventos que anteriormente não possuía locais efetivos, passarão a acontecer nesse ambiente.
Reduzindo gastos com locação de prédios.
O Projeto de Capoeira vem de frente com o intuito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que é dar a oportunidade às crianças da cidade e áreas periféricas, promovendo a participação de todos num movimento dessa atividade física como arte e saúde para os mesmos.

30.

Informações sobre Sistema de Cultura local

31. Possui Conselho de Cultura?*
Sim

32. Possui Plano de Cultura?*
Não

33. Possui Fundo de Cultura?*
Não

34.

Termos e Condições

35.
Aceito

36.
Aceito

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Avenida Genercy Delfino Coelho, 129 Centro – CEP 87530-000 – Fone/Fax 44 3665-2423
ICARAÍMA - PARANÁ

RESOLUÇÃO 10/2024

SÚMULA: **Renovar o Registro 02/2017 da Entidade APAE no CMDCA**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 1.112/2015, de 19/03/2015, publicada no Diário Oficial, do Jornal Ilustrado do dia 10/04/2015, pág. 29, a Lei Municipal nº 1292/2016 de 15 de julho de 2016, publicada no Diário oficial, do jornal Umuarama Ilustrado no dia 16 de julho de 2016, página C6 e em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA nº 8.069 de 13 de julho de 1990, em reunião Ordinária do CMDCA no dia 22 de maio de 2024 e pela ata nº 100/2024.

Considerando o Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Inscrição do Serviço de Entidade Não Governamental,

Considerando a relevância da Instituição no município de Icaraíma em prol da pessoa com deficiência intelectual e múltipla, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLVE:

Art. 1º- Renovar o Certificado de Registro 02/2017 para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Icaraíma, CNPJ 80.613.367/0001-10, situada a Rua Professora Yolanda Aparecida Santos de Carvalho, 970.

Parágrafo Único: Conforme Art. 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente a Entidade executa o Serviço de Orientação e Apoio Sociofamiliar.

Art. 2º O presente Certificado terá validade por 04 (quatro) anos.

Art. 3º - Os casos omissos serão resolvidos em Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Icaraíma.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Icaraíma, 27 de maio de 2023.

Documento assinado digitalmente gov.br JANE ELIZA DOMINGOS DA SILVA PAVAN Data: 27/05/2024 11:19:46-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Jane Eliza Domingos da Silva Pavan
Presidente do CMDCA

AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

Condomínio Edifício Residencial Córdoba (17.401.853/0001-38) torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para corte de Árvores Nativas para Uso Alternativo do Solo no Edifício Residencial Córdoba, localizado na Rua Ilhas Gregas - n° 7040, em Umuarama-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº047/2024
Declara de utilidade pública, para fins de pavimentação, a Estrada Velha, situada no Município de Perobal, Estado do Paraná, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal.
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada como sendo de utilidade pública para todos os fins de direito, com as implicações e conseqüências daí decorrentes, a Estrada Velha, situada no Município de Perobal, Estado do Paraná, com as seguintes coordenadas:
Estrada Velha:
Ponto Inicial:
252621,16 m / 7355400,02 m
Ponto Final:
253608,03m / 73546693,79 m
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de maio de 2024.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
O Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº. 101/2000, em seu artigo 48, CONVOCA o Poder Legislativo, Presidente da Câmara, representantes de Associações de Classes e a população em geral, para o dia 28 de maio de 2024, às 08h30min, na Sede da CÂMARA MUNICIPAL, à Alameda Emilio Temiam, S/Nº, neste município, a participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA, que consistirá na demonstração da avaliação e cumprimento das metas fiscais do primeiro quadrimestre de 2024.
Cidade Gaúcha, PR, 27 de maio de 2024.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº048/2024
Abre Crédito Adicional Especial, Categoria Econômica e Dotação Orçamentária dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Municipal Nº. 1281 de 15 de maio de 2024, publicada em 16 de maio de 2024.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro Crédito Especial no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais) para adequação do orçamento às necessidades e disponibilidade financeira do Município.
08.00 Secretaria de Ação Social
08.03 Divisão de Bem Estar Social
0824412006.002 Manutenção do FMDCA
422/3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 8.000,00
Fonte 839
TOTAL 8.000,00
Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto através do artigo anterior, fica utilizado redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:
08.00 Secretaria de Ação Social
08.03 Divisão de Bem Estar Social
0824412006.004 Aquisição de Equipamentos FMDCA
312/3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 8.000,00
Fonte 839
TOTAL 8.000,00
Art. 3º Fica alterado o cronograma de desembolso mensal/programação financeira mensal
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.
PAÇO MUNICIPAL “ANIBAL KHURY”, 27 de maio de 2024.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicações legais

MUNICÍPIO DE PEROBAL - PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / 2.024

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024 - Até abril		
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.314.582,79	1.798.734,08		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00		
Dívida Contratual	1.314.582,79	1.798.734,08		
Empréstimos	1.168.542,76	1.658.850,67		
Interna	1.168.542,76	1.658.850,67		
Externa	0,00	0,00		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00		
Financiamentos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Parcelamento e Renegociação de dívidas	146.040,03	139.883,41		
De Tributos	0,00	0,00		
De Contribuições Previdenciárias	146.040,03	139.883,41		
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00		
Do FGTS	0,00	0,00		
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00		
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00		
Outras Dívidas	0,00	0,00		
DEDUÇÕES (II)	5.242.297,34	5.730.985,53		
Disponibilidade de Caixa¹	5.242.297,34	5.730.985,53		
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.369.208,24	7.036.164,19		
(–) Restos a Pagar Processados	1.126.910,90	1.304.945,27		
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	233,39		
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-3.927.714,55	-3.932.251,45		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	40.121.962,08	42.483.527,95		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.582.901,36	1.582.901,36		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	38.539.060,72	40.900.626,59		
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	3,41	4,40		
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-10,19	-9,61		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	46.246.872,86	49.080.751,91		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	41.622.185,58	44.172.676,72		

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024 - Até abril		
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	0,00		
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00		
RP NÃO PROCESSADOS	5.357.777,42	3.339.653,22		
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00		

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/mai/2024 as 08h e 53m.

Notas
¹ A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

² Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

SONIA REGINA FERRIS MARCHI
Contadora - CRC-PR 051920/O-0

MUNICÍPIO DE PEROBAL - PARANÁ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / 2.024

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024 - Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	40.121.962,08	42.483.527,95	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.582.901,36	1.582.901,36	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	38.539.060,72	40.900.626,59	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	8.478.593,36	8.998.137,85	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	7.630.734,02	8.098.324,07	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024 - Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/mai/2024 as 08h e 59m.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

SONIA REGINA FERRIS MARCHI
Contadora - CRC-PR 051920/O-0

www.elotech.com.br 27/05/2024 Página: 1

MUNICÍPIO DE PEROBAL - PARANÁ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO - No Bimestre de Referência	Até o Bimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	568.814,03	568.814,03
Interna	568.814,03	568.814,03
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	568.814,03	568.814,03
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**568.814,03**	**568.814,03**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	42.483.527,95	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.582.901,36	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	40.900.626,59	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	6.544.100,25	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	5.889.690,23	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.863.043,86	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO - No Bimestre de Referência	Até o Bimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelPREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, emitido em 27/mai/2024 as 09h e 01m.
¹ Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

SONIA REGINA FERRIS MARCHI
Contadora - CRC-PR 051920/O-0

MUNICÍPIO DE PEROBAL - PARANÁ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.024

LRF, Art. 48 - Anexo VI R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	42.483.527,95	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	40.900.626,59	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	40.221.198,03	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	19.343.991,42	48,09
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	21.719.446,94	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	20.633.474,59	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	19.547.502,24	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-3.932.251,45	-9,61
Limite definido por Resolução do Senado Federal	49.080.751,91	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.998.137,85	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	6.544.100,25	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.863.043,86	7,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, emitido em 27/mai/2024 as 09h e 07m.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

SONIA REGINA FERRIS MARCHI
Contadora - CRC-PR 051920/O-0

MUNICÍPIO DE PEROBAL - PARANÁ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS - no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.362.435,55	34.987.440,92	8.065.308,39	23,05	16.405.167,34	46,89	18.582.273,58
RECEITAS CORRENTES	32.592.227,55	33.217.232,92	7.419.832,00	22,34	14.529.842,20	43,74	18.687.390,72
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.002.642,76	2.002.642,76	1.446.366,41	72,22	2.125.892,45	106,15	-123.249,69
Impostos	1.274.240,26	1.274.240,26	1.142.947,45	89,70	1.652.119,34	129,66	-377.879,08
Taxas	647.082,50	647.082,50	301.851,66	46,65	469.606,57	72,57	177.475,93
Contribuição de Melhoria	81.320,00	81.320,00	1.567,30	1,93	4.166,54	5,12	77.153,46
CONTRIBUIÇÕES	714.756,79	714.756,79	147.602,60	20,65	294.720,60	41,23	420.036,19
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	714.756,79	714.756,79	147.602,60	20,65	294.720,60	41,23	420.036,19
RECEITA PATRIMONIAL	40.339,00	40.344,37	81.215,79	201,31	174.796,43	433,26	-134.452,06
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	40.339,00	40.344,37	81.215,79	201,31	174.796,43	433,26	-134.452,06
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.732.839,00	30.357.839,00	5.743.667,65	18,92	11.933.326,31	39,31	18.424.512,69
Transferências da União e de suas Entidades	18.704.884,00	18.704.884,00	2.669.370,10	14,27	5.874.436,01	31,41	12.830.447,99
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.640.955,00	6.640.955,00	1.954.824,20	29,44	3.584.670,71	53,98	3.056.284,29
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	625.000,00	96.016,00	15,36	199.556,00	31,93	425.444,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.387.000,00	4.387.000,00	1.023.457,35	23,33	2.274.663,59	51,85	2.112.336,41
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	101.650,00	101.650,00	979,55	0,96	1.106,41	1,09	100.543,59
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	80.250,00	80.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.250,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	21.400,00	21.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.400,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	979,55	0,00	1.106,41	0,00	-1.106,41
RECEITAS DE CAPITAL	1.770.208,00	1.770.208,00	645.476,39	36,46	1.875.325,14	105,94	-105.117,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.284.000,00	1.284.000,00	568.814,03	44,30	568.814,03	44,30	715.185,97
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.284.000,00	1.284.000,00	568.814,03	44,30	568.814,03	44,30	715.185,97
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	267.500,00	267.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	267.500,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	267.500,00	267.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	267.500,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	218.708,00	218.708,00	76.662,36	35,05	1.306.511,11	597,38	-1.087.803,11
Transferências da União e de suas Entidades	218.708,00	218.708,00	0,00	0,00	0,00	0,00	218.708,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	76.662,36	0,00	1.306.511,11	0,00	-1.306.511,11
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	34.362.435,55	34.987.440,92	8.065.308,39	23,05	16.405.167,34	46,89	18.582.273,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	34.362.435,55	34.987.440,92	8.065.308,39	23,05	16.405.167,34	46,89	18.582.273,58
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	34.362.435,55	34.987.440,92	8.065.308,39	23,05	16.405.167,34	46,89	18.582.273,58
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	4.002.980,73	-	-	4.002.980,73	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	4.002.980,73	-	-	4.002.980,73	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS - No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS - No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	30.390.748,55	34.394.734,65	7.951.870,50	13.222.065,15	21.172.669,50	7.143.150,14	12.226.844,70	22.167.889,95	10.944.176,20
DESPESAS CORRENTES	26.003.224,55	27.116.435,65	6.116.683,83	11.350.651,59	15.765.784,06	5.909.331,03	10.956.798,70	16.159.636,95	9.945.193,81
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.716.480,55	13.213.273,67	2.831.512,84	5.719.297,68	7.493.975,99	2.771.704,36	5.659.489,20	7.553.784,47	5.651.148,56
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	15.000,00	35.000,00	20.293,84	30.808,78	4.191,22	20.293,84	30.808,78	4.191,22	30.808,78
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.271.744,00	13.868.161,98	3.264.877,15	5.600.545,13	8.267.616,85	3.117.332,83	5.266.500,72	8.601.661,26	4.263.236,47
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.271.744,00	13.868.161,98	3.264.877,15	5.600.545,13	8.267.616,85	3.117.332,83	5.266.500,72	8.601.661,26	4.263.236,47
DESPESAS DE CAPITAL	3.687.524,00	6.578.299,00	1.835.186,67	1.871.413,56	4.706.885,44	1.233.819,11	1.270.046,00	5.308.253,00	998.982,39
INVESTIMENTOS	3.592.524,00	6.403.249,00	1.780.551,32	1.786.750,82	4.616.498,18	1.179.183,76	1.185.383,26	5.217.865,74	914.319,65
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	95.000,00	175.050,00	54.635,35	84.662,74	90.387,26	54.635,35	84.662,74	90.387,26	84.662,74
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.951.261,00	2.575.261,00	444.837,73	941.700,90	1.633.560,10	444.837,73	941.700,90	1.633.560,10	941.700,90
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	32.342.009,55	36.969.995,65	8.396.708,23	14.163.766,05	22.806.229,60	7.587.987,87	13.168.545,60	23.801.450,05	11.885.877,10
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	32.342.009,55	36.969.995,65	8.396.708,23	14.163.766,05	22.806.229,60	7.587.987,87	13.168.545,60	23.801.450,05	11.885.877,10
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	2.241.401,29	-	-	3.236.621,74	-	4.519.290,24
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	32.342.009,55	36.969.995,65	8.396.708,23	16.405.167,34	-	7.587.987,87	16.405.167,34	-	16.405.167,34
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, emitido em 27/mai/2024 as 09h e 09m.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS - No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS - No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.951.261,00	2.575.261,00	444.837,73	941.700,90	1.633.560,10	444.837,73	941.700,90	1.633.560,10	941.700,90
DESPESAS CORRENTES	1.951.261,00	2.575.261,00	444.837,73	941.700,90	1.633.560,10	444.837,73	941.700,90	1.633.560,10	941.700,90
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.951.261,00	1.687.261,00	261.500,63	636.490,41	1.050.770,59	261.500,63	636.490,41	1.050.770,59	636.490,41
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	888.000,00	183.337,10	305.210,49	582.789,51	183.337,10	305.210,49	582.789,51	305.210,49

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

SONIA REGINA FERRIS MARCHI
Contadora - CRC-PR 051920/O-0

MUNICÍPIO DE PEROBAL - PARANÁ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo XIV R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	34.362.435,55
Previsão Atualizada	34.987.440,92
Receitas Realizadas	16.405.167,34
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.002.980,73
DESPESAS	
Dotação Inicial	32.342.009,55
Dotação Atualizada	36.969.995,65
Despesas Empenhadas	14.166.346,99
Despesas Liquidadas	13.170.919,94
Despesas Pagas	11.887.626,99
Superávit Orçamentário	3.234.247,40
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	14.166.346,99
Despesas Liquidadas	13.171.126,54
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	42.483.527,95
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	40.900.626,59
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	40.221.198,03
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	766.018,63	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-16.484,41	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.126.910,90	0,00	1.104.634,13	22.276,77
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	5.357.777,42	0,00	2.018.124,20	3.339.653,22
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.484.688,32	0,00	3.122.758,33	3.361.929,99

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais - % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.994.594,69	<18% / 25%>	25,55
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.115.308,87	70%	92,78
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	568.814,03	715.185,97
Despesa de Capital Líquida	1.871.413,56	4.706.885,44

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	5.622.598,95	7.294.550,18	7.932.716,26	3.968.218,37
Despesas Previdenciárias	2.120.493,96	4.813.891,32	7.458.782,86	7.103.214,66
Resultado Previdenciário	3.502.104,99	2.480.658,86	473.933,40	-3.134.996,29
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	4.367,58	263.667,42
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	1.270.046,00	4.706.885,44

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais - % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.310.624,83	15,00	19,71

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, emitido em 27/mai/2024 as 10h e 01m.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

SONIA REGINA FERRIS MARCHI
Contadora - CRC-PR 051920/O-0

MUNICÍPIO DE PEROBAL - PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	2.011.000,00	2.026.551,12
Receita de Contribuições dos Segurados	440.000,00	412.109,99
Ativo	440.000,00	412.109,99
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	480.000,00	412.109,98
Ativo	480.000,00	412.109,98
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	961.000,00	767.977,65
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	961.000,00	767.977,65
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	130.000,00	434.353,50
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)¹	130.000,00	434.353,50
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**1.881.000,00**	**1.592.197,62**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	1.879.000,00	471.675,40	471.675,40	471.265,22	0,00
Aposentadorias	1.229.000,00	390.466,92	390.466,92	390.056,74	0,00
Pensões por Morte	650.000,00	81.208,48	81.208,48	81.208,48	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	51.000,00	19.677,96	19.677,96	13.987,78	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	51.000,00	19.677,96	19.677,96	13.987,78	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**1.930.000,00**	**491.353,36**	**491.353,36**	**485.253,00**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**-49.000,00**	**1.100.844,26**	**1.100.844,26**	**1.106.944,62**	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	434.353,50
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	39.359.055,76
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.500.390,85
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

SONIA REGINA FERRIS MARCHI
Contadora - CRC-PR 051920/O-0

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE MARILUZ - PARANÁ
AVENIDA MARÍLIA, 2534 - CENTRO - CP: 87.470-000 – FONE: (44) 3534-1599

RESOLUÇÃO Nº. 04/2024

Súmula: Aprova a Prestação Contas parcial do Recurso Incentivo para Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de Idade – Primeira Infância, referente ao 2º semestre 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE MARILUZ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº. 1934 de 01 de junho de 2019 e considerando a deliberação adotada em reunião realizada no dia 27 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada a Prestação de Contas Parcial do Recurso Incentivo para Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de Idade – Primeira Infância, referente ao 2º Semestre 2023.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mariluz - Pr, 27 de maio de 2024.

Jacqueline Menezes
Presidente CMDCA

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº049/2024
Abre Crédito Adicional Suplementar e Especial dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Municipal Nº. 1285 de 23 de maio de 2024, publicada em 24 de maio de 2024.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R$ 1.201.171,08 (Um milhão, duzentos e um mil, cento e setenta e um reais e oito centavos), de acordo com a seguinte ordem classificatória:
06.00SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.02Divisão de Ensino
123651450.2038Manutenção do Ensino Infantil
202/3.1.91.13.00CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS122.000,00
Fonte103
TOTAL..122.000,00
06.00SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.02Divisão de Ensino
123651450.2038Manutenção do Ensino Infantil
203/3.1.91.13.00CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS140.000,00
Fonte104
TOTAL..140.000,00
07.00FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROBAL
07.01Fundo Municipal de Saúde de Perobal
103011300.2043Manutenção das Atividades da Saúde
239/3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA229.171,08
Fonte303
TOTAL..229.171,08
02.00GOVERNO MUNICIPAL
02.01Gabinete do Prefeito
041221050.2002Manutenção do Gabinete do Prefeito
03/3.3.90.14.00DIÁRIAS - CIVIL10.000,00
041221050.2005Comemorações, Festividades, Recepções Oficiais e Divulgação Oficial
12/3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA140.000,00
03.00SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
03.02Divisão de Rec. Humanos e Serv. Gerais
041221050.2012Manutenção dos Serviços de Recursos Humanos
411/3.1.90.94.00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
398/3.3.91.97.00APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS310.000,00
04.00SECRETARIA DA FAZENDA
04.01Gabinete do Secretário
288432200.0001Amortização e Encargos de Financiamentos
62/3.2.90.21.00JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO50.000,00
63/4.6.90.71.00PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO100.000,00
Fonte1000
TOTAL..710.000,00
TOTAL GERAL..1.201.171,08
Art. 2º. Como recurso para cobertura do credito aberto no artigo anterior fica utilizados redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:
06.00SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.02Divisão de Ensino
123611450.2035Manutenção das Escolas Municipais
166/3.1.91.13.00CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS5.000,00
168/3.3.90.08.00OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR2.000,00
123651450.2038Manutenção do Ensino Infantil
209/3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA100.000,00
392/3.3.91.97.00APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS15.000,00
Fonte103
TOTAL..122.000,00
06.00SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.02Divisão de Ensino
123651450.2038Manutenção do Ensino Infantil
207/3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO40.000,00
210/3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA100.000,00
Fonte104
TOTAL..140.000,00
07.00FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROBAL
07.01Fundo Municipal de Saúde de Perobal
103051302.2016Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde
396/3.3.91.97.00APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS229.171,08
Fonte303
TOTAL..229.171,08
03.00SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
03.01Gabinete do Secretário
226611800.2045Obras de Apoio a Implantação e Instalação de Indústrias
35/4.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇÕES20.000,00
03.02Divisão de Rec. Humanos e Serv. Gerais
041221050.2012Manutenção dos Serviços de Recursos Humanos
37/3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL100.000,00
041221050.2013Manutenção dos Serviços Gerais
43/3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL40.000,00
04.00SECRETARIA DA FAZENDA
04.01Gabinete do Secretário
041231050.2020Manutenção do Gabinete do Secretário de Fazenda
59/3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL50.000,00
288462200.0003Precatórios e Sentenças Judiciais
64/4.6.90.91.00SENTENÇAS JUDICIAIS50.000,00
05.00SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PÚBLICOS
05.02Divisão de Fiscalização de Obras
123611551.1004Construção de Unidades Escolares
82/4.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇÕES30.000,00
123611551.1005Reparos de Unidades Escolares
210/3.3.90.36.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA20.000,00
123611551.1016Construção Unidades Escolares Primeira Infância
87/4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE140.000,00
123611551.1093Aquisição e Desapropriação de Imóveis
97/4.4.90.52.00AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS80.000,00
154511551.2014Manutenção dos Serviços de Obras
103/3.3.90.36.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA160.000,00
05.03Divisão de Fomento Agrop.e Meio Ambiente
206061750.2024Manutenção da Divisão de Fomento Agropecuário
113/3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL20.000,00
Fonte1000
TOTAL..710.000,00
TOTAL GERAL..1.201.171,08
Art. 3º Fica alterado o cronograma de desembolso mensal/programação financeira mensal
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANA, aos 27 de maio de 2024.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 050/2024
Abre Crédito Adicional Especial, Fonte de Recursos, Categoria Econômica e Dotação Orçamentária, dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Municipal Nº. 1283 de 23 de maio de 2024, publicada em 24 de maio de 2024.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro Credito Adicional Especial no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinqüenta mil reais) dentro da Secretaria de Obras e Agricultura, Fonte de Recursos e Dotação Orçamentária destinada à execução do Convênio Nº.195/2023, firmando com o Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado das Cidades - SECID para a execução de infra-instrutora urbana – Meu Campinho no Município de Perobal Pr – Residencial Perobal I.
05.00Secretaria de Obras, Agric. e Serv. Publico
05.02Divisão de Fiscalização de Obras
1545115511.010Construção, Ampliação e Reformas em Prop. Mun.
423/4.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇÕES450.000,00
Fonte901 – MEU CAMPINHO - PEROBAL
TOTAL...450.000,00
Art. 2º. Como recursos para cobertura do crédito aberto através do artigo anterior, ficam utilizados o provável excesso de arrecadação na Fonte de Recursos 901 – MEU CAMPINHO - PEROBAL..R$ 450.000,00, conforme o contido no parágrafo 3º. Do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.
TOTAL...R$ 450.000,00
Art. 3º Fica alterado o cronograma de desembolso mensal/programação financeira mensal
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL "ANIBAL KHURY", 27 de maio de 2024.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº051/2024
Abre Crédito Adicional Especial e Suplementar, Fonte de Recursos, Categoria Econômica e Dotação Orçamentária, dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Municipal Nº. 1284 de 23 de maio de 2024, publicada em 24 de maio de 2024.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro Credito Adicional Especial e Suplementar no valor de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) dentro da Secretaria de Obras e Agricultura, Categoria Econômica e Dotação Orçamentária para utilização de recursos em reparos e manutenção de próprios municipais.
05.00Secretaria de Obras, Agric. e Serv. Publico
05.02Divisão de Fiscalização de Obras
154511551.1010Construção, Ampliação e Reformas em Próprios Mun.
424/3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00
425/3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA100.000,00
Fonte3909
05.05Divisão de Serviços Urbanos e Posturas
154521550.2031Serviço de Iluminação Publica
153/3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERC. P. JURIDICA80.000,00
Fonte507
TOTAL...280.000,00
Art. 2º. Como recursos para cobertura do crédito aberto através do artigo anterior, ficam utilizados redução parcial das seguintes dotação do Orçamento vigente:
05.00Secretaria de Obras, Agric. e Serv. Publico
05.02Divisão de Fiscalização de Obras
154511551.1001Pavimentação e Recapeamento Asfaltico
333/4.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇÕES 200.000,00
Fonte3909
05.05Divisão de Serviços Urbanos e Posturas
154521550.2031Serviço de Iluminação Pública
152/3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO80.000,00
Fonte507
TOTAL...280.000,00
Art. 3º Fica alterado o cronograma de desembolso mensal/programação financeira mensal.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL "ANIBAL KHURY", 27 de maio de 2024.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PEROBAL - PARANÁ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	268.035,00	4.367,58	263.667,42
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	267.500,00	0,00	267.500,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Finance	535,00	4.367,58	-3.832,58

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	SALDO (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	6.578.299,00	1.871.413,56	1.270.046,00	998.982,39	601.367,56	1.919.536,69	5.308.253,00
Despesas de Capital	6.578.299,00	1.871.413,56	1.270.046,00	998.982,39	601.367,56	1.919.536,69	5.308.253,00
Investimentos	6.403.249,00	1.786.750,82	1.185.383,26	914.319,65	601.367,56	1.919.536,69	5.217.865,74
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	175.050,00	84.662,74	84.662,74	84.662,74	0,00	0,00	90.387,26
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2023 (i)	2024 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	-5.731.587,33	-994.614,81	-6.726.202,14

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, emitido em 27/mai/2024 as 09h e 48m.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

SONIA REGINA FERRIS MARCHI
Contadora - CRC-PR 051920/O-0

MUNICÍPIO DE PEROBAL - PARANÁ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.024/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Quadrimestre / 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	33.217.232,92	14.529.842,20
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.002.642,76	2.125.892,45
IPTU	613.097,16	536.542,29
ISS	190.631,10	251.739,26
ITBI	291.062,00	393.810,07
IRRF	179.450,00	470.027,72
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	728.402,50	473.773,11
Contribuições	714.756,79	294.720,60
Receita Patrimonial	40.344,37	174.796,43
Aplicações Financeiras (II)	40.344,37	174.796,43
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	30.357.839,00	11.933.326,31
Cota-Parte do FPM	11.963.884,00	4.870.895,83
Cota-Parte do ICMS	5.136.000,00	2.302.488,47
Cota-Parte do IPVA	684.800,00	727.766,58
Cota-Parte do ITR	642.000,00	124.264,93
Transferências da LC 61/1989	94.160,00	30.434,82
Transferências do FUNDEB	4.387.000,00	2.274.663,59
Outras Transferências Correntes	7.449.995,00	1.602.812,09
Demais Receitas Correntes	101.650,00	1.106,41
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	101.650,00	1.106,41
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	33.176.888,55	14.355.045,77
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.770.208,00	1.875.325,14
Operações de Crédito (VIII)	1.284.000,00	568.814,03
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	267.500,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	267.500,00	0,00
Transferências de Capital	218.708,00	1.306.511,11
Convênios	0,00	1.306.511,11
Outras Transferências de Capital	218.708,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	486.208,00	1.306.511,11
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	33.663.096,55	15.661.556,88
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	33.663.096,55	15.661.556,88

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Quadrimestre / 2024 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	29.691.696,65	12.294.705,20	11.900.852,31	10.889.247,42	1.098.194,58	105.027,06	105.027,06
Pessoal e Encargos Sociais	14.900.534,67	6.355.788,09	6.295.979,61	6.287.638,97	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	35.000,00	30.808,78	30.808,78	30.808,78	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.756.161,98	5.908.108,33	5.574.063,92	4.570.799,67	1.098.194,58	105.027,06	105.027,06
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	29.656.696,65	12.263.896,42	11.870.043,53	10.858.438,64	1.098.194,58	105.027,06	105.027,06
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	6.578.299,00	1.871.413,56	1.270.046,00	998.982,39	6.439,55	1.913.097,14	1.913.097,14
Investimentos	6.403.249,00	1.786.750,82	1.185.383,26	914.319,65	6.439,55	1.913.097,14	1.913.097,14
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	175.050,00	84.662,74	84.662,74	84.662,74	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	6.403.249,00	1.786.750,82	1.185.383,26	914.319,65	6.439,55	1.913.097,14	1.913.097,14
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	700.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	36.759.945,65	14.050.647,24	13.055.426,79	11.772.758,29	1.104.634,13	2.018.124,20	2.018.124,20
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	36.759.945,65	14.050.647,24	13.055.426,79	11.772.758,29	1.104.634,13	2.018.124,20	2.018.124,20

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	766.040,26
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	766.040,26

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Quadrimestre / 2024 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	174.796,43
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	30.808,78
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**910.027,91**

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Quadrimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.314.582,79	1.798.734,08
DEDUÇÕES (XL)	5.242.297,34	5.709.985,85
Disponibilidade de Caixa	5.242.297,34	5.709.985,85
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.369.208,24	7.015.164,51
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.126.910,90	1.304.945,27
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	233,39
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-3.927.714,55	-3.911.251,77
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**-16.462,78**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Quadrimestre / 2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	178.034,37
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**161.571,59**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**17.583,94**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.002.980,73
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.002.980,73
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, emitido em 27/mai/2024 as 09h e 34m.

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

SONIA REGINA FERRIS MARCHI
Contadora - CRC-PR 051920/O-0

MUNICÍPIO DE PEROBAL - PARANÁ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	1.284.000,00	568.814,03	715.185,97

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	6.578.299,00	1.871.413,56	4.706.885,44
Investimentos	6.403.249,00	1.786.750,82	4.616.498,18
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	175.050,00	84.662,74	90.387,26
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.578.299,00	1.871.413,56	4.706.885,44
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**5.294.299,00**	**1.302.599,53**	**3.991.699,47**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, emitido em 27/mai/2024 as 09h e 44m.
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

SONIA REGINA FERRIS MARCHI
Contadora - CRC-PR 051920/O-0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 2055/2024, de 27 de Maio de 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 714/2023 de 19/12/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Suplementações:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001 Divisão de Educação	
06.001.12.361.0007.2.217. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
187 - 3.3.90.36.00.00 - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
06.001.12.365.0007.2.221. MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
240 - 3.3.90.36.00.00 - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001 Divisão de Serviços Públicos	
10.001.15.452.0013.2.242. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
403 - 3.3.90.36.00.00 - 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
Total Suplementação:	**50.000,00**

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Anulação:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001 Divisão de Educação	
06.001.12.361.0007.2.217. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
163 - 3.1.90.11.00.00 - 104 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.003 Setor de Estudos e Projetos	
10.003.15.451.0003.2.244. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE ESTUDOS E PROJETOS	
423 - 3.1.90.11.00.00 - 000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
Total:	**50.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 27 de Maio de 2024.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PEROBAL - PARANÁ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**1.338.453,10**	**1.652.119,34**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	677.310,00	536.542,29
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	291.062,00	393.810,07
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	190.631,10	251.739,26
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	179.450,00	470.027,72
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**22.894.255,00**	**10.069.813,09**
2.1- Cota-Parte FPM	14.698.055,00	6.088.619,64
2.1.1- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.670.855,00	6.088.619,64
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.027.200,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.420.000,00	2.878.110,46
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	117.700,00	38.043,56
2.4- Cota-Parte ITR	802.500,00	155.331,11
2.5- Cota-Parte IPVA	856.000,00	909.708,32
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**24.232.708,10**	**11.721.932,43**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**4.373.411,00**	**2.013.962,62**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**1.684.766,03**	**916.520,49**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**4.408.400,00**	**2.279.882,71**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.408.400,00	2.279.882,71
6.1.1- Principal	4.387.000,00	2.274.663,59
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	21.400,00	5.219,12
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**13.589,00**	**260.700,97**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**0,00**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**2.279.882,71**

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**4.011.550,00**	**2.178.111,76**	**2.178.111,76**	**2.178.111,76**	**0,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.735.800,00	2.115.308,87	2.115.308,87	2.115.308,87	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	11.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.641.450,00	2.094.874,23	2.094.874,23	2.094.874,23	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	82.600,00	20.434,64	20.434,64	20.434,64	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.275.750,00	62.802,89	62.802,89	62.802,89	0,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.275.750,00	62.802,89	62.802,89	62.802,89	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**2.227.224,42**	**2.227.224,42**	**2.227.224,42**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.227.224,42	2.227.224,42	2.227.224,42	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.115.308,87	2.115.308,87	2.115.308,87	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.595.917,90	2.115.308,87	2.115.308,87	92,78
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	227.988,27	52.658,29	52.658,29	0,00	2,31

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	227.988,27	4.507.107,13	0,00	0,00		0,00
19.1- Total das Despesas custeadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	227.988,27	4.507.107,13	0,00	0,00		0,00
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**3.622.985,00**	**980.632,07**	**980.632,07**	**856.881,86**	**0,00**
20.1- Educação Infantil	1.949.435,00	602.473,04	602.473,04	547.030,31	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.673.550,00	378.159,03	378.159,03	309.851,55	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**7.697.885,00**	**3.187.421,85**	**3.187.421,85**	**3.063.671,64**	**0,00**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.051.185,00	639.557,17	639.557,17	584.114,44	0,00
21.1.1- Creche	2.051.185,00	639.557,17	639.557,17	584.114,44	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.646.700,00	2.547.864,68	2.547.864,68	2.479.557,20	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	980.632,07
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.013.962,62
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**2.994.594,69**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.930.483,11	2.994.594,69	25,55

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**761.840,00**	**296.049,95**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**686.940,00**	**260.539,52**
31.1.1- Salário-Educação	396.435,00	163.863,95
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	290.505,00	96.675,57
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**0,00**	**0,00**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**74.900,00**	**35.510,43**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**732.020,42**	**253.727,85**	**253.727,85**	**202.930,72**	**0,00**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	14.751,03	18.191,00	18.191,00	11.292,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	717.269,39	235.536,85	235.536,85	191.638,72	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**8.618.905,42**	**3.461.584,34**	**3.461.584,34**	**3.287.037,00**	**0,00**
33.1- Despesas Correntes	**8.194.905,42**	**3.454.054,84**	**3.454.054,84**	**3.282.767,50**	**0,00**
33.1.1- Pessoal Ativo	5.724.424,03	2.765.314,73	2.765.314,73	2.765.314,73	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	86.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.384.081,39	688.740,11	688.740,11	517.452,77	0,00
33.2- Despesas de Capital	**424.000,00**	**7.529,50**	**7.529,50**	**4.269,50**	**0,00**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	424.000,00	7.529,50	7.529,50	4.269,50	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	0,00	2.246,66
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	2.279.882,71	163.863,95
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	2.279.882,71	142.867,78
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	0,00	23.242,83
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	0,00	23.242,83

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, emitido em 27/mai/2024 as 09h e 42m.

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

SONIA REGINA FERRIS MARCHI
Contadora - CRC-PR 051920/O-0

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE PEROBAL - PARANÁ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2023 a 2098

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em Reais

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2023	5.400.999,93	1.946.731,24	3.454.268,69	31.805.422,19
2024	5.622.598,95	2.120.493,96	3.502.104,99	37.656.167,59
2025	5.785.995,80	2.291.353,41	3.494.642,39	41.150.809,98
2026	6.003.403,35	2.257.957,12	3.745.446,23	44.896.256,21
2027	6.218.399,28	2.354.059,31	3.864.339,97	48.760.596,18
2028	6.397.503,07	2.455.035,45	3.942.467,62	52.703.063,80
2029	6.565.025,53	2.702.992,99	3.862.032,54	56.565.096,34
2030	6.751.348,58	3.075.702,04	3.675.646,54	60.240.742,88
2031	6.892.786,50	3.661.028,64	3.231.757,86	63.472.500,74
2032	7.066.840,19	3.912.894,50	3.153.945,69	66.626.446,42
2033	7.180.148,23	4.442.195,17	2.737.953,06	69.364.399,49
2034	7.294.550,18	4.813.891,32	2.480.658,86	71.845.058,35
2035	7.422.730,40	5.042.839,10	2.379.891,30	74.224.949,64
2036	7.549.375,84	5.255.333,07	2.294.042,77	76.518.992,41
2037	7.675.350,83	5.410.346,49	2.265.004,34	78.783.996,76
2038	7.720.195,14	5.982.591,06	1.737.604,08	80.521.600,84
2039	7.775.928,54	6.321.103,19	1.454.825,35	81.976.426,19
2040	7.822.757,03	6.603.531,32	1.219.225,71	83.195.651,89
2041	7.850.622,79	6.904.031,32	946.591,47	84.142.243,36
2042	7.921.500,29	6.901.818,23	1.019.682,06	85.161.925,42
2043	7.924.022,11	7.252.071,22	671.950,89	85.833.876,31
2044	7.932.716,26	7.458.782,86	473.933,40	86.307.809,72
2045	7.914.295,84	7.773.556,87	140.738,97	86.448.548,68
2046	7.847.146,32	8.184.993,34	-337.847,02	86.110.701,66
2047	7.807.768,28	8.312.471,64	-504.703,36	85.605.998,30
2048	7.742.697,60	8.509.687,45	-766.989,85	84.839.008,44
2049	7.692.759,72	8.547.323,69	-854.563,97	83.984.444,47
2050	7.648.571,65	8.522.489,89	-873.918,24	83.110.526,24
2051	7.559.947,78	8.704.609,57	-1.144.661,79	81.965.864,44
2052	7.516.599,96	8.578.654,99	-1.062.055,03	80.903.809,40
2053	7.492.461,74	8.373.524,25	-881.062,51	80.022.746,89
2054	7.483.740,77	8.135.737,09	-651.996,32	79.370.750,57
2055	4.789.892,02	8.006.385,59	-3.216.493,57	76.154.257,01
2056	4.590.469,55	7.772.355,20	-3.181.885,65	72.972.371,35
2057	4.356.295,78	7.712.010,83	-3.355.715,05	69.616.656,30
2058	4.159.600,08	7.409.270,78	-3.249.670,70	66.366.985,60
2059	3.968.218,37	7.103.214,66	-3.134.996,29	63.231.989,31
2060	3.782.656,52	6.794.621,07	-3.011.964,55	60.220.024,76
2061	3.603.411,80	6.484.350,06	-2.880.938,26	57.339.086,50
2062	3.430.969,94	6.173.367,32	-2.742.397,38	54.596.689,13
2063	3.265.796,08	5.862.703,38	-2.596.907,30	51.999.781,83
2064	3.108.321,63	5.553.329,14	-2.445.007,51	49.554.774,31
2065	2.958.943,44	5.246.124,93	-2.287.181,49	47.267.592,82

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em Reais

2066	2.818.033,11	4.941.971,44	-2.123.938,33	45.143.654,50
2067	2.685.934,04	4.641.727,28	-1.955.793,24	43.187.861,26
2068	2.562.961,57	4.346.234,60	-1.783.273,03	41.404.588,23
2069	2.449.404,04	4.056.343,87	-1.606.939,83	39.797.648,39
2070	2.345.531,21	3.773.060,01	-1.427.528,80	38.370.119,58
2071	2.251.572,74	3.497.364,02	-1.245.791,28	37.124.328,30
2072	2.167.708,68	3.230.090,16	-1.062.381,48	36.061.946,81
2073	2.094.074,04	2.971.917,44	-877.843,40	35.184.103,41
2074	2.030.762,74	2.723.344,75	-692.582,01	34.491.521,40
2075	1.977.844,91	2.484.833,44	-506.988,53	33.984.532,87
2076	1.935.371,39	2.256.861,74	-321.490,35	33.663.042,52
2077	1.903.368,46	2.039.876,16	-136.507,70	33.526.534,83
2078	1.881.835,54	1.834.253,89	47.581,65	33.574.116,47
2079	1.870.748,91	1.640.323,13	230.425,78	33.804.542,25
2080	1.870.058,55	1.458.299,90	411.758,65	34.216.300,90
2081	1.879.699,11	1.288.379,63	591.319,48	34.807.620,39
2082	1.899.591,88	1.130.761,96	768.829,92	35.576.450,30
2083	1.929.639,72	985.591,00	944.048,72	36.520.499,02
2084	1.969.722,87	852.868,21	1.116.854,66	37.637.353,68
2085	2.019.703,46	732.426,59	1.287.276,87	38.924.630,56
2086	2.079.432,72	623.922,09	1.455.510,63	40.380.141,18
2087	2.148.762,00	526.866,01	1.621.895,99	42.002.037,18
2088	2.227.557,14	440.722,86	1.786.834,28	43.788.871,46
2089	2.315.702,81	364.926,24	1.950.776,57	45.739.648,04
2090	2.413.104,47	298.869,67	2.114.234,80	47.853.882,85
2091	2.519.696,08	241.971,46	2.277.724,62	50.131.607,47
2092	2.635.435,69	193.608,91	2.441.826,78	52.573.434,24
2093	2.760.305,13	153.064,55	2.607.240,58	55.180.674,82
2094	2.894.318,54	119.560,69	2.774.757,85	57.955.432,67
2095	3.037.525,18	92.229,37	2.945.295,81	60.900.728,48
2096	3.190.020,06	70.170,93	3.119.849,13	64.020.577,61
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em Reais

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2023	9.682.601,84	1.535.629,79	8.146.972,05	38.086.428,37
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em Reais

2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, emitido em 27/mai/2024 as 09h e 46m.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

SONIA REGINA FERRIS MARCHI
Contadora - CRC-PR 051920/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PROCESSO ADMINISTRATIVO - PMAP Nº 035/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO - PMAP Nº 001/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PMAP Nº 007/2024
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LABORATORIAIS, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – Pr, através da Comissão de Contratação, designada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal e de conformidade com a Lei nº 14.133/21, Lei nº 8.080/90 e 8.142/90, Portaria nº 358/2006 e 648/2006, 2979/2019 do Ministério da Saúde, Resolução Normativa - RN nº 71/2004-ANSS, da Agência Nacional de Saúde Suplementar, Resolução nº 1613/2001-CFM, Acórdão 1633/08 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LABORATORIAIS, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para prestação de serviços Laboratoriais, para a Secretaria Municipal de Saúde, mediante as seguintes condições:
Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento, a partir da publicação do presente Termo no átrio do Paço Municipal e Imprensa Oficial, no Departamento de Licitação, no horário das 08h00min as 17h00min em dias de expediente no Paço Municipal situado na Avenida Pedro Amaro Dos Santos, nº. 900, em Alto Paraíso – PR, a partir desta publicação, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento. Os anexos abaixo relacionados poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações de Alto Paraíso, Paraná.
a) anexo I – Modelo de requerimento para credenciamento;
b) anexo II – Declaração de idoneidade;
c) anexo III – Minuta da Ordem de Serviço Mensal;
d) anexo IV – Minuta do Contrato de Prestação de Serviços;
e) anexo V – Tabela de Valores.
Alto Paraíso – PR, em 27 de Maio de 2024.
Dercio Jardim Junior
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE PEROBAL - PARANÁ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.274.240,26	1.274.240,26	1.652.119,34	129,66
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	613.097,16	613.097,16	536.542,29	87,51
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	291.062,00	291.062,00	393.810,07	135,30
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	190.631,10	190.631,10	251.739,26	132,06
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	179.450,00	179.450,00	470.027,72	261,93
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.867.055,00	21.867.055,00	10.069.813,09	46,05
Cota-Parte FPM	13.670.855,00	13.670.855,00	6.088.619,64	44,54
Cota-Parte ITR	802.500,00	802.500,00	155.331,11	19,36
Cota-Parte IPVA	856.000,00	856.000,00	909.708,32	106,27
Cota-Parte ICMS	6.420.000,00	6.420.000,00	2.878.110,46	44,83
Cota-Parte IPI-Exportação	117.700,00	117.700,00	38.043,56	32,32
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**23.141.295,26**	**23.141.295,26**	**11.721.932,43**	**50,65**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.374.720,55	4.987.201,47	2.369.102,40	47,50	2.274.018,97	45,60	2.142.024,31	42,95
Despesas Correntes	5.257.720,55	4.905.201,47	2.363.321,37	48,18	2.268.237,94	46,24	2.140.074,31	43,63
Despesas de Capital	117.000,00	82.000,00	5.781,03	7,05	5.781,03	7,05	1.950,00	2,38
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	20.000,00	140.000,00	36.377,63	25,98	36.377,63	25,98	36.377,63	25,98
Despesas Correntes	20.000,00	140.000,00	36.377,63	25,98	36.377,63	25,98	36.377,63	25,98
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**5.394.720,55**	**5.127.201,47**	**2.405.480,03**	**46.92**	**2.310.396,60**	**45,06**	**2.178.401,94**	**42,49**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	2.405.480,03	2.310.396,60	2.178.401,94
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**2.405.480,03**	**2.310.396,60**	**2.178.401,94**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		1.758.289,86	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	647.190,17	552.106,74	420.112,08
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**20,52**	**19,71**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO: Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência: Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Minimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	1.758.289,86	2.405.480,03	647.190,17	227.078,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	647.190,17
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	326.633,85	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.654,56	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.942,42	0,00	995,78	-995,78
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.017.798,57	0,00	66.418,63	-66.418,63

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS: Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência: Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	6.393,63	6.393,63	6.393,63	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	60.025,00	60.025,00	60.025,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	66.418,63	66.418,63	66.418,63	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.022.300,00	2.647.300,00	1.087.438,56	41,08
Proveniente da União	1.498.000,00	1.498.000,00	417.143,51	27,85
Proveniente dos Estados	524.300,00	524.300,00	470.739,05	89,78
Proveniente de Outros Municípios	0,00	625.000,00	199.556,00	31,93
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	3.852,00	3.852,00	32.981,02	856,21
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**2.026.152,00**	**2.651.152,00**	**1.120.419,58**	**42,26**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.293.000,00	3.861.830,49	1.437.147,30	37,21	1.431.771,38	37,07	1.156.919,55	29,96
Despesas Correntes	1.832.500,00	2.658.491,00	709.553,30	26,69	704.177,38	26,49	635.925,55	23,92
Despesas de Capital	460.500,00	1.203.339,49	727.594,00	60,46	727.594,00	60,46	520.994,00	43,30
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	156.600,00	12.081,73	7,72	12.081,73	7,72	10.898,80	6,96
Despesas Correntes	0,00	125.000,00	12.081,73	9,67	12.081,73	9,67	10.898,80	8,72
Despesas de Capital	0,00	31.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.313.000,00**	**4.038.430,49**	**1.449.229,03**	**35,89**	**1.443.853,11**	**35,75**	**1.167.818,35**	**28,92**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.667.720,55	8.849.031,96	3.806.249,70	43,01	3.705.790,35	41,88	3.298.943,86	37,28
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	20.000,00	296.600,00	48.459,36	16,34	48.459,36	16,34	47.276,43	15,94
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**7.707.720,55**	**9.165.631,96**	**3.854.709,06**	**42,06**	**3.754.249,71**	**40,96**	**3.346.220,29**	**36,51**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, emitido em 27/mai/2024 as 09h e 50m.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

SONIA REGINA FERRIS MARCHI
Contadora - CRC-PR 051920/O-0

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ALTO PARAÍSO- PARANÁ

RESOLUÇÃO N° 009/2024
SÚMULA: Aprovação da prestação de contas parcial, referente ao Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, por meio de repasse de recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA aos Fundos Municipais para infância e Adolescência – FMDCA, conforme Deliberação nº 038/2021 – CEDCA/PR. Período: 2º Semestre/2022.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Alto Paraíso, no uso de suas atribuições legais, no que lhe confere a Lei nº 0288 de 21/08/2013, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alto Paraíso, e dá outras providências;
CONSIDERANDO reunião extraordinária deste Conselho, conforme Ata n.º 004/2023, dia 27 de Maio de 2024, às 09h30min, na sala da Secretaria Municipal de Promoção Social, na sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso;
RESOLVE:
Art. 1°. Aprovar a prestação de contas parcial referente ao Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, conforme a Deliberação n° 038/2021 - CEDCA/PR; - Período: 2º Semestre/2022.
Art. 2°. Aprovar a justificativa da Secretaria Municipal de Promoção Social referente não ter utilizado o recurso da Deliberação Nº 038/2021 CEDCA/PR;
Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Alto Paraíso, 27 de Maio de 2024.
Luzinete Castro de Passos Dias
Presidente do CMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ALTO PARAÍSO- PARANÁ

RESOLUÇÃO N° 010/2024
SÚMULA: Aprovação da prestação de contas parcial, referente ao Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, por meio de repasse de recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA aos Fundos Municipais para infância e Adolescência – FMDCA, conforme Deliberação nº 038/2021 – CEDCA/PR. Período: 1º Semestre/2023.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Alto Paraíso, no uso de suas atribuições legais, no que lhe confere a Lei nº 0288 de 21/08/2013, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alto Paraíso, e dá outras providências;
CONSIDERANDO reunião extraordinária deste Conselho, conforme Ata n.º 004/2023, dia 27 de Maio de 2024, às 09h30min, na sala da Secretaria Municipal de Promoção Social, na sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso;
RESOLVE:
Art. 1°. Aprovar a prestação de contas parcial referente ao Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, conforme a Deliberação n° 038/2021 - CEDCA/PR; - Período: 1º Semestre/2023.
Art. 2°. Aprovar a justificativa da Secretaria Municipal de Promoção Social referente não ter utilizado o recurso da Deliberação Nº 038/2021 CEDCA/PR;
Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Alto Paraíso, 27 de Maio de 2024.
Luzinete Castro de Passos Dias
Presidente do CMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ALTO PARAÍSO- PARANÁ

RESOLUÇÃO N° 003/2024
SÚMULA: Aprovação da prestação de contas parcial para Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social, conforme Deliberação Nº 089/2019 – CEDCA/PR.
Período: 2º Semestre/2023.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Alto Paraíso, no uso de suas atribuições legais, no que lhe confere a Lei nº 0288 de 21/08/2013, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alto Paraíso, e dá outras providências;
CONSIDERANDO, reunião extraordinária deste Conselho, conforme Ata n.º 004/2023, dia 27 de Maio de 2024, às 09h30min, na sala da Secretaria Municipal de Promoção Social, na sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso;
RESOLVE:
Art. 1°. Aprovar a prestação de contas parcial da Deliberação Nº 089/2019 – CEDCA/PR – Incentivo Atenção à Criança e Adolescente – Período: 2º Semestre/2023.
Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.
Alto Paraíso, 27 de Maio de 2024.
Luzinete Castro de Passos Dias
Presidente do CMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ALTO PARAÍSO- PARANÁ

RESOLUÇÃO N° 004/2024
SÚMULA: Aprovação da prestação de contas parcial do incentivo financeiro para fortalecimento aos Conselhos Tutelares, conforme os critérios da Deliberação nº 107/2017 – CEDCA/PR. Período: 2º Semestre/2023.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Município de Alto Paraíso, no uso de suas atribuições legais, no que lhe confere a Lei nº 0288 de 21/08/2013, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alto Paraíso, e dá outras providências;
CONSIDERANDO, reunião extraordinária deste Conselho, conforme Ata n.º 004/2023, dia 27 de Maio de 2024, às 09h30min, na sala da Secretaria Municipal de Promoção Social, na sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso;
RESOLVE:
Art. 1°. Aprovar a prestação de contas parcial do incentivo financeiro para fortalecimento aos Conselhos Tutelares, conforme os critérios da Deliberação nº 107/2017 – CEDCA/PR. Período: 2º Semestre/2023.
Art. 2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.
Alto Paraíso, 27 de Maio de 2024.
Luzinete Castro de Passos Dias
Presidente do CMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ALTO PARAÍSO- PARANÁ

RESOLUÇÃO N° 005/2024
SÚMULA: Aprovação da prestação de contas parcial do incentivo para desenvolvimento de Ações de Aprimoramento do Controle Social que visem o Apoio e o Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná, conforme Deliberação Nº 084/2019 – CEDCA/PR. Período: 2º Semestre/2023.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Alto Paraíso, no uso de suas atribuições legais, no que lhe confere a Lei nº 0288 de 21/08/2013, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alto Paraíso, e dá outras providências;
CONSIDERANDO, reunião extraordinária deste Conselho, conforme Ata n.º 004/2023, dia 27 de Maio de 2024, às 09h30min, na sala da Secretaria Municipal de Promoção Social, na sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso;
RESOLVE:
Art. 1°. Aprovar a prestação de contas parcial do incentivo para desenvolvimento de Ações de Aprimoramento do Controle Social que visem o Apoio e o Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná, conforme Deliberação Nº 084/2019 – CEDCA/PR. Período: 2º Semestre/2023.
Art. 2°. Aprovar a justificativa da Secretaria Municipal de Promoção Social referente não ter utilizado o recurso da Deliberação Nº 084/2019 CEDCA/PR – Incentivo ao CMDCA.
Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.
Alto Paraíso, 27 de Maio de 2024.
Luzinete Castro de Passos Dias
Presidente do CMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ALTO PARAÍSO- PARANÁ

RESOLUÇÃO N° 006/2024
SÚMULA: Aprovação da prestação de contas final, para Fortalecimento de "Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS – COVID 19", conforme Deliberação nº 043/2021 – CEDCA/PR. Período: 2º Semestre/2023.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Alto Paraíso, no uso de suas atribuições legais, no que lhe confere a Lei nº 0288 de 21/08/2013, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alto Paraíso, e dá outras providências;
CONSIDERANDO reunião extraordinária deste Conselho, conforme Ata n.º 004/2023, dia 27 de Maio de 2024, às 09h30min, na sala da Secretaria Municipal de Promoção Social, na sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso;
RESOLVE:
Art. 1°. Aprovar a prestação de contas final referente ao incentivo financeiro para o Fortalecimento de "Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS – COVID 19", conforme a Deliberação n° 043/2021 - CEDCA/PR;
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Alto Paraíso, 27 de Maio de 2024.
Luzinete Castro de Passos Dias
Presidente do CMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ALTO PARAÍSO- PARANÁ

RESOLUÇÃO N° 007/2024
SÚMULA: Aprovação da prestação de contas parcial, referente ao Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de Idade – Primeira Infância, conforme Deliberação nº 047/2022 – CEDCA/PR. Período: 2ºSemestre/2024.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Alto Paraíso, no uso de suas atribuições legais, no que lhe confere a Lei nº 0288 de 21/08/2013, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alto Paraíso, e dá outras providências;
CONSIDERANDO reunião extraordinária deste Conselho, conforme Ata n.º 004/2023, dia 27 de Maio de 2024, às 09h30min, na sala da Secretaria Municipal de Promoção Social, na sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso;
RESOLVE:
Art. 1°. Aprovar a prestação de contas parcial, referente ao Apoio e Fortalecimento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou crianças de 0 aos 6 anos de idade, conforme a Deliberação nº 047/2022 - CEDCA/PR – Período: 1º Semestre/2023;
Art. 2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Alto Paraíso, 27 de Maio de 2024.
Luzinete Castro de Passos Dias
Presidente do CMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ALTO PARAÍSO- PARANÁ

RESOLUÇÃO N° 008/2024
SÚMULA: Aprovação da prestação de contas parcial, referente ao Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, por meio de repasse de recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA aos Fundos Municipais para infância e Adolescência – FMDCA, conforme Deliberação nº 038/2021 – CEDCA/PR. Período: Do pagamento até 30 de Junho/2022.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Alto Paraíso, no uso de suas atribuições legais, no que lhe confere a Lei nº 0288 de 21/08/2013, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alto Paraíso, e dá outras providências;
CONSIDERANDO reunião extraordinária deste Conselho, conforme Ata n.º 004/2023, dia 27 de Maio de 2024, às 09h30min, na sala da Secretaria Municipal de Promoção Social, na sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso;
RESOLVE:
Art. 1°. Aprovar a prestação de contas parcial referente ao Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, conforme a Deliberação n° 038/2021 - CEDCA/PR; - Período: Do pagamento até 30 de Junho/2022.
Art. 2°. Aprovar a justificativa da Secretaria Municipal de Promoção Social referente não ter utilizado o recurso da Deliberação Nº 038/2021 CEDCA/PR;
Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Alto Paraíso, 27 de Maio de 2024.
Luzinete Castro de Passos Dias
Presidente do CMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ALTO PARAÍSO- PARANÁ

RESOLUÇÃO N° 011/2024
SÚMULA: Aprovação da prestação de contas parcial, referente ao Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, por meio de repasse de recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA aos Fundos Municipais para infância e Adolescência – FMDCA, conforme Deliberação nº 038/2021 – CEDCA/PR. Período: 2º Semestre/2023.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Alto Paraíso, no uso de suas atribuições legais, no que lhe confere a Lei nº 0288 de 21/08/2013, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alto Paraíso, e dá outras providências;
CONSIDERANDO reunião extraordinária deste Conselho, conforme Ata n.º 004/2023, dia 27 de Maio de 2024, às 09h30min, na sala da Secretaria Municipal de Promoção Social, na sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso;
RESOLVE:
Art. 1°. Aprovar a prestação de contas parcial referente ao Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, conforme a Deliberação n° 038/2021 - CEDCA/PR; - Período: 2º Semestre/2023.
Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Alto Paraíso, 27 de Maio de 2024.
Luzinete Castro de Passos Dias
Presidente do CMDCA

CÂMARA MUNICIPAL MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
ADITIVO 01/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024.
PROCESSO LICITATÓRIO: Dispensa nº 02/2024
CONTRATANTE: Câmara Municipal Mariluz – PR
CONTRATADA: R. & V. MÓVEIS PLANEJADOS LTDA – CNPJ 54.167.703/0001-38.
OBJETO: Fica incluído no escopo do Contrato Administrativo nº 02/2024 a confecção, montagem e instalação de um móvel sob medida para a pia da cozinha, conforme especificações fornecidas pela CONTRATANTE e aceitas pela CONTRATADA.
VALOR DO ADITIVO: R$ 2.158,00 (dois mil, cento e cinquenta e oito reais), que será acrescido ao valor total do contrato original.
ASSINATURA: 27/05/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publicações legais

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE UMUARAMA - PR
Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficial
INTIMAÇÃO POR EDITAL

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos, na qualidade de Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Umuarama-PR, segundo as atribuições conferidas pelo § 4º do Art. 26 da Lei 9.514/97 e por solicitação da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF nº 00.xxx.xx/0001-xx), **INTIMA o devedor fiduciante Sr. RENAN HENRIQUE BATISTA DA SILVA, a comparecer no Serviço de Registro de Imóveis 1º Ofício**, situado à Rua Desembargador Munhoz de Melo nº 3628, centro, CEP 87.501-180, nesta cidade de Umuarama-PR, entre o horário das 8h30min às 11h00min e 13h00min às 17h00min **no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste edital, para pagamento/purgação da mora** *(vide Projeção da Dívida para Purga da mora em Serviço Registro de Imóveis, arquivada no Cartório)* para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao Contrato de Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.2132710-4 datado de 19 de julho de 2019, firmado pelas partes nesta cidade de Umuarama-PR, registrado sob nºs 02 e 03, na matrícula nº 59.584, livro 02-Registro Geral, desta Serventia, **com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria**, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, **consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel. Obs.: poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento.** Caso Vossas Senhorias já tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsidere, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que sejam enviadas cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle da credora. Protocolo nº 255.645 de 15/12/2.023, no livro 1-Y de protocolos. Dado e passado nesta cidade de Umuarama-PR, 22 de maio de 2.024.

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficial

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 1.º OFÍCIO Elaine Magalhães Souza Vasconcellos Agente Delegada Aguinaldo Miguel de Souza Anaiza Antonia Marchetto Arieceli Fernanda Guimarães Cristiana Cafe Miranda Donasson da Silva Escreventes Juramentados Comarca de UMUARAMA - PR

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	60.027.425,65	65.020.046,99	7.346.891,77	11,30	13.340.611,39	20,52	51.679.435,60
RECEITAS CORRENTES	44.312.982,18	44.883.749,64	5.191.515,30	11,57	10.983.934,92	24,47	33.899.814,72
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.404.830,17	3.404.830,17	358.811,71	10,54	646.111,96	18,98	2.758.718,21
Impostos	2.694.334,56	2.694.334,56	285.555,62	10,60	480.101,98	17,82	2.214.232,58
Taxas	225.400,00	225.400,00	73.022,51	32,40	165.542,82	73,44	59.857,18
Contribuição de Melhoria	485.095,61	485.095,61	233,58	0,05	467,16	0,10	484.628,45
CONTRIBUIÇÕES	368.842,38	368.842,38	47.531,79	12,89	103.716,67	28,12	265.125,71
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	368.842,38	368.842,38	47.531,79	12,89	103.716,67	28,12	265.125,71
RECEITA PATRIMONIAL	19.629,84	19.885,76	96.271,69	484,12	180.069,67	905,52	-160.183,91
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	1.150,91	0,00	2.284,81	0,00	-2.284,81
Valores Mobiliários	19.629,84	19.885,76	95.120,78	478,34	177.784,86	894,03	-157.899,10
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	28.603,49	28.603,49	0,00	0,00	0,00	0,00	28.603,49
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	28.603,49	28.603,49	0,00	0,00	0,00	0,00	28.603,49
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	40.450.949,56	41.021.461,10	4.688.900,11	11,43	10.053.400,14	24,51	30.968.060,96
Transferências da União e de suas Entidades	21.612.916,46	22.113.916,46	2.660.728,89	12,03	5.982.272,66	27,05	16.131.643,80
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.000.553,10	13.070.064,64	1.500.351,98	11,48	2.898.826,54	22,18	10.171.238,10
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.835.480,00	5.835.480,00	526.824,01	9,03	1.170.342,23	20,06	4.665.137,77
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	2.000,00	2.000,00	995,23	49,76	1.958,71	97,94	41,29
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	40.126,74	40.126,74	0,00	0,00	636,48	1,59	39.490,26
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	35.900,26	35.900,26	0,00	0,00	0,00	0,00	35.900,26
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	4.226,48	4.226,48	0,00	0,00	636,48	15,06	3.590,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	15.714.443,47	20.136.297,35	2.155.376,47	10,70	2.356.676,47	11,70	17.779.620,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.300.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.300.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	209.225,00	234.225,00	0,00	0,00	201.300,00	85,94	32.925,00
Alienação de Bens Móveis	209.225,00	234.225,00	0,00	0,00	201.300,00	85,94	32.925,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	14.205.218,47	16.902.072,35	2.155.376,47	12,75	2.155.376,47	12,75	14.746.695,88
Transferências da União e de suas Entidades	7.049.818,47	7.049.818,47	0,00	0,00	0,00	0,00	7.049.818,47
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.155.400,00	9.852.253,88	2.155.376,47	21,88	2.155.376,47	21,88	7.696.877,41
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	60.027.425,65	65.020.046,99	7.346.891,77	11,30	13.340.611,39	20,52	51.679.435,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	60.027.425,65	65.020.046,99	7.346.891,77	11,30	13.340.611,39	20,52	51.679.435,60
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	106.754,15	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	60.027.425,65	65.020.046,99	7.346.891,77	11,30	13.447.365,54	20,68	51.572.681,45
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	3.744.121,48	-	-	3.744.121,48	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	3.744.121,48	-	-	3.744.121,48	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	60.116.725,65	68.853.468,47	7.799.329,22	13.694.739,26	55.158.729,21	7.603.932,50	13.447.365,54	55.406.102,93	9.575.936,03
DESPESAS CORRENTES	41.759.248,16	42.529.324,39	5.955.470,76	11.422.946,73	31.106.377,66	5.760.074,04	11.175.573,01	31.353.751,38	8.945.981,81
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.746.035,00	16.246.035,00	2.435.570,37	4.380.173,09	11.865.861,91	2.435.570,37	4.380.173,09	11.865.861,91	4.092.452,35
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	565.000,00	565.000,00	72.353,94	151.721,12	413.278,88	72.353,94	151.721,12	413.278,88	151.721,12
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.448.213,16	25.718.289,39	3.447.546,45	6.891.052,52	18.827.236,87	3.252.149,73	6.643.678,80	19.074.610,59	4.701.808,34
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	25.448.213,16	25.718.289,39	3.447.546,45	6.891.052,52	18.827.236,87	3.252.149,73	6.643.678,80	19.074.610,59	4.701.808,34
DESPESAS DE CAPITAL	18.157.477,49	26.124.144,08	1.843.858,46	2.271.792,53	23.852.351,55	1.843.858,46	2.271.792,53	23.852.351,55	629.954,22
INVESTIMENTOS	17.156.977,49	25.123.644,08	1.710.571,68	1.818.438,95	23.305.205,13	1.710.571,68	1.818.438,95	23.305.205,13	176.600,64
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000.500,00	1.000.500,00	133.286,78	453.353,58	547.146,42	133.286,78	453.353,58	547.146,42	453.353,58
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	60.116.725,65	68.853.468,47	7.799.329,22	13.694.739,26	55.158.729,21	7.603.932,50	13.447.365,54	55.406.102,93	9.575.936,03
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	60.116.725,65	68.853.468,47	7.799.329,22	13.694.739,26	55.158.729,21	7.603.932,50	13.447.365,54	55.406.102,93	9.575.936,03
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	3.764.675,36
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	60.116.725,65	68.853.468,47	7.799.329,22	13.694.739,26	-	7.603.932,50	13.447.365,54	-	13.340.611,39
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 27/mai/2024 as 09h e 31m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 632/2024-Secretaria de Saúde
SÚMULA: Concessão de Diária
SRA. CLEICY FERREIRA DE SOUZA SOBRE, O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Valdeci Galbiatti, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº.24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 05 (cinco) diárias, de R$100,74 totalizando o valor de R$503,70 (quinhentos e três reais e setenta centavos), para transporte de pacientes nas seguintes cidades; Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 (VINTE E SETE) DIAS DE MAIO DE 2024.
CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE
Secretaria Municipal de Saúde
ROSANA JESUS DE SOUZA
Secretaria Municipal de Finanças
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS: UNIDADE REQUISITANTE
NOME BENEFICIÁRIO
Valdeci Galbiatti
LOTAÇÃO
Governo Municipal LOTAÇÃO
Governo Municipal LOTAÇÃO
Governo Municipal
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
CPF
445.944.109-87 Agencia
0516-9 Conta
10394-2
DESTINO
Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
Conforme a necessidade da Pasta. QT. DIÁRIAS
5 diárias VALOR UNITÁRIO
R$100,74 VALOR TOTAL
R$503,70 Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
__/__/___ (RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 20/2024
Processo nº. 30/2024
CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO WAGNER ANDRIAN FERNANDES EXTINTORES
CNPJ 14.472.107/0001-47
VALOR R$ 5.880,00 (cinco mil, oitocentos e oitenta reais)
OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECARGAS DE EXTINTORES PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO
BASE LEGAL ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021
Tapira, 27 de maio de 2024.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 633/2024– SECRETARIA DE SAÚDE
SÚMULA: Concessão de Diária
Sr.ª CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor WAGNER DE ALMEIDA, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº.24/2013, tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 (três) diárias para transporte de pacientes a cidade de Curitiba, e nos dias 19, 20,21 e 22 de junho de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 (VINTE E SETE) DIAS DE MAIO DE 2024.
CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE
Secretaria Municipal de Saúde
ROSANA JESUS DE SOUZA
Secretaria Municipal de Finanças

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA: UNIDADE REQUISITANTE
NOME BENEFICIÁRIO
WAGNER DE ALMEIDA
LOTAÇÃO
Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
CPF
041 616 859 - 04 AGÊNCIA BANCÁRIA
CAIXA
3352 Nº. CONTA
20714-5
DESTINO
CURITIBA - PR
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
19, 20,21 e 22 de junho de 2024. QT. DIÁRIAS
03 diárias VALOR UNITÁRIO
R$201,48 VALOR TOTAL
R$604,44 Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO)
ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
__/__/___ (RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 19/2024
Processo nº. 26/2024
CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
CNPJ 27.074.498/0001-93
VALOR R$ 9.314,00 (nove mil, trezentos e quatorze reais).
OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DAS CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS
BASE LEGAL ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021
Tapira, 27 de maio de 2024.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	44.883.749,64	10.983.934,92
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.404.830,17	646.111,96
IPTU	617.014,78	139.809,86
ISS	423.472,44	105.619,15
ITBI	1.303.847,34	109.678,31
IRRF	350.000,00	124.994,66
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	710.495,61	166.009,98
Contribuições	368.842,38	103.716,67
Receita Patrimonial	19.885,76	180.069,67
Aplicações Financeiras (II)	19.885,76	177.784,86
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	2.284,81
Transferências Correntes	41.021.461,10	10.053.400,14
Cota-Parte do FPM	18.307.345,99	4.870.895,83
Cota-Parte do ICMS	11.989.856,43	2.267.087,75
Cota-Parte do IPVA	562.840,98	415.571,29
Cota-Parte do ITR	359.467,75	145.246,88
Transferências da LC 61/1989	119.355,69	29.938,27
Transferências do FUNDEB	3.709.300,00	1.170.342,23
Outras Transferências Correntes	5.973.294,26	1.154.317,89
Demais Receitas Correntes	68.730,23	636,48
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	68.730,23	636,48
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	44.863.863,88	10.806.150,06
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	20.136.297,35	2.356.676,47
Operações de Crédito (VIII)	3.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	234.225,00	201.300,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	234.225,00	201.300,00
Transferências de Capital	16.902.072,35	2.155.376,47
Convênios	16.574.172,35	2.155.376,47
Outras Transferências de Capital	327.900,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	17.136.297,35	2.356.676,47
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	62.000.161,23	13.162.826,53
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	62.000.161,23	13.162.826,53

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	42.529.324,39	11.422.946,73	11.175.573,01	8.945.981,81	1.469.049,54	8.886,36	8.886,36
Pessoal e Encargos Sociais	16.246.035,00	4.380.173,09	4.380.173,09	4.092.452,35	136.788,19	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	565.000,00	151.721,12	151.721,12	151.721,12	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	25.718.289,39	6.891.052,52	6.643.678,80	4.701.808,34	1.332.261,35	8.886,36	8.886,36
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	41.964.324,39	11.271.225,61	11.023.851,89	8.794.260,69	1.469.049,54	8.886,36	8.886,36
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	26.124.144,08	2.271.792,53	2.271.792,53	629.954,22	151.203,36	0,00	0,00
Investimentos	25.123.644,08	1.818.438,95	1.818.438,95	176.600,64	151.203,36	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.000.500,00	453.353,58	453.353,58	453.353,58	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	25.123.644,08	1.818.438,95	1.818.438,95	176.600,64	151.203,36	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	200.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**67.287.968,47**	**13.089.664,56**	**12.842.290,84**	**8.970.861,33**	**1.620.252,90**	**8.886,36**	**8.886,36**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	67.287.968,47	13.089.664,56	12.842.290,84	8.970.861,33	1.620.252,90	8.886,36	8.886,36

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**2.562.825,94**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**2.562.825,94**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2024 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	177.784,86
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	151.721,12
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**2.588.889,68**

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	6.426.815,55	5.993.702,20
DEDUÇÕES (XL)	4.627.672,63	4.512.032,12
Disponibilidade de Caixa	4.627.672,63	4.512.032,12
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.538.799,20	8.840.288,25
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.789.257,47	4.040.434,08
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	121.869,10	287.822,05
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	1.799.142,92	1.481.670,08
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**317.472,84**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	2.251.176,61
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**2.568.649,45**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**2.542.585,71**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.744.121,48
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.744.121,48
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 27/mai/2024 as 10h e 48m.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. **CNPJ 86.689.023/0001-70**
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESOLUÇÃO nº 27/2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA/AMERIOS 12º REGIONAL DE SAÚDE DA Umuarama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando contido no art. 7º da resolução Orçamentária nº 2/2023 de 23/10/2023, que aprova o orçamento do corrente exercício financeiro.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
01 Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA AMERIOS 12ª R.S.
01.001 Consórcio Intermunicipal de Saúde
01.001.10.302.0002.2.004. Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO
41 - 3.1.90.11.00.00 11000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.000,00
Total Suplementação: 20.000,00

Artigo 2º - Como recurso, para cobertura de Crédit será utilizada a redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente.

Redução
01 Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA AMERIOS 12ª R.S.
01.001 Consórcio Intermunicipal de Saúde
01.001.10.302.0002.2.002. Manutenção das Atividades de Saúde
27 - 3.1.90.11.00.00 11000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.000,00
Total Redução: 20.000,00

Artigo 3º - Este Ato entrará em vigor a partir da publicação.

SEDE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA/AMERIOS - 12ª REGIONAL DE SAÚDE, Umuarama , em 27/05/2024.

ALMIR DE ALMEIDA
Presidente

** Elotech **
27/05/2024
Pág. 1/1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº: 4853/2024
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor WALTER DONIZETE EGEA Vice-prefeito municipal, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 679.725.439-68 e carteira de identidade RG sob nº 7.615.679-4 SESP-PR, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 (três) diárias, no valor de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) cada, que serão creditadas em Conta Corrente Especifica, para custos de alimentação e hospedagem na cidade de Curitiba - Paraná, onde participará de Audiência junto a várias Secretarias de Estado, nos dias 27, 28 e 29 de maio de 2024.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2024.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE DOURADINA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 053/2024 ID: Nº. 2899
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cursos de informática, especificadamente denominado Curso Operador de Computador, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, no atendimento a crianças e adolescentes com idade entre 09 (nove) a 17 (dezessete) anos que estejam em situação de vulnerabilidade social, cadastradas junto aos programas sociais e ao cadastro único do Município de Douradina-PR.
Contratante: Município de Douradina-PR
Contratado: MILLENIUM ENERGIA E TECNOLOGIA LTDA, sito na Avenida Brasil, nº. 422, Sala 03, Centro, CEP. 87.485-000, na cidade de Douradina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.194.012/0003-17, e Inscrição Estadual nº Isento, telefone (44) 98404-6973, email millenniumpr@hotmail.com , neste ato representado pelo Senhor Edilson Jorge da Silva, portador do CPF nº 028.266.439-40, RG nº 6.991.595-7 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Expedito Vicente da Silva, nº. 724, Centro, CEP. 87.530-00, cidade de Icaraíma, Estado do Paraná.
Objeto: O objeto do presente termo é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cursos de informática, especificadamente denominado Curso Operador de Computador, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, no atendimento a crianças e adolescentes com idade entre 09 (nove) a 17 (dezessete) anos que estejam em situação de vulnerabilidade social, cadastradas junto aos programas sociais e ao cadastro único do Município de Douradina-PR.
Período: Vigência do contrato 25 de maio 2024 e termino no dia 31 de dezembro de 2024.
Valor total: R$ 40.308,31 (quarenta mil, trezentos e oito reais e trinta e um centavos).
Douradina, Pr. 24 de maio de 2.024.
Oberdam Jose de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicações legais

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Despesas Empenhadas Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Despesas Liquidadas Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	60.116.725,65	68.853.468,47	7.799.329,22	13.694.739,26	100,00	55.158.729,21	7.603.932,50	13.447.365,54	100,00	55.406.102,93
LEGISLATIVA	1.925.000,00	1.925.000,00	299.214,27	476.273,87	3,48	1.448.726,13	299.214,27	476.273,87	3,54	1.448.726,13
Ação Legislativa	1.925.000,00	1.925.000,00	299.214,27	476.273,87	3,48	1.448.726,13	299.214,27	476.273,87	3,54	1.448.726,13
ADMINISTRAÇÃO	7.627.600,00	7.717.600,00	797.318,80	1.691.602,91	12,35	6.025.997,09	774.436,80	1.632.540,91	12,14	6.085.059,09
Planejamento e Orçamento	940.700,00	940.700,00	131.210,10	230.860,78	1,69	709.839,22	131.210,10	230.860,78	1,72	709.839,22
Administração Geral	5.817.400,00	5.907.400,00	506.079,03	1.204.935,99	8,80	4.702.464,01	483.197,03	1.147.373,99	8,53	4.760.026,01
Administração Financeira	792.000,00	792.000,00	160.029,67	255.806,14	1,87	536.193,86	160.029,67	254.306,14	1,89	537.693,86
Controle Interno	77.500,00	77.500,00	0,00	0,00	0,00	77.500,00	0,00	0,00	0,00	77.500,00
SEGURANÇA PÚBLICA	153.000,00	178.000,00	28.450,22	28.450,22	0,21	149.549,78	28.450,22	28.450,22	0,21	149.549,78
Administração Geral	150.000,00	175.000,00	28.450,22	28.450,22	0,21	146.549,78	28.450,22	28.450,22	0,21	146.549,78
Defesa Civil	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.712.200,00	2.708.477,41	230.583,99	465.289,82	3,40	2.243.187,59	205.167,99	439.873,82	3,27	2.268.603,59
Administração Geral	429.100,00	429.100,00	52.365,58	122.594,94	0,90	306.505,06	52.365,58	122.594,94	0,91	306.505,06
Assistência ao Idoso	31.600,00	31.600,00	0,00	0,00	0,00	31.600,00	0,00	0,00	0,00	31.600,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	296.700,00	337.977,41	49.979,62	76.815,01	0,56	261.162,40	24.563,62	51.399,01	0,38	286.578,40
Assistência Comunitária	1.954.800,00	1.909.800,00	128.238,79	265.879,87	1,94	1.643.920,13	128.238,79	265.879,87	1,98	1.643.920,13
PREVIDÊNCIA SOCIAL	80.750,00	80.750,00	10.792,14	21.584,28	0,16	59.165,72	10.792,14	21.584,28	0,16	59.165,72
Previdência do Regime Estatutário	80.750,00	80.750,00	10.792,14	21.584,28	0,16	59.165,72	10.792,14	21.584,28	0,16	59.165,72
SAÚDE	15.710.281,20	17.121.176,91	2.116.970,60	3.846.493,59	28,09	13.274.683,32	2.075.161,78	3.790.285,77	28,19	13.330.891,14
Atenção Básica	14.321.622,80	15.621.153,09	1.996.969,07	3.629.471,37	26,50	11.991.681,72	1.955.160,25	3.573.263,55	26,57	12.047.889,54
Vigilância Sanitária	1.382.058,40	1.493.423,82	120.001,53	217.022,22	1,58	1.276.401,60	120.001,53	217.022,22	1,61	1.276.401,60
Vigilância Epidemiológica	6.600,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00
EDUCAÇÃO	10.466.594,45	10.996.673,45	1.506.333,75	2.431.183,60	17,75	8.565.489,85	1.506.613,35	2.430.065,20	18,07	8.566.608,25
Ensino Fundamental	7.752.465,42	7.851.015,42	907.207,76	1.569.344,54	11,46	6.281.670,88	907.487,36	1.568.226,14	11,66	6.282.789,28
Educação Infantil	2.490.529,03	2.922.058,03	576.457,23	820.133,62	5,99	2.101.924,41	576.457,23	820.133,62	6,10	2.101.924,41
Educação de Jovens e Adultos	72.600,00	72.600,00	0,00	0,00	0,00	72.600,00	0,00	0,00	0,00	72.600,00
Educação Especial	151.000,00	151.000,00	22.668,76	41.705,44	0,30	109.294,56	22.668,76	41.705,44	0,31	109.294,56
CULTURA	296.400,00	296.400,00	18.322,04	105.155,81	0,77	191.244,19	18.322,04	105.155,81	0,78	191.244,19
Difusão Cultural	291.400,00	291.400,00	18.322,04	105.155,81	0,77	186.244,19	18.322,04	105.155,81	0,78	186.244,19
Turismo	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
URBANISMO	12.417.500,00	16.307.723,42	2.225.008,88	3.339.554,44	24,39	12.968.168,98	2.146.439,38	3.260.984,94	24,25	13.046.738,48
Infra-Estrutura Urbana	6.545.000,00	10.524.057,42	1.201.074,36	1.303.976,73	9,52	9.220.080,69	1.201.074,36	1.303.976,73	9,70	9.220.080,69
Serviços Urbanos	5.872.500,00	5.783.666,00	1.023.934,52	2.035.577,71	14,86	3.748.088,29	945.365,02	1.957.008,21	14,55	3.826.657,79
GESTÃO AMBIENTAL	3.245.700,00	5.395.908,09	68.147,60	122.847,09	0,90	5.273.061,00	41.147,60	95.847,09	0,71	5.300.061,00
Preservação e Conservação Ambiental	3.245.700,00	5.395.908,09	68.147,60	122.847,09	0,90	5.273.061,00	41.147,60	95.847,09	0,71	5.300.061,00
AGRICULTURA	2.047.200,00	2.369.700,00	127.479,94	218.730,48	1,60	2.150.969,52	127.479,94	218.730,48	1,63	2.150.969,52
Abastecimento	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Extensão Rural	1.267.200,00	1.217.200,00	127.479,94	218.730,48	1,60	998.469,52	127.479,94	218.730,48	1,63	998.469,52
Promoção da Produção Agropecuária	750.000,00	1.122.500,00	0,00	0,00	0,00	1.122.500,00	0,00	0,00	0,00	1.122.500,00
TRANSPORTE	1.294.000,00	1.595.846,25	98.835,95	195.669,96	1,43	1.400.176,29	98.835,95	195.669,96	1,46	1.400.176,29
Transporte Rodoviário	1.294.000,00	1.595.846,25	98.835,95	195.669,96	1,43	1.400.176,29	98.835,95	195.669,96	1,46	1.400.176,29
DESPORTO E LAZER	240.000,00	248.300,00	61.707,39	100.012,78	0,73	148.287,22	61.707,39	100.012,78	0,74	148.287,22
Desporto Comunitário	240.000,00	248.300,00	61.707,39	100.012,78	0,73	148.287,22	61.707,39	100.012,78	0,74	148.287,22
ENCARGOS ESPECIAIS	1.700.500,00	1.711.912,94	210.163,65	651.890,41	4,76	1.060.022,53	210.163,65	651.890,41	4,85	1.060.022,53
Serviço da Dívida Interna	1.565.500,00	1.565.500,00	205.640,72	605.074,70	4,42	960.425,30	205.640,72	605.074,70	4,50	960.425,30
Outros Encargos Especiais	135.000,00	146.412,94	4.522,93	46.815,71	0,34	99.597,23	4.522,93	46.815,71	0,35	99.597,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Reserva de Contingência geral	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
TOTAL	**60.116.725,65**	**68.853.468,47**	**7.799.329,22**	**13.694.739,26**	**100,00**	**55.158.729,21**	**7.603.932,50**	**13.447.365,54**	**100,00**	**55.406.102,93**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 27/mai/2024 as 09h e 40m.

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
5/2.023 A 4/2.024

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	5 / 2.023	6 / 2.023	7 / 2.023	8 / 2.023	9 / 2.023	10 / 2.023	11 / 2.023	12 / 2.023	1 / 2.024	2 / 2.024	3 / 2.024	4 / 2.024	Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													
RECEITAS CORRENTES (I)	3.018.631,97	2.574.888,98	2.867.996,82	4.999.483,73	3.035.236,24	4.650.533,31	3.770.497,86	4.083.536,32	3.375.540,70	3.473.042,24	2.930.382,49	3.137.154,22	41.916.924,88	50.163.890,96
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	95.018,33	96.405,39	76.079,43	256.480,00	88.690,51	119.206,53	134.189,31	270.112,84	162.765,23	124.535,02	139.096,42	219.715,29	1.782.294,30	3.404.830,17
IPTU	20.357,68	14.153,93	8.540,10	11.279,54	26.050,82	9.776,17	5.661,36	7.886,30	6.886,73	16.327,45	35.314,88	81.280,80	243.515,76	617.014,78
ISS	16.874,29	13.647,00	14.198,72	15.395,25	12.092,53	21.697,57	60.946,20	73.218,85	25.088,07	30.242,20	21.135,63	29.153,25	333.689,56	423.472,44
ITBI	14.454,33	25.974,86	12.390,00	189.159,22	2.400,00	16.169,11	11.912,20	65.691,30	56.297,60	5.800,00	6.369,33	41.211,38	447.829,33	1.303.847,34
IRRF	27.963,52	27.866,24	26.957,86	28.490,23	25.369,63	64.998,40	38.465,35	109.492,11	16.380,84	37.523,47	35.253,21	35.837,14	474.598,00	350.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.368,51	14.763,36	13.992,75	12.155,76	22.777,53	6.565,28	17.204,20	13.824,28	58.111,99	34.641,90	41.023,37	32.232,72	282.661,65	710.495,61
Contribuições	102.734,67	9.285,10	7.055,77	22.695,62	3.701,63	58.521,85	23.840,36	44.127,17	9.653,17	46.531,71	30.575,50	16.956,29	375.678,84	368.842,38
Receita Patrimonial	19.453,44	20.427,82	19.805,25	2.237.104,43	20.397,91	28.009,06	21.735,27	-2.167.664,24	45.090,95	38.707,03	45.393,94	50.877,75	379.338,61	19.885,76
Rendimentos de Aplicação Financeira	18.886,49	19.860,87	19.238,31	2.236.537,49	19.830,97	27.408,10	21.168,33	-2.168.231,18	44.524,00	38.140,08	44.809,98	50.310,80	372.484,24	19.885,76
Outras Receitas Patrimoniais	566,95	566,95	566,94	566,94	566,94	600,96	566,94	566,94	566,95	566,95	583,96	566,95	6.854,37	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.603,49
Transferências Correntes	2.801.425,53	2.448.666,45	2.765.056,37	2.482.567,20	2.922.146,19	4.443.859,39	3.590.732,92	5.936.960,55	3.157.394,87	3.263.268,48	2.715.316,63	2.849.604,89	39.376.999,47	46.301.602,42
Cota-Parte do FPM	1.400.035,09	1.307.182,61	1.626.670,36	1.103.461,05	1.122.160,76	1.044.734,11	1.355.505,36	2.152.637,65	1.487.339,63	2.022.411,50	1.260.862,65	1.318.005,86	17.201.006,63	21.349.430,53
Cota-Parte do ICMS	826.801,52	700.398,09	756.441,50	828.753,28	823.110,80	884.519,76	820.399,96	1.178.302,51	704.032,63	634.463,50	677.989,10	817.374,38	9.652.587,03	14.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	66.279,58	32.104,50	15.614,55	13.261,60	13.387,71	10.103,48	13.398,84	13.853,46	272.570,59	94.887,81	78.832,29	73.173,43	697.467,84	703.551,23
Cota-Parte do ITR	43.429,42	17.815,55	5.890,63	1.024,02	86.368,27	602.525,84	54.765,38	48.017,34	42.842,15	4.591,25	103.896,91	30.228,22	1.041.394,98	424.331,79
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	6.829,33	8.516,00	7.737,05	6.886,75	8.925,22	9.970,66	8.169,72	8.894,29	8.665,49	9.012,59	10.588,14	9.156,63	103.351,87	141.694,61
Transferências do FUNDEB	241.750,08	201.169,75	190.549,82	218.232,88	198.789,35	218.734,21	231.053,11	294.261,13	353.448,89	290.069,33	255.483,45	271.340,56	2.964.882,56	3.709.300,00
Outras Transferências Correntes	216.300,51	181.479,95	162.152,46	310.947,62	669.404,08	1.673.271,33	1.107.440,55	2.240.994,17	288.495,49	207.832,50	327.664,09	330.325,81	7.716.308,56	5.973.294,26
Outras Receitas Correntes	0,00	104,22	0,00	636,48	300,00	936,48	0,00	0,00	636,48	0,00	0,00	0,00	2.613,66	40.126,74
DEDUÇÕES (II)	468.674,94	413.203,31	349.837,74	390.677,29	377.961,27	510.370,71	450.447,80	548.095,86	503.090,04	553.073,28	426.433,77	449.587,64	5.441.453,65	5.280.141,32
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	468.674,94	413.203,31	349.837,74	390.677,29	377.961,27	510.370,71	450.447,80	548.095,86	503.090,04	553.073,28	426.433,77	449.587,64	5.441.453,65	5.280.141,32
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.549.957,03**	**2.161.685,67**	**2.518.159,08**	**4.608.806,44**	**2.657.274,97**	**4.140.162,60**	**3.320.050,06**	**3.535.440,46**	**2.872.450,66**	**2.919.968,96**	**2.503.948,72**	**2.687.566,58**	**36.475.471,23**	**44.883.749,64**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	348.543,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.548.543,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.549.957,03**	**2.161.685,67**	**2.518.159,08**	**4.608.806,44**	**2.657.274,97**	**2.940.162,60**	**3.320.050,06**	**3.186.897,46**	**2.872.450,66**	**2.919.968,96**	**2.503.948,72**	**2.687.566,58**	**34.926.928,23**	**44.883.749,64**

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	5 / 2.023	6 / 2.023	7 / 2.023	8 / 2.023	9 / 2.023	10 / 2.023	11 / 2.023	12 / 2.023	1 / 2.024	2 / 2.024	3 / 2.024	4 / 2.024	Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**2.549.957,03**	**2.161.685,67**	**2.518.159,08**	**4.608.806,44**	**2.657.274,97**	**2.940.162,60**	**3.320.050,06**	**3.186.897,46**	**2.872.450,66**	**2.919.968,96**	**2.503.948,72**	**2.687.566,58**	**34.926.928,23**	**44.820.749,64**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/mai/2024 as 09h e 53m.

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) Em Reais

PODER / ÓRGÃO	Processados – Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Processados – Inscritos Em 31 de dezembro de 2023 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Não Processados – Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Não Processados – Inscritos Em 31 de dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**77.658,29**	**1.711.599,18**	**1.620.252,90**	**0,00**	**169.004,57**	**40,00**	**11.572,36**	**8.886,36**	**8.886,36**	**1.500,00**	**1.226,00**	**170.230,57**
PODER EXECUTIVO	77.658,29	1.711.599,18	1.620.252,90	0,00	169.004,57	40,00	11.572,36	8.886,36	8.886,36	1.500,00	1.226,00	170.230,57
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**77.658,29**	**1.711.599,18**	**1.620.252,90**	**0,00**	**169.004,57**	**40,00**	**11.572,36**	**8.886,36**	**8.886,36**	**1.500,00**	**1.226,00**	**170.230,57**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 27/mai/2024 as 11h e 33m.

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	26.124.144,08	2.271.792,53	23.852.351,55
Investimentos	25.123.644,08	1.818.438,95	23.305.205,13
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.000.500,00	453.353,58	547.146,42
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	26.124.144,08	2.271.792,53	23.852.351,55
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**23.124.144,08**	**2.271.792,53**	**20.852.351,55**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 27/mai/2024 as 11h e 41m.
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

Relatório de Gestão da Execução Orcamentária dos Direitos da Criança e da Adolescência
2º BIMESTRE DE 2024 (Março e Abril)

1 - ACÕES INTEGRANTES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE

Código	Titulo da Acão Governamental	Despesa Realizada No Bimestre	Despesa Realizada Até o Bimestre
6.041	**Ações Suplementares de Atendimento Infanto-Juvenil**	0,00	0,00

2 - ACÕES DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR PÚBLICO

Código	Titulo da Acão Governamental	Despesa Realizada No Bimestre	Despesa Realizada Até o Bimestre
5.008	**Reequipar as Ações de Atendimento da Criança**	0,00	0,00
6.025	**Manutenção das Ações do Conselho Tutelar**	19.939,62	40.375,01
6.026	**Ações de Atendimento da Criança e do Adolescente**	28.240,00	28.240,00
6.027	**Suporte das Atividades do CMDCA**	1.800,00	8.200,00
6.045	**Ações de Promoção da Criança e do Jovem Adolescente**	0,00	0,00
6.043	**Ações da Clinica da Mulher e da Criança**	28.724,18	47.482,14
6.047	**Ações Esportivas e Recreativas para Criança e Adolescente**	15.875,05	27.076,33
6.048	**Ações Sócio-Culturais para Criança e Adolescente**	0,00	0,00
TOTAL		**94.578,85**	**151.373,48**

ALEX ANTONIO CAVALCANTE — Prefeito Municipal
SUELI APª DE OLIVEIRA D — Contador
ERICA MASSARANDUBA DA SILVA — Controle Interno
IREMILCE PASTORI TOMADÃ — Presidente do CMDCA

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Bimestre de 2024

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 27/mai/2024 as 11h e 48m.
Nota:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 625/2024-Secretaria de Saúde
SÚMULA: Concessão de Diária
Sr.ª CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor ALEXANDRO MAGNO ROBERTO, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº.24/2013, tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 (TRÊS) diárias para transporte de pacientes a cidade de Curitiba, na data 01, 02, 03 e 04 de junho de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 (VINTE E SETE) DIAS DE MAIO DE 2024.
CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE
Secretária Municipal de Saúde
ROSANA JESUS DE SOUZA
Secretária Municipal de Finanças

SOLICITAÇÃO DE DIARIAS: Unidade Requisitante
NOME BENEFICIÁRIO
ALEXANDRO MAGNO ROBERTO
LOTAÇÃO
Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
CPF
027.103.269-70 AGÊNCIA BANCÁRIA
3352 Nº. CONTA
20075-2
DESTINO
CURITIBA - PR
MOTIVO
Transporte de pacientes
01, 02, 03 e 04 de maio de 2024.
QT. DIÁRIAS
03 diárias VALOR UNITÁRIO
R$201,48 VALOR TOTAL
R$604,44 Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
__/__/___ (RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

PORTARIA Nº626/2024-Secretaria Saúde
SÚMULA: Concessão de Diária
SRA. CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Antero Ferreira de Freitas, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº.24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 (três) diárias para transporte de pacientes para a cidade de Curitiba/PR, na data 11, 12, 13 e 14 de junho de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 (VINTE E SETE) DE MAIO DE 2024.
CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE
Secretária Municipal de Saúde
ROSANA JESUS DE SOUZA
Secretária Municipal de Finança
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
Antero Ferreira de Freitas
LOTAÇÃO
Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
Rua Piauí nº 551, Jardim Cruzeiro
CPF
853.281.549-91 AGÊNCIA BANCÁRIA
0143 Nº. CONTA
1001578-2
DESTINO
CURITIBA PR
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
11, 12, 13 e 14 de junho de 2024. QT. DIÁRIAS
03 DIARIAS VALOR UNITÁRIO
R$201,48 VALOR TOTAL
R$604,44 Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
__/__/___ (RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

PORTARIA Nº 627/2024-Secretaria Saúde
SÚMULA: Concessão de Diária
Sr.ª CLEICY FERREIRA DE SOUZA SOBRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Claudinei Aparecido de Almeida, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº. 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03(TRÊS) diárias para transporte para a cidade de Curitiba, nos dias 28, 29, 30 e 31 de maio de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 (VINTE E SETE) DIAS DE MAIO DE 2024.
CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE
Secretaria Municipal de Saúde
ROSANA JESUS DE SOUZA
Secretaria Municipal de Finanças
SOLICITAÇÃO DE DIARIAS : UNIDADE REQUISITANTE
NOME BENEFICIÁRIO
CLAUDINEI APARECIDO DE ALMEIDA
LOTAÇÃO
Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
Rua Maria do rocio 357
CPF
752.963.499-20 AGÊNCIA BANCÁRIA
516-9 Nº. CONTA
5096-2
DESTINO
CURITIBA
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
28, 29, 30 e 31 de maio de 2024 QT. DIÁRIAS
03 diárias VALOR UNITÁRIO
R$201,48 VALOR TOTAL
R$604,44 Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
__/__/___ (RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

PORTARIA Nº. 628/2024-Secretaria Saúde
SÚMULA: Concessão de Diária
SRA. CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Fernando Carrasco, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº.24/2013 e tendo em vista a solicitação formulada, a concessão de 03 (três) diárias para transporte dos pacientes para a cidade de Curitiba- PR nos dias 05, 06, 07 e 08 de junho de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 (VINTE E SETE) DIAS DE MAIO DE 2024.
CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE
Secretaria Municipal De Saúde
ROSANA JESUS DE SOUZA
Secretaria Municipal de Finanças
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS: UNIDADE REQUISITANTE
NOME BENEFICIÁRIO
FERNANDO CARRASCO
LOTAÇÃO
Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
Rua Edmundo Mercer Junior, nº. 1314 – Centro
CPF
052.168.449-88 AGÊNCIA BANCÁRIA
CAIXA ECONOMICA
AGENCIA Nº 0723 Nº. CONTA
20165-0
DESTINO
CURITIBA - PR
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
05, 06, 07 e 08 de junho de 2024. QT. DIÁRIAS
03 diárias
VALOR UNITÁRIO
R$ 201,48 VALOR TOTAL
R$604,44
Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
__/__/___ (RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

PORTARIA Nº 629/2024-Secretaria de Saúde
SÚMULA: Concessão de Diária
Sr.ª CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Jeisrael Paes de Andrade, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº.24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 (três) diárias para transporte de pacientes que fazem tratamento fora do domicílio à cidade de Curitiba –PR nos dias 20, 21, 22 e 23 de junho de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 (VINTE E SETE) DIAS DE MAIO DE 2024.
CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE
Secretaria Municipal de Saúde
ROSANA JESUS DE SOUZA
Secretaria Municipal de Finanças
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS: UNIDADE REQUISITANTE
NOME BENEFICIÁRIO
JEISRAEL PAES DE ANDRADE
LOTAÇÃO
Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
CPF
046.136.889-73 AGÊNCIA BANCÁRIA
SICREDI C/C
0718 Nº. CONTA
65935-8
DESTINO
CURITIBA
MOTIVO
Transporte de pacientes
20, 21, 22 e 23 de junho de 2024. QT. DIÁRIAS
03 diárias VALOR UNITÁRIO
R$ 201,48 VALOR TOTAL
R$604,44 Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
__/__/___ (RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA
Atestamos para os devidos fins. A quem interessar que a empresa FACCIO &CIA LTDA, inscrita no Cnpj 31.370.642/0001-06, sediada na Rua Rafael Picoli, nº 1769 – Bairro Coutry – Cascavel/Pr- CEP 85.813-220, nos forneceu 03 (três) veículos tipo Van MARCA/RENAULT MASTER, AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO, o veículo foi entregue dentro do padrão de qualidade.
Atestando assim a capacidade Técnica, qualidade e prazo de entrega da empresa FACCIO & CIA LTDA.
Secretaria Municipal de Saúde, 02 de fevereiro de 2024
Cleicy Ferreira de Souza Sodre
Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA Nº630/2024– SECRETARIA DE SAÚDE
SÚMULA: Concessão de Diária
Sr.ª CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor LUCIANO SENAS DOS SANTOS, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº.24/2013, tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 (CINCO) diárias para transporte de pacientes a cidade de Curitiba, nos dias 22, 23, 24 e 25 de junho 2024.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 (VINTE E SETE) DIAS DE MAIO DE 2024.
CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE
Secretaria Municipal de Saúde
ROSANA JESUS DE SOUZA
Secretaria Municipal de Finanças
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA: UNIDADE REQUISITANTE
NOME BENEFICIÁRIO
LUCIANO SENA DOS SANTOS
LOTAÇÃO
Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
CPF
000.429.029-16 AGÊNCIA BANCÁRIA
SICREDI C/C
0718 Nº. CONTA
73070-8
DESTINO
CURITIBA - PR
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
22, 23, 24 e 25 de junho 2024. QT. DIÁRIAS
03 diárias VALOR UNITÁRIO
R$201,48 VALOR TOTAL
R$604,44 Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO)
ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
__/__/___ (RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

PORTARIA Nº631/2024-Secretaria Saúde
SÚMULA: Concessão de Diária
SRA. CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor VALCIR MARTINS ALVES, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº.24/2013, tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 (TRÊS) diárias para transporte de paciente para fazem tratamento fora do domicílio à cidade de Curitiba/PR nos dias 17,18,19 e 20 de junho de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 (VINTE E SETE) DIAS DE MAIO DE 2024.
CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE
Secretária Municipal de Saúde
ROSANA JESUS DE SOUZA
Secretária Municipal de Finanças
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA: UNIDADE REQUISITANTE
NOME BENEFICIÁRIO
VALCIR MARTINS ALVES
LOTAÇÃO
Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
CPF
060.337.599-58 AGÊNCIA BANCÁRIA
3352 Nº. CONTA
22336-1
DESTINO
CURITIBA PR
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
17,18,19 e 20 de junho de 2024. QT. DIÁRIAS
03 DIARIAS VALOR UNITÁRIO
R$201,48 VALOR TOTAL
R$604,44 Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
__/__/___ (RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.696.252,74	480.101,98
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	618.932,96	139.809,86
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.303.847,34	109.678,31
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	423.472,44	105.619,15
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	350.000,00	124.994,66
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	36.619.008,16	9.660.924,75
2.1- Cota-Parte FPM	21.349.430,53	6.088.619,64
2.1.1- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.149.430,53	6.088.619,64
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.200.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	14.000.000,00	2.833.859,61
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	141.694,61	37.422,85
2.4- Cota-Parte ITR	424.331,79	181.558,53
2.5- Cota-Parte IPVA	703.551,23	519.464,12
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	39.315.260,90	10.141.026,73
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	7.083.801,63	1.932.184,95
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	2.745.013,59	603.071,73

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	3.709.500,00	1.179.605,46
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.709.500,00	1.179.605,46
6.1.1- Principal	3.709.300,00	1.170.342,23
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	200,00	9.263,23
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-3.374.501,63	-761.842,72

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	4.649.069,06
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	2.044.008,34
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	2.605.060,72
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	5.828.674,52

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.709.500,00	864.402,88	864.402,88	830.126,21	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.153.005,00	781.424,20	781.424,20	756.180,88	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	777.000,00	277.441,33	277.441,33	270.705,61	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.218.505,00	474.938,35	474.938,35	456.934,39	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	46.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	111.000,00	29.044,52	29.044,52	28.540,88	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	556.495,00	82.978,68	82.978,68	73.945,33	0,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	556.495,00	82.978,68	82.978,68	73.945,33	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	864.402,88	864.402,88	830.126,21	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	864.402,88	864.402,88	830.126,21	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	781.424,20	781.424,20	756.180,88	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	825.723,82	781.424,20	781.424,20	66,24
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	117.960,55	315.202,58	315.202,58	197.242,03	26,72

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	117.960,55	2.044.008,34	0,00	0,00		0,00
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	117.960,55	2.044.008,34	0,00	0,00		0,00
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.747.388,21	899.075,93	897.957,53	631.862,59	1.118,40
20.1- Educação Infantil	513.900,00	150.445,79	150.445,79	109.828,49	0,00
20.2- Ensino Fundamental	3.228.488,21	748.630,14	747.511,74	522.034,10	1.118,40
20.3- Educação de Jovens e Adultos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	7.294.388,21	1.734.434,29	1.733.315,89	1.433.447,92	1.118,40
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.290.900,00	427.887,12	427.887,12	380.534,10	0,00
21.1.1- Creche	1.290.900,00	427.887,12	427.887,12	380.534,10	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	6.003.488,21	1.306.547,17	1.305.428,77	1.052.913,82	1.118,40

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	897.957,53
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.932.184,95
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	197.242,03
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	2.632.900,45

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.535.256,68	2.632.900,45	25,96

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	55.817,34	0,00	53.248,85	0,00	2.568,49
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	55.817,34	0,00	53.248,85	0,00	2.568,49
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.840.165,76	163.208,21
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	335.000,00	124.723,23
31.1.1- Salário-Educação	210.000,00	87.446,66
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	125.000,00	37.276,57
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.380.165,76	2.191,43
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	125.000,00	36.293,55

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	2.964.785,24	624.159,28	624.159,28	109.881,82	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.461.158,03	348.700,99	348.700,99	22.344,87	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.497.527,21	262.797,37	262.797,37	84.125,01	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	5.000,00	12.660,92	12.660,92	3.411,94	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	10.996.673,45	2.387.638,09	2.386.519,69	1.571.870,62	1.118,40
33.1- Despesas Correntes	8.295.438,21	1.973.179,19	1.972.060,79	1.566.490,72	1.118,40
33.1.1- Pessoal Ativo	5.216.500,00	1.300.255,45	1.300.255,45	1.262.211,97	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.078.938,21	672.923,74	671.805,34	304.278,75	1.118,40
33.2- Despesas de Capital	2.701.235,24	414.458,90	414.458,90	5.379,90	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.701.235,24	414.458,90	414.458,90	5.379,90	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR FUNDEB (ah)	VALOR SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	18.013,26	47.556,15
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	1.179.605,46	87.446,66
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	830.126,21	59.617,58
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	367.492,51	75.385,23
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	2.682,24	-24,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	370.174,75	75.361,23

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 27/mai/2024 as 11h e 36m.

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2023 a 2098

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 27/mai/2024 as 11h e 42m.

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	239.612,50	211.724,71	27.887,79
Receita de Alienação de Bens Móveis	234.225,00	201.300,00	32.925,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financeiras	5.387,50	10.424,71	-5.037,21

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	SALDO (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	26.124.144,08	2.271.792,53	2.271.792,53	629.954,22	0,00	151.203,36	23.852.351,55
Despesas de Capital	26.124.144,08	2.271.792,53	2.271.792,53	629.954,22	0,00	151.203,36	23.852.351,55
Investimentos	25.123.644,08	1.818.438,95	1.818.438,95	176.600,64	0,00	151.203,36	23.305.205,13
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.000.500,00	453.353,58	453.353,58	453.353,58	0,00	0,00	547.146,42
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2023 (i)	2024 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	-4.956.090,90	-418.229,51	-5.374.320,41

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 27/mai/2024 as 11h e 44m.

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.694.334,56	2.694.334,56	480.101,98	17,82
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	617.014,78	617.014,78	139.809,86	22,66
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.303.847,34	1.303.847,34	109.678,31	8,41
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	423.472,44	423.472,44	105.619,15	24,94
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	350.000,00	350.000,00	124.994,66	35,71
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	35.419.008,16	35.419.008,16	9.660.924,75	27,28
Cota-Parte FPM	20.149.430,53	20.149.430,53	6.088.619,64	30,22
Cota-Parte ITR	424.331,79	424.331,79	181.558,53	42,79
Cota-Parte IPVA	703.551,23	703.551,23	519.464,12	73,83
Cota-Parte ICMS	14.000.000,00	14.000.000,00	2.833.859,61	20,24
Cota-Parte IPI-Exportação	141.694,61	141.694,61	37.422,85	26,41
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	38.113.342,72	38.113.342,72	10.141.026,73	26,61

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	9.769.316,55	9.724.316,55	2.808.597,95	28,88	2.752.390,13	28,30	2.068.056,29	21,27
Despesas Correntes	9.748.816,55	9.703.816,55	2.801.153,95	28,87	2.744.946,13	28,29	2.061.326,29	21,24
Despesas de Capital	20.500,00	20.500,00	7.444,00	36,31	7.444,00	36,31	6.730,00	32,83
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.361.058,40	1.361.058,40	217.022,22	15,95	217.022,22	15,95	210.602,91	15,47
Despesas Correntes	1.356.058,40	1.356.058,40	217.022,22	16,00	217.022,22	16,00	210.602,91	15,53
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	6.600,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	11.136.974,95	11.091.974,95	3.025.620,17	27,28	2.969.412,35	26,77	2.278.659,20	20,54

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	3.025.620,17	2.969.412,35	2.278.659,20
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	56.207,82	56.207,82	56.207,82
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.969.412,35	2.913.204,53	2.222.451,38
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	1.521.154,01		
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	0,00		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)¹	1.448.258,34	1.392.050,52	701.297,37
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	29,28	28,73	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO: Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência: Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	1.521.154,01	3.025.620,17	1.504.466,16	746.960,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.504.466,16
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	588.416,91	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	243.563,80	10.033,27	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	191.864,83	2.916,83	7.334,23	-7.334,23
Empenhos de 2020 e anteriores	15.747.414,85	22.444.124,44	6.696.709,59	1.107.093,15	0,00	0,00	1.055.393,34	1.391,53	48.828,28	6.647.881,31

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS: Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência: Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	41.350,98	41.350,98	41.350,98	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	41.350,98	41.350,98	41.350,98	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.076.100,00	3.952.953,88	1.819.914,26	46,04
Proveniente da União	2.710.100,00	3.210.100,00	693.060,38	21,59
Proveniente dos Estados	366.000,00	742.853,88	1.126.853,88	151,69
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	100,00	100,00	32.051,25	32.051,25
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.076.200,00	3.953.053,88	1.851.965,51	46,85

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.937.306,25	5.281.836,54	820.873,42	15,54	820.873,42	15,54	743.868,96	14,08
Despesas Correntes	2.289.785,00	2.789.785,00	795.493,63	28,51	795.493,63	28,51	729.405,59	26,15
Despesas de Capital	1.647.521,25	2.492.051,54	25.379,79	1,02	25.379,79	1,02	14.463,37	0,58
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	21.000,00	132.365,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	6.000,00	70.511,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	61.853,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.958.306,25	5.414.201,96	820.873,42	15,16	820.873,42	15,16	743.868,96	13,74

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	13.706.622,80	15.006.153,09	3.629.471,37	24,19	3.573.263,55	23,81	2.811.925,25	18,74
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.382.058,40	1.493.423,82	217.022,22	14,53	217.022,22	14,53	210.602,91	14,10
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	6.600,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	15.095.281,20	16.506.176,91	3.846.493,59	23,30	3.790.285,77	22,96	3.022.528,16	18,31

¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 27/mai/2024 as 11h e 46m.

pg.

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024 Página: 1 / 1

LRF, art. 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	104.036.117,48
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	100.330.786,48
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	98.868.810,48

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	2.423.261,23	2,45
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.932.128,63	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	5.635.522,20	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	5.338.915,77	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		

Nota Explicativa: Os valores referentes à Receita Corrente Líquida (RCL) no período, foram enviadas pelo Poder Executivo em 23/05/2024 em resposta ao Ofício Legislativo nº 60/2024 (Fevereiro a Abril, pois não foi entregue o SIM-AM dos referidos meses) à medida que a referida informação do mes de Janeiro de 2024 foi extraída do Portal do TCE-PR com base nos dados constantes no Anexo 3 (LRF art. 53, inciso II, RREO) em data de 27/05/2024. Assumem-se os valores como verdadeiros tendo em vista a premissa da Lei da Transparência (LC 131/2009) no qual todas as informações orçamentárias devem ser disponibilizadas em tempo real em meio eletrônico.

Assinado digitalmente
Cleverson Francisco das Chagas
Presidente do Legislativo Municipal

Assinado digitalmente
Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro
Vice-Presidente do Legislativo Municipal

Assinado digitalmente
Vinícius Gobo dos Santos
1º Secretário

Assinado digitalmente
Antônio Marcos Toth
2º Secretário

Assinado digitalmente
Me. Gian Leonardo Saullin Alvaro
Contador do Legislativo Municipal
CRC 066.865/O-3

Assinado digitalmente
Adriana da Silva Luis
Controladora Interna
Portaria nº 05/2024

sinado digitalmente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº: 4852/2024
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA Prefeito Municipal, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 679.723.659-20 e carteira de identidade RG sob nº 4.739.507-0 SSP-PR, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 (três) diárias, no valor de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) cada, que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação e hospedagem na cidade de Curitiba - Paraná, onde participará de Audiência junto a várias Secretarias de Estado, nos dias 27, 28 e 29 de maio de 2024.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2024.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 242/2024
Súmula: Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 794/2021,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias para custear despesas de viagem para o Prefeito Municipal DENILSON VAGLIERI PREVITAL, portador do CPF nº 041.938.799-41, matrícula funcional 63581, lotado no Gabinete do Prefeito, para viagem até a cidade de Curitiba - PR, nos dias 27 a 29 de maio de 2024.
Art. 2° Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de maio do ano de 2024.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo XIV — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	60.027.425,65
Previsão Atualizada	65.020.046,99
Receitas Realizadas	13.340.611,39
Déficit Orçamentário	106.754,15
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.744.121,48
DESPESAS	
Dotação Inicial	60.116.725,65
Dotação Atualizada	68.853.468,47
Despesas Empenhadas	13.694.739,26
Despesas Liquidadas	13.447.365,54
Despesas Pagas	9.575.936,03
Superávit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	13.694.739,26
Despesas Liquidadas	13.447.365,54

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	36.475.471,23
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	34.926.928,23
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	34.926.928,23

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	2.562.825,94	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	317.472,84	0,00

-

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.789.257,47	0,00	1.620.252,90	169.004,57
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	11.612,36	1.500,00	8.886,36	1.226,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.800.869,83	1.500,00	1.629.139,26	170.230,57

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.632.900,45	<18% / 25%>	25,96
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	781.424,20	70%	66,24
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	3.000.000,00
Despesa de Capital Líquida	2.271.792,53	23.852.351,55

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	211.724,71	27.887,79
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	2.271.792,53	23.852.351,55

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.969.412,35	15,00	29,28

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 27/mai/2024 as 11h e 54m.

---

pg.

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023
Página: 1 / 1

LRF, art. 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Liquida	101.912.174,30
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	98.206.843,30
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	96.787.255,30

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	2.399.311,83	2,48
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.807.235,32	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	5.516.873,55	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	5.226.511,79	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		

RESTO A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCICIO)
Valor Total	0,00	0,00

Nota Explicativa: Relatório de Gestão Fiscal (RGF) retificado conforme pedido do Poder Executivo por meio do Ofício do Executivo nº 16/2024 sob protocolo nº 844 de 24/05/2024, tendo em vista correç do valor da RCL após fechamento do SIM-AM de Dezempro pelo Poder Executivo. Os valores referentes à Receita Corrente Líquida (RCL) no período, foram extraídas do Portal do TCE-PR (Janeiro a Dezembro) e do Portal da Transparência do Poder Executivo (Dezembro), com base nos dados constantes no Anexo 3 (LRF art. 53, inciso II, RREO) em data de 27/05/2024. Assumem-se os valores co verdadeiros tendo em vista a premissa da Lei da Transparência (LC 131/2009) no qual todas as informações orçamentárias devem ser disponibilizadas em tempo real em meio eletrônico.

Assinado digitalmente
Cleverson Francisco das Chagas
Presidente do Legislativo Municipal

Assinado digitalmente
Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro
Vice-Presidente do Legislativo Municipal

Assinado digitalmente
Vinícius Gobo dos Santos
1º Secretário

Assinado digitalmente
Antônio Marcos Toth
2º Secretário

Assinado digitalmente
Me. Gian Leonardo Saullin Alvaro
Contador do Legislativo Municipal
CRC 066.865/O-3

Assinado digitalmente
Adriana da Silva Luis
Controladora Interna
Portaria nº 05/2024

Documento foi assinado digitalmente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, através da Comissão de Licitação, comunica que estará promovendo licitação nos termos da Lei de Licitações e Contratos Nº 14.133/2021 na forma eletrônica conforme IN SEGES Nº 73/2022.

PROCESSO ADIMINISTRATIVO 35/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 06/2024 **RETIFICADO**
O objeto a ser licitado será: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, LUZ E IMAGEM COM DISPONIBILIZAÇÃO DE TÉCNICOS, DESTINADOS A EVENTOSE APRESENTAÇÕES ARTISTICAS DE CRUZEIRO DO OESTE**
Data e hora de abertura da sessão pública: **17 de junho de 2024 às 09:00h**
Sistema utilizado: www.bll.org.br
Edital: O edital completo está disponível no site https://cruzeirodooeste.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes e no sistema eletrônico utilizado para a licitação.

Os interessados em participar da licitação devem cadastrar-se previamente no sistema eletrônico utilizado e estar de acordo com as condições estabelecidas no edital.

Para maiores informações, os interessados podem entrar em contato pelo telefone (44) 3676-8150 ramal 211 ou através do e-mail: licitacoes@cruzeirodooeste.pr.gov.br e site: www.bll.org.br

Cruzeiro do Oeste, PR 27 de maio de 2024.

LUCIANO IABLANSKI
PREGOEIRO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná- CNPJ 95.640.520.0001-75
Adão Arcangelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail – licitacao@brasilandiadosul.pr.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO Nº 013/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico N. 013/2024

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL, com sede administrativa na Avenida Adão Arcângelo Dal Bem, 882, na cidade de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 95.640.520/0001-75, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ALEX ANTONIO CAVALCANTE**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 5.309.590-9 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 017.600.129-80, residente e domiciliado a Estrada Cemiterinho, km 01, Estância Redenção, no Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná doravante denominada **CONTRATANTE.**

DETENTORAS:
*** PARDINHO & SOUSA REPARAÇÃO AUTOMOTIVA LTDA - ME, situada na Av. Brasil, n.º 774, Jardim Paraná, CEP 85.939-000 na cidade de Assis Chateaubriand-PR, CNPJ 02.950.593/0001-82, neste ato representado por seu representante legal, Paulo Sergio dos Santos Pardinho, portador da cédula de identidade civil RG n.º 5.970.120-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 019.259.089-84, residente e domiciliado à Av. Brasil, n.º 774, Jardim Paraná, CEP 85.939-000 na cidade de Assis Chateaubriand-PR;**

***PINTO & SGARBOSA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, situada na Rua Nilza Trevisan Dal Bem , n.º 979, Centro, CEP 87.595-000 na cidade de Brasilândia do Sul-PR - CNPJ 11.761.761/0001-82, neste ato representado por seu representante legal, Joeder Mariano Pinto portador da cédula de identidade civil RG n.º 7.088.209-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 029.686.859-02, residente e domiciliado à Rua Iugoslávia, nº 218, Jardim Europa, CEP: 85.935-000 na cidade de Assis Chateaubriand - PR;**

***RODRIGUES E SILOTI LTDA, situada na Av. Tupassi, nº3456, Jardim América, CEP: 85.935-000 na cidade de Assis Chateaubriand - PR- CNPJ 13.014.368/0001-03, neste ato representado por seu representante legal, Dirceu Rodrigues portador da cédula de identidade civil RG n.º 4.641.666-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 769.829.719-53, residente e domiciliado à Travessia Lisboa, nº 44, Jardim Europa CEP: 85.935-000 na cidade de Assis Chateaubriand – PR;**

DORAVANTES DENOMINADAS DETENTORAS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E PERIÓDICA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS/ORIGINAIS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA OS VEÍCULOS LEVES QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, conforme tabela do fabricante, audatex ou similar, de acordo com as especificações contidas no Anexo III, conforme segue:

***PARDINHO & SOUSA REPARAÇÃO AUTOMOTIVA – CNPJ 02.950.593/0001-82;**

LOTE 01 - LINHA RENAULT - COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME, MEI E EPP

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Especificação	Percentual
1	1	21625	MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES PARA REPOSIÇÃO E/OU TROCA DE PEÇAS - LINHA RENAULT - COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME, MEI E EPP	HR	1	R$ 16.549,33	R$16.549,33	PRÓPRIA	35,50%
1	2	21629	PEÇAS E ACESSÓRIOS - LINHA RENAULT - COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME, MEI E EPP	Und	1	R$ 50.000,00	R$50.000,00		35,50%

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 66.549,33(sessenta e seis mil quinhentos e quarenta e nove e trinta e três centavos).

LOTE 02 - LINHA RENAULT - COTA DE 75% PARA MERCADO GERAL

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Especificação	Percentual
2	1	21626	MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES PARA REPOSIÇÃO E/OU TROCA DE PEÇAS - LINHA RENAULT - COTA DE 75% PARA MERCADO GERAL	HR	1	R$ 49.647,99	R$ 49.647,99	PRÓPRIA	34,50%
2	2	21630	PEÇAS E ACESSORIOS LINHA RENAULT 0 COTA DE 75% PARA MERCADO GERAL	Und	1	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00		34,50%

VALOR TOTAL DO LOTE: R$199.647,99 (cento e noventa e nove mil seiscentos e quarenta e sete reais e noventa e nove centavos).

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 266.197,32 (DUZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL CENTO E NOVENTA E SETE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

***PINTO & SGARBOSA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 11.761.761/0001-82;**

LOTE 05 - LINHA FIAT

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Especificação	Percentual
5	1	19057	MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES PARA REPOSIÇÃO E/OU TROCA DE PEÇAS - LINHA FIAT.	HR	114	R$ 125,470000	R$14.303,58	Própria	33,00%
5	2	21633	PEÇAS E ACESSORIOS - LINHA FIAT	Und	1	R$ 40.000,0000	R$40.000,00		33,00%

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 54.303,58(cinquenta e quatro mil trezentos e três reais e cinquenta e oito centavos)

LOTE 07 - LINHA CITROEN

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Especificação	Percentual
7	1	19059	MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES PARA REPOSIÇÃO E/OU TROCA DE PEÇAS - LINHA CITROEN	HR	114	R$ 129,72	R$14.788,08	Própria	34,50%
7	2	21635	PEÇAS E ACESSÓRIOS - LINHA CITROEN	Und	1	R$ 35.000,00	R$35.000,00		35,50%

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 49.788,08 (quarenta e nove mil setecentos e oitenta e oito reais e oito centavos)

LOTE 8 - LINHA NISSAN

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Especificação	Percentual
8	1	19060	MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES PARA REPOSIÇÃO E/OU TROCA DE PEÇAS - LINHA NISSAN.	HR	57	R$ 139,380000	R$7.944,66	Própria	33,00%
8	2	21636	PEÇAS E ACESSÓRIOS - LINHA NISSAN	Und	1	R$ 20.000,0000	R$20.000,00		33,00%

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 27.944,66 (vinte e sete mil novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos)

LOTE 9 - LINHA FORD

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Especificação	Percentual
9	1	19061	MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES PARA REPOSIÇÃO E/OU TROCA DE PEÇAS - LINHA FORD.	HR	85	R$ 139,560000	R$11.862,60	Própria	34,50%
9	2	21637	PEÇAS E ACESSORIOS - LINHA FORD	Und	1	R$ 21.000,0000	R$21.000,00		34,50%

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 32.862,60 (trinta e dois mil oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos)

LOTE 10 - LINHA HONDA MOTOCICLETAS

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Especificação	Percentual
10	1	19062	MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES PARA REPOSIÇÃO E/OU TROCA DE PEÇAS - LINHA HONDA - MOTOCICLETAS	HR	14	R$ 119,200000	R$1.668,80	Própria	31,00%
10	2	21638	PEÇAS E ACESSORIOS - LINHA MOTOCICLETA	Und	1	R$ 3.500,0000	R$3.500,00		31,00%

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 5.168,80 (cinco mil cento e sessenta e oito reais e oitenta centavos)

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 170.067,72 (CENTO E SETENTA MIL SESSENTA E SETE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

***RODRIGUES & SILOTI LTDA CNPJ: 13.014.369/0001-03;**

LOTE 03 - LINHA CHEVROLET - COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME, MEI E EPP

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Especificação	Percentual
3	1	21623	MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES PARA REPOSIÇÃO E/OU TROCA DE PEÇAS - LINHA CHEVROLET/GM - COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME, MEI E EPP	HR	57	R$ 124,28000	R$7.083,96	Própria	38,50%
3	2	21631	PEÇAS E ACESSORIOS LINHA CHEVROLET - COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME, MEI E EPP	Und	1	R$ 17.500,000	R$17.500,00		33%

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 24.583,96(vinte e quatro mil quinhentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos)

LOTE 04 - LINHA CHEVROLET - COTA DE 75% MERCADO GERAL

	Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Especificação	Percentual
	1	21624	MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES PARA REPOSIÇÃO E/OU TROCA DE PEÇAS - LINHA CHEVROLET/GM - COTA DE 75% PARA MERCADO GERAL	HR	171	R$ 124,28000	R$21.251,88	Própria	35,50%
	2	21632	PEÇAS E ACESSORIOS - LINHA CHEVROLET - COTA DE 75 PARA MERCADO GERAL	Und	1	R$ 52.500,000	R$52.500,00		35,50%

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 73.751,88 (setenta e três mil setecentos e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos)

LOTE 06 - LINHA VOLKSWAGEN

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Especificação	Percentual
6	1	19058	MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA DE	HR	142	R$ 130,26000	R$18.496,92	Própria	34,00%

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Especificação	Percentual
			VEÍCULOS LEVES PARA REPOSIÇÃO E/OU TROCA DE PEÇAS - LINHA VOLKSWAGEN/VW						
6	2	21634	PEÇAS E ACESSÓRIOS - LINHA VOLKSWAGEN	Und	1	R$ 50.000,000	R$50.000,00		34,00%

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 68.496,92(sessenta e oito mil quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e dois centavos).

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 166.832,76 (CENTO E SESSENTA E SEIS MIL OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

VALOR TOTAL: R$ 603.097,80 (seiscentos e três mil noventa e sete reais e oitenta centavos).

O FORNECIMENTO SERÁ REALIZADO DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE SOLICITADA E A ENTREGA DEVERÁ SER EFETUADA NOS TERMOS DO EDITAL AO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.

AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; Decretos Municipais nºs 003 e 008 de 2024; Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA DA ASSINATURA: 27/05/2024

BRASILÂNDIA DO SUL - PR, 27 de maio de 2024.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, inciso I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº 14/2024
b) Licitação Nrº : 1/2024
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 27/05/2024
e) Objeto Homologado : **SE FAZ NECESSÁRIO A AQUISIÇÃO DE 30 (TRINTA) TELAS INTERATIVAS (LOUSA DIGITAL) VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE/PR.**

f) Dotação Orçamentaria:

11.002.12.361.0022.2.084.4.4.90.52.00.00. - 102 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

1) GOVFACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA inscrita no CNPJ/CPF Nº 41.886.613/0001-55 no valor total dos itens vencidos de R$ 805.587,90 (oitocentos e cinco mil, quinhentos e oitenta e sete reais e noventa centavos).

CRUZEIRO DO OESTE, 27 de maio de 2024.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. — CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 — UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 — ZONA ARMAZÉM — FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) – SEDIADAS LOCALMENTE NA CIDADE DE UMUARAMA/PR.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª R.S., torna público que se encontra aberta, nesta unidade, para conhecimento a quem possa interessar, **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para o seguinte

OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) pneus novos, inclusos os serviços de montagem, alinhamento, balanceamento e troca das 04 (quatro) válvulas para o veículo Renault Duster Placas BCI 9953, com dispensa de licitação, conforme termo de Referência.

VALOR TOTAL MÁXIMO PARA A AQUISIÇÃO: R$ 2.420,00 (dois mil, quatrocentos e vinte reais).

DATA MÁXIMA PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS:
DIA: 04/06/2024 - ATÉ AS 17:00 HORAS

LOCAL PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: E-MAIL: licitacao@cisaamerios.com.br ou entregar na Sede do CISA: Av: Ângelo Moreira da Fonseca, 866, Zona Armazém, setor de Licitações.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.

Os interessados podem solicitar o Termo de Referência no: E-MAIL: licitacao@cisaamerios.com.br, também disponível no site: www.cisaamerios.com.br, ou na Sede do CISA: Av: Ângelo Moreira da Fonseca, 866, Zona Armazém, setor de Licitações.

Umuarama, 27 de maio de 2024.

ALMIR DE ALMEIDA
Presidente

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Avenida Brasil, 2580 - Telefone (44)3676-1262 CEP:87400-000 — Cruzeiro do Oeste - Paraná

pg.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (RGF) - 1º QUADRIMESTRE DE 2024

PROCESSO: 223/2024 **PROTOCOLO:** 27/05/2024 15:50

AUTORIA: GIAN LEONARDO SAULLIN ALVARO, ADRIANA DA SILVA LUIS, CLEVERSON FRANCISCO DAS CHAGAS, ROSY ANNE ALMODOVAS RODRIGUES RIBEIRO, VINICIUS GOBO DOS SANTOS, ANTONIO MARCOS TOTH

TRÂMITE: ORDINÁRIO

EMENTA: RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (RGF) - 1º QUADRIMESTRE DE 2024

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (RGF) - 1º QUADRIMESTRE DE 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (RGF)
(PERÍODO: JANEIRO A ABRIL DE 2024)

Em cumprimento ao disposto nos arts. 54 e 55 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 (LRF) bem como Instrução Normativa nº 183/2023 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, apresentamos para divulgação à sociedade de Cruzeiro do Oeste e demais interessados, o Relatório de Gestão Fiscal (RGF) referente ao 1º (primeiro) Quadrimestre do exercício de 2024, do Poder Legislativo, contendo dados relativos ao período considerado e, no que couber, ao acumulado dos últimos 12 (doze) meses.

O presente Relatório contém dados sobre a Gestão Fiscal do Poder Legislativo de Cruzeiro do Oeste, apresentados na forma de anexo (I e II) regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), por meio da Portaria nº 699, de 07 de julho de 2023 (Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF 14ª Edição).

Toda a base de dados do presente Relatório foi construída a partir de Balancetes Mensais do Exercício de 2023 e 2024, emitido pelo Sistema Integrado de Administração Financeira para os Estados e Municípios - SIAFEM, bem como aqueles oriundos do Portal do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) e do Poder Executivo de Cruzeiro do Oeste - PR, no que tange aos valores da Receita Corrente Líquida (RCL) do período.

Cruzeiro do Oeste, 27 de maio de 2024.

Assinado digitalmente
CLEVERSON FRANCISCO DAS CHAGAS
Presidente do Poder Legislativo

Assinado digitalmente
ROSY ANNE ALMODOVAS RODRIGUES RIBEIRO
Vice-Presidente do Poder Legislativo

Assinado digitalmente
VINÍCIUS GOBO DOS SANTOS
1º Secretário

Assinado digitalmente
ANTÔNIO MARCOS TOTH
2º Secretário

Assinado digitalmente
GIAN LEONARDO SAULLIN ALVARO
Contador - CRC 066.865/O-3

Assinado digitalmente
ADRIANA DA SILVA LUIS
Controle Interno - Portaria 05/2022

ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Avenida Brasil, 2580 - Telefone (44)3676-1262 CEP:87400-000 — Cruzeiro do Oeste - Paraná

RETIFICAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (RGF) - 3º QUADRIMESTRE DE 2023

PROCESSO: 224/2024 **PROTOCOLO:** 27/05/2024 15:50

AUTORIA: GIAN LEONARDO SAULLIN ALVARO, ADRIANA DA SILVA LUIS, CLEVERSON FRANCISCO DAS CHAGAS, ROSY ANNE ALMODOVAS RODRIGUES RIBEIRO, ANTONIO MARCOS TOTH, VINICIUS GOBO DOS SANTOS

TRÂMITE: ORDINÁRIO

EMENTA: RETIFICAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (RGF) - 3º QUADRIMESTRE DE 2023

RETIFICAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (RGF) - 3º QUADRIMESTRE DE 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

RETIFICAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (RGF)
(PERÍODO: SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2023)

Em cumprimento ao disposto nos arts. 54 e 55 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 (LRF) bem como Ofício nº 210/2024 do Executivo Municipal o qual solicita retificação em virtude de alteração na RCL de Dezembro de de 2023, apresentamos para divulgação à sociedade de Cruzeiro do Oeste e demais interessados, o Relatório de Gestão Fiscal (RGF) referente ao 3º (terceiro) Quadrimestre do exercício de 2023, do Poder Legislativo, contendo dados relativos ao período considerado e, no que couber, ao acumulado dos últimos 12 (doze) meses.

O presente Relatório contém dados sobre a Gestão Fiscal do Poder Legislativo de Cruzeiro do Oeste, apresentados na forma de anexo (I, II e III) regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), por meio da Portaria 699, de 07 de julho de 2023 (Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF 14ª Edição).

Toda a base de dados do presente Relatório foi construída a partir de Balancetes Mensais do Exercício de 2023, emitido pelo Sistema Integrado de Administração Financeira para os Estados e Municípios - SIAFEM, bem como aqueles oriundos do Portal do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) e do Poder Executivo de Cruzeiro do Oeste - PR, no que tange aos valores da Receita Corrente Líquida (RCL) do período.

Cruzeiro do Oeste, 27 de maio de 2024.

Assinado digitalmente
CLEVERSON FRANCISCO DAS CHAGAS
Presidente do Poder Legislativo

Assinado digitalmente
ROSY ANNE ALMODOVAS RODRIGUES RIBEIRO
Vice-Presidente do Poder Legislativo

Assinado digitalmente
VINÍCIUS GOBO DOS SANTOS
1º Secretário

Assinado digitalmente
ANTÔNIO MARCOS TOTH
2º Secretário

Assinado digitalmente
GIAN LEONARDO SAULLIN ALVARO
Contador - CRC 066.865/O-3

Assinado digitalmente
ADRIANA DA SILVA LUIS
Controle Interno - Portaria 05/2022

pg. 4/6

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2023 A ABRIL/2024

Página: 1 / 2

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) - LIQUIDADAS 05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	191.837,30	189.155,72	190.761,74	189.052,27	194.669,72	196.616,62	190.724,89	287.337,52	201.532,23	193.599,32	191.452,56	206.521,34	2.423.261,23	0,00
Pessoal Ativo	191.837,30	189.155,72	190.761,74	189.052,27	194.669,72	196.616,62	190.724,89	287.337,52	201.532,23	193.599,32	191.452,56	206.521,34	2.423.261,23	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	161.581,16	159.255,62	160.648,41	159.165,91	164.037,51	165.684,84	160.616,45	238.510,32	177.642,87	170.624,98	168.824,42	171.257,44	2.057.849,93	0,00
Obrigações Patronais	30.256,14	29.900,10	30.113,33	29.886,36	30.632,21	30.931,78	30.108,44	48.827,20	23.889,36	22.974,34	22.628,14	35.263,90	365.411,30	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	191.837,30	189.155,72	190.761,74	189.052,27	194.669,72	196.616,62	190.724,89	287.337,52	201.532,23	193.599,32	191.452,56	206.521,34	2.423.261,23	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	104.036.117,48	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	3.705.331,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.461.976,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	98.868.810,48	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	2.423.261,23	[illegible]45%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.932.128,63	6%

Página: 2 / 2

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	5.635.522,20	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	5.338.915,77	5,4%

Nota Explicativa: Os valores referentes à Receita Corrente Líquida (RCL) no período, foram enviadas pelo Poder Executivo em 23/05/2024 em resposta ao Ofício Legislativo nº 60/2024 (Fevereiro a Abril, pois não foi entregue o SIM-AM dos referidos meses) à medida que a referida informação do mes de Janeiro de 2024 foi extraída do Portal do TCE-PR com base nos dados constantes no Anexo 3 (LRF art. 53, inciso II, RREO) em data de 27/05/2024. Assumem-se os valores como verdadeiros tendo em vista a premissa da Lei da Transparência (LC 131/2009) no qual todas as informações orçamentárias devem ser disponibilizadas em tempo real em meio eletrônico.

Assinado digitalmente
Cleverson Francisco das Chagas
Presidente do Legislativo Municipal

Assinado digitalmente
Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro
Vice-Presidente do Legislativo Municipal

Assinado digitalmente
Vinícius Gobo dos Santos
1º Secretário

Assinado digitalmente
Antônio Marcos Toth
2º Secretário

Assinado digitalmente
Me. Gian Leonardo Saullin Alvaro
Contador do Legislativo Municipal
CRC 066.865/O-3

Assinado digitalmente
Adriana da Silva Luis
Controladora Interna
Portaria nº 05/2024

Este documento foi assinado digitalmente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse: Para confirmar a autenticidade acesse https://www.cmcruzeirodooeste.pr.gov.br/validador-assinatura e digite o identificador: U6SAV-I5KRU-F4SFN-ZO4Z3
[illegible]ente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:

pg.

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023

Página: 1 / 2

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) - LIQUIDADAS 01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	195.384,88	195.268,79	188.891,96	189.610,42	191.837,30	189.155,72	190.761,74	189.052,27	194.669,72	196.616,62	190.724,89	287.337,52	2.399.311,83	0,00
Pessoal Ativo	195.384,88	195.268,79	188.891,96	189.610,42	191.837,30	189.155,72	190.761,74	189.052,27	194.669,72	196.616,62	190.724,89	287.337,52	2.399.311,83	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	164.446,27	164.553,99	159.026,88	159.649,95	161.581,16	159.255,62	160.648,41	159.165,91	164.037,51	165.684,84	160.616,45	238.510,32	2.017.177,31	0,00
Obrigações Patronais	30.938,61	30.714,80	29.865,08	29.960,47	30.256,14	29.900,10	30.113,33	29.886,36	30.632,21	30.931,78	30.108,44	48.827,20	382.134,52	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	195.384,88	195.268,79	188.891,96	189.610,42	191.837,30	189.155,72	190.761,74	189.052,27	194.669,72	196.616,62	190.724,89	287.337,52	2.399.311,83	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	101.912.174,30	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	3.705.331,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.419.588,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	96.787.255,30	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	2.399.311,83	[illegible]48%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.807.235,32	6%

Página: 2 / 2

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	5.516.873,55	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	5.226.511,79	5,4%

Nota Explicativa: Relatório de Gestão Fiscal (RGF) retificado conforme pedido do Poder Executivo por meio do Ofício do Executivo nº 16/2024 sob protocolo nº 844 de 24/05/2024, tendo em vista correção do valor da RCL após fechamento do SIM-AM de Dezempro pelo Poder Executivo. Os valores referentes à Receita Corrente Líquida (RCL) no período, foram extraídas do Portal do TCE-PR (Janeiro a Dezembro) e do Portal da Transparência do Poder Executivo (Dezembro), com base nos dados constantes no Anexo 3 (LRF art. 53, inciso II, RREO) em data de 27/05/2024. Assumem-se os valores como verdadeiros tendo em vista a premissa da Lei da Transparência (LC 131/2009) no qual todas as informações orçamentárias devem ser disponibilizadas em tempo real em meio eletrônico.

Assinado digitalmente
Cleverson Francisco das Chagas
Presidente do Legislativo Municipal

Assinado digitalmente
Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro
Vice-Presidente do Legislativo Municipal

Assinado digitalmente
Vinícius Gobo dos Santos
1º Secretário

Assinado digitalmente
Antônio Marcos Toth
2º Secretário

Assinado digitalmente
Me. Gian Leonardo Saullin Alvaro
Contador do Legislativo Municipal
CRC 066.865/O-3

Assinado digitalmente
Adriana da Silva Luis
Controladora Interna
Portaria nº 05/2024

Este documento foi assinado digitalmente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:

pg.

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2023 À 12/2023

Página: 1 / 1

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS - Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos - De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Fianceiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	405.845,42	0,00	0,00	405.845,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	405.845,42	0,00	0,00	405.845,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	405.845,42	0,00	0,00	405.845,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa: Relatório de Gestão Fiscal (RGF) retificado conforme pedido do Poder Executivo por meio do Ofício do Executivo nº 16/2024 sob protocolo nº 844 de 24/05/2024, tendo em vista correção do valor da RCL após fechamento do SIM-AM de Dezempro pelo Poder Executivo. Os valores referentes à Receita Corrente Líquida (RCL) no período, foram extraídas do Portal do TCE-PR (Janeiro a Dezembro) e do Portal da Transparência do Poder Executivo (Dezembro), com base nos dados constantes no Anexo 3 (LRF art. 53, inciso II, RREO) em data de 27/05/2024. Assumem-se os valores como verdadeiros tendo em vista a premissa da Lei da Transparência (LC 131/2009) no qual todas as informações orçamentárias devem ser disponibilizadas em tempo real em meio eletrônico.

Assinado digitalmente
Cleverson Francisco das Chagas
Presidente do Legislativo Municipal

Assinado digitalmente
Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro
Vice-Presidente do Legislativo Municipal

Assinado digitalmente
Vinícius Gobo dos Santos
1º Secretário

Assinado digitalmente
Antônio Marcos Toth
2º Secretário

Assinado digitalmente
Me. Gian Leonardo Saullin Alvaro
Contador do Legislativo Municipal
CRC 066.865/O-3

Assinado digitalmente
Adriana da Silva Luis
Controladora Interna
Portaria nº 05/2024

[illegible] assinado digitalmente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:

Prefeitura Municipal de Ipora-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials
Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril

Página 1 de 3

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS - No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	76.334.816,00	77.726.407,86	16.149.816,65	20,78	32.736.030,71	42,12	44.990.377,15
RECEITAS CORRENTES	76.334.816,00	76.752.266,31	13.771.934,59	17,94	30.119.318,95	39,24	46.632.947,36
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	11.099.050,00	11.099.050,00	1.868.980,67	16,84	3.480.217,71	31,36	7.618.832,29
Impostos	8.828.000,00	8.828.000,00	1.420.249,89	16,09	2.778.715,33	31,48	6.049.284,67
Taxas	2.271.050,00	2.271.050,00	448.730,78	19,76	701.502,38	30,89	1.569.547,62
CONTRIBUIÇÕES	6.185.000,00	6.185.000,00	1.119.794,19	18,10	2.137.421,98	34,56	4.047.578,02
Contribuições Sociais	3.670.000,00	3.670.000,00	633.953,15	17,27	1.211.451,62	33,01	2.458.548,38
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.515.000,00	2.515.000,00	485.841,04	19,32	925.970,36	36,82	1.589.029,64
RECEITA PATRIMONIAL	1.457.500,00	1.521.772,08	230.054,79	15,12	477.922,25	31,41	1.043.849,83
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	55.000,00	55.000,00	23.304,95	42,37	39.074,95	71,05	15.925,05
Valores Mobiliários	1.402.500,00	1.466.772,08	206.749,84	14,10	438.847,30	29,92	1.027.924,78
RECEITA AGROPECUÁRIA	110.000,00	110.000,00	15.934,20	14,49	25.784,20	23,44	84.215,80
RECEITA INDUSTRIAL	3.000,00	3.000,00	-	-	-	-	3.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	75.000,00	75.000,00	10.058,56	13,41	48.151,73	64,20	26.848,27
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.000,00	2.000,00	825,02	41,25	1.756,45	87,82	243,55
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	70.000,00	70.000,00	8.600,70	12,29	44.978,01	64,25	25.021,99
Outros Serviços	3.000,00	3.000,00	632,84	21,09	1.417,27	47,24	1.582,73
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	54.785.266,00	55.138.444,23	9.999.293,40	18,13	21.927.599,80	39,77	33.210.844,43
Transferências da União e de suas Entidades	27.610.036,00	27.963.214,23	4.742.239,20	16,96	10.833.651,85	38,74	17.129.562,38
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	17.957.230,00	17.957.230,00	3.646.158,73	20,30	7.515.727,06	41,85	10.441.502,94
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.218.000,00	9.218.000,00	1.610.895,47	17,48	3.578.220,89	38,82	5.639.779,11
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.620.000,00	2.620.000,00	527.818,78	20,15	2.022.221,28	77,18	597.778,72
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	17.053,08	-	17.053,08	-	(17.053,08)
Demais Receitas Correntes	2.620.000,00	2.620.000,00	510.765,70	19,49	2.005.168,20	76,53	614.831,80
RECEITAS DE CAPITAL	-	974.141,55	2.377.882,06	244,10	2.616.711,76	268,62	(1.642.570,21)
ALIENAÇÃO DE BENS	-	34.349,52	424.923,76	1.237,06	424.923,76	1.237,06	(390.574,24)
Alienação de Bens Móveis	-	34.349,52	424.923,76	1.237,06	424.923,76	1.237,06	(390.574,24)
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	939.792,03	1.952.958,30	207,81	2.191.788,00	233,22	(1.251.995,97)
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	362.485,00	-	542.485,00	-	(542.485,00)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	939.792,03	1.590.473,30	169,24	1.649.303,00	175,50	(709.510,97)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	76.334.816,00	77.726.407,86	16.149.816,65	20,78	32.736.030,71	42,12	44.990.377,15
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	76.334.816,00	77.726.407,86	16.149.816,65	20,78	32.736.030,71	42,12	44.990.377,15
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	76.334.816,00	77.726.407,86	16.149.816,65	20,78	32.736.030,71	42,12	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	2.660.718,68	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS - No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	2.660.718,68	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS - No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS - No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	72.124.701,00	77.451.891,54	16.786.563,06	32.020.593,14	45.431.298,40	14.953.325,49	29.429.581,25	48.022.310,29	24.011.926,61	-
DESPESAS CORRENTES	66.618.756,00	68.495.018,20	13.707.085,53	27.087.045,76	41.407.972,44	12.856.693,89	25.595.664,05	42.899.354,15	21.389.993,52	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.601.365,00	36.491.341,30	6.201.091,21	12.070.252,64	24.421.088,66	6.103.436,43	11.922.539,02	24.568.802,28	9.596.314,99	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	500.000,00	700.000,00	184.635,82	694.360,65	5.639,35	184.635,82	694.360,65	5.639,35	694.360,65	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.517.391,00	31.303.676,90	7.321.358,50	14.322.432,47	16.981.244,43	6.568.621,64	12.978.764,38	18.324.912,52	11.099.317,88	-
DESPESAS DE CAPITAL	4.061.900,00	7.512.828,34	3.079.477,53	4.933.547,38	2.579.280,96	2.096.631,60	3.833.917,20	3.678.911,14	2.621.933,09	-
INVESTIMENTOS	1.511.900,00	4.887.828,34	2.653.271,87	3.515.415,53	1.372.412,81	1.687.022,28	2.432.381,69	2.455.446,65	1.220.397,58	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.550.000,00	2.625.000,00	426.205,66	1.418.131,85	1.206.868,15	409.609,32	1.401.535,51	1.223.464,49	1.401.535,51	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.444.045,00	1.444.045,00	-	-	1.444.045,00	-	-	1.444.045,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.210.115,00	2.935.235,00	512.095,78	982.425,60	1.952.809,40	512.095,78	982.425,60	1.952.809,40	10.488,29	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	76.334.816,00	80.387.126,54	17.298.658,84	33.003.018,74	47.384.107,80	15.465.421,27	30.412.006,85	49.975.119,69	24.022.414,90	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	76.334.816,00	80.387.126,54	17.298.658,84	33.003.018,74	47.384.107,80	15.465.421,27	30.412.006,85	49.975.119,69	24.022.414,90	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	2.324.023,86	-	8.713.615,81	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	76.334.816,00	80.387.126,54	17.298.658,84	33.003.018,74	-	15.465.421,27	32.736.030,71	49.975.119,69	32.736.030,71	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS - No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS - No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS - No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.210.115,00	2.935.235,00	512.095,78	982.425,60	1.952.809,40	512.095,78	982.425,60	1.952.809,40	10.488,29	-
DESPESAS CORRENTES	4.210.115,00	2.935.235,00	512.095,78	982.425,60	1.952.809,40	512.095,78	982.425,60	1.952.809,40	10.488,29	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.710.115,00	2.710.235,00	512.095,78	982.425,60	1.727.809,40	512.095,78	982.425,60	1.727.809,40	10.488,29	-

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS - No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS - No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.000,00	225.000,00	-	-	225.000,00	-	-	225.000,00	-	-

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 307/2024
DE 27 DE MAIO DE 2024
"REVOGA A PORTARIA Nº294 DE 24/05/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° - REVOGAR a portaria nº 294 de 24/05/2024 que disponibilizou o servidor Municipal, Jandelson Aparecido Alves, para conduzir pacientes em tratamento de saúde no Uopeccan, na cidade de Cascavel-Paraná na data de 24/05/2024.
Art. 2° - Em razão da Revogação prevista nesta portaria, ficam canceladas as diárias concedidas ao servidor.
Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte e sete dias do mês de maio, do ano de dois mil e vinte quatro (27/05/2024).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 309/2024
DE 27 DE MAIO DE 2024
"REVOGA A PORTARIA Nº296 DE 24/05/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° - REVOGAR a portaria nº 296 de 24/05/2024 que disponibilizou o servidor Municipal, Jandelson Aparecido Alves, para conduzir pacientes em tratamento de saúde no Hospital San Julian, na cidade de Piraquara-Paraná na data de 24/05/2024.
Art. 2° - Em razão da Revogação prevista nesta portaria, ficam canceladas as diárias concedidas ao servidor.
Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte e sete dias do mês de maio, do ano de dois mil e vinte quatro (27/05/2024).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº308 /2024
DE 27 DE MAIO DE 2024.
"REVOGA A PORTARIA Nº 295 DE 24 DE MAIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° - REVOGAR a portaria nº 295 de 24/05/2024, que disponibilizou o servidor Municipal, JOCELINO CESAR DA SILVA, para conduzir paciente em tratamento de saúde, no Honpar, na cidade de Arapongas, na data de 24 de maio de 2024.
Art. 2° - Em razão da Revogação prevista nesta portaria, fica cancelada a diária concedida ao servidor.
Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte e sete dias do mês de maio de 2024 (27/05/2024).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 305
DE 27 DE MAIO DE 2024.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (Uma) diária de viagem, no valor de R$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) ao Servidor Municipal TIAGO APARECIDO DA SILVA, matrícula n° 1762, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
27/05/2024 08:30h/19:30h Cascavel/PR
Conduzir paciente para tratamento de saúde no Hospital Uopeccan.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 27 de maio de 2024.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 304 DE 27 DE MAIOO DE 2.024
SÚMULA: Designa Fiscal e Gestor das Atas de Registro de Preços Referente ao Edital do Pregão nº 12/2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO o previsto no Decreto nº 39/2023, quanto à atuação dos gestores e fiscais de contratos;
RESOLVE:
Art. 1° Designar as colaboradoras abaixo relacionadas como Gestora e Fiscal do Termo dos Contratos nº 054/2024 e 055/2024:
I. Gestor: Adriano Araújo Ferreira
II. Gestor Substituto: Mair Jizelma Santos Perissato;
III. Fiscal: Joseli Gonsalves Pereira Casari
IV. Fiscal Substituto: Maria Elizabete Oliveira Da Cruz.
Parágrafo único. O objeto da contratação é Seleção de propostas no sentido de contratar empresa para fornecer Materiais Médicos Hospitalares, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Douradina-PR.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Douradina/PR, 27 de maio de 2024.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 310
DE 27 DE MAIO DE 2024
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R$ 53,25 (cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos) ao Servidor Municipal WELLINGTON MARTINS EREMITA, matrícula n° 1728, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Manutenção da Divisão do Pronto Atendimento - PAM, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
22/05/2024 07:30h/13:30h Rondon/PR
Conduzir paciente para tratamento no Hospital Santa Monica.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 27 de maio de 2024.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Aviso de Chamamento público para credenciamento

O Município de Iporã, convida os interessados que, querendo e preencham os requisitos necessários, se credenciem por meio de cadastramento no Município de Iporã, para executar o seguinte objeto, quando convocados.

I. DADOS GERAIS DO PROCESSO		
☑	**Nº PROCESSO**	057/2024
☑	**MODALIDADE**	inexigibilidade via credenciamento (art. 74, IV)
☑	**Nº PROCEDIMENTO**	012/2024
☑	**OBJETO**	Serviços de plantão pediátrico e atendimento clínico abrangendo urgências, plantões integrais e consultas regulares para atendimento na rede de saúde
☑	**VALOR**	R$ 597.600,00
☑	**FONTE DE RECURSO**	3.3.90.39.50.00.00
☑	**CARACTERISTICA**	contratações simultâneas em condições padronizadas
☑	**CRITÉRIO DE JULGAMENTO**	Não se aplica
☑	**ADJUDICAÇÃO**	por grupo
☑	**FORMA DE SELEÇÃO**	Presencial
II. DATAS E LOCAIS RELATIVAS AO CERTAME		
☑	**DATA A PARTIR DA QUAL O CRDENCIAMENTO CONSIDERA-SE ABERTO PARA INÍCIO DO CADASTRAMENTO DOS INTERESSADOS**	20/06/2024
☑	**PROTOCOLO**	A qualquer momento, durante toda a vigência do edital
☑	**PRAZO PARA ANÁLISE E JULGAMENTO**	15 (quinze) dias úteis, contados a partir da entrega da documentação
☑	**LOCAL DE PROTOCOLO, JULGAMENTO E TRAMITAÇÃO**	Sala de reuniões do Paço municipal, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2677
III. SOBRE AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006		
certame destinado à ampla participação, assegurado o critério de desempate para ME e EPP		
IV. ENDEREÇOS E TELEFONE OFICIAL		
☑	**EMAIL**	licitacao.ipora@ipora.pr.gov.br
☑	**TELEFONE**	(44) 3652-8100
V. ACESSO À ÍNTEGRA DO EDITAL		
A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguinte locais:		
PORTAL DE TRANSPARÊNCIA		http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=1019
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP (INTEIRO TEOR)		https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1
LOCAL PARA SOLICITAR CÓPIA DO EDITAL		Paço municipal, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2677

Iporã, 27 de maio de 2024

Hailton Joaquim de Oliveira
Secretaria de Assistência a Saúde

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª R.S., torna público que se encontra aberta, nesta unidade, para conhecimento a quem possa interessar, **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para o seguinte

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e fornecimento de peças, quando necessário, para os equipamentos odontológicos, utilizados no Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, com dispensa de licitação, conforme termo de Referência.

VALOR TOTAL MÁXIMO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: R$ 30.000,00 (trinta mil reais) anuais.

DATA MÁXIMA PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS:
DIA: 04/06/2024 - ATÉ AS 17:00 HORAS

LOCAL PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: E-MAIL: licitacao@cisaamerios.com.br ou entregar na Sede do CISA: Av: Ângelo Moreira da Fonseca, 866, Zona Armazém, setor de Licitações.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.

Os interessados podem solicitar o Termo de Referência no: E-MAIL: licitacao@cisaamerios.com.br, também disponível no site: www.cisaamerios.com.br, ou na Sede do CISA: Av: Ângelo Moreira da Fonseca, 866, Zona Armazém, setor de Licitações.

Umuarama, 27 de maio de 2024.

ALMIR DE ALMEIDA
Presidente

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, através da Comissão de Licitação, comunica que estará promovendo licitação nos termos da Nova Lei de Licitações e Contratos Nº 14.133/2021 na forma eletrônica conforme IN SEGES Nº 73/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024.
O objeto a ser licitado será**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE SAÚDE.**
Data e hora de abertura da sessão pública: 12 de junho de 2024 às 08:30h.
Sistema utilizado: www.bll.org.br
Edital: O edital completo está disponível no site https://cruzeirodooeste.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes e no sistema eletrônico utilizado para a licitação.

Os interessados em participar da licitação devem cadastrar-se previamente no sistema eletrônico utilizado e estar de acordo com as condições estabelecidas no edital.

Para maiores informações, os interessados podem entrar em contato pelo telefone (44) 3676-8150 ramal 211 ou através do e-mail: licitacoes@cruzeirodooeste.pr.gov.br

Cruzeiro do Oeste, PR 27 de maio de 2024.

LUCIANO IABLANSKI
PREGOEIRO MUNICIPAL

Aviso de licitação

O Município de Iporã, torna público, o seguinte processo de contratação:

I. DADOS GERAIS DO PROCESSO		
☑	**Nº PROCESSO**	056/2024
☑	**MODALIDADE**	pregão
☑	**Nº PROCEDIMENTO**	026/2024
☑	**OBJETO**	Fornecimento de materiais elétricos e de iluminação.
☑	**VALOR**	R$ 79.859,70
☑	**CARACTERISTICA**	Sistema registro de preços (Ata registro de preços)
☑	**CRITÉRIO DE JULGAMENTO**	Menor preço
☑	**ADJUDICAÇÃO**	por item
☑	**FORMA DE SELEÇÃO**	Eletrônico
☑	**MODO DE DISPUTA**	aberto e fechado
II. DATAS E LOCAIS RELATIVAS AO CERTAME		
☑	**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**	Até às 08h00m do dia 10/06/2024
☑	**ABERTURA**	às 08h30m do dia 10/06/2024
☑	**LOCAL DE ABERTURA**	https://bll.org.br/
III. SOBRE AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006		
Certame exclusivo para ME e EPP		
IV. ENDEREÇOS E TELEFONE OFICIAL		
☑	**EMAIL**	licitacao.ipora@ipora.pr.gov.br
☑	**TELEFONE**	(44) 3652-8100
V. ACESSO À ÍNTEGRA DO EDITAL		
A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguinte locais:		
PORTAL DE TRANSPARÊNCIA		http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=1019
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP (INTEIRO TEOR)		https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1
LOCAL DE ABERTURA DO CERTAME		https://bll.org.br/

Iporã, 27 de maio de 2024

Renan Gustavo Borges
Secretaria de administração pública, Segurança e Desenvolvimento como Órgão Gerenciador da ARP

24/05/2024 17:

Prefeitura Municipal de Ipora - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	76.334.816,00
Previsão Atualizada	77.726.407,86
Receitas Realizadas	32.736.030,71
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	2.660.718,68
DESPESAS	
Dotação Inicial	76.334.816,00
Dotação Atualizada	80.387.126,54
Despesas Empenhadas	33.003.018,74
Despesas Liquidadas	30.412.006,85
Despesas Pagas	24.022.414,90
Superávit Orçamentário	2.324.023,86

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	33.003.018,74
Despesas Liquidadas	30.412.006,85

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	86.265.183,03
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	86.265.183,03
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	86.265.183,03

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.255.012,35
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.914.160,41
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.913.520,41
Despesas Previdenciárias Pagas	2.257.571,40
Resultado Previdenciário	-1.658.508,06
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	2.843.028,99	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	6.559.273,15	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	5.998.050,16	250,00	4.715.807,69	1.281.992,47
Poder Executivo	5.998.050,16	250,00	4.715.807,69	1.281.992,47
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.294.287,02	9.023,86	2.565.717,50	1.719.545,66
Poder Executivo	4.294.287,02	9.023,86	2.565.717,50	1.719.545,66
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.292.337,18	9.273,86	7.281.525,19	3.001.538,13

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Reais

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.053.070,25	25%	27,37
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.771.899,04	70%	76,65
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	0,00	0%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no exercício	Limite Constitucional Anual: % Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.427.876,36	15%	24,54

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

AVISO DE SUSPENSÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 17/2024**

Objeto: **A aquisição de 1 (um) ANALISADOR BIOQUÍMICO SEMIAUTOMÁTICO BIO-2000 que será destinado a Associação de Amparo aos Animais de Cruzeiro do Oeste – ARCA DE NOÉ por meio de Emenda Individual de Transferência Especial 2022**

O Município de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, através do AGENTE DE CONTRATAÇÃO nomeado pela **PORTARIA 148/2024**, vem respeitosamente comunicar aos interessados a **SUSPENSÃO** da dispensa de licitação supracitada, que está suspensa em razão do pedido da unidade requisitante para **ANÁLISE TÉCNICA**.

A retomada do processo será divulgada através de publicação no Diário Oficial do Município de Cruzeiro do Oeste, Jornal Umuarama Ilustrado e poderá ser acessado pelo site www.cruzeirodooeste.pr.gov.br no link "Processos Licitatórios" e/ou pelo site https://bll.org.br/.
Comuniquem-se as empresas interessadas.
Publique-se
Cruzeiro do Oeste (PR), 27 de fevereiro de 2024.
JUVILIANE FAGUNDES DOS SANTOS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 047/2021, ID nº 2273, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E MATERA & MATERA LTDA. – ME
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Av. Barão do Rio Branco, nº. 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº. 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSE DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado MATERA & MATERA LTDA. – ME, com sede à Av. Barão do Rio Branco, nº 867, Térreo, Lote 10, Quadra 46, Centro, CEP. 87.485-000, na cidade de Douradina Estado do Paraná, CNPJ n.º 09.626.561/0001-75, Inscrição Estadual n.º 905.42529-32, neste ato representada pelo Sr. FERNANDO ANTONIO MATERA, brasileiro, casado, portador da C.I.RG. sob n.º 6.893.525-3 SSP-PR e do CPF/MF sob nº 019.185.969-99, residente e domiciliado na Rua Balbino, 355, Térreo, Parque Ana Laura, CEP. 87.485-000, na Cidade de Douradina, Estado do Paraná, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fins de alteração de vigência e valor.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência do contrato a partir de 28/05/2024 até a data de 28/05/2025, sendo esse embasado no Processo Licitatório nº. 39/2021 Modalidade Pregão Presencial nº. 12/2021 de 23/04/2021 e Homologado em 11/05/2021, com fundamento no artigo 57, § 4º, da lei Federal nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Devido à alteração do prazo de vigência fica acrescido ao valor original contratado o valor de R$ 147.798,00(cento e quarenta sete mil, setecentos e noventa oito reais) que serão pago em 12(doze) parcelas igual, fundamentado no artigo 65, Inciso II, alínea d, da Lei Federal 8.666/93, combinado na Cláusula quarta do Contato 047/2021.
Item Objeto/Descrição/Especificação Mínima.Unidade Qtd Valor mensal Preço Total
01 Pontos de Internet dedicada de 100 mega Full em fibra óptica com IP Público.
Serviço 12(doze) meses R$ 9.729,00 R$ 116.748,00
02 Pontos de Internet dedicada de 30 mega Full em fibra óptica com IP Público.
Serviço 12(doze) meses R$ 2.587,50 R$ 31.050,00
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços originário.
E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 04(quatro) vias, para um só efeito legal.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte tres(24/05/2023).
MUNICÍPIO DE DOURADINA. -PR. Matera & Matera Ltda. - ME
Oberdam Jose de Oliveira Fernando Antônio Matera
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 306
DE 27 DE MAIO DE 2024.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) ao servidor municipal JOCELINO CESAR DA SILVA, matrícula n° 1761, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
28/05/2024 11:00h/22:00 Maringá -PR
Conduzir pacientes para tratamento de saúde na Unicesumar.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 27 e maio de 2024.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 004/2024
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2024
CONCEDENTE: Município de Esperança Nova/PR. - CNPJ N° 01.612.269/0001-91
TOMADOR: Associação de Assistência aos Surdos de Umuarama - ASSUMU, inscrita no CNPJ/MF n° 77.218.048/0001-03.
FUNDAMENTAÇÃO: Processo Administrativo 006/2024 e Parecer Técnico 004/2024, e do Termo de Inexigibilidade de Chamamento Público 004/2024, Lei Federal n. 13.019/14, alterada pela Lei n. 13.204/2015, Lei Municipal 974/2020, Decreto Municipal n. 041/2017, Resolução 28/2011 alterada pela Resolução 46/2014 e Instrução Normativa 61/2011 ambas as normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
OBJETO: Transferência de recursos financeiros à ASSOCIÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS SURDOS DE UMUARAMA – ASSUMU, Entidade Mantenedora da Escola de Educação Bilingue "ANNE SULLIVAN", localizada na rua Voluntário da Pátria, 2710, CEP: 87.505-110, na cidade de Umuarama-PR, recurso destinado a custear despesa conforme plano de trabalho.
VALOR DO REPASSE: O valor total do repasse R$ 13.316,16 (treze mil trezentos e dezesseis reais e dezesseis centavos), sendo que esse valor será repassado mensalmente, conforme Plano de Trabalho apresentado pela Entidade.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 06.002.12.367.1012.2.116 – 3.3.50.43.00.00 – Fonte 103
DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2024.
VIGÊNCIA: 27 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024
Esperança Nova-PR., 22 de maio de 2024.
EVERTON BARBIERI
PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2024
Processo Administrativo nº 189/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
EMPRESA: MARCELO RAMOS 07280958907, CNPJ nº 33.859.365/0001-25
Objeto: PAGAMENTO de inscrições para o MiniUniverso Organización, sendo 01 para Michelly Vitória Santos e 01 para Gabrielly Vitória Santos, que concorrerão nas categorias Mini Miss Universo Brasil e Miss Pré Teen Universo Brasil.
Valor Total: R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais)
Recursos Orçamentários:
1885 / 13 / 3 / 2089 / 3339039000000000000 / 505
Fundamentação: Artigo 74, caput, da Lei nº 14.133/2021.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2024.
Data do Processo: 27 de maio de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 27 de maio de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 342/2024
Dispensa de Licitação por Justificativa nº 030/2024
Processo Administrativo nº 188/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
CONTRATADA: PARANA EQUIPAMENTOS S.A, CNPJ nº 76.527.951/0005-09
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços, que serão utilizados na revisão preventiva de garantia (1.500 horas) da Frota 544 (Retroescavadeira 4x4, Patrimônio 41706) da Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente / Diretoria de Agropecuária.
Valor Total: R$ 10.069,80 (dez mil, sessenta e nove reais e oitenta centavos)
Recursos Orçamentários:
1611 / 11 / 4 / 2074 / 3339030000000000000 / 505
1617 / 11 / 4 / 2074 / 3339039000000000000 / 505
Fundamentação: Artigo 75, inciso IV, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 06 (seis) meses, com início na data de assinatura e término em 27 de novembro de 2024, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 27 de maio de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 27 de maio de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 343/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 214/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 071/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: FLOWMARFE FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA E CONTROLE LTDA, CNPJ nº 15.245.069/0001-52.
Objeto do Contrato: Fornecimento e instalação de Biodigestor, visando o atendimento do Programa ITAIPU MAIS QUE ENERGIA, Instrumento de Repasse nº 4108809/2023, celebrado com a Caixa Econômica Federal, o qual tem como objetivo ampliar e fortalecer a política de gestão de resíduos, sendo utilizado para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente do Município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 27 de maio de 2025, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
Data de Assinatura: 27 de maio de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 27 de maio de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 254/2024
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 071/2024 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 071/2024, cujo objeto é o fornecimento e instalação de Biodigestor, visando o atendimento do Programa ITAIPU MAIS QUE ENERGIA, Instrumento de Repasse nº 4108809/2023, celebrado com a Caixa Econômica Federal, o qual tem como objetivo ampliar e fortalecer a política de gestão de resíduos, sendo utilizado para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente do Município de Guaíra/PR, sendo as empresas vencedoras:
FLOWMARFE FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA E CONTROLE LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.245.069/0001-52, vencedora global do item 1 da Licitação, com valor total máximo de R$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais);
Art. 2º - Declarar que não houveram itens DESERTOS.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 27 de maio de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº. 077/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Homologa o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 7/2024-PMEN.

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº : 7/2024
b) Licitação Nrº : 7/2024
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 27/05/2024
e) Objeto Homologado : O objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para contratação de pessoa jurídica para o fornecimento parcelado de AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR NOVAS, SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS a serem utilizados na manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota do Município de Esperança Nova-PR.
f) Processo Adm Nrº : 7/2024

04.122.1003.2.104. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO EM GERAL
04.122.1003.2.104. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO EM GERAL
04.129.1011.2.112. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FAZ., FISCALIZAÇÃO E CAD. IMOBILIÁRIO
26.782.1014.2.120. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TRANSPORTE
26.782.1014.2.120. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TRANSPORTE
26.782.1014.2.121. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CONTROLE DE FROTAS
15.451.1015.2.122. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE OBRAS
15.451.1015.2.122. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE OBRAS
08.244.1016.2.124. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.1016.2.124. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
20.122.1025.2.176. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE AGRICULTURA
20.122.1025.2.176. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE AGRICULTURA
20.606.1025.2.170. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EXTENÇÃO RURAL
12.361.1012.2.114. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNADAMENTAL
12.361.1012.2.154. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR
10.301.1019.2.127. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1020.2.130. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BASICA

1) SILVA & SILVA COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 29.438.648/0001-26 no valor total dos itens vencidos de R$ 129.340,00 (cento e vinte e nove mil, trezentos e quarenta reais).

2) PIETRO E-COMMERCE LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 48.878.990/0001-91 no valor total dos itens vencidos de R$ 121.600,00 (cento e vinte e um mil e seiscentos reais).

3) M A DAL POZZO - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 13.871.403/0001-58 no valor total dos itens vencidos de R$ 110.397,75 (cento e dez mil, trezentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos).

4) MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 50.108.526/0001-68 no valor total dos itens vencidos de R$ 48.460,00 (quarenta e oito mil, quatrocentos e sessenta reais).

5) RK KASCZUK E CIA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 22.196.632/0002-96 no valor total dos itens vencidos de R$ 32.434,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e trinta e quatro reais).

6) INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA-EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 58.619.644/0001-42 no valor total dos itens vencidos de R$ 19.963,00 (dezenove mil, novecentos e sessenta e três reais).

7) DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE inscrito no CNPJ/CPF Nº 03.050.725/0001-82 no valor total dos itens vencidos de R$ 16.276,00 (dezesseis mil, duzentos e setenta e seis reais).

8) FREDI PNEUS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 80.934.631/0001-17 no valor total dos itens vencidos de R$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais).

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Esperança Nova/PR, 27/05/2024.

EVERTON BARBIERI
Prefeito

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE ESPERANÇA NOVA – PR.

RESOLUÇÃO: 006/2024.
SÚMULA: Dispõe sobre a Apreciação e Aprovação da Deliberação 047/2022, Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e ou Crianças de 0 aos 6 anos de Idade – Primeira Infância.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Esperança Nova-PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº1153/22 e considerando a reunião realizada no dia vinte e um de maio de dois mil e vinte e quatro, às 15hs00min, na sala de reuniões anexo ao CRAS, situada na Rua: Arlindo Rocha Ribeiro Nº. 155.
RESOLVE
RESOLVE:
Art. I. Aprovar a Prestação de Conta parcial.
Art. II. Aprovar as despesas com aquisição de móveis, equipamentos e instrumentos musicais, equipamentos e utilitários de alta necessidade para a equipe técnica desempenhar suas atividades executadas com as famílias escritas no programa.
Art. III. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Esperança Nova- PR, 21 de maio de 2024.
Walkiria Eloi Benedito
Presidente do CMDCA

Publicações legais

Página: 1
24/05/202417:05

Prefeitura Municipal de Ipora - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	Saldo (e)=(a-d)
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**72.124.701,00**	**77.451.891,54**	**16.786.563,06**	**32.020.593,14**	**97,02**	**45.431.298,40**	**14.953.325,49**	**29.429.581,25**	**96,77**	**48.022.310,29**
Legislativa	2.765.144,00	2.765.144,00	218.933,50	597.648,02	1,81	2.167.495,98	210.937,89	589.652,41	1,94	2.175.491,59
Ação Legislativa	2.765.144,00	2.765.144,00	218.933,50	597.648,02	1,81	2.167.495,98	210.937,89	589.652,41	1,94	2.175.491,59
Judiciária	605.000,00	605.000,00	94.273,63	182.471,47	0,55	422.528,53	94.273,63	182.471,47	0,60	422.528,53
Representação Judicial e Extrajudicial	605.000,00	605.000,00	94.273,63	182.471,47	0,55	422.528,53	94.273,63	182.471,47	0,60	422.528,53
Administração	10.739.100,00	10.764.608,98	1.844.332,46	4.024.406,27	12,19	6.740.202,71	1.814.068,75	3.862.678,04	12,70	6.901.930,94
Planejamento e Orçamento	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Administração Geral	8.425.500,00	8.478.860,00	1.518.237,71	3.374.042,18	10,22	5.104.817,82	1.511.536,89	3.320.531,48	10,92	5.158.328,52
Administração Financeira	477.000,00	477.000,00	60.805,57	137.898,67	0,42	339.101,33	60.805,57	137.898,67	0,45	339.101,33
Controle Interno	90.000,00	90.000,00	15.349,03	30.227,74	0,09	59.772,26	15.349,03	30.227,74	0,10	59.772,26
Formação de Recursos Humanos	1.420.600,00	1.392.748,98	209.497,37	407.923,99	1,24	984.824,99	185.934,48	299.706,46	0,99	1.093.042,52
Administração de Receitas	325.000,00	325.000,00	40.442,78	74.313,69	0,23	250.686,31	40.442,78	74.313,69	0,24	250.686,31
Segurança Pública	740.000,00	758.000,00	148.607,41	262.713,68	0,80	495.286,32	142.967,75	257.074,02	0,85	500.925,98
Administração Geral	543.000,00	543.000,00	85.690,70	165.592,82	0,50	377.407,18	80.051,04	159.953,16	0,53	383.046,84
Defesa Civil	197.000,00	215.000,00	62.916,71	97.120,86	0,29	117.879,14	62.916,71	97.120,86	0,32	117.879,14
Assistência Social	2.435.800,00	2.611.165,41	533.014,42	878.351,68	2,66	1.732.813,73	530.329,61	875.666,87	2,88	1.735.498,54
Administração Geral	1.267.000,00	1.271.252,95	226.713,86	427.345,03	1,29	843.907,92	225.216,12	425.847,29	1,40	845.405,66
Assistência ao Idoso	153.000,00	189.892,10	48.000,00	48.000,00	0,15	141.892,10	48.000,00	48.000,00	0,16	141.892,10
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.015.800,00	1.150.020,36	258.300,56	403.006,65	1,22	747.013,71	257.113,49	401.819,58	1,32	748.200,78
Previdência Social	7.125.000,00	7.125.000,00	1.567.331,64	2.894.547,07	8,77	4.230.452,93	1.567.331,64	2.894.547,07	9,52	4.230.452,93
Previdência do Regime Estatutário	7.125.000,00	7.125.000,00	1.567.331,64	2.894.547,07	8,77	4.230.452,93	1.567.331,64	2.894.547,07	9,52	4.230.452,93
Saúde	17.998.062,00	19.411.640,17	4.598.569,63	8.757.426,85	26,54	10.654.213,32	3.942.969,08	7.703.120,38	25,33	11.708.519,79
Atenção Básica	15.245.233,00	16.641.666,75	4.089.501,79	7.779.508,27	23,57	8.862.158,48	3.748.085,54	7.179.617,00	23,61	9.462.049,75
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.276.768,00	2.276.768,00	431.777,90	764.783,32	2,32	1.511.984,68	117.593,60	378.716,12	1,25	1.898.051,88
Vigilância Sanitária	246.061,00	263.205,42	77.289,94	142.237,43	0,43	120.967,99	77.289,94	142.237,43	0,47	120.967,99
Alimentação e Nutrição	230.000,00	230.000,00	0,00	70.897,83	0,21	159.102,17	0,00	2.549,83	0,01	227.450,17
Educação	14.773.000,00	15.426.595,16	3.178.832,83	6.043.150,35	18,31	9.383.444,81	3.068.730,51	5.759.531,69	18,94	9.667.063,47
Administração Geral	630.000,00	580.000,00	121.705,53	319.115,66	0,97	260.884,34	128.218,95	319.115,66	1,05	260.884,34
Alimentação e Nutrição	870.000,00	870.000,00	232.293,97	344.883,85	1,05	525.116,15	161.236,30	273.826,18	0,90	596.173,82
Ensino Fundamental	7.078.000,00	7.514.005,41	1.357.603,54	2.748.457,10	8,33	4.765.548,31	1.328.824,07	2.572.350,73	8,46	4.941.654,68
Ensino Superior	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	0,61	0,00	200.000,00	200.000,00	0,66	0,00
Educação Infantil	5.508.000,00	5.775.589,75	1.090.726,75	2.180.815,56	6,61	3.594.774,19	1.073.948,15	2.144.360,94	7,05	3.631.228,81
Educação de Jovens e Adultos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Educação Especial	467.000,00	467.000,00	176.503,04	249.878,18	0,76	217.121,82	176.503,04	249.878,18	0,82	217.121,82
Cultura	364.000,00	373.880,00	26.157,51	78.091,05	0,24	295.788,95	26.157,51	78.091,05	0,26	295.788,95
Difusão Cultural	364.000,00	373.880,00	26.157,51	78.091,05	0,24	295.788,95	26.157,51	78.091,05	0,26	295.788,95
Urbanismo	4.906.400,00	5.324.961,40	592.855,65	1.806.158,30	5,47	3.518.803,10	426.505,92	1.639.808,57	5,39	3.685.152,83

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	Saldo (e)=(a-d)
Infra-estrutura Urbana	4.906.400,00	5.324.961,40	592.855,65	1.806.158,30	5,47	3.518.803,10	426.505,92	1.639.808,57	5,39	3.685.152,83
Habitação	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Habitação Urbana	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Gestão Ambiental	836.000,00	836.000,00	165.624,88	350.550,69	1,06	485.449,31	166.111,42	296.949,69	0,98	539.050,31
Controle Ambiental	836.000,00	836.000,00	165.624,88	350.550,69	1,06	485.449,31	166.111,42	296.949,69	0,98	539.050,31
Agricultura	147.050,00	147.050,00	4.315,94	4.639,67	0,01	142.410,33	455,94	779,67	0,00	146.270,33
Extensão Rural	147.050,00	147.050,00	4.315,94	4.639,67	0,01	142.410,33	455,94	779,67	0,00	146.270,33
Indústria	557.000,00	2.326.095,15	1.813.802,36	1.918.876,43	5,81	407.218,72	1.553.096,04	1.658.170,11	5,45	667.925,04
Promoção Industrial	506.000,00	2.275.095,15	1.810.117,20	1.910.614,71	5,79	364.480,44	1.549.410,88	1.649.908,39	5,43	625.186,76
Turismo	51.000,00	51.000,00	3.685,16	8.261,72	0,03	42.738,28	3.685,16	8.261,72	0,03	42.738,28
Transporte	2.859.600,00	3.428.206,27	1.257.486,58	1.848.932,21	5,60	1.579.274,06	683.561,52	1.275.007,15	4,19	2.153.199,12
Extensão Rural	2.859.600,00	3.428.206,27	1.257.486,58	1.848.932,21	5,60	1.579.274,06	683.561,52	1.275.007,15	4,19	2.153.199,12
Desporto e Lazer	777.000,00	777.000,00	131.583,14	260.136,90	0,79	516.863,10	131.583,14	260.136,90	0,86	516.863,10
Desporto Comunitário	777.000,00	777.000,00	131.583,14	260.136,90	0,79	516.863,10	131.583,14	260.136,90	0,86	516.863,10
Encargos Especiais	3.050.000,00	3.325.000,00	610.841,48	2.112.492,50	6,40	1.212.507,50	594.245,14	2.095.896,16	6,89	1.229.103,84
Serviço da Dívida Interna	3.050.000,00	3.325.000,00	610.841,48	2.112.492,50	6,40	1.212.507,50	594.245,14	2.095.896,16	6,89	1.229.103,84
Reservas	1.444.045,00	1.444.045,00	0,00	0,00	0,00	1.444.045,00	0,00	0,00	0,00	1.444.045,00
Reserva de Contingência	1.444.045,00	1.444.045,00	0,00	0,00	0,00	1.444.045,00	0,00	0,00	0,00	1.444.045,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	4.210.115,00	2.935.235,00	512.095,78	982.425,60	2,98	1.952.809,40	512.095,78	982.425,60	3,23	1.952.809,40
TOTAL (III)=(I+II)	**76.334.816,00**	**80.387.126,54**	**17.298.658,84**	**33.003.018,74**	**100**	**47.384.107,80**	**15.465.421,27**	**30.412.006,85**	**100**	**49.975.119,69**

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	Saldo (e)=(a-d)
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.210.115,00	2.935.235,00	512.095,78	982.425,60	2,98	1.952.809,40	512.095,78	982.425,60	3,23	1.952.809,40
Legislativa	40.000,00	40.000,00	2.342,87	6.763,39	0,02	33.236,61	2.342,87	6.763,39	0,02	33.236,61
Ação Legislativa	40.000,00	40.000,00	2.342,87	6.763,39	0,02	33.236,61	2.342,87	6.763,39	0,02	33.236,61
Judiciária	40.000,00	40.000,00	7.814,72	15.187,08	0,05	24.812,92	7.814,72	15.187,08	0,05	24.812,92
Representação Judicial e Extrajudicial	40.000,00	40.000,00	7.814,72	15.187,08	0,05	24.812,92	7.814,72	15.187,08	0,05	24.812,92
Administração	287.700,00	287.700,00	50.456,70	97.954,53	0,30	189.745,47	50.456,70	97.954,53	0,32	189.745,47
Administração Geral	228.700,00	228.700,00	39.875,96	76.657,68	0,23	152.042,32	39.875,96	76.657,68	0,25	152.042,32
Administração Financeira	25.000,00	25.000,00	4.507,24	9.401,10	0,03	15.598,90	4.507,24	9.401,10	0,03	15.598,90
Controle Interno	5.000,00	5.000,00	1.184,71	2.274,10	0,01	2.725,90	1.184,71	2.274,10	0,01	2.725,90
Formação de Recursos Humanos	12.000,00	12.000,00	1.656,24	3.323,73	0,01	8.676,27	1.656,24	3.323,73	0,01	8.676,27
Administração de Receitas	17.000,00	17.000,00	3.232,55	6.297,92	0,02	10.702,08	3.232,55	6.297,92	0,02	10.702,08
Segurança Pública	54.000,00	54.000,00	10.070,55	19.445,35	0,06	34.554,65	10.070,55	19.445,35	0,06	34.554,65
Administração Geral	40.000,00	40.000,00	7.504,47	14.458,45	0,04	25.541,55	7.504,47	14.458,45	0,05	25.541,55
Defesa Civil	14.000,00	14.000,00	2.566,08	4.986,90	0,02	9.013,10	2.566,08	4.986,90	0,02	9.013,10
Assistência Social	112.055,00	112.055,00	17.715,46	39.943,02	0,12	72.111,98	17.715,46	39.943,02	0,13	72.111,98
Administração Geral	33.000,00	33.000,00	3.924,23	13.395,00	0,04	19.605,00	3.924,23	13.395,00	0,04	19.605,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	79.055,00	79.055,00	13.791,23	26.548,02	0,08	52.506,98	13.791,23	26.548,02	0,09	52.506,98
Saúde	841.860,00	841.860,00	169.114,02	328.425,78	1,00	513.434,22	169.114,02	328.425,78	1,08	513.434,22
Atenção Básica	813.000,00	813.000,00	160.007,67	310.207,87	0,94	502.792,13	160.007,67	310.207,87	1,02	502.792,13
Vigilância Sanitária	28.860,00	28.860,00	9.106,35	18.217,91	0,06	10.642,09	9.106,35	18.217,91	0,06	10.642,09
Educação	1.285.000,00	1.285.000,00	245.738,30	457.155,26	1,39	827.844,74	245.738,30	457.155,26	1,50	827.844,74
Ensino Fundamental	598.000,00	598.000,00	110.857,97	201.031,76	0,61	396.968,24	110.857,97	201.031,76	0,66	396.968,24
Educação Infantil	637.000,00	637.000,00	124.859,05	237.768,93	0,72	399.231,07	124.859,05	237.768,93	0,78	399.231,07
Educação de Jovens e Adultos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Educação Especial	45.000,00	45.000,00	10.021,28	18.354,57	0,06	26.645,43	10.021,28	18.354,57	0,06	26.645,43
Cultura	5.500,00	5.620,00	997,96	1.956,01	0,01	3.663,99	997,96	1.956,01	0,01	3.663,99
Difusão Cultural	5.500,00	5.620,00	997,96	1.956,01	0,01	3.663,99	997,96	1.956,01	0,01	3.663,99
Urbanismo	6.500,00	6.500,00	1.139,18	2.262,76	0,01	4.237,24	1.139,18	2.262,76	0,01	4.237,24
Infra-estrutura Urbana	6.500,00	6.500,00	1.139,18	2.262,76	0,01	4.237,24	1.139,18	2.262,76	0,01	4.237,24
Gestão Ambiental	28.000,00	28.000,00	4.627,98	9.299,16	0,03	18.700,84	4.627,98	9.299,16	0,03	18.700,84
Controle Ambiental	28.000,00	28.000,00	4.627,98	9.299,16	0,03	18.700,84	4.627,98	9.299,16	0,03	18.700,84
Indústria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Promoção Industrial	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Desporto e Lazer	8.500,00	8.500,00	2.078,04	4.033,26	0,01	4.466,74	2.078,04	4.033,26	0,01	4.466,74
Desporto Comunitário	8.500,00	8.500,00	2.078,04	4.033,26	0,01	4.466,74	2.078,04	4.033,26	0,01	4.466,74
Encargos Especiais	1.500.000,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00
Serviço da Dívida Interna	1.500.000,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal GABINETE DO PREFEITO 24/Mai/2024 17h e 01m

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	Saldo (e)=(a-d)
TOTAL	4.210.115,00	2.935.235,00	512.095,78	982.425,60	2,98	1.952.809,40	512.095,78	982.425,60	3,23	1.952.809,40

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

Prefeitura Municipal de Ipora-PR — Página 1 de 6
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) Em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	8.818.000,00	2.778.715,33
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.165.000,00	392.999,56
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.300.000,00	424.235,41
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.573.000,00	1.037.419,62
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.780.000,00	924.060,74
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	48.390.000,00	19.336.366,49
2.1- Cota-Parte FPM	25.800.000,00	10.149.258,60
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	23.500.000,00	10.149.258,60
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.300.000,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	17.500.000,00	6.472.500,38
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	190.000,00	85.589,18
2.4- Cota-Parte ITR	1.100.000,00	185.251,83
2.5- Cota-Parte IPVA	3.800.000,00	2.443.766,50
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**57.208.000,00**	**22.115.081,82**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**9.218.000,00**	**3.867.273,30**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**5.084.000,00**	**1.661.497,16**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	9.231.000,00	3.616.083,85
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.231.000,00	3.616.083,85
6.1.1- Principal	9.218.000,00	3.578.220,89
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	13.000,00	37.862,96
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-
6.4.1- Principal	-	-
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	**-**	**(289.052,41)**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**3.616.083,85**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	9.884.595,16	3.479.245,77	3.479.245,77	2.666.703,17	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.429.000,00	2.771.899,04	2.771.899,04	1.998.075,65	-
10.1.1 - Educação Infantil	4.300.000,00	1.600.491,91	1.600.491,91	1.166.402,63	-
10.1.2 - Ensino Fundamental	2.704.000,00	1.015.174,38	1.015.174,38	714.145,61	-
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	25.000,00	-	-	-	-
10.1.4 - Educação Especial	400.000,00	156.232,75	156.232,75	117.527,41	-
10.1.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.455.595,16	707.346,73	707.346,73	668.627,52	-
10.2.1 - Educação Infantil	986.653,44	159.653,44	159.653,44	159.653,44	-
10.2.2 - Ensino Fundamental	1.468.941,72	547.693,29	547.693,29	508.974,08	-
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.2.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7 - Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.479.245,77	3.479.245,77	2.666.703,17	-	-	-
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.479.245,77	3.479.245,77	2.666.703,17	-	-	-
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT						
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.771.899,04	2.771.899,04	1.998.075,65	-	-	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) Em Reais

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.531.258,70	2.771.899,04	2.771.899,04	76,65
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	-	-	-	-
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	361.608,39	136.838,08	136.838,08	-	3,78

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-	-	-	-	-	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.573.000,00	2.394.898,66	2.185.796,95	1.566.818,53	-
20.1- Educação Infantil	1.122.936,31	658.439,14	621.984,52	460.486,94	-
20.2- Ensino Fundamental	3.758.063,69	1.305.343,86	1.132.696,77	797.357,01	-
20.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
20.4- Educação Especial	112.000,00	112.000,00	112.000,00	37.333,36	-
20.5- Administração Geral	580.000,00	319.115,66	319.115,66	271.641,22	-
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	-	-	-	-	-

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) Em Reais

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	15.457.595,16	5.874.144,43	5.665.042,72	4.233.521,70	-
21.1- Educação Infantil	6.409.589,75	2.418.584,49	2.382.129,87	1.786.543,01	-
21.1.1- Creche	4.797.589,75	1.967.886,59	1.957.575,09	1.478.402,08	-
21.1.2- Pré-escola	1.612.000,00	450.697,90	424.554,78	308.140,93	-
22.2- Ensino Fundamental	9.048.005,41	3.455.559,94	3.282.912,85	2.446.978,69	-

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.185.796,95
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.867.273,30
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	-
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	-
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	**6.053.070,25**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.528.770,46	6.053.070,25	27,37

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.603.913,54	125.704,15	1.032.194,34	-	571.719,20
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	849.794,24	101.686,12	633.233,19	-	216.561,05
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	754.119,30	24.018,03	398.961,15	-	355.158,15
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	874.000,00	399.676,36
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	738.500,00	334.550,55
31.1.1- Salário-Educação	490.500,00	227.798,64
31.1.2- PDDE	3.000,00	1.620,96
31.1.3- PNAE	210.000,00	82.769,57
31.1.4- PNATE	35.000,00	22.149,97
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	-	211,41
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	135.500,00	62.713,90
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	2.411,91

Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) Em Reais

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	1.254.000,00	626.161,18	551.644,23	391.644,23	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.000,00	-	-	-	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	181.000,00	81.277,33	77.818,05	77.818,05	-
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	200.000,00	200.000,00	200.000,00	40.000,00	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	870.000,00	344.883,85	273.826,18	273.826,18	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	16.711.595,16	6.500.305,61	6.216.686,95	4.625.165,93	-
33.1- Despesas Correntes	16.498.658,85	6.352.585,15	6.173.150,74	4.620.614,10	-
33.1.1- Pessoal Ativo	12.027.000,00	3.856.471,00	3.856.471,00	2.773.666,82	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	112.000,00	112.000,00	112.000,00	37.333,36	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.359.658,85	2.384.114,15	2.204.679,74	1.809.613,92	-
33.2- Despesas de Capital	212.936,31	147.720,46	43.536,21	4.551,83	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	212.936,31	147.720,46	43.536,21	4.551,83	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	(1.122.104,70)	23.257,97
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.616.083,85	227.798,64
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.065.664,32	232.177,04
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(571.685,17)	18.879,57
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	(571.685,17)	18.879,57

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) Em Reais

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail: recursoshumano@brasilandiadosul.pr.gov.br

PORTARIA Nº 153/2024

Declara estável a servidora a seguir nominada, por aprovação em Avaliação de Desempenho correspondente ao período de Estágio Probatório.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o disposto no art. 36, da Lei Complementar nº. 005/2003, de 16 de dezembro de 2003.

CONSIDERANDO, o contido no art. 25, da Lei Complementar nº. 058/2019, de 17 de dezembro de 2019.

CONSIDERANDO, o resultado de avaliação de desempenho realizada em decorrência do final do período de estágio probatório da referida servidora por Comissão Especial constituída pela Portaria n°. 061/2023, de 23 de maio de 2023,

RESOLVE:

I – Declarar estável, em virtude de aprovação em avaliação de desempenho realizada por Comissão Especial constituída para a finalidade, nos termos do art. 11, da Lei Complementar Municipal n°. 058/2019, a seguinte servidora:

II – Determinar seja procedido às devidas anotações na ficha funcional da referida servidora, para os devidos fins.

NOME DO PROFESSOR	A PARTIR DE	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO APÓS APROVAÇÃO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO		
		Nível	Classe	Nível	Classe
Célia Sampaio da Cruz	26/05/2024	C	01	C	02

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 27 de maio de 2024.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209

PORTARIA Nº 154/2024.

Nomeia para desempenhar função de designação o servidor público municipal, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 081/2024 de 27 de março de 2024.

RESOLVE:

I – Nomear para a designação de função **Ana Claudia Ferraz da Silva**, portador da CI-RG n.º 10.***.***-7 - SSP/PR., inscrito no CPF/MF n.º 072.***.***-47, no Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Assistência Social, lotada na Secretaria de Assistência Social, símbolo CC-02, retroagindo a partir de 01 de Maio de 2024.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães"., aos 27 de Maio de 2024.

Alex Antônio Cavalcante
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, n.º 882 - Telefone (44) 3654-1235, Fax (44) 3654-1209
e-mail: pmbrasul@hotmail.com

DECRETO N.º 042/2024

Súmula: Dispõe sobre ponto facultativo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,*

DECRETA:

Art. 1.º - *Fica concedido ponto facultativo, no âmbito da Prefeitura Municipal e em todas suas Secretarias, ressalvados os serviços essenciais, no dia 31 de maio de 2024 (**sexta-feira**), em virtude do feriado de 30 de maio de 2024 (**quinta-feira**), alusivo a **"Corpus Christi"**.*

Art. 2.º - *Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em sentido contrário.*

Publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Deputado Ulisses Guimarães", aos 27 de maio de 2024.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal.

MUNICIPIO DE DOURADINA — ** Elotech ** 27/05/2024 Pág. 1/2
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2024

Decreto nº 106/2024 de 24/05/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2351/2023 de 13/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 874,09 (oitocentos e setenta e quatro reais e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

<u>Suplementação</u>

10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0015.2.170.		MANUTENÇÃO DO PAM - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
597 - 3.1.90.16.00.00	3605	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	874,09

Total Suplementação: 874,09

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 24 de maio de 2024.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicações legais

Prefeitura Municipal de Ipora-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	8.818.000,00	8.818.000,00	2.778.715,33	31,51
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.165.000,00	2.165.000,00	392.999,56	18,15
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.300.000,00	1.300.000,00	424.235,41	32,63
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.573.000,00	3.573.000,00	1.037.419,62	29,03
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.780.000,00	1.780.000,00	924.060,74	51,91
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	46.090.000,00	46.090.000,00	19.336.366,49	41,95
Cota-Parte FPM	23.500.000,00	23.500.000,00	10.149.258,60	43,19
Cota-Parte ITR	1.100.000,00	1.100.000,00	185.251,83	16,84
Cota-Parte IPVA	3.800.000,00	3.800.000,00	2.443.766,50	64,31
Cota-Parte ICMS	17.500.000,00	17.500.000,00	6.472.500,38	36,99
Cota-Parte IPI-Exportação	190.000,00	190.000,00	85.589,18	45,05
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	54.908.000,00	54.908.000,00	22.115.081,82	40,28

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	12.515.256,00	12.515.256,00	5.976.032,39	47,75	5.400.132,93	43,15	4.095.490,68	32,72
Despesas Correntes	12.435.256,00	12.423.256,00	5.959.152,39	47,97	5.393.503,93	43,41	4.088.861,68	32,91
Despesas de Capital	80.000,00	92.000,00	16.880,00	18,35	6.629,00	7,21	6.629,00	7,21
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.500.000,00	1.500.000,00	411.260,80	27,42	25.193,60	1,68	-	-
Despesas Correntes	1.450.000,00	1.450.000,00	409.456,11	28,24	25.193,60	1,74	-	-
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	1.804,69	3,61	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	5.800,00	5.800,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	5.800,00	5.800,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	230.000,00	230.000,00	70.897,83	30,83	2.549,83	1,11	2.549,83	1,11
Despesas Correntes	230.000,00	230.000,00	70.897,83	30,83	2.549,83	1,11	2.549,83	1,11
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	14.251.056,00	14.251.056,00	6.458.191,02	45,32	5.427.876,36	38,09	4.098.040,51	28,76

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.458.191,02	5.427.876,36	4.098.040,51
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.458.191,02	5.427.876,36	4.098.040,51
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.317.262,27
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			3.317.262,27
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	2.110.614,09	780.778,24
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	24,54	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência: Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	3.225.969,43	-	-	-	3.225.969,43
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	3.225.969,43	-	-	-	3.225.969,43

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	3.317.262,27	5.427.876,36	2.110.614,09	-	-	-	-	-	-	2.110.614,09
Empenhos de 2023	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2022	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2020 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência: Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	158.727,31	-	-	-	158.727,31
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	216.687,83	-	-	-	216.687,83
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	375.415,14	-	-	-	375.415,14

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	637.430,00	637.785,85	867.096,74	135,95
Proveniente da União	10.000,00	10.000,00	587.259,94	5.872,60
Proveniente dos Estados	627.430,00	627.785,85	279.836,80	44,58
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	3.952.236,00	4.305.365,25	1.835.883,77	42,64
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.589.666,00	4.943.151,10	2.702.980,51	54,68

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.542.977,00	4.939.410,75	2.113.683,75	42,79	2.089.691,94	42,31	1.860.429,11	37,67
Despesas Correntes	3.536.477,00	4.904.990,85	2.089.763,75	42,60	2.083.771,94	42,48	1.860.429,11	37,93
Despesas de Capital	6.500,00	34.419,90	23.920,00	69,49	5.920,00	17,20	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 24/Mai/2024, 17h e 11m

Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	776.768,00	776.768,00	353.522,52	45,51	353.522,52	45,51	210.240,84	27,07
Despesas Correntes	776.768,00	776.768,00	353.522,52	45,51	353.522,52	45,51	210.240,84	27,07
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	269.121,00	286.265,42	160.455,34	56,05	160.455,34	56,05	117.762,33	41,14
Despesas Correntes	265.621,00	282.765,42	160.455,34	56,75	160.455,34	56,75	117.762,33	41,65
Despesas de Capital	3.500,00	3.500,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.588.866,00	6.002.444,17	2.627.661,61	43,78	2.603.669,80	43,38	2.188.432,28	36,46

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	16.058.233,00	17.454.666,75	8.089.716,14	46,35	7.489.824,87	42,91	5.955.919,79	34,12
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.276.768,00	2.276.768,00	764.783,32	33,59	378.716,12	16,63	210.240,84	9,23

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	274.921,00	292.065,42	160.455,34	54,94	160.455,34	54,94	117.762,33	40,32
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	230.000,00	230.000,00	70.897,83	30,83	2.549,83	1,11	2.549,83	1,11
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	18.839.922,00	20.253.500,17	9.085.852,63	44,86	8.031.546,16	39,66	6.286.472,79	31,04

Notas:
[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ESPERANÇA NOVA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo	Despesas Liquidadas			Saldo
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	3.218.478,70	3.218.478,70	104.046,81	284.933,65	100,00	2.933.545,05	103.239,49	277.458,63	100,00	2.941.020,07
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.713.566,20	1.713.566,20	104.046,81	284.933,65	100,00	1.428.632,55	103.239,49	277.458,63	100,00	1.436.107,57
Previdência do Regime Estatutário	1.713.566,20	1.713.566,20	104.046,81	284.933,65	100,00	1.428.632,55	103.239,49	277.458,63	100,00	1.436.107,57
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.504.912,50	1.504.912,50	0,00	0,00	0,00	1.504.912,50	0,00	0,00	0,00	1.504.912,50
Reserva de Contingência geral	1.504.912,50	1.504.912,50	0,00	0,00	0,00	1.504.912,50	0,00	0,00	0,00	1.504.912,50
TOTAL	**3.218.478,70**	**3.218.478,70**	**104.046,81**	**284.933,65**	**100,00**	**2.933.545,05**	**103.239,49**	**277.458,63**	**100,00**	**2.941.020,07**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ESPERANÇA NOVA, emitido em 27/mai/2024 as 16h e 23m.

HELIO GOUVEIA JUNIOR
CONTADOR - CRC - 063890

EVERTON BARBIERI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE GUAIRA - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2024 / Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	No 2º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 2º Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	264.707.335,79	298.557.491,01	44.309.337,78	14,84	84.068.366,88	28,16	214.489.124,13
RECEITAS CORRENTES	217.361.848,29	219.512.652,78	36.407.540,60	16,59	75.672.791,03	34,47	143.839.861,75
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	36.076.131,94	36.076.131,94	5.701.449,83	15,80	9.495.998,41	26,32	26.580.133,53
Impostos	29.589.550,01	29.589.550,01	4.181.815,86	14,13	6.907.765,58	23,35	22.681.784,43
Taxas	6.486.581,93	6.486.581,93	1.519.631,78	23,43	2.588.230,24	39,90	3.898.351,69
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	2,19	0,00	2,59	0,00	(2,59)
CONTRIBUIÇÕES	4.234.650,00	4.234.650,00	995.358,93	23,51	1.866.905,69	44,09	2.367.744,31
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.234.650,00	4.234.650,00	995.358,93	23,51	1.866.905,69	44,09	2.367.744,31
RECEITA PATRIMONIAL	61.816.497,60	61.816.497,60	11.176.783,53	18,08	22.448.126,72	36,31	39.368.370,88
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	241.204,24	241.204,24	76.001,44	31,51	109.643,06	45,46	131.561,18
Valores Mobiliários	3.953.033,36	3.953.033,36	1.185.246,95	29,98	2.337.495,41	59,13	1.615.537,95
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	57.622.260,00	57.622.260,00	9.915.535,14	17,21	20.000.988,25	34,71	37.621.271,75
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	16.301,25	16.301,25	0,00	0,00	0,00	0,00	16.301,25
RECEITA DE SERVIÇOS	445.295,56	445.295,56	105.983,27	23,80	232.579,62	52,23	212.715,94
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	46.295,56	46.295,56	23.341,51	50,42	84.280,63	182,05	(37.985,07)
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	199.500,00	199.500,00	35.704,19	17,90	72.181,24	36,18	127.318,76
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	199.500,00	199.500,00	46.937,57	23,53	76.117,75	38,15	123.382,25
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	114.357.516,34	116.508.320,83	18.326.662,39	15,73	41.146.052,95	35,32	75.362.267,88
Transferências da União e de suas Entidades	62.522.392,71	64.312.750,98	8.639.840,55	13,43	19.810.734,29	30,80	44.502.016,69
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	26.379.488,63	26.739.934,85	5.330.127,93	19,93	11.655.840,33	43,59	15.084.094,52
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	25.455.635,00	25.455.635,00	4.356.693,91	17,11	9.679.478,33	38,02	15.776.156,67
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	415.455,60	415.455,60	101.302,65	24,38	483.127,64	116,29	(67.672,04)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	12.024,60	12.024,60	1.107,14	9,21	2.352,07	19,56	9.672,53
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	390.390,00	390.390,00	77.656,96	19,89	438.319,80	112,28	(47.929,80)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	118,20	0,00	260,20	0,00	(260,20)
Demais Receitas Correntes	13.041,00	13.041,00	22.420,35	171,92	42.195,57	323,56	(29.154,57)
RECEITAS DE CAPITAL	47.345.487,50	79.044.838,23	7.901.797,18	10,00	8.395.575,85	10,62	70.649.262,38
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	24.023.500,00	54.023.500,00	7.500.000,00	13,88	7.500.000,00	13,88	46.523.500,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	24.023.500,00	54.023.500,00	7.500.000,00	13,88	7.500.000,00	13,88	46.523.500,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.332.437,50	1.332.437,50	0,00	0,00	0,00	0,00	1.332.437,50
Alienação de Bens Móveis	640.750,00	640.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	640.750,00
Alienação de Bens Imóveis	691.687,50	691.687,50	0,00	0,00	0,00	0,00	691.687,50
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	21.989.550,00	23.688.900,73	401.797,18	1,70	895.575,85	3,78	22.793.324,88
Transferências da União e de suas Entidades	5.961.500,00	5.961.500,00	222.201,21	3,73	715.979,88	12,01	5.245.520,12
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	16.028.050,00	17.727.400,73	179.595,97	1,01	179.595,97	1,01	17.547.804,76
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	264.707.335,79	298.557.491,01	44.309.337,78	14,84	84.068.366,88	28,16	214.489.124,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	264.707.335,79	298.557.491,01	44.309.337,78	14,84	84.068.366,88	28,16	214.489.124,13
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**264.707.335,79**	**298.557.491,01**	**44.309.337,78**	**14,84**	**84.068.366,88**	**28,16**	**214.489.124,13**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	22.201.367,24	-	-	22.201.367,24	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	22.201.367,24	-	-	22.201.367,24	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 2º Bimestre (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	257.579.163,25	313.630.685,71	52.586.705,86	94.780.956,41	218.849.729,30	41.948.830,04	61.607.874,13	252.022.811,58	57.910.121,57
DESPESAS CORRENTES	185.959.966,30	201.979.128,56	32.600.949,86	68.731.604,75	133.247.523,81	33.161.462,52	52.176.027,13	149.803.101,43	48.870.533,93
Pessoal e Encargos Sociais	89.297.416,02	91.929.640,45	14.513.168,56	27.619.218,41	64.310.422,04	14.657.843,61	27.619.218,41	64.310.422,04	26.995.792,96
Juros e Encargos da Dívida	1.600.000,00	1.600.000,00	294.184,91	567.007,70	1.032.992,30	294.184,91	567.007,70	1.032.992,30	567.007,70
Outras Despesas Correntes	95.062.550,28	108.449.488,11	17.793.596,39	40.545.378,64	67.904.109,47	18.209.434,00	23.989.801,02	84.459.687,09	21.307.733,27
DESPESAS DE CAPITAL	71.419.196,95	111.451.557,15	19.985.756,00	26.049.351,66	85.402.205,49	8.787.367,52	9.431.847,00	102.019.710,15	9.039.587,64
Investimentos	70.169.196,95	110.201.557,15	19.626.030,98	25.489.441,92	84.712.115,23	8.428.241,43	8.872.536,19	101.329.020,96	8.480.276,83
Inversões Financeiras	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Amortização da Dívida	1.150.000,00	1.150.000,00	359.725,02	559.909,74	590.090,26	359.126,09	559.310,81	590.689,19	559.310,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	257.579.163,25	313.630.685,71	52.586.705,86	94.780.956,41	218.849.729,30	41.948.830,04	61.607.874,13	252.022.811,58	57.910.121,57
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	257.579.163,25	313.630.685,71	52.586.705,86	94.780.956,41	218.849.729,30	41.948.830,04	61.607.874,13	252.022.811,58	57.910.121,57
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	22.460.492,75	-	26.158.245,31
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**257.579.163,25**	**313.630.685,71**	**52.586.705,86**	**94.780.956,41**	**-**	**41.948.830,04**	**84.068.366,88**	**-**	**84.068.366,88**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE GUAIRA. Emissão: 27/05/2024, às 14:31:59.
[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.
NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	No 2º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 2º Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 2º Bimestre (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

HERALDO TRENTO
Prefeito

FLAVIO AUGUSTO DE QUEIROZ VAROLO
Controlador Interno

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Contador

Identificador: WPR4171101-3817-NFMZKMOLFRSZ-7 - Emitido por: GELSI MARI BECKER

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná

Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência

JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Atividades	Prevista	Despesa Atualizada	Despesa Empenhada: No Bimestre	Até o Bimestre	Despesa Liquidada: No Bimestre	Até o Bimestre	Despesa Paga: No Bimestre	Até o Bimestre	Saldo a Pagar	Saldo a Empenhar
6001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -FMDCA	221.675,00	245.394,83	34.158,13	77.747,92	34.463,93	77.442,12	34.463,93	77.442,12	305,80	167.646,91
Total Geral	**221.675,00**	**245.394,83**	**34.158,13**	**77.747,92**	**34.463,93**	**77.442,12**	**34.463,93**	**77.442,12**	**305,80**	**167.646,91**

HELIO GOUVEIA JUNIOR
CONTADOR - CRC 063890

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná

EDITAL Nº 28
De 27/05/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2024
Súmula: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS VISANDO A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA O CARGO DE CUIDADOR SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da eficiência, e ainda em cumprimento à Lei Municipal n°1.352, de 22 de abril de 2013, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital que estabelece instruções especiais destinadas à realização de Processo Seletivo Simplificado-PSS, visando contratações temporárias para o cargo de CUIDADOR SOCIAL.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado-PSS, de acordo com a legislação que trata a matéria e conforme estabelecido neste Edital, é destinado a selecionar profissionais para atuarem nas diversas secretarias, mediante Contrato em Regime Especial, regulamentado pela lei nº 1.352 de 22 de abril de 2013 e pelo Decreto nº 1.242/2013.

1.2 O Contrato terá prazo máximo de 12 meses, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

1.3 É vedada a contratação, mediante Contrato em Regime Especial, de Servidores da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo de Douradina/PR.

1.4 Este PSS-Processo Seletivo Simplificado consistirá em Prova de Títulos referente a escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional, conforme disposto nos anexos deste Edital.

1.5 Não haverá taxa de inscrição.

1.6 O candidato, antes de proceder a inscrição deverá observar atentamente as prescrições deste edital, assim como os requisitos e condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

1.7 Este Processo Seletivo Simplificado é composto das seguintes fases:

a) Inscrição do candidato;
b) Classificação provisória;
c) Período para interposição de recursos;
d) Classificação final;
e) Homologação;
f) Convocação para comprovação dos títulos;
g) Contratação.

1.8 A classificação gera ao candidato apenas a expectativa de direito à convocação e contratação, ficando reservado ao Município o direito de proceder às contratações em número que atenda ao contido na Lei Complementar e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final, dentro do prazo de validade deste Edital.

1.9 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado por meio do endereço eletrônico www.douradina.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado), bem como manter atualizados os dados cadastrais informados no ato da inscrição, para fins de contato direto com o candidato, quando necessário.

1.10 Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 05 cinco dias úteis a contar da data de sua publicação, dirigida ao Prefeito Municipal.

2. DOS CARGOS, REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E VAGAS.

2.1 Os cargos de que trata o presente Edital são:

a) Cuidador Social.

2.2 São requisitos para admissão:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de naturalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º, do art. 12, da Constituição Federal.
b) Ter no mínimo 25 (vinte e cinco) anos completos;
c) Possuir Cadastro de Pessoa Física (CPF) na Receita Federal;
d) Possuir os requisitos mínimos de escolaridade conforme Anexo I do presente Edital;
e) Possuir boa conduta social e não possuir antecedentes criminais;
f) Ser aprovado em teste psicológico e estudo social.
g) Estar quite com a Justiça Eleitoral;

2.3 A Renumeração, os requisitos mínimos exigidos, a carga horária e o número de vagas por cargo estão fixados no anexo I deste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente através do e-mail inscricao@douradina.pr.gov.br, até às 23h59 do dia 12/06/2024.

3.2 Para fins inscrição, os candidatos deverão encaminhar o Formulário de Inscrição (Anexo II do presente Edital) devidamente preenchido com todas as informações solicitadas, inclusive com a pontuação de títulos assinalada e em formado PDF para o e-mail inscricao@douradina.pr.gov.br, não havendo necessidade de encaminhar os títulos ou quaisquer outros documentos nesta fase.

3.3 Sendo constatado o encaminhamento Formulário de Inscrição devidamente preenchido, será encaminhado ao e-mail do candidato, para fins de comprovação da inscrição, certidão expedida conforme modelo constante no anexo VII deste Edital, bem como da informação acerca da necessidade de regularização da Qualificação Cadastral, de que trata o item 9.9, "q", do Edital.

3.4 A inscrição implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e em suas Etapas, sobre as quais o candidato não poderão alegar desconhecimento.

3.5 No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar o Formulário de Inscrição devidamente preenchido, registrando a pontuação dos itens a serem comprovados quando da convocação para apresentação de títulos nos termos do Anexo V.

3.7 Não serão aceitas as inscrições fora dos termos estabelecidos neste Edital.

3.8 Não serão aceitas inscrições por fax ou via postal.

3.9 O candidato será responsável pelas informações que constarem no Formulário de Inscrição, arcando com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões.

4. DA RESERVA DE VAGAS

4.1. DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARAREM PESSOA NEGRA

4.1.1 Ficará reservado o percentual de 10% (dez por cento) das contratações que venham a surgir durante o ano, aos candidatos que se autodeclararem pessoa negra na forma da Lei Municipal n.º 2.365, de 14 de maio de 2024. Quando o número de vagas reservadas aos candidatos autodeclarados como pessoa negra resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (zero vírgula cinco); ou para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

4.1.2 Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o item 4.1.1, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a função com a opção pessoa negra (PN):

a) Considera-se pessoa negra o candidato que assim se declare e que possua cor de pele preta ou parda e outros traços fenotípicos que o identifiquem como pertencente ao grupo racial negro;
b) Para a validação da autodeclaração não será considerada a ascendência.

4.1.3 O candidato inscrito como pessoa negra participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

4.1.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento do formulário para concorrer às vagas reservadas às pessoas negras.

4.1.5 Quando convocado para comprovação de títulos deste Processo Seletivo Simplificado, o candidato inscrito como pessoa negra deverá apresentar Autodeclaração de Pessoa Negra nos termos do modelo do Anexo VI.

4.1.6 Na hipótese de declaração falsa, o candidato será eliminado da respectiva Lista de Classificação e, se houver sido contratado, ficará sujeito ao encerramento do contrato, após processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

4.1.7 O candidato que no ato da inscrição não escolher a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas negras deixará de concorrer a essas vagas e não poderá fazê-lo posteriormente.

4.1.8 O candidato inscrito como pessoa negra que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e na listagem de ampla concorrência.

4.2. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

4.2.1 Ficará reservado à pessoa com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das contratações que venham a surgir durante o ano. Para a contratação é necessário que as atribuições da função sejam compatíveis com a sua deficiência. Quando a aplicação do percentual resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.

4.2.2 Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme Lei Federal n.º 13.146/2015 e Leis Estaduais n.º 16.945/2011 e n.º 18.419/2015.

4.2.3 Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o item 4.2.1, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a função com a opção Pessoa com Deficiência (PcD).

4.2.3 O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

4.2.4 2 No ato da inscrição, o candidato com deficiência declara que está ciente das atribuições da função para a qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-la e alegar incompatibilidade com as funções, ficará sujeito ao encerramento do contrato, após processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

4.2.5 O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá apresentar, às suas expensas, laudo médico, original ou cópia autenticada, emitido nos 12 (doze) meses anteriores ao último dia do período de inscrição, por especialista da área, atestando a deficiência e a compatibilidade com as atribuições da função pretendida, devendo constar de forma expressa:

a) espécie e grau ou nível da deficiência;
b) código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID;
c) limitações funcionais;
d) função para a qual é candidato;
e) se existe ou não compatibilidade com as atribuições da função pretendida;
f) data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina – CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo;
g) o laudo médico deve ser legível, sob pena de não ser considerado.

4.2.6 Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

4.2.7 Será excluído deste Processo Seletivo Simplificado o candidato com deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função, caracterizada ou não pela legislação vigente.

4.2.8 Será excluído da lista de classificação de pessoa com deficiência, e concorrerá exclusivamente à vaga de ampla concorrência, o candidato que apresentar laudo médico em desacordo com os critérios especificados no item 4.2.5, ou apresentar laudo médico que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente.

4.2.9 O candidato inscrito como pessoa com deficiência que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e na listagem de ampla concorrência.

4.3 Escolhida uma das opções entre pessoa negra ou pessoa com deficiência, todas as demais inscrições para este Edital serão, obrigatoriamente, para a mesma opção, não podendo haver concorrência concomitante para vagas reservadas a pessoas negras e a pessoas com deficiência, mesmo se atenderem a essa condição.

4.4 A opção de reserva de vagas terá validade, exclusivamente, para o Processo Seletivo Simplificado deste Edital.

4.5 Não haverá cota de reserva de vagas nas listas de classificação em que haja número insuficiente de classificados para a aplicação do percentual previsto em lei.

4.6 Para a contratação, será utilizada a orientação descrita no quadro a seguir, após observados os percentuais reservados, as regras específicas de arredondamento e o limite máximo da reserva de vagas:

1º Contratado	
2º Contratado	
3º Contratado	Melhor classificado da lista de pessoas negras ou da lista de pessoas com deficiência
4º Contratado	
5º Contratado	
6º Contratado	
7º Contratado	
8º Contratado	
9º Contratado	
10º Contratado	
11º Contratado	
12º Contratado	
13º Contratado	Melhor classificado da lista de pessoas negras
14º Contratado	
15º Contratado	
16º Contratado	
17º Contratado	
18º Contratado	
19º Contratado	
20º Contratado	

4.7 Em caso de ausência, desistência ou não comprovação dos títulos e documentos de candidato da lista de ampla concorrência, de pessoas negras ou de pessoa com deficiência, a vaga será ofertada ao próximo candidato convocado da respectiva lista de classificação presente naquela sessão pública.

4.8 Quando o percentual de reserva de vagas não estiver atendido, deverá ser interrompida a contratação dos convocados da lista de ampla concorrência e realizada nova convocação da lista de cotas.

4.9 Quando o percentual de reserva de vaga já estiver atendido e não houver candidatos de ampla concorrência convocados, deverá ser realizada nova convocação na lista de ampla concorrência.

4.10 O candidato inscrito como cotista e contratado pela lista de ampla concorrência será desconsiderado quando convocado pelas listagens de candidato inscrito como pessoa negra ou pessoa com deficiência, para fins de contratação.

4.11 Quando houver convocação simultânea de candidatos da lista de pessoas negras e da lista de pessoas com deficiência, terá prioridade o candidato com maior pontuação e, havendo empate, o mais idoso, sendo o outro candidato convocado para a próxima vaga antes de nova convocação pela lista de ampla concorrência.

4.12 Na hipótese de não existirem candidatos inscritos para reserva de vagas como pessoa negra ou pessoa com deficiência, todas as vagas serão destinadas aos candidatos classificados na lista de ampla concorrência.

4.13 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência e concordância quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados, tais como aqueles relativos à pontuação, a ser pessoa negra ou pessoa com deficiência, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo Simplificado. Não serão consideradas reclamações posteriores e os candidatos devem estar cientes de que tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

5 DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

5.1 As Atribuições dos Cargos são as estabelecidas no Anexo IV.

6 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 Escolaridade – A pontuação atribuída a escolaridade consta nas tabelas de Avaliação de Títulos, Anexo V deste Edital.

6.2 Tempo de Serviço

6.2.1 É pontuado somente o tempo de serviço dos 10 (dez) últimos anos, dentro do período de 28/05/2014 a 28/05/2024.

6.2.2 O Tempo de Serviço poderá ser comprovado por certidão de tempo de serviço e/ou Carteira de Trabalho e previdência social-CTPS ou outro documento oficial comprobatório.

6.2.3 O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não pode ser considerado, bem como os já utilizados ou em processo de utilização para aposentadoria, objetivando garantir o princípio da isonomia.

6.2.4 O tempo de serviço deverá ser informado em anos, não havendo pontuação para anos incompletos.

6.2.5 Quando utilizada a carteira do trabalho e previdência social-CTPS deve ser acompanhada de fotocópias das páginas de identificação do trabalhador e das páginas do Contrato de Trabalho.

6.2.6 Tempo de Serviço em Estágios de Aprendizagem, Cargos Comissionados e Programas e Projetos não será aceito.

7 DA CLASSIFICAÇÃO, DESEMPATE E DIVULGAÇÃO.

7.1 A classificação dos candidatos será feita obedecendo à ordem da pontuação obtida.

7.2 A classificação provisória dos candidatos será divulgada no dia 14/06/2024, em Edital Específico, disponível no site www.douradina.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município Jornal Umuarama Ilustrado.

7.3 A publicação da Classificação Final será feita em uma listagem específica para cada cargo contendo a pontuação de todos os candidatos, por ordem classificatória.

7.4 Em caso de igualdade de pontuação, o desempate será feito da seguinte forma:

a) candidato idoso, assim definido conforme os ditames do Estatuto do Idoso;
b) maior idade;
c) candidatos da lista de pessoas negras e da lista de pessoas com deficiência
d) maior tempo de serviço.

7.5 A Classificação Final será publicada, via internet, no endereço eletrônico www.douradina.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município Jornal Umuarama Ilustrado.

8 DOS RECURSOS

8.1 Caberá recurso contra erros ou omissões na nota de títulos e da Classificação Provisória, dentro de 02 (dois) dia úteis, a contar da publicação do Edital de Classificação Provisória.

8.2 O recurso deverá ser individual com a indicação precisa do item em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, conforme formulário constante em Anexo V deste edital.

8.3 Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado ou intempestivo, ou não subscrito pelo próprio candidato.

8.4 O recurso, devidamente fundamentado, deverá conter dados que informem sobre a identidade do recorrente e o número de inscrição.

8.5 Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail inscricao@douradina.pr.gov.br, obedecido o prazo do item 8.1.

8.6 Será rejeitado liminarmente o recurso protocolado fora do prazo ou não fundamentado e o interposto por fac-símile, telex, telegrama, como também o que não contiver dados necessários à identificação do candidato.

8.7 Serão desconsiderados os questionamentos relativos a erros do candidato no preenchimento do cadastro ou da inscrição.

8.8 Para contagem do prazo para interposição de recurso, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

8.9 Os Recursos serão analisados pela Comissão Especial de Processo Seletivo, que emitirá parecer conclusivo.

8.10 Após o julgamento dos Recursos será emitida uma nova listagem: a Classificação Final, a qual será publicada no site www.douradina.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município Jornal Umuarama Ilustrado.

9 DA CONVOCAÇAO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E CONTRATAÇÃO

9.1 A convocação é composta por 2 (duas) Fases, as quais podem ocorrer separadamente ou simultaneamente, sendo a Fase I, de comprovação de títulos, e a Fase II, de contratação, condicionada à existência de vaga. A convocação dos candidatos será feita observando-se a ordem de classificação final das listas de ampla concorrência, de pessoas negras e de pessoas com deficiência. Quando a convocação ocorrer simultaneamente para comprovação de títulos e contratação, o candidato deverá apresentar os documentos dos relativos à comprovação dos títulos e os documentos relacionados ao item 9.9.

9.2 A convocação ocorrerá mediante a publicação de editais, com antecedência mínima de 24 horas, onde deverá constar função, data, horário e local de comparecimento e a finalidade da sessão pública, que pode ocorrer para a Fase I, de Comprovação de Títulos, ou para a Fase II, de Contratação, esta última condicionada à existência de vaga.

9.3 O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de comparecimento para fins de justificativa de sua ausência.

9.4 Será observada, no momento da convocação, a reserva de vagas aos candidatos inscritos como pessoa negra e aos candidatos inscritos como pessoa com deficiência, sendo observados os mesmos critérios para o candidato inscrito na lista de ampla concorrência, de pessoa negra e de pessoa com deficiência.

9.5 O candidato classificado e convocado que não tiver interesse na vaga ofertada, ou não se apresentar no prazo estabelecido será remetido para o final da lista.

9.6 O candidato será considerado desistente do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital ao assinar o Termo de Desistência.

9.7 São requisitos para contratação:

a) ter sido classificado neste Processo Seletivo Simplificado;
b) apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação, descritos no item 9.9 deste Edital;
c) gozar de boa saúde física e mental para o desempenho da função, sendo isso atestado por profissional médico devidamente inscrito no CRM;
d) não possuir antecedentes criminais;
e) ter sido aprovado em teste psicológico e estudo social;
f) estar em dia com as obrigações eleitorais;
g) ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei, se do sexo masculino.

9.8 Não será contratado o candidato nas seguintes condições:

a) com acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública, exceto os casos permitidos pela Constituição Federal;
b) que tenha sofrido algum tipo de condenação criminal em qualquer âmbito judicial, com trânsito em julgado, nos últimos 5 anos;
c) demitido ou exonerado do serviço público, após processo administrativo;
d) rescisão contratual por justa causa nos últimos 5 anos;
e) ter sido reprovado em teste psicológico e estudo social;
f) com 70 (setenta) anos de idade ou mais;
g) não tenha apresentado os documentos relativos à comprovação dos títulos conforme item 6 deste Edital.

9.9 Para contratação, o candidato deverá apresentar, às suas expensas, original e cópia ou cópia autenticada, a seguinte documentação:

a) uma foto 3x4 recente
b) Carteira de Identidade (RG);
c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
d) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral disponível no site www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
e) Comprovante de endereço atual;
f) Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS;
g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
h) CPF dos filhos menores que 21 anos.
i) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
j) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônico www.pf.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
l) Atestado de Saúde Ocupacional emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores a contratação.
m) Para o candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico, conforme item 4.5, comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo;
n) comprovante de abertura de conta corrente no Banco Itaú S/A, contendo o número da agência e conta;
o) Declaração de acúmulo de cargo;
p) Declaração de bens;
q) Comprovação de Qualificação Cadastral devidamente atualizada no endereço eletrônico http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml.
r) comprovação e que reside no Município de Douradina desde a data da publicação deste edital (somente para o cargo de Agente Comunitário de Saúde).

9.10 A inaptidão temporária ocorrida na data da assunção será justificada somente pela apresentação de Atestado Médico, pelo próprio candidato ou por procurador, o qual deve ser homologado por um dos profissionais de medicina que integram a rede pública municipal.

9.10.1 O candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida, desde que isso não cause prejuízos para o serviço, sendo que neste caso, será remetido para a classificação imediatamente posterior.

9.11 Será remetido para Final da Lista o candidato que:

a) não atender à convocação, estabelecido, sendo que na contagem de tal excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia final.
b) não comparecer na data da assunção e não comprovar sua inaptidão temporária conforme descrito no item 9.10.
c) não comprovar qualquer dos títulos constantes no Formulário de Inscrição;
d) não apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação, descritos no item 9.9 deste Edital;
e) não tiver interesse pela vaga ofertada ou não puder assumi-la por incompatibilidade de horário com outra atividade ou outro cargo;
f) cumprir o primeiro contrato cujo período de vigência seja inferior a 06 (seis) meses;

10.7 Na ocorrência das hipóteses do item 9.11, a vaga aberta é destinada ao próximo candidato.

10.8 O candidato em Final de Lista, para ser convocado novamente, deverá aguardar a convocação de todos os classificados de sua listagem. Após convocação do último da lista, inicia-se novamente a convocação na mesma sequência da Classificação Final.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Não serão fornecidas, por telefone, pessoalmente ou por meio eletrônico, informações que constem neste Edital.

10.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito, acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao Processo Seletivo Simplificado, divulgados no endereço eletrônico www.douradina.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município Jornal Umuarama Ilustrado, e atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nas demais publicações durante o Processo.

10.3 Não serão analisadas, durante a vigência deste Edital, quaisquer reclamações efetuadas por meio eletrônico ou verbal, do próprio candidato ou de terceiros, comunicadas em termos inconvenientes, ou que não apontem, com precisão e clareza, os fatos e circunstâncias em que se baseiam, justifiquem ou que permitam sua pronta apuração.

10.4 É vedado ao candidato contratado pelo regime especial, após a distribuição das vagas, reduzir sua carga horária, ou praticar qualquer outro ato que não os previstos no contrato de trabalho.

10.5 Comprovada, a qualquer tempo, a ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato em fase de avaliação será excluído do Processo Seletivo Simplificado, ou se já contratado, terá seu contrato rescindido.

10.6 As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas.

10.7 Ao completar 70 (setenta) anos, o contratado terá seu contrato rescindido, de acordo com a Emenda Constitucional nº 20, de 16/12/1998, e Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003.

10.8 O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, terá validade de até 12 (doze) meses, a contar da Homologação e poderá ser renovado, por quantas vezes forem necessárias, até completar o período máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

10.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do PSS-Processo Seletivo Simplificado, a ser composta por ato do Poder Executivo.

10.10 Os candidatos classificados e convocados terão os contratos celebrados pelo período necessário até a abertura de Concurso Público, com prazo máximo de 12 meses, podendo ser renovado, por quantas vezes forem necessárias, até completar o período máximo de 24 (vinte e quatro) meses, findo o qual expira-se o direito a nova convocação, devendo nas substituições seguintes serem convocados os próximos classificados da lista.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos 27 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (27/05/2024).

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

DOS CARGOS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E REQUISITOS

CARGO	Nº DE VAGAS	CH	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS
CUIDADOR SOCIAL	04	40	1.650,61	Ensino Fundamental completo, ou equivalente;

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____
Dt. de Nascimento:____/____/_____ R.G. _____Órgão Expedidor _____
CPF _____Email_____
Endereço: _____ Nº_____
Bairro:_____ Cidade _____
CEP: _____Telefone: _____ Celular:_____
OPÇÃO DE VAGA COMO PESSOA NEGRA? ( )SIM ( )NÃO
OPÇÃO DE VAGA COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS? ( )SIM ( )NÃO
PONTUAÇÃO A SER PREENCHIDA PELO CANDIDATATO RESPEITANDO OS CRITÉRIOS DE PONUTAÇÃO ESTABELECIDOS NO ANEXO XI DO EDITAL

Item 6.1 - Escolaridade

TÍTULOS	PONTOS POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM	PONTOS A SER PREENCHIDO PELO CANDIDATO
1. Certificado de Conclusão de Pós-Graduação ou Declaração de Conclusão acompanhada do Histórico Escolar.	05	05	PONTOS DO CANDIDATO (_____)
2.Certificado de Conclusão do Ensino Superior ou Declaração de Conclusão acompanhada do Histórico Escolar.	10	10	PONTOS DO CANDIDATO (_____)
3. Certificado de curso relacionado aos Direitos da Criança e do Adolescente com carga horária mínima de 60 horas, até 100 horas.	10	10	PONTOS DO CANDIDATO (_____)
4. Certificado de curso relacionado aos Direitos da Criança e do Adolescente com carga horária superior a 100 horas.	25	25	PONTOS DO CANDIDATO (_____)

Item 6.2 – Tempo de Serviço (06/03/2014 A 06/03/2024)

TÍTULOS	PONTOS POR ANO COMPLETO	PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM	PONTOS A SER PREENCHIDO PELO CANDIDATO
5. Tempo de Serviço no Setor Público ou Privado.	02	50	PONTOS DO CANDIDATO (_____)
6. Tempo de Serviço na função de Cuidador Social ou de Conselheiro Tutelar	05		

TOTAL DE PONTOS DO CANDIDATO (_____)

O preenchimento desta Ficha implica na ciência e consentimento total das condições expostas no Edital de Seleção para Contratação Temporária. O candidato declara estar ciente que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeito o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Douradina-PR _____ de _____ de 2024.

_____
(assinatura do candidato)

ANEXO III

MODELO DE RECURSO

CARGO: _____ Inscrição n.º _____
Nome: _____
Data de Nascimento:_____/_____/_____ R.G. _____Órgão Expedidor _____
CPF _____Email_____
Endereço: _____ Nº_____
Bairro:_____ Cidade _____
CEP: _____Telefone: _____ Celular:_____
JUSTIFICATIVAS DO RECURSO
Local e data:_____
Assinatura do Recorrente: _____
Data do Recebimento: _____/_____/_____ Tempestivo:( ) Sim ( ) não
Resultado do Julgamento: Deferido ( ) Indeferido ( )
Assinatura do Presidente da Comissão de Seleção _____
_____
RAZÕES DO INDEFERIMENTO OU DEFERIMENTO:

ANEXO IV

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO	ATRIBUIÇÕES
CUIDADOR SOCIAL	I - fazer a acolhida de criança/adolescente com carinho, respeito, sem nenhum tipo de preconceito, transmitindo-lhes afeto e segurança; II - zelar pelo bem estar da criança e do adolescente em todos os aspectos; III – organizar a rotina doméstica e do espaço residencial, realizando as atividades básicas de limpeza e conservação do ambiente; IV – cozinhar e servir a alimentação, de acordo com as necessidades de cada criança e adolescente; III - atender as crianças em suas necessidades básicas, tais como dar banho e trocar fraldas; IV - acompanhar os acolhidos nas refeições, ensinando-lhes hábitos e etiqueta ao alimentar-se, higiene e educação no horário das refeições; V - atender a criança e o adolescente na hora do repouso; VI - acompanhar o calendário de vacinação das crianças, atentando sempre para a carteira de vacinação, para que não haja atraso na mesma; VII - ministrar medicamentos, quando necessário, de acordo com prescrição médica; VIII - brincar com a criança, realizando a estimulação motora; IX - na troca de turno repassar passar todas as informações importantes em relação à criança, principalmente sobre a saúde da mesma, medicamentos, horário, dosagem e demais aspectos relevantes sobre a criança; X - zelar pelo espaço físico, bem como pelos equipamentos e materiais de uso doméstico, primando pela higiene e conservação dos mesmos; XI - manter um bom relacionamento com as crianças, adolescentes e com os colegas de trabalho, possibilitando um ambiente agradável a todos; XII - acompanhar as crianças até a escola, tomando todos os cuidados para oferecer o máximo de segurança possível às mesmas; XIII - auxiliar a Coordenação na preparação da lista de materiais necessários para o desempenho do seu trabalho; XIV - acompanhar as crianças e adolescentes a passeios, parques, teatros e outras atividades de lazer; XV - auxiliar as crianças e adolescentes nas tarefas escolares, bem como participar das reuniões realizadas pela escola que a criança/adolescente estuda; XVI - auxiliar a criança e o adolescente a lidar com sua história de vida, contribuindo para fortalecimento da autoestima e construção da identidade; XVII - desempenhar outras atividades correlatas à função;
	XIV - acompanhar as crianças e adolescentes a passeios, parques, teatros e outras atividades de lazer; XV - auxiliar as crianças e adolescentes nas tarefas escolares, bem como participar das reuniões realizadas pela escola que a criança/adolescente estuda; XVI - auxiliar a criança e o adolescente a lidar com sua história de vida, contribuindo para fortalecimento da autoestima e construção da identidade; XVII - desempenhar outras atividades correlatas à função.

ANEXO V

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Item 6.1 - Escolaridade

TÍTULOS	PONTOS POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM
1. Certificado de Conclusão de Pós-Graduação ou Declaração de Conclusão acompanhada do Histórico Escolar.	05	05
2.Certificado de Conclusão do Ensino Superior ou Declaração de Conclusão acompanhada do Histórico Escolar.	10	10
Certificado de curso relacionado aos Direitos da Criança e do Adolescente com carga horária mínima de 60 horas até 100 horas.	10	10
4. Certificado de curso relacionado aos Direitos da Criança e do Adolescente com carga horária superior a 100 horas.	25	25

Item 6.2 – Tempo de Serviço (06/03/2014 A 06/03/2024)

TÍTULOS	PONTOS POR ANO COMPLETO	PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM
5. Tempo de Serviço no Setor Público ou Privado.	03	50
6. Tempo de Serviço na Função de Cuidador Social ou Conselheiro Tutelar	05	

PONTUAÇÃO MÁXIMA 100

ANEXO VI

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA

Eu, _____, abaixo assinado(a), de nacionalidade_____, nascido(a) em___/___/_____, no município de _____, UF___, filho(a) de _____ _____e de _____ _____, Estado Civil _____, residente _____ _____, município de _____, RG n.º_____, UF____, expedida em ___/___/_____, órgão expedidor _____, e de CPF n.º_____ CONVOCADO(A) pela lista de pessoa negra (preta ou parda) para comprovação de títulos pelo Processo Seletivo Simplificado, declaro, sob as penas da lei, que sou pessoa ( ) preta; ( ) parda com característica fenotípicas negroides. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, _____ de _____ de 20____.

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO VII

MODELO CERTIDÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO (ELABORADA PELO MUNICÍPIO)

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que (nome), inscrito(a) no CPF nº(número do CPF), efetuou sua inscrição para o cargo de (cargo), no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº XX/2024, com inscrição nº (número da inscrição).

Douradina – PR, (dia) de (mês) de (ano).

_____
Nome
Cargo

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº. 078/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Homologa o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 11/2024-PMEN.

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 14/2024
b) Licitação Nrº : 11/2024
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 27/05/2024
e) Objeto Homologado : Objeto da presente licitação é o Registro de Preços Para Aquisição de Medicamentos, Compreendido em Genéricos, Similares e de Referência (éticos) que tenham Registro na ANVISA e que não fazem parte da Farmácia Básica (REMUME) do Município de Esperança Nova Estado do Paraná.
f) Processo Adm Nrº : 14/2024

10.301.1019.2.127. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1019.2.127. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1019.2.127. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1) HENRIQUE Z VIGO - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 23.252.973/0001-13 no valor total dos itens vencidos de R$ 156.504,07 (cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e quatro reais e sete centavos).

2) GERALDO CAIO DE CARVALHO & CIA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 75.738.542/0001-65 no valor total dos itens vencidos de R$ 54.480,14 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais e quatorze centavos).

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Esperança Nova/PR, 27/05/2024.

EVERTON BARBIERI
Prefeito

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.930.517,50	27.409.889,34	4.867.117,75	17,76	9.748.121,86	35,56	17.661.767,48
RECEITAS CORRENTES	25.730.755,00	27.019.126,84	4.809.834,35	17,80	9.411.896,50	34,83	17.607.230,34
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.562.762,75	1.562.762,75	257.599,58	16,48	385.931,29	24,70	1.176.831,46
Impostos	1.409.877,50	1.409.877,50	221.106,41	15,68	343.294,75	24,35	1.066.582,75
Taxas	131.885,25	131.885,25	36.198,69	27,45	42.248,58	32,03	89.636,67
Contribuição de Melhoria	21.000,00	21.000,00	294,48	1,40	387,96	1,85	20.612,04
CONTRIBUIÇÕES	166.892,25	166.892,25	20.946,23	12,55	49.037,98	29,38	117.854,27
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	166.892,25	166.892,25	20.946,23	12,55	49.037,98	29,38	117.854,27
RECEITA PATRIMONIAL	676.646,25	677.646,25	164.032,08	24,21	328.266,59	48,44	349.379,66
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.858,75	3.858,75	0,00	0,00	0,00	0,00	3.858,75
Valores Mobiliários	665.700,00	666.700,00	162.855,18	24,43	327.089,69	49,06	339.610,31
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	7.087,50	7.087,50	1.176,90	16,61	1.176,90	16,61	5.910,60
RECEITA AGROPECUÁRIA	6.063,75	6.063,75	0,00	0,00	0,00	0,00	6.063,75
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	265.098,75	265.098,75	36.062,12	13,60	74.069,12	27,94	191.029,63
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	265.098,75	265.098,75	36.062,12	13,60	74.069,12	27,94	191.029,63
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.003.573,75	24.290.945,59	4.323.651,00	17,80	8.562.777,10	35,25	15.728.168,49
Transferências da União e de suas Entidades	16.957.753,75	17.265.125,59	2.525.933,73	14,63	5.745.955,20	33,28	11.519.170,39
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.500.220,00	5.480.220,00	1.546.501,22	28,22	2.258.407,73	41,21	3.221.812,27
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.545.600,00	1.545.600,00	251.216,05	16,25	558.414,17	36,13	987.185,83
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	49.717,50	49.717,50	7.543,34	15,17	11.814,42	23,76	37.903,08
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	28.717,50	28.717,50	7.543,34	26,27	11.814,42	41,14	16.903,08
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	199.762,50	390.762,50	57.283,40	14,66	336.225,36	86,04	54.537,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	57.283,40	0,00	136.225,36	0,00	-136.225,36
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	57.283,40	0,00	136.225,36	0,00	-136.225,36
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	178.500,00	178.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	178.500,00
Alienação de Bens Móveis	178.500,00	178.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	178.500,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	21.262,50	212.262,50	0,00	0,00	200.000,00	94,22	12.262,50
Transferências da União e de suas Entidades	21.262,50	212.262,50	0,00	0,00	200.000,00	94,22	12.262,50
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	25.930.517,50	27.409.889,34	4.867.117,75	17,76	9.748.121,86	35,56	17.661.767,48
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	25.930.517,50	27.409.889,34	4.867.117,75	17,76	9.748.121,86	35,56	17.661.767,48
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	25.930.517,50	27.409.889,34	4.867.117,75	17,76	9.748.121,86	35,56	17.661.767,48
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	8.712.257,43	-	-	8.712.257,43	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	8.712.257,43	-	-	8.712.257,43	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	22.998.344,43	33.168.173,70	5.350.140,07	9.817.146,05	23.351.027,65	4.051.616,60	7.044.159,09	26.124.014,61	6.679.837,92
DESPESAS CORRENTES	21.072.650,46	24.405.563,83	4.352.041,40	7.931.570,29	16.473.993,54	3.665.322,39	6.534.131,69	17.871.432,14	6.170.460,52
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.169.438,42	10.388.378,35	1.601.423,05	3.227.183,80	7.161.194,55	1.607.191,93	3.211.800,12	7.176.578,23	3.210.158,80
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	12.453,47	12.453,47	1.080,60	1.203,95	11.249,52	1.080,60	1.203,95	11.249,52	1.203,95
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.890.758,57	14.004.732,01	2.749.537,75	4.703.182,54	9.301.549,47	2.057.049,86	3.321.127,62	10.683.604,39	2.959.097,77
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.890.758,57	14.004.732,01	2.749.537,75	4.703.182,54	9.301.549,47	2.057.049,86	3.321.127,62	10.683.604,39	2.959.097,77
DESPESAS DE CAPITAL	1.775.693,97	8.612.609,87	998.098,67	1.885.575,76	6.727.034,11	386.294,21	510.027,40	8.102.582,47	509.377,40
INVESTIMENTOS	1.724.512,16	8.561.428,06	998.097,64	1.885.574,73	6.675.853,33	386.293,18	510.026,37	8.051.401,69	509.376,37
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	51.181,81	51.181,81	1,03	1,03	51.180,78	1,03	1,03	51.180,78	1,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.390.293,00	1.412.093,00	144.881,07	301.251,85	1.110.841,15	144.881,07	301.251,85	1.110.841,15	301.251,85
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	24.388.637,43	34.580.266,70	5.495.021,14	10.118.397,90	24.461.868,80	4.196.497,67	7.345.410,94	27.234.855,76	6.981.089,77
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	24.388.637,43	34.580.266,70	5.495.021,14	10.118.397,90	24.461.868,80	4.196.497,67	7.345.410,94	27.234.855,76	6.981.089,77
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	2.402.710,92	-	2.767.032,09
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	24.388.637,43	34.580.266,70	5.495.021,14	10.118.397,90	-	4.196.497,67	9.748.121,86	-	9.748.121,86
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA, emitido em 27/mai/2024 as 14h e 50m.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.390.293,00	1.412.093,00	144.881,07	301.251,85	1.110.841,15	144.881,07	301.251,85	1.110.841,15	301.251,85
DESPESAS CORRENTES	1.390.293,00	1.412.093,00	144.881,07	301.251,85	1.110.841,15	144.881,07	301.251,85	1.110.841,15	301.251,85
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.390.293,00	1.412.093,00	144.881,07	301.251,85	1.110.841,15	144.881,07	301.251,85	1.110.841,15	301.251,85

HELIO GOUVEIA JUNIOR
CONTADOR - CRC 063890

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2024

O MUNICÍPIO DE GUAÍRA/PR torna público que fará realizar, às RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 21/06/2024 - ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 21/06/2024 - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 21/06/2024 horas do dia 21 de junho do ano de 2024, na plataforma BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil LTDA (https://bll.org.br/), **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Avenida Lindolfo Pedro Ames	Construção de infraestrutura urbana (lazer)	649,33 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura https://www.guaira.pr.gov.br/ e na plataforma BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil LTDA (https://bll.org.br/). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.
Guaíra/PR, 27 de maio de 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE ESPERANÇA NOVA – PR.

RESOLUÇÃO: 007/2024.
SÚMULA: Dispõe sobre a Apreciação e Aprovação da Deliberação 089/2019, Incentivo à Criança e Adolescente.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Esperança Nova-PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº1153/22 e considerando a reunião realizada no dia vinte e um de maio de dois mil e vinte e quatro, às 15hs00min, na sala de reuniões anexo ao CRAS, situada na Rua: Arlindo Rocha Ribeiro Nº. 155.
RESOLVE
RESOLVE:
Art. I. Aprovar a Prestação de Conta Parcial referente ao segundo semestre de 2023.
Art. II. Esse recurso foi utilizado na capacitação do Cyberbullying, para todos profissionais envolvidos no Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA).
Art. III. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Esperança Nova- PR, 21 de maio de 2024.
Walkiria Eloi Benedito
Presidente do CMDCA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ESPERANÇA NOVA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.253.615,00	2.253.615,00	205.914,34	9,14	538.982,36	23,92	1.714.632,64
RECEITAS CORRENTES	2.253.615,00	2.253.615,00	205.914,34	9,14	538.982,36	23,92	1.714.632,64
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	707.910,00	707.910,00	69.565,55	9,83	197.171,21	27,85	510.738,79
Contribuições Sociais	707.910,00	707.910,00	69.565,55	9,83	197.171,21	27,85	510.738,79
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.544.602,50	1.544.602,50	136.348,79	8,83	341.811,15	22,13	1.202.791,35
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.544.602,50	1.544.602,50	136.348,79	8,83	341.811,15	22,13	1.202.791,35
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.102,50	1.102,50	0,00	0,00	0,00	0,00	1.102,50
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.102,50	1.102,50	0,00	0,00	0,00	0,00	1.102,50
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	964.863,70	964.863,70	98.531,79	10,21	255.498,09	26,48	709.365,61
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	3.218.478,70	3.218.478,70	304.446,13	9,46	794.480,45	24,68	2.423.998,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	3.218.478,70	3.218.478,70	304.446,13	9,46	794.480,45	24,68	2.423.998,25
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	3.218.478,70	3.218.478,70	304.446,13	9,46	794.480,45	24,68	2.423.998,25
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	3.218.478,70	3.218.478,70	104.046,81	284.933,65	2.933.545,05	103.239,49	277.458,63	2.941.020,07	272.184,43
DESPESAS CORRENTES	1.678.566,20	1.678.566,20	104.046,81	284.933,65	1.393.632,55	103.239,49	277.458,63	1.401.107,57	272.184,43
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.501.100,00	1.501.100,00	76.570,78	229.712,34	1.271.387,66	76.570,78	229.712,34	1.271.387,66	229.712,34
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	177.466,20	177.466,20	27.476,03	55.221,31	122.244,89	26.668,71	47.746,29	129.719,91	42.472,09
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	177.466,20	177.466,20	27.476,03	55.221,31	122.244,89	26.668,71	47.746,29	129.719,91	42.472,09
DESPESAS DE CAPITAL	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.504.912,50	1.504.912,50	0,00	0,00	1.504.912,50	0,00	0,00	1.504.912,50	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	3.218.478,70	3.218.478,70	104.046,81	284.933,65	2.933.545,05	103.239,49	277.458,63	2.941.020,07	272.184,43
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	3.218.478,70	3.218.478,70	104.046,81	284.933,65	2.933.545,05	103.239,49	277.458,63	2.941.020,07	272.184,43
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	509.546,80	-	-	517.021,82	-	522.296,02
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	3.218.478,70	3.218.478,70	104.046,81	794.480,45	-	103.239,49	794.480,45	-	794.480,45
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	200.399,32	509.546,80	-509.546,80			-517.021,82	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ESPERANÇA NOVA, emitido em 27/mai/2024 as 16h e 22m.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	964.863,70	964.863,70	98.531,79	10,21	255.498,09	26,48	709.365,61
RECEITAS CORRENTES	964.863,70	964.863,70	98.531,79	10,21	255.498,09	26,48	709.365,61
CONTRIBUIÇÕES	964.863,70	964.863,70	98.531,79	10,21	255.498,09	26,48	709.365,61
Contribuições Sociais	964.863,70	964.863,70	98.531,79	10,21	255.498,09	26,48	709.365,61

HELIO GOUVEIA JUNIOR — CONTADOR - CRC - 063890
EVERTON BARBIERI — PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	22.998.344,43	33.168.173,70	5.350.140,07	9.817.146,05	97,02	23.351.027,65	4.051.616,60	7.044.159,09	95,90	26.124.014,61
JUDICIÁRIA	297.833,00	399.833,00	109.963,59	143.385,97	1,42	256.447,03	110.690,11	140.479,89	1,91	259.353,11
Ação Judiciária	297.833,00	399.833,00	109.963,59	143.385,97	1,42	256.447,03	110.690,11	140.479,89	1,91	259.353,11
ADMINISTRAÇÃO	3.606.266,75	4.325.686,42	600.045,33	1.286.032,09	12,71	3.039.654,33	572.457,37	1.021.123,43	13,90	3.304.562,99
Planejamento e Orçamento	494.647,00	554.647,00	81.246,32	160.519,42	1,59	394.127,58	83.196,00	151.571,20	2,06	403.075,80
Administração Geral	2.175.355,75	2.819.775,42	410.535,63	790.447,63	7,81	2.029.327,79	358.986,13	626.347,43	8,53	2.193.427,99
Administração Financeira	235.659,00	270.659,00	28.124,12	54.632,54	0,54	216.026,46	28.595,06	52.508,78	0,71	218.150,22
Controle Externo	169.700,00	169.700,00	31.138,01	57.165,48	0,56	112.534,52	31.760,73	54.674,60	0,74	115.025,40
Formação de Recursos Humanos	312.106,00	277.106,00	27.980,82	107.435,34	1,06	169.670,66	38.605,22	82.365,54	1,12	194.740,46
Administração de Receitas	218.799,00	233.799,00	21.020,43	115.831,68	1,14	117.967,32	31.314,23	53.655,88	0,73	180.143,12
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.330.324,00	1.579.318,82	248.339,27	501.719,25	4,96	1.077.599,57	278.030,73	494.607,32	6,73	1.084.711,50
Assistência ao Idoso	18.003,00	18.003,00	0,00	5.749,42	0,06	12.253,58	0,00	5.749,42	0,08	12.253,58
Assistência à Criança a ao Adolescente	221.675,00	245.394,83	34.158,13	77.747,92	0,77	167.646,91	34.463,93	77.442,12	1,05	167.952,71
Assistência Comunitária	1.090.646,00	1.315.920,99	214.181,14	418.221,91	4,13	897.699,08	243.566,80	411.415,78	5,60	904.505,21
SAÚDE	5.665.300,37	8.373.537,06	1.666.408,27	2.613.772,57	25,83	5.759.764,49	1.098.810,96	1.844.382,25	25,11	6.529.154,81
Administração Geral	361.736,00	361.736,00	34.710,93	85.780,22	0,85	275.955,78	34.710,93	85.780,22	1,17	275.955,78
Atenção Básica	3.679.246,20	5.768.026,16	1.313.427,01	2.124.209,42	20,99	3.643.816,74	835.883,58	1.482.031,19	20,18	4.285.994,97
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.101.426,67	1.527.183,39	275.415,55	352.869,30	3,49	1.174.314,09	181.717,39	226.628,74	3,09	1.300.554,65
Suporte Profilático e Terapêutico	294.756,50	320.970,55	11.404,30	18.411,96	0,18	302.558,59	15.048,58	17.440,43	0,24	303.530,12
Vigilância Sanitária	159.995,00	327.480,96	31.450,48	32.501,67	0,32	294.979,29	31.450,48	32.501,67	0,44	294.979,29
Vigilância Epidemiológica	68.140,00	68.140,00	0,00	0,00	0,00	68.140,00	0,00	0,00	0,00	68.140,00
EDUCAÇÃO	4.572.520,38	6.035.086,73	1.242.965,08	1.914.887,55	18,92	4.120.199,18	678.490,25	1.317.126,58	17,93	4.717.960,15
Administração Geral	1.024.682,50	1.140.509,48	238.391,06	335.217,71	3,31	805.291,77	146.609,44	238.341,91	3,24	902.167,57
Ensino Fundamental	1.964.732,38	3.173.114,16	756.428,97	1.110.804,03	10,98	2.062.310,13	279.850,26	610.578,86	8,31	2.562.535,30
Educação Infantil	1.513.105,50	1.603.452,41	248.145,05	456.731,81	4,51	1.146.720,60	252.030,55	456.071,81	6,21	1.147.380,60
Educação Especial	70.000,00	118.000,00	0,00	12.134,00	0,12	105.866,00	0,00	12.134,00	0,17	105.866,00
Reforma Agrária	0,00	10,68	0,00	0,00	0,00	10,68	0,00	0,00	0,00	10,68
CULTURA	375.000,00	471.375,25	47.632,93	143.752,59	1,42	327.622,66	49.419,93	69.212,59	0,94	402.162,66
Difusão Cultural	375.000,00	471.375,25	47.632,93	143.752,59	1,42	327.622,66	49.419,93	69.212,59	0,94	402.162,66
URBANISMO	2.498.297,93	3.581.809,37	301.464,54	1.427.325,36	14,11	2.154.484,01	374.838,60	729.509,64	9,93	2.852.299,73
Infra-Estrutura Urbana	858.157,68	1.678.666,82	79.338,73	963.220,23	9,52	715.446,59	170.212,79	309.889,51	4,22	1.368.777,31
Serviços Urbanos	1.640.140,25	1.903.142,55	222.125,81	464.105,13	4,59	1.439.037,42	204.625,81	419.620,13	5,71	1.483.522,42
GESTÃO AMBIENTAL	376.953,00	376.953,00	145.035,00	176.961,00	1,75	199.992,00	43.321,00	51.302,50	0,70	325.650,50
Controle Ambiental	376.953,00	376.953,00	145.035,00	176.961,00	1,75	199.992,00	43.321,00	51.302,50	0,70	325.650,50
AGRICULTURA	1.635.894,00	2.469.383,28	334.957,76	627.222,35	6,20	1.842.160,93	275.100,23	565.388,93	7,70	1.903.994,35
Administração Geral	828.677,00	1.012.032,41	153.553,90	328.984,41	3,25	683.048,00	144.635,90	318.090,52	4,33	693.941,89
Extensão Rural	807.217,00	1.457.350,87	181.403,86	298.237,94	2,95	1.159.112,93	130.464,33	247.298,41	3,37	1.210.052,46
INDÚSTRIA	429.043,00	456.043,00	19.717,74	59.655,59	0,59	396.387,41	14.650,52	32.119,79	0,44	423.923,21
Promoção Industrial	429.043,00	456.043,00	19.717,74	59.655,59	0,59	396.387,41	14.650,52	32.119,79	0,44	423.923,21
TRANSPORTE	1.748.512,00	4.536.257,66	563.696,81	781.016,29	7,72	3.755.241,37	429.791,15	637.840,73	8,68	3.898.416,93
Transporte Rodoviário	1.748.512,00	4.536.257,66	563.696,81	781.016,29	7,72	3.755.241,37	429.791,15	637.840,73	8,68	3.898.416,93
DESPORTO E LAZER	249.000,00	349.490,11	68.833,15	140.211,49	1,39	209.278,62	124.935,15	139.861,49	1,90	209.628,62
Desporto Comunitário	249.000,00	349.490,11	68.833,15	140.211,49	1,39	209.278,62	124.935,15	139.861,49	1,90	209.628,62
ENCARGOS ESPECIAIS	63.400,00	63.400,00	1.080,60	1.203,95	0,01	62.196,05	1.080,60	1.203,95	0,02	62.196,05
Serviço da Dívida Interna	63.400,00	63.400,00	1.080,60	1.203,95	0,01	62.196,05	1.080,60	1.203,95	0,02	62.196,05
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Reserva de Contingência geral	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	1.390.293,00	1.412.093,00	144.881,07	301.251,85	2,98	1.110.841,15	144.881,07	301.251,85	4,10	1.110.841,15
JUDICIÁRIA	38.000,00	38.000,00	2.392,81	5.317,35	0,05	32.682,65	2.392,81	5.317,35	0,07	32.682,65
Ação Judiciária	38.000,00	38.000,00	2.392,81	5.317,35	0,05	32.682,65	2.392,81	5.317,35	0,07	32.682,65
ADMINISTRAÇÃO	429.903,00	439.903,00	32.884,28	79.192,83	0,78	360.710,17	32.884,28	79.192,83	1,08	360.710,17
Planejamento e Orçamento	50.000,00	60.000,00	6.504,76	13.061,96	0,13	46.938,04	6.504,76	13.061,96	0,18	46.938,04
Administração Geral	55.025,00	55.025,00	4.934,16	9.286,13	0,09	45.738,87	4.934,16	9.286,13	0,13	45.738,87
Administração Financeira	16.478,00	16.478,00	1.918,72	3.823,66	0,04	12.654,34	1.918,72	3.823,66	0,05	12.654,34
Controle Externo	18.400,00	18.400,00	2.658,68	5.305,70	0,05	13.094,30	2.658,68	5.305,70	0,07	13.094,30
Formação de Recursos Humanos	280.000,00	280.000,00	16.070,30	46.093,02	0,46	233.906,98	16.070,30	46.093,02	0,63	233.906,98
Administração de Receitas	10.000,00	10.000,00	797,66	1.622,36	0,02	8.377,64	797,66	1.622,36	0,02	8.377,64
ASSISTÊNCIA SOCIAL	60.994,00	64.794,00	9.026,05	17.763,92	0,18	47.030,08	9.026,05	17.763,92	0,24	47.030,08
Assistência Comunitária	60.994,00	64.794,00	9.026,05	17.763,92	0,18	47.030,08	9.026,05	17.763,92	0,24	47.030,08
SAÚDE	284.304,00	284.304,00	30.206,09	60.128,85	0,59	224.175,15	30.206,09	60.128,85	0,82	224.175,15
Administração Geral	20.804,00	20.804,00	1.842,90	3.651,45	0,04	17.152,55	1.842,90	3.651,45	0,05	17.152,55
Atenção Básica	263.500,00	263.500,00	28.363,19	56.477,40	0,56	207.022,60	28.363,19	56.477,40	0,77	207.022,60
EDUCAÇÃO	299.787,00	307.787,00	37.632,25	74.666,71	0,74	233.120,29	37.632,25	74.666,71	1,02	233.120,29
Administração Geral	14.214,00	14.214,00	575,64	1.721,46	0,02	12.492,54	575,64	1.721,46	0,02	12.492,54
Ensino Fundamental	138.207,00	138.207,00	16.348,70	36.896,02	0,36	101.310,98	16.348,70	36.896,02	0,50	101.310,98
Educação Infantil	147.366,00	155.366,00	20.707,91	36.049,23	0,36	119.316,77	20.707,91	36.049,23	0,49	119.316,77
CULTURA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Difusão Cultural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
URBANISMO	132.000,00	132.000,00	16.316,40	31.650,23	0,31	100.349,77	16.316,40	31.650,23	0,43	100.349,77
Infra-Estrutura Urbana	22.000,00	22.000,00	3.880,62	7.605,02	0,08	14.394,98	3.880,62	7.605,02	0,10	14.394,98
Serviços Urbanos	110.000,00	110.000,00	12.435,78	24.045,21	0,24	85.954,79	12.435,78	24.045,21	0,33	85.954,79
GESTÃO AMBIENTAL	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Controle Ambiental	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
AGRICULTURA	62.305,00	62.305,00	8.085,56	15.901,45	0,16	46.403,55	8.085,56	15.901,45	0,22	46.403,55
Administração Geral	62.305,00	62.305,00	8.085,56	15.901,45	0,16	46.403,55	8.085,56	15.901,45	0,22	46.403,55
INDÚSTRIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Promoção Industrial	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSPORTE	71.000,00	71.000,00	8.337,63	16.630,51	0,16	54.369,49	8.337,63	16.630,51	0,23	54.369,49

www.elotech.com.br

Continua Página: 1

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
Transporte Rodoviário	71.000,00	71.000,00	8.337,63	16.630,51	0,16	54.369,49	8.337,63	16.630,51	0,23	54.369,49
DESPORTO E LAZER	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Desporto Comunitário	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TOTAL	**24.388.637,43**	**34.580.266,70**	**5.495.021,14**	**10.118.397,90**	**100,00**	**24.461.868,80**	**4.196.497,67**	**7.345.410,94**	**100,00**	**27.234.855,76**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA, emitido em 27/mai/2024 as 15h e 14m.

HELIO GOUVEIA JUNIOR
CONTADOR - CRC 063890

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2024

O MUNICÍPIO DE GUAÍRA/PR torna público que fará realizar, às RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h30min do dia 21/06/2024 - ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 14h29min do dia 21/06/2024 - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h30min do dia 21/06/2024 horas do dia 21 de junho do ano de 2024, na plataforma BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil LTDA (https://bll.org.br/), **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Rua Kurt Walter Hasper -Vila Pioneira	Construção de quadra poliesportiva	649,33 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura https://www.guaira.pr.gov.br/ e na plataforma BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil LTDA (https://bll.org.br/). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.
Guaíra/PR, 27 de maio de 2024.

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**1.448.465,00**	**343.294,75**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	186.112,50	57.178,20
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	474.705,00	40.543,94
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	260.662,50	40.218,89
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	526.985,00	205.353,72
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**23.714.150,00**	**7.828.380,65**
2.1- Cota-Parte FPM	18.375.000,00	6.093.074,32
2.1.1- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.800.000,00	6.093.074,32
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.575.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.751.250,00	1.415.974,39
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	66.150,00	18.717,03
2.4- Cota-Parte ITR	141.750,00	24.088,12
2.5- Cota-Parte IPVA	380.000,00	276.526,79
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**25.162.615,00**	**8.171.675,40**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**4.427.830,00**	**1.565.676,13**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**1.862.823,75**	**477.242,72**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**1.634.850,00**	**564.717,36**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.634.850,00	564.655,75
6.1.1- Principal	1.545.600,00	558.414,17
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	89.250,00	6.241,58
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	61,61
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	61,61
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**-2.882.230,00**	**-1.007.261,96**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**160.978,10**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	132.239,93
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	28.738,17
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**725.695,46**

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**1.763.215,93**	**525.693,21**	**525.693,21**	**525.693,21**	**0,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.214.923,85	387.634,48	387.634,48	387.634,48	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	732.376,00	218.015,41	218.015,41	218.015,41	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	482.547,85	169.619,07	169.619,07	169.619,07	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	548.292,08	138.058,73	138.058,73	138.058,73	0,00
10.2.1- Educação Infantil	218.920,36	85.966,37	85.966,37	85.966,37	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	329.371,72	52.092,36	52.092,36	52.092,36	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**452.664,86**	**452.664,86**	**452.664,86**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	452.664,86	452.664,86	452.664,86	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	387.634,48	387.634,48	387.634,48	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	395.302,15	387.634,48	387.634,48	68,64
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	56.471,74	112.052,50	112.052,50	55.580,76	19,84

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	56.471,74	1.017.382,22	73.028,35	0,00		0,00
19.1- Total das Despesas custeadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	56.465,58	1.017.320,61	73.028,35	0,00		0,00
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	6,16	61,61	0,00	0,00		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**2.137.884,88**	**620.731,65**	**600.885,19**	**589.784,78**	**19.846,46**
20.1- Educação Infantil	560.109,50	159.438,03	158.778,03	156.297,14	660,00
20.2- Ensino Fundamental	884.522,38	307.708,61	307.442,15	307.442,15	266,46
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	693.253,00	153.585,01	134.665,01	126.045,49	18.920,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**3.079.481,88**	**919.811,50**	**918.885,04**	**916.404,15**	**926,46**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.430.559,50	390.391,46	389.731,46	387.250,57	660,00
21.1.1- Creche	1.430.559,50	390.391,46	389.731,46	387.250,57	660,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.648.922,38	529.420,04	529.153,58	529.153,58	266,46

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	600.885,19
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.565.676,13
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	55.580,76
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	1.698,50
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**2.109.282,06**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.042.918,85	2.109.282,06	25,81

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**139.425,51**	**61.226,09**	**111.398,49**	**1.698,50**	**26.328,52**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	83.075,13	47.788,09	55.048,11	1.698,50	26.328,52
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	56.350,38	13.438,00	56.350,38	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**292.950,00**	**82.372,42**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**169.050,00**	**56.911,54**
31.1.1- Salário-Educação	110.250,00	40.410,80
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	36.750,00	11.434,17
31.1.4 - PNATE	22.050,00	5.066,57
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**0,00**	**7.379,39**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**123.900,00**	**18.081,49**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**947.293,84**	**365.485,50**	**168.034,25**	**130.404,42**	**197.451,25**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	113.549,55	29.361,23	29.361,23	29.361,23	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	474.073,81	281.903,05	84.757,60	78.216,19	197.145,45
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	311.670,48	54.221,22	53.915,42	22.827,00	305,80

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇAO (10 + 20 + 32)	**6.342.863,05**	**1.511.910,36**	**1.294.612,65**	**1.245.882,41**	**217.297,71**
33.1- Despesas Correntes	**5.092.481,02**	**1.216.310,69**	**1.197.715,63**	**1.148.985,39**	**18.595,06**
33.1.1- Pessoal Ativo	2.857.905,93	861.168,85	861.168,85	861.168,85	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	267.800,00	22.000,00	4.400,00	2.200,00	17.600,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	1.966.775,09	333.141,84	332.146,78	285.616,54	995,06
33.2- Despesas de Capital	**1.250.382,03**	**295.599,67**	**96.897,02**	**96.897,02**	**198.702,65**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.250.382,03	295.599,67	96.897,02	96.897,02	198.702,65

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	188.590,31	15.087,55
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	564.717,36	40.410,80
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	582.043,59	13.284,52
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	171.264,08	42.213,83
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	463,25	19,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	171.727,33	42.232,83

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA, emitido em 27/mai/2024 as 15h e 16m.

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9.Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

HELIO GOUVEIA JUNIOR
CONTADOR - CRC 063890

Publicações legais

MUNICIPIO DE GUAIRA - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Abril de 2024 / Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") | Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No 2º Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No 2º Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	264.707.335,79	320.758.858,25	53.333.243,00	96.335.653,05	100,00	224.423.205,20	42.573.817,91	62.736.452,54	100,00	258.022.405,71
LEGISLATIVA	7.128.172,54	7.128.172,54	541.893,49	1.350.052,99	1,40	5.778.119,55	624.987,87	1.128.578,41	1,80	5.999.594,13
Ação Legislativa	7.128.172,54	7.128.172,54	541.893,49	1.350.052,99	1,40	5.778.119,55	624.987,87	1.128.578,41	1,80	5.999.594,13
JUDICIÁRIA	1.389.000,00	1.739.000,00	221.500,18	1.129.567,41	1,17	609.432,59	212.684,51	1.120.625,29	1,79	618.374,71
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	1.389.000,00	1.739.000,00	221.500,18	1.129.567,41	1,17	609.432,59	212.684,51	1.120.625,29	1,79	618.374,71
ADMINISTRAÇÃO	27.141.132,96	28.449.032,96	3.733.101,29	8.311.864,65	8,63	20.137.168,31	4.096.388,14	7.096.020,12	11,31	21.353.012,84
Administração Geral	11.815.638,63	11.895.638,63	1.223.450,72	3.586.164,34	3,72	8.309.474,29	1.624.543,98	2.839.244,70	4,53	9.056.393,93
Administração Financeira	6.566.234,33	6.566.234,33	1.293.081,24	2.298.400,33	2,39	4.267.834,00	1.296.680,73	2.294.972,65	3,66	4.271.261,68
Controle Interno	222.000,00	222.000,00	18.245,82	36.207,04	0,04	185.792,96	18.245,82	35.920,64	0,06	186.079,36
Normatização e Fiscalização	601.500,00	601.500,00	89.601,00	185.862,56	0,19	415.637,44	89.185,36	181.986,90	0,29	419.513,10
Tecnologia da Informação	2.213.840,00	3.401.740,00	509.846,24	1.013.723,39	1,05	2.388.016,61	463.733,81	667.849,35	1,06	2.733.890,65
Ordenamento Territorial	4.247.920,00	4.287.920,00	401.855,92	784.009,89	0,81	3.503.910,11	362.699,91	695.996,35	1,11	3.591.923,65
Administração de Receitas	697.000,00	697.000,00	124.751,82	226.871,26	0,24	470.128,74	113.961,96	204.546,05	0,33	492.453,95
Comunicação Social	777.000,00	777.000,00	72.268,53	180.625,84	0,19	596.374,16	127.336,57	175.503,48	0,28	601.496,52
DEFESA NACIONAL	75.000,00	75.000,00	5.462,58	12.840,44	0,01	62.159,56	7.070,11	12.839,84	0,02	62.160,16
Defesa Terrestre	75.000,00	75.000,00	5.462,58	12.840,44	0,01	62.159,56	7.070,11	12.839,84	0,02	62.160,16
SEGURANÇA PÚBLICA	10.083.050,00	11.273.050,00	1.360.123,11	2.931.052,09	3,04	8.341.997,91	1.471.908,17	2.400.842,93	3,83	8.872.207,07
Policiamento	10.036.050,00	11.226.050,00	1.348.111,86	2.918.577,16	3,03	8.307.472,84	1.463.249,24	2.392.184,00	3,81	8.833.866,00
Defesa Civil	47.000,00	47.000,00	12.011,25	12.474,93	0,01	34.525,07	8.658,93	8.658,93	0,01	38.341,07
ASSISTÊNCIA SOCIAL	13.388.302,00	14.031.976,63	3.414.129,85	5.103.819,45	5,30	8.928.157,18	1.386.419,13	2.197.219,84	3,50	11.834.756,79
Assistência ao Idoso	209.000,00	317.527,40	70.243,60	122.972,04	0,13	194.555,36	77.188,61	81.987,94	0,13	235.539,46
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.603.010,25	2.816.336,22	401.004,81	837.944,93	0,87	1.978.391,29	285.593,74	533.477,19	0,85	2.282.859,03
Assistência Comunitária	10.576.291,75	10.898.113,01	2.942.881,44	4.142.902,48	4,30	6.755.210,53	1.023.636,78	1.581.754,71	2,52	9.316.358,30
SAÚDE	58.565.817,46	67.444.133,91	10.176.154,63	19.498.639,34	20,24	47.945.494,57	9.231.503,26	14.180.128,33	22,60	53.264.005,58
Atenção Básica	27.884.337,50	32.888.617,60	4.052.379,30	8.209.232,23	8,52	24.679.385,37	4.272.637,93	6.924.120,84	11,04	25.964.496,76
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	27.268.639,96	30.859.086,50	5.531.389,99	10.307.487,97	10,70	20.551.598,53	4.459.549,20	6.392.726,56	10,19	24.466.359,94
Vigilância Sanitária	3.018.320,00	3.128.780,06	386.528,68	737.473,84	0,77	2.391.306,22	366.735,74	705.443,60	1,12	2.423.336,46
Vigilância Epidemiológica	381.520,00	381.520,00	32.733,31	71.321,95	0,07	310.198,05	33.058,31	58.315,25	0,09	323.204,75
Administração Geral	13.000,00	186.129,75	173.123,35	173.123,35	0,18	13.006,40	99.522,08	99.522,08	0,16	86.607,67
TRABALHO	1.174.500,00	1.174.500,00	110.093,13	306.258,22	0,32	868.241,78	167.310,14	283.186,45	0,45	891.313,55
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	650.500,00	650.500,00	42.474,43	125.377,40	0,13	525.122,60	62.068,92	124.293,33	0,20	526.206,67
Empregabilidade	524.000,00	524.000,00	67.618,70	180.880,82	0,19	343.119,18	105.241,22	158.893,12	0,25	365.106,88
EDUCAÇÃO	49.811.935,70	52.539.786,41	7.096.318,78	16.921.104,49	17,56	35.618.681,92	9.345.058,38	15.254.196,09	24,31	37.285.590,32
Ensino Fundamental	32.450.930,00	35.145.487,22	5.059.692,14	11.233.035,75	11,66	23.912.451,47	6.439.601,18	10.167.558,59	16,21	24.977.928,63
Ensino Superior	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
Educação Infantil	14.920.994,00	14.947.487,49	1.807.624,60	5.172.917,48	5,37	9.774.570,01	2.603.358,03	4.663.048,11	7,43	10.284.439,38
Educação de Jovens e Adultos	211.950,00	218.750,00	12.937,93	40.510,77	0,04	178.239,23	19.533,61	31.582,09	0,05	187.167,91
Educação Especial	1.364.221,70	1.364.221,70	106.447,89	273.172,75	0,28	1.091.048,95	172.541,12	209.458,12	0,33	1.154.763,58
Administração Geral	693.840,00	693.840,00	109.616,22	201.467,74	0,21	492.372,26	110.024,44	182.549,18	0,29	511.290,82
CULTURA	2.935.000,00	3.196.358,27	383.079,73	730.465,39	0,76	2.465.892,88	247.443,81	403.273,84	0,64	2.793.084,43
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	1.221.000,00	1.251.000,00	1.728,00	15.446,44	0,02	1.235.553,56	5.829,00	6.762,00	0,01	1.244.238,00
Difusão Cultural	1.714.000,00	1.945.358,27	381.351,73	715.018,95	0,74	1.230.339,32	241.614,81	396.511,84	0,63	1.548.846,43
DIREITOS DA CIDADANIA	176.000,00	176.000,00	18.510,73	37.775,69	0,04	138.224,31	20.368,79	36.846,66	0,06	139.153,34
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	176.000,00	176.000,00	18.510,73	37.775,69	0,04	138.224,31	20.368,79	36.846,66	0,06	139.153,34
URBANISMO	46.798.313,03	86.545.663,76	22.124.179,07	30.773.190,23	31,94	55.772.473,53	10.926.625,79	12.623.408,73	20,12	73.922.255,03
Infra-Estrutura Urbana	28.391.876,03	65.719.876,03	17.074.885,82	23.461.135,10	24,35	42.258.740,93	9.038.322,05	9.783.253,00	15,59	55.936.623,03
Serviços Urbanos	18.406.437,00	20.825.787,73	5.049.293,25	7.312.055,13	7,59	13.513.732,60	1.888.303,74	2.840.155,73	4,53	17.985.632,00
HABITAÇÃO	8.243.860,00	8.213.860,00	63.178,20	96.529,34	0,10	8.117.330,66	36.180,03	69.531,17	0,11	8.144.328,83
Habitação Urbana	8.243.860,00	8.213.860,00	63.178,20	96.529,34	0,10	8.117.330,66	36.180,03	69.531,17	0,11	8.144.328,83
SANEAMENTO	1.197.500,00	1.197.500,00	119.477,20	130.461,40	0,14	1.067.038,60	95.611,54	106.595,74	0,17	1.090.904,26
Saneamento Básico Urbano	1.197.500,00	1.197.500,00	119.477,20	130.461,40	0,14	1.067.038,60	95.611,54	106.595,74	0,17	1.090.904,26
GESTÃO AMBIENTAL	4.236.500,00	4.719.600,00	448.752,80	870.749,22	0,90	3.848.850,78	389.095,84	612.375,89	0,98	4.107.224,11
Preservação e Conservação Ambiental	4.236.500,00	4.719.600,00	448.752,80	870.749,22	0,90	3.848.850,78	389.095,84	612.375,89	0,98	4.107.224,11
AGRICULTURA	9.868.652,10	11.030.177,55	1.447.051,29	2.954.499,52	3,07	8.075.678,03	1.376.483,57	1.712.307,63	2,73	9.317.869,92
Extensão Rural	9.868.652,10	11.030.177,55	1.447.051,29	2.954.499,52	3,07	8.075.678,03	1.376.483,57	1.712.307,63	2,73	9.317.869,92
INDÚSTRIA	10.692.000,00	7.492.000,00	220.582,13	292.211,30	0,30	7.199.788,70	122.973,84	180.502,25	0,29	7.311.497,75
Promoção Industrial	10.692.000,00	7.492.000,00	220.582,13	292.211,30	0,30	7.199.788,70	122.973,84	180.502,25	0,29	7.311.497,75
COMÉRCIO E SERVIÇOS	6.143.600,00	7.294.600,00	1.365.973,36	3.326.309,63	3,45	3.968.290,37	2.024.011,01	2.149.755,12	3,43	5.144.844,88
Promoção Comercial	490.650,00	490.650,00	16.694,40	33.067,71	0,03	457.582,29	17.287,65	32.684,71	0,05	457.965,29
Turismo	5.652.950,00	6.803.950,00	1.349.278,96	3.293.241,92	3,42	3.510.708,08	2.006.723,36	2.117.070,41	3,37	4.686.879,59
ENERGIA	225.000,00	1.395.000,00	22.762,66	43.867,15	0,05	1.351.132,85	22.762,66	43.867,15	0,07	1.351.132,85
Energia Elétrica	225.000,00	1.395.000,00	22.762,66	43.867,15	0,05	1.351.132,85	22.762,66	43.867,15	0,07	1.351.132,85
DESPORTO E LAZER	5.234.000,00	5.443.446,22	460.918,79	1.514.395,10	1,57	3.929.051,12	768.931,32	1.124.351,06	1,79	4.319.095,16
Desporto Comunitário	5.234.000,00	5.443.446,22	460.918,79	1.514.395,10	1,57	3.929.051,12	768.931,32	1.124.351,06	1,79	4.319.095,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	**264.707.335,79**	**320.758.858,25**	**53.333.243,00**	**96.335.653,05**	**100,00**	**224.423.205,20**	**42.573.817,91**	**62.736.452,54**	**100,00**	**258.022.405,71**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE GUAIRA. Emissão: 08/05/2024, às 14:13:30.

NOTA:

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS			
		(a)		(b)	% (b/III b)	(c) = (a-b)		(d)	% (d/III d)	(e) = (a-d)

HERALDO TRENTO – Prefeito | FLAVIO AUGUSTO DE QUEIROZ VAROLO – Controlador Interno | ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA – Contador

MUNICIPIO DE GUAIRA

Prestação de Contas

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Período de Referência: Janeiro a Abril de 2024 / Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) | Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 2º Bimestre/2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	219.512.652,78	75.672.791,03
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	36.076.131,94	9.495.998,41
IPTU	12.399.565,00	1.665.080,73
ISS	6.264.168,75	2.327.601,04
ITBI	3.723.036,26	429.901,39
IRRF	7.202.780,00	2.482.415,70
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.486.581,93	2.590.999,55
Contribuições	4.234.650,00	1.866.905,69
Receita Patrimonial	61.816.497,60	22.448.126,72
Aplicações Financeiras (II)	3.925.733,36	2.336.313,57
Outras Receitas Patrimoniais	57.890.764,24	20.111.813,15
Transferências Correntes	116.508.320,83	41.146.052,95
Cota-Parte do FPM	39.498.922,05	12.989.055,42
Cota-Parte do ICMS	18.150.825,00	6.450.750,91
Cota-Parte do IPVA	5.379.780,00	4.307.014,35
Cota-Parte do ITR	1.610.905,50	59.692,96
Transferências da LC 61/1989	254.483,25	85.306,00
Transferências do FUNDEB	25.433.900,00	9.677.049,55
Outras Transferências Correntes	26.179.505,03	7.577.183,76
Demais Receitas Correntes	877.052,41	715.707,26
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	877.052,41	715.707,26
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	215.586.919,42	73.336.477,46
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	79.044.838,23	8.395.575,85
Operações de Crédito (VIII)	54.023.500,00	7.500.000,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	1.332.437,50	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	100.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	1.232.437,50	0,00
Transferências de Capital	23.688.900,73	895.575,85
Convênios	9.131.550,00	715.979,88
Outras Transferências de Capital	14.557.350,73	179.595,97
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	24.921.338,23	895.575,85
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	240.508.257,65	74.232.053,31
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	240.508.257,65	74.232.053,31

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 2º Bimestre/2024 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	201.979.128,56	68.731.604,75	52.176.027,13	48.870.533,93	4.406.114,35	6.495.716,20	6.237.230,24
Pessoal e Encargos Sociais	91.929.640,45	27.619.218,41	27.619.218,41	26.995.792,96	2.008.209,46	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.600.000,00	567.007,70	567.007,70	567.007,70	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	108.449.488,11	40.545.378,64	23.989.801,02	21.307.733,27	2.397.904,89	6.495.716,20	6.237.230,24
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	108.449.488,11	40.545.378,64	23.989.801,02	21.307.733,27	2.397.904,89	6.495.716,20	6.237.230,24
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	200.379.128,56	68.164.597,05	51.609.019,43	48.303.526,23	4.406.114,35	6.495.716,20	6.237.230,24
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	111.451.557,15	26.049.351,66	9.431.847,00	9.039.587,64	82.767,88	10.256.489,09	10.152.538,27
Investimentos	110.201.557,15	25.489.441,92	8.872.536,19	8.480.276,83	82.767,88	10.256.489,09	10.152.538,27
Inversões Financeiras	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.150.000,00	559.909,74	559.310,81	559.310,81	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	110.201.557,15	25.489.441,92	8.872.536,19	8.480.276,83	82.767,88	10.256.489,09	10.152.538,27
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	310.780.685,71	93.654.038,97	60.481.555,62	56.783.803,06	4.488.882,23	16.752.205,29	16.389.768,51
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	310.780.685,71	93.654.038,97	60.481.555,62	56.783.803,06	4.488.882,23	16.752.205,29	16.389.768,51
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							**(3.430.400,49)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							**(3.430.400,49)**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(46.008.253,34)

JUROS NOMINAIS	Até 2º Bimestre/2024 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	2.336.313,57
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	732.103,35

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	(1.826.190,27)
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2023 (a)	SALDO Até 2º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	13.773.406,72	19.592.273,43
DEDUÇÕES (XL)	76.504.093,81	78.765.551,97
Disponibilidade de Caixa [1]	75.852.367,87	78.113.826,03
Disponibilidade de Caixa Bruta	77.209.135,40	79.846.102,18
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	165.446,07	540.205,65
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.191.321,46	1.192.070,50
Demais Haveres Financeiros	651.725,94	651.725,94
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(62.730.687,09)	(59.173.278,54)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**(3.557.408,55)**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até 2º Bimestre/2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	374.759,58
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**(3.182.648,97)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**(4.786.859,19)**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	22.201.367,24
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	22.201.367,24
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE GUAIRA. Emissão: 27/05/2024, às 14:43:37.

[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"

NOTA:

HERALDO TRENTO – Prefeito | FLAVIO AUGUSTO DE QUEIROZ VAROLO – Controlador Interno | ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA – Contador

IPM Sistemas Ltda | Identificador: WPR4421101-3817-ZBHMTNTMTYCX-6 - Emitido por: GELSI MARI BECKER | 27/05/2024 14:42:20 -03:00

Atende.Net - WPR v:2013.01

MUNICIPIO DE GUAIRA - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Abril de 2024 / Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) | Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	RP PROCESSADOS Inscritos Em 31 de Dezembro de 2023 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	RP NÃO PROCESSADOS Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	RP NÃO PROCESSADOS Inscritos Em 31 de Dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	Saldo Total l = (e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	165.446,07	4.512.039,67	4.488.882,23	10.834,64	177.768,87	5.829.354,26	22.329.823,04	16.752.205,29	16.363.668,41	3.542.439,64	8.253.069,25	8.430.838,12
Executivo	165.446,07	4.512.039,67	4.488.882,23	10.834,64	177.768,87	5.829.354,26	22.329.823,04	16.752.205,29	16.363.668,41	3.542.439,64	8.253.069,25	8.430.838,12
Governo Municipal	9.667,98	79.556,52	79.408,95	0,00	9.815,55	21.940,07	186.895,22	127.123,68	127.123,68	15.586,26	66.125,35	75.940,90
Secretaria Munic. de Educação e Cultura	23.364,82	0,00	0,00	0,00	23.364,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.364,82
Secretaria Municipal de Administração	5.254,71	330.953,39	336.150,72	0,00	57,38	296.116,83	544.957,65	431.359,08	401.962,79	22.709,49	416.402,20	416.459,58
Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente	89.561,98	707.312,08	707.311,06	1,02	89.561,98	2.162.180,41	10.794.364,35	8.055.044,20	7.940.016,16	3.160.008,26	1.856.520,34	1.946.082,32
Secretaria Municipal de Assistência Social	0,00	162.951,90	162.691,90	0,00	260,00	13.659,03	3.140.774,36	1.123.901,83	1.070.403,33	34.621,48	2.049.408,58	2.049.668,58
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego	0,00	33.700,83	33.700,83	0,00	0,00	4.624,47	1.727.943,59	813.578,15	813.578,15	3.283,50	915.706,41	915.706,41
Secretaria Municipal de Educação	750,12	612.099,35	611.799,35	0,00	1.050,12	132.499,12	722.225,99	650.817,15	648.124,35	55.371,36	151.229,40	152.279,52
Secretaria Municipal de Fazenda	1.800,08	234.304,01	217.142,90	1.800,08	17.161,11	19.050,40	75.744,29	58.099,93	58.099,93	2.867,41	33.827,35	50.988,46
Secretaria Municipal de Infraestrutura	5.712,48	0,00	0,00	0,00	5.712,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.712,48
Secretaria Municipal de Planejamento	1.000,00	71.800,81	71.150,81	0,00	1.650,00	132.015,09	181.771,37	113.025,12	105.775,62	34.345,56	173.665,28	175.315,28
Secretaria Municipal de Saúde	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	1.840,00	1.967.713,24	1.958.478,17	9.033,54	2.041,53	159.693,00	3.023.662,09	2.380.861,39	2.277.982,14	36.024,45	869.348,50	871.390,03
Secretaria Municipal de Segurança Publica e Transito	0,00	66.955,64	66.355,64	0,00	600,00	2.748.230,59	304.829,92	1.755.834,51	1.754.595,71	9.339,34	1.289.125,46	1.289.725,46
Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação	0,00	22.674,21	22.674,21	0,00	0,00	9.164,23	179.752,22	143.767,06	143.404,18	29.249,43	16.262,84	16.262,84
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura	1.493,90	222.017,69	222.017,69	0,00	1.493,90	130.181,02	1.446.901,99	1.098.793,19	1.022.602,37	139.033,10	415.447,54	416.941,44
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**165.446,07**	**4.512.039,67**	**4.488.882,23**	**10.834,64**	**177.768,87**	**5.829.354,26**	**22.329.823,04**	**16.752.205,29**	**16.363.668,41**	**3.542.439,64**	**8.253.069,25**	**8.430.838,12**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE GUAIRA. Emissão: 08/05/2024, às 12:00:08.

NOTA:

HERALDO TRENTO – Prefeito | FLAVIO AUGUSTO DE QUEIROZ VAROLO – Controlador Interno | ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA – Contador

Identificador: WPR3681101-3817-OFYONGVHDNGB-1 - Emitido por: GELSI MARI BECKER

MUNICIPIO DE GUAIRA - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: Janeiro a Abril de 2024 / Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) | R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 2º Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	29.589.550,01	29.589.550,01	6.904.998,86	23,34
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	12.399.565,00	12.399.565,00	1.665.080,73	13,43
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.723.036,26	3.723.036,26	429.901,39	11,55
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.264.168,75	6.264.168,75	2.327.601,04	37,16
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	7.202.780,00	7.202.780,00	2.482.415,70	34,46
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	72.121.125,00	72.121.125,00	29.864.690,89	41,41
Cota-Parte FPM	41.753.250,00	41.753.250,00	16.236.319,09	38,89
Cota-Parte ITR	1.800.000,00	1.800.000,00	74.616,15	4,15
Cota-Parte IPVA	6.510.000,00	6.510.000,00	5.383.684,56	82,70
Cota-Parte ICMS	21.737.100,00	21.737.100,00	8.063.438,57	37,10
Cota-Parte IPI-Exportação	320.775,00	320.775,00	106.632,52	33,24
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**101.710.675,01**	**101.710.675,01**	**36.769.689,75**	**36,15**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	12.171.540,00	12.558.548,64	5.379.269,83	42,83	5.172.968,65	41,19	5.002.133,77	39,83
Despesas Correntes	11.998.220,00	11.997.220,00	5.128.595,98	42,75	5.028.810,12	41,92	4.897.165,98	40,82
Despesas de Capital	173.320,00	561.328,64	250.673,85	44,66	144.158,53	25,68	104.967,79	18,70
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	11.629.023,43	11.644.023,43	3.668.451,04	31,51	2.960.976,86	25,43	2.934.001,52	25,20
Despesas Correntes	11.577.983,43	11.592.983,43	3.654.109,24	31,52	2.946.635,06	25,42	2.919.659,72	25,18
Despesas de Capital	51.040,00	51.040,00	14.341,80	28,10	14.341,80	28,10	14.341,80	28,10
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.126.060,00	1.146.060,00	231.168,75	20,17	217.457,95	18,97	212.870,11	18,57
Despesas Correntes	1.110.060,00	1.130.060,00	231.168,75	20,46	217.457,95	19,24	212.870,11	18,84
Despesas de Capital	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	248.880,00	248.880,00	38.032,47	15,28	37.965,47	15,25	36.011,10	14,47
Despesas Correntes	238.880,00	238.880,00	38.032,47	15,92	37.965,47	15,89	36.011,10	15,07
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**25.187.503,43**	**25.609.512,07**	**9.316.922,09**	**36,38**	**8.389.368,93**	**32,76**	**8.185.016,50**	**31,96**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	9.316.922,09	8.389.368,93	8.185.016,50
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**9.316.922,09**	**8.389.368,93**	**8.185.016,50**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)		5.515.453,46	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)		5.515.453,46	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	**3.801.468,63**	**2.873.915,47**	**2.669.563,04**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**25,34**	**22,82**	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício s/ Disponibilidade Financeira (q) = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite[1] (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	5.515.453,46	9.316.922,09	3.801.468,63	1.131.905,59	0,00	0,00	0,00	1.131.905,59	0,00	3.801.468,63
Empenhos de 2023	14.799.333,47	28.129.287,28	13.329.953,81	1.755.335,22	0,00	0,00	1.490.221,32	257.303,52	7.810,38	13.322.143,43
Empenhos de 2022	13.818.935,37	26.834.070,27	13.015.134,90	1.478.532,84	0,00	0,00	1.191.405,19	70.893,11	216.234,54	12.798.900,36
Empenhos de 2021	11.364.708,91	21.001.211,29	9.636.502,38	716.638,54	0,00	0,00	597.657,32	0,00	118.981,22	9.517.521,16
Empenhos de 2020 e anteriores	61.144.452,36	118.529.517,62	57.385.065,26	4.913.358,80	0,00	0,00	4.204.261,72	(170.124,37)	879.221,45	56.505.843,81
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXVI)	0,00	868.606,51	868.606,51	868.606,51	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**868.606,51**	**868.606,51**	**868.606,51**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 2º Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	22.882.786,53	24.411.786,53	5.288.407,23	21,66
Proveniente da União - Fundo a Fundo	19.922.786,53	21.451.786,53	5.168.407,23	24,09
Proveniente dos Estados	2.960.000,00	2.960.000,00	120.000,00	4,05
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	579.566,26	579.566,26	302.695,64	52,23
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**23.462.352,79**	**24.991.352,79**	**5.591.102,87**	**22,37**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNCÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	14.743.217,50	18.961.823,17	2.708.385,27	14,28	1.650.652,77	8,71	1.481.303,91	7,81
Despesas Correntes	5.923.990,00	9.302.255,27	1.906.363,21	20,49	1.285.156,07	13,82	1.115.807,21	12,00
Despesas de Capital	8.819.227,50	9.659.567,90	802.022,06	8,30	365.496,70	3,78	365.496,70	3,78
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	15.249.616,53	18.825.063,07	6.576.233,84	34,93	3.427.854,64	18,21	3.272.907,58	17,39
Despesas Correntes	15.016.576,53	18.592.023,07	6.574.916,12	35,36	3.426.536,92	18,43	3.271.589,86	17,60
Despesas de Capital	233.040,00	233.040,00	1.317,72	0,57	1.317,72	0,57	1.317,72	0,57
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	1.822.020,00	1.912.480,06	506.305,09	26,47	487.985,65	25,52	472.392,43	24,70
Despesas Correntes	1.792.020,00	1.880.920,06	506.305,09	26,92	487.985,65	25,94	472.392,43	25,11
Despesas de Capital	30.000,00	31.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	81.640,00	81.640,00	33.289,48	40,78	20.349,78	24,93	20.349,78	24,93
Despesas Correntes	71.640,00	71.640,00	33.289,48	46,47	20.349,78	28,41	20.349,78	28,41
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.000,00	174.129,75	173.123,35	99,42	99.522,08	57,15	64.016,15	36,76
Despesas Correntes	0,00	173.129,75	173.123,35	100,00	99.522,08	57,48	64.016,15	36,98
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**31.897.494,03**	**39.955.136,05**	**9.997.337,03**	**25,02**	**5.686.364,92**	**14,23**	**5.310.969,85**	**13,29**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	26.914.757,50	31.520.371,81	8.087.655,10	25,66	6.823.621,42	21,65	6.483.437,68	20,57
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	26.878.639,96	30.469.086,50	10.244.684,88	33,62	6.388.831,50	20,97	6.206.909,10	20,37
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	2.948.080,00	3.058.540,06	737.473,84	24,11	705.443,60	23,06	685.262,54	22,40
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	330.520,00	330.520,00	71.321,95	21,58	58.315,25	17,64	56.360,88	17,05
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	13.000,00	186.129,75	173.123,35	93,01	99.522,08	53,47	64.016,15	34,39
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	57.084.997,46	65.564.648,12	19.314.259,12	29,46	14.075.733,85	21,47	13.495.986,35	20,58

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE GUAIRA. Emissão: 27/05/2024, às 15:11:38.

[1] A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.

[2] O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

NOTA:

HERALDO TRENTO – Prefeito | FLAVIO AUGUSTO DE QUEIROZ VAROLO – Controlador Interno | ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA – Contador

Identificador: WPR4101101-3817-HNBQINACBMAG-7 - Emitido por: GELSI MARI BECKER

MUNICIPIO DE GUAIRA - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Abril de 2024 / Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) | Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até 2º Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (2024)	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	214.302.700,57	219.512.652,78	219.512.652,78	219.512.652,78	219.512.652,78	219.512.652,78	219.512.652,78	219.512.652,78	219.512.652,78	219.512.652,78	219.512.652,78
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE GUAIRA. Emissão: 08/05/2024, às 12:05:09.

NOTA:

HERALDO TRENTO – Prefeito | FLAVIO AUGUSTO DE QUEIROZ VAROLO – Controlador Interno | ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA – Contador

Identificador: WPR4201101-3817-UNXKUWPMBEGJ-6 - Emitido por: GELSI MARI BECKER

Publicações legais

MUNICIPIO DE GUAIRA

Prestação de Contas

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Período de Referência: Janeiro a Abril de 2024 / Bimestre Março-Abril

R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 2º Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	29.589.550,01	6.904.998,86
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	12.399.565,00	1.665.080,73
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.723.036,26	429.901,39
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.264.168,75	2.327.601,04
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	7.202.780,00	2.482.415,70
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	75.691.125,00	29.864.690,89
2.1- Cota-Parte FPM	45.323.250,00	16.236.319,09
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	41.753.250,00	16.236.319,09
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.570.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	21.737.100,00	8.063.438,57
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	320.775,00	106.632,52
2.4- Cota-Parte ITR	1.800.000,00	74.616,15
2.5- Cota-Parte IPVA	6.510.000,00	5.383.684,56
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**105.280.675,01**	**36.769.689,75**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**14.424.225,00**	**5.972.938,18**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**11.895.943,75**	**3.219.484,26**

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 2º Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	25.556.120,00	9.766.988,51
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	25.556.120,00	9.766.988,51
6.1.1- Principal	25.433.900,00	9.677.049,55
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	122.220,00	89.938,96
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4) [1]	**11.009.675,00**	**3.704.111,37**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.138.526,36
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.123.780,35
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	14.746,01
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**10.905.514,87**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	26.694.646,36	8.050.269,21	7.928.408,71	7.710.036,83	121.860,50
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	24.712.299,01	6.912.323,50	6.912.323,50	6.728.136,24	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	8.389.000,00	2.242.634,39	2.242.634,39	2.185.562,56	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	16.231.999,01	4.644.702,70	4.644.702,70	4.518.186,76	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	91.300,00	24.986,41	24.986,41	24.386,92	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.982.347,35	1.137.945,71	1.016.085,21	981.900,59	121.860,50
10.2.1- Educação Infantil	337.100,00	146.239,50	117.153,70	108.679,67	29.085,80
10.2.2- Ensino Fundamental	1.518.807,35	980.522,87	896.298,17	873.220,92	84.224,70
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	10.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	116.040,00	11.183,34	2.633,34	0,00	8.550,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) [7] (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO [9] (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	6.911.905,40	6.791.900,40	6.573.528,52	120.005,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.911.905,40	6.791.900,40	6.573.528,52	120.005,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.776.004,49	5.776.004,49	5.591.817,23	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal [2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO [10] (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.836.891,96	5.776.004,49	5.776.004,49	59,14
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) [3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	976.698,85	2.975.088,11	2.975.088,11	1.998.389,26	30,46

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) [3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	2.284.410,35	1.123.780,35	1.138.363,81	0,00	(14.583,46)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.284.410,35	1.123.780,35	1.138.363,81	0,00	(14.583,46)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	17.198.336,70	5.583.752,30	4.878.526,47	4.222.154,22	705.225,83
20.1- Educação Infantil	4.046.230,00	1.819.534,80	1.603.151,45	1.481.967,67	216.383,35
20.2- Ensino Fundamental	11.593.715,00	3.370.321,04	2.930.255,85	2.409.012,68	440.065,19
20.3- Educação de Jovens e Adultos	63.130,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	897.581,70	232.121,34	183.344,05	172.240,58	48.777,29
20.5- Administração Geral	597.680,00	161.775,12	161.775,12	158.933,29	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) [6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	42.942.553,67	12.065.591,49	11.297.687,95	10.440.121,95	767.903,54
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	12.793.330,00	4.208.408,69	3.962.939,54	3.776.209,90	245.469,15
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	30.149.223,67	7.857.182,80	7.334.748,41	6.663.912,05	522.434,39

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	4.878.526,47
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	5.972.938,18
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	1.998.389,26
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L18.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	33.633,89
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	8.819.441,50

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [2 e 5]	VALOR EXIGIDO [16] (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	9.192.422,44	8.819.441,50	23,99

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE [8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.036.549,70	417.214,06	908.051,54	33.633,89	94.864,27
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	568.273,65	417.214,06	478.980,71	26.054,81	63.238,13
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	468.276,05	0,00	429.070,83	7.579,08	31.626,14
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 2º Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.350.519,00	1.192.207,18
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.446.719,00	909.037,12
31.1.1- Salário-Educação	1.730.400,00	680.296,11
31.1.2- PDDE	5.544,00	2.216,69
31.1.3- PNAE	624.200,00	185.097,17
31.1.4 - PNATE	81.575,00	32.002,09
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	5.000,00	9.425,06
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	4.200,00	5.210,41
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	899.600,00	277.959,65

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) [6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	8.646.803,35	2.359.686,56	1.805.831,92	1.668.418,43	553.854,64
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.175.157,49	522.899,75	387.108,13	357.486,23	135.791,62
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.800.965,86	1.769.827,37	1.373.722,55	1.279.331,11	396.104,82
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	53.920,00	6.360,00	6.360,00	6.360,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	350.600,00	21.672,73	18.633,09	17.513,55	3.039,64
32.8- OUTRAS	96.160,00	38.926,71	20.008,15	7.727,54	18.918,56

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	52.539.786,41	15.992.631,07	14.612.409,10	13.600.340,98	1.380.221,97
33.1- Despesas Correntes	49.416.576,28	15.354.998,55	14.079.321,95	13.190.279,58	1.275.676,60
33.1.1- Pessoal Ativo	29.864.574,01	8.979.871,25	8.979.871,25	8.754.967,86	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	19.382.002,27	6.375.127,30	5.099.450,70	4.435.311,72	1.275.676,60
33.2- Despesas de Capital	3.123.210,13	637.632,52	533.087,15	410.061,40	104.545,37
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	3.123.210,13	637.632,52	533.087,15	410.061,40	104.545,37

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.606.802,41	494.149,74
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	9.766.988,51	680.296,11
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	8.139.107,66	993.063,66
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.234.683,26	181.382,19
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	41.385,35	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	3.276.068,61	181.382,19

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE GUAIRA. Emissão: 27/05/2024, às 14:56:53.

1 Se o resultado líquido da transferência do FUNDEB (linha 7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB; Se < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.". Utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Excepcionalmente, para o exercício de 2021, o cálculo da coluna "VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE", da linha 23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB, será considerado as despesas executadas no idGrupoFontePadrão = 3 até o término do exercício de 2021.

10 Os valores das despesas executadas no cdGrupoFonte = 3, relativos ao cdOrigem = 1 - Recursos Ordinários/Livres, tabela: OrigemRecurso, estão apresentados no quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO.

11 Os recursos arrecadados relativos a indenizações e restituições, com código cdOrigem = 2 (Transferências do FUNDEB), estão computados nas linhas 6.1.2, 6.2.2 e 6.3.2, tendo em vista que devem ser reaplicados no exercício.

12 O valor da linha 23 (s) não integra o cálculo do limite constitucional do presente exercício, uma vez que o município poderá utilizá-lo no recálculo do índice do exercício anterior.

13 O valor da linha 50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar), Coluna FUNDEB, é composto por RAP pago e despesa orçamentária empenhada na Função 12 – Educação, pagos com recursos do FUNDEB, independentemente de eles terem sido computados nos indicadores do Fundeb e apuração do limite mínimo constitucional do MDE.

14 A coluna 'VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)', relativa às linha 19, 19.1, e 19.2, apresenta o resultado da execução orçamentária do exercício anterior (nrAno-1) dos recursos com idOrigemRecurso = 2 - FUNDEB, inclusive quando este for deficitário.

15 A coluna DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) do quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO poderá ter valor menor que a coluna DESPESAS EMPENHADAS (d), já que no quadro são consideradas também as despesas cdOrigemFonte = 1, combinadas com cdGrupoFonte <> 1, sendo esta uma informação somente da execução da despesa.

NOTA:

* Despesas com educação infantil (creche e pré-escola) rateadas por: Quantidade de Alunos.

HERALDO TRENTO
Prefeito

FLAVIO AUGUSTO DE QUEIROZ VAROLO
Controlador Interno

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Contador

IPM Sistemas Ltda — Identificador: WPR4511101-3817-JPJWCZBXMCXH-1 - Emitido por: GELSI MARI BECKER — 27/05/2024 14:52:18 -03:00

Atende.Net - WPR v:2013.01

MUNICIPIO DE GUAIRA - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: Janeiro a Abril de 2024 / Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) — Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até 2º Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	264.707.335,79
Previsão Atualizada	298.557.491,01
Receitas Realizadas	83.477.446,67
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	22.201.367,24
DESPESAS	
Dotação Inicial	257.579.163,25
Créditos Adicionais	56.051.522,46
Dotação Atualizada	313.630.685,71
Despesas Empenhadas	94.985.600,06
Despesas Liquidadas	61.607.874,13
Despesas Pagas	57.857.393,40
Superávit Orçamentário	21.869.572,54
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até 2º Bimestre**
Despesas Empenhadas	94.985.600,06
Despesas Liquidadas	61.607.874,13
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até 2º Bimestre**
Receita Corrente Líquida	225.086.596,75
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	224.986.596,75
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	222.866.132,75
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Até 2º Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até 2º Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	(46.008.253,34)	(3.929.957,59)	8,54
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	(4.095.097,35)	0,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até 2º Bimestre	Pag. Até 2º Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.677.485,74	10.834,64	4.488.882,23	177.768,87
Poder Executivo	4.677.485,74	10.834,64	4.488.882,23	177.768,87
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	28.159.177,30	3.542.439,64	16.363.668,41	8.253.069,25
Poder Executivo	28.159.177,30	3.542.439,64	16.363.668,41	8.253.069,25
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	32.836.663,04	3.553.274,28	20.852.550,64	8.430.838,12

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até 2º Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado Até 2º Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	8.538.227,16	25,00	23,22
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.912.323,50	70,00	70,77
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até 2º Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	7.500.000,00	46.523.500,00
Despesa de Capital Líquida	26.054.472,46	85.397.084,69

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até 2º Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de Alienação de Ativos	11.938,48	1.337.599,02
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	93.072,90	1.249.017,99

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até 2º Bimestre	Limite Constitucional Anual: %Mínimo a Aplicar no Exer.	Limite Constitucional Anual: % Aplicado Até 2º Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.905.137,91	15,00	7,90

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE GUAIRA. Emissão: 08/05/2024, às 15:48:50.

NOTA:

HERALDO TRENTO
Prefeito

FLAVIO AUGUSTO DE QUEIROZ VAROLO
Controlador Interno

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Contador

Identificador: WPR4441101-3817-XEUXAYLRVIJL-4 - Emitido por: GELSI MARI BECKER — Pág 1 / 1

MUNICIPIO DE DOURADINA

Estado do Paraná — CNPJ 78.200.110/0001-94

Exercício: 2024

** Elotech ** 27/05/2024 Pág. 1/3

Decreto nº 105/2024 de 24/05/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2351/2023 de 13/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 560.940,91 (quinhentos e sessenta mil novecentos e quarenta reais e noventa e um centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
44 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15.000,00
45 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.298,32
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
08.002.12.365.0011.2.187.		MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%	
295 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	122.535,27
08.003.00.000.0000.0.000.		ENSINO FUNDAMENTAL 60%	
08.003.12.361.0011.2.059.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/FUNDEB 70%	
307 - 3.1.90.94.00.00	01101	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.692,58
08.004.00.000.0000.0.000.		ENSINO FUNDAMENTAL 40%	
08.004.12.361.0011.2.060.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/FUNDEB 30%	
308 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	76.190,87
08.004.12.365.0011.2.062.		MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL / FUNDEB 30%	
315 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.522,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0015.2.082.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS-HÉLIO CORSINI	
434 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	184.629,39
436 - 3.1.90.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	18.678,69
10.001.10.301.0015.2.084.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS - JARDIM DO IVAÍ	
457 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	41.714,03
10.001.10.301.0015.2.087.		MANUTENÇÃO DO PACS/FEDERAL E PROPRIO.	
474 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	44.527,02
476 - 3.1.90.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.960,66
477 - 3.1.90.13.00.00	1494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.637,33
10.001.10.301.0015.2.170.		MANUTENÇÃO DO PAM - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
508 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.796,26
664 - 3.1.90.16.00.00	1605	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.957,29
10.001.10.305.0017.2.097.		MANUTENÇÃO DA VIG. EM SAÚDE-DENGUE/FEDERAL E PRÓPRIOS.	
555 - 3.1.90.11.00.00	01510	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.562,45
558 - 3.1.90.13.00.00	1494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	238,75
		Total Suplementação:	**560.940,91**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.1.2.1.01.03.00.00000000	Fonte: 1000	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	3.562,45
Receita: 1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte: 1000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	22.094,58
Receita: 1.7.1.3.50.11.01.00000000	Fonte: 1000	INCENTIVO FINANCEIRO APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	48.103,10
Receita: 1.7.1.3.50.11.07.00000000	Fonte: 1605	COMPLEMENTAÇÃO PISO ENFERMAGEM	4.957,29
Receita: 1.7.2.1.50.01.00.00000000	Fonte: 1000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	247.982,77
Receita: 1.7.5.1.50.01.00.00000000	Fonte: 1000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	233.940,72
		Total da Receita:	**560.640,91**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 24 de maio de 2024.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE ESPERANÇA NOVA – PR.

RESOLUÇÃO: 010/2024.
SÚMULA: Dispõe sobre a Apreciação e Aprovação da Deliberação 038/2021, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Esperança Nova-PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº1153/22 e considerando a reunião realizada no dia vinte e um de maio de dois mil e vinte e quatro, às 15hs00min, na sala de reuniões anexo ao CRAS, situada na Rua: Arlindo Rocha Ribeiro Nº. 155.
RESOLVE
RESOLVE:
Art. I. Aprovar a Prestação de Conta Parcial referente ao segundo semestre 2022.
Art. II. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Esperança Nova- PR, 21 de maio de 2024.
Walkiria Eloi Benedito
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná

Av. Adão Arcângelo Dal Bem, n.º 882 - Telefone (44) 3654-1235, Fax (44) 3654-1209
e-mail: pmbrasul@hotmail.com

PORTARIA N.º 155/2024

***Súmula**: designa servidor municipal para desempenhar a função que menciona, e dá outras providências.*

*O Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, **ALEX ANTONIO CAVALCANTE**, no uso de suas atribuições legais, e,*

Considerando o Ofício de n.º 065/2024, de 16 de maio de 2024, que foi regularmente encaminhado à ADAPAR - Agência de Defesa Agropecuária do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1.º -** Designar o servidor, Sr. REGINALDO BORGES DE OLIVEIRA, portador da CI-RG n.º 8..***-7/PR., inscrito no CPF/MF sob n.º CPF/MF n.º 048.***.***-65, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor para Fiscalização do ICMS (Lei Municipal Complementar de n.º 081/2024), para desempenhar a função de responsável pela **emissão de GTA - Guias de Trânsito Animal, no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura e Agropecuária, bem como todos os demais atos inerentes a transmissão de informações à ADAPAR, em face da ausência de uma Unidade de Sanidade Agropecuária no município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná.***

***Art. 2.º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 27 de maio de 2024.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE ESPERANÇA NOVA – PR.

RESOLUÇÃO: 009/2024.
SÚMULA: Dispõe sobre a Apreciação e Aprovação da Deliberação 038/2021, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Esperança Nova-PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº1153/22 e considerando a reunião realizada no dia vinte e um de maio de dois mil e vinte e quatro, às 15hs00min, na sala de reuniões anexo ao CRAS, situada na Rua: Arlindo Rocha Ribeiro Nº. 155.
RESOLVE
RESOLVE:
Art. I. Aprovar a Prestação de Conta Parcial referente ao primeiro semestre 2023.
Art. II. Não houve a utilização de recursos.
Art. III. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Esperança Nova- PR, 21 de maio de 2024.
Walkiria Eloi Benedito
Presidente do CMDCA

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 035/2024
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas pelo art. 23, da resolução nº 006/91, art. 17, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município, atendendo ainda ao disposto na Resolução nº 023/2019 e Resolução nº 025/2020, tendo em vista o requerimento/solicitação nº 135/2024 formulado pelo Vereador Altair Gomes, requerimento/solicitação nº 136/2024 formulado pela Servidora Angélica Cássia Gomes Antunes da Silva, requerimento/solicitação nº 137/2024 formulado pelo Servidor Luís Paulo de Paiva Sereia e requerimento/solicitação nº 138/2024 formulado pela Servidora Sandra Salustiano.
RESOLVE:
Ficam os Servidores ANGÉLICA CÁSSIA GOMES ANTUNES DA SILVA (matrícula nº 159), LUÍS PAULO DE PAIVA SEREIA (matrícula nº 43), SANDRA SALUSTIANO (matrícula nº 35) e Vereador ALTAIR GOMES (matrícula nº 254) autorizados a viajar a cidade de Brasília, Distrito Federal, representando este Poder Legislativo nos dias 03, 04, 05, 06 e 07 de Junho de 2024, para participarem do evento "14ª EnGITEC - Legislativo Inteligente - Encontro Nacional do Grupo Interlegis de Tecnologia ", local do evento: SGAN – Quadra 609 – Módulo A – Via L2 Norte – Brasília – DF, evento promovido pelo Instituto Legislativo Brasileiro – ILB – Programa Interlegis – Senado Federal, durante os dias 03 à 07 de Junho/2024, cabendo-lhes o recebimento de 4 (quatro) diárias (valor total das diárias para cada R$ 3.187,36 (três mil cento e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos)).
Após a conclusão da viagem, conforme o art. 4º, § 3º § 4º da Resolução de nº 023/2019, para comprovar a realização do referido deslocamento deverão os Servidores e o Vereador apresentar a Mesa Diretora, no prazo de cinco dias os seguintes documentos: Notas de refeição, recibos de inscrição do curso e certificado do mesmo, além do relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês Maio de 2024.
MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
Presidente
LAÉRCIO BULGARON DOMINGOS
1º Secretário

Publicações legais

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.409.877,50	1.409.877,50	343.294,75	24,35
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	147.525,00	147.525,00	57.178,20	38,76
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	474.705,00	474.705,00	40.543,94	8,54
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	260.662,50	260.662,50	40.218,89	15,43
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	526.985,00	526.985,00	205.353,72	38,97
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.139.150,00	22.139.150,00	7.828.380,65	35,36
Cota-Parte FPM	16.800.000,00	16.800.000,00	6.093.074,32	36,27
Cota-Parte ITR	141.750,00	141.750,00	24.088,12	16,99
Cota-Parte IPVA	380.000,00	380.000,00	276.526,79	72,77
Cota-Parte ICMS	4.751.250,00	4.751.250,00	1.415.974,39	29,80
Cota-Parte IPI-Exportação	66.150,00	66.150,00	18.717,03	28,29
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**23.549.027,50**	**23.549.027,50**	**8.171.675,40**	**34,70**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.419.072,45	3.146.757,24	1.308.515,83	41,58	1.104.399,47	35,10	1.043.155,24	33,15
Despesas Correntes	2.325.202,45	2.602.887,24	1.286.345,99	49,42	1.088.609,63	41,82	1.027.365,40	39,47
Despesas de Capital	93.870,00	543.870,00	22.169,84	4,08	15.789,84	2,90	15.789,84	2,90
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.048.094,17	1.048.094,17	249.931,73	23,85	226.264,53	21,59	226.264,53	21,59
Despesas Correntes	1.035.447,37	1.035.447,37	249.718,73	24,12	226.051,53	21,83	226.051,53	21,83
Despesas de Capital	12.646,80	12.646,80	213,00	1,68	213,00	1,68	213,00	1,68
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	13.573,50	13.573,50	17.811,96	131,23	16.840,43	124,07	12.840,55	94,60
Despesas Correntes	13.573,50	13.573,50	17.811,96	131,23	16.840,43	124,07	12.840,55	94,60
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	31.625,00	31.625,00	960,25	3,04	960,25	3,04	960,25	3,04
Despesas Correntes	24.322,00	24.322,00	960,25	3,95	960,25	3,95	960,25	3,95
Despesas de Capital	7.303,00	7.303,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	31.625,00	31.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	24.322,00	24.322,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	7.303,00	7.303,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	382.540,00	382.540,00	89.431,67	23,38	89.431,67	23,38	88.063,67	23,02
Despesas Correntes	375.237,00	375.237,00	89.431,67	23,83	89.431,67	23,83	88.063,67	23,47
Despesas de Capital	7.303,00	7.303,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**3.926.530,12**	**4.654.214,91**	**1.666.651,44**	**35,81**	**1.437.896,35**	**30,89**	**1.371.284,24**	**29,46**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	1.666.651,44	1.437.896,35	1.371.284,24
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**1.666.651,44**	**1.437.896,35**	**1.371.284,24**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		1.225.751,31	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)¹	440.900,13	212.145,04	145.532,93
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**20,40**	**17,60**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	1.225.751,31	1.666.651,44	440.900,13	297.146,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	440.900,13
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	246.693,61	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.974,39	3.814,50	28,99	-28,99
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.520,09	15,65	1,68	-1,68
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.742,22	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.279.941,25	1.559.941,25	767.641,93	49,21
Proveniente da União	1.047.891,25	1.047.891,25	328.505,68	31,35
Proveniente dos Estados	232.050,00	512.050,00	439.136,25	85,76
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	136.225,36	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	84.000,00	84.000,00	58.875,06	70,09
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.363.941,25**	**1.643.941,25**	**962.742,35**	**58,56**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.102.673,75	2.373.768,92	820.734,52	34,58	382.672,65	16,12	371.646,39	15,66
Despesas Correntes	1.066.973,75	1.738.380,40	802.294,53	46,15	373.072,65	21,46	362.046,39	20,83
Despesas de Capital	35.700,00	635.388,52	18.439,99	2,90	9.600,00	1,51	9.600,00	1,51
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	53.332,50	479.089,22	102.937,57	21,49	364,21	0,08	364,21	0,08
Despesas Correntes	32.070,00	457.826,72	102.937,57	22,48	364,21	0,08	364,21	0,08
Despesas de Capital	21.262,50	21.262,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	99.831,00	122.245,05	600,00	0,49	600,00	0,49	0,00	0,00
Despesas Correntes	91.271,00	91.271,00	600,00	0,66	600,00	0,66	0,00	0,00
Despesas de Capital	8.560,00	30.974,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	128.370,00	265.855,96	5.409,48	2,03	5.409,48	2,03	4.755,38	1,79
Despesas Correntes	109.192,00	163.577,09	5.409,48	3,31	5.409,48	3,31	4.755,38	2,91
Despesas de Capital	19.178,00	102.278,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	36.515,00	36.515,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	36.515,00	36.515,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.420.722,25**	**3.277.474,15**	**929.681,57**	**28,37**	**389.046,34**	**11,87**	**376.765,98**	**11,50**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.521.746,20	5.520.526,16	2.129.250,35	38,57	1.487.072,12	26,94	1.414.801,63	25,63
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.101.426,67	1.527.183,39	352.869,30	23,11	226.628,74	14,84	226.628,74	14,84
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	113.404,50	135.818,55	18.411,96	13,56	17.440,43	12,84	12.840,55	9,45
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	159.995,00	297.480,96	6.369,73	2,14	6.369,73	2,14	5.715,63	1,92
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	68.140,00	68.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	382.540,00	382.540,00	89.431,67	23,38	89.431,67	23,38	88.063,67	23,02
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**5.347.252,37**	**7.931.689,06**	**2.596.333,01**	**32,73**	**1.826.942,69**	**23,03**	**1.748.050,22**	**22,04**

¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA, emitido em 27/mai/2024 as 15h e 17m.

HELIO GOUVEIA JUNIOR
CONTADOR - CRC 063890

MUNICIPIO DE GUAIRA - PR
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2024 / Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO No Período	Até o Período (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	7.500.000,00	7.500.000,00
Interna	7.500.000,00	7.500.000,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	7.500.000,00	7.500.000,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
Total (III)	**7.500.000,00**	**7.500.000,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	225.497.920,99	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	3.484.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	222.013.920,99	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	35.522.227,36	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 16%)	31.970.004,62	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	15.540.974,47	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO No Período	Até o Período (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE GUAIRA. Emissão: 27/05/2024, às 16:14:53.
¹ Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.
NOTA:

HERALDO TRENTO – Prefeito
FLAVIO AUGUSTO DE QUEIROZ VAROLO – Controlador Interno
ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA – Contador

Identificador: WPR3931101-3817-IWFNIRUOOHYM-6 - Emitido por: GELSI MARI BECKER

MUNICIPIO DE GUAIRA - PR
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2024 / Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF - ANEXO 6 (LRF, Art.48) R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ 1º QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	225.497.920,99	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	222.013.920,99	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	219.869.348,79	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	88.758.797,05	40,37
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	131.921.609,27	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	125.325.528,81	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	118.729.448,34	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	(56.988.214,39)	(25,67)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	266.416.705,19	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	48.843.062,62	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	35.522.227,36	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	15.540.974,47	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE GUAIRA. Emissão: 27/05/2024, às 16:21:45.
NOTA:

HERALDO TRENTO – Prefeito
FLAVIO AUGUSTO DE QUEIROZ VAROLO – Controlador Interno
ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA – Contador

Identificador: WPR4071101-3817-UOKNVXDXVHNI-3 - Emitido por: GELSI MARI BECKER

MUNICIPIO DE GUAÍRA - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
RELATÓRIO DE GESTAO FISCAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril/2024

O município de Guaíra, Estado do Paraná, em conformidade com a Instrução Normativa nº 40-2009-DCM-Agenda de Obrigações
Apresenta o seguinte Relatório: RREO - ANEXO IN 40/2009 R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
1. RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA	**29.589.550,01**	**29.589.550,01**	**6.904.998,86**	**23,34**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	12.399.565,00	12.399.565,00	1.665.080,73	13,43
1.1.1- IPTU	7.772.625,00	7.772.625,00	1.111.734,19	14,30
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	4.626.940,00	4.626.940,00	553.346,54	-
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.723.036,26	3.723.036,26	429.901,39	11,55
1.2.1- ITBI	3.675.000,00	3.675.000,00	426.847,63	11,61
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	48.036,26	48.036,26	3.053,76	-
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.264.168,75	6.264.168,75	2.327.601,04	37,16
1.3.1- ISS	6.153.000,00	6.153.000,00	2.270.488,90	36,90
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	111.168,75	111.168,75	57.112,14	-
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	7.202.780,00	7.202.780,00	2.482.415,70	34,46
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**72.121.125,00**	**72.121.125,00**	**29.867.066,71**	**41,41**
Cota-Parte FPM	41.753.250,00	41.753.250,00	16.238.694,91	38,89
Cota-Parte ITR	1.800.000,00	1.800.000,00	74.616,15	4,15
Cota-Parte IPVA	6.510.000,00	6.510.000,00	5.383.684,56	82,70
Cota-Parte ICMS	21.737.100,00	21.737.100,00	8.063.438,57	37,10
Cota-Parte IPI-Exportação	320.775,00	320.775,00	106.632,52	33,24
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências			-	-
Desoneração ICMS (LC 87/96)			-	-
Outras			-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**101.710.675,01**	**101.710.675,01**	**36.772.065,57**	**36,15%**

DESP. PRÓPRIAS C/ AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE CRIANÇA E ADOLESCENTE	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Jan / Abril. 2024	%
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE AÇÃO 6.055 / 6.056	(d)	(e)	(e/d)
DESPESAS CORRENTES	**2.081.025,82**	**692.070,47**	**33,26%**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	990.000,00	291.490,61	29,44%
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA			-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.091.025,82	400.579,86	36,72%
DESPESAS DE CAPITAL	**208.310,40**	**8.685,28**	**4,17%**
INVESTIMENTOS	208.310,40	8.685,28	4,17%
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE CRIANÇA E ADOLESCENTE (VI)	**2.289.336,22**	**700.755,75**	30,61

FONTE: IPM Informatica Ltda
Obs: Dotação Orçamentaria Projeto/Atividade 6.055 / 6.056 2% sobre a repasse do FPM Previsto.

HERALDO TRENTO – Prefeito Municipal
ROBERTO A. DE OLIVEIRA – contador
FLÁVIO AUGUSTO DE QUEIROZ VAROLO – Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
Aviso de dispensa
O Poder Legislativo do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, torna público, que pretende realizar DISPENSA de licitação para contratação de empresa visando à celebração de contrato de empreitada global com fornecimento de mão de obra e materiais para reforma no banheiro e serviço de regularização do piso do plenário da Câmara Municipal de Icaraíma, localizada na Rua Monte Belo nº 607, Centro, nesta Cidade, tudo de acordo com orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projeto arquitetônico e complementares e de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas no edital, com base no artigo 75 inciso I da Lei Federal nº 14.133/21, com critério de julgamento de menor preço global, para aquisição de itens e respectivas quantidades descritos no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste procedimento. O valor máximo da contratação é de R$ 26.595,27 (vinte e seis mil e quinhentos e noventa e cinco reais e vinte e sete centavos).
Interessados em apresentar propostas de preços para fornecimento do objeto do presente procedimento de Dispensa de Licitação, poderão encaminhar até as 17:00 horas do dia 10 de Junho de 2024, conforme modelo de Proposta de Preços (Anexo II) juntamente com a Declaração (modelo Anexo III) para o e-mail camara@icaraima.pr.leg.br, ou de forma presencial no endereço: Rua monte Belo,605,centro, Icaraíma/PR. A contratação somente se dará ao fornecedor que apresentar a menor proposta de preços e estiver em condições de Habilitação, cujos documentos a serem apresentados constam no Termo de Referência (Anexo I) e serão requisitados somente do fornecedor que apresentar menor proposta de preços.
Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação ou com a Secretaria do Legislativo diretamente na sede da Câmara Municipal de Icaraíma, localizada na Rua Monte Belo,607, Centro, Icaraíma-PR, pelo fone (44) 36651339, ou e-mail camara@icaraima.pr.leg.br
Integram o presente os seguintes anexos:
Anexo I - Termo de Referência;
Anexo II - Modelo Proposta de Preços;
Anexo III - Modelo de Declaração;
Todos os anexos podem ser requisitados junto a Secretaria do Legislativo ou obtidos no link http://177.87.133.100:8090/portaltransparencia/7/licitacoes - Dispensa de Licitação nº 010/2024.
Icaraíma, 27 de Maio de 2024
ANGÉLICA C. G. ANTUNES DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 48/2024
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no resultado final do Processo Seletivo Simplificado Nº. 001/2024, homologado através do Edital nº. 004/2024 CONVOCA os abaixo relacionados, para comparecerem à Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Ivaté - PR, sito à Av. Rio de Janeiro nº 2758, para:
I – No prazo de 05 (cinco) dias corridos a partir da publicação no Diário Oficial do Município, (Umuarama Ilustrado), deste Edital, manifestar sobre a aceitação SIM ou NÃO do cargo público a que foi aprovado;
II – No prazo de 05 (cinco) dias corridos a partir da publicação no Diário Oficial do Município, (Umuarama Ilustrado), deste Edital, apresentar os seguintes documentos (cópia simples) acompanhados dos originais:
- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira de trabalho e Numero do PIS/PASEP/NIT- (CTPS- folha de identificação frente e verso);
- Comprovante de endereço atualizado, água ou luz dos últimos 60 dias;
- Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/Escolaridade exigida para requisito do cargo;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento e número do CPF dos filhos menores de 18 anos;
- Carteira de Vacinação dos Filhos Menores;
- Certificado de Reservista;
- Comprovante de abertura de conta no Banco Bradesco;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certidão Negativa de Antecedente Criminal fornecida pela justiça Estadual (Fórum);
- Declaração emitida pelo próprio candidato de que não foi demitido ou exonerado do Serviço Público Federal, Estadual, distrital ou Municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
- Declaração emitida pelo próprio candidato de que não está recebendo proventos de aposentadoria de Cargo Público, e ou Cargo de Função Pública, ressalvada os Cargos Públicos acumuláveis na atividade, previstos na Constituição Federal;
- Atestado Admissional;
- Qualificação cadastral no e-social;
- Registro no Órgão de Classe, quando for requisito do cargo;
- 1 (uma) foto 3x4 recente.
III – O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
EMPREGO: PROFESSOR DOS ANOS INICIAS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Nº	NOME:	CLASSIF.	RG:
01	FRANCISMAR NICOLAU DA SILVA	25°	047714503-1

MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 dias do mês de maio do ano de 2024.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

CNPJ 95.640.553/0001-15
Av. Rio de Janeiro, 2758 Ivaté – Paraná
Cep 87.525-000 – fone/fax 44-3673-8000 ________________________________
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
Em atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, o Prefeito Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, convida todos os munícipes para participarem da AUDÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no dia 28 de maio de 2024 às 19:40hs e 00min no recinto da Câmara Municipal, sito a Praça Brasil nº. 1680, nesta cidade, conforme a seguinte ordem do dia:
- Demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 1º. Quadrimestre de 2024.
Ivaté – Pr., 27 de maio de 2024.
Denilson Vaglieri Prevital
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 004-2024
HOMOLOGO e ADJUDICO o Processo de Inexigibilidade nº 004/2024 por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pelo Art. 74 da Lei nº 14.133/21.
OBJETO: Contratação de empresa destinada a ministração de curso para o vereador da Câmara Municipal, Jair Carvalho Teixeira, com os seguintes temas: A Lei de responsabilidade fiscal e as audiências públicas", e as "As resoluções editadas pelo tribunal superior eleitoral para o pleito de 2024 e suas ingerências aos agentes públicos, que ocorrerá no município de Águas de Chapecó - SC, de 28 a 31 de maio de 2024.
EMPRESA: LG ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PEQUISA LTDA - CNPJ: 18.036.852/0001-02
VALOR: R$ 1.490,00 (um mil, quatrocentos e noventa reais)
Mariluz, 27 de maio de 2024.
MARCOS ANTÔNIO VALÉRIO
Presidente da Câmara

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE ESPERANÇA NOVA – PR.

RESOLUÇÃO: 011/2024.
SÚMULA: Dispõe sobre a Apreciação e Aprovação da Deliberação 038/2021, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Esperança Nova-PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº1153/22 e considerando a reunião realizada no dia vinte e um de maio de dois mil e vinte e quatro, às 15hs00min, na sala de reuniões anexo ao CRAS, situada na Rua: Arlindo Rocha Ribeiro Nº. 155.
RESOLVE
RESOLVE:
Art. I. Aprovar a Prestação de Conta Parcial referente ao segundo semestre 2023.
Art. II. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Esperança Nova- PR, 21 de maio de 2024.
Walkiria Eloi Benedito
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE ESPERANÇA NOVA – PR.

RESOLUÇÃO: 012/2024.
SÚMULA: Dispõe sobre a Apreciação e Aprovação da Deliberação 038/2021, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Esperança Nova-PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº1153/22 e considerando a reunião realizada no dia vinte e um de maio de dois mil e vinte e quatro, às 15hs00min, na sala de reuniões anexo ao CRAS, situada na Rua: Arlindo Rocha Ribeiro Nº. 155.
RESOLVE
RESOLVE:
Art. I. Aprovar a Prestação de Conta Parcial referente ao pagamento até 30/06/2022.
Art. II. Não houve a utilização de recursos.
Art. III. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Esperança Nova- PR, 21 de maio de 2024.
Walkiria Eloi Benedito
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE ESPERANÇA NOVA – PR.

RESOLUÇÃO: 008/2024.
SÚMULA: Dispõe sobre a Apreciação e Aprovação da Deliberação 084/2019, Incentivo ao CMDCA.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Esperança Nova-PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº1153/22 e considerando a reunião realizada no dia vinte e um de maio de dois mil e vinte e quatro, às 15hs00min, na sala de reuniões anexo ao CRAS, situada na Rua: Arlindo Rocha Ribeiro Nº. 155.
RESOLVE
RESOLVE:
Art. I. Aprovar a Prestação de Conta Parcial referente ao segundo semestre de 2023.
Art. II. Não houve a utilização de recursos.
Art. III. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Esperança Nova- PR, 21 de maio de 2024.
Walkiria Eloi Benedito
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 060/2021
PREGÃO 019/2021
Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa VERA LUCIA BRESSANI ISHIKAWA FOTO ME, estabelecida à Avenida Hermes Vissoto, nº 861, Loja B, Centro, CEP: 87530-000, Cidade de Icaraíma, Estado do Paraná, telefone (44) 3665-2517, e-mail: fotostudiovera@gmail.com, inscrita no CNPJ sob n.º 06.111.834/0001-50, neste ato representado pelo Sra. Vera Lucia Bressani Ishikawa, brasileira, empresária, portadora do RG nº 4.222.118-0 SSP/PR, e devidamente inscrita no CPF sob o nº 607.562.099-00, como segue:
CONSIDERANDO a solicitação do Secretário, a vantajosidade para administração dos preços contratados, o comum acordo e aprovação entre as partes, Parecer jurídico aprovando e a consonância com o artigo 57 inciso II da lei 8.666/1993.
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a clausula Terceira do contrato 060/2021 que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO- "O prazo de vigência do presente contrato é até a data de 27/05/2024, contados a partir da data de 26/05/2024, totalizando um total de 48 (quarenta e oito), meses, contados da data de assinatura do contrato 26/05/2021, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. IV da lei 8.666/93, reajustado anualmente pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado no período.
CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula quarta do referido contrato que passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA QUARTA - VALOR CONTRATUAL - Pela contratação dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de até R$30.827,15 (trinta mil oitocentos e vinte e sete reais e quinze centavos), passando valor total do contrato a ser de R$ 114.541,35 (cento e quatorze mil quinhentos e quarenta e um reais e trinta e cinco centavos), corrigido pelo IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado no período.

ITEM ESPECIFICAÇÃO UND QTDE VALOR UNITÁRIO VALOR UNITÁRIO + IPCA (3,688016%) VALOR TOTAL
1 ABERTURA DE FECHADURA DE PORTA (MODELO RESIDENCIAL) UND 30 R$ 58,42 R$ 60,57 R$ 1.817,10
2 ABERTURA DE FECHADURA DE PORTA DE VEÍCULO COMUM UND 15 R$ 77,11 R$ 79,95 R$ 1.199,25
3 CONFECÇÃO DE CÓPIA DE CHAVE DE AUTOMÓVEL SEM CHIP UND 10 R$ 39,72 R$ 41,18 R$ 411,80
4 CONFECÇÃO DE CÓPIA DE CHAVE DE AUTOMÓVEL COM CHIP UND 10 R$ 206,39 R$ 214,00 R$ 2.140,00
5 CONFECÇÃO DE CÓPIA DE CHAVE GORJA UND 30 R $ 20,06 R$ 20,80 R$ 624,00
6 CONFECÇÃO DE CÓPIA DE CHAVE TETRA UND 60 R $ 32,33 R$ 33,52 R$ 2.011,20
7 CONFECÇÃO DE CÓPIA DE CHAVE YALE (COMUM) UND 400 R$ 11,10 R$ 11,51 R$ 4.604,00
8 CONFECÇÃO DE CHAVE A PARTIR DO SEGREDO DA FECHADURA - COM DUAS CHAVES UND 30 R$ 49,22 R$ 51,04 R$ 1.531,20
9 EXTRAÇÃO DE CHAVE QUEBRADA EM FECHADURAS UND 30 R$ 52,10 R$ 54,02 R$ 1.620,60
10 TROCA DE CILINDRO E FECHADURA (MODELO RESIDENCIAL) UND 100 R$ 74,76 R$ 77,52 R$ 7.752,00
11 MANUTENÇÃO DE FECHADURA (MODELO RESIDENCIAL) UND 100 R$ 45,56 R$ 47,24 R$ 4.724,00
12 SUBSTITUIÇÃO DE CILINDRO E FECHADURA DE ARMARIO OU GAVETA UND 50 R$ 46,14 R$ 47,84 R$ 2.392,00

VALOR TOTAL: R$30.827,15 (trinta mil oitocentos e vinte e sete reais e quinze centavos)
CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente Termo Aditivo, na presença de duas testemunhas.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de Maio de 2024.
- MARCOS ALEX DE OLIVEIRA -
- Prefeito Municipal –
VERA LUCIA BRESSANI ISHIKAWA FOTO ME
CNPJ: 06.111.834/0001-50
Contratada
Testemunhas
Nome: José Carlos dos Santos Neto Nome: Susana Ferreira Graciano
RG: 13.874.832-4 RG: 6.130.527-0

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008-2024
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024
JUSTIFICATIVA
O presente Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 004-2024 refere-se à contratação de empresa destinada a ministração de curso para o Jair Carvalho Teixeira, com os seguintes temas: A Lei de responsabilidade fiscal e as audiências públicas", e as "As resoluções editadas pelo tribunal superior eleitoral para o pleito de 2024 e suas ingerências aos agentes públicos, que ocorrerá no município de Águas de Chapecó - SC, de 28 a 31 de maio de 2024.
Considerando, a necessidade de os vereadores conhecerem a respeito da lei de responsabilidade fiscal, bem como as audiências públicas e por fim com as orientações transmitidas através desse curso, poderá o representante atuar de forma mais eficiente, no que diz respeito quanto as responsabilidades, deveres e direitos dos agentes públicos

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
LG ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PEQUISA LTDA	18.036.852/0001-02	R $ 1690,00 (um mil, seiscentos e noventa reais)

Fundamentação Legal: Inciso I do Art. 74, da Lei nº 14.133/21.
Autorizo a instauração do referido processo de Inexigibilidade de licitação.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do presente processo.
Mariluz, 27 de maio de 2024.
MARCOS ANTÔNIO VALÉRIO
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 052/2024
Declara Ponto Facultativo o dia 31 de maio de 2024, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; e
CONSIDERANDO o feriado nacional de 30 de maio de 2024, Dia de Corpus Christi;
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais, o dia 31 de maio de 2024, Sexta Feira.
Art. 2º. Esta medida não se estenderá aos setores tidos como essenciais, que por sua natureza não permitem paralisação.
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de maio de 2024.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
CONVITE
AUDIÊNCIA PÚBLICA
Prefeitura Municipal de Perobal
O Prefeito Municipal de Perobal, Estado do Paraná, na forma estabelecida pela Lei de Responsabilidade Fiscal, convida os munícipes, a participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA, para prestação de contas (1º quadrimestre/exercício 2024), do Poder Executivo que realizar-se-á no anfiteatro da Prefeitura Municipal, Rua Sete de Setembro 1008, no dia 29 de maio de 2024 às 15:00 horas.
Prefeitura Municipal de Perobal, Estado do Paraná, 27 de maio de 2024.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicações legais

EDITAL Nº 298/24 - UEPG/NUTEAD

***PROCESSO SELETIVO DE* ASSISTENTE À DOCÊNCIA (PRESENCIAL)**

PROGRAMA TALENTO TECH

ABERTURA

A Universidade Estadual de Ponta Grossa, por meio do NUTEAD, e em parceria com o Governo do Estado, a Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico do Estado do Paraná, Secretaria de Estado do Planejamento - SEPL, Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital – SEI, Secretaria de Estado da Educação – SEED, Secretaria de Estado do Ensino Superior, Ciência e Tecnologia - SETI e Escola de Gestão do Paraná – EGP no uso de suas atribuições legais, e em atendimento aos termos da da Regulamentação do Processo de Inexigibilidade de Chamada Pública nº 05/2024 Projeto Talento Tech-PR, torna pública a abertura de inscrições para o PROCESSO SELETIVO para atuação como **ASSISTENTE À DOCÊNCIA (PRESENCIAL)** para o Projeto Talento Tech - Paraná, de acordo com as cláusulas a seguir:

1. DAS VAGAS e DA ESPECIFICAÇÃO

1.1 O projeto Talento tech-PR pretende promover o desenvolvimento regional por meio da retenção de talentos nas regiões contempladas, pelo aumento da qualidade das oportunidades de emprego e empreendedorismo; melhores ofertas de profissionais de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), em quantidade e em formação curricular, de forma a atender a demanda de um setor estratégico para o país, como também reforçar a parceria governo-academia-empresas, todos alinhados para contribuir com o fortalecimento do empreendedorismo e da inovação em nosso Estado.

1.2 O objetivo do projeto é capacitar três mil estudantes do ensino médio e do ensino superior da rede pública dos cinquenta municípios com os menores Índices de Desenvolvimento Humano (IDH), em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), nos próximos três anos. A capacitação de estudantes paranaenses nos eixos temáticos: introdução a tecnologia da informação, soft skills, fundamentos da lógica e programação de computadores, fundamentos de banco de dados, desenvolvimento web e de aplicativos, fundamentos das ciências de dados e da inteligência artificial, fundamentos da infraestrutura de sistemas computacionais.

1.2.1 É objeto deste edital o preenchimento de 50 (cinquenta) vagas para ASSISTENTE À DOCÊNCIA (PRESENCIAL), sendo uma vaga por município, em: Adrianópolis, Agudos do Sul, Almirante Tamandaré, Antonina, Bocaiúva do Sul, Brasilândia do Sul, Cândido de Abreu, Cerro Azul, Clevelândia, Congonhinhas, Cruzeiro do Sul, Curiúva, Doutor Ulysses, Francisco Alves, Guaraci, Guaraqueçaba, Imbaú, Inácio Martins, Ipiranga, Itaperuçu, Itaúna do Sul, Japira, Jardim Alegre, Laranjal, Lupionópolis, Mandirituba, Manfrinópolis, Mariluz, Matinhos, Morretes, Nova Laranjeiras, Piraquara, Pontal do Paraná, Porecatu, Primeiro de Maio, Ramilândia, Reserva, Rio Branco do Ivaí, Santa Amélia, Santa Cecília do Pavão, Santa Maria do Oeste, Santa Mônica, Santo Antônio do Paraíso, São Jerônimo da Serra, São Sebastião da Amoreira, Tamarana, Tijucas do Sul, Tunas do Paraná, Ventania, Xambrê, para atuar com uma turma de 20 alunos, sendo 10 alunos do Ensino Médio da Rede de Educação Pública Paranaense e egressos da Rede de Educação Pública Paranaense e 10 alunos Ensino Superior Públicos Paranaenses (modalidade presencial e EaD).

1.3 O Assistente à Docência (presencial) é o profissional que tem a função assistência de atendimento aos estudantes no espaço destinado a realização do projeto e no Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA, Plataforma Moodle. Para o melhor desempenho de suas atribuições no processo da educação a distância, o Assistente a docência presencial também participa de reuniões de orientação com professores formadores das disciplinas e com autores do material didático e técnico, de acordo com a necessidade do projeto ao qual está vinculado. Suas atividades se desenvolvem no município de escolha no momento da inscrição, consistindo nas seguintes funções:

a) Atender e orientar a sua turma de alunos nas questões teórico-metodológicas e no desenvolvimento das disciplinas do Curso, auxiliando na solução de dúvidas, orientando e acompanhando as atividades propostas por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem e nas atividades presenciais previstas no Projeto;

b) Mediar o processo de ensino-aprendizagem, motivar os alunos e criar oportunidades de interação e comunicação;

c) Orientar os alunos para o método de educação a distância, enfatizando a necessidade de se adquirir autonomia na aprendizagem e sobre a importância da utilização de todos os recursos oferecidos para a aprendizagem;

d) Encorajar e auxiliar os estudantes na busca de informações adicionais nas mais diversas fontes de informação: bibliotecas virtuais, endereços eletrônicos, bibliotecas etc.

e) Retornar aos alunos os resultados das atividades e avaliações a distância e presenciais, sob a tutela do Professor da disciplina e/ou Coordenador de Projeto;

f) Colaborar com a coordenação do Projeto, coordenação de Assistência à docência, professores das disciplinas, auxiliares a docência presenciais e on-line e coordenadores das instituições de ensino superior quando da organização das atividades do Projeto, seminários, práticas pedagógicas, estágios e outras atividades a serem realizadas durante o desenvolvimento do projeto;

g) Participar das atividades de formação continuada para assistentes à docência, atividades e reuniões de trabalho administrativo que sejam desenvolvidas na instituição sede, a UEPG, em Ponta Grossa.

h) Cumprir as atividades propostas no Termo de Compromisso a ser assinado por ocasião da convocação.

i) Conhecer as funcionalidades da plataforma Moodle, a qual será um de seus ambientes de trabalho, visando oferecer maior qualidade e aproveitamento de suas atribuições.

1.4 O Assistente a docência presencial precisa ter disponibilidade para viagens de trabalho, seja de deslocamento para outro município que ofereça o projeto ou para atividades formativas junto à coordenação regional ou coordenação geral, incluindo sábados e domingos;

1.5 O Assistente a docência presencial deve ter disponibilidade de trabalho no município de inscrição (20 horas semanais).

1.6 O Assistente a docência presencial deve ter disponibilidade para participar de reuniões de capacitação a serem ministradas em datas e horários a serem definidos pela coordenação Geral e Pedagógica e reuniões informativas com o Coordenador de Assistência à Docência, on-line ou no município de Ponta Grossa.

1.7 O Assistente a docência presencial não pode ser aluno regularmente matriculado no Projeto objeto deste edital.

1.8 Para participar do processo de seleção, o candidato deverá atender aos requisitos obrigatórios deste edital.

1.9 As convocações serão feitas conforme a necessidade do curso, respeitando-se a ordem classificatória e a disponibilidade de vaga deste edital.

1.10 Por se tratar de bolsa de fomento, o professor convocado não terá nenhum vínculo empregatício com a Universidade Estadual de Ponta Grossa ou com a Fundação Araucária, não tendo assim nenhum direito trabalhista.

2. DA CARGA HORÁRIA

2.1 A carga horária para o exercício da assistência à docência será de 20 (vinte) horas semanais.

2.2 Quinzenalmente, os assistentes à docência terão atividades aos sábados nos espaços destinados ao desenvolvimento do projeto, nos casos específicos de reuniões, oficinas, seminários e provas presenciais, aulas práticas e outras atividades agendadas de acordo com o cronograma, calendário e com as especificidades do projeto.

3. DA REMUNERAÇÃO/BOLSA

3.1 O Assistente à Docência aprovado e que assumir as atividades terá remuneração em forma de bolsa de fomento no valor de R$ 1.550,00 (mil e quinhentos e cinquenta reais) a serem pagas pela UEPG, com recursos provenientes da Fundação Araucária,de acordo com o Convênio nº 027/2024, firmado entre UEPG e Fundação Araucária.

3.1.1 Em caso de atraso no repasse dos recursos para pagamento das bolsas ora indicadas, cabe à Fundação Araucária a responsabilidade integral pelas decorrências disto, ficando o candidato aprovado desde já ciente de que a UEPG não responderá por eventual dano alegado.

3.2 É vedado conceder bolsa ou contratar bolsista antes da assinatura e publicação do instrumento jurídico contratual pertinente entre a Fundação Araucária e a UEPG.

3.2.1 É vedado o desempenho de atividades pelo bolsista antes de assinado do instrumento jurídico contratual pertinente entre a Fundação Araucária e a UEPG, sendo que os trabalhos prestados antes de tal data deverão ser, necessariamente, entendidos como trabalhos voluntários executados pelo bolsista.

3.3 Ocorrendo a concessão de bolsas ou o desempenho de atividades por bolsista a título não voluntário antes da assinatura e publicação do instrumento jurídico contratual pertinente entre a Fundação Araucária e a UEPG, esta será integralmente responsável por quaisquer intercorrências que venham a ocorrer, respondendo perante a Fundação Araucária, inclusive, mediante ação de regresso.

3.3.1 Caso constatada a concessão irregular de bolsas ou outros auxílios, a Fundação Araucária tomará as devidas providências para elucidação dos fatos e responsabilização dos tomadores, podendo cancelar ou rescindir o instrumento contratual até mesmo estabelecer sanções pelo não cumprimento do objeto do instrumento jurídico.

3.4 A data do pagamento das bolsas deverá ser observada pela Instituição tomadora do recurso. Caso ocorra alguma situação incontornável que ocasione atraso no pagamento, a UEPG deve encaminhar, tão logo constatada a indisponibilidade, um comunicado sobre a situação, acompanhado de justificativa e da ciência do coordenador do projeto, à Fundação Araucária, sob pena de reprovação das contas do projeto.

3.5 O pagamento de bolsas deverá ser realizado até 5 dias úteis após o encerramento do mês de referência, sendo vedados pagamentos retroativos à data de início das atividades do bolsista, pagamento de bolsas em parcela única, ou antecipação de pagamento de bolsas.

3.6 As bolsas concedidas pela Fundação Araucária poderão ser acumuladas com atividade remunerada ou outros rendimentos, mediante anuência do coordenador do projeto ou orientador e desde que não haja prejuízo do cumprimento da carga horária fixada para cada modalidade de bolsa, com exceção: do acúmulo com outras bolsas financiadas com recursos públicos estaduais; das vedações expressamente dispostas na legislação vigente.

3.7 Caso não haja vedação em legislação específica, é permitido o acúmulo de bolsas de qualquer espécie com um vínculo estatutário por parte do servidor público ou com um emprego público, desde que haja autorização por parte da autoridade superior, compatibilidade de horários e as atividades concernentes ao auxílio sejam exercidas em carga horária extraordinária pelo beneficiário.

3.8 É vedada a acumulação de bolsa com cargo exclusivamente em comissão na Administração Pública, com exceção da bolsa produtividade em pesquisa ou bolsa de desenvolvimento tecnológico/extensão paga com recursos da Fundação Araucária.

3.9 A atuação de voluntários nos projetos não configura vínculo de bolsa com a Fundação Araucária.

3.10 É facultado ao bolsista o recolhimento de contribuição previdenciária, de acordo com as normas de Previdência Social vigentes.

3.11 É permitida a concessão de bolsa auxílio a professores de nível superior com vínculo empregatício e que não exerçam cargo de direção na Instituição que executará o Programa, desde que acrescidas às atividades para as quais foram contratados, ou seja, não podem fazer parte das atribuições/funções para as quais foram contratados e são remunerados, conforme Ato Administrativo nº 05/2023 da UEF.

3.12 O prazo de permanência do bolsista, nos termos do Ato Administrativo nº 05/2023 da UEF, será de 36 (trinta e seis) meses, incluídos eventuais períodos anteriores, caso já tenha participado e recebido outras bolsas com recursos do Fundo Paraná.

3.13 Não será permitida a participação, na condição de bolsista, de descendente, ascendente, cônjuge, companheiro/a ou qualquer parente em linha reta ou colateral até o terceiro grau, ou por afinidade, do Coordenador/Orientador do Projeto, conforme disposto no Decreto 2485 - 21 de Agosto de 2019 e Ato Administrativo nº 05/2023 da UEF.

3.14 As demais questões relativas ao acompanhamento e avaliação do bolsista seguem a normatização específica, publicada pela Fundação Araucária no ATO DA DIRETORIA EXECUTIVA 039/2024.

4. DOS REQUISITOS

4.1 Formação de nível superior em: Licenciatura ou Graduação em Engenharia da Computação, ou Análise de Sistemas, ou Engenharia de Software, ou Ciências da Computação, ou Tecnologia da Informação ou Informática ou Licenciatura em qualquer área do conhecimento.

4.2 Ter experiência mínima de 01 (um) ano no magistério básico.

4.3 Ter curso de funcionalidades do *Moodle e*/ou Curso de Formação de Tutores na plataforma Moodle, certificando que o candidato está apto para desenvolver as suas atribuições, de acordo com o item 1.3, letra j, deste Edital e, também, conforme art. 3º, inciso I, alínea b.

4.4 Ser professor da Rede Estadual Pública de Educação; ou, ser aluno da pós-graduação stricto sensu (curso doutorado) das IES públicas paranaenses estaduais; ou, ser professor das IES públicas paranaenses estaduais.

4.5 Ser domiciliado ou trabalhar no município de escolha no momento da inscrição.

4.6 Ter disponibilidade para participar de reuniões de capacitação a serem ministradas em datas e horários a serem definidos pela coordenação Geral e Pedagógica e reuniões informativas com o Coordenador de Auxílio da Docência.

4.7 Não ser aluno regularmente matriculado no Projeto objeto deste edital.

4.8 Ter conta corrente no Banco do Brasil.

4.9 Possuir seguro de vida, para o exercício de suas atividades.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Período: **de 25 de maio de 2024 a 29 de maio de 2024.**

5.2 As inscrições deverão ser realizadas ***online***, exclusivamente no endereço eletrônico https://ead.uepg.br/apl/phi/ **até às 17h** (dezessete horas) do dia **29 de maio de 2024.**

5.3 A Universidade Estadual de Ponta Grossa não se responsabilizará por inscrições não concretizadas devido a falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou por outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.4 O preenchimento de todos os campos do formulário de inscrição *online* **é obrigatório.**

5.5 Ao inscrever-se, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento do seu conteúdo, como também deve certificar-se de que atende aos requisitos estabelecidos para a função, sob pena da não homologação de sua inscrição.

5.6 No momento da inscrição, o candidato deverá anexar no sistema a documentação em arquivo único em formato .pdf, conforme segue:

5.6.1 Comprovante de graduação, conforme item 4.1.

5.6.2 Comprovante de tempo de atuação no magistério básico ou superior, conforme item 4.2.

5.6.3 Certificado do curso de Moodle e/ou Curso de Formação de Tutores, conforme item 4.3.

5.6.4. Declaração de endereço ou declaração do empregador, conforme item 4.5.

5.6.4 Declaração de não acúmulo de bolsa presente no anexo III deste edital, conforme item 3.

5.6.5 Currículo lattes atualizado e documentado - anexar documentos comprobatórios da experiência da função, conforme anexos I.

5.7 É de responsabilidade do candidato a organização de sua documentação na ordem definida no item anterior (5.6) em um **único arquivo** em formato PDF com tamanho máximo de 20 MB.

5.8 Não serão homologadas inscrições com excesso de documentação inválida para a contagem de pontos deste edital, conforme delimitado nos itens 5.6.

5.9 Caso os documentos não sejam anexados, a inscrição não será homologada.

5.10 A coordenação não se responsabilizará pelas inscrições realizadas fora do período estabelecido ou por documentação digital comprobatória inelegível ou incompleta, o que acarretará na eliminação do candidato no processo.

5.11 A anexação dos documentos ao sistema é permitida apenas no momento da inscrição, não sendo aceito envio em outro momento por qualquer outra via.

5.12 Em hipótese alguma serão admitidos juntada de documentos ou aditamentos posteriores à finalização da inscrição no sistema.

5.13 Não será possível alterar ou adicionar informações e/ou documentos após a finalização da inscrição.

5.14 Serão consideradas apenas as informações e/ou documentos colocados no sistema de inscrição.

5.15 Ao inscrever-se, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento do seu conteúdo, como também deve certificar-se de que atende aos requisitos estabelecidos para a função, sob pena de não homologação da inscrição.

5.16 O candidato que se inscrever mais de uma vez, em municípios distintos, será desclassificado.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção consistirá na Análise de títulos.

6.2 A ordem de classificação será por maior pontuação, por município de inscrição.

6.3 Em caso de empate para a classificação final, o desempate será definido de acordo com a seguinte ordem:

a) Maior idade

6.4 O resultado final será divulgado em Edital com a ordem da classificação dos candidatos aprovados.

7. DOS RECURSOS

7.1 Os eventuais recursos relativos ao resultado final deverão ser realizados **até 1 (um) dia útil** após a publicação do resultado final, protocolados por meio do Serviço Eletrônico de Informação – SEI, no site sei.uepg.br > Protocolo Digital > Solicitações Gerais > Acessar este formulário, no icone "Sua solicitação" endereçar ao Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância - Nutead .

7.2 O despacho ou parecer, favorável ou não ao candidato, será exarado no processo que originou o recurso.

7.3 É de responsabilidade do candidato acompanhar o resultado do recurso através do processo SEI originário.

7.4 O Resultado Final após Recursos será publicado caso haja mudança na classificação.

8. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

8.1 A Bolsa poderá ser cancelada por meio do formulário padrão, podendo ocorrer a pedido do bolsista, da UEPG, por iniciativa da Fundação Araucária, ou ainda, se for o caso, por solicitação da instituição em que o bolsista executa suas tarefas.

8.2 São motivos para cancelamento da bolsa: aplicação inadequada do recurso financeiro; desempenho insatisfatório atestado pelo orientador ou coordenador do projeto; falecimento do bolsista; solicitação do bolsista; por infringência a disposições deste Regulamento ou da UEPG; por iniciativa da empresa ou da UEPG, desde que seja apresentada justificativa à Fundação Araucária; por iniciativa da Fundação Araucária, cuja decisão poderá ser tomada pela Diretoria Científica ou pela Diretoria de Administração e Finanças, sempre em decisão fundamentada, pautada na análise de técnicos da Fundação Araucária e/ou de analistas "ad hoc" pertencentes à comunidade acadêmica.

8.3 O bolsista fica obrigado a ressarcir o investimento feito em seu favor, de acordo com a legislação vigente, e impossibilitado de receber benefícios por parte da Fundação Araucária até que sejam sanadas as irregularidades apontadas, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais.

8.4 A substituição de bolsistas, deverá ocorrer por meio do formulário padrão, obedecidos os critérios, requisitos e prazos estabelecidos, sendo que o recebimento das bolsas será pelo prazo remanescente previsto no projeto.

8.5 A substituição de bolsistas de Bolsas de Cota Institucional poderá ocorrer mediante: Conclusão, interrupção, afastamento ou desistência do curso e/ou do projeto ao qual a bolsa esteja vinculada; Insuficiência de desempenho acadêmico no curso e/ou projeto ao qual a bolsa esteja vinculada; Não atendimento dos critérios previstos na chamada pública, PI's (Processos de Inexigibilidade) e chamada de projetos, correspondente.

8.6 O desempenho do bolsista será acompanhado pelo orientador ou coordenador e pela UEPG.

8.7 Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste edital, assim como as demais normas estabelecidas para bolsistas em programas de extensão para realização do processo seletivo.

8.8 As demais questões relativas ao acompanhamento e avaliação do bolsista seguem a normatização específica, publicada pela Fundação Araucária no ATO DA DIRETORIA EXECUTIVA 039/2024.

9. DA VIGÊNCIA

9.1. O presente edital terá validade de 3 (três) anos, a contar da data de sua publicação.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade fundamentada juridicamente, devendo protocolar o pedido em até 1 (um) dia útil após a publicação do edital de Abertura.

10.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no site do NUTEAD no prazo de até 1 (um) dia útil, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, protocolados por meio do Serviço Eletrônico de Informação – SEI, no site sei.uepg.br > Protocolo Digital > Solicitações Gerais > Acessar este formulário, no icone "Sua solicitação" endereçada ao Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância - Nutead .

10.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.2 O NUTEAD poderá editar ato específico e reservar o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

11.3 A desistência do bolsista deverá ser comunicada com trinta (30) dias de antecedência sob o risco de devolução da bolsa, apresentando o termo de desistência conforme anexo IV.

11.4 A contratação do bolsista está condicionada à autorização e liberação de recursos da Fundação Araucária.

11.5 Os casos omissos são resolvidos pelo NUTEAD no âmbito de suas competências.

12. OUTRAS INFORMAÇÕES

12.1 Maiores informações sobre o presente edital poderão ser obtidas na através do telefone (42) 3220-3250 ou no endereço eletrônico talentotech@ead.uepg.br

Ponta Grossa, 24 de maio de 2024.

Profª. Dra. Paola Andressa Scortegagna — Coordenadora do Projeto
Profª. Dra. Patricia Lucia Vosgrau de Freitas — Diretora NUTEAD/UEPG

ANEXO I

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

1	Formação conforme item 4.1.
2	Experiência mínima de 01 (um) ano no magistério básico ou superior.
3	Curso de funcionalidades do Moodle e/ou Curso de Formação de Tutores na plataforma Moodle, conforme item 4.3.
4	Ser professor da Rede Estadual Pública de Educação; ou, ser aluno da pós-graduação stricto sensu (curso doutorado) das IES públicas paranaenses estaduais; ou, ser professor das IES públicas paranaenses estaduais, conforme item 4.4

REQUISITOS CLASSIFICATÓRIOS

2.	**FORMAÇÃO E ATIVIDADE ACADÊMICAS**	**Cálculo de Pontos**	**Limite**
2.1	Pós-graduação concluída.	nº de cursos x 1,0 =	2,0
2.2	Experiência como tutor a distância em cursos de pós-graduação Lato Sensu EaD ou graduação EaD (pontuação para o tempo que extrapola o mínimo de 1 ano de experiência do requisito obrigatório)	nº de meses x 0,10 =	2,5
2.3	Experiência como docente no ensino básico ou superior, modalidade EaD (não contabiliza o 1 ano de requisito obrigatório)(pontuação para o tempo que extrapola o mínimo de 1 ano de experiência do requisito obrigatório)	nº de disciplinas: __x 0,10 =	3,0
2.4	Cursos com utilização do AVA Moodle (não contabiliza o certificado utilizado como comprovação obrigatória)	Nº de horas x 0,01=	2,5
	TOTAL	**Soma Total**	**10,00**

A soma de todos os pontos será no máximo igual a 10.
O candidato que cumprir os requisitos obrigatórios passará para contagem de pontos.

ANEXO II – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATA	**ETAPA**	**LOCAL**
25/05/2024 a 29/05/2024	Inscrição exclusivamente através da Internet, com anexação dos documentos comprobatórios no momento da inscrição	Portal Nutead ead.uepg.br
24/05/2024 a 25/05/2024	Solicitação de impugnação do edital de Abertura	No site sei.uepg.br item 10.1
até dia 03/06/2024	**Deferimento das inscrições e resultado final** após análise dos documentos	Portal Nutead ead.uepg.br item 6.5
Até 1 (um) dia útil após a divulgação do edital de Resultado Final.	Envio de recursos referentes ao Resultado Final	No site sei.uepg.br item 7.1
Após 05/06/2024	Edital de Resultado final após análise de recursos	Portal Nutead ead.uepg.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS

Em______ de ______________ de 2024.

Eu,____, CPF:_____________________________, bolsista da modalidade ____________________________, declaro que não possuo outros pagamentos de outras bolsas financiadas com recursos públicos estaduais, conforme Ato Administrativo nº 05/2023/UEF.

____
Assinatura do bolsista

ANEXO IV

TERMO DE DESISTÊNCIA DE BOLSA

Eu,____, RG:___________________________, CPF:_______________________, abaixo assinado, venho comunicar que, por meio deste termo, formalizo a desistência da Bolsa referente a convocação do Processo Seletivo, publicado por meio do edital nº ___________– NUTEAD/UEPG. Declaro ainda que estou ciente de que ao assinar este termo de desistência serei desclassificado(a) desta seleção.

Ponta Grossa,_______ de ___________ de ____________.

____
Nome completo do candidato

EDITAL Nº 296/24 – UEPG/NUTEAD

ABERTURA DE PROCESSO DE SELEÇÃO DE ALUNOS DO ENSINO MÉDIO
TALENTO TECH PARANÁ
ABERTURA

A Universidade Estadual de Ponta Grossa, por meio do NUTEAD, e em parceria com o Governo do Estado, a Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico do Estado do Paraná, Secretaria de Estado do Planejamento - SEPL, Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital – SEI, Secretaria de Estado da Educação – SEED, Secretaria de Estado do Ensino Superior, Ciência e Tecnologia - SETI no uso de suas atribuições legais, e em atendimento aos termos da da Regulamentação do Processo de Inexigibilidade de Chamada Pública nº 05/2024 Projeto Talento Tech-PR, torna pública a abertura de inscrições para o PROCESSO SELETIVO de alunos do Ensino Médio da Rede de Educação Pública Paranaense e egressos da Rede de Educação Pública Paranaense para o Programa Talento Tech - PR, de acordo com as cláusulas a seguir:

1. DAS ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO E DAS VAGAS

1.1 O projeto Talento Tech-PR pretende promover o desenvolvimento regional por meio da retenção de talentos nas regiões contempladas, pelo aumento da qualidade das oportunidades de emprego e empreendedorismo; melhores ofertas de profissionais de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), em quantidade e em formação curricular, de forma a atender a demanda de um setor estratégico para o país, como também reforçar a parceria governo-academia-empresas, todos alinhados para contribuir com o fortalecimento do empreendedorismo e da inovação em nosso Estado.

1.2 O objetivo do projeto é capacitar três mil estudantes do ensino médio e do ensino superior da rede pública paranaense dos cinquenta municípios com os menores Índices de Desenvolvimento Humano (IDH), em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), nos próximos três anos. Esta capacitação de estudantes paranaenses será realizada a partir dos seguintes eixos temáticos: introdução a tecnologia da informação, soft skills, fundamentos da lógica e programação de computadores, fundamentos de banco de dados, desenvolvimento web e de aplicativos, fundamentos das ciências de dados e da inteligência artificial, fundamentos da infraestrutura de sistemas operacionais.

1.3 O curso de formação em conteúdos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) é voltado para alunos do Ensino Médio da Rede de Educação Pública Paranaense e egressos da Rede de Educação Pública Paranaense dos 50 municípios com menores índices IPARDES de Desenvolvimento Municipal (IPDM). Além da capacitação, o projeto visa ampliar a empregabilidade dos alunos concluintes, por meio de parcerias com empresas, como também incentivar o empreendedorismo, repercutindo em aspectos sociais e econômicos de médio e longo prazo, impactando a economia local e contribuindo para o desenvolvimento regional endógeno sustentável. No total, para para alunos do Ensino Médio da Rede de Educação Pública Paranaense e egressos da Rede de Educação Pública Paranaense, são 10 (dez) vagas por município para o ano de 2024, perfazendo um total de 500 (quinhentas) vagas.

1.4 Cada aluno receberá uma bolsa mensal no valor de R$ 1.375,00 (um mil, trezentos e setenta e cinco reais), para um período de 10 meses de duração do curso. O pagamento será executado pela Secretaria de Inovação, Modernização e Transformação Digital (SEI/PR). As instruções sobre a execução de pagamento serão encaminhadas, após a matrícula dos candidatos aprovados.

1.5 Cada aluno terá um notebook cedido, por termo de comodato, durante o período do curso, para realizar as atividades. O mesmo será devolvido ao final das atividades. O equipamento será adquirido e disponibilizado pela Secretaria de Inovação, Modernização e Transformação Digital (SEI/PR).

1.6 As cidades que ofertarão o curso são os seguintes:
Adrianópolis, Agudos do Sul, Almirante Tamandaré, Antonina, Bocaiúva do Sul, Brasilândia do Sul, Cândido de Abreu, Cerro Azul, Clevelândia, Congonhinhas, Cruzeiro do Sul, Curiúva, Doutor Ulysses, Francisco Alves, Guaraci, Guaraqueçaba, Imbaú, Inácio Martins, Ipiranga, Itaperuçu, Itaúna do Sul, Japira, Jardim Alegre, Laranjal, Lupionópolis, Mandirituba, Manfrinópolis, Mariluz, Matinhos, Morretes, Nova Laranjeiras, Piraquara, Pontal do Paraná, Porecatu, Primeiro de Maio, Ramilândia, Reserva, Rio Branco do Ivaí, Santa Amélia, Santa Cecília do Pavão, Santa Maria do Oeste, Santa Mônica, Santo Antônio do Paraíso, São Jerônimo da Serra, São Sebastião da Amoreira, Tamarana, Tijucas do Sul, Tunas do Paraná, Ventania, Xambrê.

2. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

2.1 Residir no município de inscrição.

2.2 Ser aluno do Ensino Médio da Rede de Educação Pública Paranaense, matriculado e frequentando a 2ª série, 3ª série ou 4º série; ou, ser egresso (entre os anos de 2019 e 2023) do Ensino Médio da Rede de Educação Pública Paranaense (todas as séries cursadas no sistema público estadual de ensino) e **não** ser acadêmico ou egresso de curso superior.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período: **de 25 de maio de 2024 a 03 de junho de 2024.**

3.2 As inscrições deverão ser realizadas ***online***, exclusivamente no endereço eletrônico https://ead.uepg.br/apl/phi/ **até às 17h** (dezessete horas) do dia **03 de junho de 2024.**

3.3 As inscrições compreendem: preenchimento de ficha online no sistema eletrônico do NUTEAD (Núcleo de Educação Aberta e a Distância da UEPG) e envio de documentação. A não integralização de todas essas etapas invalidará a inscrição.

3.4 Ao inscrever-se, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento de seu conteúdo.

3.5 No momento da inscrição, o candidato deverá anexar no sistema a documentação relacionada abaixo, em um único arquivo em formato PDF, com o tamanho máximo de 5 MB. (Ferramenta para comprimir PDF: https://www.ilovepdf.com/compress_pdf)

3.5.1 Fotocópia do Documento de Identidade (documento oficial com foto);

3.5.2 Fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

3.5.3 Fotocópia do Histórico Escolar do Ensino Médio, em um único arquivo, que contenha a frente e o verso ou todas as folhas.

3.5.4 Fotocópia do comprovante de endereço, conforme requisito obrigatório citado no item 2.1.

3.5.5 Fotocópia da comprovação do requisito obrigatório citado no item 2.2. (declaração de matrícula emitida pela escola, em caso de aluno do Ensino Médio; para o egresso o Histórico do Ensino Médio é suficiente).

3.6 Caso os documentos não sejam anexados ou a documentação inserida seja inválida, a inscrição não será homologada.

3.7 A coordenação do Projeto não se responsabilizará pelas inscrições realizadas fora do período estabelecido ou por documentação digital comprobatória inelegível ou incompleta.

3.8 É de **responsabilidade do candidato** manter-se atento à divulgação da lista de deferimento da inscrição junto a lista de candidatos selecionados bem como ao prazo de efetivação da matrícula.

3.9 Não há qualquer taxa ou pagamento para a realização da inscrição.

4. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 O período de seleção se dará **nos meses de maio e junho.**

4.2 No processo de seleção serão considerados os seguintes critérios:

a) **De caráter eliminatório:** atender aos requisitos exigidos nos itens 2.1 e 2.2 e anexar os documentos mencionados no item 3.5 do presente edital.

b) **De caráter classificatório:** média aritmética das notas das disciplinas cursadas no último ano letivo do candidato.

4.3 A seleção dos candidatos será de responsabilidade da Comissão Coordenadora do Projeto, ou de Comissão de Seleção por ela designada.

4.4 A comissão de seleção fará a análise dos documentos, deferindo ou indeferindo os candidatos, e indicando a pontuação final.

4.5 Serão aprovados os candidatos até o número de vagas ofertadas por Município de acordo com o item 1 deste edital. O edital contendo a listagem dos aprovados organizada por Município e por ordem classificatória será disponibilizado no site https://ead.uepg.br/site/editais, conforme Anexo II.

4.6 Os classificados na lista de espera serão os candidatos que excedem o número de vagas previsto no edital de abertura.

4.7 Serão considerados para desempate os seguintes critérios, na seguinte ordem:

a. Maior idade.

5. DOS RECURSOS

5.1 Os eventuais recursos relativos ao resultado final deverão ser realizados **até 1 (um) dia útil** após a publicação do resultado final, protocolados por meio do Serviço Eletrônico de Informação – SEI, no site sei.uepg.br > Protocolo Digital > Solicitações Gerais > Acessar este formulário, no icone "Sua solicitação" endereçar ao Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância - Nutead .

5.2 O despacho ou parecer, favorável ou não ao candidato, será exarado no processo que originou o recurso.

5.3 É de responsabilidade do candidato acompanhar o resultado do recurso através do processo SEI originário.

5.4 O Resultado Final após Recursos será publicado caso haja mudança na classificação.

6. DO CURSO

6.1 O "Talento Tech-PR", é um curso de extensão universitária que tem por objetivo precípuo promover um curso de formação em conteúdos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC). Visa estreitar a relação entre a academia e as demandas práticas do mercado de trabalho no campo da tecnologia da informação. Com uma estrutura planejada de 800 horas, com atividades EaD e presenciais, distribuídas em quatro módulos anuais.

6.2 O curso utiliza o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) Moodle para a entrega de conteúdo teórico, atividades interativas e recursos multimídia. A participação ativa no ambiente online é importante para o sucesso do aluno.

6.3 Encontros Presenciais Quinzenais: Complementam o aprendizado online, oferecendo oportunidades para práticas, discussões em grupo e esclarecimento de dúvidas.

6.4 Sistema de Avaliação:

6.4.1 Atividades Online (80 pontos): Incluem quizzes, fóruns de discussão, tarefas e projetos, avaliando o entendimento contínuo e a aplicação prática dos conceitos.

6.4.2 Prova Presencial (100 pontos): Avaliação presencial de cada disciplina, focada na compreensão abrangente dos conteúdos, tanto teóricos quanto práticos.

6.4.3 Seminário da Disciplina (20 pontos): Apresentação de projetos ou estudos de caso, avaliando a capacidade de comunicação e análise crítica.

6.5 Critério de Aprovação:

6.5.1 Os alunos são considerados aprovados em uma disciplina se obtiverem uma média final igual ou superior a 70 (setenta).

6.5.2 Este critério assegura que os alunos tenham demonstrado um entendimento suficiente dos conteúdos da disciplina, tanto na participação online quanto nas avaliações presenciais.

6.6 A conclusão do curso com sucesso, o aluno deve obter média final igual ou superior a 70 (setenta) em todas as disciplinas. Além disso, é necessário realizar e ser aprovado no Projeto Integrador Final, que é considerado um requisito essencial para a conclusão do curso. O Projeto Integrador é avaliado como aprovado ou reprovado, sem atribuição de nota.

6.7 O curso contará com o suporte de uma equipe qualificada, composta por um professor por disciplina, assistente à docência online e presencial para cada 20 alunos. A equipe multidisciplinar será responsável por assegurar a eficácia do processo de ensino-aprendizagem e o atendimento às necessidades individuais dos alunos.

6.8 Conteúdo programático:

MÓDULO 1 - Ambientação, Fundamentação da Computação, Soft Skills e Inglês Técnico (120 horas): As disciplinas deste módulo serão:
Introdução a EAD e Moodle AVA (30 horas);
Introdução à Tecnologia da Informação (30 horas);
Inglês Técnico (30 horas);
Comunicação, Responsabilidade Social e Gestão Sustentável (30 horas).

MÓDULO 2 - Algoritmos e Programação (180 horas): As disciplinas do módulo serão:
Fundamentos de Lógica e Algoritmos e Programação (60 horas);
Programação de Computadores (60 horas);
Programação em Python (60 horas).

MÓDULO 3 - Desenvolvimento e Tecnologias Emergentes (420 horas): As disciplinas do módulo são compostas por:
Programação Orientada a Objetos (60 horas);
Fundamentos de Engenharia de Software (60 horas);
Fundamentos de Banco de Dados (60 horas);
Desenvolvimento Web (60 horas);
Desenvolvimento de Aplicativos Móveis (60 horas);
Fundamentos de Ciência de Dados e Inteligência Artificial (60 horas);
Fundamentos de Infraestrutura de Sistemas Computacionais (60 horas);

MÓDULO 4 - Projeto Integrador (80 horas): O Projeto Integrador constitui o último módulo e o ponto culminante do curso, possibilitando que os estudantes apliquem os conhecimentos adquiridos durante a formação em projetos práticos em colaboração com empresas parceiras.

6.9 Em caso de desistência do aluno, ele deverá preencher e encaminhar uma declaração de desistência (ANEXO III), de acordo com a Política de Evasão, que constará em edital. Após a formalização da desistência, será procedido o chamamento do próximo candidato que se encontra em lista de espera. Este procedimento poderá ser realizado até o primeiro quarto da carga horária total do curso, considerando a frequência mínima de 75% para aprovação, além da nota por disciplina, com média igual ou superior a 7,0 (sete).

6.10 A desistência ou desligamento do aluno no curso **implica em suspensão imediata da bolsa e devolução do notebook cedido por termo de comodato.** Se houver substituição de aluno, respeitando os critérios e a lista de classificação, o novo bolsista receberá a quantidade de bolsas remanescentes da vaga que irá assumir.

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

7. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL AO EDITAL DE ABERTURA

7.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade fundamentada juridicamente, devendo protocolar o pedido em até 1 (um) dia após a publicação do edital de Abertura.

7.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no site do NUTEAD no prazo de até 1 (um) dia útil, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

7.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, protocolados por meio do Serviço Eletrônico de Informação – SEI, no site sei.uepg.br > Protocolo Digital > Solicitações Gerais > Acessar este formulário, no icone "Sua solicitação" endereçada ao Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância - Nutead .

7.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares que vierem a ser publicados pelo NUTEAD neste mesmo Processo Seletivo.

8.2 Caso as vagas estabelecidas no item 1.1 não sejam preenchidas, as vagas remanescentes serão objetos de novo edital ou de remanejamento dentro dos classificados no mesmo município.

8.2.1 O remanejamento será realizado seguindo a ordem de classificação dos candidatos.

8.3 O candidato que prestar declaração falsa, omissa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo ou desligado do curso, na hipótese de já ter sido matriculado.

8.4 O presente Edital terá validade de 01 (um) ano a contar da divulgação do resultado final dos aprovados, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Coordenação do Projeto.

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do Projeto.

9. OUTRAS INFORMAÇÕES

9.1 Maiores informações sobre o presente edital poderão ser obtidas na através do telefone (42) 3220-3250 ou no endereço eletrônico talentotech@ead.uepg.br

Ponta Grossa, 24 de maio de 2024.

Profª. Dra. Paola Andressa Scortegagna Coordenadora do Projeto

Profª. Dra. Patricia Lucia Vosgrau de Freitas Diretora NUTEAD/UEPG

ANEXO I

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO
1	Residir no município de inscrição.
2	Ser aluno do Ensino Médio Rede Pública de Educação do Paraná, matriculado e frequentando a 2ª série ou 3ª série; ou, ser egresso entre os anos de 2019 e 2023 do Ensino Médio Rede Pública de Educação do Paraná (todas as séries cursadas no sistema público estadual de ensino) e não ser acadêmico ou egresso de curso superior.

REQUISITOS CLASSIFICATÓRIOS

REQUISITOS CLASSIFICATÓRIOS (referente a contagem de pontos)	CÁLCULO DE PONTOS	LIMITE PONTUAÇÃO
Média aritmética das notas das disciplinas cursadas no último ano letivo do candidato	Média aritmética	10,0
Total		Máximo 10,0 (dez pontos)

Ponta Grossa, _____ de _____ de 2024.

_____

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO II

DATA	ETAPA	LOCAL
25/05/2024 a 03/06/2024	Inscrição exclusivamente através da Internet, com anexação dos documentos comprobatórios no momento da inscrição	Portal Nutead ead.uepg.br
24/05/2024 a 25/05/2024	Solicitação de impugnação do edital de Abertura	No site sei.uepg.br item 10.1
até dia 06/06/2024	**Deferimento das inscrições e resultado final** após análise dos documentos	Portal Nutead ead.uepg.br item 6.5
Até 1 (um) dia útil após a divulgação do edital de Resultado Final.	Envio de recursos referentes ao Resultado Final	No site sei.uepg.br item 7.1
Após 08/06/2024	Edital de Resultado final após análise de recursos	Portal Nutead ead.uepg.br

ANEXO III

TERMO DE DESISTÊNCIA DE BOLSA

Eu,_____ _____, RG:_____, CPF:_____, abaixo assinado, venho comunicar que, por meio deste termo, formalizo a desistência da Bolsa referente a convocação do Processo Seletivo, publicado por meio do edital nº _____– NUTEAD/UEPG. Declaro ainda que estou ciente de que ao assinar este termo de desistência serei desclassificado(a) desta seleção.

Ponta Grossa,_____ de _____ de _____.

_____

Nome completo do candidato

EDITAL Nº 297/24 - UEPG/NUTEAD

ABERTURA DE PROCESSO DE SELEÇÃO DE ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR TALENTO TECH PARANÁ ABERTURA

A Universidade Estadual de Ponta Grossa, por meio do NUTEAD, e em parceria com o Governo do Estado, a Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico do Estado do Paraná, Secretaria de Estado do Planejamento - SEPL, Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital – SEI, Secretaria de Estado da Educação – SEED e Secretaria de Estado do Ensino Superior, Ciência e Tecnologia - SETI no uso de suas atribuições legais, e em atendimento aos termos da da Regulamentação do Processo de Inexigibilidade de Chamada Pública nº 05/2024 Projeto Talento Tech-PR, torna pública a abertura de inscrições para o PROCESSO SELETIVO para atuação como **Aluno do Curso do Ensino Superior** para o Programa Talento Tech - PR, de acordo com as cláusulas a seguir:

1. DAS ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO E DAS VAGAS

1.1 O projeto Talento Tech-PR pretende promover o desenvolvimento regional por meio da retenção de talentos nas regiões contempladas, pelo aumento da qualidade das oportunidades de emprego e empreendedorismo; melhores ofertas de profissionais de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), em quantidade e em formação curricular, de forma a atender a demanda de um setor estratégico para o país, como também reforçar a parceria governo-academia-empresas, todos alinhados para contribuir com o fortalecimento do empreendedorismo e da inovação em nosso Estado.

1.2 O objetivo do projeto é capacitar três mil estudantes do ensino médio e do ensino superior da rede pública dos cinquenta municípios com os menores Índices de Desenvolvimento Humano (IDH), em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC). Esta capacitação de estudantes paranaenses será realizada a partir dos seguintes eixos temáticos: introdução a tecnologia da informação, soft skills, fundamentos da lógica e programação de computadores, fundamentos de banco de dados, desenvolvimento web e de aplicativos, fundamentos das ciências de dados e da inteligência artificial, fundamentos da infraestrutura de sistemas operacionais.

1.3 O curso de formação em conteúdos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) é voltado para alunos do Ensino Superior Públicos Paranaenses (modalidade presencial e EaD) dos 50 municípios com menores índices IPARDES de Desenvolvimento Municipal (IPDM). Além da capacitação, o projeto visa ampliar a empregabilidade dos alunos concluintes, por meio de parcerias com empresas, como também incentivar o empreendedorismo, repercutindo em aspectos sociais e econômicos de médio e longo prazo, impactando a economia local e contribuindo para o desenvolvimento regional endógeno sustentável. No total, para para alunos do Ensino Superior Públicos Paranaenses (modalidade presencial e EaD), são 10 (dez) vagas por município para o ano de 2024, perfazendo um total de 500 (quinhentas) vagas.

1.4 Cada aluno receberá uma bolsa mensal no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para um período de 10 meses de duração do curso. O pagamento será executado pela Universidade Estadual de Ponta Grossa, com recurso oriundo de Convênio com a Fundação Araucária. As instruções sobre a execução de pagamento serão encaminhadas, após a matrícula dos candidatos aprovados.

1.5 Cada aluno terá um notebook cedido, por termo de comodato, durante o período do curso, para realizar as atividades. O mesmo será devolvido ao final das atividades. O equipamento será adquirido e disponibilizado pela Secretaria de Inovação, Modernização e Transformação Digital (SEI/PR).

1.6 Os municípios que ofertarão o curso são os seguintes:

Adrianópolis, Agudos do Sul, Almirante Tamandaré, Antonina, Bocaiúva do Sul, Brasilândia do Sul, Cândido de Abreu, Cerro Azul, Clevelândia, Congonhinhas, Cruzeiro do Sul, Curiúva, Doutor Ulysses, Francisco Alves, Guaraci, Guaraqueçaba, Imbaú, Inácio Martins, Ipiranga, Itaperuçu, Itaúna do Sul, Japira, Jardim Alegre, Laranjal, Lupionópolis, Mandirituba, Manfrinópolis, Mariluz, Matinhos, Morretes, Nova Laranjeiras, Piraquara, Pontal do Paraná, Porecatu, Primeiro de Maio, Ramilândia, Reserva, Rio Branco do Ivaí, Santa Amélia, Santa Cecília do Pavão, Santa Maria do Oeste, Santa Mônica, Santo Antônio do Paraíso, São Jerônimo da Serra, São Sebastião da Amoreira, Tamarana, Tijucas do Sul, Tunas do Paraná, Ventania, Xambrê.

2. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS .

2.1 Residir no município de inscrição.

2.2 Ser acadêmico (modalidade presencial ou EaD) do Sistema de Ensino Superior Público Paranaense, preferencialmente dos cursos das áreas Tecnologia e Inovação, com matrícula ativa nos 2 primeiros anos da graduação (4 primeiros semestres).

2.3 O convocado deverá ter conta corrente no Banco do Brasil.

3. DAS INSCRIÇÕES .

3.1 Período: **de 25 de maio de 2024 a 03 de junho de 2024.**

3.2 As inscrições deverão ser realizadas ***online***, exclusivamente no endereço eletrônico https://ead.uepg.br/apl/phi/ **até às 17h** (dezessete horas) do dia **03 de junho de 2024.**

3.3 As inscrições compreendem: preenchimento de ficha online no sistema eletrônico do NUTEAD (Núcleo de Educação Aberta e a Distância da UEPG) e envio de documentação. A não integralização de todas essas etapas invalidará a inscrição.

3.4 Ao inscrever-se, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento de seu conteúdo.

3.5 No momento da inscrição, o candidato deverá anexar no sistema a documentação relacionada abaixo, em um único arquivo em formato PDF, com o tamanho máximo de 5 MB. (Ferramenta para comprimir PDF: https://www.ilovepdf.com/compress_pdf)

3.5.1 Fotocópia do Documento de Identidade (documento oficial com foto);

3.5.2 Fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

3.5.3 Fotocópia do Histórico Escolar do Ensino Médio, em um único arquivo, que contenha a frente e o verso ou todas as folhas.

3.5.4 Fotocópia do Histórico Escolar do Ensino Superior, em um único arquivo, que contenha a frente e o verso ou todas as folhas.

3.5.5 Fotocópia do comprovante de endereço, conforme requisito obrigatório citado no item 2.1.

3.5.6 Fotocópia da comprovação do requisito obrigatório citado no item 2.2. (declaração ou comprovante de matrícula emitido pela instituição de ensino superior).

3.6 Caso os documentos não sejam anexados ou a documentação inserida seja inválida, a inscrição não será homologada.

3.7 A coordenação do Projeto não se responsabilizará pelas inscrições realizadas fora do período estabelecido ou por documentação digital comprobatória inelegível ou incompleta.

3.8 É de **responsabilidade do candidato** manter-se atento à divulgação da lista de deferimento da inscrição junto a lista de candidatos selecionados bem como ao prazo de efetivação da matrícula.

3.9 Não há qualquer taxa ou pagamento para a realização da inscrição.

4. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 O período de seleção se dará **nos meses de maio e junho.**

4.2 No processo de seleção serão considerados os seguintes critérios:

a) **De caráter eliminatório:** atender aos requisitos exigidos nos itens 2.1 e 2.2 e anexar os documentos mencionados no item 3.5 do presente edital.

b) **De caráter classificatório:** média aritmética das notas das disciplinas cursadas no último ano letivo do candidato.

4.3 A seleção dos candidatos será de responsabilidade da Comissão Coordenadora do Projeto, ou de Comissão de Seleção por ela designada.

4.4 A comissão de seleção fará a análise dos documentos, deferindo ou indeferindo os candidatos, e indicando a pontuação final.

4.5 Serão aprovados os candidatos até o número de vagas ofertadas por Município de acordo com o item 1 deste edital. O edital contendo a listagem dos aprovados organizada por Município e por ordem classificatória será disponibilizado no site https://ead.uepg.br/site/editais, conforme Anexo II.

4.6 Os classificados na lista de espera serão os candidatos que excedem o número de vagas previsto no edital de abertura.

4.7 Serão considerados para desempate os seguintes critérios, na seguinte ordem:

a. Maior idade.

5. DOS RECURSOS

5.1 Os eventuais recursos relativos ao resultado final deverão ser realizados **até 1 (um) dia útil** após a publicação do resultado final, protocolados por meio do Serviço Eletrônico de Informação – SEI, no site sei.uepg.br > Protocolo Digital > Solicitações Gerais > Acessar este formulário, no icone "Sua solicitação" endereçar ao Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância - Nutead .

5.2 O despacho ou parecer, favorável ou não ao candidato, será exarado no processo que originou o recurso.

5.3 É de responsabilidade do candidato acompanhar o resultado do recurso através do processo SEI originário.

5.4 O Resultado Final após Recursos será publicado caso haja mudança na classificação.

6. DO CURSO

6.1 O curso "Talento Tech-PR", é uma extensão universitária que tem por objetivo precípuo promover um curso de formação em conteúdos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC). Visa estreitar a relação entre a academia e as demandas práticas do mercado de trabalho no campo da tecnologia da informação. Com uma estrutura planejada de 800 horas, com atividades EaD e presenciais, distribuídas em quatro módulos anuais.

6.2 O curso utiliza o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) Moodle para a entrega de conteúdo teórico, atividades interativas e recursos multimídia. A participação ativa no ambiente online é importante para o sucesso do aluno.

6.3 Encontros Presenciais Quinzenais: Complementam o aprendizado online, oferecendo oportunidades para práticas, discussões em grupo e esclarecimento de dúvidas.

6.4 Sistema de Avaliação:

6.4.1 Atividades Online (80 pontos): Incluem quizzes, fóruns de discussão, tarefas e projetos, avaliando o entendimento contínuo e a aplicação prática dos conceitos.

6.4.2 Prova Presencial (100 pontos): Avaliação presencial de cada disciplina, focada na compreensão abrangente dos conteúdos, tanto teóricos quanto práticos.

6.4.3 Seminário da Disciplina (20 pontos): Apresentação de projetos ou estudos de caso, avaliando a capacidade de comunicação e análise crítica.

6.5 Critério de Aprovação:

6.5.1 Os alunos são considerados aprovados em uma disciplina se obtiverem uma média final igual ou superior a 70 (setenta).

6.5.2 Este critério assegura que os alunos tenham demonstrado um entendimento suficiente dos conteúdos da disciplina, tanto na participação online quanto nas avaliações presenciais.

6.6 Para a conclusão do curso com sucesso, o aluno deve obter média final igual ou superior a 70 (setenta) em todas as disciplinas. Além disso, é necessário realizar e ser aprovado no Projeto Integrador Final, que é considerado um requisito essencial para a conclusão do curso. O Projeto Integrador é avaliado como aprovado ou reprovado, sem atribuição de nota.

6.7 O curso contará com o suporte de uma equipe qualificada, composta por um professor por disciplina, assistente à docência online e presencial para cada 20 alunos. A equipe multidisciplinar será responsável por assegurar a eficácia do processo de ensino-aprendizagem e o atendimento às necessidades individuais dos alunos.

6.8 Conteúdo programático:

MÓDULO 1 - Ambientação, Fundamentação da Computação, Soft Skills e Inglês Técnico (120 horas): As disciplinas deste módulo serão:
Introdução a EAD e Moodle AVA (30 horas);
Introdução à Tecnologia da Informação (30 horas);
Inglês Técnico (30 horas);
Comunicação, Responsabilidade Social e Gestão Sustentável (30 horas).

MÓDULO 2 - Algoritmos e Programação (180 horas): As disciplinas do módulo serão:
Fundamentos de Lógica e Algoritmos e Programação (60 horas);
Programação de Computadores (60 horas);
Programação em Python (60 horas).

MÓDULO 3 - Desenvolvimento e Tecnologias Emergentes (420 horas): As disciplinas do módulo são compostas por:
Programação Orientada a Objetos (60 horas);
Fundamentos de Engenharia de Software (60 horas);
Fundamentos de Banco de Dados (60 horas);
Desenvolvimento Web (60 horas);
Desenvolvimento de Aplicativos Móveis (60 horas);
Fundamentos de Ciência de Dados e Inteligência Artificial (60 horas);
Fundamentos de Infraestrutura de Sistemas Computacionais (60 horas);

MÓDULO 4 - Projeto Integrador (80 horas): O Projeto Integrador constitui o último módulo e o ponto culminante do curso, possibilitando que os estudantes apliquem os conhecimentos adquiridos durante a formação em projetos práticos em colaboração com empresas parceiras.

6.9 Em caso de desistência do aluno, ele deverá preencher e encaminhar uma declaração de desistência (ANEXO III), de acordo com a Política de Evasão, que constará em edital. Após a formalização da desistência, será procedido o chamamento do próximo candidato que se encontra em lista de espera. Este procedimento poderá ser realizado até o primeiro quarto da carga horária total do curso, considerando a frequência mínima de 75% para aprovação, além da nota por disciplina, com média igual ou superior a 7,0 (sete).

6.10 A desistência ou desligamento do aluno no curso **implica em suspensão imediata da bolsa e devolução do notebook cedido por termo de comodato.** Se houver substituição de aluno, respeitando os critérios e a lista de classificação, o novo bolsista receberá a quantidade de bolsas remanescentes da vaga que irá assumir.

7. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL AO EDITAL DE ABERTURA

7.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade fundamentada juridicamente, devendo protocolar o pedido em até 1 (um) dia após a publicação do edital de Abertura.

7.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no site do NUTEAD no prazo de até 1 (um) dia útil, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

7.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, protocolados por meio do Serviço Eletrônico de Informação – SEI, no site sei.uepg.br > Protocolo Digital > Solicitações Gerais > Acessar este formulário, no icone "Sua solicitação" endereçada ao Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância - Nutead .

7.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares que vierem a ser publicados pelo NUTEAD neste mesmo Processo Seletivo.

8.2 Caso as vagas estabelecidas no item 1.1 não sejam preenchidas, as vagas remanescentes serão objetos de novo edital ou de remanejamento dentro dos classificados no mesmo município.

8.2.1 O remanejamento será realizado seguindo a ordem de classificação dos candidatos.

8.3 O candidato que prestar declaração falsa, omissa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo ou desligado do curso, na hipótese de já ter sido matriculado.

8.4 O presente Edital terá validade de 01 (um) ano a contar da divulgação do resultado final dos aprovados, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Coordenação do Projeto.

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do Projeto.

9. OUTRAS INFORMAÇÕES

9.1 Maiores informações sobre o presente edital poderão ser obtidas na através do telefone (42) 3220-3250 ou no endereço eletrônico editais@ead.uepg.br

Ponta Grossa, 24 de maio de 2024.

Profª. Dra. Paola Andressa Scortegagna Coordenadora do Projeto

Profª. Dra. Patrícia Lucia Vosgrau de Freitas Diretora NUTEAD/UEPG

ANEXO I

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO
1	Residir no município de inscrição.
2	Ser acadêmico (presencial ou ead) do Sistema de Ensino Superior Público Paranaense, preferencialmente dos cursos das áreas Tecnologia e Inovação, com matrícula ativa nos 2 primeiros anos da graduação (4 primeiros semestres).

REQUISITOS CLASSIFICATÓRIOS

REQUISITOS CLASSIFICATÓRIOS (referente a contagem de pontos)	CÁLCULO DE PONTOS	LIMITE PONTUAÇÃO
Média aritmética das notas das disciplinas cursadas no último ano letivo do candidato	Média aritmética	10,0
Total		Máximo 10,0 (dez pontos)

Ponta Grossa, _____ de _____ de 2024.

_____

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO II

DATA	ETAPA	LOCAL
25/05/2024 a 03/06/2024	Inscrição exclusivamente através da Internet, com anexação dos documentos comprobatórios no momento da inscrição	Portal Nutead ead.uepg.br
24/05/2024 a 25/05/2024	Solicitação de impugnação do edital de Abertura	No site sei.uepg.br item 10.1
até dia 06/06/2024	**Deferimento das inscrições e resultado final** após análise dos documentos	Portal Nutead ead.uepg.br item 6.5
Até 1 (um) dia útil após a divulgação do edital de Resultado Final.	Envio de recursos referentes ao Resultado Final	No site sei.uepg.br item 7.1
Após 08/06/2024	Edital de Resultado final após análise de recursos	Portal Nutead ead.uepg.br

ANEXO III

TERMO DE DESISTÊNCIA DE BOLSA

Eu,_____ _____, RG:_____, CPF:_____, abaixo assinado, venho comunicar que, por meio deste termo, formalizo a desistência da Bolsa referente a convocação do Processo Seletivo, publicado por meio do edital nº _____– NUTEAD/UEPG. Declaro ainda que estou ciente de que ao assinar este termo de desistência serei desclassificado(a) desta seleção.

Ponta Grossa,_____ de _____ de _____.

_____

Nome completo do candidato

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
DECRETO Nº053/2024
Convoca o Conselho Municipal de Cultura para realização da 1ª audiência pública para discussão do PAAR – Plano Anual de Aplicação de Recursos da lei Aldir Blanc e dá outras providências
CONSIDERANDO a Lei Nº 14.399/2022, que institui, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura, a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura;
CONSIDERANDO o Decreto Nº 11.740/2023, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.
DECRETA
Art. 1º - Fica convocado o Conselho Municipal de Cultura de Perobal para a realização do PAAR – Plano Anual de Aplicação de Recursos da Lei Aldir Blanc, a ser realizado no dia 29 de Maio às 19h30, em Perobal, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Rua Antonio Formagi Neto, Nº 746, Jardim Imperial, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º - o PAAR representa uma estimativa de utilização de recursos. Assim, havendo necessidade, o ente federativo pode alterá-lo durante a execução, dando a devida publicidade à alteração.
Art. 3º - A 1ª (primeira) audiência pública para discussão do PAAR – Plano Anual de Aplicação de Recursos da lei Aldir Blanc tem por finalidade:
I – Definir a destinação dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc;
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DE PARANÁ, aos 27 de Maio de 2024
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 139/2024
Designa servidores para movimentação de contas bancárias.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para movimentações bancárias do Município de Perobal:
ALMIR DE ALMEIDA – Prefeito Municipal.
RG. 3.246.516-1
CPF. 670.647.799-00
AMAURI DE ALMEIDA – Secretário de Fazenda.
RG. 529.325
CPF. 384.680.501-72
Art. 2º Determinar que todas as movimentações financeiras, deverão ser assinadas em conjunto, por ALMIR DE ALMEIDA – Gestor Municipal e AMAURI DE ALMEIDA – Secretario Municipal de Fazenda designado, como segue:
FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO E AMBIENTAL – FMSBA
CNPJ: 54.887.520/0001-97
EMITIR CHEQUES
ABRIR CONTAS DE DEPÓSITOS
AUTORIZAR COBRANÇAS
UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
EFETUAR TRANSFERENCIAS E PAGAMENTOS POR QUALQUER MEIO
REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
ENDOSSAR CHEQUES
SUSTAR-CONTRA-ORDENAR CHEQUES
CANCELAR CHEQUES
BAIXAR CHEQUES
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRA
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE
EFETUAR SAQUES – POUPANÇA
EFETUAR PAGAMENTO POR MEIOS ELETRÔNICO
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG
CONSULTAR CONTAS/APLICAÇÃO PROGRAMAS REPASSES RECURSOS FEDERAIS
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIROS/ AASP
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
EMITIR COMPROVANTES
EFETUAR TRANSFERÊNCIA PARA MESMA TITULARIDADE
ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITOS.
CONSULTAR OBRIGAÇOES DO DEBITO DIRETO AUTORIZAO - DDA
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de maio de 2024.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 140/2024
Concede Licença para Trato de Interesse Particular.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. CONCEDER 02 (dois) anos de licença para Trato de Interesse Particular, ao servidor CLAUBER ALEXANDRE DE CASTRO, portador da Cédula de Identidade nº. 7.778.275-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cirurgião Dentista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sem remuneração, no período de 20/05/2024 a 19/05/2026.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 27 de maio de 2024.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 141/2024
Exonera a pedido MILEIDE SOUZA MENEZES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. EXONERAR a pedido MILEIDE SOUZA MENEZES, portadora da Cédula de Identidade nº. 13.307.876-7 SESP/PR, do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ficando revogada a Portaria 061/2019, a partir de 23 de maio de 2024.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 27 de maio de 2024.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 119, DE 27 DE MAIO DE 2024.
Cria as Comissões de Avaliação de Desempenho dos Servidores do Magistério Público Municipal.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei nº 3.467, de 04 de abril de 2024, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.
DECRETA:
Art. 1º Ficam criadas as Comissões de Avaliação de Desempenho dos Servidores do Magistério Público Municipal.
Art. 2º As Comissões avaliarão o servidor do magistério, o qual deverá atingir, no mínimo, 70 (setenta) pontos para ter direito a Progressão Horizontal, além dos requisitos previstos no art. 46 da Lei n. 3.467/2024.
Art. 3º Serão avaliados os seguintes critérios:
I – qualidade do trabalho;
II – iniciativa e criatividade;
III – competência interpessoal;
IV – responsabilidade com o trabalho;
V – zelo por equipamentos e materiais;
VI – relações com a comunidade;
VII – participação em cursos de formação;
VIII – assiduidade e pontualidade.
Art. 4º Após cumprida a avaliação, as Comissões concluirão:
I – pela progressão na carreira;
II – pela permanência do servidor no nível em que se encontre por mais dois anos;
III – pela abertura de processo administrativo disciplinar para exoneração por insuficiência de desempenho.
Parágrafo único: A Comissões deverão preencher e assinar a Ficha de Avaliação de Desempenho contida no Anexo I deste Decreto.
Art. 5º As Comissões serão nomeadas por Instituição de Ensino e compostas pelos seguintes membros:
a) Secretário(a) Municipal de Educação;
b) Um representante da equipe pedagógica da rede municipal de ensino;
c) Gestor(a) da Escola Municipal ou Centro Municipal de Educação Infantil;
d) Coordenador(a) da Escola Municipal ou Centro Municipal de Educação Infantil;
e) Secretário(a) da Escola Municipal ou Centro Municipal de Educação Infantil.
Art. 6º O trabalho realizado pelas Comissões não será remunerado, sendo considerado de relevante interessante público.
Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 27 de maio de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita
ANEXO I
FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

FATORES	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO
Qualidade do trabalho	15,0	
Iniciativa e criatividade	10,0	
Competência interpessoal	10,0	
Responsabilidade com o trabalho	15,0	
Zelo por equipamentos e materiais	10,0	
Relações com a comunidade	15,0	
Participação em cursos de formação	10,0	
Assiduidade e pontualidade	15,0	
TOTAL:	100,0	

A Comissões conclui:
( ) pela progressão na carreira;
( ) pela permanência do servidor no nível em que se encontre por mais dois anos;
( ) pela abertura de processo administrativo disciplinar para exoneração por insuficiência de desempenho.
Pérola, ____ de _____ de 20____.
Responsáveis pela avaliação (carimbar e assinar):
Secretário(a) Municipal de Educação
Representante da equipe pedagógica da rede municipal de ensino
Gestor da Escola Municipal ou Centro Municipal de Educação Infantil
Coordenador da Escola Municipal ou Centro Municipal de Educação Infantil
_____
Secretário(a) da Escola Municipal ou Centro Municipal de Educação Infantil
_____

Publicações legais

MUNICIPIO DE GUAIRA

Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Poder: Executivo
Período de Referência: 05/2023 a 04/2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) - LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.266.624,21	6.491.668,70	6.750.492,62	6.977.182,27	6.715.794,42	7.267.877,66	12.687.756,94	8.830.063,15	6.039.717,06	6.921.657,74	7.493.813,68	7.164.029,93	89.606.678,38	0,00
Pessoal Ativo	6.136.917,72	6.361.962,21	6.620.786,13	6.847.475,78	6.586.087,93	7.138.171,17	12.428.343,96	8.700.356,66	5.905.198,46	6.787.139,14	7.359.295,08	7.029.511,33	87.901.245,57	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	5.079.436,16	5.275.972,97	5.516.156,29	5.698.691,41	5.433.429,58	5.966.253,07	10.193.145,95	7.328.818,02	5.324.647,15	6.179.187,66	6.729.100,25	6.406.085,90	75.130.924,41	0,00
Obrigações Patronais	1.057.481,56	1.085.989,24	1.104.629,84	1.148.784,37	1.152.658,35	1.171.918,10	2.235.198,01	1.371.538,64	580.551,31	607.951,48	630.194,83	623.425,43	12.770.321,16	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	129.706,49	129.706,49	129.706,49	129.706,49	129.706,49	129.706,49	259.412,98	129.706,49	134.518,60	134.518,60	134.518,60	134.518,60	1.705.432,81	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	91.579,67	91.579,67	91.579,67	91.579,67	91.579,67	91.579,67	183.159,34	91.579,67	94.977,27	94.977,27	94.977,27	94.977,27	1.204.126,11	0,00
Pensões	38.126,82	38.126,82	38.126,82	38.126,82	38.126,82	38.126,82	76.253,64	38.126,82	39.541,33	39.541,33	39.541,33	39.541,33	501.306,70	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	328.776,33	154.252,70	356.380,29	279.460,58	23.340,91	470.570,55	611.447,67	311.720,72	231.603,78	201.165,99	438.553,30	347.954,19	3.755.227,01	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	62.556,78	48.155,68	85.896,60	278.574,25	22.454,58	300.712,99	37.843,38	5.831,70	111.542,77	78.652,91	274.438,24	146.076,34	1.452.736,22	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	886,33	886,33	886,33	886,33	886,33	886,33	886,33	886,33	820,98	820,98	820,98	820,98	10.374,56	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	265.333,22	105.210,69	269.597,36	0,00	0,00	0,00	563.339,70	123.213,70	109.861,77	114.471,46	123.398,47	116.071,06	1.790.497,43	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	152.074,11	8.440,43	163.610,09	8.440,43	6.498,58	35.906,05	76.487,23	451.456,92	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	5.937.847,88	6.337.416,00	6.394.112,33	6.697.721,69	6.692.453,51	6.797.307,11	12.076.309,27	8.518.342,43	5.808.113,28	6.720.491,75	7.055.260,38	6.816.075,74	85.851.451,37	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	225.497.920,99	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	3.484.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	2.144.572,20	-

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	219.869.348,79	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	85.851.451,37	39,05
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	118.729.448,35	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	112.792.975,93	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	106.856.503,52	48,60

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE GUAIRA. Emissão: 27/05/2024, às 15:40:12.

* Na coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

HERALDO TRENTO
Prefeito

FLAVIO AUGUSTO DE QUEIROZ VAROLO
Controlador Interno

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Contador

IPM Sistemas Ltda — Identificador: WPR4571101-3817-MNYNTBHQPAHZ-4 - Emitido por: GELSI MARI BECKER — 27/05/2024 15:39:13 -03:00
Atende.Net - WPR v:2013.01

MUNICIPIO DE GUAIRA

Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2024 / Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)
	Maio/2023	Junho/2023	Julho/2023	Agosto/2023	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023	Dezembro/2023	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	22.358.773,97	17.104.659,55	18.319.234,44	17.637.351,60	17.605.496,83	18.481.888,19	22.442.721,95	25.224.510,14	21.054.417,49	21.617.001,96	18.233.741,54	20.331.552,87	240.411.350,53	230.308.861,98
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.077.178,19	2.314.760,57	2.440.814,16	2.513.117,90	2.326.383,11	2.344.423,32	2.793.136,77	2.999.908,30	1.906.296,16	1.888.252,42	2.182.319,68	3.510.329,26	33.296.919,84	36.076.131,94
IPTU	3.643.392,82	643.405,30	542.617,86	554.949,29	489.975,17	496.644,00	336.610,72	542.004,56	177.279,81	198.092,24	313.474,82	976.233,86	8.914.680,45	12.399.565,00
ISS	1.094.239,99	610.003,13	909.580,73	670.017,62	597.644,22	605.570,83	874.806,09	944.388,04	519.973,11	518.897,05	559.209,79	729.521,09	8.633.851,69	6.264.168,75
ITBI	146.185,71	188.686,23	98.286,96	176.673,65	226.334,69	85.391,11	99.742,34	114.951,92	137.210,24	29.099,01	102.103,26	161.488,88	1.566.154,00	3.723.036,26
IRRF	575.340,94	443.407,31	455.959,62	560.579,93	510.082,02	561.821,59	906.403,45	771.451,85	564.120,29	579.894,61	663.017,72	666.859,17	7.258.938,50	7.202.780,00
Outras Receitas Tributárias	618.018,73	429.258,60	434.368,99	550.897,41	502.347,01	594.995,79	575.574,17	627.111,93	507.712,71	562.269,51	544.514,09	976.226,26	6.923.295,20	6.486.581,93
Receita de Contribuições	552.014,38	447.883,01	388.443,61	386.462,10	343.276,93	337.115,65	391.257,82	418.479,22	421.124,62	450.422,14	470.514,48	524.844,45	5.131.838,41	4.234.650,00
Receita Patrimonial	5.724.292,92	5.393.784,43	5.295.992,25	5.154.548,65	5.174.787,13	5.452.938,44	5.319.817,74	5.288.512,53	5.531.308,67	5.740.034,52	5.501.648,73	5.662.599,96	65.240.265,97	61.816.497,60
Rendimentos de Aplicação Financeira	697.475,35	646.848,25	654.258,22	683.547,14	692.454,19	621.948,20	600.493,42	632.478,61	588.267,90	563.980,56	567.739,54	603.790,73	7.553.282,11	3.925.733,36
Outras Receitas Patrimoniais	5.026.817,57	4.746.936,18	4.641.734,03	4.471.001,51	4.482.332,94	4.830.990,24	4.719.324,32	4.656.033,92	4.943.040,77	5.176.053,96	4.933.909,19	5.058.809,23	57.686.983,86	57.890.764,24
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.301,25
Receita de Serviços	(3.697,54)	67.156,83	67.976,02	76.599,63	72.584,35	81.723,74	64.981,23	190.562,04	55.036,01	71.560,34	48.136,34	57.846,93	850.465,92	445.295,56
Transferências Correntes	9.971.891,59	8.860.090,70	9.948.873,32	9.431.882,56	9.427.193,59	10.240.535,06	12.909.966,33	15.993.453,80	13.116.016,79	13.109.542,79	9.981.513,13	10.524.238,80	133.515.198,46	127.304.530,03
Cota-Parte do FPM	3.733.426,93	3.485.820,29	4.337.787,63	2.942.562,79	2.993.943,97	2.785.957,62	3.614.680,99	5.740.367,05	3.966.239,00	5.393.097,35	3.362.300,40	3.517.058,16	45.873.242,18	45.323.250,00
Cota-Parte do ICMS	1.996.850,68	1.691.567,30	1.826.920,57	2.001.564,45	1.987.937,04	2.136.248,93	1.949.150,31	2.191.294,08	1.994.713,30	1.807.839,18	1.931.860,95	2.329.025,14	23.844.971,93	21.737.100,00
Cota-Parte do IPVA	750.491,44	343.976,47	313.425,56	232.503,48	219.481,44	244.816,27	179.698,52	228.552,83	2.767.692,57	987.477,37	820.254,78	808.259,84	7.896.630,57	6.510.000,00
Cota-Parte do ITR	2.488,85	4.841,08	19.630,00	17.356,78	292.254,01	1.438.371,89	97.928,20	63.458,90	56.614,79	7.126,50	4.752,97	6.121,89	2.010.945,86	1.800.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	16.493,83	20.567,40	18.686,14	16.632,52	21.555,79	24.080,65	19.731,10	21.481,07	24.691,43	25.680,44	30.169,82	26.090,83	265.861,02	320.775,00
Transferências do FUNDEB	2.038.572,22	1.696.376,13	1.606.822,46	1.840.264,12	1.676.303,40	1.844.489,52	1.948.369,14	2.481.374,91	2.923.313,44	2.398.173,25	2.112.231,37	2.243.331,49	24.809.621,45	25.433.900,00
Outras Transferências Correntes	1.433.567,64	1.616.942,03	1.825.600,96	2.380.998,42	2.235.717,94	1.766.570,18	5.100.408,07	5.266.924,96	1.382.752,26	2.490.148,70	1.719.942,84	1.594.351,45	28.813.925,45	26.179.505,03
Outras Receitas Correntes	37.094,43	20.984,01	177.135,08	74.740,76	261.271,72	25.151,98	963.562,06	333.594,25	24.635,24	357.189,75	49.609,18	51.693,47	2.376.661,93	415.455,60
DEDUÇÕES (II)	1.299.943,13	1.109.354,10	949.601,63	1.042.123,77	1.016.629,79	1.325.894,85	1.172.237,66	1.433.721,78	1.761.989,54	1.644.179,48	1.229.866,99	1.339.211,06	15.324.753,78	10.796.209,20
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	1.299.943,13	1.109.354,10	949.601,63	1.042.123,77	1.016.629,79	1.325.894,85	1.172.237,66	1.433.721,78	1.761.989,54	1.644.179,48	1.229.866,99	1.339.211,06	15.324.753,78	10.796.209,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**21.058.830,84**	**15.995.305,45**	**17.369.632,81**	**16.595.227,83**	**16.588.867,04**	**17.155.993,34**	**21.270.484,29**	**23.790.788,36**	**19.292.427,95**	**19.972.822,48**	**17.003.874,55**	**18.992.341,81**	**225.086.596,75**	**219.512.652,78**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.384.000,00	100.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	3.484.000,00	2.830.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**21.058.830,84**	**15.995.305,45**	**17.369.632,81**	**16.595.227,83**	**16.588.867,04**	**17.155.993,34**	**18.886.484,29**	**23.690.788,36**	**19.292.427,95**	**18.972.822,48**	**17.003.874,55**	**18.992.341,81**	**221.602.596,75**	**216.682.652,78**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	146.638,14	162.016,75	162.008,12	161.797,23	162.420,26	163.825,93	165.063,76	280.725,12	214.995,49	174.989,87	174.830,02	175.261,51	2.144.572,20	2.021.250,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI - VII)	**20.912.192,70**	**15.833.288,70**	**17.207.624,69**	**16.433.430,60**	**16.426.446,78**	**16.992.167,41**	**18.721.420,53**	**23.410.063,24**	**19.077.432,46**	**18.797.832,61**	**16.829.044,53**	**18.817.080,30**	**219.458.024,55**	**214.661.402,78**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE GUAIRA. Emissão: 08/05/2024, às 14:22:04.

NOTA:

HERALDO TRENTO
Prefeito

FLAVIO AUGUSTO DE QUEIROZ VAROLO
Controlador Interno

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Contador

IPM Sistemas Ltda — Identificador: WPR3911101-3817-YGPWDXGMNTSK-9 - Emitido por: GELSI MARI BECKER
Atende.Net - WPR v:2013.01

MUNICIPIO DE GUAIRA - PR

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2024 / Bimestre Março-Abril

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024 - Até o 1º Bimestre	Até o 2º Bimestre	Até o 3º Bimestre	Até o 4º Bimestre	Até o 5º Bimestre	Até o 6º Bimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	12.651.084,24	12.450.899,52	19.591.773,43	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	12.651.084,24	12.450.899,52	19.591.773,43	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	12.651.084,24	12.450.899,52	19.591.773,43	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	12.651.084,24	12.450.899,52	19.591.773,43	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	71.992.054,14	80.276.973,06	76.579.987,82	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	71.340.328,20	79.625.247,12	75.928.261,88	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	77.209.135,40	84.225.762,35	81.433.676,03	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	4.677.485,74	3.439.614,49	4.286.842,65	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.191.321,46	1.160.900,74	1.218.571,50	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	651.725,94	651.725,94	651.725,94	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	(59.340.969,90)	(67.826.073,54)	(56.988.214,39)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	214.302.700,57	220.623.630,13	225.497.920,99				
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.484.000,00	3.484.000,00	3.484.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	211.818.700,57	217.139.630,13	222.013.920,99	0,00	0,00	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/VI)	5,97	5,73	8,82	0,00	0,00	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/VI)	(28,01)	(31,24)	(25,67)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: (120% da RCL AJUSTADA)	254.182.440,68	260.567.556,16	266.416.705,19	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (108% da RCL AJUSTADA)	228.764.196,62	234.510.800,54	239.775.034,67	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024 - Até o 1º Bimestre	Até o 2º Bimestre	Até o 3º Bimestre	Até o 4º Bimestre	Até o 5º Bimestre	Até o 6º Bimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	1.720.872,73	1.404.707,63	1.486.743,91	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	28.159.177,30	15.663.771,47	7.864.532,37	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE GUAIRA. Emissão: 27/05/2024, às 16:04:17.

* Na linha "Disponibilidade de Caixa" se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

* A linha "PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)" refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

NOTA:

HERALDO TRENTO
Prefeito

FLAVIO AUGUSTO DE QUEIROZ VAROLO
Controlador Interno

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Contador

Identificador: WPR3961101-3817-IJWVZGTTKPVW-6 - Emitido por: GELSI MARI BECKER

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 120, DE 27 DE MAIO DE 2024.
Súmula: Nomeia membros do Conselho Municipal de Cultura do Município de Pérola - Paraná.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido Lei Municipal nº 2.582, de 03 de outubro de 2018,
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal de Cultura, os seguintes membros:
I – Representantes do Poder Executivo Municipal:
Primeiro Titular - Presidente: Maycon de Moraes Aparício
RG: 12.928.486-4
CPF: 101.889.589-03
E-mail: maycon2011moraes@hotmail.com
Segundo Titular: João Guilherme Preto Souza
RG: 12.581.672-0
CPF: 088.481.359-27
E-mail: deh-antunes@hotmail.com
Terceiro Titular: Yasmim de Freitas Marsola
RG: 13.101.368-7
CPF: 109.464.199-57
E-mail: yasmimmarsola28@gmail.com
II – Representantes da Escola 19 de Junho - APAE:
Titular: Silmara Regina Meriani Schiapati
RG: 7.368.540-0
CPF: 041.751.369-08
E-mail: meriani1@hotmail.com
Suplente: Julia Regina Silverio
RG: 12.699.083-9
CPF: 086.009.079-50
E-mail: juliasilverio@gmai.com
III – Representantes da Sociedade Rural de Pérola:
Titular: Nayane Amorim Dolce
RG: 11.038.344-4
CPF:. 104.323.749-65
E-mail: arquitetandolce@gmail.com
Suplente: Vinicius Garcia Scalco
RG: 12.776.757-2
CPF: 075.623.619-32
E-mail: vinicius.scalco@hotmail.com
IV – Representantes do Lions Club de Pérola:
Titular: Roseli Aparecida Bressan
RG: 3.441.434-3
CPF: 700.496.889-87
E-mail: roselibressan@gmail.com
Suplente: Andre Rodrigues Carvalho
RG: 8.066.543-2
CPF: 054.944.189-10
E-mail: contato@arenitus.com.br
Parágrafo único. Os conselheiros nomeados cumprirão o mandato de 2 (dois) anos, iniciando em 27 de maio de 2024 e encerrando em 26 de maio de 2026.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 259, de 15 de setembro de 2021.
Pérola-PR, 27 de maio de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
TERMO DE AUTORIZAÇÃO
Inexigibilidade de Licitação nº 04/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais de autoridade máxima do município,
AUTORIZA:
Art. 1º. Fica autorizada, nos termos das razões constantes no procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 04/2024, a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de software denominado "Sistema Traz Valor", para utilização como referência de preços na aquisição de peças, acessórios e serviços para os veículos leves, médios e pesados e máquinas pesadas que compõem a frota do município de Pérola, Estado do Paraná, com fulcro no artigo 74, inciso I da Lei Federal n° 14.133/2021, em favor da empresa abaixo:
EMPRESA VALOR TOTAL R$
L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA 17.914,20
Art. 2º. Publique-se na forma do Parágrafo único do artigo 72 da lei 14.133/2021.
Pérola/PR, 24 de maio de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. º 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2023
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: REDUCOPIA - COPIADORA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 02.118.251/0001-09, com sede à , nº , CENTRO - CEP 87501-170 na cidade de Umuarama - PR, neste ato Representado pelo Sr(a). ROSANGELA FREITAS DE ALMEIDA BACARIN, portador (a) do RG. nº 33223897, e do CPF/MF Nº 526.771.929-34, residente e domiciliado à AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO CENTRO, Umuarama - PR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Dispensa por Limite n° 61/2023, Processo n° 160, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Clausula Primeira
Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, e em conformidade com § 1º do Art. 57 da lei 8666/1993, prorroga-se o prazo, do Contrato Administrativo nº. 113/2023.
Clausula Segunda – Do Objeto
Constitui como objeto do presente a contratação: AQUISIÇÃO DE APOSTILAS PARA ALUNOS DOS CMEI'S PARA ANO LETIVO 2024, CÓPIAS E ENCADERNAÇÕES PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, CULTURA E ESPORTE - DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR.
Clausula Terceira – Da Vigência
O presente Termo Aditivo terá vigência, tendo início em 19/06/2024 e término previsto para 31/12/2024, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
Clausula Quarta – Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Clausula Quinta – Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 22/05/24.

MUNICIPIO DE GUAIRA

Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2024 / Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024 - Até 1º Quadrimestre	Até 2º Quadrimestre	Até 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	214.302.700,57	225.497.920,99	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	2.484.000,00	3.484.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	211.818.700,57	222.013.920,99	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	46.600.114,13	48.843.062,62	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 22%)	41.940.102,72	43.958.756,36	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024 - Até 1º Quadrimestre	Até 2º Quadrimestre	Até 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE GUAIRA. Emissão: 27/05/2024, às 16:09:12.

NOTA:

HERALDO TRENTO
Prefeito

FLAVIO AUGUSTO DE QUEIROZ VAROLO
Controlador Interno

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Contador

IPM Sistemas Ltda — Identificador: WPR3921101-3817-IBQEIAUUWIAV-2 - Emitido por: GELSI MARI BECKER — 27/05/2024 16:08:46 -03:00
Atende.Net - WPR v:2013.01

Prefeitura Municipal de Perola-PR — Página 1 de 3
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials
Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS - No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	73.027.100,00	103.122.885,14	16.281.681,84	15,79	29.050.758,28	28,17	74.072.126,86
RECEITAS CORRENTES	73.027.100,00	74.475.411,43	12.090.145,18	16,23	23.775.311,24	31,92	50.700.100,19
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	15.048.400,00	15.048.400,00	2.552.115,40	16,96	3.664.492,01	24,35	11.383.907,99
Impostos	12.771.700,00	12.771.700,00	2.246.482,35	17,59	3.105.804,80	24,32	9.665.895,20
Taxas	1.934.700,00	1.934.700,00	301.981,43	15,61	550.408,98	28,45	1.384.291,02
Contribuição de Melhoria	342.000,00	342.000,00	3.651,62	1,07	8.278,23	2,42	333.721,77
CONTRIBUIÇÕES	5.228.100,00	5.228.100,00	993.616,61	19,01	1.616.734,17	30,92	3.611.365,83
Contribuições Sociais	2.576.100,00	2.576.100,00	409.464,29	15,89	692.362,08	26,88	1.883.737,92
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.652.000,00	2.652.000,00	584.152,32	22,03	924.372,09	34,86	1.727.627,91
RECEITA PATRIMONIAL	1.569.900,00	1.574.435,81	280.306,97	17,80	599.443,06	38,07	974.992,75
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	41.500,00	41.500,00	4.208,09	10,14	6.311,56	15,21	35.188,44
Valores Mobiliários	1.528.400,00	1.532.935,81	276.098,88	18,01	593.131,50	38,69	939.804,31
RECEITA DE SERVIÇOS	323.000,00	323.000,00	121.417,34	37,59	168.279,50	52,10	154.720,50
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	323.000,00	323.000,00	121.417,34	37,59	168.279,50	52,10	154.720,50
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	49.999.600,00	51.443.375,62	8.023.741,55	15,60	17.437.254,14	33,90	34.006.121,48
Transferências da União e de suas Entidades	28.097.200,00	29.528.860,62	4.383.785,08	14,85	9.613.128,57	32,56	19.915.732,05
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.452.400,00	12.464.515,00	2.086.917,62	16,74	4.373.412,49	35,09	8.091.102,51
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.450.000,00	9.450.000,00	1.553.038,85	16,43	3.450.713,08	36,52	5.999.286,92
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	858.100,00	858.100,00	118.947,31	13,86	289.108,36	33,69	568.991,64
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	43.100,00	43.100,00	15.835,16	36,74	29.097,15	67,51	14.002,85
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	393.000,00	393.000,00	46.293,85	11,78	143.916,94	36,62	249.083,06
Demais Receitas Correntes	422.000,00	422.000,00	56.818,30	13,46	116.094,27	27,51	305.905,73
RECEITAS DE CAPITAL	-	28.647.473,71	4.191.536,66	14,63	5.275.447,04	18,42	23.372.026,67
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	150.000,00	2.273.890,92	1.515,93	2.273.890,92	1.515,93	(2.123.890,92)
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	150.000,00	2.273.890,92	1.515,93	2.273.890,92	1.515,93	(2.123.890,92)
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	28.497.473,71	1.917.645,74	6,73	3.001.556,12	10,53	25.495.917,59
Transferências da União e de suas Entidades	-	23.302.854,67	686.100,58	2,94	686.100,58	2,94	22.616.754,09
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	5.194.619,04	1.231.545,16	23,71	2.315.455,54	44,57	2.879.163,50
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.143.200,00	7.143.200,00	570.654,99	7,99	934.449,38	13,08	6.208.750,62
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	80.170.300,00	110.266.085,14	16.852.336,83	15,28	29.985.207,66	27,19	80.280.877,48
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	80.170.300,00	110.266.085,14	16.852.336,83	15,28	29.985.207,66	27,19	80.280.877,48
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	80.170.300,00	110.266.085,14	16.852.336,83	15,28	29.985.207,66	27,19	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	9.170.971,87	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	9.170.971,87	-	-

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS - No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS - No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	72.489.810,00	111.921.767,01	13.759.611,53	26.449.244,29	85.472.522,72	10.597.166,27	18.713.735,47	93.208.031,54	17.755.086,29	-
DESPESAS CORRENTES	68.078.010,00	76.766.159,36	9.659.613,23	21.613.127,12	55.153.032,24	10.253.664,69	18.015.622,73	58.750.536,63	17.063.646,55	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	39.418.730,00	44.641.676,97	5.628.097,26	11.080.417,84	33.561.259,13	5.619.987,54	11.068.274,84	33.573.402,13	10.939.457,25	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	550.400,00	550.400,00	78.017,67	155.729,08	394.670,92	78.017,67	155.729,08	394.670,92	155.729,08	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.108.880,00	31.574.082,39	3.953.498,30	10.376.980,20	21.197.102,19	4.555.659,48	6.791.618,81	24.782.463,58	5.968.460,22	-
DESPESAS DE CAPITAL	3.991.800,00	34.735.607,65	4.099.998,30	4.836.117,17	29.899.490,48	343.501,58	698.112,74	34.037.494,91	691.439,74	-
INVESTIMENTOS	2.290.600,00	33.034.407,65	3.819.159,90	4.276.548,61	28.757.859,04	62.663,18	138.544,18	32.895.863,47	131.871,18	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.701.200,00	1.701.200,00	280.838,40	559.568,56	1.141.631,44	280.838,40	559.568,56	1.141.631,44	559.568,56	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	420.000,00	420.000,00	-	-	420.000,00	-	-	420.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.220.690,00	7.055.490,00	1.063.195,66	2.124.435,19	4.931.054,81	1.378.789,96	2.124.435,19	4.931.054,81	680.371,45	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	79.710.500,00	118.977.257,01	14.822.807,19	28.573.679,48	90.403.577,53	11.975.956,23	20.838.170,66	98.139.086,35	18.435.457,74	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	79.710.500,00	118.977.257,01	14.822.807,19	28.573.679,48	90.403.577,53	11.975.956,23	20.838.170,66	98.139.086,35	18.435.457,74	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.411.528,18	-	-	9.147.037,00	-	11.549.749,92	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	79.710.500,00	118.977.257,01	14.822.807,19	29.985.207,66	-	11.975.956,23	29.985.207,66	98.139.086,35	29.985.207,66	-
RESERVA DO RPPS	459.800,00	459.800,00	-	-	459.800,00	-	-	459.800,00	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS - No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.143.200,00	7.143.200,00	570.654,99	7,99	934.449,38	13,08	6.208.750,62
RECEITAS CORRENTES	7.143.200,00	7.143.200,00	570.654,99	7,99	934.449,38	13,08	6.208.750,62
CONTRIBUIÇÕES	3.443.100,00	3.443.100,00	566.402,73	16,45	925.944,86	26,89	2.517.155,14
Contribuições Sociais	3.443.100,00	3.443.100,00	566.402,73	16,45	925.944,86	26,89	2.517.155,14
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.700.100,00	3.700.100,00	4.252,26	0,11	8.504,52	0,23	3.691.595,48
Demais Receitas Correntes	3.700.100,00	3.700.100,00	4.252,26	0,11	8.504,52	0,23	3.691.595,48

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS - No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS - No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.220.690,00	7.055.490,00	1.063.195,66	2.124.435,19	4.931.054,81	1.378.789,96	2.124.435,19	4.931.054,81	680.371,45	-
DESPESAS CORRENTES	7.220.690,00	7.055.490,00	1.063.195,66	2.124.435,19	4.931.054,81	1.378.789,96	2.124.435,19	4.931.054,81	680.371,45	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.487.190,00	3.321.990,00	446.617,98	891.279,88	2.430.710,12	456.049,57	891.279,88	2.430.710,12	671.866,93	-

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS - No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS - No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.733.500,00	3.733.500,00	616.577,68	1.233.155,31	2.500.344,69	922.740,39	1.233.155,31	2.500.344,69	8.504,52	-

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

VALDETE CUNHA
Prefeita

JULIANA LOMBARDI DE OLIVEIRA
CRC PR - 064907/O-6
Contadora

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 52/2024
Inexigibilidade nº 04/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de software denominado "Sistema Traz Valor", para utilização como referência de preços na aquisição de peças, acessórios e serviços para os veículos leves, médios e pesados e máquinas pesadas que compõem a frota do município de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 17.914,20 (dezessete mil, novecentos e quatorze reais e vinte centavos).
Vigência: 24/05/2024 à 23/05/2025.
Autorização: 24/05/2024.
Data de Assinatura: 24/05/2024.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
Termo de Parceria nº 03/2024
Tipo: Termo de Colaboração
Parceiro: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEROLA-APAE
Objeto: Apoio financeiro para pagamento das despesas para a manutenção da ENTIDADE, objetivando o desenvolvimento do serviço de acolhimento e formação integral às pessoas portadoras de necessidades educativas especiais, integração das famílias na criação e educação dos filhos, sendo atendidos alunos na Creche – crianças de 0 a 3 anos, Pré-Escola crianças de 4 a 5 anos, Ensino Fundamental e EJA Fase I em período parcial na modalidade Educação Especial, com repasse do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação) em consonância com o Plano de Trabalho.
Valor Total do Repasse para o Exercício de 2024: R$ 572.234,52 (Quinhentos e setenta e dois mil, duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).
Vigência: Maio de 2024 à Dezembro de 2024.
Fundamentação: Inexigibilidade de Chamamento Público.
Data da Publicação Extrato da inexigibilidade: 18/05/2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 150/2022
Pregão Presencial nº 39/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PÉROLA
CONTRATADA: OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA.
Cláusula Primeira: Fica aditado na Clausula Terceira do presente contrato o valor de R$ 7.480,00 (Sete mil, quatrocentos e oitenta reais), referente ao acréscimo de 25% (vinte e cinco porcento), nas quantidades do item 01 do lote 01 conforme parecer jurídico e anexo I.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 24/05/2024.
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
13º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 40/2019
Pregão Presencial nº 05/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PÉROLA
CONTRATADA: D. C. EVARISTO-PRESTADORA DE SERVIÇOS-ME
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo da vigência do presente contrato estabelecido na Cláusula Quinta, com término previsto para 29 de julho de 2024.
Cláusula Segunda: Fica acrescido na cláusula terceira do presente instrumento, o valor de R$385.881,84 (trezentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos), referente a prorrogação dos serviços pelo período de 03(três) meses, de acordo com o conforme parecer jurídico.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 29/04/2024.

Publicações legais

Prefeitura Municipal de Perola-PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) Em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	12.771.700,00	3.105.804,80
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	5.633.000,00	1.784.749,26
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.217.500,00	231.069,96
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.366.000,00	373.991,74
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.555.200,00	715.993,84
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	42.905.000,00	13.266.938,47
2.1- Cota-Parte FPM	27.900.000,00	8.118.159,56
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	25.500.000,00	8.118.159,56
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.400.000,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	11.160.000,00	3.342.690,32
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	225.000,00	44.217,85
2.4- Cota-Parte ITR	320.000,00	5.867,36
2.5- Cota-Parte IPVA	3.300.000,00	1.756.003,38
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**55.676.700,00**	**16.372.743,27**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**8.101.000,00**	**2.653.387,69**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**5.818.175,00**	**1.439.798,12**

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	9.487.006,17	3.516.555,10
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.470.500,00	3.480.398,72
6.1.1- Principal	9.450.000,00	3.450.713,08
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	20.500,00	26.899,59
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	2.786,05
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	16.506,17	36.156,38
6.4.1- Principal	-	-
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	16.506,17	36.156,38
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	**1.349.000,00**	**797.325,39**

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) Em Reais

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	277.124,47
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	277.124,47
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**3.793.679,57**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	9.763.930,89	2.777.377,84	2.777.377,84	2.677.015,26	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.309.416,26	2.777.377,84	2.777.377,84	2.677.015,26	-
10.1.1 - Educação Infantil	4.362.796,17	1.340.436,38	1.340.436,38	1.291.066,92	-
10.1.2 - Ensino Fundamental	4.685.620,09	1.420.103,29	1.420.103,29	1.370.962,49	-
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	111.000,00	-	-	-	-
10.1.4 - Educação Especial	150.000,00	16.838,17	16.838,17	14.985,85	-
10.1.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	454.514,63	-	-	-	-
10.2.1 - Educação Infantil	10.000,00	-	-	-	-
10.2.2 - Ensino Fundamental	26.514,63	-	-	-	-
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4 - Educação Especial	418.000,00	-	-	-	-
10.2.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7 - Outras	-	-	-	-	-

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) Em Reais

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.777.377,84	2.777.377,84	2.677.015,26	-	-	-
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.777.377,84	2.777.377,84	2.677.015,26	-	-	-
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.777.377,84	2.777.377,84	2.677.015,26	-	-	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.436.279,10	2.777.377,84	2.777.377,84	79,80
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	-	-	-	-
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	351.655,51	739.177,26	739.177,26	387.521,75	21,02

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-	-	-	-	-	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	6.410.921,17	1.421.417,98	939.348,47	862.049,76	482.069,51
20.1- Educação Infantil	2.353.725,00	583.560,29	355.389,95	304.670,11	228.170,34
20.2- Ensino Fundamental	3.821.696,17	816.886,41	565.113,47	548.063,82	251.772,94
20.3- Educação de Jovens e Adultos	500,00	-	-	-	-
20.4- Educação Especial	60.000,00	679,60	679,60	679,60	-
20.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	175.000,00	20.291,68	18.165,45	8.636,23	2.126,23

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	16.174.852,06	4.198.795,82	3.716.726,31	3.539.065,02	482.069,51
21.1- Educação Infantil	6.680.015,00	1.893.996,67	1.695.826,33	1.595.737,03	198.170,34
21.1.1- Creche	4.308.815,00	1.357.527,40	1.238.875,74	1.156.938,59	118.651,66
21.1.2- Pré-escola	2.371.200,00	536.469,27	456.950,59	438.798,44	79.518,68
22.2- Ensino Fundamental	9.494.837,06	2.304.799,15	2.020.899,98	1.943.327,99	283.899,17

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	939.348,47
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.653.387,69
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	387.521,75
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	-
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	**3.205.214,41**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.093.185,82	3.205.214,41	19,58

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	15.125,76	-	15.125,76	-	-
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	15.125,76	-	15.125,76	-	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.233.600,00	775.965,76
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.002.900,00	717.595,67
31.1.1- Salário-Educação	681.000,00	237.246,10
31.1.2- PDDE	65.900,00	-
31.1.3- PNAE	217.500,00	63.296,81
31.1.4- PNATE	38.500,00	16.052,86
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	-	400.999,90
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	230.700,00	58.370,09

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	1.362.217,95	392.832,92	169.241,22	151.446,29	223.591,70
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	542.900,00	185.536,80	55.489,62	50.531,05	130.047,18
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	809.817,95	207.296,12	113.751,60	100.915,24	93.544,52
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	4.500,00	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	5.000,00	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	-	-	-	-	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	17.501.070,01	4.561.776,34	3.880.992,13	3.685.535,91	680.784,21
33.1- Despesas Correntes	16.577.109,41	4.494.022,63	3.872.928,81	3.677.472,59	621.093,82
33.1.1- Pessoal Ativo	11.675.316,26	3.100.912,53	3.093.618,59	2.986.217,81	7.293,94
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	418.000,00	-	-	-	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.483.793,15	1.393.110,10	779.310,22	691.254,78	613.799,88
33.2- Despesas de Capital	923.960,60	67.753,71	8.063,32	8.063,32	59.690,39
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	923.960,60	67.753,71	8.063,32	8.063,32	59.690,39

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	304.790,24	170.881,96
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.516.555,10	237.246,10
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.692.141,02	119.388,11
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.129.204,32	288.739,95
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.129.204,32	288.739,95

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

VALDETE CUNHA
Prefeita

JULIANA LOMBARDI DE OLIVEIRA
CRC PR - 064907/O-6
Contadora

Prefeitura Municipal de Perola-PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	12.771.700,00	12.771.700,00	3.105.804,80	24,32
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.633.000,00	5.633.000,00	1.784.749,26	31,68
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.217.500,00	2.217.500,00	231.069,96	10,42
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.366.000,00	2.366.000,00	373.991,74	15,81
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.555.200,00	2.555.200,00	715.993,84	28,02
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	40.505.000,00	40.505.000,00	13.266.938,47	32,75
Cota-Parte FPM	25.500.000,00	25.500.000,00	8.118.159,56	31,84
Cota-Parte ITR	320.000,00	320.000,00	5.867,36	1,83
Cota-Parte IPVA	3.300.000,00	3.300.000,00	1.756.003,38	53,21
Cota-Parte ICMS	11.160.000,00	11.160.000,00	3.342.690,32	29,95
Cota-Parte IPI-Exportação	225.000,00	225.000,00	44.217,85	19,65
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	53.276.700,00	53.276.700,00	16.372.743,27	30,73

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.211.800,00	6.293.389,00	1.813.373,61	28,81	1.519.281,11	24,14	1.464.679,99	23,27
Despesas Correntes	6.128.800,00	6.128.800,00	1.732.600,07	28,27	1.519.281,11	24,79	1.464.679,99	23,90
Despesas de Capital	83.000,00	164.589,00	80.773,54	49,08	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	8.123.975,00	8.240.430,47	2.441.346,33	29,63	2.149.494,61	26,08	2.024.583,95	24,57
Despesas Correntes	7.982.675,00	8.072.035,92	2.439.604,38	30,22	2.147.752,66	26,61	2.022.842,00	25,06
Despesas de Capital	141.300,00	168.394,55	1.741,95	1,03	1.741,95	1,03	1.741,95	1,03
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	642.500,00	642.500,00	146.946,19	22,87	146.631,19	22,82	138.113,10	21,50
Despesas Correntes	617.500,00	617.500,00	145.646,19	23,59	145.331,19	23,54	136.813,10	22,16
Despesas de Capital	25.000,00	25.000,00	1.300,00	5,20	1.300,00	5,20	1.300,00	5,20
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	53.500,00	53.500,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	43.500,00	43.500,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	15.031.775,00	15.229.819,47	4.401.666,13	28,90	3.815.406,91	25,05	3.627.377,04	23,82

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Fazenda e Administração

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.401.666,13	3.815.406,91	3.627.377,04
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.401.666,13	3.815.406,91	3.627.377,04
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.455.911,49
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			2.455.911,49
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	1.359.495,42	1.171.465,55
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	23,30	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	2.455.911,49	3.815.406,91	1.359.495,42	-	-	-	-	-	-	1.359.495,42
Empenhos de 2023	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2022	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2020 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	37.998,02	-	-	-	37.998,02
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	37.998,02	-	-	-	37.998,02

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	510.900,00	2.697.900,00	1.341.130,44	49,71
Proveniente da União	60.500,00	60.500,00	87.998,14	145,45
Proveniente dos Estados	450.400,00	2.637.400,00	1.253.132,30	47,51
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	3.289.400,00	3.804.196,43	1.045.129,03	27,47
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.800.300,00	6.502.096,43	2.386.259,47	36,70

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.430.400,00	6.550.967,89	2.792.271,81	42,62	819.091,81	12,50	746.901,68	11,40
Despesas Correntes	2.430.400,00	3.590.248,69	1.037.400,96	28,89	819.091,81	22,81	746.901,68	20,80
Despesas de Capital	-	2.960.719,20	1.754.870,85	59,27	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.123.900,00	3.364.850,31	725.974,37	21,58	494.446,39	14,69	494.446,39	14,69
Despesas Correntes	1.123.900,00	2.612.219,88	598.165,69	22,90	491.444,39	18,81	491.444,39	18,81
Despesas de Capital	-	752.630,43	127.808,68	16,98	3.002,00	0,40	3.002,00	0,40
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	246.000,00	444.433,87	146.622,92	32,99	112.656,66	25,35	111.520,24	25,09
Despesas Correntes	246.000,00	444.433,87	146.622,92	32,99	112.656,66	25,35	111.520,24	25,09
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.800.300,00	10.360.252,07	3.664.869,10	35,37	1.426.194,86	13,77	1.352.868,31	13,06

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.642.200,00	12.844.356,89	4.605.645,42	35,86	2.338.372,92	18,21	2.211.581,67	17,22
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	9.247.875,00	11.605.280,78	3.167.320,70	27,29	2.643.941,00	22,78	2.519.030,34	21,71
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	888.500,00	1.086.933,87	293.569,11	27,01	259.287,85	23,85	249.633,34	22,97
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	53.500,00	53.500,00	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	18.832.075,00	25.590.071,54	8.066.535,23	31,52	5.241.601,77	20,48	4.980.245,35	19,46

Notas:
[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
processados.

VALDETE CUNHA
Prefeita

JULIANA LOMBARDI DE OLIVEIRA
CRC PR - 064907/O-6
Contadora

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/2024
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Carlos Spanhol, 164 - Centro, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 77.870.475/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e, Empresa: E.P.S. VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.461.398/0001-02, com sede à R VERÍSSIMO MARQUES, nº 565, CENTRO - 83005-410 na cidade de SÃO JOSE DOS PINHAIS, Estado do PR, neste ato representado pela Sra. ANA CLEIDE FAVERO, portador(a) do RG. nº 0 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 054.707.769-64, residente e domiciliado à Rua Paulo Shertner, nº 214, Morumbi, Foz do Iguaçu - PR, denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo 39/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Dispensa por Limite n.º 15/2024, homologado dia 23/05/24, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:
DO OBJETO (art. 92, I e II)
O objeto do presente contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA COM AUTORIZAÇÃO DA POLÍCIA FEDERAL, E BRIGADISTAS CERTIFICADOS PELO CORPO DE BOMBEIROS, UNIFORMIZADOS E COM IDENTIFICAÇÃO, PARA ATUAR EM EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR.
DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência da contratação é de 08 (oito) meses, tendo início em 28/05/2024 e termino em 28/01/2025, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021;
O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.
DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços que compõe objeto da presente contratação, o valor total de R$: 41.080,00 (quarenta e um mil e oitenta reais), em conformidade com a prestação de serviços que compõe o objeto e solicitações emitidas e atestadas pelo gestor de contrato ou responsável da secretaria requisitante.
O pagamento será efetuado na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelos gestores do contrato, que deverá ser emitida após recebimento.
DA SUCESSÃO E DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Altônia-PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
CONTRATO DE COMPRA Nº 049/2024
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Carlos Spanhol, 164 - Centro, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 77.870.475/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e, Empresa: MERCADO DAS FLORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.161.009/0001-85, com sede à AV HEITOR ALENCAR FURTADO, nº 1056, JARDIM SÃO JORGE - 87710-000 na cidade de PARANAVAÍ, Estado do PR, neste ato representado pelo Sr. JOÃO MICHEL LUCAS MEURER, portador(a) do RG. nº 0 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 087.070.349-89, residente e domiciliado à RUA ANTONIO JOÃO, 1219, JARDIM SÃO JORGE, PARANAVAÍ, denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo 40/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Dispensa por Limite n.º 16/2024, homologado dia 23/05/24, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:
DO OBJETO (art. 92, I e II)
O objeto do presente contrato é AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAISAGISMO PARA PRAÇA ALBERTO ROMERO, (vaso cerâmico esmaltado com tamanhos variados, plantas ornamentais diversas espécie e serviços de mão de obra de paisagismo) DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO –PR.
DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência da contratação é de 07 (SETE) meses, tendo início em 28/05/2024 e término em 28/12/2024, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021;
O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.
DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor TOTAL de R$: 29.799,00 (vinte e nove mil setecentos e noventa e nove reais), em conformidade com a entrega dos produtos que compõe o objeto nas solicitações emitidas pela secretaria requisitante.
O pagamento será efetuado na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelos gestores do contrato, que deverá ser emitida após recebimento.
DA SUCESSÃO E DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Altônia-PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Publicações legais

Prefeitura Municipal de Perola - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	Saldo (e)=(a-d)
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**72.489.810,00**	**111.921.767,01**	**13.759.611,53**	**26.449.244,29**	**92,57**	**85.472.522,72**	**10.597.166,27**	**18.713.735,47**	**89,81**	**93.208.031,54**
Legislativa	2.171.500,00	2.171.500,00	209.336,97	445.206,80	1,56	1.726.293,20	213.426,97	445.206,80	2,14	1.726.293,20
Ação Legislativa	2.171.500,00	2.171.500,00	209.336,97	445.206,80	1,56	1.726.293,20	213.426,97	445.206,80	2,14	1.726.293,20
Administração	5.809.400,00	6.538.440,00	755.742,03	2.122.261,83	7,43	4.416.178,17	868.373,06	1.608.930,95	7,72	4.929.509,05
Administração Geral	2.349.500,00	3.078.540,00	345.720,22	820.348,47	2,87	2.258.191,53	356.306,70	644.040,47	3,09	2.434.499,53
Controle Interno	135.800,00	135.800,00	21.832,51	38.952,63	0,14	96.847,37	21.832,51	38.952,63	0,19	96.847,37
Administração de Receitas	3.074.900,00	3.074.900,00	347.595,57	1.189.097,45	4,16	1.885.802,55	461.590,12	864.024,57	4,15	2.210.875,43
Comunicação Social	249.200,00	249.200,00	40.593,73	73.863,28	0,26	175.336,72	28.643,73	61.913,28	0,30	187.286,72
Assistência Social	2.769.300,00	3.218.060,71	524.137,44	933.153,79	3,27	2.284.906,92	480.025,69	793.588,53	3,81	2.424.472,18
Assistência ao Portador de Deficiência	22.500,00	50.125,59	3.000,00	4.000,00	0,01	46.125,59	3.000,00	4.000,00	0,02	46.125,59
Assistência à Criança e ao Adolescente	796.300,00	925.142,35	191.572,08	273.263,73	0,96	651.878,62	173.141,51	245.684,38	1,18	679.457,97
Assistência Comunitária	1.950.500,00	2.242.792,77	329.565,36	655.890,06	2,30	1.586.902,71	303.884,18	543.904,15	2,61	1.698.888,62
Previdência Social	10.631.600,00	15.923.017,53	1.433.407,03	2.928.471,44	10,25	12.994.546,09	1.435.635,61	2.922.317,12	14,02	13.000.700,41
Previdência do Regime Estatutário	10.631.600,00	15.923.017,53	1.433.407,03	2.928.471,44	10,25	12.994.546,09	1.435.635,61	2.922.317,12	14,02	13.000.700,41
Saúde	17.902.575,00	24.660.571,54	4.459.024,94	7.771.497,21	27,20	16.889.074,33	2.915.867,93	4.946.563,75	23,74	19.714.007,79
Administração Geral	51.500,00	51.500,00	0,00	0,00	0,00	51.500,00	0,00	0,00	0,00	51.500,00
Atenção Básica	8.102.700,00	12.304.856,89	2.772.758,66	4.438.540,21	15,53	7.866.316,68	1.274.104,68	2.171.267,71	10,42	10.133.589,18
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.945.875,00	11.303.280,78	1.545.719,50	3.067.129,30	10,73	8.236.151,48	1.533.117,73	2.543.749,60	12,21	8.759.531,18
Vigilância Epidemiológica	802.500,00	1.000.933,87	140.546,78	265.827,70	0,93	735.106,17	108.645,52	231.546,44	1,11	769.387,43
Trabalho	308.300,00	303.300,00	29.579,56	81.818,10	0,29	221.481,90	34.815,16	65.375,27	0,31	237.924,73
Fomento ao Trabalho	308.300,00	303.300,00	29.579,56	81.818,10	0,29	221.481,90	34.815,16	65.375,27	0,31	237.924,73
Educação	15.475.235,00	16.038.980,01	2.151.142,78	4.219.606,31	14,77	11.819.373,70	2.067.814,83	3.513.945,10	16,86	12.525.034,91
Ensino Fundamental	7.865.410,00	8.736.848,84	1.150.194,52	2.253.213,45	7,89	6.483.635,39	1.097.711,18	1.907.895,99	9,16	6.828.952,85
Ensino Superior	175.000,00	175.000,00	16.119,77	20.291,68	0,07	154.708,32	13.993,54	18.165,45	0,09	156.834,55
Educação Infantil	6.672.825,00	6.398.131,17	969.842,64	1.930.435,73	6,76	4.467.695,44	941.124,26	1.572.218,21	7,54	4.825.912,96
Educação de Jovens e Adultos	149.000,00	116.000,00	0,00	0,00	0,00	116.000,00	0,00	0,00	0,00	116.000,00
Educação Especial	613.000,00	613.000,00	14.985,85	15.665,45	0,05	597.334,55	14.985,85	15.665,45	0,08	597.334,55
Cultura	809.800,00	933.163,11	286.068,73	443.395,05	1,55	489.768,06	245.844,87	352.231,93	1,69	580.931,18
Difusão Cultural	809.800,00	933.163,11	286.068,73	443.395,05	1,55	489.768,06	245.844,87	352.231,93	1,69	580.931,18
Urbanismo	9.180.200,00	34.366.330,99	3.068.465,89	5.192.529,78	18,17	29.173.801,21	1.254.619,33	2.055.109,79	9,86	32.311.221,20
Infra-estrutura Urbana	987.000,00	26.274.272,54	2.001.327,07	2.086.199,98	7,30	24.188.072,56	9.372,91	84.872,91	0,41	26.189.399,63
Serviços Urbanos	8.193.200,00	8.092.058,45	1.067.138,82	3.106.329,80	10,87	4.985.728,65	1.245.246,42	1.970.236,88	9,45	6.121.821,57
Gestão Ambiental	2.781.000,00	2.781.000,00	193.023,72	1.066.964,51	3,73	1.714.035,49	416.994,76	792.541,42	3,80	1.988.458,58
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	2.781.000,00	2.781.000,00	193.023,72	1.066.964,51	3,73	1.714.035,49	416.994,76	792.541,42	3,80	1.988.458,58
Agricultura	128.900,00	465.400,00	41,00	23.081,00	0,08	442.319,00	41,00	23.081,00	0,11	442.319,00
Promoção da Produção Agropecuária	128.900,00	465.400,00	41,00	23.081,00	0,08	442.319,00	41,00	23.081,00	0,11	442.319,00
Desporto e Lazer	673.900,00	673.900,00	69.254,03	175.539,77	0,61	498.360,23	83.319,65	149.125,11	0,72	524.774,89
Desporto Comunitário	673.900,00	673.900,00	69.254,03	175.539,77	0,61	498.360,23	83.319,65	149.125,11	0,72	524.774,89
Encargos Especiais	3.428.100,00	3.428.103,12	580.387,41	1.045.718,70	3,66	2.382.384,42	580.387,41	1.045.718,70	5,02	2.382.384,42
Serviço da Dívida Interna	2.250.000,00	2.250.000,00	358.856,07	715.297,64	2,50	1.534.702,36	358.856,07	715.297,64	3,43	1.534.702,36
Outros Encargos Especiais	1.178.100,00	1.178.103,12	221.531,34	330.421,06	1,16	847.682,06	221.531,34	330.421,06	1,59	847.682,06
Reservas	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	Saldo (e)=(a-d)
Reserva de Contingência	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	7.220.690,00	7.055.490,00	1.063.195,66	2.124.435,19	7,43	4.931.054,81	1.378.789,96	2.124.435,19	10,19	4.931.054,81
TOTAL (III)=(I+II)	**79.710.500,00**	**118.977.257,01**	**14.822.807,19**	**28.573.679,48**	**100**	**90.403.577,53**	**11.975.956,23**	**20.838.170,66**	**100**	**98.139.086,35**

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	Saldo (e)=(a-d)
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.220.690,00	7.055.490,00	1.063.195,66	2.124.435,19	7,43	4.931.054,81	1.378.789,96	2.124.435,19	10,19	4.931.054,81
Legislativa	108.500,00	108.500,00	13.005,02	26.883,52	0,09	81.616,48	13.005,02	26.883,52	0,13	81.616,48
Ação Legislativa	108.500,00	108.500,00	13.005,02	26.883,52	0,09	81.616,48	13.005,02	26.883,52	0,13	81.616,48
Administração	3.990.600,00	3.990.600,00	647.068,20	1.293.906,88	4,53	2.696.693,12	953.230,91	1.293.906,88	6,21	2.696.693,12
Administração Geral	84.000,00	84.000,00	6.859,44	13.718,88	0,05	70.281,12	6.859,44	13.718,88	0,07	70.281,12
Controle Interno	21.600,00	21.600,00	3.143,25	6.224,87	0,02	15.375,13	3.143,25	6.224,87	0,03	15.375,13
Administração de Receitas	3.880.000,00	3.880.000,00	637.065,51	1.273.963,13	4,46	2.606.036,87	943.228,22	1.273.963,13	6,11	2.606.036,87
Comunicação Social	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Assistência Social	99.000,00	99.000,00	14.073,18	28.070,28	0,10	70.929,72	14.073,18	28.070,28	0,13	70.929,72
Assistência Comunitária	99.000,00	99.000,00	14.073,18	28.070,28	0,10	70.929,72	14.073,18	28.070,28	0,13	70.929,72
Previdência Social	160.000,00	160.000,00	9.720,57	28.583,75	0,10	131.416,25	19.152,16	28.583,75	0,14	131.416,25
Previdência do Regime Estatutário	160.000,00	160.000,00	9.720,57	28.583,75	0,10	131.416,25	19.152,16	28.583,75	0,14	131.416,25
Saúde	929.500,00	929.500,00	147.724,88	295.038,02	1,03	634.461,98	147.724,88	295.038,02	1,42	634.461,98
Administração Geral	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Atenção Básica	539.500,00	539.500,00	83.643,68	167.105,21	0,58	372.394,79	83.643,68	167.105,21	0,80	372.394,79
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	302.000,00	302.000,00	50.224,34	100.191,40	0,35	201.808,60	50.224,34	100.191,40	0,48	201.808,60
Vigilância Epidemiológica	86.000,00	86.000,00	13.856,86	27.741,41	0,10	58.258,59	13.856,86	27.741,41	0,13	58.258,59
Trabalho	15.000,00	15.000,00	2.229,44	4.440,72	0,02	10.559,28	2.229,44	4.440,72	0,02	10.559,28
Fomento ao Trabalho	15.000,00	15.000,00	2.229,44	4.440,72	0,02	10.559,28	2.229,44	4.440,72	0,02	10.559,28
Educação	1.663.290,00	1.498.090,00	191.611,18	372.022,43	1,30	1.126.067,57	191.611,18	372.022,43	1,79	1.126.067,57
Ensino Fundamental	657.000,00	606.800,00	98.067,34	191.072,37	0,67	415.727,63	98.067,34	191.072,37	0,92	415.727,63
Educação Infantil	971.290,00	871.290,00	91.691,52	179.097,74	0,63	692.192,26	91.691,52	179.097,74	0,86	692.192,26
Educação de Jovens e Adultos	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	20.000,00	20.000,00	1.852,32	1.852,32	0,01	18.147,68	1.852,32	1.852,32	0,01	18.147,68
Cultura	15.000,00	15.000,00	2.233,74	4.467,48	0,02	10.532,52	2.233,74	4.467,48	0,02	10.532,52
Difusão Cultural	15.000,00	15.000,00	2.233,74	4.467,48	0,02	10.532,52	2.233,74	4.467,48	0,02	10.532,52
Urbanismo	93.000,00	93.000,00	13.418,89	26.926,03	0,09	66.073,97	13.418,89	26.926,03	0,13	66.073,97
Serviços Urbanos	93.000,00	93.000,00	13.418,89	26.926,03	0,09	66.073,97	13.418,89	26.926,03	0,13	66.073,97
Gestão Ambiental	111.800,00	111.800,00	17.400,68	34.676,32	0,12	77.123,68	17.400,68	34.676,32	0,17	77.123,68
Preservação e Conservação Ambiental	111.800,00	111.800,00	17.400,68	34.676,32	0,12	77.123,68	17.400,68	34.676,32	0,17	77.123,68
Desporto e Lazer	35.000,00	35.000,00	4.709,88	9.419,76	0,03	25.580,24	4.709,88	9.419,76	0,05	25.580,24
Desporto Comunitário	35.000,00	35.000,00	4.709,88	9.419,76	0,03	25.580,24	4.709,88	9.419,76	0,05	25.580,24
TOTAL	7.220.690,00	7.055.490,00	1.063.195,66	2.124.435,19	7,43	4.931.054,81	1.378.789,96	2.124.435,19	10,19	4.931.054,81

VALDETE CUNHA
Prefeita

JULIANA LOMBARDI DE OLIVEIRA
CRC PR - 064907/O-6
Contadora

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UMUARAMA

RESOLUÇÃO Nº 14, DE 27 DE MAIO DE 2024.
Súmula: Aprovar a prestação de contas do 2º semestre de 2023, referente ao Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umuarama, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações, na Lei Municipal nº 4.069, de 15 de abril de 2015, na Lei nº. 4.209, de 14 de agosto de 2017, e no Regimento Interno,
CONSIDERANDO a Deliberação nº 89/2019 – CEDCA/PR, cujo objeto é aprovação do repasse de recursos, modalidade de transferência legal automática Fundo a Fundo, como cofinanciamento para Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social - Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, repassado aos municípios pelo Fundo Estadual para Infância e Adolescência do Estado do Paraná;
CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº 54, de 13 de dezembro de 2019, que aprovou o Termo de Adesão e o Plano de Ação referente ao Incentivo CMDCA, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais);
CONSIDERANDO, a documentação encaminhada pela Secretaria de Assistência Social referente a prestação de contas do 2º semestre de 2023, do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, através do ofício nº. 137/2024;
CONSIDERANDO, a deliberação do Plenário em Reunião Extraordinária realizada no dia 27 de maio de 2024, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos,
RESOLVE:
Art. 1º. Pela APROVAÇÃO TOTAL, por unanimidade de votos da Prestação de Contas referente ao Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo/FIA, do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente - 2º semestre de 2023, apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio de Relatório de Gestão Físico-Financeira.
Art. 2º. Aprovar a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do Ofício nº 137/2024, para o saldo superior a 30% na conta corrente.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama-PR, 27 de maio de 2024.
Jéssica Arckanjo Harmatiuk Vieira
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 15, DE 27 DE MAIO DE 2024.
Súmula: Aprovar a prestação de contas do 1º semestre de 2022, referente ao Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umuarama, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações, na Lei Municipal nº 4.069, de 15 de abril de 2015, na Lei nº. 4.209, de 14 de agosto de 2017, e no Regimento Interno,
CONSIDERANDO a Deliberação nº 031/2017 – CEDCA/PR, cujo objeto é prestar incentivo financeiro pelo Programa Crescer em Família, para fomento à implantação e implementação de novos serviços de Acolhimento Familiar;
CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº 23, de 28 de setembro de 2017, que aprovou o Plano de Ação para o Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar;
CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº 14, de 3 de abril de 2019, que aprovou a alteração do Plano de Ação para Incentivo ao Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar;
CONSIDERANDO, a documentação encaminhada pela Secretaria de Assistência Social referente a prestação de contas do 1º semestre de 2022, do Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar, através do ofício nº. 132/2024;
CONSIDERANDO, a deliberação do Plenário em Reunião Extraordinária realizada no dia 24 de maio de 2024, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos,
RESOLVE:
Art. 1º. Pela APROVAÇÃO TOTAL, por unanimidade de votos da Prestação de Contas referente ao Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo/FIA, do Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar, do 1º semestre de 2022, apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio de Relatório de Gestão Físico-Financeira.
Art. 2º. Aprovar a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do Ofício nº 132/2024, para o saldo superior a 30% na conta corrente.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama-PR, 27 de maio de 2024.
Jéssica Arckanjo Harmatiuk Vieira
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 16, DE 27 DE MAIO DE 2024.
Súmula: Aprovar a prestação de contas do 1º semestre de 2021, referente ao Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umuarama, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações, na Lei Municipal nº 4.069, de 15 de abril de 2015, na Lei nº. 4.209, de 14 de agosto de 2017, e no Regimento Interno,
CONSIDERANDO a Deliberação nº 031/2017 – CEDCA/PR, cujo objeto é prestar incentivo financeiro pelo Programa Crescer em Família, para fomento à implantação e implementação de novos serviços de Acolhimento Familiar;
CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº 23, de 28 de setembro de 2017, que aprovou o Plano de Ação para o Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar;
CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº 14, de 3 de abril de 2019, que aprovou a alteração do Plano de Ação para Incentivo ao Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar;
CONSIDERANDO, a documentação encaminhada pela Secretaria de Assistência Social referente a prestação de contas do 1º semestre de 2021, do Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar, através do ofício nº. 130/2024;
CONSIDERANDO, a deliberação do Plenário em Reunião Extraordinária realizada no dia 27 de maio de 2024, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos,
RESOLVE:
Art. 1º. Pela APROVAÇÃO TOTAL, por unanimidade de votos da Prestação de Contas referente ao Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo/FIA, do Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar, do 1º semestre de 2021, apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio de Relatório de Gestão Físico-Financeira.
Art. 2º. Aprovar a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do Ofício nº 130/2024, para o saldo superior a 30% na conta corrente.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama-PR, 27 de maio de 2024.
Jéssica Arckanjo Harmatiuk Vieira
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 17, DE 27 DE MAIO DE 2024.
Súmula: Aprovar a prestação de contas do 1º semestre de 2023, referente ao Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umuarama, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações, na Lei Municipal nº 4.069, de 15 de abril de 2015, na Lei nº. 4.209, de 14 de agosto de 2017, e no Regimento Interno,
CONSIDERANDO a Deliberação nº 031/2017 – CEDCA/PR, cujo objeto é prestar incentivo financeiro pelo Programa Crescer em Família, para fomento à implantação e implementação de novos serviços de Acolhimento Familiar;
CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº 23, de 28 de setembro de 2017, que aprovou o Plano de Ação para o Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar;
CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº 14, de 3 de abril de 2019, que aprovou a alteração do Plano de Ação para Incentivo ao Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar;
CONSIDERANDO, a documentação encaminhada pela Secretaria de Assistência Social referente a prestação de contas do 1º semestre de 2023, do Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar, através do ofício nº. 134/2024;
CONSIDERANDO, a deliberação do Plenário em Reunião Extraordinária realizada no dia 27 de maio de 2024, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos,
RESOLVE:
Art. 1º. Pela APROVAÇÃO TOTAL, por unanimidade de votos da Prestação de Contas referente ao Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo/FIA, do Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar, do 1º semestre de 2023, apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio de Relatório de Gestão Físico-Financeira.
Art. 2º. Aprovar a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do Ofício nº 134/2024, para o saldo superior a 30% na conta corrente.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama-PR, 27 de maio de 2024.
Jéssica Arckanjo Harmatiuk Vieira
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 18, DE 27 DE MAIO DE 2024.
Súmula: Aprovar a prestação de contas do 2º semestre de 2021, referente ao Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umuarama, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações, na Lei Municipal nº 4.069, de 15 de abril de 2015, na Lei nº. 4.209, de 14 de agosto de 2017, e no Regimento Interno,
CONSIDERANDO a Deliberação nº 031/2017 – CEDCA/PR, cujo objeto é prestar incentivo financeiro pelo Programa Crescer em Família, para fomento à implantação e implementação de novos serviços de Acolhimento Familiar;
CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº 23, de 28 de setembro de 2017, que aprovou o Plano de Ação para o Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar;
CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº 14, de 3 de abril de 2019, que aprovou a alteração do Plano de Ação para Incentivo ao Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar;
CONSIDERANDO, a documentação encaminhada pela Secretaria de Assistência Social referente a prestação de contas do 2º semestre de 2021, do Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar, através do ofício nº. 131/2024;
CONSIDERANDO, a deliberação do Plenário em Reunião Extraordinária realizada no dia 27 de maio de 2024, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos,
RESOLVE:
Art. 1º. Pela APROVAÇÃO TOTAL, por unanimidade de votos da Prestação de Contas referente ao Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo/FIA, do Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar, do 2º semestre de 2021, apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio de Relatório de Gestão Físico-Financeira.
Art. 2º. Aprovar a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do Ofício nº 131/2024, para o saldo superior a 30% na conta corrente.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama-PR, 27 de maio de 2024.
Jéssica Arckanjo Harmatiuk Vieira
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UMUARAMA

RESOLUÇÃO Nº 19, DE 27 DE MAIO DE 2024.
Súmula: Aprovar a prestação de contas do 2º semestre de 2022, referente ao Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umuarama, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações, na Lei Municipal nº 4.069, de 15 de abril de 2015, na Lei nº. 4.209, de 14 de agosto de 2017, e no Regimento Interno,
CONSIDERANDO a Deliberação nº 031/2017 – CEDCA/PR, cujo objeto é prestar incentivo financeiro pelo Programa Crescer em Família, para fomento à implantação e implementação de novos serviços de Acolhimento Familiar;
CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº 23, de 28 de setembro de 2017, que aprovou o Plano de Ação para o Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar;
CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº 14, de 3 de abril de 2019, que aprovou a alteração do Plano de Ação para Incentivo ao Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar;
CONSIDERANDO, a documentação encaminhada pela Secretaria de Assistência Social referente a prestação de contas do 2º semestre de 2022, do Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar, através do ofício nº. 133/2024;
CONSIDERANDO, a deliberação do Plenário em Reunião Extraordinária realizada no dia 27 de maio de 2024, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos,
RESOLVE:
Art. 1º. Pela APROVAÇÃO TOTAL, por unanimidade de votos da Prestação de Contas referente ao Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo/FIA, do Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar, do 2º semestre de 2022, apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio de Relatório de Gestão Físico-Financeira.
Art. 2º. Aprovar a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do Ofício nº 133/2024, para o saldo superior a 30% na conta corrente.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama-PR, 27 de maio de 2024.
Jéssica Arckanjo Harmatiuk Vieira
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 20, DE 27 DE MAIO DE 2024.
Súmula: Aprovar a Prestação de Contas do 2º semestre de 2023, referente ao Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umuarama, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações, na Lei Municipal nº 4.069, de 15 de abril de 2015, na Lei nº. 4.209, de 14 de agosto de 2017, e no Regimento Interno,
CONSIDERANDO a Deliberação nº 031/2017 – CEDCA/PR, cujo objeto é prestar incentivo financeiro pelo Programa Crescer em Família, para fomento à implantação e implementação de novos serviços de Acolhimento Familiar;
CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº 23, de 28 de setembro de 2017, que aprovou o Plano de Ação para o Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar;
CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº 14, de 3 de abril de 2019, que aprovou a alteração do Plano de Ação para Incentivo ao Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar;
CONSIDERANDO, a documentação encaminhada pela Secretaria de Assistência Social referente a prestação de contas do 2º semestre de 2023, do Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar, através do ofício nº. 135/2024;
CONSIDERANDO, a deliberação do Plenário em Reunião Extraordinária realizada no dia 27 de maio de 2024, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos,
RESOLVE:
Art. 1º. Pela APROVAÇÃO TOTAL, por unanimidade de votos da Prestação de Contas referente ao Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo/FIA, do Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar, do 2º semestre de 2023, apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio de Relatório de Gestão Físico-Financeira.
Art. 2º. Aprovar a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do Ofício nº 135/2024, para o saldo superior a 30% na conta corrente.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama-PR, 27 de maio de 2024.
Jéssica Arckanjo Harmatiuk Vieira
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 21, DE 27 DE MAIO DE 2024.
Súmula: Aprovar a prestação de contas do 1º semestre de 2022, referente ao Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional e Familiar del. 55, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umuarama, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações, na Lei Municipal nº 4.069, de 15 de abril de 2015, na Lei nº. 4.209, de 14 de agosto de 2017, e no Regimento Interno,
CONSIDERANDO a Deliberação nº 055/2016 – CEDCA/PR, cujo objeto é prestar incentivo financeiro, pelo Programa Crescer em Família, aos serviços de acolhimento institucional e familiar, com a finalidade de reordenar e adequar os serviços às normativas vigentes;
CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº 11, de 25 de maio de 2017, que aprovou o Plano de Ação para o Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional e Familiar del. 55;
CONSIDERANDO, a documentação encaminhada pela Secretaria de Assistência Social referente a prestação de contas do 1º semestre de 2022, do Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional e Familiar del. 55, através do ofício nº. 127/2024;
CONSIDERANDO, a deliberação do Plenário em Reunião Extraordinária realizada no dia 27 de maio de 2024, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos,
RESOLVE:
Art. 1º. Pela APROVAÇÃO TOTAL, por unanimidade de votos da Prestação de Contas referente ao Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo/FIA, do Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional e Familiar del. 55, do 1º semestre de 2022, apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio de Relatório de Gestão Físico-Financeira.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama-PR, 27 de maio de 2024.
Jéssica Arckanjo Harmatiuk Vieira
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 22, DE 27 DE MAIO DE 2024.
Súmula: Aprovar a prestação de contas do 1º semestre de 2021, referente ao Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional e Familiar del. 55, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umuarama, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações, na Lei Municipal nº 4.069, de 15 de abril de 2015, na Lei nº. 4.209, de 14 de agosto de 2017, e no Regimento Interno,
CONSIDERANDO a Deliberação nº 055/2016 – CEDCA/PR, cujo objeto é prestar incentivo financeiro, pelo Programa Crescer em Família, aos serviços de acolhimento institucional e familiar, com a finalidade de reordenar e adequar os serviços às normativas vigentes;
CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº 11, de 25 de maio de 2017, que aprovou o Plano de Ação para o Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional e Familiar del. 55;
CONSIDERANDO a documentação encaminhada pela Secretaria de Assistência Social referente a prestação de contas do 1º semestre de 2021, do Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional e Familiar del. 55, através do ofício nº. 124/2024;
CONSIDERANDO a deliberação do Plenário em Reunião Extraordinária realizada no dia 27 de maio de 2024, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos,
RESOLVE:
Art. 1º. Pela APROVAÇÃO TOTAL, por unanimidade de votos da Prestação de Contas referente ao Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo/FIA, do Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional e Familiar del. 55, do 1º semestre de 2021, apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio de Relatório de Gestão Físico-Financeira.
Art. 2º. Aprovar a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do Ofício nº 124/2024, para o saldo superior a 30% na conta corrente.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama-PR, 27 de maio de 2024.
Jéssica Arckanjo Harmatiuk Vieira
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 23, DE 27 DE MAIO DE 2024.
Súmula: Aprovar a prestação de contas do 1º semestre de 2023, referente ao Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional e Familiar del. 55, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umuarama, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações, na Lei Municipal nº 4.069, de 15 de abril de 2015, na Lei nº. 4.209, de 14 de agosto de 2017, e no Regimento Interno,
CONSIDERANDO a Deliberação nº 055/2016 – CEDCA/PR, cujo objeto é prestar incentivo financeiro, pelo Programa Crescer em Família, aos serviços de acolhimento institucional e familiar, com a finalidade de reordenar e adequar os serviços às normativas vigentes;
CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº 11, de 25 de maio de 2017, que aprovou o Plano de Ação para o Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional e Familiar del. 55;
CONSIDERANDO a documentação encaminhada pela Secretaria de Assistência Social referente a prestação de contas do 1º semestre de 2023, do Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional e Familiar del. 55, através do ofício nº. 128/2024;
CONSIDERANDO a deliberação do Plenário em Reunião Extraordinária realizada no dia 27 de maio de 2024, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos,
RESOLVE:
Art. 1º. Pela APROVAÇÃO TOTAL, por unanimidade de votos da Prestação de Contas referente ao Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo/FIA, do Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional e Familiar del. 55, do 1º semestre de 2023, apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio de Relatório de Gestão Físico-Financeira.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama-PR, 27 de maio de 2024.
Jéssica Arckanjo Harmatiuk Vieira
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 24, DE 27 DE MAIO DE 2024.
Súmula: Aprovar a prestação de contas do 2º semestre de 2021, referente ao Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional e Familiar del. 55, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umuarama, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações, na Lei Municipal nº 4.069, de 15 de abril de 2015, na Lei nº. 4.209, de 14 de agosto de 2017, e no Regimento Interno,
CONSIDERANDO a Deliberação nº 055/2016 – CEDCA/PR, cujo objeto é prestar incentivo financeiro, pelo Programa Crescer em Família, aos serviços de acolhimento institucional e familiar, com a finalidade de reordenar e adequar os serviços às normativas vigentes;
CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº 11, de 25 de maio de 2017, que aprovou o Plano de Ação para o Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional e Familiar del. 55;
CONSIDERANDO a documentação encaminhada pela Secretaria de Assistência Social referente a prestação de contas do 2º semestre de 2021, do Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional e Familiar del. 55, através do ofício nº. 125/2024;
CONSIDERANDO a deliberação do Plenário em Reunião Extraordinária realizada no dia 27 de maio de 2024, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos,
RESOLVE:
Art. 1º. Pela APROVAÇÃO TOTAL, por unanimidade de votos da Prestação de Contas referente ao Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo/FIA, do Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional e Familiar del. 55, do 2º semestre de 2021, apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio de Relatório de Gestão Físico-Financeira.
Art. 2º. Aprovar a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do Ofício nº 125/2024, para o saldo superior a 30% na conta corrente.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama-PR, 27 de maio de 2024.
Jéssica Arckanjo Harmatiuk Vieira
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 25, DE 27 DE MAIO DE 2024.
Súmula: Aprovar a prestação de contas do 2º semestre de 2022, referente ao Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional e Familiar del. 55, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umuarama, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações, na Lei Municipal nº 4.069, de 15 de abril de 2015, na Lei nº. 4.209, de 14 de agosto de 2017, e no Regimento Interno,
CONSIDERANDO a Deliberação nº 055/2016 – CEDCA/PR, cujo objeto é prestar incentivo financeiro, pelo Programa Crescer em Família, aos serviços de acolhimento institucional e familiar, com a finalidade de reordenar e adequar os serviços às normativas vigentes;
CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº 11, de 25 de maio de 2017, que aprovou o Plano de Ação para o Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional e Familiar del. 55;
CONSIDERANDO a documentação encaminhada pela Secretaria de Assistência Social referente a prestação de contas do 2º semestre de 2022, do Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional e Familiar del. 55, através do ofício nº. 127/2024;
CONSIDERANDO a deliberação do Plenário em Reunião Extraordinária realizada no dia 27 de maio de 2024, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos,
RESOLVE:
Art. 1º. Pela APROVAÇÃO TOTAL, por unanimidade de votos da Prestação de Contas referente ao Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo/FIA, do Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional e Familiar del. 55, do 2º semestre de 2022, apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio de Relatório de Gestão Físico-Financeira.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama-PR, 27 de maio de 2024.
Jéssica Arckanjo Harmatiuk Vieira
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 26, DE 27 DE MAIO DE 2024.
Súmula: Aprovar a prestação de contas do 2º semestre de 2023, referente ao Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional e Familiar del. 55, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umuarama, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações, na Lei Municipal nº 4.069, de 15 de abril de 2015, na Lei nº. 4.209, de 14 de agosto de 2017, e no Regimento Interno,
CONSIDERANDO a Deliberação nº 055/2016 – CEDCA/PR, cujo objeto é prestar incentivo financeiro, pelo Programa Crescer em Família, aos serviços de acolhimento institucional e familiar, com a finalidade de reordenar e adequar os serviços às normativas vigentes;
CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº 11, de 25 de maio de 2017, que aprovou o Plano de Ação para o Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional e Familiar del. 55;
CONSIDERANDO a documentação encaminhada pela Secretaria de Assistência Social referente a prestação de contas do 2º semestre de 2023, do Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional e Familiar del. 55, através do ofício nº. 129/2024;
CONSIDERANDO a deliberação do Plenário em Reunião Extraordinária realizada no dia 27 de maio de 2024, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos,
RESOLVE:
Art. 1º. Pela APROVAÇÃO TOTAL, por unanimidade de votos da Prestação de Contas referente ao Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo/FIA, do Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional e Familiar del. 55, do 2º semestre de 2023, apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio de Relatório de Gestão Físico-Financeira.
Art. 2º. Aprovar a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do Ofício nº 129/2024, para o saldo superior a 30% na conta corrente.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama-PR, 27 de maio de 2024.
Jéssica Arckanjo Harmatiuk Vieira
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 27, DE 27 DE MAIO DE 2024.
Súmula: Aprovar a Prestação de Contas Final do 1º semestre de 2021, referente ao Programa Liberdade Cidadã, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umuarama, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações, na Lei Municipal nº 4.069, de 15 de abril de 2015, na Lei nº. 4.209, de 14 de agosto de 2017, e no Regimento Interno,
CONSIDERANDO a Deliberação nº 054/2016 – CEDCA/PR, cujo objeto é prestar incentivo financeiro, pelo Programa Liberdade Cidadã, aos Municípios que apresentem CREAS implantados, com incidência de atendimento a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade, com registros no Sistema de Registro Mensal de Atendimentos – RMA, instrumento da Vigilância Socioassistencial - SNAS/MDSA, com a finalidade de qualificar e potencializar os Serviços de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade;
CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº 10, de 25 de maio de 2017, que aprovou o Plano de Ação para o Programa Liberdade Cidadã;
CONSIDERANDO, a documentação encaminhada pela Secretaria de Assistência Social referente a prestação de contas do 1º semestre de 2021, do Programa Liberdade Cidadã, através do ofício nº. 136/2024;
CONSIDERANDO, a deliberação do Plenário em Reunião Extraordinária realizada no dia 27 de maio de 2024, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos,
RESOLVE:
Art. 1º. Pela APROVAÇÃO TOTAL, por unanimidade de votos da Prestação de Contas Final referente ao Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo/FIA, do Programa Liberdade Cidadã - do 1º semestre de 2021, apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio de Relatório de Gestão Físico-Financeira.
Art. 2º. Aprovar a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do Ofício nº 136/2024, tendo em vista que soldo do recurso foi devolvido ao Estado do Paraná, na data de 20 de março de 2024.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama-PR, 27 de maio de 2024.
Jéssica Arckanjo Harmatiuk Vieira
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 28, DE 27 DE MAIO DE 2024.
Súmula: Aprovar a prestação de contas do 1º semestre de 2023, referente ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umuarama, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações, na Lei Municipal nº 4.069, de 15 de abril de 2015, na Lei nº. 4.209, de 14 de agosto de 2017, e no Regimento Interno,
CONSIDERANDO a Deliberação nº 038/2021 – CEDCA/PR, cujo objeto é prestar incentivo financeiro ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.
CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº 31, de 10 de setembro de 2021, que aprovou o Plano de Ação para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
CONSIDERANDO a documentação encaminhada pela Secretaria de Assistência Social referente a prestação de contas do 1º semestre de 2023, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, através do ofício nº. 140/2024;
CONSIDERANDO a deliberação do Plenário em Reunião Extraordinária realizada no dia 27 de maio de 2024, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos,
RESOLVE:
Art. 1º. Pela APROVAÇÃO TOTAL, por unanimidade de votos da Prestação de Contas referente ao Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo/FIA, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - do 1º semestre de 2023, apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio de Relatório de Gestão Físico-Financeira.
Art. 2º. Aprovar a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do Ofício nº 140/2024, para o saldo superior a 30% na conta corrente.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama-PR, 27 de maio de 2024.
Jéssica Arckanjo Harmatiuk Vieira
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 29, DE 27 DE MAIO DE 2024.
Súmula: Aprovar a prestação de contas do 2º semestre de 2022, referente ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umuarama, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações, na Lei Municipal nº 4.069, de 15 de abril de 2015, na Lei nº. 4.209, de 14 de agosto de 2017, e no Regimento Interno,
CONSIDERANDO a Deliberação nº 038/2021 – CEDCA/PR, cujo objeto é prestar incentivo financeiro ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.
CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº 31, de 10 de setembro de 2021, que aprovou o Plano de Ação para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
CONSIDERANDO a documentação encaminhada pela Secretaria de Assistência Social referente a prestação de contas do 2º semestre de 2022, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, através do ofício nº. 139/2024;
CONSIDERANDO a deliberação do Plenário em Reunião Extraordinária realizada no dia 27 de maio de 2024, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos,
RESOLVE:
Art. 1º. Pela APROVAÇÃO TOTAL, por unanimidade de votos da Prestação de Contas referente ao Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo/FIA, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - do 2º semestre de 2022, apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio de Relatório de Gestão Físico-Financeira.
Art. 2º. Aprovar a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do Ofício nº 139/2024, para o saldo superior a 30% na conta corrente.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama-PR, 27 de maio de 2024.
Jéssica Arckanjo Harmatiuk Vieira
Presidente do CMDCA

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 142/2024
Concede Férias a Servidores Públicos Municipais.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER férias aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, como segue:

Nome	RG	Aquisição	Período de Fruição
Josiane Honorio Garcia	8.373.114-1	2023/2024	03/06/2024 a 02/07/2024
Maria Jurenilda Duarte Rubio	4.238.049-0	2017/2018	02/05/2024 a 11/05/2024
Roseli dos Santos	8.681.433-1	2022/2023	10/06/2024 a 24/06/2024
Vanessa Prandini Barreiros	8.382.971-0	2022/2023	03/06/2024 a 17/06/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 27 de maio de 2024.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA - FASPEL

Estado do Paraná
CONVITE
O Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos de Pérola - FASPEL tem a honra de convidar os servidores ativos, aposentados, pensionistas, entidades de classe, autoridades locais e a população em geral para participarem da Prestação de Contas, que será realizada no próximo dia 29 de maio de 2024, às 09 horas no plenário da Câmara Municipal.
Na ocasião estará acontecendo a Audiência Pública da Prefeitura Municipal, relativa ao primeiro quadrimestre do ano de 2024.
Pérola, 27 de maio de 2024.
VALMIR ANTONINI DA SILVA
Diretor Presidente do FASPEL
BRUMMER APARECIDO MAQUEDA
Diretor Administrativo e Financeiro do FASPEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 43/2024
Abre Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município no exercício de 2024.
O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ CARLOS BARALDI, Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n° 2.645 de 27 de Fevereiro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, para o exercício de 2024, Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, no valor de R$ 196,96 (noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos), na dotação abaixo relacionada, para fins de cumprimento das despesas decorrentes do exercício financeiro:
FONTE 810 – FORTALECIMENTO DAS ESTRUTURAS DOS CONSELHOS TUTELARES-DELIBERAÇÃO 107/2017 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
ÓRGÃO 06 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
UN. ORÇ. 06.04 – FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA– SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Atividade 08.243.0040.2.088 – Manutenção e Encargos do Conselho da Criança e do Adolescente - Conselho Tutelar.
El. Despesa (4475) 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....................R$ 92,00
Total da fonte ....R$ 92,00
FONTE 855 – INCENTIVO SCFV - DELIBERACAO 038/2021
ÓRGÃO 06 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
UN. ORÇ 06.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Atividade 82.440.082.2.100 – Manutenção e Aquisição de Equipamentos para Serviços de Convivência e Fortalecimento.
El. despesa (4477) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO...R$ 86,91
Total da fonte ....R$ 86,91
FONTE 856 – ACOES A CRIANCAS E ADOLESCENTES EM VIRTUDE DA PANDEMIA COVID-19 -DELIBERACAO 043/2021
ÓRGÃO 06 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
UN. ORÇ. 06.04 – FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA– SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Atividade 08.243.0101.2.224 – Manutenção das Atividades do Fundo da Infância e da Adolescência - FIA
El. despesa (4476) 33.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO...............R$ 18,05
Total da fonte ....R$ 18,05
TOTAL GERAL ....R$ 196,60
Art. 2°. Como fonte de recursos, para cobertura do crédito adicional especial, constante do art. 1º. desta Lei, fica utilizado o valor de R$ 196,60 (noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos), provenientes de rendimentos de aplicação financeira.
Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 dias de Maio de 2024.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 02 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2.023
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 31/2.023
Processo nº 121/2.023
O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Carlos Spanhol, N° 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob o nº 77.870.475/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma Eletrônico, PREGÃO para REGISTRO DE PREÇOS nº 31/2.023, processo administrativo n.º 121/2.023, e Homologado em 28/11/23, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e no Decreto Estadual n.º 26.375/2005, conformidade com as disposições a seguir:
1. DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR A SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR., este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 31/2.023 e seus Anexos, Processo Licitatório nº 121/2.023, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 67/2.023
CLASSMED-PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.328.535/0001-59, com sede à Rua Pica Pau, nº 1211, bairro centro, CEP - 86.701-040, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, neste ato representado pela Sra. MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO, brasileira, portadora do RG. nº 7.857.674-0 SSP/PR, e do CPF/MF Nº. 878.622.989-34, residente e domiciliada à rua Azulinho, Nº 182 Jardim Aymore, CEP 86.708-400, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná.
Clausula Segunda – Do Reajuste Fica estabelecido o equilíbrio econômico-financeiro a ATA n° 67/2023, conforme prevê a Lei 8.666/93 da alteração de contratos, Artigo 37, inciso 21 e o Artigo 65, inciso 2, Alínea ''d'' da Constituição Federal. Referente aos itens 107 e 108, conforme quadro abaixo.
VALOR DA ATA VALOR DO TERMO ADITIVO VALOR ATUAL DA ATA
R$ 83.570,05 R$ 1.267,70 R$ 84.837,75
Clausula Terceira – Do Valor Contratual O valor do presente termo aditivo, constitui na importância global de R$-1.267,70- (um mil duzentos e sessenta e sete reais e setenta centavos).
Clausula Quarta – Das Ratificações Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Clausula Quinta – Do Foro Competente Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio – PR, 30/04/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 44/2024
Abre Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2024 e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 65, VI e 94, I, "d" da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Patrocínio;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2.658, de 24 de maio de 2024;
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Adicional Especial por anulação de dotação no corrente Exercício Financeiro, no valor de R$ 149.623,51 (Cento e quarenta e nove mil, seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e um centavo), destinados a cobrir despesas, na seguinte dotação orçamentária:
Fonte 3000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão 03 – SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO
UN. ORÇ. 03.06 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA
Atividade 15.451.0015.2.021 – Manutenção de Prédios Municipais.
El. Despesa (4192) 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.........R$ 54.000,00
Total da Fonte ....R$ 54.000,00
31053 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC no 195/2022 - Art. 5o – Audiovisual
Órgão 05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UN. ORÇ. 05.04 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
Atividade 13.392.0033.2.080 – Manutenção de Unidades da Difusão Cultura Artística
El. Despesa (3155) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-Pessoa jurídica...R$ 24.084,17
Total da Fonte ....R$ 24.084,17
31054 – Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura
Órgão 05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UN. ORÇ. 05.04 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
Atividade 13.392.0033.2.080 – Manutenção de Unidades da Difusão Cultura Artística
El. Despesa (4297) 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – Pessoa física.....R$ 21.539,34
Total da Fonte ....R$ 21.539,34
Fonte 1064 – Assistência financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais.
Órgão 07 – SECRETARIA DE SAÚDE
UN. ORÇ. 07.03 – MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade 10.302.0044.2.138 – Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar- mac.
El. despesa (2256) 31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–Pessoal civil R$ 50.000,00
Total da Fonte..R$ 50.000,00
Total Geral ....R$ 149.623,51
Art. 2° Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Especial, constante do art. 1º deste Decreto, fica utilizada parte da dotação orçamentária discriminada abaixo, no valor de R$ 149.623,51 (Cento e quarenta e nove mil, seiscentos e vinte três reais e cinquenta e um centavo) conforme segue a Dotação:
Fonte 3000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão 03 – SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO
UN. ORÇ. 03.06 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA
Atividade 15.452.0014.1.019 – Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos para Praças, Parques e Jardins.
El. Despesa (3383) 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES..R$ 54.000,00
Total da Fonte ....R$ 54.000,00
31053 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC no 195/2022 - Art. 5o – Audiovisual
Órgão 05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UN. ORÇ. 05.04 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
Atividade 13.392.0033.2.080 – Manutenção de Unidades da Difusão Cultura Artística
El. Despesa (3155) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..R$ 15.415,04
El. Despesa (3156) 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE............R$ 8.669,13
Total da Fonte ....R$ 24.084,17
31054 – Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura
Órgão 05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UN. ORÇ. 05.04 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
Atividade 13.392.0033.2.080 – Manutenção de Unidades da Difusão Cultura Artística
El. Despesa (3152) 3.3.90.39 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – Pessoa Jurídica......R$ 21.539,34
Total da Fonte ....R$ 21.539,34
Fonte 1064 – Assistência financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais.
Órgão 07 – SECRETARIA DE SAÚDE
UN. ORÇ. 07.03 – MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade 10.301.0089.2.126 – Manutenção das Atividades da Atenção Primaria em Saúde
El. despesa (2255) 31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS......................R$ 50.000,00
Total da Fonte ....R$ 50.000,00
Total geral ....R$ 149.623,51
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 27 de maio de 2024.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. º 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 57/2023
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: FIPAL DISTRIBUIDORAS DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 77.396.810/0006-48, com sede à , nº 1750, JD PARAISO - CEP 87505-090 na cidade de Umuarama - PR, neste ato Representado pelo Sr(a). LEANDRO DA SILVA, portador (a) do RG. nº 83280344, e do CPF/MF Nº 005.736.179-70, residente e domiciliado à AV TIRADENDES JD PARAISO, Umuarama - PR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Inexigibilidade nº 38/2023, Processo n° 91, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Clausula Primeira – Do Objeto
Constitui como objeto do presente a contratação: CONTRATAÇÃO DE MECÂNICA AUTORIZADA PARA REALIZAR REVISÃO/MANUTENÇÃO EM VEICULOS DA MARCA FIAT, INCLUINDO PEÇAS E MÃO DE OBRA ATENDENDO A DEMANDA DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCINIO-PR.
Clausula Segunda – do Prazo.
Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, e em conformidade com § 1º do Art. 57 da lei 8666/1993, prorroga-se o prazo, do Contrato Administrativo nº. 57/2023. Fica estabelecido o acréscimo legal das quantidades contratadas inicialmente por tratar-se de contrato continuado.
Lote Item Qtde
Inicial Descrição Qtde. Aditivada Vl/Unitário Vl/Total
1 1 1 MÃO-DE -OBRA PARA MANUTENÇÃO/REVISÃO DE VEICULOS
1 31.250,00 31.250,00
1 2 1 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS. 1
62.500,00 62.500,00
VALOR DO CONTRATO VALOR DO TERMO ADITIVO VALOR ATUAL DO CONTRATO
R$ 93.750,00 R$ 93.750,00 R$ 187.500,00
Clausula Terceira – Do Valor Contratual
O valor do presente termo aditivo, constitui na importância global de R$-93.750,00- (noventa e três mil setecentos e cinquenta reais).
Clausula Quarta – Da Vigência
O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, tendo início em 15/06/2024 e término previsto para 15/06/2025, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
Clausula Quinta – Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Clausula Sexta – Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 21/05/24.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE ERRATA

O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, sito à Avenida Carlos Spanhol, 164, vem por intermédio deste RETIFICAR o contido no extrato do termo aditivo nº 02 do contrato de compras nº 025/2022, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE PALCO, SOM INTERNO E EXTERNO E SOM VOLANTE PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS, PARA ATENDER A DEMANDA DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.**

1 – Onde lê-se:

Clausula segunda – de Supressão.
Fica estabelecido a supressão total do item 04 do Contrato nº**. 269/2021**.

Lote	Item	Qtde Inicial	Descrição	Qtde. Suprimida	Vl/Unitário	Vl/Total
1	4	5,00	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA COM EQUIPAMENTOS DE PALCO: CONTEMPLA O PRAZO MÁXIMO DE 24 HORAS PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DA ESTRUTURA DE SOM; UM (01) CONSOLE DIGITAL QUE CONTENHAM 32 CANAIS DE ENTRADA, 16 SAÍDAS AUXILIARES E 08 SUBGRUPOS, 04 PROCESSADORES DE EFEITO, COMPRESSORES PARA DINÂMICA EM TODOS OS CANAIS DE ENTRADA E SAÍDA, NOISE-GATE EM TODAS AS ENTRADAS E SAÍDAS, COM EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA DE 04 BANDAS EM TODAS AS ENTRADAS E SAÍDAS E FILTRO PASSA ALTA (FILTRO HPF) EM TODOS OS EQUALIZADORES PARAMÉTRICOS, COM NO MÍNIMO 04 EQUALIZADORES GRÁFICOS DIGITAIS DE 31B1/3 DE OITAVA COM ATENUAÇÃO E/OU REFORÇO DE 15DB; UM (1) CONSOLE ANALÓGICO COM 32 CANAIS, EQUALIZAÇÃO DE TRÊS VIA	5,00	7.000,00	35.000,00

VALOR DO CONTRATO	VALOR DO TERMO ADITIVO	VALOR ATUAL DO CONTRATO
R$ 471.218,75	R$ - 35.000,00	R$ 436.218,75

Clausula Terceira – Do Valor Contratual
O valor do presente termo aditivo, constitui na importância global de supressão no valo de R$- -35.000,00- (trinta e cinco mil reais).

Lê-se, o correto:

Clausula segunda – de Supressão.
Fica estabelecido a supressão total do item 04 do Contrato nº**. 269/2021**.

Lote	Item	Qtde Inicial	Descrição	Qtde. Suprimida	Vl/Unitário	Vl/Total
1	4	5,00	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA COM EQUIPAMENTOS DE PALCO: CONTEMPLA O PRAZO MÁXIMO DE 24 HORAS PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DA ESTRUTURA DE SOM; UM (01) CONSOLE DIGITAL QUE CONTENHAM 32 CANAIS DE ENTRADA, 16 SAÍDAS AUXILIARES E 08 SUBGRUPOS, 04 PROCESSADORES DE EFEITO, COMPRESSORES PARA DINÂMICA EM TODOS OS CANAIS DE ENTRADA E SAÍDA, NOISE-GATE EM TODAS AS ENTRADAS E SAÍDAS, COM EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA DE 04 BANDAS EM TODAS AS ENTRADAS E SAÍDAS E FILTRO PASSA ALTA (FILTRO HPF) EM TODOS OS EQUALIZADORES PARAMÉTRICOS, COM NO MÍNIMO 04 EQUALIZADORES GRÁFICOS DIGITAIS DE 31B1/3 DE OITAVA COM ATENUAÇÃO E/OU REFORÇO DE 15DB; UM (1) CONSOLE ANALÓGICO COM 32 CANAIS, EQUALIZAÇÃO DE TRÊS VIA	5,00	3.500,00	17.500,00

VALOR DO CONTRATO	VALOR DO TERMO ADITIVO	VALOR ATUAL DO CONTRATO
R$ 471.218,75	R$ - 17.500,00	R$ 453.718,75

Clausula Terceira – Do Valor Contratual
O valor do presente termo aditivo, constitui na importância global de supressão no valo de R$--17.500,00- (trinta e cinco mil reais).
Permanecem ratificadas as demais condições da publicação principal, não abrangidas neste Termo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, ao 27 dia do mês maio de 2024.

PAULO SERGIO DE SOUZA (PRES. DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 03/2024
Designa Responsável Técnico pelo Serviço de Central de Material Esterilizado do Hospital Municipal Agnaldo Gouveia de São Jorge do Patrocínio – PR.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – ESTADO DO PARANÁ, Senhora SÔNIA TEREZINHA BALLISTA GOUVEIA ESCHEMBACH, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e;
R E S O L V E:
Art. 1º Designa como Responsável Técnico pelo Serviço de Central de Material Esterilizado do Hospital Municipal Agnaldo Gouveia de São Jorge do Patrocínio – PR, a Sra. Juliana da Silva Vigo, enfermeira com registro no COREN/PR 716.366.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 27 de maio de 2024.
Sônia Terezinha Ballista Gouveia Eschembach
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
AUDIÊNCIA PÚBLICA
CONVITE
O Município de Tapejara através do Controle Interno e a Secretaria de Saúde, Juntamente com o Conselho Municipal de Saúde e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, CONVIDA as autoridades e munícipes a participarem da Audiência Pública a realizar-se no recinto da Câmara Municipal sito á Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, 611. Com inicio às 14h00min do dia 29 de maio de 2024, para tratar da seguinte pauta:
1. Avaliação do cumprimento das metas relativamente ao primeiro quadrimestre de 2024;
2. Avaliação do cumprimento do Plano Municipal de Saúde, relativamente ao primeiro quadrimestre de 2024;
3. Avaliação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência.
Tapejara, 24 de maio de 2024.
Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 076/2024 DE 24 DE MAIO DE 2024
Estabelece, no âmbito do Município de Tapejara/PR, horário de funcionamento definitivo dos estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, VI e da Lei Orgânica nº 001, de 05 de abril de 1990 do Município de Tapejara/PR e o art. 99 e 100, parágrafo único, da Lei Complementar Municipal nº 131 de 26 de outubro 2022,
DECRETA:
Art. 1º - Fica estabelecido o horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais, com atividades de comercialização de alimentos de forma definitiva, nos termos a seguir:
ATIVIDADES HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
Estabelecimentos comerciais com atividades de comercialização de alimentos prontos como pizzarias, lanchonetes, bares, fast-food, fast-food por trailer, lojas de conveniência, e assemelhados De Domingo a Quinta-Feira
Horário: até a 1:00 hora.
As Sexta-feira, Sábados e véspera de Feriados
Horário: até as 2:00 horas
Art. 2º - Os horários de funcionamento especial devem ser requeridos diretamente a Divisão de Tributação e Fiscalização , nos termos da art. 100 da Lei Complementar Municipal nº 131 de 26 de outubro 2022.
Art. 3º - Este Decreto não se aplica para as farmácias, as quais têm seu horário definido pelas normas previstas no art. 103 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 131 de 26 de outubro 2022.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara/PR, 24 de maio de 2024.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 203/2024
TAKETOSHI SAKURADA Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o contido no Art. 44 da Lei Municipal 069/2011, resolve;
CONCEDER
Art. 1º - Ao Servidor JOSE RAIMUNDO DA SILVA, portador do CPF nº 793.000.579-87, ocupante do Cargo Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Gratificação pelo Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE), na ordem de 35,11%, sobre a sua remuneração básica, conforme preconiza o artigo 44 da Lei Municipal nº. 069/2011 de 10 de janeiro de 2011.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 01 de maio de 2024, revogando a Portaria nº 049/2024.
PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste - PR, 27 de maio de 2024
TAKETOSHI SAKURADA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 204/2024
TAKETOSHI SAKURADA Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o contido no Art. 44 da Lei Municipal 069/2011, resolve;
CONCEDER
Art. 1º - Ao Servidor DIEGO DE SOUZA PARRA, portador do CPF nº 008.136.459-80, ocupante do Cargo Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Gratificação pelo Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE), na ordem de 50,00%, sobre a sua remuneração básica, conforme preconiza o artigo 44 da Lei Municipal nº. 069/2011 de 10 de janeiro de 2011.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a partir de 01 de maio de 2024.
PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste - PR, 27 de maio de 2024
TAKETOSHI SAKURADA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Av. Carlos Spanhol, 164 - Centro - CEP: 87555-000
Fone 44 3634.8000 - CNPJ: 77.870.475/0001-63
pmsjp@sjpatrocinio.pr.gov.br - www.sjpatrocinio.pr.gov.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE DISPENSA N° 14/2024 PROCESSO N° 035/2024

O Município de São Jorge do Patrocínio–Pr., torna público aos interessados em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que a Administração pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA COMPOR OS CANTINHOS DA LEITURA NA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BATISTA DE MELO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO –PR**. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Propostas deverão ser encaminhadas até 23:59 do dia 03/06/2024. Os interessados em apresentar propostas, devem envia-las JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO, no e-mail: licitacaosaojorge@gmail.com **e no ASSUNTO DISPOR O "NUMERO DA DISPENSA".**
O edital encontra-se disponível no endereço: https://sjpatrocínio.pr.gov.br (aviso de licitações).
São Jorge do Patrocínio–Pr., 27 de maio de 2024.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 45/2024
Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2024, e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 65, VI e 94, I, "d" da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Patrocínio;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2.659, de 24 de maio de 2024;
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 500.023,18 (quinhentos mil e vintes e três reais e dezoito centavos), na dotação abaixo relacionada, para fins de cumprimento das despesas decorrentes do exercício financeiro de 2024.
Fonte 879 – Plano Paraná Mais Cidade III - Retroescavadeira.
ÓRGÃO 08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
UN. ORÇ. 08.02 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Atividade 20.606.0019.1.039 – Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos p/ a Extensão Rural
El. despesa (4408) 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE................R$ 422.638,18
Total da fonte ....R$ 422.638,18
Fonte 881 – Agricultura Familiar - PPMC III - Distribuidor
ÓRGÃO 08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
UN. ORÇ. 08.02 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Atividade 20.606.0019.1.039 – Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos p/ a Extensão Rural
El. despesa (4409) 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..........R$ 77.385,00
Total da fonte ....R$ 77.385,00
Total Geral..R$ 500.023,18
Art. 2º Como fonte de recurso, para cobertura do Crédito Especial, constante do art. 1º., deste Decreto, o Executivo Municipal usará o excesso de arrecadação por fonte, conforme o Plano Paraná Mais Cidades III – PPMC III – Retroescavadeira e Aquisição Distribuidor de Calcário e adubo; aquisição de Encanteirador Rotativo Secretaria de Agricultura e Abastecimento.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 27 de maio de 2024.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 01/2024
Designa os membros integrantes da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (C.C.I.H) do Hospital Municipal Agnaldo Gouveia de São Jorge do Patrocínio – PR.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – ESTADO DO PARANÁ, Senhora SÔNIA TEREZINHA BALLISTA GOUVEIA ESCHEMBACH, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e;
CONSIDERANDO, o contido na Portaria MS/GM nº 2616/98;
CONSIDERANDO, a Resolução SESA/PR nº 165/2016;
R E S O L V E:
Art. 1º Designa como integrantes da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (C.C.I.H) do Hospital Municipal Agnaldo Gouveia de São Jorge do Patrocínio/PR, os servidores públicos municipais, a fim de constituir a nova equipe e, designar a carga horária pelo membro executor, a saber:
I – Membro executor
- Juliana da Silva Vigo, enfermeira, COREN/PR 716.366 com carga horária exclusiva de 06 horas diárias.
- Márcia Regina Marques Peres, Nutricionista, CRN/PR 3949 com carga horária exclusiva de 04 horas diárias.
II – Membros consultores
- Reinaldo de Souza – Médico – CRM/PR 25568;
- Fabiana Almeida de Souza Tedarde – Enfermeira –COREN/PR 324689;
- Angela Hwang– Farmacêutica – CRF/PR 15138;
- Jaine da Silva Vieira – Auxiliar de serviços gerais –CPF 089.736.719-79;
- Cristiano Rodrigues Barbosa - CPF 060.326.599-50.
- Sônia Terezinha Ballista Gouveia Eschembach – Secretária Municipal de Saúde – CPF 877.217.599-00.
Art. 2º Esta comissão atua na consultoria e execução dos serviços de CCIH e SCIH, conforme discriminado acima e os serviços prestados pelos servidores consultores designados por esta Resolução serão sem ônus e considerados de relevância pela municipalidade.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 01, de 04 de abril de 2023.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 27 de maio de 2023.
Sônia Terezinha Ballista Gouveia Eschembach
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 02/2024
Designa os membros integrantes do Núcleo de Segurança do Paciente (N.S.P) do Hospital Municipal Agnaldo Gouveia de São Jorge do Patrocínio – PR.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – ESTADO DO PARANÁ, Senhora SÔNIA TEREZINHA BALLISTA GOUVEIA ESCHEMBACH, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e;
CONSIDERANDO, o contido na RDC ANVISA 36/2013;
CONSIDERANDO, a Resolução SESA/PR nº 165/2016;
R E S O L V E:
Art. 1º Designa como integrantes do Núcleo de Segurança do Paciente (N.S.P) do Hospital Municipal Agnaldo Gouveia de São Jorge do Patrocínio/PR, os servidores públicos municipais, a fim de constituir a nova equipe e, designar a carga horária a ser cumprida pelo membro executor, a saber:
I – Membro executor
- Juliana da Silva Vigo, enfermeira, COREN/PR 716.366 com carga horária exclusiva de 02 horas diárias.
II – Membros consultores
- Reinaldo de Souza – Médico – CRM/PR 25568;
- Taiane Grigoletto Vetorato – Enfermeira – COREN/PR 370.184;
- Yara Patrícia Thé Barbosa – Enfermeira – COREN/PR 251094;
- Angela Hwang – Farmacêutica – CRF/PR 15138
- Márcia Regina Marques Peres – Nutricionista – CRN/PR 3949;
- Lidiane Cristina de Souza Oliveira Vitoriano, auxiliar administrativo, CPF 08049931900, Matrícula 7200;
- Jaine da Silva Vieira da Silva – Auxiliar de serviços gerais – CPF 089.736.719-79;
- Sônia Terezinha Ballista Gouveia Eschembach – Secretária Municipal de Saúde – CPF 877.217.599-00.
Art. 2º Esta comissão atua na consultoria e execução dos serviços de segurança do paciente, conforme discriminado acima e os serviços prestados pelos servidores consultores designados por esta Resolução, serão sem ônus e serão considerados de relevância pela municipalidade.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 02, de 04 de abril de 2023.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 27 de maio de 2024.
Sônia Terezinha Ballista Gouveia Eschembach
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2.023
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 31/2.023
Processo nº 121/2.023
O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Carlos Spanhol, N° 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob o nº 77.870.475/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma Eletrônico, PREGÃO para REGISTRO DE PREÇOS nº 31/2.023, processo administrativo n.º 121/2.023, e Homologado em 28/11/23, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e no Decreto Estadual n.º 26.375/2005, conformidade com as disposições a seguir:
1. DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR A SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR., este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 31/2.023 e seus Anexos, Processo Licitatório nº 121/2.023, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 67/2.023
CLASSMED-PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.328.535/0001-59, com sede à Rua Pica Pau, nº 1211, bairro centro, CEP - 86.701-040, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, neste ato representado pela Sra. MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO, brasileira, portadora do RG. nº 7.857.674-0 SSP/PR, e do CPF/MF Nº. 878.622.989-34, residente e domiciliada à rua Azulinho, Nº 182 Jardim Aymore, CEP 86.708-400, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná.
Clausula Segunda – Do Reajuste
Fica estabelecido o equilíbrio econômico-financeiro a ATA n° 67/2023, conforme prevê a Lei 8.666/93 da alteração de contratos, Artigo 37, inciso 21 e o Artigo 65, inciso 2, Alínea ''d'' da Constituição Federal. Referente aos itens 109 e 110, conforme quadro abaixo.
VALOR DA ATA VALOR DO TERMO ADITIVO VALOR ATUAL DA ATA
R$ 61.958,05 R$ 21.612,00 R$ 83.570,05
Clausula Terceira – Do Valor Contratual O valor do presente termo aditivo, constitui na importância global de R$-21.612,00- (vinte e um mil seiscentos e doze reais).
Clausula Quarta – Das Ratificações Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Clausula Quinta – Do Foro Competente Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio – PR, 24/04/2024.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº. 075, DE 24 DE MAIO DE 2024
Dispõe sobre a alteração de ações do PPA 2022-2025 Lei nº 2.263/2021, alteram metas no Anexo de Metas da LDO 2024, Lei nº 2.374/2023, inclui fonte de recurso e abre crédito adicional suplementar em dotações do orçamento corrente.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o Art. 30, Inciso III da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.374/2023 e a Lei Orçamentária Anual nº. 2.417/2023.
DECRETA
Art. 1o. Fica incluída fonte de recurso na seguinte dotação no Orçamento vigente:
12.003.08.244.0028.2.136 – Manutenção e Encargos do Cras
Fonte: 33374 – Fia Incentivo Scfv 21
Art. 2o. Fica aberto o crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo para o corrente exercício o valor de R$: 28.087,78 (vinte e oito mil; oitenta e sete reais e setenta e oito centavos), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:
Suplementação
12.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Assistência Social
12.003.00.000.0000.0.000 – Fundo Municipal de Assistência Social
12.003.08.244.0028.2.130 – Manutenção e Encargos do Fmas/IGDBF/Bolsa Família
Fonte: 33936 – Componentes para Qualificação Gestão Suas
3.3.90.30.00.00 (616) Material de Consumo R$: 22.974,79
12.003.08.244.0028.2.136 – Manutenção e Encargos do Cras
Fonte: 33374 – Fia Incentivo Scfv 21
3.3.90.39.00.00 (614) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$: 8.950,11
12.003.08.244.0028.2.139 – Manutenção e Encargos do IGD/Suas
Fonte: 33936 – Componentes para Qualificação Gestão Suas
3.3.90.30.00.00 (617) Material de Consumo R$: 162,88
Total R$: 28.087,78
Art. 3o. Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, será utilizado como recurso o superávit financeiro do exercício anterior:
SUPERÁVIT FINANCEIRO (disponível + realizável – passivo financeiro) do exercício de 2023
Fonte: 33936 – Componentes para Qualificação Gestão Suas R$: 23.137,67
Fonte: 33374 – Fia Incentivo Scfv 21 R$: 8.950,11
Total R$: 28.087,78
Art. 4o. Ficam alterados os valores das ações no PPA 2022-2025, para o exercício de 2024, Lei nº 2.263/2021, conforme descrito nos artigos 2o e 3o desta Lei.
Art. 5o. Ficam alterados os valores das metas constante no anexo de metas da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2024, Lei nº. 2.374/2023, conforme descrito nos artigos 2o e 3o desta Lei.
Art. 6o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 24 de Maio de 2024.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 074, DE 24 DE MAIO DE 2024
Dispõe sobre abertura de crédito Adicional Suplementar em dotações do orçamento corrente.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº 2.417 de 24 de novembro de 2023.
DECRETA
Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do executivo para o corrente exercício o valor de R$: 166.186,00 (cento e sessenta e seis mil; cento e oitenta e seis reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:
07.000.00.000.0000.0.000Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos 07.001.00.000.0000.0.000Divisão de Obras
07.001.15.451.0043.2.013Manutenção e Encargos da Divisão de Obras
Fonte: 000 - Recursos Ordinários (livres)
3.3.90.39.00.00 (112) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$: 40.240,00
07.002.00.000.0000.0.000Divisão de Serviços Urbanos 07.002.15.452.0044.2.014Manut. e Encargos da Divisão de Serviços Urbanos
Fonte: 000 - Recursos Ordinários (livres)
3.3.90.34.00.00 (130) Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato R$: 16.800,00
07.004.00.000.0000.0.000Divisão do Rodoviário Municipal 07.004.26.782.0043.2.015Manut. e Encargos de Estradas Pontes e Bueiros
Fonte: 000 - Recursos Ordinários (livres)
3.3.90.93.00.00 (155) Indenizações e Restituições R$: 42.646,00
10.000.00.000.0000.0.000Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
10.004.00.000.0000.0.000Divisão de Esportes 10.004.27.812.0030.2.030Manutenção e Encargos da Divisão de Esportes
Fonte: 000 - Recursos Ordinários (livres)
4.4.90.52.00.00 (315) Equipamentos e Material Permanente R$: 1.500,00
11.000.00.000.0000.0.000Secretaria de Saúde 11.001.00.000.0000.0.000Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.301.0023.2.033Manutenção e Encargos de Saúde - Atenção Primária - Recursos Próprios Fonte: 303 - Saúde - 15%
3.3.90.30.00.00 (337) Material de Consumo R$: 15.000,00
12.000.00.000.0000.0.000Secretaria de Assistencia Social
12.003.00.000.0000.0.000Fundo Municipal de Assistência Social 12.003.08.244.0028.2.054Concessão a Pessoas de Benefícios Eventuais
Fonte: 000 - Recursos Ordinários (livres)
3.3.90.32.00.00 (445) Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita R$: 50.000,00
Total R$: 166.186,00
Artigo 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, será utilizado como recurso o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
07.000.00.000.0000.0.000Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos 07.001.00.000.0000.0.000Divisão de Obras
07.001.15.451.0043.2.013Manutenção e Encargos da Divisão de Obras
Fonte:000 - Recursos Ordinários (livres)
3.3.90.30.00.00 (109) Material de Consumo R$: 10.000,00
3.3.90.93.00.00 (113) Indenizações e Restituições R$: 3.700,00
3.1.90.11.00.00 (105) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 26.540,00
07.002.00.000.0000.0.000Divisão de Serviços Urbanos 07.002.15.452.0044.2.014Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Urbanos
Fonte: 000 - Recursos Ordinários (livres)
3.3.90.93.00.00 (139) Indenizações e Restituições R$: 16.800,00
07.004.00.000.0000.0.000Divisão do Rodoviário Municipal 07.004.26.782.0043.2.015Manutenção e Encargos de Estradas Pontes e Bueiros
Fonte: 000 - Recursos Ordinários (livres)
3.1.90.11.00.00 (145) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 42.646,00
10.000.00.000.0000.0.000Secretaria de Educação, Cultura e Esportes 10.004.00.000.0000.0.000Divisão de Esportes 10.004.27.812.0030.2.030Manutenção e Encargos da Divisão de Esportes
Fonte: 000 - Recursos Ordinários (livres)
3.3.90.93.00.00 (314) Indenizações e Restituições R$: 1.500,00
11.000.00.000.0000.0.00 Secretaria de Saúde 11.001.00.000.0000.0.000Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.301.0023.2.033Manutenção e Encargos de Saúde - Atenção Primária - Recursos Próprios
Fonte: 303 - Saúde - 15%
3.3.90.93.00.00 (351) Indenizações e Restituições R$: 15.000,00
12.000.00.000.0000.0.0 Secretaria de Assistencia Social 12.003.00.000.0000.0.00Fundo Municipal de Assistência Social 12.003.08.244.0028.2.054Concessão a Pessoas de Benefícios Eventuais
Fonte:
000 - Recursos Ordinários (livres)
3.3.90.39.00.00 (447) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$: 50.000,00
Total R$: 166.186,00
Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 24 de Maio de 2024.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
RATIFICAÇÃO
DO VENCEDOR DO CERTAME
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 026/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 069/2024
O Prefeito Municipal de Tapejara, Estado da Paraná, no uso das atribuições que lhe são Conferidas pela Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO que de acordo com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021autoriza à RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NA ANALISE DE DOCUMENTOS ENVIADOS VIA PROTOCOLO ATE A DATA LIMITE DO DIA 24 DE MAIO DE 2024 ATE AS 13H:30MIM, e com base no Parecer Jurídico deste município, resolve RATIFICAR O VENCEDOR DO CERTAME REALIZADO NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO N: 026/2024 – LUIZ FERNANDO FURLAN SOSSAI-ENGENHARIA - CNPJ/CPF: 52.178.004/0001-68- VALOR TOTAL:- R$-26.350,00(vinte e seis mil, trezentos e cinquenta reais), COM O OBJETO DE: VALOR REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, REFERENTE AOS PROJETOSDE RECAPE EM TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO TST DO BAIRRO JARDIM ITALIA E PAVIMENTAÇÃO EM TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO TST ESTRADA RICASSOLO.
Tapejara, 24 de maio de 2024.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Município de Tapejara

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DO VENCEDOR DO CERTAME
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 027/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 070/2024
O Prefeito Municipal de Tapejara, Estado da Paraná, no uso das atribuições que lhe são Conferidas pela Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO que de acordo com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021autoriza à RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NA ANALISE DE DOCUMENTOS ENVIADOS VIA PROTOCOLO ATE A DATA LIMITE DO DIA 27 DE MAIO DE 2024 ATE AS 08H:00MIM, e com base no Parecer Jurídico deste município, resolve RATIFICAR O VENCEDOR DO CERTAME REALIZADO NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO N: 027/2024 – TOPOGRAFIA PRECISÃO LTDA. ME- CNPJ/CPF: 25.254.707/0001-43- VALOR TOTAL:- R$-6.840,00(CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS CADASTRAL, GREIDE E CÁLCULO DE VOLUMES, CORTE E ATERRO, ESTRADA MUNICIPAL RICASSOLO, TRECHO DE 3.100 METROS.
Tapejara, 27 de maio de 2024.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Município de Tapejara

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
Metas Fiscais do Primeiro Quadrimestre do exercício 2024
Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO
O MUNICIPIO DE XAMBRÊ, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Decio Jardim, juntamente com a CÂMARA MUNICIPAL, representado pelo seu Presidente, Vereador Edson Botelho, dando cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF), convida todos os munícipes para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, a ser realizada no Plenário da CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, dia 29 de Maio de 2024, às 9h30min, com o objetivo de apresentação da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício Financeiro de 2025; e o cumprimento das Metas Fiscais do Primeiro Quadrimestre do exercício 2024.
Xambrê, 23 de maio de 2024.
Atenciosamente,
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal
EDSON BOTELHO
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 71, de 27 de maio de 2024.
SÚMULA: Dispõe sobre o recesso funcional nas repartições públicas municipais, na forma que especifica.
O Prefeito do Município de Xambrê, Estado do Paraná, DÉCIO JARDIM, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas por lei, especialmente as previstas no artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal nº 01/2020, resolve:
D E C R E T A:
Art. 1º - Recesso funcional nas repartições públicas municipais, no dia 31 de maio de 2024 (sexta-feira) tendo em vista o feriado da Corpus Christi na quinta-feira.
Art. 2º - O contido no art. 1º não se aplica aos setores que prestam serviços de caráter essencial tais como: Secretaria de Saúde, Serviços de Limpeza Pública, Coleta de Lixo e Conselho Tutelar.
Parágrafo único: Os órgãos administrativos responsáveis pelos serviços considerados de caráter essencial deverão assegurar que os serviços sejam prestados de forma ininterrupta à comunidade.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Xambrê, 27 de maio de 2024.
DECIO JARDIM
Prefeito

Convocação para comprovação documental dos dados cadastrais junto a COHAPAR

Ref. 20 unidades habitacionais
Casa Fácil – Vida Nova em Tapejara/PR

A Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar em parceria com a Prefeitura Municipal de Tapejara iniciou no dia 13 de Maio de 2024 - a análise de famílias para o empreendimento de 20 unidades habitacionais do programa Casa Fácil Paraná Vida Nova em Tapejara/PR.

Neste momento, a Companhia de Habitação do Paraná e a Prefeitura Municipal de Tapejara estão convocando as famílias abaixo relacionadas para apresentação de documentação e comprovação das informações declaradas.

Esta modalidade é voltada ao atendimento de Famílias em situação de vulnerabilidade social que possuam rendimento bruto familiar não superior a 3 salários mínimos.

O processo de enquadre/classificação das famílias será realizado pela Cohapar com base nas informações prestadas entre as datas de 18/09/2021 a 18/09/2023 no Sistema de Cadastro Habitacional de Pretendentes.

— Foram consideradas aptas as inscrições que cumpriram os requisitos:

- Famílias com renda familiar mensal não superior a 3 salários mínimos;
- Não ser proprietário, cessionário, estar comprometido ou ter direito de compra de outro(s) imóvel(is) residencial(is) urbano concluído ou em construção no município do imóvel pretendido para aquisição ou no município de domicílio ou no município de exercício de ocupação principal; não possuir financiamento ativo nas condições estabelecidas pelo Sistema Financeiro de Habitação – SFH em território nacional;
- Não estar inscrito no Cadastro Informativo Estadual (CADIN) e Cadastro Nacional de Mutuários (CADMUT), bem como não constar como atendido nos sistema da Cohapar (SCCI e Schap).
  - Aquelas famílias que apresentarem inscrição no Cadin terão oportunidade para que a pendência seja regularizada.
- Possuir 18 anos completos, ou ser emancipado com 16 anos completos.

São critérios de prioridade:

- Residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigados.
- Compõe núcleo familiar com mulheres responsáveis pela unidade familiar,
- Compõe núcleo familiar das quais façam parte pessoa(s) com deficiência.
- Inscrito no programa Bolsa Família ou Benefício de Prestação Continuada (BPC).
- Compõe núcleo familiar dos quais façam parte crianças e adolescentes.
- Compõe núcleo familiar com ônus excessivo de aluguel.

Os critérios são cumulativos e quanto maior o número de critérios satisfeitos, maior a prioridade para atendimento. A idade do titular será considerada para desempate.

Serão observadas as cotas de 20% para famílias com mulheres chefes de famílias (Lei Estadual 21.926/2024), 5% de famílias com deficiências entre seus membros (Lei Estadual 18.419/2015 e Lei Federal 13.146/2015), 4% para famílias com mulheres protegidas pela Lei Maria da Penha (Lei Estadual 21.926/2024) e 3% para idosos na condição de titular e/ou cônjuge (Lei Federal 10.741/2003).

O processo é transparente a toda a população e submetido aos órgãos de controle adequados.

Dúvidas podem ser esclarecidas através dos telefones:

- CRAS de Tapejara (44) 3677-2348 (44) 99804-5194
- Escritório Regional da Cohapar em Umuarama (44) 3626-6200

A não comprovação do declarado poderá implicar em reclassificação ou desclassificação do processo.

Em caso de declarações comprovadamente falsas, ficam sujeitas às sanções civis, administrativas e criminais previstas em Lei, conforme art. 299 do Código Penal Brasileiro. Denúncias podem ser formalizadas pelos canais oficiais da Cohapar: Ouvidoria e Fale Conosco.

1º Chamamento: 27/05/2024

Reunião para apresentação do Programa Vida Nova

Data: 10 de Junho de 2024 - segunda-feira
Local: CONVIVER – Rua Olavo Bilac, 621 – Tapejara - PR
Horário: 9h30

Famílias convocadas para apresentar documentação comprobatória até 04/06/2024
Local para entrega de documentação : CRAS – Rua Piauí, 870 – Tapejara – PR

DATAS : 18/06/2024 (terça-feira) e 19/06/2024 (quarta-feira)
Horário: 9h00 às 11h30min e das 13h00 às 15h30min

MARIA MACHADO PARREIRA DA SILVA	***.***.**9-87
MARIA DE FATIMA ALVES DE SOUZA	***.***.**8-70
MARIA DOS REIS ALVES	***.***.**9-50
LUCIANE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	***.***.**9-00
LUZIA MANOEL	***.***.**9-03
SILVANA DA SILVA ELISIARIO NOLEPA	***.***.**9-90
ADRIANA CORREIA DA SILVA	***.***.**1-90
FRANCIELI PADILHA DOS SANTOS	***.***.**9-48
ANDREA BARBOSA FELIX	***.***.**5-85
KELLI CRISTINA TIBÉRIO	***.***.**9-39
ALINY FABIAN	***.***.**9-06
MELIZZE APARECIDA GUIMARÃES SILVA DE JESUS	***.***.**6-27
AGILDA MIRA	***.***.**9-95
JESSICA MONALIZA DE LIMA	***.***.**9-32
VANESSA APARECIDA KOTSKI	***.***.**9-88
PRISCILA RIBEIRO CARDOZO	***.***.**9-81
LUANA DOS SANTOS SANTANA	***.***.**9-06
LAIZ KAROLINA MARTINS SILVA PAZ	***.***.**9-02
APARECIDA DE FATIMA DOS SANTOS	***.***.**9-10
ATAIDE VIEIRA DA SILVA	***.***.**9-20
INEZ ROBERTA DA SILVA	***.***.**8-40
MARIA APARECIDA DE LIMA	***.***.**9-58
MARINA RODRIGUES DA SILVA	***.***.**9-01
VERA LUCIA DO CARMO CORATO	***.***.**9-30
SIMONE CRISTINA MOIRA	***.***.**9-72
APARECIDA CARDOSO DE OLIVEIRA	***.***.**6-27
ROSEMAR MARTINS	***.***.**9-07
ROSIMEIRE DE SOUSA	***.***.**8-25
APARECIDA BUENO GONÇALVES	***.***.**9-02
LUCILENE BATISTA FERREIRA DOS SANTOS	***.***.**9-00
SONIA REGINA DO NASCIMENTO	***.***.**9-67
IRACI PICULLI DA SILVA DE BARROS	***.***.**9-06
ROSILENE DA SILVA DE LISBOA	***.***.**9-40
SELMA GUEDES DOS SANTOS ALVES	***.***.**8-45
VIVIANE SILVA DE MELO	***.***.**4-10
ROSANA RODRIGUES DASILVA	***.***.**9-18
ROSILDA APARECIDA DE OLIVEIRA	***.***.**9-85
LUCIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	***.***.**9-50
CRISTIANE DA SILVA CORREA	***.***.**9-24
VANESSA LOUZADA LOPES	***.***.**9-92
CARLA DYANE MARIANO	***.***.**9-92
KELLY DA SILVA SANTOS	***.***.**9-36
ELISIANA PEREIRA	***.***.**9-08
MARIA APARECIDA DOS PASSOS VITOR	***.***.**4-70
MARIA GONÇALI DOS SANTOS	***.***.**9-03

Documentos para enquadramento (outros documentos poderão ser solicitados):

1) Ficha Cadastro Pessoa Física
(a ser preenchida e assinada no ato do atendimento na Cohapar).

2) Declaração Negativa de Propriedade de Imóvel Residencial
(a ser preenchida e assinada no ato do atendimento na Cohapar).

3) Documentos Pessoais:
A) RG, do casal, se for o caso;
B) CPF, do casal, se for o caso;
C) Comprovante de Estado Civil:
I) Se Solteiro: Certidão de Nascimento;
II) Se Casado: Certidão de Casamento;
III) Se União Estável: Certidão Civil do Casal, mais Declaração de União Estável;
IV) Se Divorciado e/ou Separado Judicialmente: Certidão de Casamento com a devida Averbação;
V) Se Viúvo: Certidão de Casamento e Certidão de Óbito do Cônjuge.

4) Comprovante de Endereço:
A) Conta de água, luz, telefone, internet, cartão de crédito, carnê de loja, etc;
B) Em caso de aluguel, poderá comprovar com recibo/contrato de aluguel.

5) Comprovante de Renda Familiar (do casal, se for o caso):
A) Se Registrado: 3 (três) últimos Holerites/Contracheques/Recibos de Pagamento de Salário, e CTPS (Carteira de Trabalho) do casal, se for o caso;
B) Se Aposentado/Pensionista: 3 (três) últimos Extratos de Pagamento/Recebimento do INSS e Carta de Concessão do Benefício, do casal, se for o caso;
C) Se Declarar Imposto de Renda: última Declaração do Imposto de Renda, do casal, se for o caso;

6) Certidão do Cartório de Registro de Imóveis de Tapejara - PR de que não possui outro imóvel.
(A ser apresentada posteriormente, antes da adesão ao programa)

Documentos para classificação e cotas (outros documentos poderão ser solicitados):

1. Pessoa com Deficiência (se for o caso):
Laudo Médico Atestando a Deficiência (com CID, carimbo e assinatura do médico).

2) Residente em Área de Risco (se for o caso):
Declaração da Prefeitura ou da Defesa Civil.

3) Mulher Atendida pela Lei Maria da Penha (se for o caso):
A) Boletim de Ocorrência, expedido pelo Distrito Policial; **OU**
B) Certidão Emitida pelo Poder Judiciário da Ação Penal Instaurada; **OU**
C) Relatório Elaborado por Assistente Social; **OU**
D) Comprovação de Tramitação de Inquérito Policial ou Certidão de Tramitação de Ação Penal; **OU**
E) Medidas protetivas expedidas em proteção à vítima; **e**
F) Declaração de não ter retirado a queixa contra o agressor, assinada pela pretendente (modelo Cohapar).

4) Família que Recebe BPC ou Bolsa Família (se for o caso):
Comprovante de recebimento do benefício, do último mês, ou Declaração do Órgão responsável pelo Programa.

5) Família com Ônus Excessivo de Aluguel (se for o caso):
Comprovante **atual** de pagamento de aluguel (recibo) e/ou Contrato de Aluguel (aplicável *APENAS* nos casos de renda bruta familiar de no *MÁXIMO* 3 salários mínimos e que o valor do aluguel seja maior que 30% da renda bruta familiar).

6) Família com Criança e/ou Adolescente na Residência (se for o caso):
Certidão de Nascimento e/ou RG dos filhos menores de idade.

7) Mulher Chefe de Família (cota): Parecer emitido por Assistente Social, atestando que a pretendente é a única responsável pela guarda, sustento e educação de crianças de até 14 (quatorze) anos de idade.

8) Mulher Chefe de Família (ponto): Autodeclaração (modelo COHAPAR).

Tapejara, 27 de Maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 022/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA SANTA CASA MUNICIPAL DE SAÚDE E NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE – CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: F A FORMIGHIERI LTDA
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (24/05/2024 a 24/05/2025)
VALOR: R$195.732,96 (cento e noventa e cinco mil setecentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste, em 24 de maio de 2024.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 206/2024
TAKETOSHI SAKURADA Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Anexo I da Lei nº 069, de 10 de janeiro de 2011, resolve
NOMEAR
Art. 1º - NOMEAR o cidadão CLAUDENIR APARECIDO COLONHEZ BONANO, portador do CPF nº 554.769.109-72, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme a Lei Complementar nº 069, de 10 de janeiro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 008, de 10 de setembro de 2014, com subsídios fixados pela Lei nº 105, de 07 de outubro de 2020. A partir de 27 de maio de 2024
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a partir da data supracitada.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste, 27 de maio de 2024.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 205/2024
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, Resolve;
EXONERAR
ART. 1º - O cidadão CLAUDENIR APARECIDO COLONHEZ BONANO, portador do CPF nº 554.769.109-72, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL, nomeado pela Portaria nº 137/2023 de 14 de junho de 2023, pelo Regime Jurídico Estatutário, na forma como dispõe o inciso I do Art. 36, da Lei 060/2010 de 27 de outubro de 2010. A partir de 27 de maio de 2024.
ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a partir da data supracitada.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste- PR, 27 de maio de 2024.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2024
CONCURSO PUBLICO Nº 001/2023
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste – Paraná, no uso das atribuições legais e servindo-se das faculdades, com o apoio da Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Público/2023, torna público o presente Edital de Convocação e;
RESOLVE
Art. 1º Convocar os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público nº 001/2023, para o cargo que especifica, para apresentação dos documentos exigidos no Edital de Abertura e no presente Edital de Convocação, para fins de contratação, respeitado o número de vagas disponíveis no quadro de cargos do Município:
CARGO: ADVOGADO

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Inscrição
01º	EDUARDO AUGUSTO SOUSA GONÇALVES FILHO	19/06/2000	170484

Art. 2º Os (as) candidatos (as) relacionados (as) deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Tuneiras do Oeste, situado na Rua Santa Catarina, 409 – Centro, CEP 87450-000, do dia 28/05/2024 a 11/06/2024, das 08:30h as 11:30 h e 13:30 as 16:30h, e além de atestar os requisitos estabelecidos no item 13 do Edital de Abertura, deverão apresentar os seguintes documentos, anexos no site www.tuneirasdooeste.pr.gov.br.
1) Cópia da Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou da Certidão de Casamento, se casado (a);
2) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
3) Prova de quitação com o serviço militar, para o candidato do sexo masculino;
4) Cópia do documento de Identidade Civil (R. G.);
5) Cópia do Comprovante de Inscrição no CPF;
6) Cópia do Certificado de Conclusão do curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
7) Cópia do Registro no órgão de classe, se for o caso de Nível Superior ou Técnico;
8) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
9) Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho (s), se houver, menores de 18 (dezoito) anos, com CPF;
11) Carteira de vacinação dos filhos com idade entre 01 (um) e 05 (cinco) anos, e do candidato;
11) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida pela Justiça Estadual e Federal, expedida pelo Cartório Distribuidor do Fórum da Comarca onde reside o (a) candidato (a);
12) Cópia do comprovante de residência atualizado, emitido em data inferior a 90 (noventa) dias;
13) Cópia da CTPS e número do PIS/PASEP;
14) Comprovar que não recebe benefício previdenciário, através de 'Declaração de Beneficiário' emitida pelo sistema 'Meu INSS' do Governo Federal, ressalvados os casos de acúmulo previstos na Constituição Federal;
15) Preencher a 'Declaração de Bens', disponível no Departamento de Recursos Humanos do Município de Tuneiras do Oeste e/ou no site www.tuneirasdooeste.pr.gov.br, no link específico do presente processo de contratação;
16) Preencher a 'Declaração de Acúmulo de Cargos', disponível no Departamento de Recursos Humanos do Município de Tuneiras do Oeste e/ou no site www.tuneirasdooeste.pr.gov.br, no link específico do presente processo de contratação;
17) Exame Médico Admissional, realizado por Médico especialista, anexo no site www.tuneirasdooeste.pr.gov.br;
18) Comprovante de conta corrente ou conta salário/pagamento do Banco do Brasil;
19) Declaração de não demissão de serviço público;
20) Histórico Escolar;
21) Títulos.
Art. 3º Os documentos que forem apresentados com cópia, deverão estar acompanhados do original para conferência e autenticação por servidor disponível no Departamento de Recursos Humanos do Município de Tuneiras do Oeste, ou na ausência do documento original, as cópias deverão estar autenticadas por Cartório.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste - PR, 27 de maio de 2024.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 70/2024
SÚMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.
O Prefeito Municipal de Xambrê – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido na Lei nº. 2520 de 14 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual 2024).
DECRETA
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para 2024 um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 27.000,00 (Vinte e Sete mil reais) para suporte de dotação orçamentária vigentes:

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
75	03	004	04.122.1107.2009	000	Manut. Ativ. de Licitações e Contratos	3.1.90.11	R$ 15.000,00
182	08	001	10.301.1500.2021	494	Manut. Ativ. do Fdo Mun de Saúde	3.1.91.13	R$ 2.000,00
303	10	002	12.361.1402.2029	102	Manut. Ativ. do Fundeb 30%	3.1.90.11	R$ 10.000,00
TOTAL	R$27.000,00						

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
58	03	001	04.122.1104.2006	000	Manut. Ativ. de Adm Geral	9.9.99.99	R$ 27.000,00
TOTAL	R$ 27.000,00						

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entra em vigor a partir da sua assinatura.
XAMBRÊ, Pr., 24 de Maio de 2024
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO 04 REF. AO CONTRATO Nº. 08/2024 FIRMADO EM 22/01/2024, NO QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE XAMBRÊ, E COMO CONTRATADO DYNAMIS GESTÃO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024.
Pelo presente Termo Aditivo, o MUNICÍPIO DE XAMBRÊ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ- sob n° 76.247.360/0001-54, estabelecida na Av. Roque Gonzales, nº 480, em Xambrê - PR, neste ato representado por DÉCIO JARDIM, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê - Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e DYNAMIS GESTÃO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA inscrito no CNPJ/MF sob n.º 46.899.048/0001-84, localizada a Rua Gumercenido Gonçalves da Silva, Nº 154, Centro, CEP. 87.555-000, SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR, neste ato representada pela SRª. ADRIELE RODRIGUES LAZARIN LAVERDE, RG nº 10.062.834-1SSP/PR e CPF/MF nº 066.156.219-08, aditar o contrato nº.08, firmado em 22 de janeiro de 2024, nos seguintes termos:
Cláusula Primeira: Fica alterado na Cláusula Terceira, excluindo a profissional Srª. Maria Aparecida Peixoto como apta a prestar os serviços de Técnica de Enfermagem do Posto de Saúde Municipal, neste Município de Xambrê.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Xambrê, Pr 27 de maio de 2024.
DECIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê
Contratante
DYNAMIS GESTÃO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
Contratado
TESTEMUNHAS
FERNANDA PEREIRA CUSTÓDIO — DORIVAL PEREIRA DA SILVA
CPF: 382.670.838-55 — CPF: 467.900.479-72

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

XAMBRÊ – PR
Resolução n° 001/2024
SÚMULA: Aprovação do parecer do conselho da prestação de contas parcial do Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância, 2º semestre 2023 do FIA – Fundo da Infância e Adolescência.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Xambrê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n°1917/2013 de 15 de maio de 2013, considerando plenária realizado no dia 18 de abril de 2024.
Resolve:
Art. 1° - Aprovação do parecer do conselho da prestação de contas parcial do Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância do 2º semestre 2023 do FIA – Fundo da Infância e Adolescência
Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Xambrê, 19 de abril de 2024
Robim Hudson de Oliveira
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

XAMBRÊ – PR
Resolução n° 002/2024
SÚMULA: Aprovação do parecer do conselho da prestação de contas parcial do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, 1º semestre de 2023 e 2º semestre de 2023 do FIA – Fundo da Infância e Adolescência.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Xambrê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n°1917/2013 de 15 de maio de 2013, considerando plenária realizado no dia 18 de abril de 2024.
Resolve:
Art. 1° - Aprovação do parecer do conselho da prestação de contas parcial do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, 1º semestre de 2023 e 2º semestre de 2023 do FIA – Fundo da Infância e Adolescência.
Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Xambrê, 19 de abril de 2024
Robim Hudson de Oliveira
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL XAMBRÊ – PR

Resolução N° 003/2024
Súmula: Aprovar Prestação de Contas Final do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I – Expansão, de 01 de julho de 2023 a 31 de janeiro de 2024.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Xambrê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal N° 1791/2010 de 02 de Junho de 2010, considerando plenária realizada no dia 27 de Maio de 2024.
Resolve:
Art. 1° - Aprovar Prestação de Contas Final do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I – Expansão, de 01 de julho de 2023 a 31 de janeiro de 2024.
Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Xambrê, 27 Maio de 2024.
Simara Ladwig
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

XAMBRÊ – PR
Resolução n° 003/2024
SÚMULA: Aprovação do parecer do conselho da prestação de contas parcial do Incentivo CMDCA, 2º semestre de 2022 e 2º semestre de 2023 do FIA – Fundo da Infância e Adolescência.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Xambrê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n°1917/2013 de 15 de maio de 2013, considerando plenária realizado no dia 18 de abril de 2024.
Resolve:
Art. 1° - Aprovação do parecer do conselho da prestação de contas parcial do Incentivo CMDCA, 2º semestre de 2022 e 2º semestre de 2023 do FIA – Fundo da Infância e Adolescência.
Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Xambrê, 19 de abril de 2024
Robim Hudson de Oliveira
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

XAMBRÊ – PR
Resolução n° 004/2024
SÚMULA: Aprovação do parecer do conselho da prestação de contas parcial do Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID, 1º semestre de 2023 e 2º semestre de 2023 do FIA – Fundo da Infância e Adolescência.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Xambrê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n°1917/2013 de 15 de maio de 2013, considerando plenária realizado no dia 18 de abril de 2024.
Resolve:
Art. 1° - Aprovação do parecer do conselho da prestação de contas parcial do Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID, 1º semestre de 2023 e 2º semestre de 2023 do FIA – Fundo da Infância e Adolescência.
Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Xambrê, 19 de abril de 2024
Robim Hudson de Oliveira
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

XAMBRÊ – PR
Resolução n° 005/2024
SÚMULA: Aprovação do parecer do conselho da prestação de contas parcial do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, 1º semestre de 2023, 2º semestre de 2023 e do pagamento até 31 de dezembro de 2022 do FIA – Fundo da Infância e Adolescência.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Xambrê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n°1917/2013 de 15 de maio de 2013, considerando plenária realizado no dia 18 de abril de 2024.
Resolve:
Art. 1° - Aprovação do parecer do conselho da prestação de contas parcial do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, 1º semestre de 2023, 2º semestre de 2023 e do pagamento até 31 de dezembro de 2022 do FIA – Fundo da Infância e Adolescência.
Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Xambrê, 19 de abril de 2024
Robim Hudson de Oliveira
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICADA POR INCORRÊÇÃO
P O R T A R I A Nº 1.148/2024
Homologa o julgamento proferido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas na Concorrência Eletrônica nº 003/2024 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas na Concorrência Eletrônica nº 003/2024 – PMU, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de reforma e ampliação da Escola Municipal Vinicius de Moraes, localizada na Rua Flor de Ipê nº 1471, quadra 3B – Parque das Jaboticabeiras, município de Umuarama – PR., conforme projetos. Planilhas e demais documentos, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas, tendo sido declarada vencedora a empresa MARCELO P. DOS SANTOS.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 16 de maio de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 067/2022

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa S. C. GNOATTO ATENDIMENTO HOSPITALAR – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 07.223.961/0001-04, com endereço sito à Rua Pernambuco, n° 340, centro, no município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, CEP 87.450-000, com telefone de contato (45)98809-2225, neste ato representada pela Dra. Sandra Carla Gnoatto, brasileira, empresária, médica, CRM n° 21491 PR, com RG sob o n° 5.852.407-7 SSP/PR e inscrita no CPF sob o n° 976928.839-04, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2022, oriundo da INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2022) referente ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2022), com as seguintes condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato supra, oriundo da INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2022) referente ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2022), considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado, bem como o Requerimento do Secretário da Saúde deste Município.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2022, que findaria em 25 de maio de 2024, fica prorrogado por mais 08 (oito) meses, findando em 25 de janeiro de 2025.

3. – CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO:
3.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor inicial do Contrato passa de R$3.099.395,76 (três milhões noventa e nove mil trezentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos) para R$4.204.605,36 (quatro milhões duzentos e quatro mil seiscentos e cinco reais e trinta e seis centavos), considerando o acréscimo de R$1.105.209,60 (um milhão cento e cinco mil duzentos e nove reais e sessenta centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Especialidade/Tipo de Serviços	Quant. Profissionais	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Mensal (R$)	Valor Total (R$)
01	RESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO AMBULATORIAL, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE 01 PROFISSIONAL MÉDICO PARA ATENDIMENTO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, PERFAZENDO 40H SEMANAIS, REALIZANDO ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE E/OU SANTA CASA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNEIRAS DO OESTE, CONFORME CRONOGRAMA PREVIAMENTE ESTABELECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNEIRAS DO OESTE.	02	MENSAL	08	16.311,08	32.622,16	260.977,28
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE 12H (URGÊNCIA E EMERGÊNCIA)	-	PLANTÃO 12H	804 (MÉDIA DE 67 P/ MÊS)	1.531,45	102.607,15	820.857,20
03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DENTISTA (20H)	01	MENSAL	08	2.921,89	2.921,89	23.375,12

4. – CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93, do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2022.

5. – CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:
5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2022.

Tuneiras do Oeste, 24 de maio de 2024.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
Contratante

S. C. GNOATTO ATENDIMENTO HOSPITALAR - ME
Sandra Carla Gnoatto
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

1. ______________________________
Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

2. ______________________________
Nome: Patrícia Barbato
R.G. : 7.370.550-9 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.329/0001-13
Rua: Santa Catarina nº409- CEP 87.450.000-Fone: (044) 3653-1301 –Tuneiras do Oeste-Pr

EDITAL DE RETIFICAÇAÕ DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2024 – PSS Nº 001/2024

TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste – Paraná, no uso das atribuições legais e servindo-se das faculdades, com o apoio da Comissão Organizadora e Avaliadora do PSS/2024, torna público o presente Edital de Convocação e;

RESOLVE

Art. 1º Convocar os candidatos abaixo relacionados, classificada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, para o cargo que especifica, para comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 28/05/2024 as 09h00min para participar de distribuição de vagas para fins de contratação, respeitado o número de vagas disponíveis no quadro de cargos do Município: A PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS NESTA DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA NA OBRIGATORIEDADE DE SUA CONTRATAÇÃO.

PROFESSOR 20 HORAS

42	EVELAINE DAIANE MARQUES DE SOUZA *	73*	65*	24/09/1993
43	SILVIA FRANCISCA DOS SANTOS OLIVEIRA	19	64	02/07/1977
44	SILVIA PEREIRA RAMOS E SILVA	51	63	29/08/1981
45	LUCILENE DUARTE DE ANDRADE MOREIRA	38	62	06/09/1983
46	TAIS GONÇALVES CORDEIRO	44	62	06/04/1997
47	JULIANA APARECIDA RODRIGUES LUIZ	35	62	07/02/1999
48	MARIA LEONICE BALTAZAR	59	61	17/01/1972
49	SONIA REGINA BEZERRA	21	61	02/04/1972
50	MARIA LUCIA MORAIS DE FREITAS	82	61	30/12/1973
51	ANA CLARA FARIAS SILVA	42	60	05/06/2000
52	DANIELE FERNANDES	02	56	07/08/1997
53	JULIANA RAMOS REBEQUE COUTO	13	56	20/08/1998
54	EVA APARECIDA DE SOUZA	01	55	15/07/1981
55	SIMONE VITORINO DE SOUZA	12	55	28/05/1983
56	KELEY CRISTINA DA SILVA LEAL	31	55	10/08/1986
57	GISLAYNE LIBERATO DO PRADO MARTIN	46	55	19/12/1986
58	ARIANA REZENDE DE SOUZA	58	55	20/11/1988
59	DHIESICRA SANTOS DA SILVA MACHADO	34	55	14/07/1991
60	SIMONE DOS SANTOS DIAS	10	55	02/09/1993
61	DEISE CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	77	55	08/09/1993
62	LUCAS PASSOS RANGHETTI	64	55	10/03/1994
63	LARISSA LUCIA FERREIRA	52	55	16/03/1994

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Tuneiras do Oeste - PR, 27 de Maio de 2024.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2024
CONTRATANTE: Município de Umuarama, Estado do Paraná, com sede à Avenida Rio Branco, 3717, Centro Cívico, CEP: 87.501-130, na cidade de Umuarama-Pr, inscrito no CGC/MF nº 76.247.378/0001-56, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, CELSO LUIZ POZZOBOM, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.137.722-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 209.204.159-20, e
CONTRATADA: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, CNPJ 16.514.870/0001-19, localizada na Rua Edmundo Mercer Junuior, nº 1565, Jardim Alvorada, CEP: 87.400-000, na cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
OBJETO: Execução de recapeamento de vias urbanas no Jardim Lisboa, contemplando Rua Bartolomeu Bueno, Rua Jandaia e Rua Belem, no município de Umuarama-Pr.
VALOR: 1.380.000,00 (Hum milhão e trezentos e oitenta mil reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta dos recursos advindos da dotação orçamentária: 08.002.15.451.0005.2.037. - ED:4.4.90.51.00.00 - D:1652 - F:50085
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do 21° (vigésimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de maio de 2024.
FORO: Comarca de Umuarama, Estado do Paraná.
Umuarama, 27 de maio de 2024.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 068/2022

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa RAFAEL FERNANDES DIAS LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 44.020.118/0001-57, com endereço sito à Avenida Goiás, n° 608, Zona 01, no município de Cianorte, Estado do Paraná, CEP 87.200-268, com telefone de contato (44)99702-4688, neste ato representada pelo Dr. Rafael Fernandes Dias, brasileiro, empresário, médico, CRM n° 16506 PR, com RG sob o n° 11.141.275-8 SESP/PR e inscrito no CPF sob o n° 068.656.549-51, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2022, oriundo da INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2022) referente ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2022), com as seguintes condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato supra, oriundo da INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2022) referente ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2022), considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado, bem como o Requerimento do Secretário da Saúde deste Município.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2022, que findaria em 25 de maio de 2024, fica prorrogado por mais 08 (oito) meses, findando em 25 de janeiro de 2025.

3. – CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO:
3.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor inicial do Contrato passa de R$3.033.843,72 (três milhões trinta e três mil oitocentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos) para R$4.115.678,20 (quatro milhões cento e quinze mil seiscentos e setenta e oito reais e vinte centavos), considerando o acréscimo de R$1.081.834,48 (um milhão oitenta e um mil oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Especialidade/Tipo de Serviços	Quant. Profissionais	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Mensal (R$)	Valor Total (R$)
01	RESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO AMBULATORIAL, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE 01 PROFISSIONAL MÉDICO PARA ATENDIMENTO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, PERFAZENDO 40H SEMANAIS, REALIZANDO ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE E/OU SANTA CASA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNEIRAS DO OESTE, CONFORME CRONOGRAMA PREVIAMENTE ESTABELECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNEIRAS DO OESTE.	02	MENSAL	08	16.311,08	32.622,16	260.977,28
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE 12H (URGÊNCIA E EMERGÊNCIA)	-	PLANTÃO 12H	804 (MÉDIA DE 67 P/ MÊS)	1.531,45	102.607,15	820.857,20

4. – CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93, do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2022.

5. – CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:
5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2022.

Tuneiras do Oeste, 24 de maio de 2024.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
Contratante

RAFAEL FERNANDES DIAS LTDA – ME
Rafael Fernandes Dias
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

1. ______________________________
Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

2. ______________________________
Nome: Patrícia Barbato
R.G. : 7.370.550-9 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Prestação de Serviço n° 223/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: V DA S MOURA NETO CENTRO DE SAUDE SAO JOSE
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos, em caráter de plantonista, a serem prestados na Unidade de Pronto Atendimento 24 (vinte e quatro) horas, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, do Município de Umuarama
Valor: R$ 190.209,60 (cento e noventa mil, duzentos e nove reais, sessenta centavos)
Vigência O prazo de vigência da contratação será de 06 (seis) meses, tendo início em 22 de maio de 2024 e com término em 22 de novembro de 2024, contudo prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo 2024/05/775, no Processo de Inexigibilidade de Licitação n°131/2023, ratificado em 22 de maio de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 22 de maio de 2023, edição nº 13.027, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/90, da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, do Decreto Municipal nº 067, de 08 de março de 2023, bem como nas demais legislações aplicáveis.

Contrato de Locação n° 225/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: a Sra. CRISTINA APARECIDA DA SILVA
Objeto O objeto do presente termo de referência é a locação de imóvel situado na data de terras sob. N°.19, quadra n°13, da zona 05, rua Porto Alegre, 4581, na cidade de Umuarama – PR. com área de 490,00 m2, para implantação e funcionamento da Unidade de Saúde do Anchieta da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama.
Valor: O valor do aluguel será de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos) mensais, perfazendo o valor total anual em R$ 18.000,00 (dezoito mil reais),
Vigência O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 22 de maio de 2024 e com término em 22 de maio de 2025, contudo prorrogável por igual período, caso seja de interesse da Administração, na forma do artigo 106 e 107, da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/04/713; no Processo de Inexigibilidade de Licitação n° 133/2024, autorizado em 20 de maio de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 22 de maio de 2024, edição nº. 13.027, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso V; da Lei Municipal nº 4.618 de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

Contrato de Prestação de Serviço n° 213/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: C BORRASCA ODONTOLOGIA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica na área de saúde para a prestação de serviços de odontologia aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, do Município de Umuarama, conforme Edital de Chamamento Público nº 005/2024 – Credenciamento de Serviços de Saúde.
Valor: R$ 62.938,32 (sessenta e dois mil novecentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos)
Vigência O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 22 de maio de 2024 e com término em 22 de maio de 2025, contudo prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2024/04/689, no Processo de Inexigibilidade de Licitação n° 121/2024, autorizado em 20 de maio de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 21 de maio de 2024, edição nº 13.026, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/90, da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, do Decreto Municipal nº 067, de 08 de março de 2023, bem como nas demais legislações aplicáveis.

Contrato de Prestação de Serviço n° 222/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: A MACEDO SERVICOS MEDICOS LTDA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos, em caráter de plantonista, a serem prestados na Unidade de Pronto Atendimento 24 (vinte e quatro) horas, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, do Município de Umuarama, conforme Edital de Chamamento Público nº 007/2023 – Credenciamento de Serviços de Saúde,
Valor: R$ 190.209,60 (cento e noventa mil, duzentos e nove reais, sessenta centavos)
Vigência O prazo de vigência da contratação será de 06 (seis) meses, tendo início em 22 de maio de 2024 e com término em 22 de novembro de 2024, contudo prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo 2024/05/831, no Processo de Inexigibilidade de Licitação n°222/2024, ratificado em 22 de maio de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 22 de maio de 2024, edição nº 13.027, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/90, da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, do Decreto Municipal nº 067, de 08 de março de 2023, bem como nas demais legislações aplicáveis.

Contrato de Prestação de Serviço n° 220/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: BECKER PRESTADORA DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA
ObjetoO presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos, em caráter de plantonista, a serem prestados na Unidade de Pronto Atendimento 24 (vinte e quatro) horas, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, do Município de Umuarama, conforme Edital de Chamamento Público nº 007/2023 – Credenciamento de Serviços de Saúde
Valor: R$ 190.209,60 (cento e noventa mil, duzentos e nove reais, sessenta centavos)
Vigência O prazo de vigência da contratação será de 06 (seis) meses, tendo início em 22 de maio de 2024 e com término em 22 de novembro de 2024, contudo prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo 2024/05/829, no Processo de Inexigibilidade de Licitação n°128/2024, ratificado em 21 de maio de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 22 de maio de 2024, edição nº 13.027, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/90, da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, do Decreto Municipal nº 067, de 08 de março de 2023, bem como nas demais legislações aplicáveis.

Contrato de Prestação de Serviço n° 212/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: AC SANTOS SERVIÇOS MEDICOS LTDA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos, em caráter de plantonista, a serem prestados na Unidade de Pronto Atendimento 24 (vinte e quatro) horas, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, do Município de Umuarama, conforme Edital de Chamamento Público nº 007/2023 – Credenciamento de Serviços de Saúde
Valor: R$ 190.209,60 (cento e noventa mil, duzentos e nove reais, sessenta centavos)
Vigência O prazo de vigência da contratação será de 06 (seis) meses, tendo início em 22 de maio de 2024 e com término em 22 de novembro de 2024, contudo prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021..
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo 2024/05/771, no Processo de Inexigibilidade de Licitação n°120/2024, autorizado em 20 de maio de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 21 de maio de 2024, edição nº 13.026, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/90, da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, do Decreto Municipal nº 067, de 08 de março de 2023, bem como nas demais legislações aplicáveis.

Contrato de Prestação de Serviço n° 221/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: J.C. MARTINS - SERVIÇOS MEDICOS LTDA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos, em caráter de plantonista, a serem prestados na Unidade de Pronto Atendimento 24 (vinte e quatro) horas, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, do Município de Umuarama, conforme Edital de Chamamento Público nº 007/2023 – Credenciamento de Serviços de Saúde.
Valor: R$ 190.209,60 (cento e noventa mil, duzentos e nove reais, sessenta centavos)
Vigência O prazo de vigência da contratação será de 06 (seis) meses, tendo início em 22 de maio de 2024 e com término em 22 de novembro de 2024, contudo prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo 2024/05/830, no Processo de Inexigibilidade de Licitação n°221/2024, ratificado em 22 de maio de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 22 de maio de 2024, edição nº 13.027, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/90, da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, do Decreto Municipal nº 067, de 08 de março de 2023, bem como nas demais legislações aplicáveis.
Umuarama, 27 de maio de 2024.
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ
ESTADO DO PARANA

PUBLICAÇÃO DAS NOTAS FINAIS E CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLOGICA DO PSS N° 002/2024

A Prefeitura Municipal de Xambrê, representado pelo Prefeito Municipal Décio Jardim, com CNPJ: 76.247.360/0001-54, Avenida Roque Gonzales N° 480, diante da necessidade da contratação temporária de novos servidores do Processo Seletivo Simplificado temporário N° 002/2024 dos cargos Auxiliar Administrativo; Recepcionista Pronto Atendimento; Educador Social para pintura em tecido; Educador Social para jogos de tabuleiro e/ou artes marciais; Educador Social para trabalhos manuais, bordado em fita e bordado em chinelo; Educador Social para trabalhos manuais, crochê, patchwork; Educador Social; Coordenador da Proteção Básica; Coordenador da Proteção Especial; Auxiliar de Cuidadora; Serviços Gerais; Cuidadora; Assistente Social; Psicólogo; Professor de Educação Física e Professor de Ensino Infantil.

RESOLVE:

Art. 1 – Torna público em ANEXO ÚNICO deste Edital o publicação das Notas Finais e Convocação para Avaliação Psicologica do Processo Seletivo Simplificado N° 002/2024.

Prefeitura Municipal de Xambrê, 27 de maio de 2024.

Décio Jardim
Prefeito Municipal

Auxiliar Administrativo

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	DATA NASC	CLASSIFICAÇÃO	PARDO/NEGRO	PCD
385	ALESSANDRA COSTA SANTOS	85	05/10/2001	1		
457	LARISSA PATRICIA COGO	70	10/07/1996	2		
357	JOSE SIDNEI FERREIRA	65	17/09/1965	3		
445	VANESSA DA COSTA GUEDES	65	13/02/2002	4		
433	LAYRA DELAI MAIA	55	26/10/2000	5		
411	RAFAEL JHONNY OLIVEIRA SILVA	55	29/11/2002	6		
430	THALITA RAFAELLI CELERI	45	30/08/2002	7		
371	YASMIN BONIFACIO LAMBAK	45	09/08/2003	8		
459	FERNANDA MENDES DE MENDONÇA OLIVEIRA	45	31/07/1990	9		
516	CAROLLINE RAFAELLA LEITE SILVA	45	23/03/1999	10		
419	LEILA GUEDES RODRIGUES	40	03/11/1987	11		
521	NATTALIA STEFHANY PRADO	40	28/05/2004	12		
486	MARCO ANTONIO MEDEIROS DE OLIVEIRA	35	04/05/2004	13		
405	MARIA APARECIDA PEIXOTO ALVES	35	18/10/1971	14	SIM	
438	APARECIDA FELIX DA SILVA NEVES	35	28/12/1983	15	SIM	
458	PRISCILA DAIANE TOCHIO GAION	35	10/12/1988	16		
398	FELIPE DE OLIVEIRA BOTELHO	35	27/01/1990	17		
540	JENIFFER THAYS DE OLIVEIRA	35	01/12/1998	18		
428	NAYARA DE OLIVEIRA	35	01/02/2000	19		
525	EDIMARA MARTINS NEVES	35	27/02/2000	20	SIM	
548	SARAH RAMOS ARGENTON	30	07/01/1998	21	SIM	
506	TALITTA SAMARA RUANIS	30	18/05/2001	22	SIM	
464	HELEN MARIA DOS SANTOS	30	29/07/2005	23		
490	BIANCA FARIAS ZANGRANDE	25	06/05/2001	24	SIM	
450	SILVIA BARBOSA DE ARAUJO	25	21/05/1985	25	SIM	
394	EMYLLY RHAYANY FACCIO RODRIGUES	25	05/08/1999	26		
356	MURIEL IURI BRANCO	20	26/02/2003	27		
391	HEMILLY DA SILVA RODRIGUES	20	02/07/2003	28	SIM	
576	FELIPE EDUARDO BARROS DE MELO	10	04/11/1990	29	SIM	SIM
493	MARIA CAROLINE PRESIDIO	10	15/09/1995	30		
495	ERICA DA SILVA TAMBOIM	10	08/08/1988	31		
545	MARINA CHINAGLIA BOGO	10	16/10/1992	32		
494	NATÂNIA DOS SANTOS SILVA	10	24/06/1994	33		
372	FLAVIO LUCAS REIS	10	18/04/1995	34		SIM
413	WESLEY DUENHA GORDO	10	08/07/1995	35		
550	DARLENY SILVA FEITOSA	10	19/09/1999	36	SIM	
478	JEAN CARLOS DE SA ROSA	10	27/08/2002	37	SIM	
564	VITORIA NASCIMENTO NOGUEIRA	10	09/09/2003	38		
575	KETLLYN MARQUEZINE BORGES	10	02/12/2003	39	SIM	
467	ANNA BEATRIZ DOMINGUES DE OLIVEIRA	10	16/05/2004	40		
574	LUCAS RODRIGO DA SILVA CHAVES	10	15/01/2004	41	SIM	
551	PATRICIA RODRIGUES NOBRE	10	23/02/2005	42		
563	JULIANA VIANA NARDIM	10	24/05/2005	43		
553	ADILSON ANTUNES LEAL DA SILVA	10	10/06/2005	44	SIM	
559	LARA BEATRIZ DE SOUZA	10	23/05/2006	45		
489	EDUARDO CEZARIO BOTELHO	0	25/02/2002	46		
358	ANABELI PEREIRA DA SILVA	0	09/11/2000	47	SIM	

Recepcionista Pronto Atendimento

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	DATA NASC	CLASSIFICAÇÃO	PARDO/ NEGRO	PCD
436	NILZA FELIX DA SILVA	55	08/01/1977	1	SIM	
431	THALITA RAFAELLI CELERI	45	30/08/2002	2		
456	JESSICA FABRAO LODI	45	04/10/1997	3		
487	MARCO ANTONIO MEDEIROS DE OLIVEIRA	35	04/05/2004	4		
404	MARIA APARECIDA PEIXOTO ALVES	35	18/10/1971	5	SIM	
519	FRANCIELLY ALESSANDRA DA SILVA PONCETTE DA SILVEIRA	35	06/06/1981	6		
435	APARECIDA FELIX DA SILVA NEVES	35	28/12/1983	7	SIM	
463	HELEN MARIA DOS SANTOS	30	29/07/2005	8		
513	MAURICIO DE SOUXA MOURA JUNIOR	25	01/08/1960	9		
447	SILVIA BARBOSA DE ARAUJO	25	21/05/1985	10	SIM	
412	WESLEY DUENHA GORDO	25	08/07/1995	11		
460	BIANCA FARIAS ZANGRANDE	10	06/05/2001	12	SIM	
453	MARISTELA CARVALHO DE ARAUJO	10	28/06/1975	13		
373	ELEXSANDRO FRANCISCO DA SILVA	10	04/10/1979	14	SIM	
416	MARIA APARECIDA DE MELO	10	18/10/1981	15		
426	ADRIANA SILVIA PAULA RAMOS	10	12/07/1984	16	SIM	
570	MARISA ALVES DOS SANTOS RAMOS	10	17/05/1985	17	SIM	
504	CLEUCIENE GONÇALVES DO PRADO RODRIGUES	10	24/11/1985	18		
568	MILEISE RAMPIM SOUZA	10	11/05/1988	19		
368	PAULO HENRIQUE DA SILVA	10	06/12/1991	20	SIM	
381	ANDREIA LEANDRA DOS SANTOS LUCIO	10	12/01/1992	21		
541	SIMARA FOREST DA SILVA	10	07/03/1996	22	SIM	
409	ANA CLAUDIA MIGUEL	10	06/08/1996	23	SIM	
534	ANA LUCIA PEREIRA DA SILVA	10	15/04/1999	24	SIM	
477	JEAN CARLOS DE SA ROSA	10	27/08/2002	25	SIM	
532	LUANA CIONE PONTES	10	21/05/2004	26		
552	PATRICIA RODRIGUES NOBRE	10	23/02/2005	27		
554	ADILSON ANTUNES LEAL DA SILVA	10	10/06/2005	28	SIM	
558	LARA BEATRIZ DE SOUZA	10	23/05/2006	29		
359	ANABELI PEREIRA DA SILVA	0	09/11/2000	30	SIM	

Educador Social para pintura em tecido

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	DATA NASC	CLASSIFICAÇÃO	NEGRO /PARDO	PCD
436	JESSICA MARQUEZINI FIGUEREDO	50	07/10/1987	1	SIM	

Educador Social para jogos de tabuleiro e/ou artes marciais

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	DATA NASC	CLASSIFICAÇÃO	NEGRO/ PARDO	PCD
360	GUILHERME AUGUSTO NEVES DE SOUZA	60	23/04/2005	1		
476	RICARDO DE OLIVEIRA GOMES	20	29/09/1979	2	SIM	

Educador Social para trabalhos manuais, bordado em fita e bordado em chinelo

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	DATA NASC	CLASSIFICAÇÃO	NEGRO/PARDO	PCD
543	IRACI ROCHA AGUIAR FERREIRA	65	07/09/1975	1	SIM	

Educador Social para trabalhos manuais, crochê, patchwork

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	DATA NASC	CLASSIFICAÇÃO	NEGRO/PARDO	PCD
437	NILZA FELIX DA SILVA	55	08/01/1977	1	SIM	
395	SILVIA CRISTINA COLUCCI RODRIGUES	10	08/04/1973	2		
555	TATIELE VANESSA RIGOTTO	0	12/09/1988	3	SIM	

Educador Social

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	DATA NASC	CLASSIFICAÇÃO	NEGRO/ PARDO	PCD
393	EMYLLY RHAYANY FACCIO RODRIGUES	35	05/08/1999	1		
403	MARIA APRECIDA PEIXOTO ALVES	35	18/10/1971	2	SIM	
421	MARISA ALVES DOS SANTOS RAMOS	30	14/04/1985	3	SIM	
536	AGNES EMANUELLE RODRIGUES DE PAULA	20	07/05/1990	4		
509	NEIDE FARIA DE LIMA	10	31/08/1957	5		
442	ROSA DOS SANTOS ARAUJO	10	20/12/1979	6	SIM	
382	ANDREIA LEANDRA DOS SANTOS LUCIO	10	12/01/1992	7		
533	ANA LUCIA PEREIRA DA SILVA	10	15/04/1999	8	SIM	

Coordenador da Proteção Básica

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	DATA NASC	CLASSIFICAÇÃO	PARDO/NEGRO	PCD
462	ANDREA MARIA DA SILVA DIAS CASSIANO	100	12/02/1976	1		
535	VALDIRENE DA SILVA PEREIRA SANTOS	70	01/07/1977	2		
408	ROSANGELA APARECIDA VIEIRA	55	05/07/1981	3		
531	MARIA GABRIELA VIEIRA DA SILVA	55	29/12/1998	4		
461	FERNANDA MENDES DE MENDONÇA OLIVEIRA	45	31/07/1990	5		
515	CAROLLINE RAFAELLA LEITE SILVA	45	23/03/1999	6		

Coordenador da Proteção Especial

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	DATA NASC	CLASSIFICAÇÃO	PARDO/NEGRO	PCD
475	ALINE CRISTINA RATTI DE SOUZA	45	16/11/1997	1		
514	CAROLLINE RAFAELLA LEITE SILVA	45	23/03/1999	2		

Auxiliar de Cuidadora

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	DATA DE NASC	CLASSIFICAÇÃO	PARDO/NEGRO	PCD
402	MARIA APARECIDA PEIXOTO ALVES	65	18/10/1971	1	SIM	
378	DECIANA DO CARMO FIGUEIREDO	45	11/11/2002	2	SIM	
420	MARISA ALVES DOS SANTOS RAMOS	30	14/04/1985	3	SIM	
454	MARISTELA CARVALHO DE ARAUJO	20	28/06/1975	4		
538	AGNES EMANUELLE RODRIGUES DE PAULA	20	07/05/1990	5		
449	LUZIA DE SOUZA	10	13/12/1972	6	SIM	
417	MARIA APARECIDA DE MELO	10	18/10/1981	7		
369	PAULO HENRIQUE DA SILVA	10	06/12/1981	8	SIM	
425	ADRIANA SILVIA PAULA RAMOS	10	12/07/1984	9	SIM	
483	MARILAINE MAIARA DE SOUZA	10	23/03/1994	10		
512	EDUARDA MIRANDA FELIX DA SILVA	10	26/03/2003	11	SIM	
573	KAREN ADELINA LISBOA M. DE MELO	0	06/01/1989	12		

Serviços Gerais

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	DATA DE NASC	CLASSIFICAÇÃO	PARDO/NEGRO	PCD
401	MARIA APARECIDA PEIXOTO ALVES	65	18/10/1971	1	SIM	
451	MARISTELA CARVALHO DE ARAUJO	60	28/06/1975	2		
498	EDIMARA MARTINS NEVES	35	27/10/2000	3	SIM	
423	CLEODETE DO CARMO DE OLIVEIRA	30	05/07/1962	4		
547	SANDRA MARIA DA SILVA	30	04/06/1986	5	SIM	
448	SILVIA BARBOSA DE ARAUJO	25	21/05/1985	6	SIM	
376	DECIANA DO CARMO FIGUEREDO	25	11/11/2002	7	SIM	
562	KASSIA GOMES DA SILVA	20	15/08/2005	8	SIM	
529	HELAINE PATRICIA N. MELLO MENDONÇA	10	29/07/1968	9		
396	SILVIA CRISTINA COLUCCI RODRIGUES	10	08/04/1973	10		
362	ANDREIA CRISTINA RUZZOM LEOPOLDINO	10	11/08/1973	11		
565	SOLANGE CORREA FERRO	10	10/02/1980	12	SIM	
415	MARIA APARECIDA DE MELO	10	18/10/1981	13		
374	EDILENE BATISTA ANTUNES	10	22/12/1981	14	SIM	
503	CLEUCIENE GONÇALVES DO PRADO RODRIGUES	10	24/11/1985	15		
523	VANUSA BARBOZA RIBEIRO DA SILVA	10	01/09/1986	16	SIM	
537	AGNES EMANUELLE RODRIGUES DE PAULA	10	07/05/1990	17		
481	MARILAINE MAIARA DE SOUZA	10	22/03/1994	18		
542	SIMARA FOREST DA SILVA	10	07/03/1996	19		
410	ANA CLAUDIA MIGUEL TEIXEIRA	10	06/08/1996	20	SIM	
511	REGIANE GESSNER BIASOTO	0	27/01/1974	21		
383	CICERO BERNARDO DA SILVA	0	03/12/1982	22	SIM	
556	ADRIANA MARQUEZINE DA SILVA ANDRADE	0	12/09/1987	23	SIM	
508	MARTA CRISTINA DA SILVA	0	13/08/1988	24	SIM	
572	KAREN ADELINA LISBOA MARAFIGO DE MELO	0	06/01/1989	25		
505	DAYANE BORGES BONIFACIO	0	19/11/1991	26		
544	BRUNA MARIA PRESIDIO	0	04/01/1993	27		
510	SUZANA DE SOUZA AIRES	0	15/08/1994	28		
528	JOSE ERINALDO SIMPLICIO DA SILVA FILHO	0	20/12/2000	29	SIM	

Cuidadora

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	DATA NASC	CLASSIFICAÇÃO	PARDO/NEGRO	PCD
452	JESSICA FABRAO LODI	85	04/10/1997	1		
471	SARAH GREGORIO DOS SANTOS	50	06/05/1992	2		
578	LAURIANE TRINK GOMES	40	26/07/1998	3		
484	VERA LUCIA DO AMARAL CORDEIRO DEZEN	35	16/08/1971	4		
520	FRANCIELLY ALEXANDRA DA SILVA PONCETTE DA SILVEIRA	35	06/06/1981	5		
418	MARISA ALVES DOS SANTOS RAMOS	30	14/04/1985	6	SIM	
465	HELEN MARIA DOS SANTOS	30	29/07/2005	7		
390	MARLI ALMEIDA DA SILVA	20	04/01/1983	8	SIM	
392	CRISTINA APARECIDA GOMES	10	15/12/1973	9	SIM	
443	ROSA DOS SANTOS ARAUJO	10	20/12/1979	10	SIM	
414	MARIA APARECIDA DE MELLO	10	18/10/1981	11		
422	ADRIANA SILVIA PAULA RAMOS	10	12/07/1984	12	SIM	
502	CLEUCIENE GONÇALVES DO PRADO RODRIGUES	10	24/11/1985	13		
571	DEBORA CRISTINA DOS SANTOS SOUZA	10	17/08/2000	14	SIM	
501	ZULEIDE RODRIGUES DOS SANTOS	0	12/04/1981	15	SIM	

Assistente Social

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	DATA NASC	CLASSIFICAÇÃO	PARDO/NEGRO	PCD
530	MARIA GABRIELA VIEIRA DA SILVA	65	29/12/1998	1		

Psicólogo

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	DATA NASC	CLASSIFICAÇÃO	PARDO/NEGRO	PCD
561	LUIZ AUGUSTO BAESSO TURCI	45	30/04/1999	1		

Professor de Educação Física

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	DATA NASC	CLASSIFICAÇÃO	PARDO/NEGRO	PCD
406	CAYO AUGUSTO SERVELHERE RIBEIRO	45	25/09/1999	1		
482	THAIMYLLY PUTORAK DA SILVA TEIXEIRA	40	12/11/1995	2		

Professor de Ensino Infantil

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	DATA NASC	CLASSIFICAÇÃO	PARDO/NEGRO	PCD
446	EUVILLEIDE MAXIMO PEREIRA DA SILVA	75	27/09/1993	1		
492	IGOR DODO FERMINO	50	06/02/1996	2		
389	RAQUEL JULIÃO DE ALMEIDA RODRIGUES	50	14/10/1992	3		
518	ALICE CRISTINA DE LIMA PIERINI	45	01/02/2001	4	SIM	
455	JESSICA FABRÃO LODI	45	04/10/1997	5		
479	SONIA APARECIDA BASTOS DE SOUSA	40	29/05/1971	6		
522	VANIA DE OLIVEIRA SOUZA	35	08/04/1988	7		
384	AURELINA BENTO DE QUEIROZ	30	25/09/1998	8		
407	CRISTIANE GALASSI BIMBATO AGUIAR	30	17/10/1980	9		
379	REGINALDO DE ABREU EMERIQUE VOLPATO	30	07/08/1994	10		
377	ELISANGELA FONSECA BELISARIO DA SILVA	25	08/07/1989	11	SIM	
473	LORENA GOMES MORAES	20	10/11/1999	12		
549	PRISCILA BALEEIRO NOBRE	20	30/05/2001	13	SIM	
386	ALESSANDRA DA COSTA SANTOS	20	05/10/2001	14		
434	NILZA FELIX DA SILVA	20	08/01/1977	15	SIM	
466	TANIA PIRON DA SILVA	20	02/08/1986	16		
569	MARIANA IZABELA NEGRI	20	04/05/1991	17		
557	ERICA BEZERRA DA SILVA	20	14/12/1992	18	SIM	
439	IRACI ROCHA AGUIAR FERREIRA	20	07/09/1975	19	SIM	
361	DEBORA RAITZ SILVA	20	28/07/1992	20		
524	VALERIA SOARES DE OLIVEIRA LACERDA	10	14/05/1979	21		
474	ALINE CRISTINA RATTI DE SOUZA	10	16/11/1997	22		
527	LORENA KELLEN VICENTE DA SILVA	10	18/05/2002	23		
444	MILENA GONÇALVES DA SILVA	10	24/05/2005	24		
577	ADRIANA DE ALMEIDA GOMES DA SILVA	10	18/04/1993	25		
429	NAYARA DE OLIVEIRA	10	01/02/2000	26		
526	LAIANI APARECIDA HORTIZ PIRES RIBEIRO	10	23/09/2001	27		
388	TANIA APARECIDA DE OLIVEIRA	5	05/12/1986	28		
560	JENEFFER MILLY DA SILVA GETASI	5	21/09/2000	29		
440	GRAZIELE ALBANEZI JONCK	5	27/10/2005	30		
485	VERA LUCIA DO AMARAL CORDEIRO DEZEN	0	16/08/1971	31		
566	DENISE DE LIMA SANTOS	0	28/08/1979	32		
387	GABRIELA MACHADO DA SILVA	0	24/07/2001	33		
546	OHANA BENTO MAIA CARRILHO	0	08/10/2001	34		

LISTA DA CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLOGICA
Local: Wallace T. de Mello e Silva e M. Ef
Data:28/05/2024 – Hs: 09:00
Obs. Chegar com 15 minutos de Antecedência

Educador Social

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	DATA NASC	CLASSIFICAÇÃO	NEGRO/ PARDO	PCD
393	EMYLLY RHAYANY FACCIO RODRIGUES	35	05/08/1999	1		
403	MARIA APRECIDA PEIXOTO ALVES	35	18/10/1971	2	SIM	
421	MARISA ALVES DOS SANTOS RAMOS	30	14/04/1985	3	SIM	
536	AGNES EMANUELLE RODRIGUES DE PAULA	20	07/05/1990	4		
509	NEIDE FARIA DE LIMA	10	31/08/1957	5		
442	ROSA DOS SANTOS ARAUJO	10	20/12/1979	6	SIM	
382	ANDREIA LEANDRA DOS SANTOS LUCIO	10	12/01/1992	7		
533	ANA LUCIA PEREIRA DA SILVA	10	15/04/1999	8	SIM	

Coordenador da Proteção Básica

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	DATA NASC	CLASSIFICAÇÃO	PARDO/NEGRO	PCD
462	ANDREA MARIA DA SILVA DIAS CASSIANO	100	12/02/1976	1		
535	VALDIRENE DA SILVA PEREIRA SANTOS	70	01/07/1977	2		
408	ROSANGELA APARECIDA VIEIRA	55	05/07/1981	3		
531	MARIA GABRIELA VIEIRA DA SILVA	55	29/12/1998	4		
461	FERNANDA MENDES DE MENDONÇA OLIVEIRA	45	31/07/1990	5		
515	CAROLLINE RAFAELLA LEITE SILVA	45	23/03/1999	6		

Coordenador da Proteção Especial

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	DATA NASC	CLASSIFICAÇÃO	PARDO/NEGRO	PCD
475	ALINE CRISTINA RATTI DE SOUZA	45	16/11/1997	1		
514	CAROLLINE RAFAELLA LEITE SILVA	45	23/03/1999	2		

Auxiliar de Cuidadora

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	DATA DE NASC	CLASSIFICAÇÃO	PARDO/NEGRO	PCD
402	MARIA APARECIDA PEIXOTO ALVES	65	18/10/1971	1	SIM	
378	DECIANA DO CARMO FIGUEIREDO	45	11/11/2002	2	SIM	
420	MARISA ALVES DOS SANTOS RAMOS	30	14/04/1985	3	SIM	
454	MARISTELA CARVALHO DE ARAUJO	20	28/06/1975	4		
538	AGNES EMANUELLE RODRIGUES DE PAULA	20	07/05/1990	5		
449	LUZIA DE SOUZA	10	13/12/1972	6	SIM	
417	MARIA APARECIDA DE MELO	10	18/10/1981	7		
369	PAULO HENRIQUE DA SILVA	10	06/12/1981	8	SIM	
425	ADRIANA SILVIA PAULA RAMOS	10	12/07/1984	9	SIM	
483	MARILAINE MAIARA DE SOUZA	10	23/03/1994	10		
512	EDUARDA MIRANDA FELIX DA SILVA	10	26/03/2003	11	SIM	
573	KAREN ADELINA LISBOA M. DE MELO	0	06/01/1989	12		

Cuidadora

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	DATA NASC	CLASSIFICAÇÃO	PARDO/NEGRO	PCD
452	JESSICA FABRAO LODI	85	04/10/1997	1		
471	SARAH GREGORIO DOS SANTOS	50	06/05/1992	2		
578	LAURIANE TRINK GOMES	40	26/07/1998	3		
484	VERA LUCIA DO AMARAL CORDEIRO DEZEN	35	16/08/1971	4		
520	FRANCIELLY ALEXANDRA DA SILVA PONCETTE DA SILVEIRA	35	06/06/1981	5		
418	MARISA ALVES DOS SANTOS RAMOS	30	14/04/1985	6	SIM	
465	HELEN MARIA DOS SANTOS	30	29/07/2005	7		
390	MARLI ALMEIDA DA SILVA	20	04/01/1983	8	SIM	
392	CRISTINA APARECIDA GOMES	10	15/12/1973	9	SIM	
443	ROSA DOS SANTOS ARAUJO	10	20/12/1979	10	SIM	
414	MARIA APARECIDA DE MELLO	10	18/10/1981	11		
422	ADRIANA SILVIA PAULA RAMOS	10	12/07/1984	12	SIM	
502	CLEUCIENE GONÇALVES DO PRADO RODRIGUES	10	24/11/1985	13		
571	DEBORA CRISTINA DOS SANTOS SOUZA	10	17/08/2000	14	SIM	
501	ZULEIDE RODRIGUES DOS SANTOS	0	12/04/1981	15	SIM	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
Procedimento n.º 2024/05/7144
Portaria n.º 01/2024
Representado: Contestado Resíduos Eireli
DECISÃO FINAL
HISTÓRICO PROCESSUAL

Este Procedimento Administrativo iniciou-se pela Portaria n.º 01/2024, de 14 de maio de 2024, instaurada pela(o) Secretária(o) de Serviços Públicos, Carlos Alberto de Assis, visando apurar suposto descumprimento contratual e supostas irregularidades ocorridas na execução do Contrato de Prestação de Serviços n.º 042/2023 (oriundo do Pregão Presencial n.º 134/2022), em infringência à cláusula Décima Sexta - Exigências e Metodologia da Execução do referido contrato, celebrado entre o Município de Umuarama e a empresa Contestado Resíduos Eireli, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços parciais de coleta manual de resíduos domiciliares orgânicos e rejeitos, e transporte até o aterro sanitário; configuradoras, em tese, de infração administrativa nos termos dos artigos 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, artigo 7 da Lei Federal 10.520/02 c/c o artigo 23 do Decreto Municipal n.º 031/2018.

Segundo consta da Representação consubstanciada na Comunicação Interna n.º 158/2024, expedida pelo(a) Sr(a). Luciana T. A. Fávaro, Assistente Adminsitrativo, em 10 de maio de 2024, a empresa Contestado Resíduos Eireli descumpriu com o contrato, conforme segue.

Em 08 de fevereiro de 2023 a empresa foi notificada (doc. Anexo) quanto ao descumprimento do contrato com relação a falha no sistema de coleta, ficando vários pontos sem ser coletado ocasionando muitas reclamações por parte dos contribuintes, com prazo de 72 (setenta e duas) horas para regularização dos trabalhos. No dia 28 de fevereiro de 2023 a empresa foi notificada (doc. Anexo) novamente devido a intimação por parte da Vigilância sanitária quanto a higienização dos compactadores dos caminhões, também com prazo de 72 (setenta e duas) horas para regularização.

Transcorrido os prazos estipulados para regularização, todos os problemas a priori foram sanados e a empresa cumpria com todas as exigências contratuais. Porém, em 20 de junho de 2023 novos problemas surgiram relacionados a não execução contratual, parte da coleta não estava acontecendo dentro do horário estipulado, parte ficara sem fazer, sem contar os amontoados de lixo que ficaram na rua, onde os cachorros rasgavam e espalhavam por tudo o lixo ali deixado.

Dado que, quando a empresa foi notificada no início do contrato a resolução dos problemas aconteceram de forma rápida, esta secretaria entendeu que a empresa teria o direito a uma nova notificação (doc. Anexo) antes da abertura do processo administrativo, por ter corrigido de pronto aos problemas anteriormente mencionados.

Nesta ocasião nova notificação foi apresentada à empresa, novo prazo de 72 (setenta e duas) horas para regularização da situação apresentada, sendo de pronto o problema resolvido e todas as pendências regularizadas.

Em meados de dezembro, a empresa operava normalmente de maneira eficiente, com todos os problemas sanados. Para tanto, como o contrato rodava sem questionamentos, foi ofertado à empresa a oportunidade de gerir novas rotas, já que o contrato permitia tal situação, a operacionalização de até 6 caminhões.

Nesta circunstância, foi apresentada a proposta para o início de uma nova rota a partir de 26 de janeiro de 2024 e outra em 26 de fevereiro de 2024, onde com a anuência de ambos, contratante e contratada, ficou acordado da forma descrita acima.

Dado o início das operações, foi constatado que os caminhões estavam fora da idade permitida em contrato, eram todos mais velhos do que o estipulado, onde foi solicitada a substituição destes, ocasionando problemas de atrasas do recolhimento dos serviços e acúmulo do lixo.

Os novos caminhões vieram para colocar o trabalho em dia, todos novos, porém mais uma vez descumprindo o contrato, os caminhões eram locados e não de propriedade da empresa. A empresa novamente foi chamada para uma reunião e nessa oportunidade foi questionada sobre se teria ou não condições de assumir as duas novas rotas, porque da forma que estava não teria como ficar.

A empresa então admitiu não ter condições de assumir as novas rotas, permanecendo apenas com as rotas que já eram executadas, retornando ao Município essa responsabilidade. Devidos aos transtornos causados durante as tratativas com a execução das novas rotas e por se tratar de serviço essencial e saúde pública, o Município executou a parte que cabia a empresa antes do retorno dessas rotas para nossa responsabilidade, porém fazendo as glosas necessárias no contrato (doc. Anexo).

Neste intercurso, a empresa foi notificada pelo Ministério Público do Trabalho sobre as condições precárias do local de trabalho e também pelo sindicato responsável pela categoria SIEMACO (doc. Anexo), onde ocorreram acordos para melhoria das condições de trabalho para os funcionários da empresa.

Para tanto, mesmo com todos os acordos e tratativas feitas com a empresa, ainda sim o serviço não está sendo executado a contento, nem conforme condições estipuladas em contrato. Em vários locais não estão sendo realizadas as coletas, a empresa não está trabalhando com 4 caminhões e sim 3, onde um deles encontra-se na oficina, ocasionando vários atrasos e reclamações.

Esta secretaria entende ter feito todo possível para o bom funcionamento do contrato, chegando ao ponto de não ser possível a continuidade do mesmo, pois neste momento a não execução dos serviços onera o Município trazendo dificuldades nos ajustes de nossas próprias equipes.

Notificada às fls 43 à 46, a Contestado Resíduos Eireli, em 14/05/2024 apresentou a defesa tempestiva às fls 48 à 50 (dentro do prazo de 5 dias úteis para apresentação da defesa); solicitando a extinção prematura do contrato firmado com o Município.

Este procedimento conta com o Termo de Abertura; Portaria de instauração do Processo; Ato de Publicação da Portaria; Comunicação Interna 158/2024 de representação com o aceite do Secretário da pasta; primeira notificação datada de fevereiro de 2023 que trata das reclamações sobre a prestação do serviço pela empresa, recebida pelo responsável da empresa; segunda notificação datada também de fevereiro de 2023, que trata da limpeza e higienização dos caminhões junto à cópia do Termo de Intimação da vigilância sanitária; terceira notificação, que se refere a prestação do serviço fora do horário estipulado, ocasionando acúmulo de lixo, atraindo animais que esfrangalham o lixo derramando chorume no asfalto; também está acostado cópia da nota explicativa com as glosas da nota fiscal de pagamento referente ao mês de março; Ata da reunião feito com o sindicato Siemaco sobre as adequações exigidas da empresa; várias reportagens de redes sociais que apontam a falha na execução da prestação de serviço pela empresa;

Na sequência o processo conta também com a notificação entregue para o responsável da empresa em data de 14 de maio de 2024 com prazo de 5 dias para defesa, uma com observação pois o recebimento não ocorreu no momento da entrega, pois o mesmo disse que faria assinatura digital, e outra com a assinatura digital já da empresa Contestado; certidão de cientificação da notificação; Ofício da empresa em resposta a notificação com a solicitação de extinção prematura do contrato através da modalidade amigável; cópia do contrato e seus aditivos; e juntada.

Todos os documentos constantes nesse procedimento estão devidamente carimbados e paginados. Todos os prazos exigidos pelas Leis e Decretos foram rigorosamente cumpridos, e todos os direitos garantidos. Todos os documentos corroboram para a veracidade dos fatos apresentados na representação, não havendo o que ser questionado quanto a necessidade de cumprimento da sanções permitidas e exigidas pela Lei.

É a síntese do necessário, passa-se a fundamentar e opinar.

FUNDAMENTAÇÃO

Após verificação minuciosa dos autos entendo estar provado que a empresa Contestado Resíduos Eireli descumpriu com o contrato em exame, tendo cometido a infração administrativa prevista no(s) artigo(s) 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, artigo 7 da Lei Federal 10.520/02 c/c o artigo 23 do Decreto Municipal n.º 031/2019.

Isso porque, de início, cabe ponderar que, em se tratando da aplicação de sanções pela Administração Pública, não há que se falar em discricionariedade por parte do agente público que, diante do descumprimento contratual, possui o dever de penalizar o particular infrator ante o risco de ser responsabilizado pessoalmente.

Ademais, é imperiosa a instauração do processo administrativo pertinente, em que se garanta o exercício do contraditório e da ampla defesa, inclusive mediante a produção de provas, em observância ao disposto no art. 5º, inciso LV, da CR/1988.

Cabe destacar que o ato administrativo sancionador contém os fundamentos de fato e de direito que motivaram a aplicação da pena, sob pena de nulidade, a fim de evitar-se a influência de subjetivismos do agente público, assegurando o controle de legalidade do ato. O artigo 78 da lei 8.666/93 contém um rol exemplificativo dos motivos que podem levar a Administração a rescindir unilateralmente os Contratos Administrativos.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, rescindo o contrato n.º 042/2023, aplicando à empresa Contestado Resíduos Eireli, a penalidade suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, conforme art. 23 inciso III e IV, item III - b do parágrafo quarto e item I do parágrafo quinto, do Decreto Municipal 031/2019.

Publique-se.
Notifique-se a empresa.
Comunique-se o representante e outros necessários, inclusive para fins de inscrição no Cadastro de Fornecedores Impedidos de licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal.

Umuarama-PR, 27 de maio de 2024.
CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário(a) de Serviços Pùblicos

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
Rua Santa Catarina, 409 – CNPJ nº 76.247.329/0001-13
Fone (0xx44) 3653-1301 – 3653-1288

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ANÁLISE DE ENVELOPES REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024).

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 14h00min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Sr. Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, através da Portaria nº 001, de 11 de janeiro de 2024, constituída pelas senhoras Patrícia Barbato (Presidente), Érica Batista dos Santos (Membro) e Juliana Claudia dos Santos Tamura Bispo (Membro), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, localizada na Rua Santa Catarina, 409 – Centro (Paço Municipal), para analisar e julgar documentos referentes ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024), visando o CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES RURAIS (GRUPOS FORMAIS, INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, conforme os termos do Edital deste processo licitatório juntamente com seus Anexos. Com a palavra, a Presidente declarou aberta a Sessão e registrou que foram protocolados os documentos de habilitação e projetos de venda junto a Coordenação de Segurança Alimentar (CORESAN), pelo período de 03/04/2024 a 23/04/2024, sendo que os documentos foram encaminhados a este Departamento de Licitação em 29/04/2024 pela Secretaria Municipal de Agricultura, conforme Ofício nº 002/2024. Explanou que, de acordo com a análise dos autos, o Aviso de Abertura do presente certame fora devidamente publicado junto ao Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, localizado no Paço Municipal, bem como no Diário Oficial do Município de Tuneiras do Oeste, qual seja o Jornal Umuarama Ilustrado (pág. C24) no dia 27/03/2024, no Diário Oficial Eletrônico (Ed. Nº 049, pág. 6) no dia 27/03/2024, além de, desde a data de sua emissão, disponibilizar todo o conteúdo deste certame através do site desta municipalidade (www.tuneirasdooeste.pr.gov.br), o que permitiu o acesso público para eventuais interessados. Registrou ainda que não foram protocolados pedidos de esclarecimentos ou impugnações referentes aos termos do Edital. Ato contínuo, foi registrado o protocolo de envelopes a seguir listados, devidamente lacrados, sendo certificado nos Autos o número de ordem, data e hora de recebimento destes protocolos, passando-se a analisá-los em conformidade com os termos do Edital:

Nº Protocolo	Nome do Produtor Rural	Data	Hora do Protocolo
01	José Barbosa Duda	03/04/2024	08:50
02	Silvana Ferreira	03/04/2024	09:20
03	Antonio Alves Martins	03/04/2024	10:20
04	Adelorice de Freitas Martins	03/04/2024	11:20
05	Wilson Davi da Cruz	03/04/2024	15:45
06	Maria da Conceição Santos	03/04/2024	16:35
07	Iracy da Silva Araújo	04/04/2024	09:13
08	Angelina Ferreira Heringer	04/04/2024	11:55
09	Edilaine Pereira da Silva	04/04/2024	14:30
10	Lúcia Rodrigues Benfica de Souza	04/04/2024	15:00
11	Francisco Pereira	05/04/2024	09:03
12	Cleusa Alves de Oliveira	05/04/2024	14:44
13	Marli Aparecida dos Santos	08/04/2024	10:38
14	Marta Augusto da Silva	08/04/2024	14:56
15	Vitor Bezerra Silva Araújo	09/04/2024	11:48
16	Antonio Aparecido Eliziário Martins	09/04/2024	15:35
17	Antonio Sérgio da Cruz	10/04/2024	09:35
18	Valdecir Bezerrra da Silva	10/04/2024	09:44
19	Manoel Sebastião da Silva	18/04/2024	11:13
20	Marlice Aparecida Guarnier Greatti	19/04/2024	16:30
21	José Loiola Neto	22/04/2024	07:52
22	Terezinha Alves Moreira	22/04/2024	15:23
23	Viviane Alves Moreira	23/04/2024	10:50
24	Cooperativa – Agricultura Familiar COOANORTE	23/04/2024	15:31

A Comissão de Licitação, após observar a inviolabilidade dos envelopes e vistar os mesmos, efetuou sua abertura, sendo que, após detida análise dos documentos, consignou que todos os Fornecedores Individuais participantes foram considerados HABILITADOS. Ressalvamos apenas que, tendo em vista o disposto no Item 3.1, IV do Edital, e o fato de que somente alguns Fornecedores Individuais apresentaram Licença Sanitária ou documento similar, procedeu-se a consulta junto ao Departamento de Vigilância Sanitária do Município que por sua vez nos informou que tal documento é expedido apenas para produtores rurais que comercializam produtos processados como pães ou polpas de frutas, por exemplo, motivo pelo qual a Comissão pugnou pela habilitação de todos os Fornecedores Individuais. Assim, observadas as normas do Edital, conforme a ordem de protocolo e observando as quantidades e preços estabelecidos no Edital, bem como considerando que todos os produtores rurais que protocolaram suas propostas enquadram-se como Fornecedores Individuais, a Comissão pugnou pelo seguinte resultado:

Nº Protocolo	Nome do Produtor Rural	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total Item (R$)	Valor Total Itens (R$)
01	José Barbosa Duda	Alface	kg	40	8,30	332,00	1.665,25
		Abobrinha Verde	kg	15	4,25	63,75	
		Abacate	kg	50	6,40	320,00	
		Banana Prata ou Maça	kg	50	6,35	317,50	
		Batata Doce	kg	40	4,00	160,00	
		Cenoura	kg	40	4,50	180,00	
		Repolho	kg	40	4,00	160,00	
		Cebolinha Verde	kg	10	13,20	132,00	
02	Silvana Ferreira	Alface	kg	60	8,30	498,00	1.852,50
		Cebolinha Verde	kg	15	13,20	198,0	
		Ovos de Galinha	kg	50	8,80	440,00	
		Repolho	kg	70	4,00	280,00	
		Salsinha	kg	10	13,15	131,50	
		Milho Verde Sem Palha	kg	50	6,10	305,00	
03	Antonio Alves Martins	Alface Orgânico	kg	30	10,45	313,50	1.470,85
		Abobrinha Verde Orgânica	kg	20	3,65	73,00	
		Banana Prata ou Maçã Orgânica	kg	60	6,44	386,40	
		Chuchu Orgânico	kg	30	5,00	150,00	
		Couve Manteiga Orgânica	kg	10	10,55	105,50	
		Cebolinha Verde Orgânica	kg	05	13,69	68,45	
		Pepino Caipira Orgânico	kg	30	6,10	183,00	
		Salsinha Orgânica	kg	05	13,90	69,50	
		Repolho Orgânico	kg	30	4,05	121,50	
04	Adelorice Freitas Martins	Mandioca Descascada	kg	50	6,15	307,50	4.512,15
		Couve Orgânica	kg	25	10,55	263,75	
		Cebolinha Verde Orgânica	kg	10	13,69	136,90	
		Salsinha Orgânica	kg	10	13,90	139,00	
		Banana Nanica Orgânica	kg	100	5,00	500,00	

Nº Protocolo	Nome do Produtor Rural	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total Item (R$)	Valor Total Itens (R$)
		Batata Doce Orgânica	kg	80	4,65	372,00	
		Alface Orgânica	kg	70	10,45	731,50	
		Repolho Orgânico	kg	50	4,05	202,50	
		Pão Caseiro	kg	110	16,90	1.859,00	
05	Wilson Davi da Cruz	Alface Orgânica	kg	90	10,45	940,50	2.770,25
		Couve – Manteiga Orgânica	kg	60	10,55	633,00	
		Cebolinha Verde Orgânica	kg	25	13,69	342,25	
		Pimenta Doce Orgânica	kg	50	6,25	312,50	
		Salsinha Orgânica	kg	20	13,90	278,00	
		Ovos Orgânicos	dz	30	8,80	264,00	
06	Maria da Conceição Santos	Banana Prata / Maçã Orgânica	kg	120	6,44	772,80	5.447,80
		Frutas Orgânicas Congeladas (Acerola)	kg	250	18,70	4.675,00	
07	Iracy da Silva Araújo	Alface	kg	40	8,30	332,00	2.352,70
		Acelga	kg	40	8,50	340,00	
		Abobrinha Verde	kg	30	4,25	127,50	
		Cebolinha Verde	kg	15	13,20	198,00	
		Milho Verde sem Palha	kg	80	6,10	488,00	
		Salsinha	kg	08	13,15	105,20	
		Mandioca descascada	kg	40	6,60	264,00	
		Repolho	kg	40*	4,00	160,00	
		Pão Caseiro	kg	20*	16,90	338,00	
08	Angelina Ferreira Heringer	Alface Orgânico	kg	30	10,45	313,50	1.767,00
		Abacate Orgânico	kg	30	5,70	171,00	
		Banana Prata/ Maçã Orgânica	kg	50	6,44	322,00	
		Cenoura Orgânica	kg	30	4,25	127,50	
		Cebola Branca Orgânica	kg	30	5,70	171,00	
		Maracujá Orgânico	kg	20	17,75	355,00	
		Tomate Saladete Orgânico	kg	30	6,15	184,50	

Nº Protocolo	Nome do Produtor Rural	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total Item (R$)	Valor Total Itens (R$)
		Batata Doce Orgânica	kg	15	4,65	69,75	
		Couve Manteiga Orgânica	kg	05*	10,55	52,75	
09	Edilaine Pereira da Silva	Alface Orgânico	kg	100	10,45	1.045,00	2.350,40
		Abobrinha Verde Orgânica	kg	80	3,65	292,00	
		Cebolinha Verde Orgânica	kg	10	13,69	136,90	
		Cenoura Orgânica	kg	60	4,25	255,00	
		Colorau Orgânico	kg	10	28,00	280,00	
		Couve Manteiga Orgânica	kg	0**	10,55	0,00	
		Repolho Orgânico	kg	50	4,05	202,50	
		Salsinha	kg	10	13,90	139,00	
10	Lucia Rodrigues Benfica de Souza	Alface Orgânica	kg	80*	10,45	836,00	1.892,40
		Abobrinha Verde Orgânica	kg	80	3,65	292,00	
		Cebolinha Verde Orgânica	kg	10	13,69	136,90	
		Cenoura Orgânica	kg	30	4,25	127,50	
		Colorau Orgânico	kg	10	28,00	280,00	
		Couve Manteiga Orgânica	kg	0**	10,55		
		Repolho Orgânico	kg	20*	4,05	81,00	
		Salsinha Orgânica	kg	10	13,90	139,00	
11	Francisco Pereira	Pão Caseiro	kg	0**	16,90		996,95
		Banana Nanica Orgânica	kg	50	5,00	250,00	
		Cebola Branca Orgânica	kg	40	5,70	228,00	
		Pimenta Doce Orgânica	kg	30	6,25	187,50	
		Colorau Orgânico	kg	05	28,00	140,00	
		Tomate Saladete Orgânico	kg	20	6,15	123,00	
		Cebolinha Verde Orgânica	kg	05	13,69	68,45	
		Couve Manteiga Orgânica	kg	0**	10,55		
12	Cleusa Alves de Oliveira	Abobrinha Verde Orgânica	kg	20*	3,65	73,00	1.393,70
		Banana Prata Orgânica	kg	20*	6,44	128,80	

Nº Protocolo	Nome do Produtor Rural	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total Item (R$)	Valor Total Itens (R$)
		Couve Manteiga Orgânica	kg	0	10,55		
		Colorau Orgânico	kg	15*	28,00	420,00	
		Cebolinha Verde Orgânica	kg	10	13,69	136,90	
		Pimenta Doce Orgânica	kg	0**	6,25		
		Salsinha Orgânica	kg	10	13,90	139,00	
		Mamão Orgânico	kg	50	6,50	325,00	
		Cebola Branca Orgânica	kg	30	5,70	171,00	
13	Marli Aparecida dos Santos	Pepino Caipira	kg	40	6,10	244,00	1.049,80
		Quiabo	kg	20	7,80	156,00	
		Salsinha	kg	08	13,15	105,20	
		Cebolinha Verde	kg	08	13,20	105,60	
		Abobrinha Verde	kg	40	4,25	170,00	
		Alface	kg	10	8,30	83,00	
		Mamão	kg	30	6,20	186,00	
14	Marta Augusto da Silva	Abobrinha Verde	kg	60	4,25	255,00	1.307,00
		Abacate	kg	50	6,40	320,00	
		Milho Verde sem Palha	kg	120	6,10	732,00	
15	Vitor Bezerra Silva Araujo	Couve	kg	20	10,00	200,00	1.005,75
		Cebolinha Verde	kg	15	13,20	198,00	
		Salsinha	kg	10	13,15	131,50	
		Milho Verde sem Palha	kg	50	6,10	305,00	
		Abobrinha Verde	kg	5*	4,25	21,25	
		Beterraba	kg	20	4,50	90,00	
		Repolho	kg	15	4,00	60,00	
16	Antonio Aparecido Eliziário Martins	Alface Orgânico	kg	0**	10,45		1.312,25
		Abobrinha Verde Orgânica	kg	30	3,65	109,50	
		Batata Doce Orgânica	kg	05*	4,65	23,25	
		Beterraba Orgânica	kg	20	4,95	99,00	

Nº Protocolo	Nome do Produtor Rural	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total Item (R$)	Valor Total Itens (R$)
		Cenoura Orgânica	kg	30*	4,25	127,50	
		Cebola Branca Orgânica	kg	50	5,70	285,00	
		Colorau Orgânico	kg	0**	28,00		
		Quiabo Orgânico	kg	30	10,05	301,50	
		Pepino Caipira Orgânico	kg	50	6,10	305,00	
		Tomate Saladete Orgânico	kg	10	6,15	61,50	
17	Antonio Sérgio da Cruz	Alho Poró Orgânico	Un	40	3,60	144,00	557,80
		Abacate Orgânico	kg	50	5,70	285,00	
		Banana Prata/Maçã Orgânica	kg	20*	6,44	128,80	
		Cenoura Orgânica	kg	0**	4,25	0	
		Repolho Orgânico	kg	0**	4,05	0	
18	Valdecir Bezerra da Silva	Melancia	kg	300	2,80	840,00	840,00
		Milho Verde sem Palha	kg	0	6,10		
19	Manoel Sebastião da Silva	Abacate Orgânico	kg	20*	5,70	114,00	3.923,00
		Abobrinha Verde Orgânica	kg	30*	3,65	109,50	
		Alface Orgânica	kg	0**	10,45		
		Banana Nanica Orgânica	kg	150	5,00	750,00	
		Banana Prata Orgânica	kg	0**	6,44		
		Batata Doce Orgânica	kg	0**	4,65		
		Bolacha Caseira com Coco	kg	50	17,86	893,00	
		Cebolinha Verde Orgânica	kg	0*	13,69		
		Melancia Orgânica	kg	400	2,80	1.120,00	
		Pepino Caipira Orgânico	kg	80*	6,10	488,00	
		Quiabo Orgânico	kg	10*	10,05	100,50	
		Salsinha Orgânica	kg	0**	13,90		
		Beterraba Orgânica	kg	50	4,95	247,50	
		Cenoura Orgânica	kg	0**	4,25		
20	Marlice Aparecida Guarnier	Abobrinha Verde	kg	0**	4,25		3.898,40

Nº Protocolo	Nome do Produtor Rural	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total Item (R$)	Valor Total Itens (R$)
	Greatti	Acelga	kg	60*	8,50	510,00	
		Alface	kg	100	8,30	830,00	
		Batata Doce	kg	20	4,00	80,00	
		Cebolinha Verde	kg	12*	13,20	158,40	
		Melancia	kg	0**	2,80		
		Milho Verde sem Palha	kg	0**	6,10		
		Maracujá	kg	70	13,40	938,00	
		Pimentão	kg	80	7,15	572,00	
		Pepino Caipira	kg	0	6,10		
		Abóbora Kabotiá	kg	200	4,05	810,00	
21	José Loiola Neto	Alface	kg	120	8,30	996,00	1.096,00
		Repolho	kg	25*	4,00	100,00	
22	Terezinha Alves Moreira	Cebolinha Verde	kg	0**	13,20		984,80
		Salsinha	kg	20	13,15	263,00	
		Banana Nanica	kg	40	4,67	186,80	
		Mamão	kg	50	6,20	310,00	
		Beterraba	kg	50	4,50	225,00	
23	Viviane Alves Moreira	Ovos de Galinha	dz	120	8,80	1.056,00	1.856,40
		Milho Verde sem Palha	kg	0**	6,10		
		Quiabo	kg	20*	7,80	156,00	
		Abobrinha Verde	kg	0**	4,67		
		Banana Prata	kg	50	6,35	317,50	
		Banana Nanica	kg	70	4,67	326,90	
		Maracujá	kg	0**	13,40		
24	Cooperativa dos Agricultores Familiares dos Municípios da Amenorte - COOANORTE	Abacate	kg	0**	6,40		30.991,60
		Abacate Orgânico	kg	0**	5,70		
		Abóbora Kabotiá	kg	0**	4,05		
		Abobrinha Verde	kg	0**	4,25		

Nº Protocolo	Nome do Produtor Rural	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total Item (R$)	Valor Total Itens (R$)
		Abobrinha Verde Orgânica	kg	0**	3,65		
		Acelga	kg	0**	8,50		
		Acelga Orgânica	kg	100	7,85	785,00	
		Alface	kg	330*	8,30	2.739,00	
		Alface Orgânico	kg	0**	10,45		
		Alho Poró (Maço de 500g)	maço	50	5,25	262,50	
		Alho Poró Orgânico (Maço de 500g)	maço	10*	3,60	36,00	
		Banana Nanica	kg	650*	4,67	3.035,50	
		Banana Nanica Orgânica	kg	100	5,00	500,00	
		Banana Prata Ou Maçã	kg	250*	6,35	1.587,50	
		Banana Prata Ou Maçã Orgânica	kg	0**	6,44		
		Batata Doce	kg	40*	4,00	160,00	
		Batata Doce Orgânica	kg	0**	4,65		
		Beterraba	kg	30*	4,50	135,00	
		Beterraba Orgânica	kg	30*	4,95	148,50	
		Bolacha Caseira Com Coco Ralado	kg	50*	17,86	893,00	
		Cebola Branca	kg	150*	5,70	855,00	
		Cebolinha Verde	kg	0**	13,20		
		Cebolinha Verde Orgânica	kg	0**	13,69		
		Cenoura	kg	110	4,50	495,00	
		Cenoura Orgânica	kg	0**	4,25		
		Chuchu	kg	100	5,00	500,00	
		Chuchu Orgânico	kg	70*	5,00	350,00	
		Colorau Orgânico	kg	0**	28,00		
		Couve Manteiga	kg	80*	10,00	800,00	
		Couve Manteiga Orgânica	kg	0**	10,55		
		Frutas Orgânicas Congeladas (Acerola)	kg	0**	18,70		
		Goiaba	kg	300	6,00	1.800,00	

Nº Protocolo	Nome do Produtor Rural	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total Item (R$)	Valor Total Itens (R$)
		Laranja	kg	400	3,80	1.520,00	
		Limão Taiti	kg	100	4,80	480,00	
		Maçã	kg	300	9,60	2.880,00	
		Mamão	kg	70*	6,20	434,00	
		Mamão Orgânico	kg	10*	6,50	65,00	
		Mandioca Descascada	kg	60*	6,60	396,00	
		Mandioca Orgânica Descascada	kg	50*	6,15	307,50	
		Maracujá	kg	0**	13,40		
		Maracujá Orgânico	kg	40*	17,75	710,00	
		Melancia	kg	0**	2,80		
		Mexerica	kg	300	6,65	1.995,00	
		Milho Verde Orgânico Sem Palha	kg	150*	9,30	1.395,00	
		Milho Verde Sem Palha	kg	0**	6,10		
		Morango	kg	100	25,80	2.580,00	
		Ovos De Galinha	dz	0**	8,80		
		Pão Caseiro	kg	0**	16,90		
		Pepino Caipira	kg	0**	6,10		
		Pimenta Doce	kg	0**	6,25		
		Pimentão	kg	0**	7,15		
		Quiabo	kg	0**	7,80		
		Quiabo Orgânico	kg	10*	10,05	100,50	
		Repolho	kg	0**	4,00		
		Repolho Orgânico	kg	0**	4,05		
		Salsinha	kg	2*	13,15	26,30	
		Salsinha Orgânica	kg	0**	13,90		
		Tomate Saladete	kg	200	5,70	194,30	
		Tomate Saladete Orgânico	kg	40	6,15	246,00	
		Uva Niágara	kg	200	12,90	2.580,00	

*Produtos onde foram cadastrados apenas o saldo restante do item.
** Produtos sem saldo.
Ato contínuo, foi dado a palavra aos presentes para manifestação sobre o conteúdo analisado dos envelopes e todos os presentes concordaram com a decisão conforme a tabela acima. Com isso, a Presidente destacou que o resultado desta Sessão será divulgado no Diário Oficial do Município de Tuneiras do Oeste (Jornal Umuarama Ilustrado), no Diário Oficial Eletrônico, bem como disponibilizado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, disponível no sítio www.tuneirasdooeste.pr.gov.br e que os Autos serão encaminhados para a Assessoria Jurídica para análise e emissão de Parecer e, na sequência, para Homologação da decisão pelo Prefeito Municipal, declarando, assim, encerrada a presente Sessão. Nada mais havendo a relatar, eu, Patrícia Barbato, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

PATRÍCIA BARBATO
Comissão de Contratação
Portaria nº 001/2024

ÉRICA BATISTA DOS SANTOS
Comissão de Contratação
Portaria nº 001/2024

JULIANA C. SANTOS TAMURA BISPO
Comissão de Contratação
Portaria nº 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo aditivo 001 ao Contrato N° 324/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: E BRUNETTI ATIVIDADES MEDICAS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até 20 de dezembro de 2024.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do presente contrato de até R$ 31.701,60 (trinta e um mil setecentos e um reais e sessenta centavos), perfazendo o valor do presente Termo em até R$ 190.209,60 (cento e noventa mil duzentos e nove reais e sessenta centavos), passando e atualizando o valor total do contrato de R$ 190.209,60 (cento e noventa mil, duzentos e nove reais, sessenta centavos), para até R$ 380.419,20 (trezentos e oitenta mil quatrocentos e dezenove reais e vinte centavos).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.277 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:184 – F: 1
70.001.10.302.0025.2.277 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:185 – F: 303
70.001.10.302.0025.2.277 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:185 – F: 300303
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 22/05/2024.

Termo aditivo 001 ao Contrato N° 334/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: H DA SILVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até 21 de dezembro de 2024.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do presente contrato de até R$ 31.701,60 (trinta e um mil setecentos e um reais e sessenta centavos), perfazendo o valor do presente contrato em até R$ 190.209,60 (cento e noventa mil duzentos e nove reais e sessenta centavos), passando e atualizando o valor total do contrato de R$ 190.209,60 (cento e noventa mil, duzentos e nove reais, sessenta centavos), para até R$ 380.419,20 (trezentos e oitenta mil quatrocentos e dezenove reais e vinte centavos).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.277 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:184 – F: 1
70.001.10.302.0025.2.277 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:185 – F: 303
70.001.10.302.0025.2.277 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:185 – F: 300303
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 21/05/2024.

Termo aditivo 001 ao Contrato N° 366/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: MULTCLÍNICA PRESTAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até 22 de dezembro de 2024.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do presente contrato de até R$ 37.790,40 (trinta e sete mil setecentos e noventa reais e quarenta centavos), perfazendo o valor do presente Termo em até R$ 226.742,40 (duzentos e vinte e seis mil, setecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), passando e atualizando o valor total do contrato de R$ 226.742,40 (duzentos e vinte e seis mil, setecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), para até R$ 453.484,80 (quatrocentos e cinquenta e três mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.277 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:184 – F: 1
70.001.10.302.0025.2.277 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:185 – F: 303
70.001.10.302.0025.2.277 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:185 – F: 300303
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 20/05/2024.

Termo aditivo 001 ao Contrato N° 328/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: REVITALLE PSIQUIATRIA E ORTOPEDIA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até 20 de dezembro de 2024.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do presente contrato de até R$ 37.790,40 (trinta e sete mil setecentos e noventa reais e quarenta centavos), perfazendo o valor do presente Termo em até R$ 226.742,40 (duzentos e vinte e seis mil, setecentos e quarenta e dois reais, quarenta centavos), passando e atualizando o valor total do contrato de R$ 226.742,40 (duzentos e vinte e seis mil, setecentos e quarenta e dois reais, quarenta centavos), para até R$ 453.484,80 (quatrocentos e cinquenta e três mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.277 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:184 – F: 1
70.001.10.302.0025.2.277 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:185 – F: 303
70.001.10.302.0025.2.277 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:185 – F: 300303
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 21/05/2024.

Termo aditivo 001 ao Contrato N° 095/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: A. JACOMINI LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se a vigência do presente contrato para até o dia 18 de dezembro de 2024.
Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor de R$ 7.992,51 (sete mil novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e um centavos), referente ao aditivo de 25% dos itens 04, 28, 33, 51, 57 e 96, perfazendo o valor do presente contrato em R$ 7.992,51 (sete mil novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e um centavos), passando e atualizando o valor total do contrato de R$ 32.165,03 (trinta e dois mil cento e sessenta e cinco reais e três centavos), para R$ 40.157,54 (quarenta mil cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

Item
Cód. BR
Descrição Qtde
Aditivada Unid. V.unit.(R$)
Marca/
Modelo
Valor Total Aditivado (R$)
04 BR0448247 ATADURA DE ALGODÃO ORTOPEDICO 12CM X 1,80M- COM 12 UNIDADES 87 PCT 6,63 MEDIHOUSE 576,81
28 BR0350646 FITA ADESIVA HOSPITALAR CREPE 16 MM X 50M, CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO TRATADO COM LÁTICES DE ESTIRENO BUTADIENO. RECEBE EM UMA DE SUAS FACES, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA E NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINA ACRÍLICA. MARCA SUGERIDA: CREMER 550 Unid. 3,20 MISSNER 1.760,00
33 BR03411 74 GLUCONATO DE CLOREXIDINA AQUOSA A 0,12%, PARA HIGIENE ORAL, EMBALAGEM ÂMBAR DE 100ML.
MARCA SUGERIDA: RIOQUIMICA 27 Unid. 17,74 RIOQUÍMICA 478,98
51 SEM SABONETE LÍQUIDO ANTI-SÉPTICO, CREMOSO A BASE DE LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, DIETANOLAMIDA DE ACIDO GRAXO DE CÔCO, CLORETO DE SÓDIO, ÁCIDO CÍTRICO, COCOAMIDOPROPIL BETAÍNA. AGENTE PEROLIZANTE, FORMALDEÍDO, ESSÊNCIA E ÁGUA DEIONIZADA. FÓRMULA BALANCEADA, PH NEUTRO. GALÃO DE 5 LITROS. 148 Unid. 27,31 PREMISSE 4.041,88
57 BR0269622 SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% EM 500ML, ACOMPANHADA SONDA PARA ENEMA. 112 Unid. 9,99 JP 1.118,88
96 BR0481521 CADARÇO LARGO PARA FIXAÇÃO DE TRAQUEOSTOMIA, 14MM DE ESPESSURA, FÁCIL MANIPULAÇÃO, SARJADO NA COR
BRANCA, TAMANHO ADULTO, COMPOSIÇÃO: 90% ALGODÃO E 10% POLIÉSTER, COMPRIMENTO: 10M. 2 Unid. 7,98 SONI 15,96
VALOR TOTAL R$ 7.992,51
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.301.0024.2.036.3.3.90.30.00.00 D:92 F:1
70.001.10.301.0024.2.036.3.3.90.30.00.00 D:93 F:303
70.001.10.301.0024.2.036.3.3.90.30.00.00 D:94 F:494
70.001.10.301.0024.2.036.3.3.90.30.00.00 D:273 F:360218
70.001.10.301.0024.2.036.3.3.90.30.00.00 D:95 F:70014
Cláusula Quarta: Fica alterado o gestor do contrato para a Sra. ALANA CAROLINE PAINTNER, inscrita no CPF sob nº 098.865.929-82, Diretora de Compras e Almoxarifado, lotada na Secretaria de Administração, do município de Umuarama – Pr.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 17/05/2024.

Termo aditivo 001 ao Contrato N° 101/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se a vigência do presente contrato para até o dia 18 de dezembro de 2024.
Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor de R$ 3.551,14 (três mil quinhentos e cinquenta e um reais e quatorze centavos), referente ao aditivo de 25% dos itens 20 e 23, perfazendo o valor do presente contrato em R$ 3.551,14 (três mil quinhentos e cinquenta e um reais e quatorze centavos), passando e atualizando o valor total do contrato de R$ 14.218,20 (quatorze mil duzentos e dezoito reais vinte centavos), para R$ 17.769,34 (dezessete mil setecentos e sessenta e nove reais trinta e quatro centavos).
Item
Cód. BR
Descrição Qtde
Aditivada Unid. V.unit.(R$)
Marca/
Modelo
Valor Total Aditivado (R$)
20 BR0454603 CONJUNTO MICRONEBULIZACÃO OXIGÊNIO TAMANHO INFANTILMICRONEBULIZADOR COM RESERVATÓRIO DOSADOR PARA MEDICAMENTO EM MATERIAL TRANSLÚCIDO COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 50 ML, EXTENSÃO EM PVC ATÓXICO 1,20 MTS, CONEXÃO COM ROSCA UNIVERSAL NO PADRÃO ABNT E MÁSCARA EM PVC ATÓXICO NOS TAMANHO INFANTIL.MARCA SUGERIDA: PROTEC 77
Unid. 5,97 FOYOMED 459,69
23 BR0386130 EQUIPO NUTRIÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL
FUNÇÃO:DISPOSITIVO PARA INFUSÃO, CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SOLUÇÕES ENTERAIS.
- CONECTA O RECIPIENTE DE SOLUÇÕES (FRASCO OU BOLSA) A SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL.
- VIABILIZA O CONTROLE DE FLUXO DE SOLUÇÕES.
CARACTERÍSTICAS GERAIS: COMPOSIÇÃO BÁSICA:
- LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO.
- CÂMARA FLEXÍVEL PARA VISUALIZAÇÃO GOTEJAMENTO.
- EXTENSÃO EM PVC AZUL (EVITA CONEXÃO ACIDENTAL COM ACESSO VENOSO).
- CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE
- CONEXÃO LUER OU CONECTOR ESCALONADO ESPECÍFICO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES ENTERAIS.
EMBALAGEM
EMBALAGEM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA.
MARCA SUGERIDA: EMBRAMED E DESCARPAK
COTA EXCLUSIVA - DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL DO ITEM - PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP. 3.637 Unid. 0,85 DESCARPACK 3.091,45
VALOR TOTAL ADITIVADO R$ 3.551,14
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.301.0024.2.036.3.3.90.30.00.00 D:92 F:1
70.001.10.301.0024.2.036.3.3.90.30.00.00 D:93 F:303
70.001.10.301.0024.2.036.3.3.90.30.00.00 D:94 F:494
70.001.10.301.0024.2.036.3.3.90.30.00.00 D:273 F:360218
70.001.10.301.0024.2.036.3.3.90.30.00.00 D:95 F:70014
Cláusula Quarta: Fica alterado o gestor do contrato para a Sra. ALANA CAROLINE PAINTNER, inscrita no CPF sob nº 098.865.929-82, Diretora de Compras e Almoxarifado, lotada na Secretaria de Administração, do município de Umuarama – Pr.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 17/05/2024

Termo aditivo 001 ao Contrato N° 336/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: CLINICA MEDICA PP LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até 21 de dezembro de 2024.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do presente contrato de até R$ 31.701,60 (trinta e um mil setecentos e um reais e sessenta centavos), perfazendo o valor do presente Termo em até R$ 190.209,60 (cento e noventa mil duzentos e nove reais e sessenta centavos), passando e atualizando o valor total do contrato de R$ 190.209,60 (cento e noventa mil, duzentos e nove reais, sessenta centavos), para até R$ 380.419,20 (trezentos e oitenta mil quatrocentos e dezenove reais e vinte centavos).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.277 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:184 – F: 1
70.001.10.302.0025.2.277 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:185 – F: 303
70.001.10.302.0025.2.277 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:185 – F: 300303
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 21/05/2024.

Termo aditivo 001 ao Contrato N° 337/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: YOSHII & CIA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até 21 de dezembro de 2024.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do presente contrato de até R$ 31.701,60 (trinta e um mil setecentos e um reais e sessenta centavos), perfazendo o valor do presente contrato em até R$ 190.209,60 (cento e noventa mil duzentos e nove reais e sessenta centavos), passando e atualizando o valor total do contrato de R$ 190.209,60 (cento e noventa mil, duzentos e nove reais, sessenta centavos), para até R$ 380.419,20 (trezentos e oitenta mil quatrocentos e dezenove reais e vinte centavos).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.277 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:184 – F: 1
70.001.10.302.0025.2.277 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:185 – F: 303
70.001.10.302.0025.2.277 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:185 – F: 300303
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 21/05/2024.

Termo aditivo 001 ao Contrato N° 365/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: CUNHA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até 22 de dezembro de 2024.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do presente contrato de até R$ 31.701,60 (trinta e um mil setecentos e um reais e sessenta centavos), perfazendo o valor do presente contrato em até R$ 31.701,60 (trinta e um mil setecentos e um reais e sessenta centavos), passando e atualizando o valor total do contrato de R$ 190.209,60 (cento e noventa mil duzentos e nove reais e sessenta centavos), para até R$ 380.419,20 (trezentos e oitenta mil quatrocentos e dezenove reais e vinte centavos).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.277– ED:3.3.90.39.00.00 – D:184– F: 1
70.001.10.302.0025.2.277– ED:3.3.90.39.00.00 – D:185– F: 303
70.001.10.302.0025.2.277– ED:3.3.90.39.00.00 – D:185– F: 300303
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 21/05/2024.

Termo aditivo 001 ao Contrato N° 333/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: L B F C SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até 21 de dezembro de 2024.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do presente contrato de até R$ 31.701,60 (trinta e um mil setecentos e um reais e sessenta centavos), perfazendo o valor do presente Termo em até R$ 190.209,60 (cento e noventa mil duzentos e nove reais e sessenta centavos), passando e atualizando o valor total do contrato de R$ 190.209,60 (cento e noventa mil, duzentos e nove reais, sessenta centavos), para até R$ 380.419,20 (trezentos e oitenta mil quatrocentos e dezenove reais e vinte centavos).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.277 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:184 – F: 1
70.001.10.302.0025.2.277 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:185 – F: 303
70.001.10.302.0025.2.277 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:185 – F: 300303
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 22/05/2024.

Termo aditivo 001 ao Contrato N° 326/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: E H S ALMEIDA & CIA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até 20 de dezembro de 2024.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do presente contrato de até R$ 37.790,40 (trinta e sete mil setecentos e noventa reais e quarenta centavos), perfazendo o valor do presente Termo em até R$ 226.742,40 (duzentos e vinte e seis mil, setecentos e quarenta e dois reais, quarenta centavos), passando e atualizando o valor total do contrato de R$ 226.742,40 (duzentos e vinte e seis mil, setecentos e quarenta e dois reais, quarenta centavos), para até R$ 453.484,80 (quatrocentos e cinquenta e três mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.277 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:184 – F: 1
70.001.10.302.0025.2.277 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:185 – F: 303
70.001.10.302.0025.2.277 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:185 – F: 300303
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 22/05/2024.

Termo aditivo 001 ao Contrato N° 322/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: A.C.C.A SERVIÇOS MEDICOS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até 20 de dezembro de 2024.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do presente contrato de até R$ 31.701,60 (trinta e um mil setecentos e um reais e sessenta centavos), perfazendo o valor do presente contrato em até R$ 190.209,60 (cento e noventa mil duzentos e nove reais e sessenta centavos), passando e atualizando o valor total do contrato de R$ 190.209,60 (cento e noventa mil, duzentos e nove reais, sessenta centavos), para até R$ 380.419,20 (trezentos e oitenta mil quatrocentos e dezenove reais e vinte centavos).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.277 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:184 – F: 1
70.001.10.302.0025.2.277 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:185 – F: 303
70.001.10.302.0025.2.277 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:185 – F: 300303
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 22/05/2024.
Umuarama, 27 de maio de 2024.

SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 019/2024
Aposenta voluntariamente por Idade e Tempo de Contribuição, a servidora SONIA MARIA CALEGARI MARQUES.
A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,
D E C R E T A :
Art.1° Fica aposentada a pedido, a partir de 02 de maio de 2024, voluntariamente por idade e tempo de contribuição, a servidora SONIA MARIA CALEGARI MARQUES., portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.355.300-3/SSP-PR, inscrita no CPF nº 665.914.739-04, nomeada em 16 de março de 2009, pelo Regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do processo n.º 037/2024, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 40, §1º, III, "a" da Constituição Federal.
Art. 2º A Servidora perceberá proventos integrais de inatividade, equivalentes a 100% (cem por cento) correspondente à média aritmética simples das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações de todo o período contributivo, conforme artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, no valor de R$ 4.231,15 (Quatro mil duzentos e trinta e um reais e quinze centavos) mensais, totalizando o valor de R$ 50.773,80 (Cinquenta mil setecentos e setenta e três reais e oitenta centavos) anuais, sem paridade, índice do regime geral da previdência social.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de abril de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

DECRETO Nº 020/2024
Aposenta por Tempo de Contribuição, o servidor VALDEMIR CARLOS DE PÁDUA MELO.
A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,
D E C R E T A :
Art.1° Fica aposentado, a pedido, a partir de 02 de maio de 2024, por Tempo de Contribuição, o servidor VALDEMIR CARLOS DE PÁDUA MELO, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.762.737-0 SSP/PR, inscrito no CPF n° 676.601.269-20, nomeado em 01 de abril de 1991 pelo Regime Estatutário, ocupante do cargo de carreira de Motorista III, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo n.º 031/2024, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 3° da Emenda Constitucional n° 47/2005.
Art. 2º O servidor perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R$ 4.302,64 (Quatro mil trezentos e dois reais e sessenta e quatro centavos), acrescido de Média de Horas Extras a 50% no valor de R$ 799,89 (setecentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos), Adicional Estímulo no valor de R$ 14,51 (quatorze reais e cinquenta e um centavos), DSR sobre Horas no valor de R$ 68,94 (sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos), Adicional Noturno no valor de R$ 141,99 (cento e quarenta e um reais e noventa e nove centavos), DSR Sobre Horas Adicional no valor de R$ 8,76 (oito reais e setenta e seis centavos), Horas Extras a 100% no valor de R$ 82,17 (oitenta e dois reais e dezessete centavos) e Horas Noturnos HRS no valor de R$ 12,91 (doze reais e noventa e um centavos), disposto pelo Acórdão n.º 3155/2014 Tribunal Pleno TCE-PR, totalizando o valor de R$ 5.431,81 (Cinco mil quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e um centavos) mensais e R$ 65.181,72 (Sessenta e cinco mil cento e oitenta e um reais e setenta e dois centavos), anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de abril de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 021/2024
Aposenta por Tempo Especial de Magistério, a Servidora GRAZIELA MENDONÇA CARVALHO MEDINA.
A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,
D E C R E T A :
Art.1° Fica aposentada por tempo especial de Magistério, a partir de 02 de maio de 2024, a servidora GRAZIELA MENDONÇA CARVALHO MEDINA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 6.047.369-2 SSP-PR, inscrita no CPF nº 885.428.409-25, nomeada em 23 de março de 2009, pelo Regime Estatutário, ocupante do cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo nº 035/2024, conforme estabelece o artigo 192, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c com o artigo 40, § 5º, da Constituição Federal.
Art. 2º A servidora perceberá proventos integrais de inatividade, equivalentes a 100% (cem por cento) da média das oitenta maiores remunerações, conforme Lei Federal nº 10.887/2004, no valor de R$ 6.001,50 (Seis mil e um reais e cinquenta centavos) mensais, totalizando o valor de R$ 72.018,00 (Setenta e dois mil e dezoito reais) anuais, sem paridade, utilizando o índice do regime geral da previdência social.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de abril de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

DECRETO Nº 022/2024
Aposenta por Tempo de Contribuição, o servidor DANIEL GOMES DA SILVA.
A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,
D E C R E T A :
Art.1° Fica aposentado, a pedido, a partir de 06 de maio de 2024, por Tempo de Contribuição, o servidor DANIEL GOMES DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.936.649-1 SSP/PR, inscrito no CPF n° 474.529.359-34, nomeado em 01 de abril de 1991 pelo Regime Estatutário, ocupante do cargo de carreira de Servente Geral, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, nos termos do Processo n.º 038/2024, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 3° da Emenda Constitucional n° 47/2005.
Art. 2º O servidor perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R$ 2.994,19 (Dois mil novecentos e noventa e quatro reais e dezenove centavos), acrescido de Média de Horas Extras a 50% no valor de R$ 28,03 (vinte e oito reais e três centavos), Adicional Insalubridade no valor de R$ 351,93 (trezentos e cinquenta e um reais e noventa e três centavos), DSR sobre Horas no valor de R$ 1,20 (um real e vinte centavos) e Horas Extras a 100% no valor de R$ 0,74 (setenta e quatro centavos), disposto pelo Acórdão n.º 3155/2014 Tribunal Pleno TCE-PR, totalizando o valor de R$ 3.376,09 (Três mil trezentos e setenta e seis reais e nove centavos) mensais e R$ 40.513,08 (Quarenta mil quinhentos e treze reais e oito centavos), anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de abril de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo 001 ao Contrato nº 361/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: ANATOLE FEIBER CONFECÇÕES - ME
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 18 de maio de 2025.
Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor de R$ 31.736,26 (trinta e um mil setecentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos), perfazendo o valor deste Termo em **R$ 31.736,26 (trinta e um mil setecentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos).** Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 126.997,00 (cento e vinte e seis mil, novecentos e noventa e sete reais), para R$ 158.733,26 (cento e cinquenta e oito mil setecentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos).
LOTE 01 – Uniformes para a Coleta de lixo – EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MEI, ME e EPP.

Item	Descrição	Qtde Aditivada	Unid	Valor Unit. (R$)	Marca/ Modelo	Valor Total Aditivado (R$)
01	Camisetas na cor laranja em malha PV com 67% de poliéster e 33% de viscose (gramatura de tecido 167 GR m²) manga longa, 02 (duas) faixas retro refletiva (05 centímetros) na cor prata com bordas horizontais em tecido fluorescente na cor amarelo esverdeado. Com a logo do município na frente e nas costas escrito Prefeitura Municipal de Umuarama. **Sendo:** 100/M; 150/G; 140/GG e 30/XG. **(coleta de lixo) Secretaria de Serviços Públicos**	105	Unid	R$ 26,03	PRÓPRIA	R$ 2.733,15
02	Calças em brim 100% algodão (gramatura 270GRm²) ½ elast., com reforço entre pernas, zíper de metal, costura rebatida (gancho/lateral), com travetes nos bolsos, passantes e gancho, sendo dois bolsos traseiros fundos e dois frontal tipo faca, logo do município no bolso direito traseiro. Tecido na cor laranja com 02 (duas) faixas retro refletiva (05 centímetros) na cor prata com bordas horizontais em tecido fluorescente na cor amarelo esverdeado. Faixas fixadas a 25 cm acima da barra . **Sendo:** 270/M; 150/G. **(coleta de lixo) Secretaria de Serviços Públicos**	105	Unid	R$ 53,82		R$ 5.651,11
03	Boné com toca arabe, fechamento com botão, em brim na cor laranja, com logo do município. **(coleta de lixo) Secretaria de Serviços Públicos**	104	Unid	R$ 13,00		R$ 1.352,00
	VALOR TOTAL ADITIVADO DO LOTE 01					**R$ 9.736,26**

LOTE 02 – Uniformes para a Motoristas, serventes e outros – AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Descrição	Qtde Aditivada	Unid	Valor Unit. (R$)	Marca/ Modelo	Valor Total Aditivado (R$)
01	Camisetas em malha Pv com 67% poliéster e 33% de viscose (gramatura de tecido 167 GR m²) manga curta com estampa do logo do município na frente e na costa escrito Prefeitura Municipal de Umuarama. Na cor azul royal. **Sendo:** 100/M; 100/G; 100/GG; 100/XG. **(motoristas, operador de equipamentos, servente geral)** - 160 unid. para Secretaria e Serviços Públicos - 120 unid. para Secretaria de Serviços Rodoviários - 80 unid. para Secretaria de Obras - 20 unid. para Secretaria de Agricultura - 20 unid. para Secretaria de Meio Ambiente	100	Unid	R$ 22,50		R$ 2.250,00
02	Camisetas em poliviscose com 67% poliéster 33% de viscose (gramatura do tecido 167 GR m²) manga longa com punho, com estampa da logo do município na frente e na costa escrito Prefeitura Municipal de Umuarama. Tecido na cor azul royal. **Sendo:** 250/M; 300/G; 150/GG; 50/XG e 50/EXG. **(serventes, pedreiros, serviços gerais)** - 350 unid. para Secretaria e Serviços Públicos - 150 unid. para Secretaria de Serviços Rodoviários - 150 unid. para Secretaria de Obras - 75 unid. para Secretaria de Agricultura - 75 unid. para Secretaria de Meio Ambiente	200	Unid	R$ 24,00		R$ 4.800,00
03	Calças de brim 100% algodão (gramatura 270g/m²) ½ Elst. Com reforço entre pernas, zíper de metal, costura rebatida (gancho/lateral), com travetes nos bolsos e passantes e gancho. Sendo dois bolsos traseiros fundos e dois frontal tipo faca, logo do município no bolso direito traseiro. Na cor azul royal. **Sendo:** 100/P; 450/M; 400/G; 50/GG. **(serventes, pedreiros, serviços gerais)** - 430 unid. para Secretaria e Serviços Públicos - 210 unid. para Secretaria de Serviços Rodoviários - 190 unid. para Secretaria de Obras - 85 unid. para Secretaria de Agricultura - 85 unid. para Secretaria de Meio Ambiente	250	Unid	R$ 52,00		R$ 13.000,00
04	Boné com toca arabe, fechamento com botão, em brim na cor azul royal, com logo do município. (coleta de lixo) **(serventes, pedreiros, serviços gerais)** - 300 unid. para Secretaria de Serviços Públicos - 100 unid. para Secretaria de Serviços Rodoviários - 100 unid. para Secretaria de Obras - 50 unid. para Secretaria de Agricultura - 50 unid. para Secretaria de Meio Ambiente	150	Unid	R$ 13,00		R$ 1.950,00
						R$ 22.000,00

Cláusula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
06.001.04.122.0002.2.012. - ED:3.3.90.30.00.00. - D:96 - F:1000
08.001.15.451.0005.2.070. - ED:3.3.90.30.00.00. - D:163 - F:1000
09.001.15.452.0006.1.026. - ED:3.3.90.30.00.00. - D:379 - F:511
10.001.15.452.0006.1.029. - ED:3.3.90.30.00.00. - D:427 - F:1000
12.001.20.122.0008.2.006. - ED:3.3.90.30.00.00. - D:598 - F:1000
12.001.20.306.0003.2.192. - ED:3.3.90.30.00.00. - D:609 - F:1000
19.001.12.122.0015.2.100. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:989- F:104
25.001.18.122.0011.2.295. - ED:3.3.90.30.00.00. - D:1569- F:1000
25.001.18.541.0011.2.299. - ED:3.3.90.30.00.00. - D:1607- F:511
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 20/05/2024

Termo Aditivo 003 ao Contrato n° 140/2021
Contratante: Município de Umuarama
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 24 de maio de 2025.
Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor de R$ 42.999,80 (quarenta e dois mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), perfazendo o valor deste termo, conforme descrição abaixo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 128.999,40 (cento e vinte e oito mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos), para R$ 171.999,20 (cento e setenta e um mil novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Vl.Unit.	Vl. Total
1	Limpeza de Caixa d'água polietileno 500 lts.	160	Unid.	R$ 85,40	R$ 13.664,00
2	Limpeza de Caixa d'água polietileno 1.000 lts	160	Unid.	R$ 136,65	R$ 21.864,00
3	Limpeza de caixa de gordura e destinação final ecologicamente correta dos detritos oriundos da limpeza.	70	Unid.	R$ 106,74	R$ 7.471,80
	VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO 1:				**R$ 42.999,80**

Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
19.001.12.122.0015.2.100. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 993 – F: 104
19.001.12.361.0015.2.047. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 1038 – F: 103
19.001.12.361.0015.2.047. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 1039 – F: 104
19.001.12.361.0015.2.047. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 1040 – F: 107
19.001.12.361.0015.2.048. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 1054 – F: 104
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 06/05/2024

Termo Aditivo Unilateral 001 ao Contrato n° 356/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: C. E. BARBOSA PRESTADORA DE SERVIÇOS - ME

Cláusula Primeira: Altera-se o Fiscal do presente contrato, passando a ser a Sra. **KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS**, inscrita no CPF n° 058.994.639-02, Chefe de Divisão de Postura, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 16/05/2024

Termo Aditivo 001 ao Contrato n° 197/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: JORNAL OPARANÁ S/A
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 18 de maio de 2025.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor total do presente contrato em até R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), perfazendo o valor deste termo em R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), conforme descrição abaixo. Passando e atualizando o valor total do contrato de R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), para R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).

Item	Descrição	Material (cnae)	Unidade de medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total(R$)
20	ASSINATURAS EXEMPLARES DO JORNAL TRIBUNA HOJE NEWS.	-	Unid.	57	R$ 200,00	R$ 11.400,00
	VALOR TOTAL					**R$ 11.400,00**

Cláusula Terceira: Altera-se o Gestor do presente contrato, passando a ser o sr. SIDNEI MORENO VEDOVOTO, inscrito no CPF n.° 044.333.359-91, Secretário Municipal de Administração.
Cláusula Quarta: Altera-se o Fiscal do presente contrato, passando a ser a sra. RAQUEL CAMPANER BARRETO DE OLIVEIRA, inscrita no CPF n.° 093.848.359-51, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração.
Cláusula Quinta: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
02.001.04.122.0002.2.003. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:15 - F:1000
03.001.04.131.0002.2.008. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:36 - F:1000
04.001.04.122.0002.2.009. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:53 - F:1000
05.001.04.124.0002.2.007. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:70 - F:1000
06.001.04.122.0002.2.012. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:99 - F:1000
06.001.04.122.0002.2.088. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:107 - F:1000
07.001.04.123.0002.2.019. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:127 - F:1000
07.001.04.129.0002.2.017. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:150 - F:1000
24.001.16.122.0004.2.294. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:1511 - F:1000
08.001.15.451.0005.2.099. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:179 - F:1000
09.001.15.452.0006.2.077. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:402 - F:1000
10.001.15.452.0006.2.207. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:447 - F:1000
11.001.22.122.0007.2.038. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:474 - F:1000
25.001.18.122.0011.2.295. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:1572 - F:1000
12.001.20.122.0008.2.006. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:601 - F:1000
13.001.08.122.0002.2.160. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:667 - F:1000
13.001.08.243.0013.2.185. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:683 - F:1000
13.001.08.244.0014.2.199. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:688 - F:1000
14.001.08.243.0013.2.263. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:730 - F:1000
14.001.08.243.0013.2.264. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:752 - F:1000
14.001.08.243.0013.6.018. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:768- F:1000
14.001.08.244.0012.2.173. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:833 - F:1000
14.001.08.244.0012.2.180. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:840 - F:1000
14.001.08.244.0012.2.181. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:850 - F:1000
14.001.08.244.0012.2.181. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:851 - F:60075
14.001.08.244.0012.2.181. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:852 - F:60076
14.001.08.244.0012.2.188. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:879 - F:60074
14.001.08.244.0012.2.188. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:880 - F:60076
15.001.08.243.0013.2.182. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:910 - F:80
15.001.08.243.0013.2.182. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:911 - F:1000
15.001.08.243.0013.2.255. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:925 - F:80
15.001.08.243.0013.2.255. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:926 - F:1000
16.001.08.242.0012.2.065. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:935 - F:83
16.001.08.242.0012.2.065. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:936 - F:1000
16.001.08.242.0012.2.265. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:942 - F:83
16.001.08.242.0012.2.265. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:943 - F:1000
17.001.14.422.0013.2.253. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:951 - F:1000
17.001.14.422.0013.2.272. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:955 - F:1000
18.001.08.241.0012.2.193. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:971 - F:1000
18.001.08.241.0012.2.194. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:978 - F:1000
19.001.12.122.0015.2.100. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:993 - F:104
19.001.12.361.0015.2.046. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:1012 - F:104
19.001.12.361.0015.2.047. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:1038 - F:103
19.001.12.361.0015.2.047. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:1039 - F:104
19.001.12.361.0015.2.047. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:1040 - F:107
19.001.12.361.0015.2.048. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:1054 - F:104
19.001.12.364.0015.2.170. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:1075 - F:1000
19.001.12.365.0015.2.050. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:1100 - F:104
19.001.12.366.0015.2.055. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:1139 - F:104
19.001.12.367.0015.2.052. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:1158 - F:104
20.001.06.181.0016.2.162. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:1188 - F:1000
20.002.26.125.0017.2.079. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:1246 - F:509
20.002.26.243.0017.6.032. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:1284 - F:509
21.001.27.122.0019.2.163. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:1329 - F:1000
22.001.14.422.0020.2.010. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:1429 - F:1000
22.002.14.422.0020.2.115. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:1461 - F:77
Cláusula Sexta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 06/05/2024

Termo Aditivo 002 ao Contrato n° 222/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: INVIOLÁVEL UMUARAMA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 19 de maio de 2025.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do presente contrato em R$ 39.999,96 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), conforme descrição abaixo, perfazendo o valor deste Termo em R$ 39.999,96 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 79.999,92 (setenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), para R$ 119.999,88 (cento e dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Vl. Unit.	Marca	Vl. Total
1	Sensores: Conselho Tutelar Rua Amambai, nº 3685 – Zona I-A Equipamentos a serem instalados: - 01 kit central/teclado/trafo 08 zonas; - 01 bateria 12 volts; - 01 sirene; - 02 protetores de rede elétrica e telefônica; - 14 sensores IVP internos.	12	Meses	R$ 332,00	Própria	R$ 3.984,00
2	Sensores: CREAS/CRAM Rua Ceará, nº 5476 – Zona II Equipamentos a serem instalados: - 01 kit central/teclado/trafo 08 zonas; - 01 bateria 12 volts; - 01 sirene; - 02 protetores de rede elétrica e telefônica; - 08 sensores IVP internos.	12	Meses	R$ 232,00	Própria	R$ 2.784,00
3	Sensores: Centro da Juventude Av. Goiânia, nº 3536 Equipamentos a serem instalados: - 01 kit central/teclado/trafo 12 zonas; - 01 bateria 12 volts; - 01 sirene; - 02 protetores de rede elétrica e telefônica; - 10 sensores IVP internos.	12	Meses	R$ 244,00	Própria	R$ 2.928,00
4	Sensores: Secretaria dos Conselhos Av. Pres. Castelo Branco, nº 3370, salas 5 e 6 Equipamentos a serem instalados: - 01 kit central/teclado/trafo 12 zonas; - 01 bateria 12 volts; - 02 sirenes; - 02 protetores de rede elétrica e telefônica; - 12 sensores IVP internos.	12	Meses	R$ 262,00	Própria	R$ 3.144,00
5	Sensores: Centro POP Av. Rio de Janeiro, nº 4435 Equipamentos a serem instalados: - 01 kit central/teclado/trafo 08 zonas; - 01 bateria 12 volts; - 01 sirene; - 02 protetores de rede elétrica e telefônica; - 11 sensores IVP internos.	12	Meses	R$ 192,17	Própria	R$ 2.306,04
6	Sensores: CRAS I Rua Sagrada Família, nº 3383 – ao lado do Posto de Saúde. Equipamentos a serem instalados: - 01 kit central/teclado/trafo 08 zonas; - 01 bateria 12 volts; - 01 sirene; - 02 protetores de rede elétrica e telefônica; - 07 sensores IVP internos.	12	Meses	R$ 213,50	Própria	R$ 2.562,00
7	Sensores: CRAS II Rua Frei Caneca, nº 2588 – Zona IV Equipamentos a serem instalados: - 01 kit central/teclado/trafo 08 zonas; - 01 bateria 12 volts; - 01 sirene; - 02 protetores de rede elétrica e telefônica; - 05 sensores IVP internos.	12	Meses	R$ 152,50	Própria	R$ 1.830,00
8	Sensores: CRAS III Av. Governador Parigot de Souza, nº3001 – Zona VII Equipamentos a serem instalados: - 01 kit central/teclado/trafo 08 zonas; - 01 bateria 12 volts; - 01 sirene; - 02 protetores de rede elétrica e telefônica; - 10 sensores IVP internos.	12	Meses	R$ 244,00	Própria	R$ 2.928,00
9	Sensores: CREAS Av. Getúlio Vargas x Rua Aricanduva nº4750 – Zona II Equipamentos a serem instalados: - 01 kit central/teclado/trafo 08 zonas; - 01 bateria 12 volts; - 01 sirene; - 02 protetores de rede elétrica e telefônica; - 01 cerca elétrica; - 08 sensores IVP internos.	12	Meses	R$ 232,00	Própria	R$ 2.784,00
10	Sensores: Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos para idosos - SCFV Rua Curitiba nº 5354 Equipamentos a serem instalados: - 01 kit central/teclado/trafo 08 zonas; - 01 bateria 12 volts; - 01 sirene; - 02 protetores de rede elétrica e telefônica; - 09 sensores IVP internos.	12	Meses	R$ 238,00	Própria	R$ 2.856,00
11	Sensores: Secretaria de Assistência Social Rua Desembargador Antonio Franco Ferreira da Costa nº 3633 – Zona I Equipamentos a serem instalados: - 01 kit central/teclado/trafo 12 zonas; - 01 bateria 12 volts; - 01 sirene; - 02 protetores de rede elétrica e telefônica; - 10 sensores IVP internos.	12	Meses	R$ 244,00	Própria	R$ 2.928,00
12	Sensores: Programa Família Acolhedora Rua Cambé nº 4442 – Zona III Equipamentos a serem instalados: - 01 kit central/teclado/trafo 12 zonas; - 01 bateria 12 volts; - 01 sirene; - 02 protetores de rede elétrica e telefônica; - 11 sensores IVP internos.	12	Meses	R$ 192,16	Própria	R$ 2.305,92
13	Futuro ponto de instalação 1 Equipamentos a serem instalados: - 01 kit central/teclado/trafo 12 zonas; - 01 bateria 12 volts; - 01 sirene; - 02 protetores de rede elétrica e telefônica; - 14 sensores IVP internos.	12	Meses	R$ 323,00	Própria	R$ 3.876,00
14	Futuro ponto de instalação 2 Equipamentos a serem instalados: - 01 kit central/teclado/trafo 12 zonas; - 01 bateria 12 volts; - 01 sirene; - 02 protetores de rede elétrica e telefônica; - 08 sensores IVP internos.	12	Meses	R$ 232,00	Própria	R$ 2.784,00
	VALOR GLOBAL:					**R$ 39.999,96**

Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
13.001.08.122.0002.2.160. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 667– F: 1000
13.001.08.243.0013.2.185. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 683– F: 1000
13.001.08.244.0014.2.199. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 688– F: 1000
14.001.08.243.0013.2.263. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 731– F: 60115
14.001.08.243.0013.2.264. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 753– F: 60115
14.001.08.243.0013.6.018. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 769– F: 60115
14.001.08.244.0012.2.173. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 834– F: 60074
14.001.08.244.0012.2.188. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 879– F: 60074
Cláusula Quarta: Altera-se o Gestor do presente contrato, passando a ser a sra. **DAYANNE PAOLA DE OLIVEIRA DEMOZZI**, inscrita no CPF n° 052.324.809- 10, Secretária Municipal de Assistencia Social.
Cláusula Quinta: Substitui-se a testemunha do presente contrato, o sr. FABIO HIGINO BARZON, inscrito no CPF sob n°. 045.968.289-03, passando a ser a sra. **ADNETRA VIEIRA DOS PRAZERES SANTANA**, inscrita no CPF sob n°. 834.211.149-00, Diretora de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistencia Social, do Município de Umuarama-Pr.
Cláusula Sexta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 06/05/2024

Umuarama, 27 de maio de 2024

SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 023/2024
Aposenta por Tempo de Contribuição, o servidor ENIVALDO RIBEIRO.
A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,
D E C R E T A :
Art.1° Fica aposentado, a pedido, a partir de 02 de maio de 2024, por Tempo de Contribuição, o servidor ENIVALDO RIBEIRO portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.213.294-2 SSP/PR, inscrito no CPF n° 588.074.039-00, nomeado em 03 de fevereiro de 1992 pelo Regime Estatutário, ocupante do cargo de carreira de Guarda Municipal - Inspetor, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana, nos termos do Processo n.º 024/2024, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 3° da Emenda Constitucional n° 47/2005.
Art. 2º O servidor perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R$ 8.488,32 (Oito mil quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos), acrescido de Média de Adicional Noturno Horas no valor de R$ 10,45 (dez reais e quarenta e cinco centavos), Gratificação de Comando no valor de R$ 4,42 (quatro reais e quarenta e dois centavos), Horas Extras a 50% no valor de R$ 461,91 (quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e um centavos), Dia de Feriado no valor de R$ 11,13 (onze reais e treze centavos), Regime Tempo Integral no valor de R$ 57,92 (cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos), Adicional Estímulo no valor de R$ 62,03 (sessenta e dois reais e três centavos), DSR sobre Horas no valor de R$ 76,28 (setenta e seis reais e vinte e oito centavos), Horas Extras a 100% no valor de R$ 68,38 (sessenta e oito reais e trinta e oito centavos), Adicional Risco de Vida no valor de R$ 963,11 (novecentos e sessenta e três reais e onze centavos) e Adicional Horas Noturno no valor de R$ 33,74 (trinta e três reais e setenta e quatro centavos), disposto pelo Acórdão n.º 3155/2014 Tribunal Pleno TCE-PR, totalizando o valor de R$ 10.237,69 (Dez mil duzentos e trinta e sete reais e sessenta e nove centavos) mensais e R$ 122.852,28 (cento e vinte e dois mil oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos) anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de abril de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 173/2024
Nomeia, em substituição, membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI).
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO o artigo 10, da Lei Municipal n.º 4.669, de 31 de maio de 2023;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 213, de 25 de julho de 2023;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 342, de 1º de dezembro de 2023;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 85, de 27 de março de 2024;
CONSIDERANDO o Ofício n.º 173, expedido pelo Prefeito Municipal, no dia 10 de maio de 2024;
CONSIDERANDO o Ofício n.º 30, expedido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no dia 23 de maio de 2024.
D E C R E T A:
Art. 1º Ficam nomeadas, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) no restante do biênio 2023/2025, as pessoas abaixo relacionadas:
I – TAMARA CASSEMIRO JAVORSKI, portadora da Cédula de Identidade RG sob o n.º 13.939.536-0 SSP/PR, representante governamental da secretaria ou órgão municipal responsável pela Política de Segurança Alimentar, como membro suplente e em substituição a João Donizeti Megda, nomeado nos termos do artigo 1º, inciso I, alínea "h", do Decreto Municipal n.º 213, de 25 de julho de 2023;
II – JULIANA MANDUCA JANUÁRIO CATARIN, portadora da Cédula de Identidade RG sob o n.º 8.453.973-2 SSP/PR, representante governamental da Secretaria Municipal de Habitação, como membro suplente e em substituição a Vanessa Lopes da Silva Macceo, nomeada nos termos do artigo 1º, inciso I, do Decreto Municipal n.º 85, de 27 de março de 2024.
Art. 2º Permanecem inalterados os demais membros nomeados por meio dos Decretos Municipais n.º 213, de 25 de julho de 2023, n.º 342, de 1º de dezembro de 2023 e n.º 85, de 27 de março de 2024.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de maio de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 024/2024
Aposenta por Tempo Especial de Magistério, a Servidora ROSANGELA MARIA PIPINO TUPAN.
A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,
D E C R E T A :
Art.1° Fica aposentada por Tempo Especial de Magistério, a partir de 03 de maio de 2024, a servidora ROSANGELA MARIA PIPINO TUPAN, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 1.723.558-3 SSP-PR, inscrita no CPF nº 114.967.462-87, nomeada em 04 de julho de 2008, pelo Regime Estatutário, ocupante do cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo nº 034/2024, conforme estabelece o artigo 192, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c com o artigo 40, § 5º, da Constituição Federal.
Art. 2º A servidora perceberá proventos integrais de inatividade, equivalentes a 100% (cem por cento) da média das oitenta maiores remunerações, conforme Lei Federal nº 10.887/2004, no valor de R$ 6.203,49 (Seis mil duzentos e três reais e quarenta e nove centavos) mensais, totalizando o valor de R$ 74.441,88 (Setenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos) anuais, sem paridade, utilizando o índice do regime geral da previdência social.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de abril de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N° 166/2024
Dispõe sobre o credenciamento no Domicílio Tributário Eletrônico - DTE, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 66, inciso VI e art. 99, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município de Umuarama;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 249, inciso III da Lei Complementar nº 380, de 30 de setembro de 2014 – Código Tributário Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade desta municipalidade disponibilizar Caixa Postal do Domicílio Eletrônico, com as funcionalidades de enviar, receber e armazenar as correspondências tributárias de caráter oficial cambiadas com os contribuintes;
CONSIDERANDO a necessidade de agilizar a comunicação e o acesso às informações de interesse do contribuinte, garantindo-lhes o contraditório e a ampla defesa;
CONSIDERANDO a necessidade de uma ferramenta que facilite o acesso ao contribuinte, reduzindo seus custos acessórios com deslocamento de representantes para envio de documentos, atualização cadastral, de modo a facilitar o cumprimento das obrigações perante o fisco;
CONSIDERANDO a importância da utilização de meios modernos e seguros para troca de informações, aliado à transparência para garantir uma comunicação eficiente, com as características de Domicílio Tributário Eletrônico – DTE;
D E C R E T A:
CAPÍTULO I
DOMICILIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO – DTE
Seção I
Da Instituição do Domicílio Eletrônico
Art. 1° Fica instituída a comunicação eletrônica entre a Secretaria Municipal de Fazenda e o sujeito passivo eleito pela legislação para o cumprimento da obrigação tributária por meio do Domicílio Tributário Eletrônico – DTE, sendo obrigatório o credenciamento para as pessoas jurídicas, observadas a forma, condições e prazos previstos em regulamento.
§1º Para fins deste Decreto, considera-se:
I - Domicílio Tributário Eletrônico - DTE: portal de serviços e comunicações eletrônicas da Secretaria Municipal de Fazenda disponível na rede mundial de computadores;
II - meio eletrônico: qualquer forma de armazenamento ou tráfego de documentos e arquivos digitais;
III - transmissão eletrônica: toda forma de comunicação à distância com a utilização de redes de comunicação, preferencialmente a rede mundial de computadores;
IV - assinatura eletrônica: aquela que possibilite a identificação inequívoca do signatário e utilize certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, nos termos da lei federal específica, na seguinte conformidade:
a) o certificado digital deverá ser do tipo A1, A3 ou A4 e conter o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ ou o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de seu proprietário;
b) será exigido um certificado digital para cada raiz do número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.
V - sujeito passivo: o sujeito eleito pela legislação para o cumprimento da obrigação tributária, podendo ser o próprio contribuinte ou terceiro responsável pelo cumprimento da obrigação tributária.
§ 2º A comunicação entre a Secretaria Municipal de Fazenda e o terceiro a quem o sujeito passivo tenha outorgado poderes para representá-lo poderá ser feita na forma prevista nesta Instrução Normativa.
Seção II
Das Finalidades
Art. 2º A Secretaria Municipal de Fazenda poderá utilizar a comunicação eletrônica para, dentre outras finalidades:
I – Cientificar o sujeito passivo de quaisquer tipos de atos administrativos;
II – Encaminhar notificações de lançamento, cobrança administrativa extrajudicial, notificações, intimações e decisões de processos administrativos;
III – Encaminhar Autos de Infrações e Termos de Notificações Fiscais – TNF;
IV – Expedir avisos em geral.
Parágrafo único. A expedição de avisos por meio do DTE, a que se refere o inciso III do "caput" deste artigo, não exclui a espontaneidade da denúncia nos termos do art. 138 do Código Tributário Nacional.
Seção III
Do Credenciamento, Forma e Prazos
Art. 3° Devem credenciar-se no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação deste Decreto:
I - pessoas jurídicas;
II - condomínios de edifícios residenciais e comerciais;
III - delegatários de serviço público que prestam serviços notariais e de registro;
IV - advogados regularmente constituídos nos processos e expedientes administrativos;
V - empresário individual a que se refere o art. 966 do Código Civil, não enquadrado como Microempreendedor Individual.
§ 1º Ressalvado o disposto no § 2º deste artigo, as pessoas discriminadas nos incisos do caput deste artigo deverão utilizar assinatura eletrônica;
§ 2º No caso de o empresário individual e as pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, de que trata a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não possuírem certificado digital, o credenciamento será efetuado por meio de código de acesso.
§ 3º A Secretaria de Fazenda por meio da Divisão de Fiscalização, realizará, em até 60 (sessenta) dias contados do término do prazo previsto no caput deste artigo, o credenciamento de ofício das pessoas que, obrigadas ao credenciamento, não o fizerem no prazo estabelecido, exceto quando tratar-se de advogados constituídos nos processos e expedientes administrativos, hipótese em que o credenciamento de ofício dar-se-á à vista de documentos comprobatórios até a data de publicação da respectiva decisão ou manifestação administrativa.
§ 4º O credenciamento de ofício no DTE, na forma do § 3º deste artigo, será comunicado ao sujeito passivo por edital publicado no Diário Oficial do Município de Umuarama.
Art. 4º A inscrição no Cadastro Municipal de Contribuinte - CMC das pessoas obrigadas ao credenciamento no DTE, bem como a constituição de advogados nos processos e expedientes administrativos, após o decurso do prazo estabelecido no artigo 3º deste Decreto, acarretará o seu credenciamento automático no DTE.
§ 1º A extinção do sujeito passivo por liquidação acarretará o seu descredenciamento de ofício do DTE, após a ciência das mensagens eletrônicas pendentes no sistema.
§ 2º O cancelamento das inscrições de todos os estabelecimentos da pessoa jurídica no Cadastro Municipal de Contribuinte - CMC, após a ciência das mensagens eletrônicas pendentes no DTE, e desde que não tenha a propriedade, posse ou domínio útil de bens imóveis localizados no Município, acarretará o seu descredenciamento do sistema.
§ 3º Consideram-se mensagens eletrônicas pendentes, para fins do disposto neste artigo, quaisquer comunicações eletrônicas enviadas ao sujeito passivo ou seu representante, via DTE, anteriormente ao cancelamento de sua última inscrição Municipal, que ainda não tenham sido objeto de ciência expressa ou tácita.
Art. 5º A Secretaria Municipal de Fazenda poderá, a seu critério, permitir a inscrição de outras pessoas no DTE, além daquelas previstas no artigo 3º deste Decreto, no interesse da Administração Tributária.
Art. 6º A Secretaria Municipal de Fazenda iniciará as comunicações por meio do DTE em até 30 (trinta) dias após o término do prazo fixado no caput do artigo 3º deste Decreto, para as pessoas jurídicas nele credenciadas.
Art. 7º Nos casos em que o volume, a forma ou o conteúdo das mensagens dirigidas aos sujeitos passivos ou seus representantes aconselhar, as unidades responsáveis pela sua emissão poderão proceder à assinatura em lote dos documentos a serem entregues eletronicamente por meio do DTE.
Art. 8º As notificações de lançamento do Imposto Predial e Territorial urbano - IPTU e os avisos de cobrança de tributos emitidos em lote poderão ser encaminhados aos sujeitos passivos ou seus representantes por via postal, independentemente do envio de mensagens eletrônicas pelo DTE.
Art. 9º Nas hipóteses em que haja a fluência de mais de um prazo, em virtude do encaminhamento de notificações/intimações via DTE em conjunto com outra forma de comunicação, adotar-se-á o prazo mais benéfico ao sujeito passivo, mediante comprovação à autoridade administrativa.
Art. 10. Caberá à Secretaria de Fazenda suspender os prazos de ciência tácita das mensagens encaminhadas via DTE, nos casos em que ocorram prejuízos evidentes na utilização do seu portal na Internet pelos sujeitos passivos e responsáveis credenciados, em virtude de falhas de sistema.
Parágrafo único. Cessada a suspensão determinada nos termos do caput deste artigo, os prazos voltam a correr pelo tempo que restava antes do advento da causa suspensiva.
Art. 11. O credenciamento obrigatório a que se refere o artigo 3º deverá ser efetuado por meio da rede mundial de computadores - internet, mediante acesso ao endereço eletrônico www.umuarama.pr.gov.br na funcionalidade relativa ao Domicílio Tributário Eletrônico do Contribuinte – DTE.
Art. 12. O recebimento da comunicação eletrônica pelo sujeito passivo dar-se-á após seu credenciamento, na Secretaria Municipal de Fazenda, na forma prevista neste Decreto.
Parágrafo único. Ao credenciado será atribuído registro e acesso ao sistema eletrônico da Secretaria Municipal de Fazenda, com tecnologia que preserve o sigilo, a identificação, a autenticidade e a integridade de suas comunicações.
Art. 13. Uma vez realizado o credenciamento nos termos deste Decreto, as comunicações da Secretaria Municipal de Fazenda ao sujeito passivo serão feitas por meio eletrônico, em portal próprio, denominado DTE, dispensando-se as demais formas de comunicação, intimação ou notificação previstas em legislação municipal.
§ 1º A comunicação feita na forma prevista no "caput" deste artigo, será considerada pessoal para todos os efeitos legais.
§ 2º Considerar-se-á realizada a comunicação no dia em que o sujeito passivo efetivar a consulta eletrônica ao teor da comunicação.
§ 3º Na hipótese do § 2º deste artigo, nos casos em que a consulta se dê em dia não útil, a comunicação será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte.
§ 4º A consulta referida nos §§ 2º e 3º deste artigo, deverá ser feita em até 10 (dez) dias contados da data do envio da comunicação, sob pena de ser considerada automaticamente realizada mediante outras formas previstas na legislação.
§ 5º No interesse da Administração Pública, a comunicação poderá ser realizada mediante outras formas previstas na legislação.
Seção IV
Das Garantias
Art. 14. O documento eletrônico transmitido na forma estabelecida neste Decreto, com garantia de autoria, autenticidade e integridade, será considerado original para todos os efeitos legais.
§ 1º Os extratos digitais e os documentos digitalizados e transmitidos na forma estabelecida neste Decreto têm a mesma força probante dos originais, ressalvada a alegação motivada e fundamentada de adulteração antes ou durante o processo de digitalização.
§ 2º Os originais dos documentos digitalizados a que se refere o § 1º deste artigo, deverão ser preservados pelo seu detentor durante o prazo decadencial previsto na legislação tributária.
Art. 15. Considera-se entregue o documento transmitido por meio eletrônico no dia e hora do seu envio ao sistema da Secretaria Municipal de Fazenda, devendo ser disponibilizado protocolo eletrônico ao sujeito passivo.
Parágrafo único. Quando o documento for transmitido eletronicamente para atender prazo, serão considerados tempestivos aqueles transmitidos até as 24 (vinte e quatro) horas do último dia do prazo previsto na comunicação.
CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 16. A Secretaria de Fazenda poderá editar normas complementares para regulamentação desta matéria.
Art. 17. Fica revogado o Decreto Municipal nº 370/2023.
Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de maio de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.767
De: 24 de maio de 2024.
Altera a Lei Municipal nº 4.599, de 24 de outubro de 2022, que institui a Política de Cotas Raciais por meio da reserva de vagas a afrodescendentes em concursos públicos para provimento de cargos efetivos no âmbito do Poder Executivo do Município de Umuarama-PR.
A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° Fica revogado o § 1° do artigo 1° da Lei nº 4.599, de 24 de outubro de 2022.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 24 de maio de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
Projeto de Lei nº 037/2024
Autor: Poder Executivo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
LEI COMPLEMENTAR Nº 570
De: 24 de maio de 2024.
Amplia o número de vagas para os cargos públicos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias criados pela Lei Complementar n° 537, de 01 de março de 2023.
A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou:
Art. 1º Fica criado na estrutura administrativa do Município de Umuarama -Secretaria Municipal de Saúde, 35 (trinta e cinco) vagas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS), com as seguintes características e condições:
I – Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.
II – Remuneração mensal: R$ 2.824,00 (dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais).
III – Escolaridade: Ensino médio completo.
IV – Requisito específico:
a) residir na área da comunidade em que deseja atuar desde a data da publicação do edital de processo seletivo; e
b) ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.
V – Provas:
a) prova objetiva e/ou título;
b) avaliação médica: física e psicológica, de caráter eliminatório.
VI – Atribuições do Cargo:
a) desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade;
b) trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea;
c) estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe;
d) cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados;
e) orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis;
f) desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco;
g) acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe;
h) cumprir com as atribuições atualmente definidas para os ACS em relação à prevenção e ao controle da malária e da dengue, conforme a Portaria no 44/GM, de 3 de janeiro de 2002.
Art. 2° Fica criado na estrutura administrativa do Município de Umuarama - Secretaria Municipal de Saúde, 40 (quarenta) vagas, para o cargo de Agente de Combate às Endemias (ACE), com as seguintes características e condições:
I – Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.
II – Remuneração mensal: R$ 2.824,00 (dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais).
III – Escolaridade: Ensino médio completo.
IV – Requisito específico:
a) ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.
V – Provas:
a) prova objetiva e/ou título;
b) avaliação médica: física e psicológica, de caráter eliminatório.
VI – Atribuições do Cargo:
a) executar o plano de combate aos vetores: dengue, leishmaniose; chagas esquistossomose, etc; palestras, dedetização, limpeza e exames;
b) realizar pesquisa de triatomíneos em domicílios em áreas endêmicas;
c) realizar identificações e eliminações de focos e/ou criadouros de Aedes aegypti e Aedes albopictus em imóveis;
d) implantar a vigilância entomológica em municípios não infestados pelo Aedes Aegypiti;
e) realizar levantamento, investigação e/ou monitoramento de flebotomíneos no Município, conforme classificação epidemiológica para leshmaniose visceral;
f) prover sorologia de material coletado em carnívoros e roedores para detecção de circulação de peste em áreas focais;
g) realizar borrifação em domicílios para controle de triatomíneos em área endêmica;
h) realizar tratamento de imóveis com focos de mosquito, visando o controle da dengue;
i) realizar exames coproscópicos para controle de esquistossomose e outras elmintoses em áreas endêmicas;
j) palestrar em escolas e outros seguimentos;
k) dedetizar para combater a dengue e outros insetos.
Art. 3° Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de maio de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
Projeto de Lei Complementar nº 010/2024
Autor: Poder Executivo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 001/2024
INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO, INFRAÇÕES À LEI N.º 8.666/93 E DECRETO MUNICIPAL Nº 031/2019
REPRESENTADA: F G DE OLIVEIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 36.046.750/0001-41 , com sede à Rua Visconde do Rio Branco, nº 2936, Centro, CEP: 85.810-180, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.
REPRESENTANTE: Alana Caroline Paintner, Fiscal do Contrato nº 027/2023.
DESCRIÇÃO DOS FATOS: Eventuais irregularidades na execução do Contrato de Compra nº 027/2023, em infringência à Cláusula OITAVA do referido contrato celebrado entre o Município de Umuarama e a empresa F G DE OLIVEIRA LTDA, cujo objeto é a "Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza, copa e cozinha, para atender as demandas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal, bem como das Unidades Educacionais de Umuarama" e que podem eventualmente configurar infração administrativa nos termos dos artigos 87 e ss. da Lei Federal n.º 8.666/93 c/c o artigo 23 do Decreto Municipal n.º 031/2019.
Visando apurar os fatos acima descritos, o SECRETÁRIO SIDNEI MORENO VEDOVOTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 4º do Decreto Municipal n.º 031/2019, instaura PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÃO, que observará o constante na Lei n.º 9.784/99 e Decreto Municipal n.º 031/2019.
1. Autue-se a presente portaria juntamente dos documentos em que se baseou.
2. Expeça-se oficio à Sra. Alana Caroline Paintner, Fiscal do Contrato nº 027/2023, informando sobre a instauração de Procedimento Administrativo, para apuração dos fatos noticiados na Representação por ela subscrita.
3. Notifique-se a empresa F G DE OLIVEIRA LTDA, na pessoa de seu representante, o Sr. Fabio Garcia de Oliveira, cientificando-o desta instauração bem como para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar de sua cientificação, ofereça defesa ou solicite providências probatórias à Administração (Secretaria Municipal de Administração) necessárias à comprovação de suas alegações.
4. Publique-se.
Umuarama-PR, 24 de maio de 2024.
Sidnei Moreno Vedovoto
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.257/2024
Concede Auxílio por Deficiência Física de dependente à servidora JESSICA DA SILVA BAQUETTE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder à servidora JESSICA DA SILVA BAQUETTE, portadora da Cédula de Identidade n° 12.633.639-0-SSP-PR, inscrito no CPF n° 070.414.409-31, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, nomeada em 16 de agosto de 2011, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Auxílio por dependência econômica de pessoa portadora de Deficiência Física, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do menor piso básico do Município, nos termos do Processo nº 6.603/2024, com base no artigo 2º da Lei Complementar nº 067 de 20 de dezembro de 1999, a contar de 02 de maio de 2024.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de maio de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.258/2024
Concede Auxílio por Deficiência Física de dependente à servidora VANESSA CRISTINA DE ALENCAR SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder à servidora VANESSA CRISTINA DE ALENCAR SANTOS, portadora da Cédula de Identidade n° 7.653.501-9-SSP-PR, inscrito no CPF n° 027.041.259-02, ocupante do emprego público de Auxiliar Administrativo, pelo regime CLT, admitida em 01 de agosto de 2006, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Auxílio por dependência econômica de pessoa portadora de Deficiência Física, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do menor piso básico do Município, nos termos do Processo nº 6.532/2024, com base no artigo 2º da Lei Complementar nº 067 de 20 de dezembro de 1999, a contar de 02 de maio de 2024.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de maio de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

LEI COMPLEMENTAR Nº 571
De: 24 de maio de 2024.
Amplia o número de vagas para os cargos públicos e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou:
Art. 1º Ficam criados na estrutura administrativa do Município de Umuarama - Secretaria Municipal de Educação, 5 (cinco) vagas, para o cargo de provimento efetivo de Psicopedagogo, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Umuarama, com as seguintes características e condições:
I – Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.
II – Remuneração mensal: R$ 4.707,50 (quatro mil, setecentos e sete reais e cinquenta centavos).
III – Escolaridade: Graduação em Psicopedagogia ou curso de Licenciatura com especialização em Psicopedagogia.
IV – Requisito específico: 3 (três) anos de efetivo exercício na área de Psicopedagogia ou na área de docência e registro no Conselho da Classe.
V – Provas:
a) prova objetiva e/ou de títulos;
b) avaliação médica: física e psicológica, de caráter eliminatório.
VI – Atribuições do Cargo:
a) intervir na esfera pública para a solução dos problemas de aprendizagem;
b) utilizar métodos, técnicas e instrumentos que tenham por finalidade a pesquisa, a prevenção, a avaliação e a intervenção relacionadas com a aprendizagem;
c) prestar apoio psicopedagógico aos trabalhos realizados nos espaços institucionais;
d) proceder a intervenção psicopedagógica, visando à solução dos problemas de aprendizagem, tendo por enfoque o indivíduo ou a instituição de ensino público ou outras instituições onde haja a sistematização do processo de aprendizagem;
e) utilizar de métodos, técnicas e instrumentos psicopedagógicos que tenham por finalidade a pesquisa, a prevenção, a avaliação e a intervenção relacionadas com a aprendizagem;
f) prestar consultoria e assessoria psicopedagógicas, objetivando a identificação, a compreensão e a análise dos problemas no processo de aprendizagem;
g) prestar apoio psicopedagógico aos trabalhos realizados nos espaços institucionais;
h) supervisionar os profissionais em trabalhos teóricos e práticos de psicopedagogia;
i) projetar, coordenar ou realizar pesquisas psicopedagógicas;
j) realizar triagens psicopedagógicas nos estudantes encaminhados da rede municipal de ensino; e
k) executar outras atividades correlatas.
Art. 2º Ficam criados na estrutura administrativa do Município de Umuarama - Secretaria Municipal de Saúde, 3 (três) vagas para o cargo de provimento efetivo de Servente Geral, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Umuarama, com as seguintes características e condições:
I – Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.
II – Remuneração mensal: R$ 1.729,07 (um mil, setecentos e vinte e nove reais e sete centavos).
III – Escolaridade: Ensino Fundamental.
IV – Atribuições do Cargo:
a) executar serviços auxiliares;
b) prestar serviços a execução de tarefas relativas as áreas de: construção, manutenção, pavimentação, limpeza, conservação de parques, jardins, prédios, logradouros públicos, extração de areia, confecção de tubos e artefatos de cimento e outros;
c) integrar equipes auxiliares e/ou realizar individualmente as tarefas que lhe forem confiadas;
d) fazer serviços de cargas e descargas de materiais;
e) efetuar transportes manuais ou por carrinho de mão de materiais e equipamentos;
f) fazer serviços de capina, roçagem e limpeza de terrenos baldios necessários;
g) fazer serviços de assentamentos de meio-fios, tubos, limpeza de pátios de próprios municipais, praças, jardins, bosques, canteiros e outros;
h) realizar serviços braçais;
i) apontar serviços de mão-de-obra;
j) exercer as funções de chefe de turma;
k) fazer limpezas e coleta de lixo;
l) efetuar pequenos reparos na manutenção dos serviços públicos nos Distritos;
m) manter vigilância nas praças, jardins, bosques, logradouros e nos prédios públicos;
n) realizar os serviços de guarda, dos bens públicos, com o controle através de relógio ponto;
o) abrir e fechar portões, portas e janelas, bem como, acender e apagar as luzes nos horários preestabelecidos;
p) orientar e executar a plantação de verduras nas hortas comunitárias, bem como aplicar adubos e inseticidas nas plantações;
q) operar máquinas e estáticos;
r) outras tarefas correlatas.
Art. 3º Ficam criados na estrutura administrativa do Município de Umuarama - Secretaria Municipal de Saúde, 25 (vinte e cinco) vagas de cargo de provimento efetivo de Psicólogo, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com as seguintes características e condições:
I – Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.
II – Remuneração mensal: R$ 4.707,50 (quatro mil, setecentos e sete reais e cinquenta centavos).
III – Escolaridade: graduação em Psicologia.
IV – Requisito específico: Registro no Conselho da Classe.
V – Atribuições do Cargo:
a) realizar atendimento psicológico através de entrevistas observando reações e comportamentos individuais;
b) analisar a influência de fatores que atuam sobre o indivíduo aplicando testes para verificação de diagnósticos e tratamento;
c) dar orientação quanto às formas mais adequadas de atendimento e disciplina, visando o ajustamento e a interação social do indivíduo;
d) atuar na correção e prevenção de distúrbios psíquicos, utilizando-se de métodos e técnicas para estabelecer os padrões normais de comportamento;
e) auxiliar médicos, fornecendo dados psicopatológicos, para o diagnóstico e tratamento da enfermidade;
f) participar do recrutamento, seleção, treinamento, acompanhamento e avaliação de desempenho de pessoal de testes e entrevistas a fim de fornecer dados, utilizados pela administração de pessoal;
g) planejar, coordenar e executar atividades de avaliação e orientação psicológica, participando de programa de apoio pesquisando e implantando novas metodologias de trabalho;
h) planejar, executar, supervisionar e avaliar planos e programas sociais, visando a implantação, manutenção e ampliação de serviços na área de psicologia social;
i) elaborar laudos e relatórios;
j) integrar-se à equipe multidisciplinar;
k) atuar na área de abrangência da secretaria de assistência social em nível de seus programas (entidades sociais, creches e organizações comunitárias);
l) preparar provas e exames psicotécnicos, bem como aplicá-los corrigi-los e expedir resultados a candidatos pretendentes a carteira de motorista;
m) realizar todas as tarefas necessárias para aplicação de exames psicotécnicos a servidores municipais nos casos solicitados pela administração;
n) executar tarefas relativas a programas lançados pelo Ministério da Saúde;
o) manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes;
p) garantir a confidencialidade das informações de sua área e da Administração Municipal;
q) buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira;
r) desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.
s) executar outras atividades correlatas.
Art. 4º Ficam criados na estrutura administrativa do Município de Umuarama - Secretaria Municipal de Saúde, 2 (duas) vagas de cargo de provimento efetivo de Assistente Social, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com as seguintes características e condições:
I – Carga horária: 30 (trinta) horas semanais.
II – Remuneração mensal: R$ 4.707,50 (quatro mil, setecentos e sete reais e cinquenta centavos).
III – Escolaridade: Graduação em Serviço Social.
IV – Requisito específico: Registro no Conselho da Classe.
V – Atribuições do Cargo:
a) planejar e executar programas de serviço social obedecendo a Lei Orgânica de Assistência Social, realizando atividades de caráter educativo, recreativo, de assistência à saúde e outras para facilitar a integração da população aos diversos tipos de ocupação, para melhorar as relações humanas;
b) assistir as famílias nas necessidades básicas, orientando-as e fornecendo-lhes suporte material, educacional, médico e de outras naturezas, para melhorar sua situação e possibilitar sua integração social;
c) elaborar pesquisas socioeconômicas de comunidades a serem atendidas por programas sociais;
d) dar assistência à criança e adolescentes autor de ato infracional, atendendo a suas necessidades primordiais para assegurar-lhe o desenvolvimento e a integração na vida comunitária;
e) realizar visitas domiciliares;
f) realizar busca ativa para inserção de novas famílias que estejam em situação de vulnerabilidade social;
g) conceder benefícios eventuais aos indivíduos que estejam em situação de risco pessoal ou social.
Art. 5º Ficam criados na estrutura administrativa do Município de Umuarama - Secretaria Municipal de Saúde, 2 (duas) vagas de cargo de provimento efetivo de Nutricionista, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com as seguintes características e condições:
I – Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.
II – Remuneração mensal: R$ 4.707,50 (quatro mil, setecentos e sete reais e cinquenta centavos).
III – Escolaridade: Graduação em Nutrição.
IV – Requisito específico: Registro no Conselho da Classe.
V – Atribuições do Cargo:
a) calcular os parâmetros nutricionais para atendimento da clientela com base em recomendações nutricionais, avaliação nutricional e necessidades nutricionais específicas, definindo a quantidade e qualidade dos alimentos, obedecendo aos Padrões de Identidade e Qualidade (PIQ);
b) planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela qualidade e conservação dos produtos, observadas sempre as boas práticas higiênicas e sanitárias;
c) planejar e coordenar a aplicação de testes de aceitabilidade junto à clientela, quando da introdução de alimentos atípicos ao hábito alimentar local ou da ocorrência de quaisquer outras alterações inovadoras, no que diz respeito ao preparo, ou para avaliar a aceitação dos cardápios praticados, observando parâmetros técnicos, científicos e sensoriais reconhecidos e realizando análise estatística dos resultados;
d) estimular a identificação de crianças portadoras de patologias e deficiências associadas à nutrição, para que recebam o atendimento adequado no PAE;
e) elaborar o plano de trabalho anual do Programa de Alimentação Escolar (PAE) municipal, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento das atribuições;
f) elaborar o Manual de Boas Práticas de Fabricação para o Serviço de Alimentação;
g) desenvolver projetos de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar, inclusive promovendo a consciência ecológica e ambiental;
h) interagir com o Conselho de Alimentação Escolar (CAE) no exercício de suas atividades;
i) visitar a escola no horário do preparo dos alimentos e no momento em que é servido aos estudantes;
j) planejar e organizar reuniões e cursos de capacitação para cozinheiras e auxiliares de cozinha da rede municipal;
k) interagir com os fornecedores e o Setor de Compras representando os interesses da qualidade do cardápio da Alimentação Escolar de todas as instituições;
l) orientar o diretor escolar e cozinheiras quanto a obrigatoriedade de recebimento e conferências de mercadorias de acordo com os pedidos;
m) apresentar mensalmente, relatórios das atividades desenvolvidas.
Art. 6º Ficam criados na estrutura administrativa do Município de Umuarama - Secretaria Municipal de Saúde, 3 (três) vagas de cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com as seguintes características e condições:
I - Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.
II - Remuneração mensal: R$ 2.626,22 (dois mil, seiscentos e vinte e seis reais e vinte e dois centavos).
III - Escolaridade: Ensino Médio Completo e Curso de Informática.
IV - Atribuições do Cargo:
a) registrar a entrada e saída de documentos: triar, conferir distribuir documentos;
b) verificar documentos conforme normas: conferir notas fiscais e faturas de pagamentos;
c) identificar irregularidades nos documentos: conferir cálculos, submeter pareceres para apreciação da chefia;
d) classificar documentos, segundo critérios preestabelecido arquivar documentos conforme procedimentos;
e) preparar relatórios, formulários e planilhas;
f) coletar dados;
g) elaborar planilhas de cálculos;
h) confeccionar organogramas;
i) fluxogramas e cronogramas;
j) efetuar cálculos;
k) elaborar correspondência;
l) dar apoio operacional para elaboração de manuais técnicos;
m) acompanhar processos administrativos;
n) verificar prazos estabelecidos;
o) localizar processos;
p) encaminhar protocolos internos;
q) atualizar cadastro;
r) convalidar publicação de atos;
s) expedir ofícios e memorandos;
t) atender usuários no local ou à distância;
u) fornecer informações;
v) identificar natureza das solicitações dos usuários;
w) atender fornecedores;
x) dar suporte administrativo e técnico na área de recursos humanos;
y) orientar servidores sobre direitos e deveres;
z) controlar frequência e deslocamentos dos servidores, atuar na elaboração da folha de pagamento;
a.1) controlar recepção e distribuição de benefícios, atualizar dados dos servidores;
a.2) dar suporte administrativo e técnico na área de materiais, patrimônio e logística;
a.3) controlar material de expediente;
a.4) levantar a necessidade de material;
a.5) requisitar materiais;
a.6) solicitar compra de material, conferir material solicitado, providenciar devolução de material fora de especificação;
a.7) distribuir material de expediente;
a.8) controlar expedição de malotes e recebimentos;
a.9) controlar execução de serviços gerais (limpeza, transporte, vigilância), pesquisar preços;
a.10) dar suporte administrativo e técnico na área orçamentária e financeira;
a.11) preparar minutas de contratos e convênios, digitar notas de lançamentos contábeis e efetuar cálculos;
a.12) emitir cartas convite e editais nos processos de compras e serviços;
a.13) participar da elaboração de projetos referentes à melhoria dos serviços da instituição;
a.14) coletar dados, elaborar planilhas de cálculos;
a.15) confeccionar organogramas, fluxogramas e cronogramas; atualizar dados para a elaboração de planos e projetos;
a.16) redigir documentos utilizando redação oficial;
a.17) digitar documentos;
a.18) utilizar recursos de informática;
a.19) executar outras tarefas de mesma natureza e nível.
Art. 7º Ficam criados na estrutura administrativa do Município de Umuarama - Secretaria Municipal de Saúde, 3 (três) vagas, para o cargo de provimento efetivo de Psicopedagogo, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Umuarama, com as seguintes características e condições:
I – Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.
II – Remuneração mensal: R$ 4.707,50 (quatro mil, setecentos e sete reais e cinquenta centavos).
III – Escolaridade: Graduação em Psicopedagogia ou curso de Licenciatura com especialização em Psicopedagogia.
IV – Requisito específico: 3 (três) anos de efetivo exercício na área de Psicopedagogia ou na área de docência e registro no Conselho da Classe.
V – Provas:
a) prova objetiva e/ou de títulos;
b) avaliação médica: física e psicológica, de caráter eliminatório.
VI – Atribuições do Cargo:
a) intervir na esfera pública para a solução dos problemas de aprendizagem;
b) utilizar métodos, técnicas e instrumentos que tenham por finalidade a pesquisa, a prevenção, a avaliação e a intervenção relacionadas com a aprendizagem;
c) prestar apoio psicopedagógico aos trabalhos realizados nos espaços institucionais;
d) proceder a intervenção psicopedagógica, visando à solução dos problemas de aprendizagem, tendo por enfoque o indivíduo ou a instituição de ensino público ou outras instituições onde haja a sistematização do processo de aprendizagem;
e) utilizar de métodos, técnicas e instrumentos psicopedagógicos que tenham por finalidade a pesquisa, a prevenção, a avaliação e a intervenção relacionadas com a aprendizagem;
f) prestar consultoria e assessoria psicopedagógicas, objetivando a identificação, a compreensão e a análise dos problemas no processo de aprendizagem;
g) prestar apoio psicopedagógico aos trabalhos realizados nos espaços institucionais;
h) supervisionar os profissionais em trabalhos teóricos e práticos de psicopedagogia;
i) projetar, coordenar ou realizar pesquisas psicopedagógicas;
j) realizar triagens psicopedagógicas nos estudantes encaminhados da rede municipal de ensino; e
k) executar outras atividades correlatas.
Art. 8º Ficam criados na Estrutura Administrativa do Município de Umuarama - Secretaria Municipal de Saúde, 6 (seis) vagas de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Umuarama, com as seguintes características e condições:
I - Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.
II - Remuneração mensal: R$ 1.598,63 (um mil, quinhentos e noventa e oito reais e sessenta e três centavos).
III – Escolaridade: Ensino fundamental completo.
IV – Provas: prova objetiva.
V - Atribuições do Cargo:
a) executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral e ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios;
b) auxiliar na carga e descarga de caminhões;
c) fazer o serviço de faxina em geral;
d) remover o pó de móveis, paredes, portas, janelas é equipamentos;
e) limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios;
f) arrumar banheiros;
g) auxiliar na arrumação de trocas de roupas de cama;
h) lavar e encerar assoalhos;
i) lavar e passar vestuários de roupa de cama e mesa;
j) coletar lixos dos depósitos, colocando-os nos recipientes adequados;
k) lavar vidros, espelhos e persianas;
l) varrer pátios e calçadas;
m) fazer café e eventualmente servi-lo;
n) fechar portas, janelas e outras vias de acesso;
o) eventualmente operar elevadores;
p) remover entulhos de locais onde tenha havido construção e reforma;
q) preparar alimentação a escolares, quando destacados em escolas;
r) cortar gramas, podar árvores e plantar flores e outras vegetações indicadas;
s) aguar gramas e plantas que estejam sob os cuidados da Administração.
Art. 9° Ficam criados na estrutura administrativa do Município de Umuarama - Secretaria Municipal de Saúde, 4 (quatro) vagas, de cargo de provimento efetivo de Fonoaudiólogo, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Umuarama, com as seguintes características e condições:
I - Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.
II - Remuneração mensal: R$ 4.237,95 (quatro mil, duzentos e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos).
III - Escolaridade: Graduação em Fonoaudiologia.
IV - Requisitos específicos: Registro no Conselho da Classe;
V – Provas:
a) prova objetiva e/ou de títulos;
b) avaliação médica: física e psicológica, de caráter eliminatório.
VI - Atribuições do Cargo:
a) realizar tarefas inerentes à área fonoaudiológica;
b) efetuar estudo de casos, avaliando as deficiências ligadas a comunicação oral do paciente, realizando exames fonéticos da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias;
c) disponibilizar e discutir informações/conhecimentos a respeito dos aspectos concernentes à Fonoaudiologia que beneficiem o educador e o aluno;
d) prestar assessoria fonoaudiológica e dar suporte à equipe escolar discutindo e elegendo estratégias que favoreçam o trabalho com alunos que apresentam dificuldades de fala, linguagem oral e escrita, voz e audição;
e) contribuir para a inclusão efetiva dos alunos com necessidades educacionais especiais, de modo especial promovendo a acessibilidade na comunicação;
f) realizar ações promotoras de saúde que resultem no desenvolvimento dos alunos e na saúde da equipe escolar, no que se refere à linguagem oral, escrita, audição, motricidade orofacial e voz;
g) orientar as famílias ou os cuidadores em relação ao desenvolvimento das crianças, principalmente as de maior vulnerabilidade social;
h) conhecer a realidade local e elencar ações de promoção à saúde a serem desenvolvidas no âmbito escolar, por todos os atores sociais;
i) participar de reuniões com a equipe multiprofissional para acompanhamento sistemático e contínuo das ações desenvolvidas com os educandos, equipes escolares, pais ou responsáveis;
j) contribuir para o diagnóstico da situação de saúde auditiva dos ambientes, apontando necessidades, pedindo avaliações de aferição de ruído e buscando soluções para contribuir com a saúde auditiva;
k) participar de formação continuada e capacitação específica aos professores e equipes escolares, buscando disseminar o conhecimento em assuntos fonoaudiológicos;
l) favorecer, junto à equipe pedagógica, encaminhamentos dos alunos para exames específicos e/ou acompanhamentos terapêuticos que se fizerem necessários aos equipamentos de referência ou unidades de referência, articulando, dentro do possível, a troca de informações entre os profissionais da saúde e da educação;
m) orientar pais ou responsáveis quanto às necessidades educacionais de seu(s) filho(s), de forma a buscar parceria no trabalho pedagógico e às intervenções necessárias em outros âmbitos (saúde, assistência social etc.);
n) participar de reuniões pedagógicas conforme necessidades levantadas pela equipe técnica e/ou escolar;
o) participar do processo de elaboração da avaliação dos alunos, discutindo suas necessidades educacionais especiais, as adaptações realizadas e a serem feitas, objetivando o encaminhamento educacional mais adequado;
p) desenvolver projetos ou programas de articulação intersecretarias de saúde e educação, e intersetoriais, contribuindo para a integralidade de atendimento ao munícipe;
q) orientar hábitos de saúde e realizar campanhas educativas, de acordo com a necessidade da comunidade escolar;
r) apoiar o professor ao participar do horário de trabalho pedagógico coletivo (HTPC) e do horário de trabalho pedagógico individual (HTPI);
s) realizar o levantamento das necessidades das instituições educacionais, com todos os atores sociais envolvidos (equipe pedagógica, equipe de apoio, professores), e elaborar, discutir e propor um planejamento com as ações elencadas;
t) estabelecer planos de treinamento ou terapêutico com base no prognóstico, determinando exercícios fonoarticulatórios de respiração, motores e etc.;
u) programar, desenvolver ou supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstração de respiração funcional, empostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras, para reeducar e/ou reabilitar o paciente;
v) emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou a praticabilidade da reabilitação fonoaudiológica, empregando técnicas de avaliação específica para possibilitar a seleção profissional ou escolar;
w) efetuar avaliação audiológica procedendo a indicação de aparelho auditivo se necessário;
x) executar outras tarefas correlatas.
Art. 10. Fica criado na estrutura administrativa do Município de Umuarama - Secretaria Municipal de Saúde, 1 (uma) vaga de cargo de provimento efetivo de Médico Veterinário, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Umuarama, com as seguintes características e condições:
I - Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.
II - Remuneração mensal: R$ 7.246,98 (sete mil, duzentos e quarenta e seis reais e noventa e oito centavos).
III – Requisitos e Escolaridade: Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária, Registro Profissional no Órgão de Classe e Carteira Nacional de Habilitação "B".
IV – Provas:
a) prova objetiva e/ou de títulos;
b) avaliação médica: física e psicológica, de caráter eliminatório.
V - Atribuições do Cargo:
a) manter fiscalização e controle de focos de doenças de animais de todas espécies;
b) fiscalizar abatedouros no Município, fazendo notificações para que seja cumprido o regulamento sanitário para a espécie;
c) denunciar e embargar os produtos de origem animal destinados ao consumo, que não tenham condições de serem consumidos;
d) apoiar os produtores rurais no atendimento aos rebanhos do Município; proceder ao controle das zoonoses, efetivando levantamento de dados, avaliação epidemiológica, programação, execução, supervisão e pesquisa, para possibilitar a profilaxia dessas doenças;
e) proceder ao atendimento em hospitais, clínicas e ambulatórios municipais para animais;
f) proceder a inspeção técnica sanitária dos estabelecimentos industriais e, sempre que possível, dos comerciais ou de finalidades recreativas, desportivas ou de proteção onde estejam, permanentemente, em exposição, em serviço ou para qualquer outro fim animais ou produtos de sua origem;
g) proceder a inspeção e a fiscalização sob o ponto de vista sanitário, higiênico e tecnológico dos matadouros, frigoríficos, fábricas de conservas de carne e de pescado, fábricas de banha e gorduras em que se empregam produtos de origem animal, usinas e fábricas de laticínios, entrepostos de carne, leite, peixe, ovos, mel, cera e demais derivados da indústria pecuária e, de um modo geral, quando possível, de todos os produtos de origem animal nos locais de produção, manipulação, armazenagem e comercialização;
h) proceder a inspeção e fiscalização veterinária, nos estabelecimentos em que a natureza dos trabalhos tenha envolvimento com animais;
i) proceder a exames periciais e sanitários dos subprodutos da indústria animal;
j) desenvolver ações em defesa da fauna, especialmente controle da exploração das espécies animais silvestres;
k) executar a implantação e efetivação e total atuação do programa de saúde e bem estar animal em todos os seus aspectos e necessidades;
l) realizar visitas domiciliares;
m) executar tarefas relativas a programas lançados pelo Ministério da Saúde;
n) manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes;
o) dirigir, quando solicitado, veículo oficial do Município para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo;
p) obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção;
q) garantir a confidencialidade das informações de sua área e da Administração Municipal;
r) buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira;
s) desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.
Art. 11. Ficam criados na Estrutura Administrativa do Município de Umuarama - Secretaria Municipal de Educação, 32 (trinta e duas) vagas de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Umuarama, com as seguintes características e condições:
I - Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.
II - Remuneração mensal: R$ 1.598,63 (um mil, quinhentos e noventa e oito reais e sessenta e três centavos).
III – Escolaridade: Ensino fundamental completo.
IV – Provas: prova objetiva.
V - Atribuições do Cargo:
a) executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral e ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios;
b) auxiliar na carga e descarga de caminhões;
c) fazer o serviço de faxina em geral;
d) remover o pó de móveis, paredes, portas, janelas é equipamentos;
e) limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios;
f) arrumar banheiros;
g) auxiliar na arrumação de trocas de roupas de cama;
h) lavar e encerar assoalhos;
i) lavar e passar vestuários de roupa de cama e mesa;
j) coletar lixos dos depósitos, colocando-os nos recipientes adequados;
k) lavar vidros, espelhos e persianas;
l) varrer pátios e calçadas;
m) fazer café e eventualmente servi-lo;
n) fechar portas, janelas e outras vias de acesso;
o) eventualmente operar elevadores;
p) remover entulhos de locais onde tenha havido construção e reforma;
q) preparar alimentação a escolares, quando destacados em escolas;
r) cortar gramas, podar árvores e plantar flores e outras vegetações indicadas;
s) aguar gramas e plantas que estejam sob os cuidados da Administração.
Art. 12. Ficam criados na Estrutura Administrativa do Município de Umuarama - Secretaria Municipal de Educação, 4 (quatro) vaga de cargos de provimento efetivo de Secretário(a) Escolar, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Umuarama, com as seguintes características e condições:
I - Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.
II - Remuneração mensal: R$ 2.244,91 (dois mil, duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e um centavos).
III – Escolaridade:
a) Ensino Médio Completo; e
b) Curso de Informática de nível básico, com no mínimo 40 horas/aula.
IV – Provas:
a) prova objetiva.
V - Atribuições do Cargo:
a) executar tarefas inerentes ao serviço de secretaria de unidade escolar;
b) organizar arquivos;
c) elaborar relatórios diversos;
d) zelar pela conservação e uso de materiais, móveis, máquinas e equipamentos;
e) executar serviços de datilografia;
f) coordenar os trabalhos de secretaria;
g) redigir ofícios, circulares, memorandos, históricos escolares, quadros demonstrativos, boletins de frequência, providenciando a reprodução, encadernamento e distribuição, se necessário;
h) coletar dados diversos, consultando pessoas, documentos, transcrições, publicações oficiais, arquivos e fichários;
i) efetuar cálculos simples e conferências numéricas;
j) efetuar registros, preenchendo fichas e formulários, efetuando lançamentos em livros, consultando dados e tabelas, gráficos e demais demonstrativos objetivando atender as necessidades do setor;
k) organizar e manter em dia o protocolo, o arquivo escolar, o registro da vida escolar de alunos, de forma a permitir, em qualquer época, a verificação;
l) coordenar e executar as atividades administrativas referentes às matrículas, transferências, adaptações e exames de conclusão de cursos;
m) entregar em tempo hábil, a documentação exigida pela Secretaria Municipal de Educação; e
n) outras tarefas relacionadas com secretaria de escolas.
Art. 13. Ficam criados na Estrutura Administrativa do Município de Umuarama - Secretaria Municipal de Administração, 5 (cinco) vagas de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Umuarama, com as seguintes características e condições:
I - Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.
II - Remuneração mensal: R$ 1.598,63 (um mil, quinhentos e noventa e oito reais e sessenta e três centavos).
III – Escolaridade: Ensino fundamental completo.
IV – Provas: prova objetiva.
V - Atribuições do Cargo:
a) executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral e ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios;
b) auxiliar na carga e descarga de caminhões;
c) fazer o serviço de faxina em geral;
d) remover o pó de móveis, paredes, portas, janelas é equipamentos;
e) limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios;
f) arrumar banheiros;
g) auxiliar na arrumação de trocas de roupas de cama;
h) lavar é encerar assoalhos;
i) lavar e passar vestuários de roupa de cama e mesa;
j) coletar lixos dos depósitos, colocando-os nos recipientes adequados;
k) lavar vidros, espelhos e persianas;
l) varrer pátios e calçadas;
m) fazer café e eventualmente servi-lo;
n) fechar portas, janelas e outras vias de acesso;
o) eventualmente operar elevadores;
p) remover entulhos de locais onde tenha havido construção e reforma;
q) preparar alimentação a escolares, quando destacados em escolas;
r) cortar gramas, podar árvores e plantar flores e outras vegetações indicadas;
s) aguar gramas e plantas que estejam sob os cuidados da Administração.
Art. 14. Ficam criados na estrutura administrativa do Município de Umuarama - Secretaria Municipal de Saúde, 2 (duas) vagas de cargo de provimento efetivo de Motorista II, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Umuarama, com as seguintes características e condições:
I – Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.
II – Remuneração mensal: R$ 2.366,36 (dois mil, trezentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos).
III – Escolaridade: Ensino fundamental Completo.
IV - Requisitos: ser portador de Carteira Nacional de Habilitação - categoria "C".
V – Atribuições do Cargo:
a) conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores acima de 3,5 toneladas inclusive tratores de carreta;
b) recolher o veículo a garagem ou a local destinado quando concluída a jornada de trabalho;
c) comunicar qualquer defeito porventura existente no veículo, não transitando com o mesmo até que se realize o conserto;
d) manter o veículo em perfeitas condições de funcionamento;
e) fazer reparos de emergência;
f) zelar pela conservação do veículo efetuando serviço de polimento quando necessário;
g) encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada;
h) providenciar carga e descarga no interior do veículo;
i) promover o abastecimento de combustível, água e óleo do veículo;
j) verificar o funcionamento do sistema elétrico;
k) providenciar a lubrificação quando indicada;
l) verificar o grau de densidade e nível de água de bateria, bem como a calibragem dos pneus;
m) checar diariamente o sistema de freios e o nível de óleo do motor;
n) efetuar trocas de pneus quando furados em serviço;
o) dirigir obedecendo a sinalização e velocidade indicada;
p) portar habilitação e certificado de propriedade do veículo sempre que estiver em serviço;
q) auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a pacientes, conduzindo caixas de medicamentos, tubos de oxigênio, macas e etc,
r) eventualmente operar rádio transceptor;
s) executar registro em fichas próprias do destino do serviço a ser prestado.
t) executar outras tarefas correlatas.
Art. 15. Ficam criados na Estrutura Administrativa do Município de Umuarama - Administração de Cemitérios e Serviços Funerários - ACESF, 2 (duas) vagas de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Umuarama, com as seguintes características e condições:
I - Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.
II - Remuneração mensal: R$ 1.598,63 (um mil, quinhentos e noventa e oito reais e sessenta e três centavos);
III - Escolaridade: Ensino fundamental completo;
IV - Provas: Prova objetiva.
V - Atribuições do Cargo:
a) executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral e ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios;
b) auxiliar na carga e descarga de caminhões;
c) fazer o serviço de faxina em geral;
d) remover o pó de móveis, paredes, portas, janelas é equipamentos;
e) limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios;
f) arrumar banheiros;
g) auxiliar na arrumação de trocas de roupas de cama;
h) lavar é encerar assoalhos;
i) lavar e passar vestuários de roupa de cama e mesa;
j) coletar lixos dos depósitos, colocando-os nos recipientes adequados;
k) lavar vidros, espelhos e persianas;
l) varrer pátios e calçadas;
m) fazer café e eventualmente servi-lo;
n) fechar portas, janelas e outras vias de acesso;
o) eventualmente operar elevadores;
p) remover entulhos de locais onde tenha havido construção e reforma;
q) preparar alimentação a escolares, quando destacados em escolas;
r) cortar gramas, podar árvores e plantar flores e outras vegetações indicadas;
s) aguar gramas e plantas que estejam sob os cuidados da Administração.
Art. 16. Ficam criados na estrutura administrativa do Município de Umuarama - Administração de Cemitérios e Serviços Funerários - ACESF, 3 (três) vagas, de cargo de provimento efetivo de Servente Geral, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Umuarama, com as seguintes características e condições:
I – Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.
II – Remuneração mensal: R$ 1.729,07 (um mil, setecentos e vinte e nove reais e sete centavos).
III – Escolaridade: Ensino fundamental completo.
IV - Atribuições do Cargo:
a) executar serviços auxiliares;
b) prestar serviços a execução de tarefas relativas as áreas de: Construção, manutenção, pavimentação, limpeza, conservação de parques, jardins, prédios, logradouros públicos, extração de areia, confecção de tubos e artefatos de cimento e outros;
c) integrar equipes auxiliares e/ou realizar individualmente as tarefas que lhe forem confiadas;
d) fazer serviços de cargas e descargas de materiais;
e) efetuar transportes manuais ou por carrinho de mão de materiais e equipamentos;
f) fazer serviços de capina, roçagem e limpeza de terrenos baldios necessários;
g) fazer serviços de assentamentos de meio-fios, tubos, limpeza de pátios de próprios municipais, praças, jardins, bosques, canteiros e outros;
h) realizar serviços braçais;
i) apontar serviços de mão-de-obra;
j) exercer as funções de chefe de turma;
k) fazer limpezas e coletar o lixo, quando lotado nos Distritos;
l) fazer limpezas e coleta de lixo;
m) efetuar pequenos reparos na manutenção dos serviços públicos nos Distritos;
n) manter vigilância nas praças, jardins, bosques, logradouros e nos prédios públicos;
o) realizar os serviços de guarda, dos bens públicos, com o controle através de relógio ponto;
p) abrir e fechar portões, portas e janelas, bem como, acender e apagar as luzes nos horários preestabelecidos;
q) orientar e executar a plantação de verduras nas hortas comunitárias, bem como aplicar adubos e inseticidas nas plantações;
r) operar máquinas e estáticos;
s) outras tarefas correlatas.
Art. 17. Ficam criados na estrutura administrativa do Município de Umuarama – Secretaria Municipal de Assistência Social, 6 (seis) vagas, de cargo de provimento efetivo de Assistente Social, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Umuarama, com as seguintes características e condições:
I – Carga horária: 30 (trinta) horas semanais.
II – Remuneração mensal: R$ 4.707,50 (quatro mil, setecentos e sete reais e cinquenta centavos).
III – Escolaridade: Graduação em serviço social.
IV - Requisito Específico: Registro no Conselho da Classe.
V - Atribuições do Cargo:
a) planejar e executar programas de serviço social obedecendo a Lei Orgânica de Assistência Social, realizando atividades de caráter educativo, recreativo, de assistência à saúde e outras para facilitar a integração da população aos diversos tipos de ocupação, para melhorar as relações humanas;
b) assistir as famílias nas necessidades básicas, orientando-as e fornecendo-lhes suporte material, educacional, médico e de outras naturezas, para melhorar sua situação e possibilitar sua integração social;
c) elaborar pesquisas socioeconômicas de comunidades a serem atendidas por programas sociais;
d) dar assistência à criança e adolescentes autor de ato infracional, atendendo a suas necessidades primordiais para assegurar-lhe o desenvolvimento e a integração na vida comunitária;
e) realizar visitas domiciliares;
f) realizar busca ativa para inserção de novas famílias que estejam em situação de vulnerabilidade social;
g) conceder benefícios eventuais aos indivíduos que estejam em situação de risco pessoal ou social.
Art. 18. Ficam criados na estrutura administrativa do Município de Umuarama - Secretaria Municipal de Assistência Social, 4 (quatro) vagas de cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com as seguintes características e condições:
I - Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.
II - Remuneração mensal: R$ 2.626,22 (dois mil, seiscentos e vinte e seis reais e vinte e dois centavos).
III - Escolaridade: Ensino Médio Completo e Curso de Informática.
IV - Atribuições do Cargo:
a) registrar a entrada e saída de documentos: triar, conferir distribuir documentos;
b) verificar documentos conforme normas: conferir notas fiscais e faturas de pagamentos;
c) identificar irregularidades nos documentos: conferir cálculos, submeter pareceres para apreciação da chefia;
d) classificar documentos, segundo critérios preestabelecido arquivar documentos conforme procedimentos;
e) preparar relatórios, formulários e planilhas;
f) coletar dados;
g) elaborar planilhas de cálculos;
h) confeccionar organogramas;
i) fluxogramas e cronogramas;
j) efetuar cálculos;
k) elaborar correspondência;
l) dar apoio operacional para elaboração de manuais técnicos;
m) acompanhar processos administrativos;
n) verificar prazos estabelecidos;
o) localizar processos;
p) encaminhar protocolos internos;
q) atualizar cadastro;
r) convalidar publicação de atos;
s) expedir ofícios e memorandos;
t) atender usuários no local ou à distância;
u) fornecer informações;
v) identificar natureza das solicitações dos usuários;
w) atender fornecedores;
x) dar suporte administrativo e técnico na área de recursos humanos;
y) orientar servidores sobre direitos e deveres;
z) controlar frequência e deslocamentos dos servidores, atuar na elaboração da folha de pagamento;
a.1) controlar recepção e distribuição de benefícios, atualizar dados dos servidores;
a.2) dar suporte administrativo e técnico na área de materiais, patrimônio e logística;
a.3) controlar material de expediente;
a.4) levantar a necessidade de material;
a.5) requisitar materiais;
a.6) solicitar compra de material, conferir material solicitado, providenciar devolução de material fora de especificação;
a.7) distribuir material de expediente;
a.8) controlar expedição de malotes e recebimentos;
a.9) controlar execução de serviços gerais (limpeza, transporte, vigilância), pesquisar preços;
a.10) dar suporte administrativo e técnico na área orçamentária e financeira;
a.11) preparar minutas de contratos e convênios, digitar notas de lançamentos contábeis e efetuar cálculos;
a.12) emitir cartas convite e editais nos processos de compras e serviços;
a.13) participar da elaboração de projetos referentes à melhoria dos serviços da instituição;
a.14) coletar dados, elaborar planilhas de cálculos;
a.15) confeccionar organogramas, fluxogramas e cronogramas; atualizar dados para a elaboração de planos e projetos;
a.16) redigir documentos utilizando redação oficial;
a.17) digitar documentos;
a.18) utilizar recursos de informática;
a.19) executar outras tarefas de mesma natureza e nível.
Art. 19. Ficam criados na Estrutura Administrativa do Município de Umuarama - Secretaria Municipal de Assistência Social, 4 (quatro) vagas de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Umuarama, com as seguintes características e condições:
I - Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.
II - Remuneração mensal: R$ 1.598,63 (um mil, quinhentos e noventa e oito reais e sessenta e três centavos).
III – Escolaridade: Ensino fundamental completo.
IV – Provas: prova objetiva.
V - Atribuições do Cargo:
a) executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral e ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios;
b) auxiliar na carga e descarga de caminhões;
c) fazer o serviço de faxina em geral;
d) remover o pó de móveis, paredes, portas, janelas é equipamentos;
e) limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios;
f) arrumar banheiros;
g) auxiliar na arrumação de trocas de roupas de cama;
h) lavar é encerar assoalhos;
i) lavar e passar vestuários de roupa de cama e mesa;
j) coletar lixos dos depósitos, colocando-os nos recipientes adequados;
k) lavar vidros, espelhos e persianas;
l) varrer pátios e calçadas;
m) fazer café e eventualmente servi-lo;
n) fechar portas, janelas e outras vias de acesso;
o) eventualmente operar elevadores;
p) remover entulhos de locais onde tenha havido construção e reforma;
q) preparar alimentação a escolares, quando destacados em escolas;
r) cortar gramas, podar árvores e plantar flores e outras vegetações indicadas;
s) aguar gramas e plantas que estejam sob os cuidados da Administração.
Art. 20. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de maio de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
Projeto de Lei Complementar nº 009/2024
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
republicar por incorreção
PORTARIA Nº 1.005/2024
Nomeia o servidor para o provimento de cargo público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Edital n.º 68/2024 de 08 de março de 2024, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 22 de março de 2024, que homologou o resultado do Processo Seletivo Público, realizado em decorrência do Edital n.º 23/2024,
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear o servidor abaixo relacionado, para ocupar o cargo público de Agente Comunitário de Saúde - ESF Industrial, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 06 de maio de 2024.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF INDUSTRIAL

ITEM	NOME	RG	SALÁRIO
01	Benethon Monteiro	10587856-7	R$2.824,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de maio de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

republicar por incorreção
PORTARIA Nº 1.245/2024
Nomeia o servidor VICTOR ESMAEL SANTANA BARROS para o provimento de cargo público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a portaria n.º 2.041/2022 de 23 de maio de 2022, publicada no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 24 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 30/2022,
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear o servidor abaixo relacionado, para ocupar o cargo de Carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 03 de junho de 2024.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	GRUPO	REFERÊNCIA	CLASSE
01	Victor Esmael Santana Barros	15.507.060-9	GOO	1	B

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de maio de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

Republicar por incorreção
PORTARIA Nº 1.246/2024
Nomeia a servidora ADRIANA DE ALMEIDA GOMES DA SILVA para o provimento de cargo público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a portaria n.º 2.041/2022 de 23 de maio de 2022, publicada no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 24 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 30/2022,
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para ocupar o cargo de Carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 03 de junho de 2024.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	GRUPO	REFERÊNCIA	CLASSE
01	Adriana de Almeida Gomes da Silva	12.927.074-8	GOO	1	D

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de maio de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.259/2024
Declara vacância de cargo público por morte do servidor SUELI MACHADO DE SOUSA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, especialmente o que dispõe o art. 91, inciso II, "a", da Lei Orgânica Municipal, e artigo 49, V da Lei Municipal 018 de 28 de maio 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama).
CONSIDERANDO o Óbito da ex-servidora SUELI MACHADO DE SOUSA, que se deu na data de 26 de maio de 2024, conforme certidão de óbito.
R E S O L V E :
Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo de Professor(a), regime ESTATUTÁRIO, pela morte da Sra SUELI MACHADO DE SOUSA, matricula nº 274644, CPF/MF nº 713.394.009-44, RG nº 4.549.375-0 SSP/PR, falecida na data de 26 de maio de 2024.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de maio de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.260/2024
Concede Adicional Insalubridade à servidora BRUNA CAROLINI DOS SANTOS SCHULZ.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 391/2024 - Secretaria Municipal de Educação.
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder à servidora BRUNA CAROLINI DOS SANTOS SCHULZ, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.727.278-0-SESP-PR, e inscrito no CPF sob n.º 082.526.269-04, nomeada em 03 de abril de 2024, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Adicional Insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento), em consonância às disposições do artigo 76, inciso IV da Lei Complementar n.º 018/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO) e §2º do Artigo 25 da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, a contar de 03 de abril de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de maio de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.261/2024
Nomeia a servidora WANESSA VEIGA DE OLIVEIRA para o provimento de cargo público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a portaria n.º 2.041/2022 de 23 de maio de 2022, publicada no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 24 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 30/2022,
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para ocupar o cargo de Carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 03 de junho de 2024.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	GRUPO	REFERÊNCIA	CLASSE
01	WANESSA VEIGA DE OLIVEIRA	92344096	GOO	1	B

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de maio de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.262/2024
Transferir a servidora WANESSA VEIGA DE OLIVEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Transferir a servidora WANESSA VEIGA DE OLIVEIRA, portadora da cédula de identidade RG n° 92344096-SSP/PR, inscrita no CPF n° 052.347.919-04, nomeada em 03 de junho de 2024, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviço na Administração de Cemitérios e Serviços Funerários - ACESF, com ônus para a mesma, a contar de 03 de junho de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de maio de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.263/2024
Transferir a servidora ADRIANA DE ALMEIDA GOMES DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Transferir a servidora ADRIANA DE ALMEIDA GOMES DA SILVA, portadora da cédula de identidade RG n° 12.927.074-8-SSP/PR, inscrita no CPF n° 090.089.209-99, nomeada em 03 de junho de 2024, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para a mesma, a contar de 03 de junho de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de maio de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.264/2024
Transferir o servidor VICTOR ESMAEL SANTANA BARROS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Transferir o servidor VICTOR ESMAEL SANTANA BARROS, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 15.507.060-9-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 144.165.329-54, nomeado em 03 de junho de 2023, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para a mesma, a contar de 03 de junho de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de maio de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO N.º 15/2024
O Conselho Municipal de Saúde de Umuarama – CMS no uso das atribuições que lhe são atribuídas pelo art. 9º Inciso IX, Inciso X e Art. 14º do Inciso VII da Lei Municipal nº 2.311 de 06 de Novembro de 2.000, e pelo Art. 20 do seu Regimento Interno, considerando a deliberação da Plenária em assembleia geral ordinária realizada no dia 21 de maio de 2024.
Resolve:
Art. 1º Aprovar a PRESTAÇÃO DE CONTAS APRESENTADA REFERENTE AOS MESES DE JANEIRO a ABRIL de 2024, do Fundo Municipal de Saúde de Umuarama que estão aparentemente corretas.
Umuarama, 22 de maio de 2024.
Angela da Silva Biazon
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Chefe do Poder Executivo Municipal, HOMOLOGO a Resolução nº 15/2024 do Conselho Municipal de Saúde de Umuarama, nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei 8.142, de 28 de Dezembro de 1.990, Resolução CNS nº 453/2012-quarta diretriz nos termos do inciso XII.
Celso Luiz Pozzobom
Prefeito

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UMUARAMA

RESOLUÇÃO Nº 30, DE 27 DE MAIO DE 2024.
Súmula: Aprovar a prestação de contas do 2º semestre de 2023, referente ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umuarama, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações, na Lei Municipal nº 4.069, de 15 de abril de 2015, na Lei nº. 4.209, de 14 de agosto de 2017, e no Regimento Interno,
CONSIDERANDO a Deliberação nº 038/2021 – CEDCA/PR, cujo objeto é prestar incentivo financeiro ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.
CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº 31, de 10 de setembro de 2021, que aprovou o Plano de Ação para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
CONSIDERANDO a documentação encaminhada pela Secretaria de Assistência Social referente a prestação de contas do 2º semestre de 2023, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, através do ofício nº. 141/2024;
CONSIDERANDO a deliberação do Plenário em Reunião Extraordinária realizada no dia 27 de maio de 2024, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos,
RESOLVE:
Art. 1º. Pela APROVAÇÃO TOTAL, por unanimidade de votos da Prestação de Contas referente ao Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo/FIA, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - do 2º semestre de 2023, apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio de Relatório de Gestão Físico-Financeira.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama-PR, 27 de maio de 2024.
Jéssica Arckanjo Harmatiuk Vieira

RESOLUÇÃO Nº 31, DE 27 DE MAIO DE 2024.
Súmula: Aprovar a prestação de contas do pagamento até 30 de junho de 2022, referente ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umuarama, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações, na Lei Municipal nº 4.069, de 15 de abril de 2015, na Lei nº. 4.209, de 14 de agosto de 2017, e no Regimento Interno,
CONSIDERANDO a Deliberação nº 038/2021 – CEDCA/PR, cujo objeto é prestar incentivo financeiro ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.
CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº 31, de 10 de setembro de 2021, que aprovou o Plano de Ação para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
CONSIDERANDO a documentação encaminhada pela Secretaria de Assistência Social referente a prestação de contas do pagamento até 30 de junho de 2022, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, através do ofício nº. 138/2024;
CONSIDERANDO a deliberação do Plenário em Reunião Extraordinária realizada no dia 27 de maio de 2024, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos,
RESOLVE:
Art. 1º. Pela APROVAÇÃO TOTAL, por unanimidade de votos da Prestação de Contas referente ao Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo/FIA, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - do pagamento até 30 de junho de 2022, apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio de Relatório de Gestão Físico-Financeira.
Art. 2º. Aprovar a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do Ofício nº 138/2024, para o saldo superior a 30% na conta corrente.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama-PR, 27 de maio de 2024.
Jéssica Arckanjo Harmatiuk Vieira

RESOLUÇÃO Nº 32, DE 27 DE MAIO DE 2024.
Súmula: Aprovar a prestação de contas do 1º semestre de 2023, referente ao Incentivo CMDCA, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umuarama, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações, na Lei Municipal nº 4.069, de 15 de abril de 2015, na Lei nº. 4.209, de 14 de agosto de 2017, e no Regimento Interno,
CONSIDERANDO a Deliberação nº 84/2019 – CEDCA/PR, cujo objeto é aprovação do repasse de recursos, modalidade de transferência legal automática Fundo a Fundo, como cofinanciamento para ações de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná – Incentivo CMDCA -, repassado aos municípios pelo Fundo Estadual para Infância e Adolescência do Estado do Paraná;
CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº 53, de 13 de dezembro de 2019, que aprovou o Termo de Adesão e o Plano de Ação referente ao Incentivo CMDCA, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais);
CONSIDERANDO a documentação encaminhada pela Secretaria de Assistência Social referente a prestação de contas do 1º semestre de 2023, do Incentivo CMDCA, através do ofício nº. 148/2024;
CONSIDERANDO a deliberação do Plenário em Reunião Ordinária realizada no dia 27 de maio de 2024, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos,
RESOLVE:
Art. 1º. Pela APROVAÇÃO TOTAL, por unanimidade de votos da Prestação de Contas referente ao Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo/FIA, do Incentivo CMDCA - 1º semestre de 2024, apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio de Relatório de Gestão Físico-Financeira.
Art. 2º. Aprovar a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do Ofício nº 148/2024, para o saldo superior a 30% na conta corrente.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama-PR, 27 de maio de 2024.
Jéssica Arckanjo Harmatiuk Vieira

RESOLUÇÃO Nº 33, DE 27 DE MAIO DE 2024.
Súmula: Aprovar a prestação de contas do 2º semestre de 2023, referente ao Incentivo CMDCA, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umuarama, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações, na Lei Municipal nº 4.069, de 15 de abril de 2015, na Lei nº. 4.209, de 14 de agosto de 2017, e no Regimento Interno,
CONSIDERANDO a Deliberação nº 84/2019 – CEDCA/PR, cujo objeto é aprovação do repasse de recursos, modalidade de transferência legal automática Fundo a Fundo, como cofinanciamento para ações de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná – Incentivo CMDCA -, repassado aos municípios pelo Fundo Estadual para Infância e Adolescência do Estado do Paraná;
CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº 53, de 13 de dezembro de 2019, que aprovou o Termo de Adesão e o Plano de Ação referente ao Incentivo CMDCA, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais);
CONSIDERANDO a documentação encaminhada pela Secretaria de Assistência Social referente a prestação de contas do 2º semestre de 2023, do Incentivo CMDCA, através do ofício nº. 149/2024;
CONSIDERANDO a deliberação do Plenário em Reunião Ordinária realizada no dia 27 de maio de 2024, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos,
RESOLVE:
Art. 1º. Pela APROVAÇÃO TOTAL, por unanimidade de votos da Prestação de Contas referente ao Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo/FIA, do Incentivo CMDCA - 2º semestre de 2024, apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio de Relatório de Gestão Físico-Financeira.
Art. 2º. Aprovar a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do Ofício nº 149/2024, para o saldo superior a 30% na conta corrente.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama-PR, 27 de maio de 2024.
Jéssica Arckanjo Harmatiuk Vieira

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA - PR - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2023 A ABRIL/2024

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.415.299,79	-
Pessoal Ativo	1.415.299,79	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.201.018,60	-
Obrigações Patronais	214.281,19	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 19	-	-
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	-	-
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.415.299,79	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	62.817.111,60	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	-	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	62.817.111,60	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.415.299,79	2,25
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	-	-
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	-	-
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	-	-

1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.
Nota:

27/05/2024 20:38

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2023 A FEVEREIRO/2024

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	30.542.702,24	2.086.262,69
Pessoal Ativo	30.333.405,11	2.070.897,49
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	25.423.747,66	2.070.897,49
Obrigações Patronais	4.909.657,45	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	209.297,13	15.365,20
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	209.297,13	15.365,20
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 19	-	-
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	-	-
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	30.542.702,24	2.086.262,69

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	59.000.300,38	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	-	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	59.000.300,38	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	32.628.964,93	55,30
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	-	-
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	-	-
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	-	-

1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.
Nota:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea R$ 1,00
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024 Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	877.413,48	782.318,34	-	-
Dívida Mobiliária	155.296,32	155.296,32	-	-
Dívida Contratual	722.117,16	627.022,02	-	-
Empréstimos	636.580,85	541.485,71	-	-
Internos	636.580,85	541.485,71	-	-
Externos	-	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e	-	-	-	-
Financiamentos	-	-	-	-
Internos	-	-	-	-
Externos	-	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívid	85.536,31	85.536,31	-	-
De Tributos	-	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	-	-	-	-
De Demais Contribuições Sociais	-	-	-	-
Do FGTS	85.536,31	85.536,31	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (incl	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	7.103.030,69	13.409.987,59	-	-
Disponibilidade de Caixa[1]	6.754.918,36	13.061.875,26	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.759.874,28	15.900.485,14	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	5.242.787,03	1.639.459,34	-	-
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vin	762.168,89	1.199.150,54	-	-
Demais Haveres Financeiros	348.112,33	348.112,33	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III	(6.225.617,21)	(12.627.669,25)	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	58.624.137,70	62.817.111,60	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	58.624.137,70	62.817.111,60	-	-
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	1,50	1,25	-	-
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(10,62)	(20,10)	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO	-	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art	-	-	-	-

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024 Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/200	-	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2	-	-	-	-
PASSIVO ATUARIAL	-	-	-	-
RP NÃO-PROCESSADOS	3.689.553,35	859.495,62	-	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMEN	-	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAI	-	-	-	-

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024

RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024 Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS(I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	58.624.137,70	62.817.111,60	-	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF)(VII)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA (DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VI	58.624.137,70	62.817.111,60	-	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUST	-	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 0%	-	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00%	-	-	-	-

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024 Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XIII)=(IX	-	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:				

MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
Bimestre Março/Abril de 2024

IN 36/2009 - TCE R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o bim (b)	% (b/a)
RECEITAS CORRENTES	**84.290.257,17**	**22.176.718,51**	**26,31%**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.397.401,96	3.312.811,03	**35,25%**
Receita de Contribuições	1.783.911,25	731.290,37	**40,99%**
Receita Patrimonial	455.126,71	253.855,80	**55,78%**
Receita de Serviços	82.976,27	0,00	**0,00%**
Transferências Correntes	85.098.227,13	20.646.949,62	**24,26%**
Outras Receitas Correntes	120.938,27	81.218,74	**67,16%**
(-) Dedução	-12.648.324,42	-2.849.407,05	**22,53%**
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**417.329,30**	**0,00%**
Operações de Crédito	0,00	417.329,30	**0,00%**
Alienação de Bens	0,00	0,00	**0,00%**
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	**0,00%**
Transferências de Capital	0,00	0,00	**0,00%**
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	**0,00%**
TOTAL	**84.290.257,17**	**22.594.047,81**	**26,81%**

DESPESAS COM ASSISTÊNCIA (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o bim (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	**4.756.156,23**	**592.700,23**	**12,46%**
Pessoal e Encargos Sociais	1.913.756,95	244.804,27	**12,79%**
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	**0,00%**
Outras Despesas Correntes	2.842.399,28	347.895,96	**12,24%**
			0,00%
DESPESAS DE CAPITAL	**181.162,03**	**0,00**	**0,00%**
Investimentos	181.162,03	0,00	**0,00%**
Inversões Financeiras	0,00	0,00	**0,00%**
Amortização da Dívida	0,00	0,00	**0,00%**
TOTAL (IV)	**4.937.318,26**	**592.700,23**	**12,00%**

DESPESAS COM ASSISTÊNCIA 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o bim (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	**575.051,17**	**80.135,68**	**13,94%**
Pessoal e Encargos Sociais	293.781,45	70.557,89	**12,79%**
Juros e Encargos da Dívida			**0,00%**
Outras Despesas Correntes	281.269,72	9.577,79	**3,41%**
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00%**
Investimentos			**0,00%**
Inversões Financeiras			**0,00%**
Amortização da Dívida			**0,00%**
TOTAL (IV)	**575.051,17**	**80.135,68**	**13,94%**

DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS até o bim (f)	% (f/e)
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	575.051,17	80.135,68	**14%**
TOTAL	**575.051,17**	**80.135,68**	**16%**

PERCENTUAL DA SUBFUNÇÃO 243 EM RELAÇÃO À RECEITA	(e/a) %	(f/b) %
	0,68%	**0,35%**

Publicações legais

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Sociais
Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	84.290.257,17	84.290.257,17	11.649.145,71	13,82	22.594.047,81	26,81	61.696.209,36
RECEITAS CORRENTES	84.290.257,17	84.290.257,17	11.479.737,74	13,62	22.176.718,51	26,31	62.113.538,66
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9.021.758,16	9.021.758,16	2.129.116,96	23,60	3.203.288,73	35,51	5.818.469,43
Impostos	6.870.528,61	6.870.528,61	1.729.849,23	25,18	2.595.227,24	37,77	4.275.301,37
Taxas	2.008.594,40	2.008.594,40	399.267,73	19,88	608.061,49	30,27	1.400.532,91
Contribuição de Melhoria	142.635,15	142.635,15	-	-	-	-	142.635,15
CONTRIBUIÇÕES	1.783.911,25	1.783.911,25	379.755,98	21,29	731.290,37	40,99	1.052.620,88
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.783.911,25	1.783.911,25	379.755,98	21,29	731.290,37	40,99	1.052.620,88
RECEITA PATRIMONIAL	455.126,71	455.126,71	131.753,73	28,95	253.855,80	55,78	201.270,91
Valores Mobiliários	455.126,71	455.126,71	131.753,73	28,95	253.855,80	55,78	201.270,91
RECEITA DE SERVIÇOS	82.976,27	82.976,27	-	-	-	-	82.976,27
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	82.976,27	82.976,27	-	-	-	-	82.976,27
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	72.825.546,51	72.825.546,51	8.821.381,02	12,11	17.907.064,87	24,59	54.918.481,64
Transferências da União e de suas Entidades	35.101.574,10	35.101.574,10	4.562.952,65	13,00	8.906.153,32	25,37	26.195.420,78
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	25.345.058,22	25.345.058,22	2.547.671,52	10,05	5.231.357,05	20,64	20.113.701,17
Transferências de Outras Instituições Públicas	12.378.914,19	12.378.914,19	1.710.756,85	13,82	3.769.554,50	30,45	8.609.359,69
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	120.938,27	120.938,27	17.730,05	14,66	81.218,74	67,16	39.719,53
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.925,96	2.925,96	-	-	343,03	11,72	2.582,93
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.475,78	2.475,78	6.303,37	254,60	57.372,85	2.317,36	(54.897,07)
Demais Receitas Correntes	115.536,53	115.536,53	11.426,68	9,89	23.502,86	20,34	92.033,67
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	169.407,97	-	417.329,30	-	(417.329,30)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	169.407,97	-	417.329,30	-	(417.329,30)
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	169.407,97	-	417.329,30	-	(417.329,30)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	84.290.257,17	84.290.257,17	11.649.145,71	13,82	22.594.047,81	26,81	61.696.209,36
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	84.290.257,17	84.290.257,17	11.649.145,71	13,82	22.594.047,81	26,81	61.696.209,36
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	84.290.257,17	84.290.257,17	11.649.145,71	13,82	22.594.047,81	26,81	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	1.312.896,45	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	1.312.896,45	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	81.711.693,98	83.024.590,43	9.323.284,68	17.977.876,31	65.046.714,12	8.512.446,48	16.080.479,76	66.944.110,67	12.477.812,70	-
DESPESAS CORRENTES	76.637.277,76	77.704.896,49	9.248.871,20	17.842.764,33	59.862.132,16	8.445.827,23	15.953.162,01	61.751.734,48	12.368.750,13	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41.439.155,51	41.453.719,34	4.639.533,59	9.521.915,39	31.931.803,95	4.663.384,93	9.426.509,91	32.027.209,43	7.611.641,38	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	437.206,82	437.206,82	65.293,31	119.032,56	318.174,26	65.293,31	119.032,56	318.174,26	119.032,56	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.760.915,43	35.813.970,33	4.544.044,30	8.201.816,38	27.612.153,95	3.717.148,99	6.407.619,54	29.406.350,79	4.638.076,19	-
DESPESAS DE CAPITAL	4.785.859,72	5.031.137,44	74.413,48	135.111,98	4.896.025,46	66.619,25	127.317,75	4.903.819,69	109.062,57	-
INVESTIMENTOS	3.984.313,87	4.229.591,59	26.469,28	40.016,84	4.189.574,75	18.675,05	32.222,61	4.197.368,98	13.967,43	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	801.545,85	801.545,85	47.944,20	95.095,14	706.450,71	47.944,20	95.095,14	706.450,71	95.095,14	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	288.556,50	288.556,50	-	-	288.556,50	-	-	288.556,50	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	81.711.693,98	83.024.590,43	9.323.284,68	17.977.876,31	65.046.714,12	8.512.446,48	16.080.479,76	66.944.110,67	12.477.812,70	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	81.711.693,98	83.024.590,43	9.323.284,68	17.977.876,31	65.046.714,12	8.512.446,48	16.080.479,76	66.944.110,67	12.477.812,70	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-		4.616.171,50	-	-	6.513.568,05	-	10.116.235,11	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	81.711.693,98	83.024.590,43	9.323.284,68	22.594.047,81	-	8.512.446,48	22.594.047,81	66.944.110,67	22.594.047,81	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA DE FINANCAS, 27/Mai/2024, 15h e 28m.

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	Saldo (e)=(a-d)
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**81.711.693,98**	**83.024.590,43**	**9.323.284,68**	**17.977.876,31**	**100,00**	**65.046.714,12**	**8.512.446,48**	**16.080.479,76**	**100,00**	**66.944.110,67**
Administração	13.912.467,25	13.915.964,53	1.687.552,08	3.486.984,24	19,40	10.428.980,29	1.752.747,63	2.878.454,51	17,90	11.037.510,02
Administração Geral	11.612.454,26	11.615.951,54	1.570.525,18	3.120.371,78	17,36	8.495.579,76	1.635.720,73	2.511.842,05	15,62	9.104.109,49
Administração Financeira	2.300.012,99	2.300.012,99	117.026,90	366.612,46	2,04	1.933.400,53	117.026,90	366.612,46	2,28	1.933.400,53
Assistência Social	4.543.789,73	4.937.318,26	294.530,91	592.700,23	3,30	4.344.618,03	279.147,93	569.745,87	3,54	4.367.572,39
Assistência ao Idoso	46.635,38	45.163,91	0,00	0,00	0,00	45.163,91	0,00	0,00	0,00	45.163,91
Assistência ao Portador de Deficiência	73.596,50	103.596,50	0,00	6.313,49	0,04	97.283,01	0,00	6.313,49	0,04	97.283,01
Assistência à Criança e ao Adolescente	575.051,17	575.051,17	33.490,31	80.135,68	0,45	494.915,49	33.558,86	80.135,68	0,50	494.915,49
Assistência Comunitária	3.848.506,68	4.213.506,68	261.040,60	506.251,06	2,82	3.707.255,62	245.589,07	483.296,70	3,01	3.730.209,98
Saúde	23.658.302,44	24.128.768,06	3.010.736,53	5.703.927,65	31,73	18.424.840,41	2.783.601,68	5.130.609,24	31,91	18.998.158,82
Administração Geral	8.199.854,43	8.670.320,05	1.171.363,73	2.142.761,27	11,92	6.527.558,78	889.622,41	1.825.224,95	11,35	6.845.095,10
Atenção Básica	9.759.380,58	9.759.380,58	1.338.287,40	2.563.418,67	14,26	7.195.961,91	1.326.916,27	2.529.414,18	15,73	7.229.966,40
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.113.210,28	5.113.210,28	496.410,21	993.072,52	5,52	4.120.137,76	562.387,81	771.294,92	4,80	4.341.915,36
Vigilância Sanitária	585.857,15	585.857,15	4.675,19	4.675,19	0,03	581.181,96	4.675,19	4.675,19	0,03	581.181,96
Educação	28.027.469,31	28.380.556,24	3.140.300,75	5.826.100,32	32,41	22.554.455,92	2.924.538,19	5.602.457,02	34,84	22.778.099,22
Ensino Fundamental	24.161.290,52	24.514.377,45	3.119.091,55	5.804.891,12	32,29	18.709.486,33	2.911.515,41	5.589.434,24	34,76	18.924.943,21
Educação Infantil	3.838.474,44	3.838.474,44	21.209,20	21.209,20	0,12	3.817.265,24	13.022,78	13.022,78	0,08	3.825.451,66
Educação de Jovens e Adultos	27.704,35	27.704,35	0,00	0,00	0,00	27.704,35	0,00	0,00	0,00	27.704,35
Cultura	731.995,73	830.219,39	0,00	1.415,70	0,01	828.803,69	0,00	1.415,70	0,01	828.803,69
Difusão Cultural	731.995,73	830.219,39	0,00	1.415,70	0,01	828.803,69	0,00	1.415,70	0,01	828.803,69
Urbanismo	4.470.053,34	4.470.053,34	768.966,18	1.415.090,32	7,87	3.054.963,02	383.186,16	980.834,80	6,10	3.489.218,54
Infra-estrutura Urbana	145.735,61	145.735,61	0,00	0,00	0,00	145.735,61	0,00	0,00	0,00	145.735,61
Serviços Urbanos	4.324.317,73	4.324.317,73	768.966,18	1.415.090,32	7,87	2.909.227,41	383.186,16	980.834,80	6,10	3.343.482,93
Gestão Ambiental	1.244.024,51	1.244.024,51	56.039,98	56.123,98	0,31	1.187.900,53	48.748,33	48.832,33	0,30	1.195.192,18
Preservação e Conservação Ambiental	1.244.024,51	1.244.024,51	56.039,98	56.123,98	0,31	1.187.900,53	48.748,33	48.832,33	0,30	1.195.192,18
Agricultura	706.817,70	756.817,70	90.192,26	210.246,71	1,17	546.570,99	88.953,46	208.909,13	1,30	547.908,57
Extensão Rural	706.817,70	756.817,70	90.192,26	210.246,71	1,17	546.570,99	88.953,46	208.909,13	1,30	547.908,57
Indústria	338.106,63	338.106,63	3.014,87	4.647,47	0,03	333.459,16	3.014,87	4.647,47	0,03	333.459,16
Promoção Industrial	338.106,63	338.106,63	3.014,87	4.647,47	0,03	333.459,16	3.014,87	4.647,47	0,03	333.459,16
Energia	1.457.356,06	1.257.356,06	62.833,07	138.183,64	0,77	1.119.172,42	64.834,07	138.183,64	0,86	1.119.172,42
Energia Elétrica	1.457.356,06	1.257.356,06	62.833,07	138.183,64	0,77	1.119.172,42	64.834,07	138.183,64	0,86	1.119.172,42
Transporte	218.603,43	218.603,43	0,00	0,00	0,00	218.603,43	0,00	0,00	0,00	218.603,43
Promoção da Produção Agropecuária	218.603,43	218.603,43	0,00	0,00	0,00	218.603,43	0,00	0,00	0,00	218.603,43
Desporto e Lazer	855.964,83	855.964,83	88.952,30	174.058,61	0,97	681.906,22	63.508,41	147.992,61	0,92	707.972,22
Desporto Comunitário	855.964,83	855.964,83	88.952,30	174.058,61	0,97	681.906,22	63.508,41	147.992,61	0,92	707.972,22
Encargos Especiais	1.258.186,52	1.402.280,95	120.165,75	368.397,44	2,05	1.033.883,51	120.165,75	368.397,44	2,29	1.033.883,51
Serviço da Dívida Interna	1.238.752,67	1.238.752,67	113.237,51	214.127,70	1,19	1.024.624,97	113.237,51	214.127,70	1,33	1.024.624,97
Outros Encargos Especiais	19.433,85	163.528,28	6.928,24	154.269,74	0,86	9.258,54	6.928,24	154.269,74	0,96	9.258,54
Reservas	288.556,50	288.556,50	0,00	0,00	0,00	288.556,50	0,00	0,00	0,00	288.556,50

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	Saldo (e)=(a-d)
Reserva de Contingência	288.556,50	288.556,50	0,00	0,00	0,00	288.556,50	0,00	0,00	0,00	288.556,50
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**81.711.693,98**	**83.024.590,43**	**9.323.284,68**	**17.977.876,31**	**100**	**65.046.714,12**	**8.512.446,48**	**16.080.479,76**	**100**	**66.944.110,67**

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Maio/2023 a Abril/2024

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Maio/2023 / Novembro/2023	Junho/2023 / Dezembro/2023	Julho/2023 / Janeiro/2024	Agosto/2023 / Fevereiro/2024	Setembro/2023 / Março/2024	Outubro/2023 / Abril/2024	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2024
RECEITAS CORRENTES (I)	4.963.837,05	4.817.028,12	5.959.803,01	4.908.634,33	4.893.393,17	5.945.694,06	69.905.523,81	96.562.937,79
	5.663.756,95	7.836.773,86	6.358.901,20	5.892.115,07	5.535.714,58	7.129.872,41		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	530.964,15	590.607,59	1.234.638,28	611.165,57	480.943,24	555.267,90	8.447.615,41	9.021.758,16
	589.587,13	651.152,82	667.667,71	406.504,06	904.943,57	1.224.173,39		
IPTU	80.252,51	242.791,19	743.477,64	99.900,74	66.550,47	77.172,79	2.565.363,60	2.054.059,48
	211.167,41	81.213,10	26.586,98	54.321,13	198.099,13	683.830,51		
ISS	133.362,25	125.035,10	183.945,43	190.850,20	193.319,53	176.878,54	1.997.079,65	2.018.485,52
	155.382,17	178.310,81	168.549,42	170.036,66	162.658,80	158.750,74		
ITBI	32.467,82	18.056,01	17.583,84	69.347,66	34.253,42	49.729,78	530.459,36	850.667,86
	7.128,56	57.814,18	65.687,00	39.364,49	70.397,69	68.628,91		
IRRF	191.501,84	113.822,98	168.523,25	170.450,34	102.021,68	166.978,24	2.000.882,09	1.947.315,75
	110.074,43	249.193,55	321.873,08	18.959,25	199.612,02	187.871,43		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	93.379,73	90.902,31	121.108,12	80.616,63	84.798,14	84.508,55	1.353.830,71	2.151.229,55
	105.834,56	84.621,18	84.971,23	123.822,53	274.175,93	125.091,80		
Contribuições	155.113,65	165.155,48	154.520,26	134.185,40	135.098,51	45.473,11	1.834.905,23	1.783.911,25
	152.929,74	161.138,71	170.683,50	180.850,89	184.446,31	195.309,67		
Receita Patrimonial	64.042,94	65.324,64	65.253,45	66.334,78	94.982,74	150.964,17	928.118,01	455.126,71
	64.631,33	102.728,16	67.825,81	54.276,26	59.920,95	71.832,78		
Rendimentos de Aplicação Financeira	62.959,54	64.626,71	65.253,45	65.622,82	94.270,76	150.964,17	924.912,74	455.126,71
	64.631,33	102.728,16	67.825,81	54.276,26	59.920,95	71.832,78		
Outras Receitas Patrimoniais	1.083,40	697,93	-	711,96	711,98	-	3.205,27	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	-	55.125,63	-	397,22	344,61	297,34	56.545,42	82.976,27
	192,65	187,97	-	-	-	-		
Transferências Correntes	4.187.614,03	3.918.491,77	4.485.644,58	4.066.408,47	4.161.373,10	5.172.941,93	58.373.580,93	85.098.227,13
	4.836.290,90	6.897.866,53	5.432.280,44	5.207.438,91	4.376.774,19	5.630.456,08		
Cota-Parte do FPM	1.866.713,47	1.742.910,14	2.168.893,79	1.471.281,40	1.496.214,33	1.392.978,82	22.934.675,52	30.562.338,77
	1.807.340,49	2.870.183,52	1.983.119,50	2.696.548,66	1.681.150,21	1.757.341,19		
Cota-Parte do ICMS	909.425,46	770.390,27	832.034,19	911.572,24	905.365,92	972.911,59	10.730.262,59	25.508.065,61
	887.701,27	850.440,27	912.819,74	827.431,93	884.195,59	1.065.974,12		
Cota-Parte do IPVA	228.402,60	87.856,82	60.861,77	64.048,49	53.272,02	66.534,04	2.479.071,78	5.251.660,57
	43.628,20	71.988,06	964.685,30	328.095,77	238.530,62	271.168,09		
Cota-Parte do ITR	1.051,42	616,44	578,76	577,59	93.644,43	483.879,96	701.464,89	2.472.781,89
	42.977,52	38.277,23	25.454,25	8.970,63	2.458,13	2.978,53		
Transferências da LC 61/1989	7.511,78	9.367,00	8.510,21	7.574,92	9.817,13	10.967,04	121.322,02	280.588,73
	8.986,12	9.783,10	11.301,05	11.753,69	13.808,44	11.941,54		
Transferências do FUNDEB	785.116,67	653.326,48	618.836,58	708.738,87	645.595,74	710.369,47	9.662.488,97	14.629.625,87
	750.376,69	955.653,56	1.150.609,10	949.501,54	840.836,94	893.527,33		
Outras Transferências Correntes	389.392,63	654.024,62	795.929,28	902.614,96	957.463,53	1.535.301,01	11.744.295,16	6.393.165,69
	1.295.280,61	2.101.540,79	384.291,50	385.136,69	715.794,26	1.627.525,28		
Outras Receitas Correntes	26.102,28	22.323,01	19.746,44	30.142,89	20.650,97	20.749,61	264.758,81	120.938,27
	20.125,20	23.699,67	20.443,74	43.044,95	9.629,56	8.100,49		
DEDUÇÕES (II)	602.620,65	522.227,84	437.331,39	491.010,60	467.890,17	585.453,97	7.088.412,21	12.272.680,62
	561.063,05	680.929,79	779.475,64	774.559,86	564.028,27	621.820,98		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	602.620,65	522.227,84	437.331,39	491.010,60	467.890,17	585.453,97	7.088.412,21	12.272.680,62
	561.063,05	680.929,79	779.475,64	774.559,86	564.028,27	621.820,98		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**4.361.216,40**	**4.294.800,28**	**5.522.471,62**	**4.417.623,73**	**4.425.503,00**	**5.360.240,09**	**62.817.111,60**	**84.290.257,17**
	5.102.693,90	**7.155.844,07**	**5.579.425,56**	**5.117.555,21**	**4.971.686,31**	**6.508.051,43**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**4.361.216,40**	**4.294.800,28**	**5.522.471,62**	**4.417.623,73**	**4.425.503,00**	**5.360.240,09**	**62.817.111,60**	**84.290.257,17**
	5.102.693,90	**7.155.844,07**	**5.579.425,56**	**5.117.555,21**	**4.971.686,31**	**6.508.051,43**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**4.361.216,40**	**4.294.800,28**	**5.522.471,62**	**4.417.623,73**	**4.425.503,00**	**5.360.240,09**	**62.817.111,60**	**84.290.257,17**
	5.102.693,90	**7.155.844,07**	**5.579.425,56**	**5.117.555,21**	**4.971.686,31**	**6.508.051,43**		

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA DE FINANCAS, 27/Mai/2024, 15h e 33m.

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2023 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	RP NÃO PROCESSADOS Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	630.757,92	4.271.380,74	3.366.546,15	-	1.535.592,51	294.769,99	3.380.216,12	2.797.770,79	2.783.591,09	14.018,40	877.376,62	2.412.969,13
PODER EXECUTIVO	630.757,92	4.271.380,74	3.366.546,15	-	1.535.592,51	294.769,99	3.380.216,12	2.797.770,79	2.783.591,09	14.018,40	877.376,62	2.412.969,13
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CAMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	630.757,92	4.271.380,74	3.366.546,15	-	1.535.592,51	294.769,99	3.380.216,12	2.797.770,79	2.783.591,09	14.018,40	877.376,62	2.412.969,13

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Receitas de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)¹	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	-	-	-	-	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	-	-	-	-	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação de Reserva	-

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNICA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	-	-

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (XIV)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	-	-	-	-	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	-	-	-	-	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	-	-
Demais receitas Previdenciárias	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	-	-	-	-	

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração
2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)

Página: 1 de 1
27/05/2024 20:41

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas(I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I /											

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	417.329,30	417.329,30
Interna	417.329,30	417.329,30
Empréstimos	417.329,30	417.329,30
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (II)	-	-
TOTAL (III)	**417.329,30**	**417.329,30**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	62.817.111,60	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§13, art. 166 da CF) (V)	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	62.817.111,60	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	417.329,30	0,66
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	-	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-

1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2024 Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	84.290.257,17	22.176.718,51
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.021.758,16	3.203.288,73
IPTU	2.054.059,48	962.837,75
ISS	2.018.485,52	659.995,62
ITBI	850.667,86	244.078,09
IRRF	1.947.315,75	728.315,78
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	2.151.229,55	608.061,49
Contribuições	1.783.911,25	731.290,37
Receita Patrimonial	455.126,71	253.855,80
Aplicações Financeiras (II)	455.126,71	253.855,80
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Transferências Correntes	72.825.546,51	17.907.064,87
Cota-Parte do FPM	24.782.211,10	6.494.587,20
Cota-Parte do ICMS	20.556.499,93	2.952.337,20
Cota-Parte do IPVA	4.261.347,43	1.441.984,77
Cota-Parte do ITR	1.978.225,50	31.889,26
Transferências da LC 61/1989	224.470,99	39.043,80
Transferências do FUNDEB	14.629.625,87	3.834.474,91
Outras Transferências Correntes	6.393.165,69	3.112.747,73
Demais Receitas Correntes	203.914,54	81.218,74
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	203.914,54	81.218,74
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	83.835.130,46	21.922.862,71
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	-	417.329,30
Operações de Crédito (VIII)	-	417.329,30
Amortização de Empréstimos (IX)	-	-
Alienação de Bens	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-	-
Outras Alienações de Bens	-	-
Transferências de Capital	-	-
Convênios	-	-
Outras Transferências de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	83.835.130,46	21.922.862,71
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	83.835.130,46	21.922.862,71

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2024 Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados Liquidados	Restos a Pagar não Processados Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	77.704.896,49	17.842.764,33	15.953.162,01	12.368.750,13	3.116.588,23	2.279.490,55	2.269.199,85
Pessoal e Encargos Sociais	41.453.719,34	9.521.915,39	9.426.509,91	7.611.641,38	729.121,92	2.086.262,69	2.086.262,69
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	437.206,82	119.032,56	119.032,56	119.032,56	-	-	-
Outras Despesas Correntes	35.813.970,33	8.201.816,38	6.407.619,54	4.638.076,19	2.387.466,31	193.227,86	182.937,16
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	77.267.689,67	17.723.731,77	15.834.129,45	12.249.717,57	3.116.588,23	2.279.490,55	2.269.199,85
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NAO PRIMARIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	5.031.137,44	135.111,98	127.317,75	109.062,57	500.919,16	536.548,78	532.659,78
Investimentos	4.229.591,59	40.016,84	32.222,61	13.967,43	500.919,16	536.548,78	532.659,78
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	801.545,85	95.095,14	95.095,14	95.095,14	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	4.229.591,59	40.016,84	32.222,61	13.967,43	500.919,16	536.548,78	532.659,78
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	288.556,50	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPSS) (XXX)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMARIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	81.785.837,76	17.763.748,61	15.866.352,06	12.263.685,00	3.617.507,39	2.816.039,33	2.801.859,63
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	81.785.837,76	17.763.748,61	15.866.352,06	12.263.685,00	3.617.507,39	2.816.039,33	2.801.859,63

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	3.239.810,69
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	3.239.810,69

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2024 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXXVI)	253.855,80
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXXVII)	119.032,56
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	3.374.633,93

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2023 (a)	SALDO Até o 2º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX)	877.413,48	782.318,34
DEDUÇÕES (XL)	7.103.030,69	13.409.987,59
Disponibilidade de Caixa	6.754.918,36	13.061.875,26
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.759.874,28	15.900.485,14
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	5.242.787,03	1.639.459,34
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	762.168,89	1.199.150,54
Demais Haveres Financeiros	348.112,33	348.112,33
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-6.225.617,21	(12.627.669,25)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**6.402.052,04**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício	-

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2024
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-3.603.327,69
RECEITA DE ALIENAÇAO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇOES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**2.798.724,35**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**2.663.901,11**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.312.896,45
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.312.896,45
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA - PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º QUADRIMESTRE DE 2024

LRF, Art. 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida	62.817.111,60
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	62.817.111,60
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pess	62.817.111,60

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	32.161.559,10	51,20
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 0,00%	-	-
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 0,00%	-	-
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 0,00%	-	-

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	(12.854.724,63)	(20,46)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-

GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	417.329,30	0,66
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) Em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	6.870.528,61	2.595.227,24
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.054.059,48	962.837,75
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	850.667,86	244.078,09
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.018.485,52	659.995,62
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.947.315,75	728.315,78
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	64.075.435,57	13.699.726,98
2.1- Cota-Parte FPM	30.562.338,77	8.118.159,56
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	29.457.314,36	8.118.159,56
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.105.024,41	-
2.2- Cota-Parte ICMS	25.508.065,61	3.690.421,38
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	280.588,73	48.804,72
2.4- Cota-Parte ITR	2.472.781,89	39.861,54
2.5- Cota-Parte IPVA	5.251.660,57	1.802.479,78
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**70.945.964,18**	**16.294.954,22**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**12.594.082,23**	**2.739.945,40**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**5.142.408,81**	**1.333.793,16**

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	14.717.456,01	3.847.037,03
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.466.744,33	3.782.116,62
6.1.1- Principal	12.378.914,19	3.769.554,50
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	87.830,14	12.562,12
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.125.355,84	-
6.2.1- Principal	1.125.355,84	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.125.355,84	-
6.3.1- Principal	1.125.355,84	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	64.920,41
6.4.1- Principal	-	64.920,41
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	**(215.168,04)**	**1.029.609,10**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**3.847.037,03**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	14.600.600,75	3.685.607,06	3.685.607,06	3.064.120,31	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14.600.600,75	3.685.607,06	3.685.607,06	3.064.120,31	-
10.1.1 - Educação Infantil	2.178.747,33	-	-	-	-
10.1.2 - Ensino Fundamental	12.421.853,42	3.685.607,06	3.685.607,06	3.064.120,31	-
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.1.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.1.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	-	-	-	-	-
10.2.1 - Educação Infantil	-	-	-	-	-
10.2.2 - Ensino Fundamental	-	-	-	-	-
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.2.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7 - Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.685.909,33	3.685.909,33	3.064.120,31	-	-	-
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.685.909,33	3.685.909,33	3.064.120,31	-	-	-
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.685.607,06	3.685.607,06	3.064.120,31	-	-	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.647.481,63	3.685.607,06	3.685.607,06	97,45
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	-	-	-	-
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	384.703,70	161.127,70	161.127,70	-	4,19

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-	-	-	-	-	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	-	-	-	-	-
20.1- Educação Infantil	-	-	-	-	-
20.2- Ensino Fundamental	-	-	-	-	-
20.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
20.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
20.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	-	-	-	-	-
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	15.283.242,82	3.685.909,33	3.685.909,33	3.064.120,31	-
21.1- Educação Infantil	2.178.747,33	-	-	-	-
21.1.1- Creche	2.178.747,33	-	-	-	-
21.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
22.2- Ensino Fundamental	13.104.495,49	3.685.909,33	3.685.909,33	3.064.120,31	-

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	-
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.739.945,40
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	-
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	-
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	**2.739.945,40**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.073.738,56	2.739.945,40	16,81

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	59.714,82	-	-	-	59.714,82
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	59.703,31	-	-	-	59.703,31
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	11,51	-	-	-	11,51
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.336.704,73	407.266,47
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.226.592,55	339.046,02
31.1.1- Salário-Educação	932.949,69	253.182,08
31.1.2- PDDE	-	-
31.1.3- PNAE	231.823,31	72.463,40
31.1.4- PNATE	61.819,55	13.400,54
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	-	-
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	107.283,93	65.392,53
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.828,25	2.827,92

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[4]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	13.097.313,42	2.140.190,99	1.916.547,69	1.319.044,41	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.659.727,11	21.209,20	13.022,78	9.005,59	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	11.409.881,96	2.118.981,79	1.903.524,91	1.310.038,82	-
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	27.704,35	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	-	-	-	-	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	28.380.556,24	5.826.100,32	5.602.457,02	4.383.164,72	-
33.1- Despesas Correntes	27.083.486,92	5.826.100,32	5.602.457,02	4.383.164,72	-
33.1.1- Pessoal Ativo	19.329.721,24	4.505.333,67	4.505.333,67	3.640.233,32	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	291.471,21	-	-	-	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	7.462.294,47	1.320.766,65	1.097.123,35	742.931,40	-
33.2- Despesas de Capital	1.297.069,32	-	-	-	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.297.069,32	-	-	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	666.730,62	13.906,62
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.847.037,03	253.182,08
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.772.651,74	157.832,28
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	741.115,91	109.256,42
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	741.115,91	109.256,42

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.870.528,61	6.870.528,61	2.595.227,24	37,77
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.054.059,48	2.054.059,48	962.837,75	46,87
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	850.667,86	850.667,86	244.078,09	28,69
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.018.485,52	2.018.485,52	659.995,62	32,70
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.947.315,75	1.947.315,75	728.315,78	37,40
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	62.970.411,16	62.970.411,16	13.699.726,98	21,76
Cota-Parte FPM	29.457.314,36	29.457.314,36	8.118.159,56	27,56
Cota-Parte ITR	2.472.781,89	2.472.781,89	39.861,54	1,61
Cota-Parte IPVA	5.251.660,57	5.251.660,57	1.802.479,78	34,32
Cota-Parte ICMS	25.508.065,61	25.508.065,61	3.690.421,38	14,47
Cota-Parte IPI-Exportação	280.588,73	280.588,73	48.804,72	17,39
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	69.840.939,77	69.840.939,77	16.294.954,22	23,33

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	-	-	-	-	-	-	-	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	-	-	-
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[1]	-	-	
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[1]	-	-	
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	-	-	-
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.444.243,13		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.444.243,13		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-2.444.243,13	-2.444.243,13	-2.444.243,13
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	2.444.243,13		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIX(d)	-	-	-	-	2.444.243,13
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	2.444.243,13

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO'	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	2.444.243,13	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2023	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2022	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2020 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1° e 2° DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	(1.066,50)	-	-	(1.066,50)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	13.641,43	-	-	13.641,43
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	12.574,93	-	-	12.574,93

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	55.930,41	55.930,41	1.684.857,51	3.012,42
Proveniente da União	55.930,41	55.930,41	1.211.908,84	2.166,82
Proveniente dos Estados	-	-	472.948,67	-
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	5.755.629,77	5.755.629,77	1.223.017,37	21,25
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.811.560,18	5.811.560,18	2.907.874,88	50,04

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	100.000,00	100.000,00	28.242,58	28,24	28.242,58	28,24	14.168,24	14,17
Despesas Correntes	100.000,00	100.000,00	28.242,58	28,24	28.242,58	28,24	14.168,24	14,17
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	50.000,00	50.000,00	29.636,38	59,27	29.636,38	59,27	28.741,74	57,48
Despesas Correntes	50.000,00	50.000,00	29.636,38	59,27	29.636,38	59,27	28.741,74	57,48
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	470.465,62	190.519,59	40,50	160.711,32	34,16	47.367,64	10,07
Despesas Correntes	-	450.350,44	190.519,59	42,30	160.711,32	35,69	47.367,64	10,52
Despesas de Capital	-	20.115,18	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NAO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	150.000,00	620.465,62	248.398,55	40,03	218.590,28	35,23	90.277,62	14,55

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	100.000,00	100.000,00	28.242,58	28,24	28.242,58	28,24	14.168,24	14,17
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	50.000,00	50.000,00	29.636,38	59,27	29.636,38	59,27	28.741,74	57,48
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	-	470.465,62	190.519,59	40,50	160.711,32	34,16	47.367,64	10,07
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	150.000,00	620.465,62	248.398,55	40,03	218.590,28	35,23	90.277,62	14,55

Notas:
[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada. processados.
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA DE FINANCAS, 27/Mai/2024, 15h e 56m.

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) — Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	84.290.257,17
Previsão Atualizada	84.290.257,17
Receitas Realizadas	22.594.047,81
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	1.312.896,45
DESPESAS	
Dotação Inicial	84.290.257,17
Dotação Atualizada	85.603.153,62
Despesas Empenhadas	18.755.882,41
Despesas Liquidadas	16.858.485,86
Despesas Pagas	13.243.996,20
Superávit Orçamentário	5.735.561,95

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	18.755.882,41
Despesas Liquidadas	16.858.485,86

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	62.817.111,60
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	62.817.111,60
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	62.817.111,60

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	2.473.627,19	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	6.629.107,42	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.902.138,66	0,00	3.366.546,15	1.535.592,51
Poder Executivo	4.902.138,66	0,00	3.366.546,15	1.535.592,51
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.674.986,11	14.018,40	2.783.591,09	877.376,62
Poder Executivo	3.674.986,11	14.018,40	2.783.591,09	877.376,62
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.577.124,77	14.018,40	6.150.137,24	2.412.969,13

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) — Em Reais

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.739.945,40	25%	16,81
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.685.607,06	70%	97,45
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	0,00	0%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15%	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR R	REALIZADO
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	417.329,30	-
Interna	417.329,30	-
Empréstimos	417.329,30	417.329,30
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	417.329,30
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	417.329,30
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	-	-
TOTAL (III)	**417.329,30**	**417.329,30**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	62.817.111,60	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§13, art. 166 da CF) (V)	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	62.817.111,60	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	417.329,30	0,66
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	-	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR R	REALIZADO
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-

1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disp onível nos limites.
No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operaçõe s de crédito.

Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o
UMUARAMA Ilustrado
pelo WhatsApp
9.9913-0130